



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2020 – FEAS**

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses”.

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS FEAS.


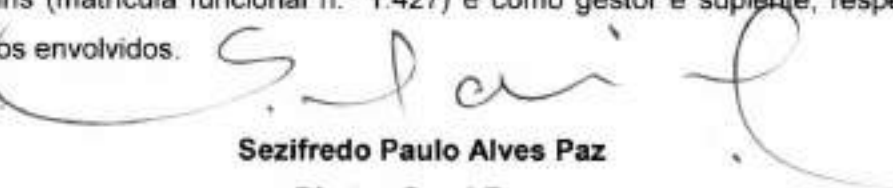
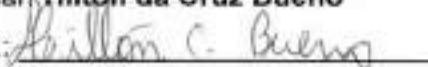
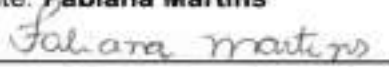
DATA DA ABERTURA: 09/03/2020 ÀS – 10H.

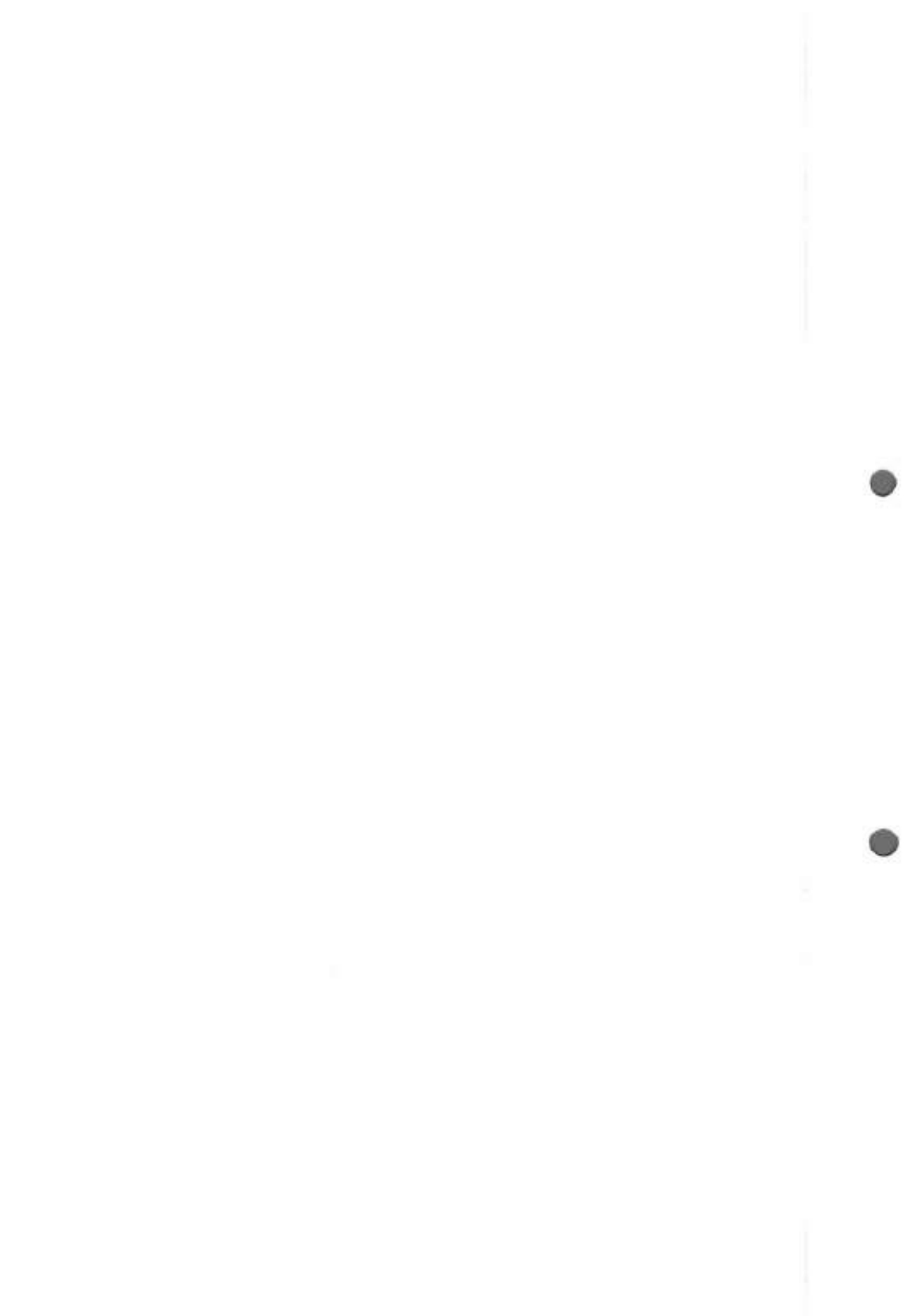
VERBA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

J.D. Pontes

Sup. Tary 1509

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR/DISPENSAR

Protocolo	Processo Administrativo n.º 027/2020 - Feas
Modalidade	Pregão eletrônico
Objeto	Aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas.
Justificativa:	A presente demanda visa agregar ao patrimônio da Feas no que tange ao seu mobiliário hospitalar, os quais serão utilizados para renovar e melhorar a qualidade no acolhimento dos pacientes e acompanhantes do sistema público municipal de saúde; otimizando, assim, tempo e oportunizando aumento no atendimento da demanda de atendimentos de pacientes usuários do SUS Municipal.
Valor Máximo	R\$ 522.409,94 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).
Prazo de contratação: Aquisição única com período de garantia pelo período de, 12 meses.	
Declaração de Disponibilidade de Recursos Financeiros	
Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 522.409,94 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos), valor proveniente do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros firmado entre a Feas e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região. Em: 31/01/2020.	
 Denilson Blank Assessor Financeiro Feas	
Nomeação de gestor e suplente	
Autorizo de acordo com a legislação vigente e, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, ficam designados os servidores Hilton da Cruz Bueno (matrícula funcional n.º 4.815) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos. Em: 31/01/2020	
 Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor Geral Feas	
Cientes,	
Titular: Hilton da Cruz Bueno	Suplente: Fabiana Martins
Ass.: 	Ass.: 
31/01/2020	31/01/2020





Gabinete
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5959
www.feas.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE AUTORIZADOR DE DESPESAS

Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral e Ordenador de Despesas, com fundamento no inciso III do artigo 13 do Estatuto da Feas, que existe previsão de receita para fazer frente às despesas para o processo administrativo nº 027/2020 - Feas, proveniente do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros firmado entre a Feas e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região.

Curitiba, 31 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor Geral Feas



Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

JUSTIFICATIVA

Ref.: Justificativa para aquisição de Equipamentos médicos para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde- Feas.

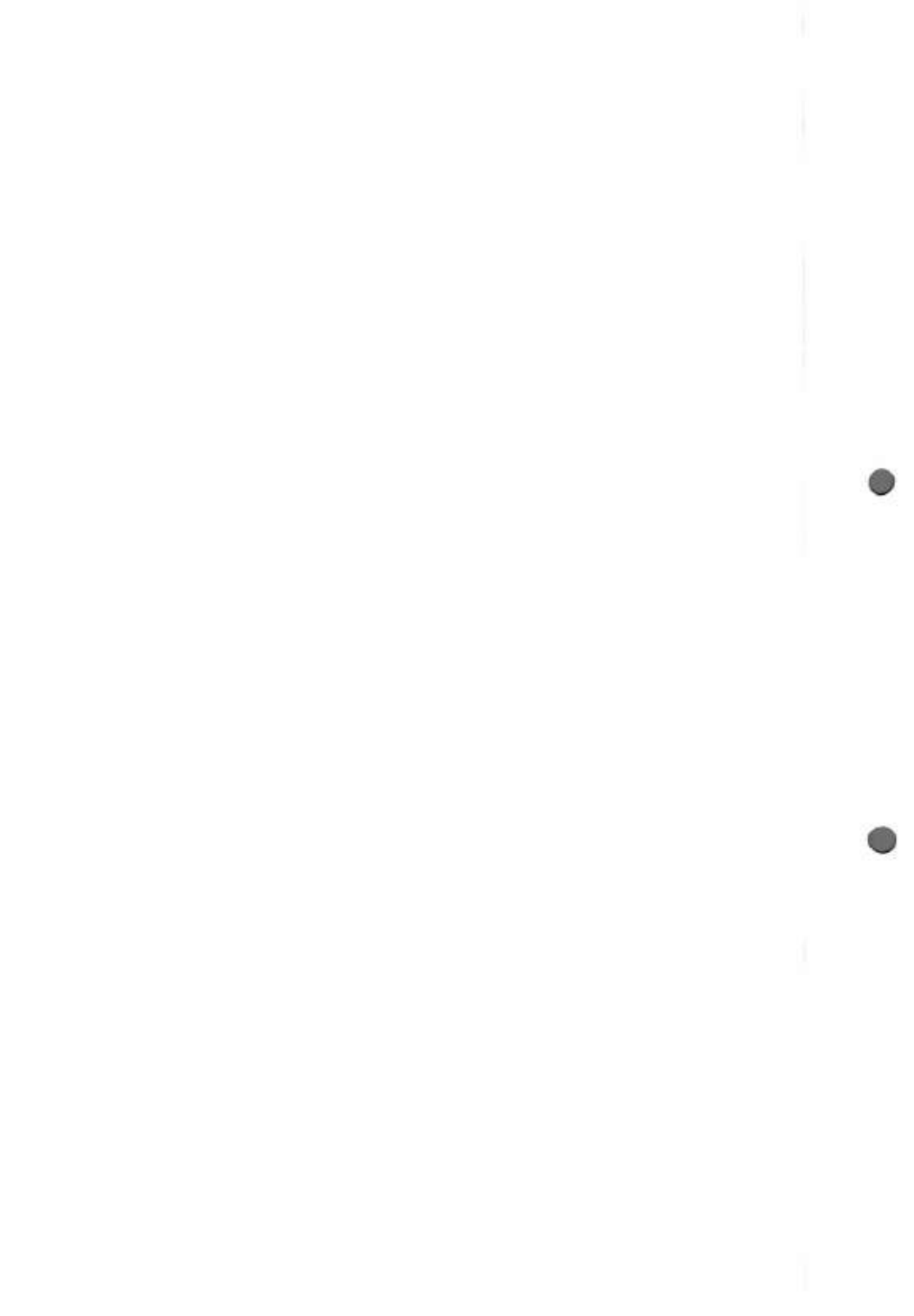
A presente demanda visa agregar ao patrimônio da Feas no que tange ao seu mobiliário hospitalar, os quais serão utilizados para renovar e melhorar a qualidade no acolhimento dos pacientes e acompanhantes do sistema público municipal de saúde; otimizando, assim, tempo e oportunizando aumento no atendimento da demanda de atendimentos de pacientes usuários do SUS Municipal.

Assim sendo, solicito para a aquisição destes itens "Registro de Preços pelo período de 12 meses", para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, conforme demanda da Feas.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Documentos Cama, Maca Painei e Poltrona

De : Compras 1 <compras1@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Documentos Cama, Maca Painei e Poltrona
Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qui, 30 de jan de 2020 14:27
 @ 7 anexos

Boa tarde Janaina,

conforme solicitado, seguem documentos em anexo!

Atenciosamente,

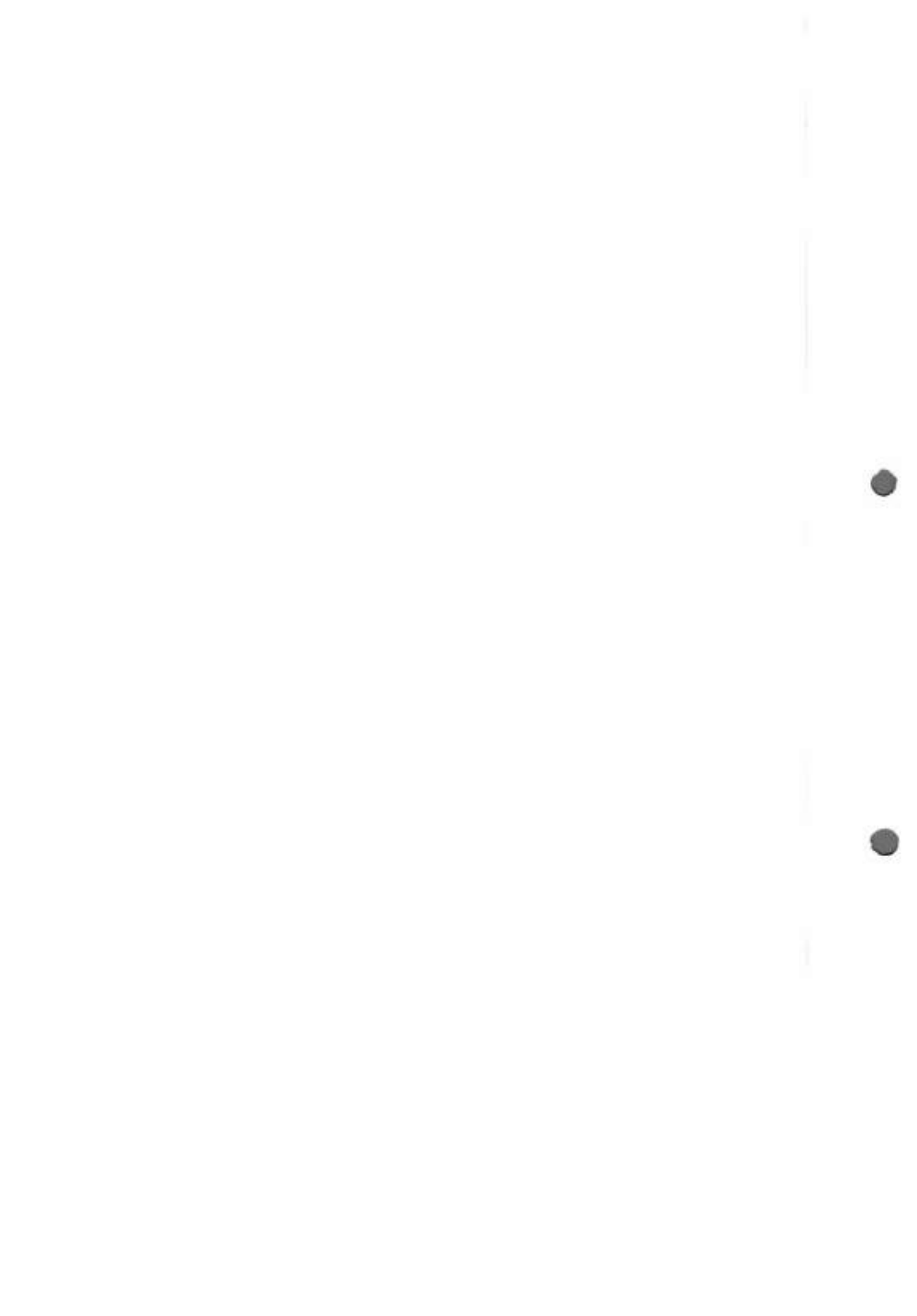


Silvia Ribeiro
 Assessoria Administrativa
 Compras
 (41) 3316-5065 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Silvia Ribeiro.png
 30 KB

- ▣ Descritivo Cama Hospitalar Fowler Mecânica.docx
21 KB
- ▣ Descritivo Maca Hospitalar Fowler Mecânica.docx
22 KB
- ▣ Descritivo Poltrona Hospitalar.docx
21 KB
- ▣ Justificativa escolha dos preços médios Maca Hospitalar, Poltrona, Painei e Cama Hospitalar.docx
44 KB
- ▣ Painei de Régua Medicinal com Campainha.docx
18 KB
- ▣ Referencial Maca Hospitalar, Poltrona, Painei e Cama Hospitalar .xlsx
28 KB



DESCRIPTIVO

ITEM 01: CÓDIGO 218498 / CAMA HOSPITALAR MECÂNICA

Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com pelo menos 03 manivelas. Deve possuir cor branca. Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Deve possuir estrutura em Tubos de aço retangular com as seguintes medidas aproximadas: 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Deve possuir estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Deve possuir 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo. Deve possuir Cabeceira e Peseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Deve possuir Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis. Deve possuir Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. Deve possuir 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira. Deve possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira. Deve possuir rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir as seguintes Dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80°, Angulo das Pernas: 20°; Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos; poderá ser solicitado o teste "Salt Spray" de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na ANVISA e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

Quantidade: 42 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 4.588,37



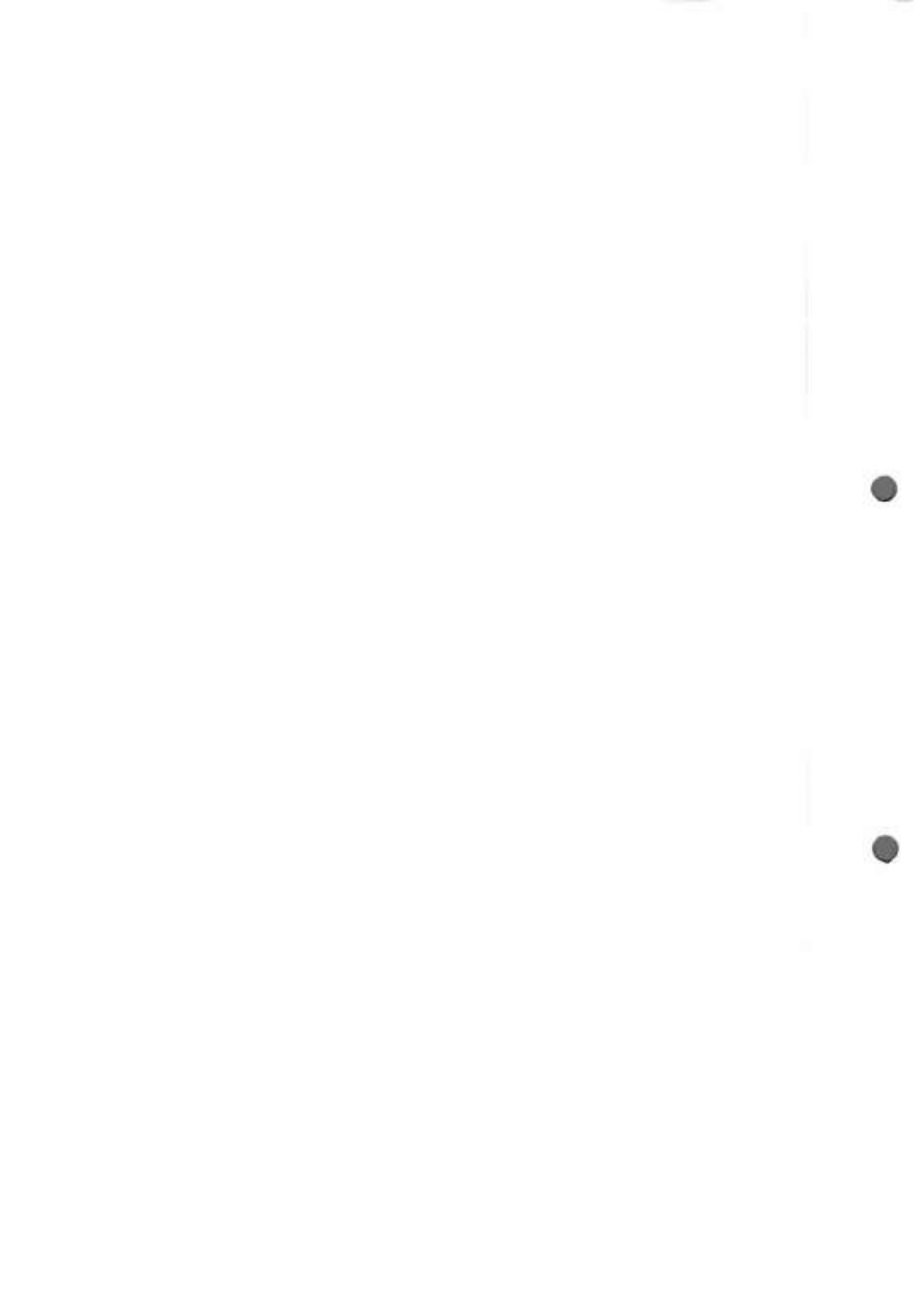
DESCRIPTIVO

ITEM 02: CODIGO 219787 / MACA HOSPITALAR MECÂNICA

Carro maca hospitalar padiola com elevação e movimentos Fowler com 03 manivelas. Deve realizar posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 1,1/2 X 1,65 mm. Deve possuir estrutura da base construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Deve possuir estrutura do leito construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Deve possuir leito construído em chapa de aço de aproximadamente ($\pm 2\%$) 0,99 mm articulado. Deve possuir para-choques de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Deve possuir grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 25,40 x 1,50 mm em inox, com guias em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Deve possuir rodas de 5" com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Deve possuir pelo menos 01 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir Ganchos e/ou Trilhos para Bolsas Coletoras de Urina/Drenagem. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 Suporte de cilindro/torpedo de oxigênio; 01 colchonete. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na ANVISA e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 4.095,00



DESCRIPTIVO

ITEM 03: CÓDIGO 219789 / RÉGUA DE GASES

Régua ou Pannel Elétrico e Gases é um sistema que deverá permitir agregar próximo ao leito do paciente; os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado.

Deve possuir, conjuntos de duas tomadas 220V (2F+T), quatro tomadas 110V (F+N+T), luminárias direta e indireta, interruptores, ponto de dados, luzes de sinalização acionamento do sistema de chamada enfermagem, pontos duplos de gases (ar comprimido, oxigênio e vácuo).

Construída em alumínio nas ligas 6063 – T5 e 1200H – 14. Material 100% reciclável.

- Pintura eletrostática na cor branca.

- Sistema de acesso removível ou basculante para acesso à manutenção.

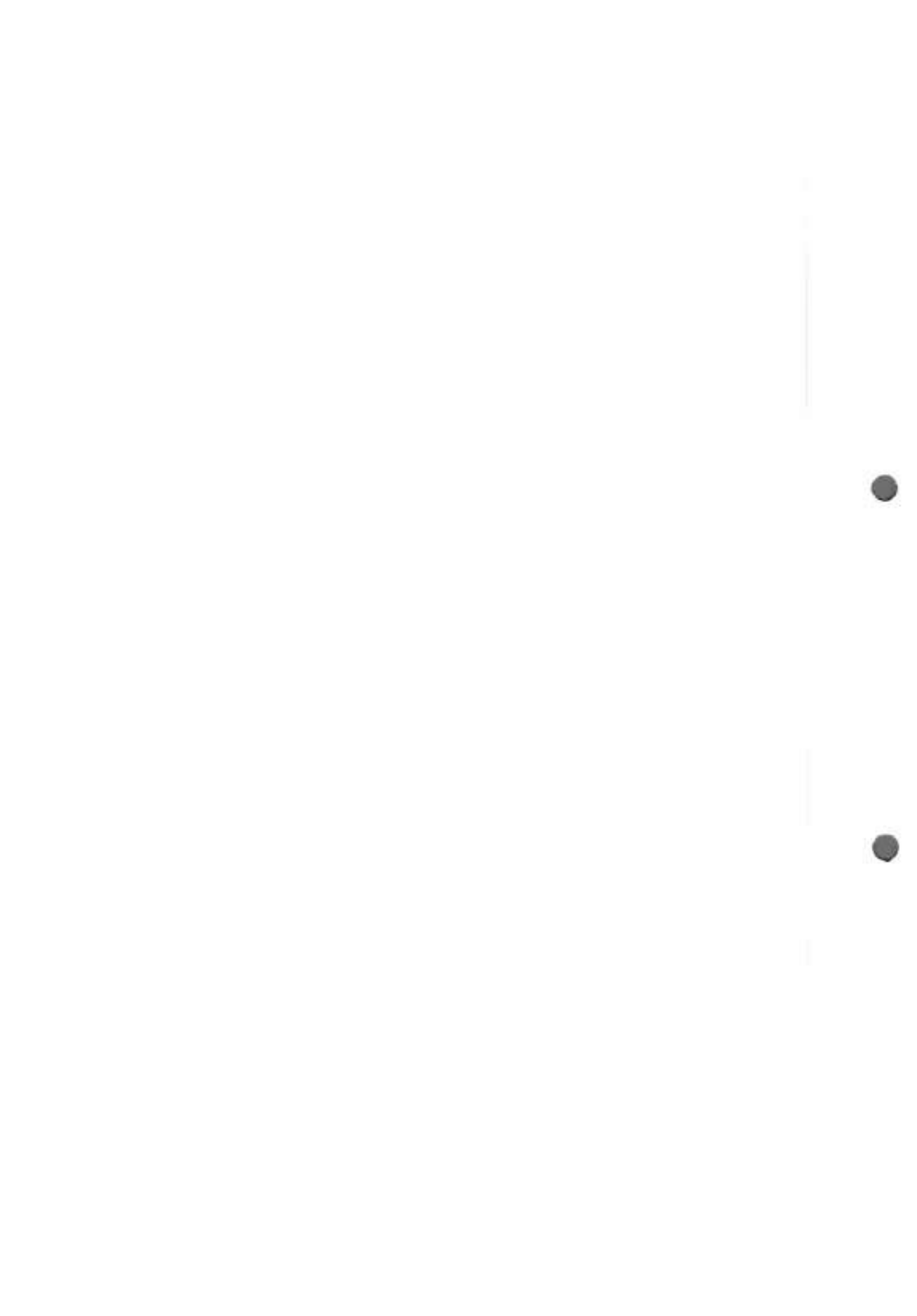
- Componentes elétricos ou eletrônicos com isoladores que minimizam o problema de condutividade elétrica.

Estar em conformidade com as normas:

- ABNT/NBR 14136
- Padrão de tomadas;
- ABNT/NBR 12188
- Separação física entre rede de gases e elétrica;
- ABNT/NBR 13164
- Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão;
- ABNT/NBR 11906
- Conexões e roscas. Gaslab, ou equivalente técnico.

Quantidade: 26 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 2.771,40



DESCRIPTIVO

ITEM 04: CODIGO / 219788 POLTRONA HOSPITALAR

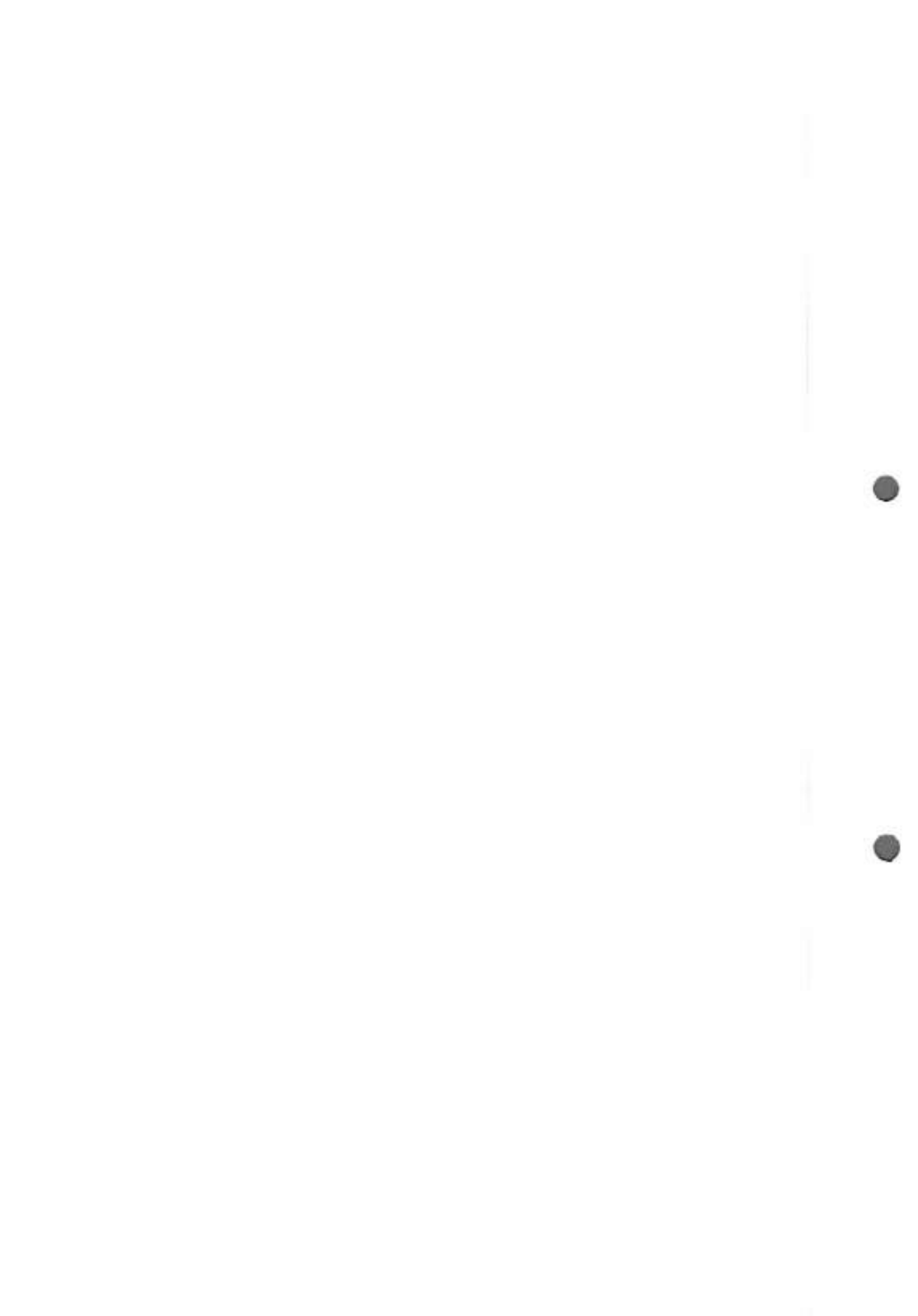
Poltrona Hospitalar Reclinável com estrutura em tubos de aproximadamente ($\pm 10\%$) 25 x 25 mm. Deve possuir assento, encosto e pés em espuma D-26 não deformável com revestimento em courvim de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir estrutura em aço inox ou em duplo trefilado de aço de 7/16 com apoio para o braços em espuma D-26 com revestimento em de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir acionamento do encosto por meio de sistema deslizante que trava em qualquer posição, o acionamento para os pés é simultâneo. Deve possuir pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões (permitido variação de 5%), deve possuir as seguintes medidas aproximadas para posição normal: P- 0,88 / L-0,56 / A.-0,44 m
Posição Reclinada: 1,50 m.

Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. A poltrona deverá apresentar 02 anos de garantia.

Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Deverá possuir baixo custo de manutenção.

Quantidade: 140 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 1.547,80



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Aquisição, através do sistema de registro de preços, de mobiliário hospitalar, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Da Justificativa

A presente demanda visa agregar ao patrimônio da Feas no que tange ao seu mobiliário hospitalar, os quais serão utilizados para renovar e melhorar a qualidade no acolhimento dos pacientes e acompanhantes do sistema público municipal de saúde; otimizando, assim, tempo e oportunizando aumento no atendimento da demanda de atendimentos de pacientes usuários do SUS Municipal.

Ademais, solicito para a aquisição destes itens "Registro de Preços pelo período de 12 meses", para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, conforme demanda da Feas.

3. Do Descritivo

Item 01: 218498/ Cama Hospitalar Mecânica: Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com pelo menos 03 manivelas. Deve possuir cor branca. Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Deve possuir estrutura em Tubos de aço retangular com as seguintes medidas aproximadas: 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Deve possuir estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Deve possuir 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo. Deve possuir cabeceira e peseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Deve possuir Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis. Deve possuir Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. Deve possuir 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir Sistema

mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira. Deve possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira. Deve possuir rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir as seguintes Dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80°, Angulo das Pernas: 20°; Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos; poderá ser solicitado o teste "Salt Spray" de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na ANVISA e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

Quantidade: 42 unidades

Item 02: 219787/ Maca Hospitalar Mecânica: Carro maca hospitalar padiola com elevação e movimentos Fowler com 03 manivelas. Deve realizar posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 1.1/2 X 1,65 mm. Devem possuir estrutura da base construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Devem possuir estrutura do leito construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Deve possuir leito construído em chapa de aço de aproximadamente ($\pm 2\%$) 0,99 mm articulado. Deve possuir para-choques de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Deve possuir grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 25,40 x 1,50 mm em inox, com guias em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 3/4"x 1,50 mm embutidas na longarina. Deve possuir rodas de 5" com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por

meio de fosfatização. Deve possuir pelo menos 01 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir Ganchos e/ou Trilhos para Bolsas Coletoras de Urina/Drenagem. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 Suporte de cilindro/torpedo de oxigênio; 01 colchonete. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na Anvisa e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

Quantidade: 10 unidades

Item 03: 219789/ Régua De Gases: Régua ou Painel Elétrico e Gases é um sistema que deverá permitir agregar próximo ao leito do paciente; os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado. Deve possuir, conjuntos de duas tomadas 220V (2F+T), quatro tomadas 110V (F+N+T), luminárias direta e indireta, interruptores, ponto de dados, luzes de sinalização acionamento do sistema de chamada enfermagem, pontos duplos de gases (ar comprimido, oxigênio e vácuo). Construída em alumínio nas ligas 6063 – T5 e 1200H – 14. Material 100% reciclável. - Pintura eletrostática na cor branca. - Sistema de acesso removível ou basculante para acesso à manutenção. - Componentes elétricos ou eletrônicos com isoladores que minimizam o problema de condutividade elétrica. Estar em conformidade com as normas:

- a. ABNT/NBR 14136
- b. Padrão de tomadas;
- c. ABNT/NBR 12188
- d. Separação física entre rede de gases e elétrica;
- e. ABNT/NBR 13164
- f. Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão;

g. ABNT/NBR 11906

h. Conexões e roscas, Gaslab, ou equivalente técnico.

Quantidade: 26 unidades

Item 04: 219788/ Poltrona Hospitalar: Poltrona Hospitalar Reclinável com estrutura em tubos de aproximadamente ($\pm 10\%$) 25 x 25 mm. Deve possuir assento, encosto e pés em espuma D-26 não deformável com revestimento em courvin de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir estrutura em aço inox ou em duplo trefilado de aço de 7/16 com apoio para o braços em espuma D-26 com revestimento em de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir acionamento do encosto por meio de sistema deslizante que trava em qualquer posição, o acionamento para os pés é simultâneo. Deve possuir pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões (permitido variação de 5%), deve possuir as seguintes medidas aproximadas para posição normal: P- 0,88 / L-0,56 / A.-0,44 m Posição Reclinada: 1,50 m. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. A poltrona deverá apresentar 02 anos de garantia. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Deverá possuir baixo custo de manutenção.

Quantidade: 140 unidades

4. Das condições gerais

I. Após a assinatura do Contrato a Contratada deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

II. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

III. A licitante vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, a descrição e o quantitativo nela descritos. Ou seja, deverá providenciar os produtos estritamente de acordo com o solicitado na Ordem de Compra.

a. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas. No caso de não ocorrer a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Contrato.

b. A entrega das peças deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias

consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

- **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

c. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. Os serviços constantes neste Termo serão realizados sob demanda, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.

V. A licitante deverá cotar produtos novos; não será (ão) aceito(s) produtos reformado(s) ou reconicionado(s);

VI. A Contratada deverá incluir em sua proposta os custos com a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento destes; sem repassar qualquer ônus à Contratante;

VII. Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 12 meses), obrigando-se a reparar o dano e/ou substituir as peças que se fizerem necessários, sem ônus adicional;

VIII. A Contratada deverá treinar os empregados indicados pela Feas, de acordo com as necessidades da Fundação (turnos e equipes diversos);

IX. O treinamento referido no item anterior será custeado inteiramente pela Contratada, que englobarão passagens aéreas, estadias, alimentação, taxas e outros gastos que se fizerem necessários. O prazo máximo para a realização deste treinamento será de, 01 (um) mês, a partir da data de aceitação do equipamento; devendo ser agendado junto à Contratante;

X. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na cidade ou área da região metropolitana da Contratante;

XI. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (em dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local;

XII. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas;

XIII. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927;

XIV. A Pregoeira poderá solicitar amostra(s), informações e/ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.

5. Da garantia

I. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização (ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.
- b) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.
- c) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

12
8

6. Das condições de entrega e instalação

- I. A entrega e instalação do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada, de acordo com o disposto abaixo, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias;
- II. A Contratada deverá realizar toda a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento deste(s); sem repassar qualquer ônus à Contratante;
- III. Após a instalação do(s) equipamento(s) deverá a Contratada realizar a Certificação deste(s), entregando o laudo de certificação à Contratante.

7. Dos documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

Após o encerramento das fases de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522), Administração/Feas, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

- I. **Proposta**, devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;
- II. **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;
- III. **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;
- IV. **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

7


- a. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.
- b. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.
- c. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

V. Cópia do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição, no caso de produto para saúde importado, expedidos pela Anvisa. Serão aceitos protocolos expedidos pela Anvisa para renovação dos certificados, conforme RDC 66 de 05 de Outubro de 2007. A linha produtiva constante no Certificado deverá corresponder ao produto cotado.

VI. Cópia do Manual do Produto, publicado na Anvisa, conforme RDC 185, SE FOR O CASO, ou ainda, manual simples, se comprovada a isenção de tal exigência junto ao órgão nacional.

8. Após a entrega e instalação dos equipamentos, a empresa vencedora, deverá apresentar, conforme o item vencedor os seguintes documentos:

- a. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva);
- b. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição.
- c. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletrônicos/hidráulicos; a fim deste equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

13/6

9. Do pagamento

I. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

II. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

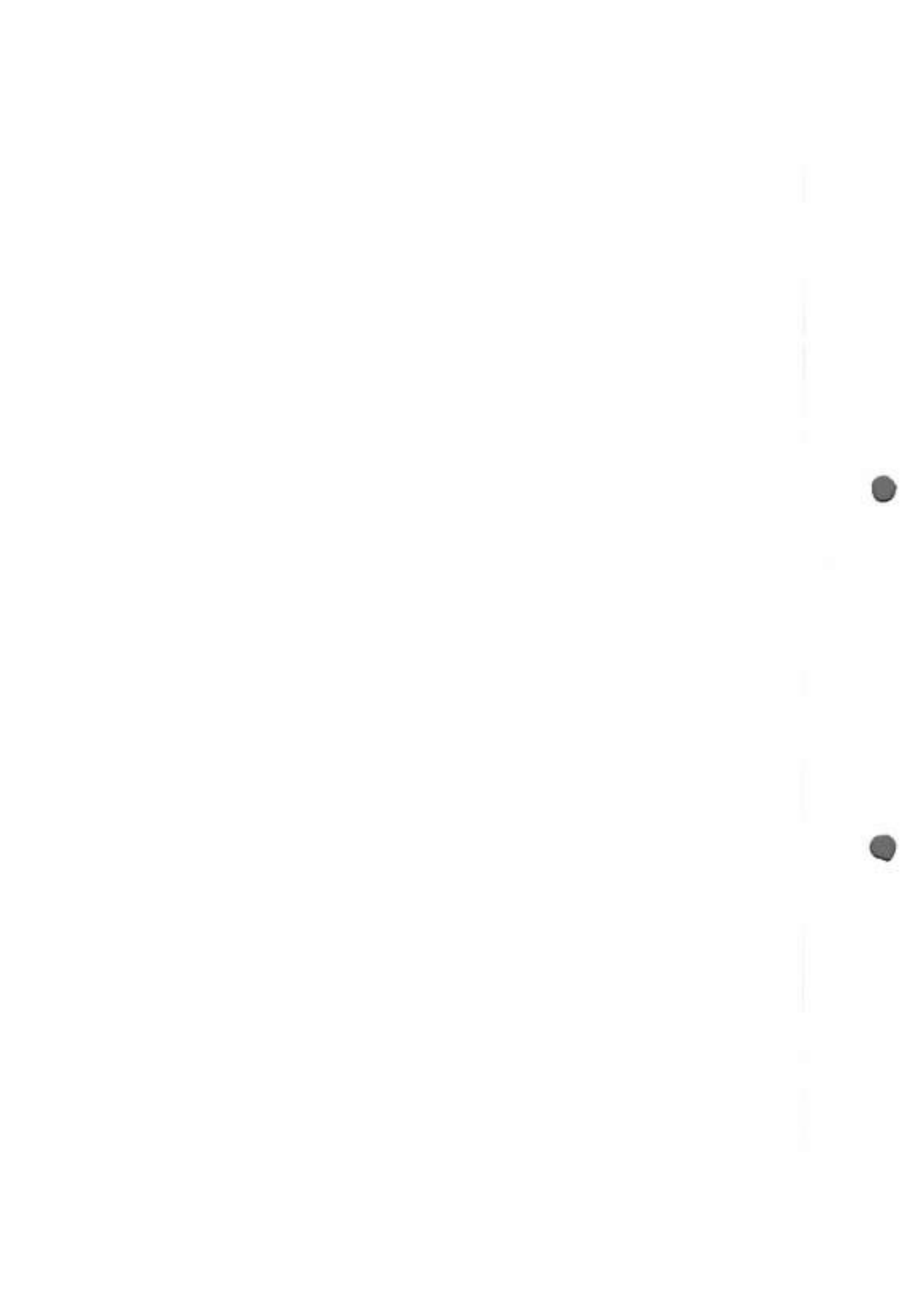
10. Dos gestores

Ficam designados, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, os servidores ficam designados os servidores Hilton da Cruz Bueno (matrícula funcional n.º 4.815) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas





FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 28º do Decreto Municipal 610/2019 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no Mercado

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Material	Especificação	Quantidade	Biocam Equipamentos Médico Hosp. Erali - CNPJ: 03.938.196/0001-56	KSS Comercio e Industria de Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 79.805.263/0001-26	Leandro Duarte dos Santos - Representante Comercial (Gigante) CNPJ: 30.740.688/0001-07	Mega Moveis de Meias Industria e Comercio Ltda - Epp CNPJ: 01.898.388/0001-70	R.C. Móveis Ltda CNPJ: 02.377.937/0001-06	Farmas Produtos e Equipamentos Hospitares CNPJ: 02.555.042/0001-47	Tecnova Esteiro-Eletrônica Ltda CNPJ: 13.240.808.0001-25	TMED Tecnologia Médica S.A CNPJ: 00.200.671/0001-04	Preço Escolhido	Valor Total	
1	216486	Cama Hospitalar Mecânica	unidade	42		4.862,50	7.117,00	4.892,60	4.000,00				4.588,37	192.711,54	
2	219787	Mesa Hospitalar Mecânica	unidade	10			5.111,00	6.721,81	4.095,00					4.095,00	40.950,00
3	219789	Panel de Régua Medicinal com Campanha	unidade	26	2.081,99									2.771,40	72.086,40
4	219788	Poltrona Hospitalar	unidade	140		1.344,00	1.484,00	1.998,21	1.365,00					1.847,80	216.692,00
													TOTAL	522.409,94	

Valor total apresentado R\$ 522.409,94 (Quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e nove e quatro centavos)

Considerando o descritivo solicitado, os valores orçados e, para garantir que pelo menos três empresas participem desta cartame, optamos por utilizar para o item 1 a média dos 3 menores valores orçados; para o item 2 o menor valor orçado e para os itens 3 e 4 a média de todos os valores orçados.

Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

Fabiana Martins

Fabiana Martins
Coordenadora de Compras

ciente,

Deise Sueli de Pietro Caputo
Diretora Administrativa e Financeira

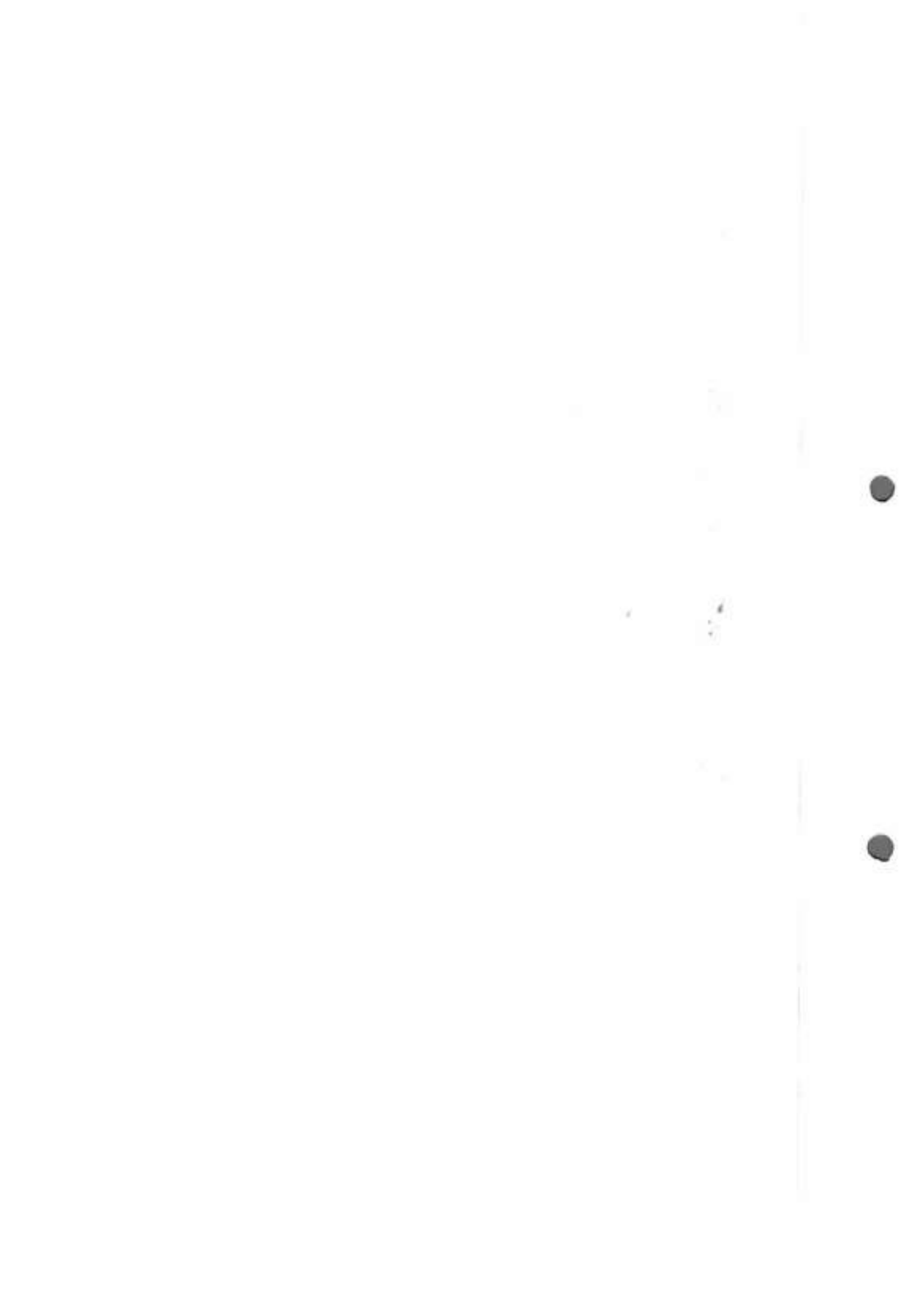
RECEBIDO EM: 24/01/20

Nome: Fabiana Martins

Assinatura: Fabiana Martins

Matrícula: 250 FEAS

25





Curitiba, 22 de janeiro de 2020.

Justificativa das Escolhas dos Preços

No que diz respeito aos preços escolhidos para referência, constantes no presente processo licitatório, informamos os critérios adotados:

Item 1 (média dos 3 menores orçamentos): foi considerada a média dos 3 menores orçamentos, visto que observou-se uma diferença muito significativa na outra proposta.

Item 2 (menor valor orçado): foi considerado o orçamento de menor valor de acordo com o princípio da economicidade.

Itens 3 e 4 (média de todos os valores orçados): foram considerados todos os orçamentos para definição da média.

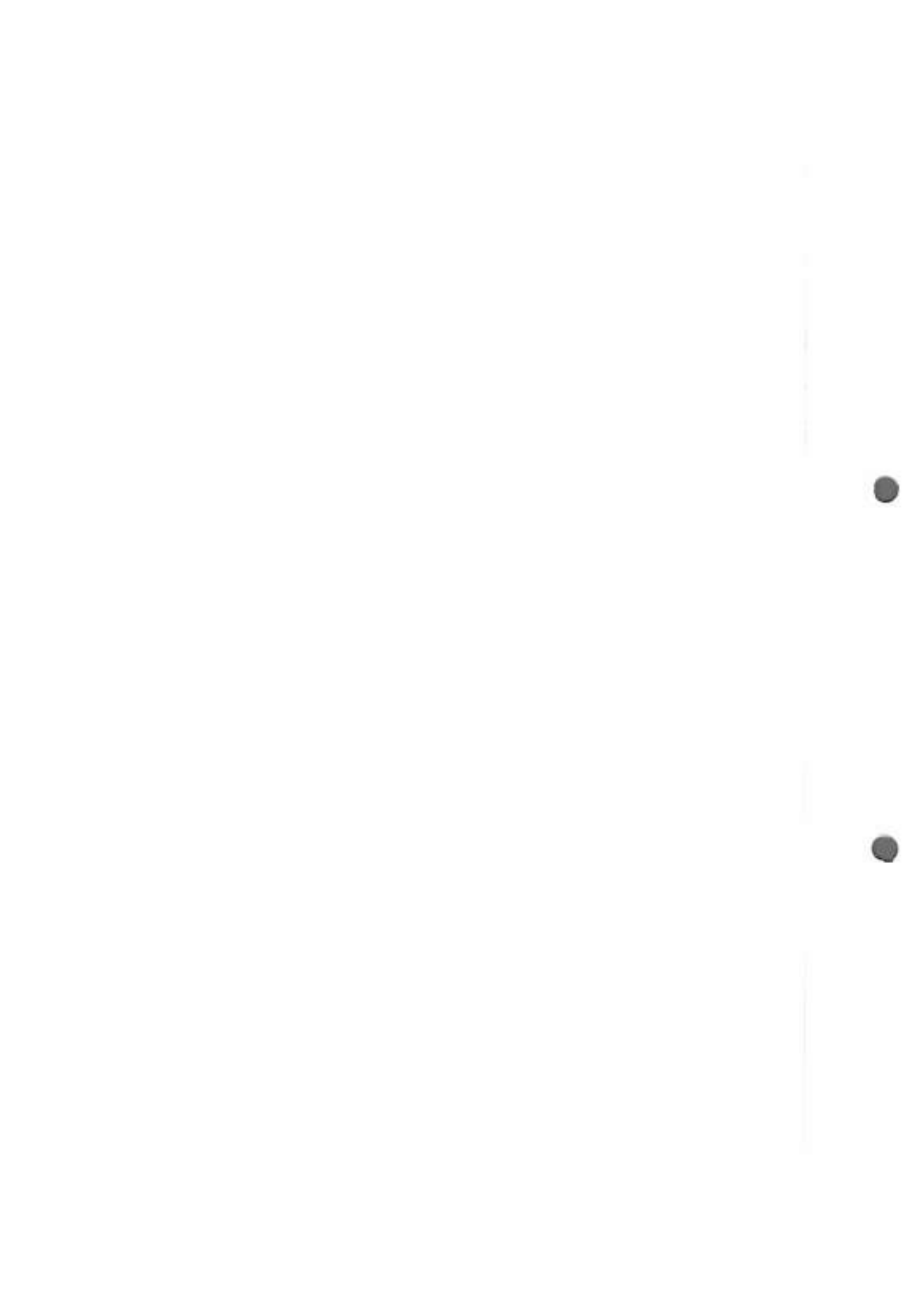
Desta forma salientamos que as escolhas tomadas para o estabelecimento dos preços presentes neste processo licitatório têm, em suma, as seguintes justificativas: fuga de preços inexequíveis ou exacerbados (constantemente presentes nos orçamentos) que geram, respectivamente, o fracasso do processo de compras pela falta de ofertas dado o baixo valor a ser pago pela instituição, e a majoração dos preços, o que ataca o princípio da economicidade. E ainda levam-se em consideração os preços praticados atualmente pela Feas para aquisição destes itens, frutos de registros de preços anteriores.

Desta forma reiteramos que os preços praticados no presente processo estão de acordo com os praticados no mercado e que as decisões visam à equilibrada e econômica aquisição dos itens por parte da Feas, sem que haja desnecessária majoração dos preços e que o princípio da economicidade seja respeitado.

Em tempo, considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

Fabiana Martins
Fabiana Martins

Coordenadora de Compras





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

016

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.938.196/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2000
NOME EMPRESARIAL BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOCAM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.84-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R DR. ALVES DO BANHO	NÚMERO 888	COMPLEMENTO 890
CEP 13.030-580	BARRIO/DISTRITO JD.DO TREVO	MUNICÍPIO CAMPINAS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (19) 3272-8000
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 11:59:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



14
2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 79.806.263/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/02/1987
NOME EMPRESARIAL KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADUJO R CASTRO	NÚMERO 29	COMPLEMENTO *****
CEP 83.010-080	BARRO/DISTRITO CRUZEIRO	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODRIGOCARVALHO@GRUPOKSS.COM.BR		TELEFONE (41) 3382-2066
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 12:00:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

18
B

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.740.688/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2018
NOME EMPRESARIAL LEANDRO DUARTE DOS SANTOS - REPRESENTANTE COMERCIAL		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGA MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R RIO IGUACU	NÚMERO 920	COMPLEMENTO *****
CEP 83.322-160	BARRIO/DISTRITO WEISSOPOLIS	MUNICÍPIO PINHAIS
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 8785-5368
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **31/01/2020** às **12:00:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



19



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.866.388/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/05/1997
NOME EMPRESARIAL META MOVEIS DE METAIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ELMAR ARANTES CABRAL	NÚMERO SN SN	COMPLEMENTO QUADRA07 LOTE 34/36
CEP 74.993-536	BARRIO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL VICE PRESIDENTE JOSE DE ALENCAR	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ribeirocontab@hotmail.com	TELEFONE (62) 3261-6126/ (62) 3242-3356	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 12:01:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



29



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.377.937/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
R.C - MOVEIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.C. MOVEIS HOSPITALARES.	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
32.50-7-02 - Fabricação de mobiliário para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
- 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material
- 31.02-1-00 - Fabricação de móveis com predominância de metal
- 32.30-2-00 - Fabricação de artefatos para pesca e esporte
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
- 77.29-2-03 - Aluguel de material médico
- 22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
- 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MOISES FORTI	NÚMERO 1230	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 13.360-000	BARRIO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO CAPIVARI	UF SP
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RCMOVEIS@RCMOVEIS.COM.BR	TELEFONE (19) 2119-9000
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Handwritten mark resembling a stylized '3' or '7'.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.555.047/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/05/1998
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
RHOMA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl)

LOGRADOURO R EDMUNDO SAPORSKI	NÚMERO 534	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 80.710-610	BARRIO/DISTRITO MERCES	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHOMA@RHOMA.COM.BR	TELEFONE (41) 3335-9732/ (41) 8417-5676
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

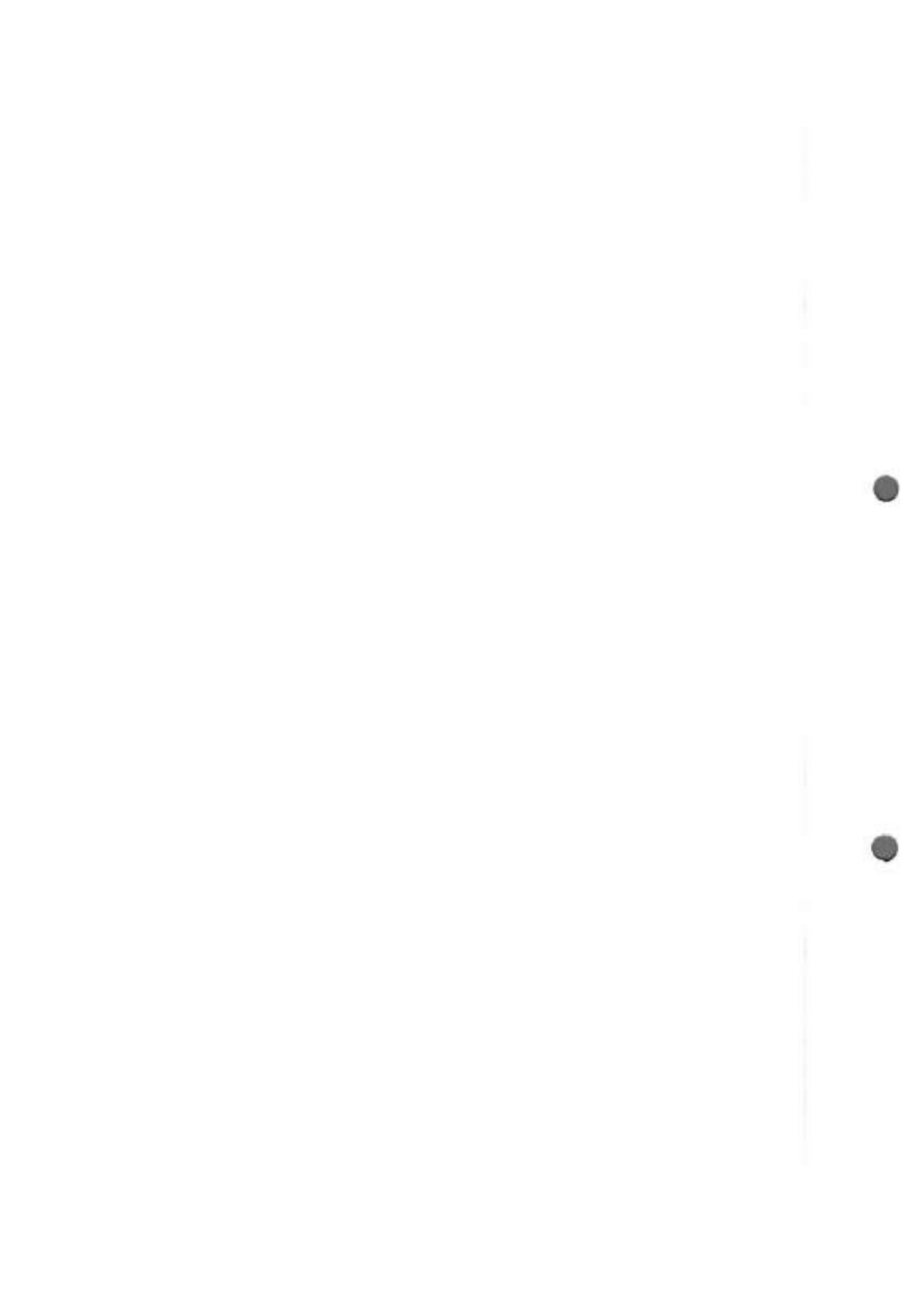
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 12:02:10 (data e hora de Brasília).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

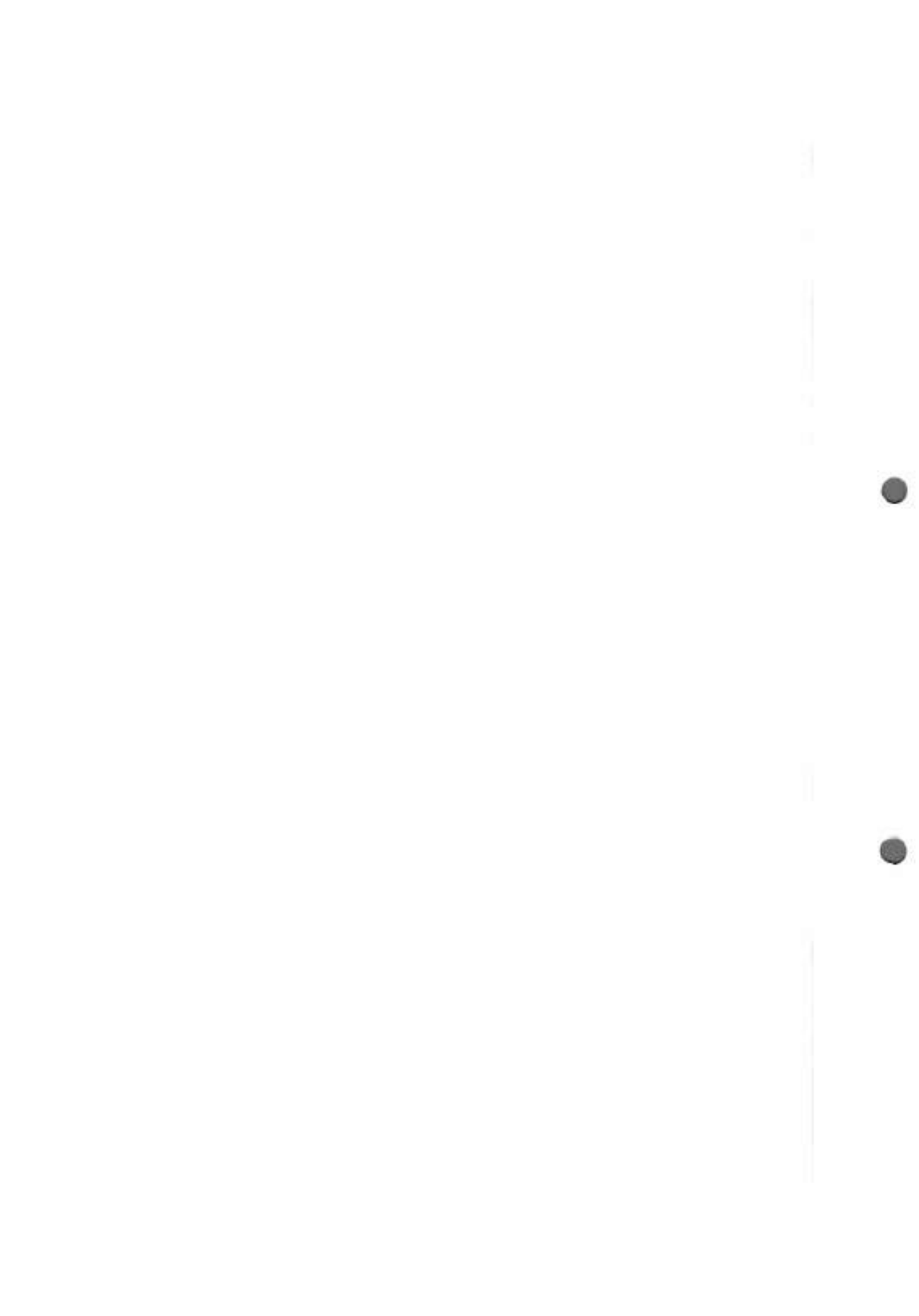
206
A

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.240.906/0001-25 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2011
NOME EMPRESARIAL AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TECNOLON	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CUIABA	NÚMERO 187	COMPLEMENTO *****
CEP 86.026-060	BARRIO/DISTRITO PORTUGUESA	MUNICÍPIO LONDRINA
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO.LISSE@TECNOLON.COM.BR	TELEFONE (43) 3323-0010	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 12:02:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.200.671/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/09/1994
NOME EMPRESARIAL TMED TECNOLOGIA MEDICA S.A.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 26.60-4-00 - Fabricação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADUO R RICARDO HARDMAN	NÚMERO 552	COMPLEMENTO *****
CEP 52.050-138	BARRIO/DISTRITO TAMARINEIRA	MUNICÍPIO RECIFE
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO TMED@TMED.COM.BR	
TELEFONE (0081) 0426-9100		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/01/2020 às 12:03:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





Biocam

www.biocam.com.br
comercial@biocam.com.br
Elaborado por: DOUGLASS

BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSP. EIRELI
RUA DR. ALVES DO BANHO 890
JD DO TREVO - CAMPINAS / SP
CEP 13.030-580 (19) 3272-8000
CNPJ 03.938.196/0001-58
IE: 244.851.666.114

Nº: 2020010095
Data: 20/01/2020

Vendedor: BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR - E-mail: - Cel: ()

[03153]-FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS
RUA LOTHARIO BOUTIN, S/N
PINHEIRINHO - CURITIBA / PR
CEP: 81.110-522
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E: ISENTO

Contato: WILLIAM CEZAR BARBOZA
Depto:
Telefones: (41)3116-5905
E-mail: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br
Celular: ()

Item	Produto	N.C.M	UNID	QTDE	VI Unit R\$	VI. Total R\$
1	14.01.001 PAINEL KONEK CONCEPT PAINEL KONEK CONCEPT	9019.20.10	UN	26	2.041,17	53070,42

2.081,99/unid
CI IPI

Condições Gerais de Fornecimento

Prazo da Entrega até: 30 dias
Validade da Proposta: 04/02/2020

Condição de Pagamento: A VISTA
Frete: DESTINATARIO R\$,00
Valor do IPI: R\$ 1.061,41

- * Na aprovação do pedido, favor mencionar o número do orçamento da Biocam.
- * Garantia: 12 meses para equipamentos (exceto acessórios) e 3 meses para peças contra qualquer defeito de Fabricação
- * Assistência técnica autorizada Fanem.
- * Faturamento Mínimo: R\$ 500,00
- * A Biocam não se responsabiliza por peças instaladas por técnicos não autorizados pelo fabricante.
- * Prazo máximo de 05 dias para execução dos serviços, após chegada das peças
- * Após aviso de liberação, retirar o equipamento em até 15 dias
- * Prazo máximo de 7 dias para troca ou devolução para peças com defeito

Observação.: COMPRAS@FEAES.CURITIBA.PR.GOV.BR

De Acordo,

BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR
BIOCAM EQUIPAMENTO MEDICO HOSP. LTDA

[03153]-FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

E-mail: _____
NF-e: _____
Local de: _____
Entrega: _____



Re: Orçamento Equipamentos Feas

23
Ter, 21 de

De : Douglas Santos <douglas.santos@biocam.com.br>
Assunto : Re: Orçamento Equipamentos Feas
Para : Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

William, bom dia!

Segue, anexo, proposta de orçamento conforme solicitado.
 Em relação à chamada de enfermagem, é necessário proposta do sistema? Se sim, precisamos da configuração.

Ficamos à total disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Att,



Biocam
SOLUÇÕES HOSPITALARES
FONE: (19) 3272-8330 - www.biocam.com.br

Douglas Oliveira
Comercial
Ramal 207
(19) 98565-0235



semelhanças de impressão

Em qui., 16 de jan. de 2020 às 11:40, Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Boa tarde, prezados.
 Tudo bem?

Solicito orçamento para os itens com as especificações em anexo.

Aparelho De Gasometria	unidade	1
Cama Hospitalar Mecânica	unidade	42
Maca Hospitalar Mecânica	unidade	10
Painel de Régua Medicinal com Campainha	unidade	26
Poltrona Hospitalar	unidade	140

Estimativa para licitação.

Qualquer alteração no descritivo favor informar.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
 CNPJ: 14.814.139/0001-83
 I.E.: Isento
 R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
 Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



William César Barboza
 Assistente Administrativo
 Compras
 |41| 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura.png
 31 KB

2020010095 FEAS.pdf
 61 KB

Apresentação KONEK.pdf
 446 KB



**KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**

Rua Castro, 29 Cruzeiro - São José dos Pinhais - PR - CEP 83010-080
CNPJ: 79.805.263/0001-28 I.E.: 10.500.203-35
Fone: (+55) (41) 3382-2066 Fax: (+55) (41) 3382-2066
e-mail: kss@grupokss.com.br - site: www.grupokss.com.br

PROPOSTA Nº

13573

VALIDADE DA PROPOSTA:

26/02/2020

CLIENTE**5378 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS**

R LOTHARIO BOUTIN, 90 - PINHEIRINHO - Curitiba / PR - CEP 81110-522

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: ISENTO

Contato: WILLIAN Fone: (+55)(41)3316-5905_ E-mail: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

CONDIÇÕES COMERCIAIS

Transportadora:

Cond. Pgto: 30 DIAS DA FATURA

Sinal: R\$ 0,00

**Frete: Contratação do
Frete por conta do
Remetente (CIF)****PRAZO EMBARQUE:****30 DIAS DIRETOS**

(após confirmação da proposta)

Responsável p/ Pedido: OLIVEIRA - oliveira@grupokss.com.br

Representante: KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA

Código	Descrição	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. IPI	Vlr. Total c/ IPI	IPI %
00.155.00024	CAMA HOSPITALAR MANUAL FOWLER COM ELEVAÇÃO - LEITO 90CM - GRADE EMPILHAVEL	UN	42,00	4.650,00	232,50	205.065,00	5

4.882,50

**KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**

Rua Castro, 29 Cruzeiro - São José dos Pinhais - PR - CEP 83010-080
 CNPJ: 79.805.263/0001-28 I.E.: 10.500.203-35
 Fone: (+55) (41) 3382-2066 Fax: (+55) (41) 3382-2066
 e-mail: kss@grupokss.com.br - site: www.grupokss.com.br

PROPOSTA Nº

13573
 VALIDADE DA PROPOSTA:
 26/02/2020

Descritivo: Cama Manual Standard

A KSS disponibiliza ao mercado de equipamentos médicos a Cama Hospitalar Manual, fabricada com tecnologia de ponta que garante alta confiabilidade e durabilidade do equipamento e permite a acomodação de pacientes em repouso com segurança e conforto.

A mudança de posição é feita através de fusos acionados por manivelas manuais. É adequado para cuidados (intensivos, para males agudos, crônicos e/ou ambulatoriais) fornecidos em hospitais ou outras instalações médicas sob supervisão médica, ou seja, em ambientes de aplicação 1, 2, 3 e 5.

BASE: construída em tubos ou perfis de aço-carbono com revestimento em pintura eletrostática a pó. Possui rodízios de 5" para movimentação com sistema de travamento individual em dois rodízios em diagonal, facilitando, assim, a movimentação, manutenção e conservação do equipamento.

PLATAFORMA DO COLCHÃO: estruturada em aço 1020 com pintura eletrostática a pó. Inclínável longitudinalmente e dividido em 4 seções: Seção das costas (móvel), Seção do assento (fixa), Seção das coxas (móvel) e Seção das panturrilhas (móvel).

SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO: O movimento de elevação e descida do leito, assim como os movimentos de elevação da seção das costas e de elevação da seção das pernas, se dá através de fusos acionados por três manivelas manuais, permitindo a posição de Fowler. O movimento de elevação da seção das pernas é dependente do movimento de elevação das coxas.

CABECEIRA E PESEIRA: com função de tábua para massagem cardíaca, permitem a remoção ágil sem o uso de ferramentas. Com áreas de pega vazadas para a proteção das mãos, permitem o transporte da cama pela enfermagem com maior segurança, evitando, assim, o risco de acidente durante movimentação e transporte. São fabricadas em plástico reforçado de Polipropileno, com superfície lisa que possibilita fácil limpeza, além de ser um material retardador de chama e possuir adição de ions de prata que têm ação antibactericida.

GRADES LATERAIS: tipo empilhável, com colunas confeccionadas em aço inoxidável com alavanca em ABS de alta resistência para acionamento do recolhimento das grades. Possui mecanismo de travamento automático em sua elevação máxima, fácil de operar e estável para uso.

COLCHÃO: colchão de espuma ortopédica densidade 28 e espessura 12 cm isento de látex com revestimento certificado biocompatível, conforme norma da ABNT NBR ISO 10993-1.

PARA-CHOQUE (BUMPER): parte integrante da cabeceira e peseira projetado para absorção de impactos.

DIMENSÕES

Dimensões externas: 2220mm x 987mm

Dimensões do leito: 2010mm x 895mm

Comprimentos das seções do leito:

Seção das costas: 780mm

Seção do assento: 250mm

Seção das coxas: 250mm

Seção das panturrilhas: 630mm

Altura mínima do leito: 400mm (*)

Altura máxima do leito: 730mm (*)

* Altura varia conforme especificação do rodizio - referência para rodizio simples de 5".

ARTICULAÇÕES (+/- 5%)

Max. Seção das Costas: 70º

Max. Seção das Coxas: 40

Max. Seção das panturrilhas: 32º

CARGA DE TRABALHO SEGURA: 220 kg

Tensão: N/A / Garantia: 06 MESES || Obs.:

Código	Descrição	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. IPI	Vlr. Total c/ IPI	IPI %
00.185.00016	CARRO MACA MANUAL DE ALTURA FIXA - LEITO FIXO	UN	10,00	1.890,00	94,50	19.845,00	5

Descritivo: Carro Maca leito fixo com cabeceira regulável, o qual possui proteção contra choques laterais e frontais, estrutura tubular e leito confeccionado em aço com acabamento em pintura eletrostática a pó. Grades laterais e suporte de soro (02 ganchos) confeccionado em aço inoxidável com acabamento polido. Carro dotado de 04 rodízios de 5", sendo 02 com freios nas diagonais. Acompanha colchonete.

DIMENSÕES (úteis do leito):

Comp.: 1810mm

Larg.: 600mm

Alt. (sem colchonete): 800 mm

Alt. Colchonete Padrão: 50 mm

Tensão: / Garantia: || Obs.:

1.984,50 c/ IPI
 não atende
 descrito por ser fixo

Código	Descrição	Un.	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. IPI	Vlr. Total c/ IPI	IPI %
00.220.00001	POLTRONA PARA SUITES	UN	140,00	1.280,00	64,00	188.160,00	5

✓
 1.344,00 c/ IPI

**KSS COMERCIO E INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICO LTDA**

Rua Castro, 29 Cruzeiro - São José dos Pinhais - PR - CEP 83010-080
CNPJ: 79.805.263/0001-28 I.E.: 10.500.203-35
Fone: (+55) (41) 3382-2066 Fax: (+55) (41) 3382-2066
e-mail: kss@grupokss.com.br - site: www.grupokss.com.br

PROPOSTA Nº

13573

VALIDADE DA PROPOSTA:

26/02/2020

Descritivo: Estrutura em aço tubular com acabamento em pintura eletrostática a pó, reclinável através de sistema de alavanca hidráulica, proporcionando as posições trendelemburg, semi-sentado, sentado. O movimento do apoio de pés é efetuado mecanicamente através de sistema de cremalheiras. O assento, o encosto e o apoio de pés são estofados com espuma de poliuretano em formato anatômico, com revestimento em couro, podendo ser elaborado nos mais diversos padrões de cores. Apoio de braços estofado. DIMENSÕES: • Posição Sentado: Alt.: 1100mm x Comp.: 900mm x Larg. Total: 650mm. Larg. Útil: 440mm • Posição Deitado: Larg.: 650mm x Comp.: 1700mm.

Tensão: N/A / Garantia: 06 MESES || Obs.:

Valor Total dos Produtos:	393.400,00
IPI:	19.670,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:	R\$ 413.070,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Observações Gerais:

ATENÇÃO!
A PROPOSTA SOMENTE SERÁ VÁLIDA APÓS
CONFIRMAÇÃO ELETRÔNICA OU RETORNO
DESTE DOCUMENTO ASSINADO

Não aceitamos devoluções de mercadorias sem prévio acordo com a área comercial
Quando o cliente não indicar sua transportadora de preferência, nossa empresa realizará cotações de frete em três transportadoras e seu produto será transportado por aquela que apresentou a menor cotação.
Todos os nossos produtos são acondicionados em engradados de madeira. Para sua segurança, não receba mercadorias se a embalagem estiver violada.
Impostos inclusos

PROPOSTA APROVADA:

Data:

Nome:

Ass.:



Confirmação do Pedido 13573

De : Oliveira_GrupoKSS <oliveira@grupokss.com.br>

Qua, 15 de jan de 2020 11:20

Assunto : Confirmação do Pedido 13573

4 anexos

Para : compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

 **CLI5378PED13573.PDF**

134 KB



Cama com Elevação grade sanfonada.jpg

254 KB



Carro Maca Altura Fixa -1-pintada.jpg

532 KB



Poltrona Suites 2.jpg

344 KB

11





Proposta 004/20

Curitiba, 20 de Janeiro de 2020.

FEAES-CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE CURITIBA (FEAES - CURITIBA)

R LOTHARIO BOUTIN, S/N

Bairro PINHEIRINHO

Cidade Curitiba

CEP 81.110-522

CNPJ - 14.814.139/0001-83

A/C - Willian

Setor: Compras

Telefone; 41-3316-5905

Email; compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Agradecemos a consulta e cordialmente apresentamos nossa proposta para comercialização dos produtos da marca **Vallitech**, de procedência nacional, conforme as características e condições descritas a seguir.

Colocamo-nos à inteira disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Leandro Duarte

Técnico Comercial.

Fone: (41) 34 03-1638

Celular: (41) 98785-5368

Email; leandro@gigamedi.com.br



Proposta 004/20

CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

Preço:

- Valores expressos em reais.

Condições de pagamento:

- À combinar.

Prazo de entrega:

- À combinar.

Prazo de garantia:

- Garantia de 12 (doze) meses a contar da data de execução e instalação contra defeitos de fabricação.

Assistência Técnica:

- Permanente através da **GIGA MED**, realizada por especialistas treinados na matriz.

Treinamento:

- Efetuaremos treinamento operacional após a entrega do(s) equipamento(s), a ser realizado por especialistas treinados em nossa matriz.



Validade da proposta:

- 10 dias

Frete:

- CIF

RESUMO DA PROPOSTA

Item	Qtd		R\$ Unitário	R\$ Total
1	42	<p>VLT-225 Cama Fowler Três Manivelas</p> <p>Possui grades de proteção lateral articuláveis e retráteis, sopradas em polietileno de alta densidade, com mecanismo de destravamento e movimentação no sentido lateral da cama, injetados em liga de magnésio e ABS, permitindo recolhimento para baixo do leito.</p>  <p>Descrição</p>  <p>BASE Em tubos retangulares de 30 x 50 mm.</p> <p>LEITO Articulável, fabricado com tubo quadrado de 25 x 25 x 1,5 mm, revestido em chapa de aço perfurada, com espessura de 0,90 mm.</p> <p>PARA-CHOQUES Rotativos de alto impacto, confeccionados em polietileno, localizados nos quatro cantos da cama ("Roller Burn-")</p>	7.117,00	298.914,00

		<p>pers").</p> <p>CABECEIRA E PESEIRA Removíveis, sopradas em polietileno de alta densidade.</p> <p>GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL Articuláveis e retráteis, sopradas em polietileno de alta densidade, com mecanismo de destravamento e movimentação no sentido lateral da cama, injetados em liga de magnésio e ABS, permitindo recolhimento para baixo do leito.</p> <p>MOVIMENTOS Possui três manivelas articuláveis para movimento fowler e trendelenburg. A manivela central permite a inclinação total do leito (trendelenburg).</p> <p>RODÍZIOS Duplos, com 4" de diâmetro, sendo dois com sistema de freios em diagonal.</p> <p>PINTURA Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.</p>		
2	10	<p>VLT-310 Carro Padiola Com Elevação Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 de 10 cm de altura, revestido em courvim.</p>  <p>Descrição</p>	5.111,00	51.110,00

		 <p>BASE Base em tubo oblongo de 40 x 77 x 1,50 mm, com ponteiras em polietileno frontais de acabamento arredondado.</p> <p>LEITO Estrutura do leito construída em tubo oblongo 40 x 77 x 1,50 mm. Leito estofado com espuma densidade 33 de 10 cm de altura, revestido em courovin.</p> <p>PARA-CHOQUES De alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca.</p> <p>CABECEIRA Móvel, com regulagem de altura para três posições por sistema de cremalheira.</p> <p>GRADES DE PROTEÇÃO LATERAL Grades laterais em tubo redondo de 25,40 x 1,50 mm em inox, com quatro guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina.</p> <p>MOVIMENTOS Sistema de elevação fabricado em tubo redondo de 1,1/2" x 1,65 mm acionado por manivela escamoteável para graduação de altura.</p> <p>RODÍZIOS Rodados de 5" com freio em diagonal.</p> <p>PINTURA Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização.</p>		
3	140	<p>VLT-570 Poltrona Hospitalar Reclinável Poltrona reclinável em qualquer posição, por meio de sistema deslizante que trava com travamento. A pesseira possui movimentos independentes do encosto com</p>	1.484,00	207.760,00

por meio de alavanca lateral e conta com sistema retrátil, para facilitar o acesso a poltrona.



Descrição



ESTRUTURA

Estrutura em tubos e chapas de aço carbono cobertos por pintura eletrolítica, garantindo a resistência mecânica necessária para o severo uso diário de um hospital.

ESTOFAMENTO

Espuma D-26 não deformável revestida em couro sintético. Apólos de braços estofados.

MECANISMOS

Acionamento por meio de sistema deslizante com a possibilidade de travamento em qualquer posição, sendo o acionamento para os pés simultâneo ao dorso.

		<p>por meio de alavanca lateral e conta com sistema retrátil, para facilitar o acesso a poltrona.</p>  <p>Descrição</p>  <p>ESTRUTURA Estrutura em tubos e chapas de aço carbono cobertos por pintura eletrolítica, garantindo a resistência mecânica necessária para o severo uso diário de um hospital.</p> <p>ESTOFAMENTO Espuma D-26 não deformável revestida em couro sintético. Apólos de braços estofados.</p> <p>MECANISMOS Acionamento por meio de sistema deslizante com a possibilidade de travamento em qualquer posição, sendo o acionamento para os pés simultâneo ao dorso.</p>		
			TOTAL	557.784,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.740.688/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/06/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LEANDRO DUARTE DOS SANTOS - REPRESENTANTE COMERCIAL

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGA MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R RIO IGUACU	NÚMERO 920	COMPLEMENTO *****
----------------------------	---------------	----------------------

CEP 83.322-160	BARRIO/DISTRITO WEISSOPOLIS	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
-------------------	--------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (41) 8785-5368
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/06/2018
-----------------------------	--

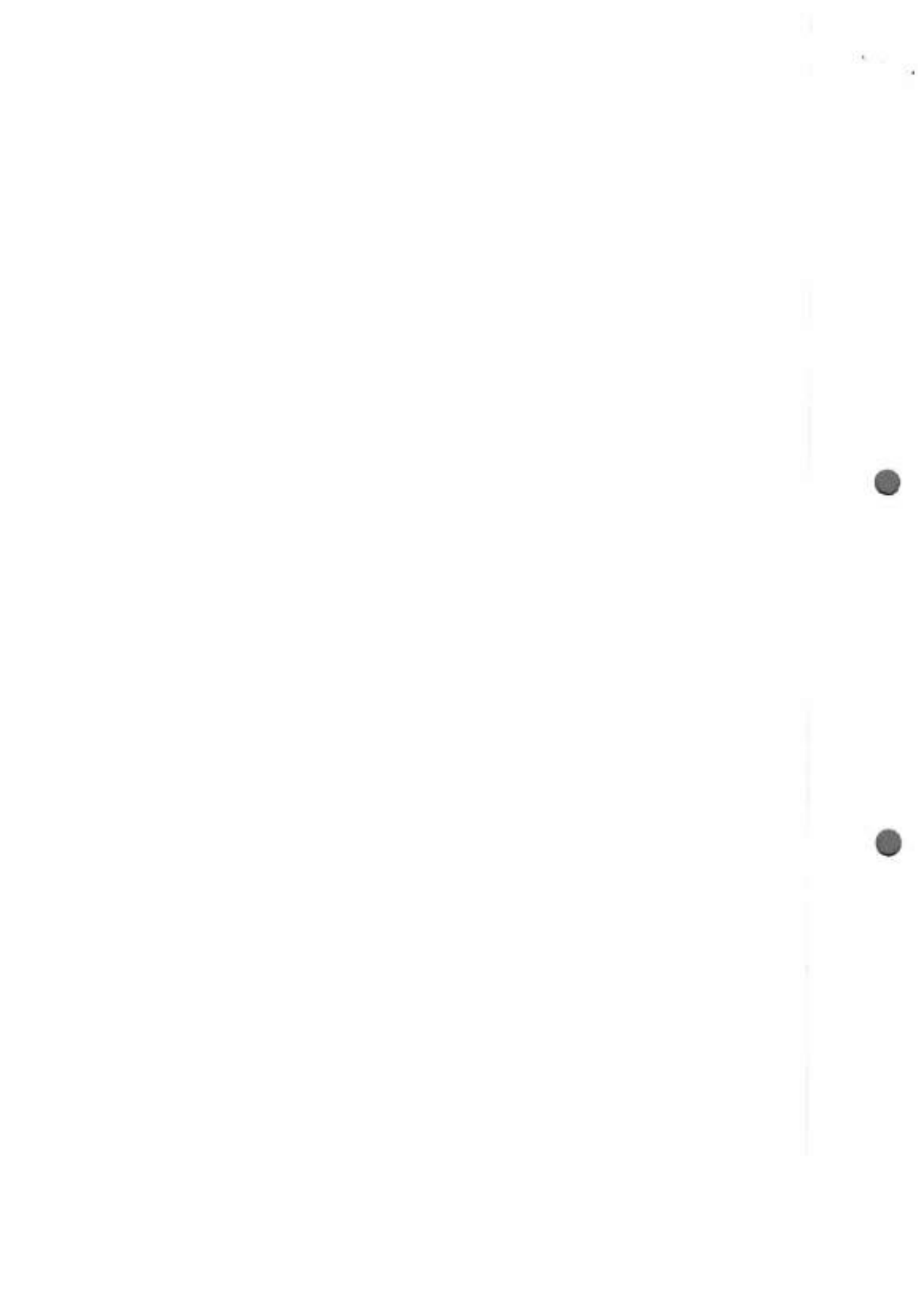
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2020 às 13:50:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





RES: Orçamento Equipamentos Hospitalares - Feas

Seg, 20 de ja

De : Leandro <leandro@gigamedl.com.br>

Assunto : RES: Orçamento Equipamentos Hospitalares - Feas

Para : 'Compras FEAS' <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Willian!

Segue anexo orçamento conforme solicitado.

Qualquer dúvida estarei à disposição.

Atenciosamente.

Leandro Duarte - Representante Comercial
 41-3403-1638/98785-5368
 leandro@gigamedl.com.br



De: Compras FEAS [mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 14 de janeiro de 2020 13:58

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Orçamento Equipamentos Hospitalares - Feas

Boa tarde

Prezados, solicito orçamento para os equipamentos com as especificações em anexo.

Aparelho De Gasometria	unidade	1
Cama Hospitalar Mecânica	unidade	42
Maca Hospitalar Mecânica	unidade	10
Painel de Régua Medicinal com Campainha	unidade	26
Poltrona Hospitalar	unidade	140

Estimativa para licitação.

Qualquer alteração no descritivo favor informar.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



William César Barboza

Assistente Administrativa

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



image002.png
31 KB

ORÇ-004-20 - FEAS-CURITIBA.pdf
239 KB



Raz. Social: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESPECIALIZADA EM SAUDE DE CURITIBA (FEAES)

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Insc. Estadual: ISENTO

Endereço: R LOTHARIO BOUTIN S/N

Bairro: PINHEIRINHO

CEP: 81110-522

Cidade: CURITIBA

Estado: PR

Telefone: (41)3316-5928

Fax:

Celular:

Contato: SR. WILLIAM CÉSAR

E-mail: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

SR. WILLIAM CÉSAR

Boa Noite !!!

É com satisfação que apresentamos orçamento conforme sua solicitação

Código	Descrição do Produto	Qtde.	Unitário	Total
--------	----------------------	-------	----------	-------

MT 148	CAMA FLEX CARE 4 MOVIMENTOS COM 4 MANIVELAS			
--------	---	--	--	--

Item 001



Movimento: FOWLER, ELEVACAO, TRENDELENBURG E REVERSO, ATRAVES DE 04 MANIVELAS INOX

Frame: NÃO FINANCIÁVEL

PLÁSTICO - FLEX;

Especificações: PINTURA ELETROSTÁTICA; LEITO REMOVÍVEL EM ABS ESTRUTURADO; 02 GRADES EM AÇO INOX COM MOVIMENTO DE EMPILHAR;

Rodas: RODAS 4" - TERMOPLÁSTICO - BANDA EM SIMPLES

Carga Máxima de Trabalho: 300 Kg

Peso Máximo do Paciente: 270 Kg

Obs: Descrição completa:

CAMA HOSPITALAR TIPO FOWLER MANUAL.

Fabricante e Distribuidor:

Meta Móveis de Metais Indústria e Comércio LTDA

CNPJ: 01.866.388/0001-70

País de Origem: Brasil

Marca: Metahospitalar

Modelo: MT 148 Flex Care

REGISTRO ANVISA: 80581999008

Chassi Construído em estrutura de tubos de aço carbono retangular 50 x 30 x 1,5 mm com chapas de 1/4" de espessura para receber as articulações dos movimentos elevação, dorso e pé. Cremalheira com seis posições de regulagem localizada na bandeja da pesseira.

Estrado Construído em tubos de aço carbono retangular 50 x 30 x 1,5mm com quatro travessas como reforço estrutural do estrado para receber os movimentos de dorso e pernas.

Pesseira e cabeceira com quatro chapas com 1/4" de espessura para receber a articulação do chassi. Suporte para líquidos (botão) localizado no centro do estrado e em ambos os lados.

Construído em perfil "U" em aço carbono com 3,2mm de espessura, possui quatro travessas como reforço estrutural do estrado para receber os movimentos de dorso e pernas.

Leito Articulado em quatro seções com estrutura de tubos de aço carbono quadrado 30 x 30 x 1,5mm de espessura com bandejas em chapa em ABS injetado de alto impacto.

Sistema de Articulação para movimentos de Elevação Estrutura de aço laminado de 3/8" x 1,1/2" com tubos redondos de 1,1/2" x 3,0mm de espessura. A articulação é feita por braços fixados na base do equipamento com sistema de eixo articulado. Possuem movimentos comandados por quatro fusos de aço carbono e acabamento em lacril. Manivelas confeccionadas em aço inox e cabo giratório em polietileno instaladas sob a extremidade do estrado no lado da pesseira para os movimentos de Fowler dorso, pé, elevação de altura e trendelenburg.

Grades laterais: Duas grades de tubo aço inox ABI 304 3/4" com sistema de empilhar e travamento.

Cabeceira e pesseira Em plástico polietileno injetado de alto impacto, removível quando necessário.

Cabeceira e pesseira com protetor de parede.

Rodas Possuem 4" de diâmetro em termoplástico. Desempenhando proteção ao piso com baixo ruído no deslocamento e excelente capacidade de carga.

Pintura Toda estrutura de aço carbono recebe tratamento químico anti-ferrugem e acabamento com pintura eletrostática a pó, sendo levado a uma temperatura de 220 °C em estufa aumentando a resistência química.

Detos técnicos dos produtos

Movimentos

Fowler Dorso 80° de inclinação

Fowler Pernas 30° de inclinação

Desvio Máximo 0,75 m

Elevação Mínima 0,39 m

Leito: Comprimento 1950 mm x Largura 830 mm x Altura 390 - 750 mm

Total: Comprimento 2270 mm x Largura 1000 mm x Altura 390 - 750 mm

Capacidade de peso:

Carga de trabalho: 300 kg

Peso do Paciente: 270 kg.
Suporte para soro em aço inox, tipo até 304, com regulagem de altura e quatro garfos.
Colchão d-28: 12 cm de espessura em espuma laminada de poliuretano em couvrin, nas mesmas dimensões do leito

* IPI Incluso *

Qtde.:	42	Unitário:	4.862,60	Total:	205.069,20
--------	----	-----------	----------	--------	------------

MT 410

CARRO MACA HIDRÁULICO EVOLUTION - SEM TRENDELENBURG

Item 002



Movimento: ELEVÇÃO E DORSO
Finame: 3367941
Registro FDA: 3014101163
Cabeceira: ALTURA REGULAVEL ATRAVES DE CREMALHEIRA;
Especificações: SUPORTE PARA SORO E SUPORTE PARA OXIGÊNIO EM AÇO INOX, LEITO E GRADES EM TERMOPLASTICO, CARENAGEM PEQUENA EM TERMOPLASTICO;
Rodas: RODAS 8" - TERMOPLASTICO - COM FREIO
Total: C= 1,90m x L=0,59m
Carga Máxima de Trabalho: 230 Kg
Peso Máximo do Paciente: 300 Kg
Obs: acompanha colchonele nas medidas do leito

* IPI Incluso *

Qtde.:	10	Unitário:	6.721,81	Total:	67.218,10
--------	----	-----------	----------	--------	-----------

MT 634

POLTRONA DIAMANTE MOVIMENTO INDEPENDENTE

Item 003



Movimento: INDEPENDENTES DE ATÉ 160°, ATRAVES DE MOLA A GAS
Finame: NÃO FINANCIÁVEL
Especificações: ACIONAMENTO ATRAVES DE ALAVANCA; TUBOS DE AÇO CARBONO PINTADO; PÉS EM AÇO INOX 304 POLIDO; ESTOFAMENTO EM ESPUMA D-28 E SOFT, COM PERCINTAS E REVESTIMENTO EM COURVIN
0,67: = 1,00m
0,67: = 1,90m
Voltagem: 0

* IPI Incluso *

Qtde.:	140	Unitário:	1.998,21	Total:	279.749,40
--------	-----	-----------	----------	--------	------------



META MOVEIS DE METAIS IND. E COM. LTDA.
 CNPJ: 01.856.388/0001-70 - Insc. Estadual: 10.292.702-2
 End: AV ELMAR ARANTES CABRAL, QD 07 LTS 34/06 - PQ. IND. VICE-PRES. JOSE DE ALENCAR
 Cep: 74993535 - Aparecida de Goiânia / GO - Telefone: 62-3282-9920
 Site: www.metahospitalar.com.br - E-mail: metahospitalar@metahospitalar.com.br

33

PROPOSTA Nº 58698 / 20	EMISSÃO: 21/01/2020	Pág.: 03/03
-------------------------------	----------------------------	--------------------

* Imagem Ilustrativa

Previsão de Entrega: **60 DIAS**

Validade da Proposta: **31/01/2020**

Forma Pagto: **CONFORME EMPENHO**

Frete: **CIF por conta da Empresa**

Garantia: **12 meses contra defeito de fabricação, exceto uso indevido.**

Observações:

- * MELHOR CUSTO BENEFICIO de tempo e durabilidade, menor custo de manutenção e melhor média dos valores investidos.
- * PINTURA: Tinta Epóxi a Pó / Eletrostática. O produto adquire alta resistência, com reserva de consistência e melhor acabamento.
- * ESTOFAMENTO / ESPUMA: Nos estofamentos, utilizamos espuma de 1ª qualidade, com revestimento em courovin.
- * M.D.F.: Produto compacto que não empena, e com maior durabilidade.

META MÓVEIS
 Diretoria Comercial

GILSON SILVA REIS 96812125172
 62-98187-6783

HORIZON MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS
 Representante



Órgão de Certificação de Produtos
 Acreditado pela CGCRE (INMETRO)



Indústria Registrada no FDA
 U.S. Food & Drug Administration
 Centro de Inovação e Certeza Médica
 Registration Number 3014111023

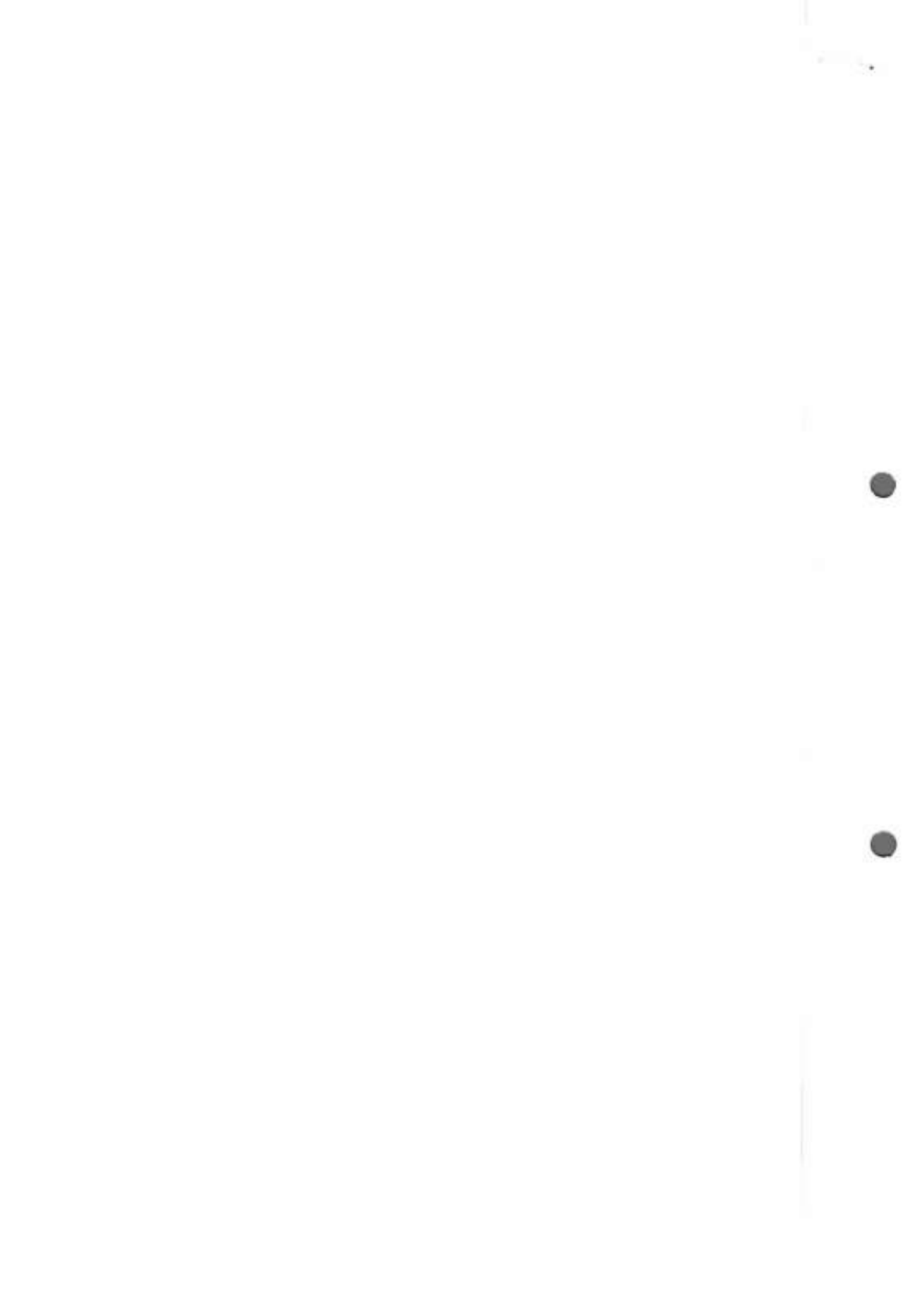


Os Produtos Metahospitalar
 Possuem Registro Sanitário e
 Aplicação Nacional de
 Vigilância Sanitária.



Compre também em nossas lojas físicas
 pelo Código BNDES na loja FIVARTE.





ENC: Orçamento Equipamentos Feas

30
8

De : Paulino Junior <comercial.pr@horizonmedical.com.br>
Assunto : ENC: Orçamento Equipamentos Feas
Para : Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qua, 22 de jan de 2020 11:40
 2 anexos

Bom dia peço desculpas pela demora.



PAULINO JUNIOR
 Consultor de vendas

☎ (41) 3627.6222
 📠 (41) 9 9844.0397

✉ comercial.pr@horizonmedical.com.br

STERIS | Softec | Y | H 000

De: Gilson Reis [mailto:gilson@metahospitalar.com.br]
Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 20:25
Para: Paulino Junior <comercial.pr@horizonmedical.com.br>
Assunto: Re: Orçamento Equipamentos Feas

Boa Noite Paulino.

Segue orçamento conforme solicitado

Cordialmente,



Gilson Reis
 Comercial



www.metahospitalar.com.br

20 Anos Aprimorando Conceitos.
 Fazendo o Novo. Sempre!



📧 gilson@metahospitalar.com.br
 📠 TELEFAX: +55 62 3282.9920
 📱 Celular: +55 62 98187.0763
 🗨️ link whatsapp



Indústria Registrada na FDA
 U.S. Food & Drug Administration
 Camis Motorizadas e Camis Macia
 Registration Number: 2014181003



Departamento de Certificação de Produtos
 Acreditado pela CGCRE (INMETRO)



Compre também os nossos produtos
 pelo Cartão BNDES ou pelo FINEME.

Imagem inline 1

Em seg., 20 de jan. de 2020 às 18:16, Paulino Junior <comercial.pr@horizonmedical.com.br> escreveu:

Este que havia encaminhado.

----- Forwarded message -----

De: Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Date: seg, 20 de jan de 2020 17:40

Subject: Orçamento Equipamentos Feas
To:

Boa tarde


Prezados, solicito orçamento para os equipamentos com as especificações em anexo.

Aparelho De Gasometria	unidade	1
Cama Hospitalar Mecânica	unidade	42
Maca Hospitalar Mecânica	unidade	10
Painel de Régua Medicinal com Campainha	unidade	26
Poltrona Hospitalar	unidade	140

Qualquer dúvida estamos à disposição

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,

 **image002.jpg**
9 KB

 **PROPOSTA 58698 FUNAES.pdf**
298 KB



Orçamento: 2758

Emissão: 22/01/2020

Capivari, 22 janeiro, 2020

Razão: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE

Vendedor: LAIANE RAISSA FORNAZIN

CNPJ / CPF:

Inscrição Estadual / RG:

Telefone: (41) 3316-5905

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP: 00000-000

Município:

UF: EX

Contato: WILLIAM CÉSAR BARBOZA

Email: Compras@faaes.cuniba.pr.gov.br

Condição de Pagamento: 30 DIAS APÓS NF

Forma de Pagamento: DEPOSITO BANCARIO

Banco do Brasil Ag. 0699-8 C/C 118637-8

O descumprimento das obrigações firmadas nesta proposta acarretará em multa de 2% e juros 3% ao mês.

Transporte: CIF - Por conta do Remetente

Garantia:

Prazo de Entrega: 60 DIAS

Validade: 21/02/2020

* Reservamo-nos o direito de alteração do design de nossos móveis, em prol da melhoria da qualidade, sem prévio-aviso.

* Não aceitamos cancelamento de pedido após início da fabricação, e não haverá devolução de valores pagos.

Item	Produto	Descrição	Un	Quantidade	Unitário	IPI	Total
1	102-1	CAMA FAWLER MANUAL 3 MANIVELAS ELEVACAO DE ALTURA	PC	42,00	R\$ 4.000,00	5,00 %	R\$ 168.000,00
Detalhes: LINHA BETEL INCLUSO: SUPORTE DE SORO E COLCHÃO.							
2	12050	POLTRONA RECLINAVEL	PC	140,00	R\$ 1.365,00	5,00 %	R\$ 191.100,00
Detalhes:							
3	305	MAÇA FAWLER COM ELEVACAO MANUAL ESMALTADA	PC	10,00	R\$ 4.095,00	5,00 %	R\$ 40.950,00
Detalhes:							

*** Declaro que tenho total ciência e estou de acordo com todas as informações que compõem esse Orçamento de Vendas.***



LAIANE RAISSA FORNAZIN

Depto. Vendas

Data: __/__/__



Orçamento de Venda

R.C. MOVEIS LTDA
CNPJ: 02.377.937/0001-06
AV. MOISES FORTI, DISTRITO INDUSTRIAL, 1230 -
DISTRITO INDUSTRIAL - CAPIVARI - SP - 13360-000
Fone/Fax: +55 (19) 2119-9000 / +55 (19) 3492-1318
www.rcmoveis.com.br

FORM. 70/Revisão: 01
Data: 22/01/2020
Time: 08:28:02
Usuário: Laiane Raissa
Página: 2 / 2
PSQ.24

DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES

Total Mercadorias:	R\$ 381.000,00	Valor Despesas:	R\$ 0,00	Valor Financeiro:	R\$ 400.050,00
Valor Frete:	R\$ 0,00	Valor Seguro:	R\$ 0,00	Valor Bruto:	R\$ 400.050,00
Desconto:	R\$ 0,00	Valor Desconto:	R\$ 0,00	Valor Líquido:	R\$ 400.050,00

DISCRIMINAÇÃO DOS IMPOSTOS

Valor IPI:	R\$ 19.050,00
Valor ICMS:	R\$ 68.580,00
Valor ICMS ST:	R\$ 0,00

ENDEREÇO DE ENTREGA

Endereço:		UF:	
Número:	Complemento:	CEP:	
Município:	Bairro:		

ENDEREÇO DE COBRANÇA

Endereço:		UF:	
Número:	Complemento:	CEP:	
Município:	Bairro:		

TRANSPORTE

Transportadora: COTAR FRETE

*Quando o frete for por conta do remetente (CIF) a entrega será somente em locais têrreos.

OBSERVAÇÃO

*** Declaro que tenho total ciência e estou de acordo com todas as informações que compõem esse Orçamento de Vendas.***

LAIANE RAISSA FORNAZIN

Depto. Vendas

Data: ___/___/___

RES: Orçamento Equipamentos Feas

30
Qua, 22 de ja

De : Laiane | RC Moveis <vendas@rcmoveis.com.br>

Assunto : RES: Orçamento Equipamentos Feas

Para : compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo o Orçamento nº42758.

Qualquer dúvida estou à disposição;

Atenciosamente,



Responsabilidade Socio-Ambiental. Compromisso com o Meio Ambiente

"Traga o seu cartão ao Senhor, com fé, e Ele tudo fará."

Para conhecer nossa linha completa, acesse o nosso catálogo virtual:

<http://www.youblisher.com/p/1904738-Catalogo-18-Anos/> ou acesse em: www.rcmoveis.com.br

De: Eloisa | RC Moveis |mailto:licitacoes@rcmoveis.com.br

Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 11:45

Para: vendas@rcmoveis.com.br

Assunto: ENC: Orçamento Equipamentos Feas

De: Compras FEAS |mailto:compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

Enviada em: terça-feira, 21 de janeiro de 2020 11:55

Para: undisclosed-recipients:

Assunto: Orçamento Equipamentos Feas

Boa tarde

Prezados, solicito orçamento para os equipamentos com as especificações em anexo.

Aparelho De Gasometria	unidade	1
Cama Hospitalar Mecânica	unidade	42
Maca Hospitalar Mecânica	unidade	10
Painel de Régua Medicinal com Campanha	unidade	26
Poltrona Hospitalar	unidade	140

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Aguardo retorno.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho

Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



William César Barboza

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5905 | feaes.curitiba.pr.gov.br



image001.jpg
13 KB



image002.png
31 KB

- **Orçamento de Venda 2758.pdf**
300 KB
 - **RC 102 - Linha Betel.pdf**
331 KB
 - **RC 12.050 Rev.04.pdf**
336 KB
 - **RC 305 Rev.02.pdf**
290 KB
-

Pedido de Orçamento N° 066/2020

FEAES- Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba				Contato Willian César Barboza		Setor	
Endereço Rua Lothário Boutin		N° 90	Complemento		CEP 81110-522	Cidade Curitiba	UF Pr
CNPJ		Insc. Estadual Isento		Telefone (41)3316-5909		Fax	

Item	Descrição	Unid	Quant.	Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
03	<p>RÉGUA DE GASES -ESPECIFICAÇÃO Régua ou Painel Elétrico e Gases é um sistema que deverá permitir agregar próximo ao leito do paciente, os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado. Deve possuir, conjuntos de duas tomadas 220V (2F+T), quatro tomadas 110V (F+N+T), luminárias direta e indireta, interruptores, ponto de dados, luzes de sinalização acionamento do sistema de chamada enfermagem, pontos duplos de gases (ar comprimido, oxigênio e vácuo). Construída em alumínio nas ligas 6063 -T5 e 1200H -14. Material 100% reciclável. -Pintura eletrostática na cor branca. -Sistema de acesso removível ou basculante para acesso à manutenção. -Componentes elétricos ou eletrônicos com isoladores que minimizam o problema de condutividade elétrica. Estar em conformidade com as normas: <input type="checkbox"/> ABNT/NBR 14136 <input type="checkbox"/> Padrão de tomadas; <input type="checkbox"/> ABNT/NBR 12188 <input type="checkbox"/> Separação física entre rede de gases e elétrica; <input type="checkbox"/> ABNT/NBR 13164 <input type="checkbox"/> Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão; <input type="checkbox"/> ABNT/NBR 11906 <input type="checkbox"/> Conexões e roscas, Gaslab, ou equivalente técnico.</p> <p>QUANTIDADE: 26 UNIDADES</p>	Und	26		R\$ 2.380,00	R\$ 61.880,00

Total do Pedido **R\$ 61.880,00**

Condições Contratuais

Prazo de pagamento: _____ 28 DIAS.
 Prazo de entrega: _____ 30 DIAS.
 Validade da proposta: _____ 20 DIAS.
 Garantia: _____ 30 DIAS.

Observações:

Curitiba, 15 de janeiro de 2020

Douglas Plusek.

RHOMA Produtos e Equipamentos Hospitalares Ltda.

E-MAIL: rhomaadministracao@terra.com.br

Autorização de Faturamento

Autorizamos o faturamento dos produtos e/ou serviços nas condições declaradas no presente documento.

Curitiba, ____/____/____ Ordem de compra: _____

Nome: _____

Assinatura do Cliente



Re: Orçamento Equipamentos Hospitalares - Feas

De : Douglas - Administração - Rhoma
<rhomaadministracao@terra.com.br>

Qua, 15 de jan de 2020 11:23

1 anexo

Assunto : Re: Orçamento Equipamentos Hospitalares - Feas

Para : Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, William

Segue em anexo nossa proposta de Painéis de gases Medicinais.

At.: Douglas Plusek

Rhoma Produtos e Equipamentos Hospitalares Eireli Epp

(41) 3335 9732

— **PO FEAES PAINEIS 2020.doc**

439 KB



ORCAMENTO Nº: 20.969

Total Pedido: 88.400,00

Emissão: 17/01/2020	Vendedor: AIRTON	
Cliente: 14.216 FUNDAÇÃO ESTADAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS		
CNPJ/CPF: 14.814.139/0001-83	Inscrição/RG: ISENTO	Telefone: 41 3316-5942
Endereço: RUA LOTHARIO BOUTIN	Nº: S/N	Compl:
Bairro: PINHEIRINHO	Cidade: CURITIBA	UF: PR CEP: 81110522
Comprador: FABIANA	Dt Incl: 17/01/2020 - 17:08:37	

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
20	PAINEL MOD QUALITY ONE ALUMINIO CDD.3801		PROTEC	UN	26	3.400,0000	88.400,00

Frete: **Desconto:** 0,00 **Total Pedido:** 88.400,00

Condição de Pagamento:

Obs:

PREVIA LICITAÇÃO



Re: Orçamento Equipamentos Feas

De : Vendas Tecnonlon <vendas@tecnolon.com.br>

Sex, 17 de jan de 2020 17:10

Assunto : Re: Orçamento Equipamentos Feas

2 anexos

Para : Compras FEAS <compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!
Segue em anexo cotação solicitada.
Estou a disposição.
Grata.

Favor Confirmar Recebimento

Atenciosamente,

Priscila Couto e Ana Gabriela

Dep.Vendas

Horário de Atendimento:

8:00 às 18:00 (Segunda à Sexta-feira)



Tecnolon
AFH Equipamentos Hospitalares Ltda

FANEM
PROTEC

AFH EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
Rua Cuiaba, 187 - Vila Portuguesa
CEP: 86.026-060 | Londrina/PR | Brasil
+55 43 4009-0200 / 3323-0010
www.tecnolon.com.br

LIFEMED
R&D **M**
MEDIQ MAGNAMED



Modelo de assinatura.png
31 KB

pedidografico.pdf
44 KB





EMPRESA REGISTRADA NO MS/ANVISA SOB O Nº 800.908-4
CERTIFICAÇÃO BPF-Norma RDC 59/2000/ISO-9001:2008

63

À

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Sr. William César

Fone: (41) 3316-5905

Email: compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

CNPJ: 14.814.139/0001-83

Recife, 22 de Janeiro de 2020

Ref.: 29TPEa-20

É com satisfação que encaminhamos abaixo proposta orçamentária para análise e aquisição de RÉGUAS MEDICINAIS.

POSSUI UMA ESTRUTURA INTERNA SEGURA NO QUE DIZ RESPEITO AO ISOLAMENTO DA ÁREA DE GASES EM RELAÇÃO A ÁREA ELÉTRICA. ESTANQUEIDADE TESTADA E APROVADA. CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO PREVIAMENTE CROMATIZADO, COM PINTURA A PÓ (ELETROSTÁTICA), NA COR BRANCA, COM 50 A 70 MICRONS, UTILIZANDO TINTA POLIÉSTER DA AKZO NOBEL.

1.0 - PAINEL MEDICINAL

1.1 - PAINEL HORIZONTAL DE 2 ANDARES

DIMENSÃO DO PAINEL MEDICINAL: 157cm de comprimento; 35cm de altura; 5cm de espessura

COMPONENTES

- 6 POSTOS DE CONSUMO PARA GASES (2 - O2; 2 - AC; 2 - VC)
- 6 TOMADAS TRIPOLARES (4 - 110V - 10A; 2 - 220V - 20A)
- 1 PONTO DE LÓGICA
- 2 INTERRUPTORES SIMPLES
- 2 LUMINÁRIAS LED
- 1 PONTO CEGO
- 1 PORTA PARA CHAMADA DE ENFERMAGEM

PREÇO UNITÁRIO COM POSTO DE GÁS (INCLUI VÁLVULAS E MANGUEIRAS):	R\$ 2.991,01
QUANTIDADE:	26
PREÇO TOTAL COM POSTO DE GÁS:	R\$ 77.766,18
ALÍQUOTA DE IPI (5%):	R\$ 3.888,31
PREÇO TOTAL COM POSTO DE GÁS + ALÍQUOTA DE IPI (5%):	R\$ 81.654,49

PREÇO UNITÁRIO SEM POSTO DE GÁS:	R\$ 2.314,52
QUANTIDADE:	26
PREÇO TOTAL SEM POSTO DE GÁS:	R\$ 60.177,41
ALÍQUOTA DE IPI (5%):	R\$ 3.008,87
PREÇO TOTAL SEM POSTO DE GÁS + ALÍQUOTA DE IPI (5%):	R\$ 63.186,28

3.223,611
und
CIPI + frete

VALOR DO FRETE VIA TRANSPORTE RODOVIÁRIO (OPCIONAL): R\$ 2.159,30 *

VALOR TOTAL DA PROPOSTA COM POSTO DE GÁS (COM FRETE INCLUSO): R\$ 83.813,79 *

VALOR TOTAL DA PROPOSTA SEM POSTO DE GÁS (COM FRETE INCLUSO): R\$ 65.345,58

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NO PEDIDO; 50% PARA EMBARQUE
FRETE: OPÇÃO EM PROPOSTA (OPCIONAL)
INSTALAÇÃO: NÃO INCLuíDA.
PRAZO DE EMBARQUE: 40 DIAS ÚTEIS
VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS CORRIDOS



Empresa Registrada no MS/ANVISA sob o Nº 800.908-4
CERTIFICAÇÃO BPF-Norma RDC 50/2000-ISO-9001:2008

OBSERVAÇÕES:

- 1) IDENTIFICAÇÃO DE FUNÇÕES E LOGOMARCAS PERSONALIZADAS;
- 2) LINHA PRIME PARA INTERRUPTORES E TOMADAS; DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT 14136;
- 3) SISTEMA REMOVÍVEL PARA MANUTENÇÃO;
- 4) PODE INCLUIR OU NÃO TUBULAÇÕES E POSTOS DE GASES;
- 5) INCLUI PRÉ-FIAÇÃO E ISOLAMENTO DE GASES;
- 6) SEPARAÇÃO INTERNA PARA TUBULAÇÃO DE GASES E SISTEMA ELÉTRICO;
- 7) GARANTIA DE 05 ANOS PARA O ALUMÍNIO E 1 ANO PARA TOMADAS E INTERRUPTORES;
- 8) IPI → 5% (INCLUSO)
- 9) ICMS → INCLUSO

A disposição para maiores esclarecimentos, agradecemos a oportunidade.

Cordialmente,

 TECNOLOGIA MÉDICA 	Lucas Lima Analista Comercial Jr. comercial@tmed.com.br Skype: comercialtmed Tel : +55 81 3366 9100 Tel : +55 81 3366 9100 www.tmed.com.br
---	---

RES: RES: Orçamento Equipamentos Feas - 29TPEa-20

Qua, 22 de jan de 2020 15:59

4 anexos

De: Lucas - Tmed SA <comercial@tmed.com.br>
Assunto: RES: RES: Orçamento Equipamentos Feas - 29TPEa-20
Para: 'Compras FEAS' <compras@fees.curitiba.pr.gov.br>
Cc: 'DIEGO-TMED' <comercial@tmed.com.br>

William, Boa Tarde.

Encaminho em anexo o orçamento com frete incluso como opcional, conforme solicitado.

Estamos à disposição e no aguardo de um posicionamento.

Atenciosamente,



De: Compras FEAS [mailto:compras@fees.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quarta-feira, 22 de janeiro de 2020 14:36
Para: Lucas - Tmed SA <comercial@tmed.com.br>
Assunto: Re: RES: Orçamento Equipamentos Feas - 29TPE-20

Boa tarde, Lucas.
 Tudo bem?

Seria possível encaminhar o orçamento com frete CIF?

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
 CNPJ: 14.814.139/0001-83
 I.E.: Isento
 R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
 Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



William César Barboza
 Assistente Administrativo
 Compras
 (41) 3316-5705 | fees@curitiba.pr.gov.br

De: "Lucas - Tmed SA" <comercial@tmed.com.br>
Para: "compras" <compras@fees.curitiba.pr.gov.br>
Cc: comercial@tmed.com.br
Enviadas: Sexta-feira, 17 de janeiro de 2020 15:11:58
Assunto: RES: Orçamento Equipamentos Feas - 29TPE-20

William, Boa Tarde.

Encaminho em anexo o orçamento dos Painéis Medicinais de acordo com funções solicitadas, porém no orçamento não está incluso o Sistema de Chamada de Enfermagem, apenas furção para instalação futura do equipamento. Para que possamos enviar um orçamento do Sistema de Chamada, favor nos enviar a quantidade de Postos de Enfermagem, Leitos, Banheiros e Portas. Obs: Caso necessário alguma correção ou alteração, favor nos sinalizar.

Seguem também folders de apresentação para conhecimento.

Estamos à disposição e no aguardo de um posicionamento.

Atenciosamente,



De: Compras FEAS [mailto:compras@fees.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 16 de janeiro de 2020 12:40
Para: undisclosed-recipients
Assunto: Orçamento Equipamentos Feas

Boa tarde, prezados.
 Tudo bem?

Solicito orçamento para os itens com as especificações em anexo.

Aparelho De Gasometria	unidade	1
Cama Hospitalar Mecânica	unidade	42
Maca Hospitalar Mecânica	unidade	10
Painel de Régua Medicinal com Campanha	unidade	26
Poltrona Hospitalar	unidade	140

Estimativa para licitação.

Qualquer alteração no descritivo favor informar.

Obrigado.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
R: Lothário Boutin, 90 - Pinheirinho
Curitiba-Paraná

Atenciosamente,



William César Barboza
Assistente Administrativo
Compra
(41) 3316-5905 | feas.curitiba.pr.gov.br



image001.jpg
8 KB



image002.png
31 KB

PM - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - 29TPEa-20 - 22.01.20.pdf
567 KB



PM - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - 29TPEa-20 - 22.01.20.jpg
1 MB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares15
8**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sex, 31 de jan de 2020 12:09

Assunto : Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

#2 anexos

Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Manutencao Feaes <manutencao.hza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Manutenção FEAES <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hza@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** Engenharia FEAES <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 027/2020-Feaes, cujo objeto resume-se na **aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feaes**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,

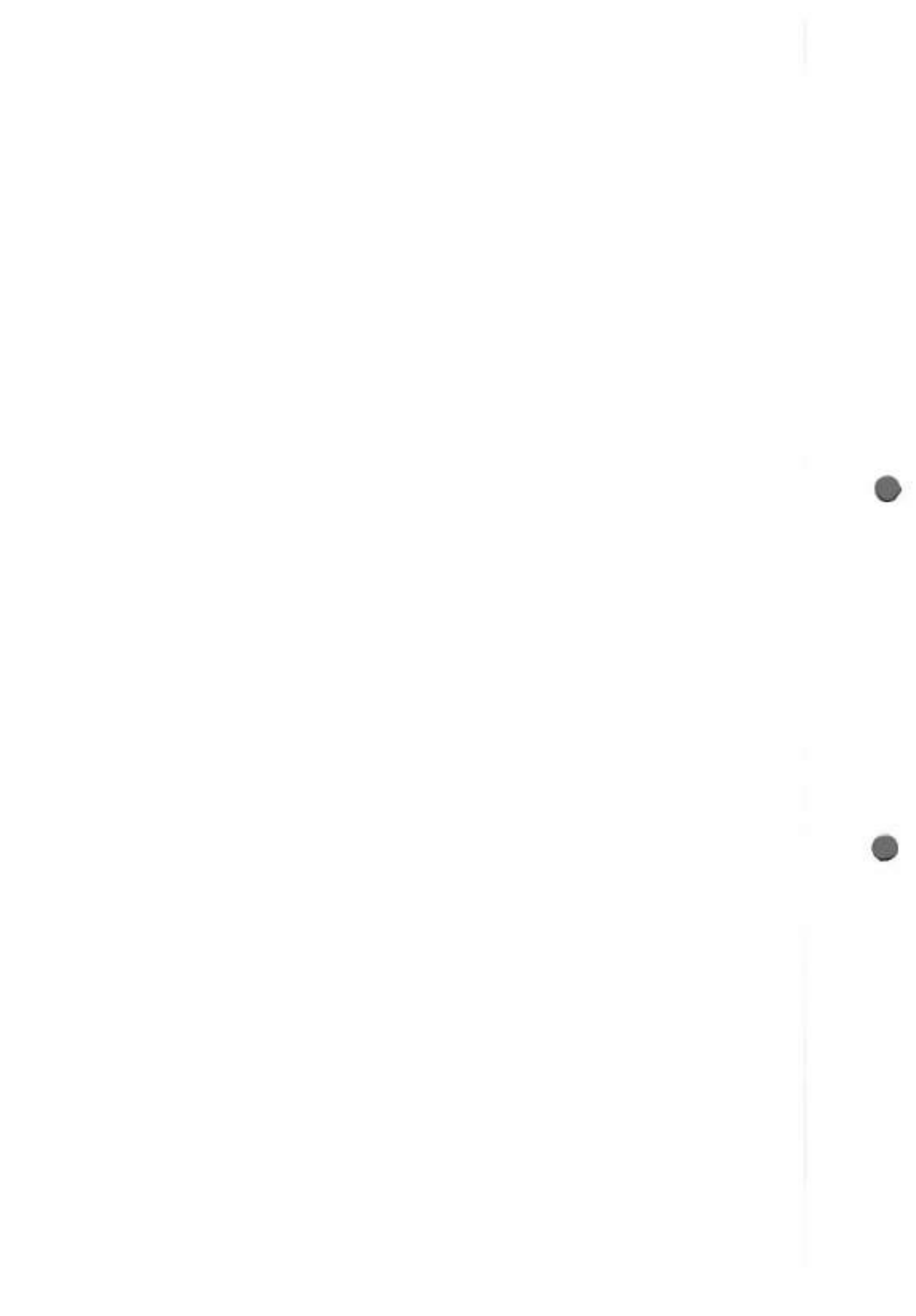


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura 17.png**

25 KB

9- Minuta Edital de Embasamento P.A. 019-2020_ EQUIPAMENTOS MÉDICOS (Central de Monitorização Médica) - MPT.docx
429 KB



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: **Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares**

De : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sex, 31 de jan de 2020 14:44

Assunto : Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

2 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Manutencao Feaes <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Manutenção FEAES <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Engenharia FEAES <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde,

Minuta analisada e aprovada.

Atenciosamente,



Fabiana Martins
Coordenadora de Compras
(41) 3316-5947 | fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:09:50

Assunto: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 027/2020-Feas, cujo objeto resume-se na **aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



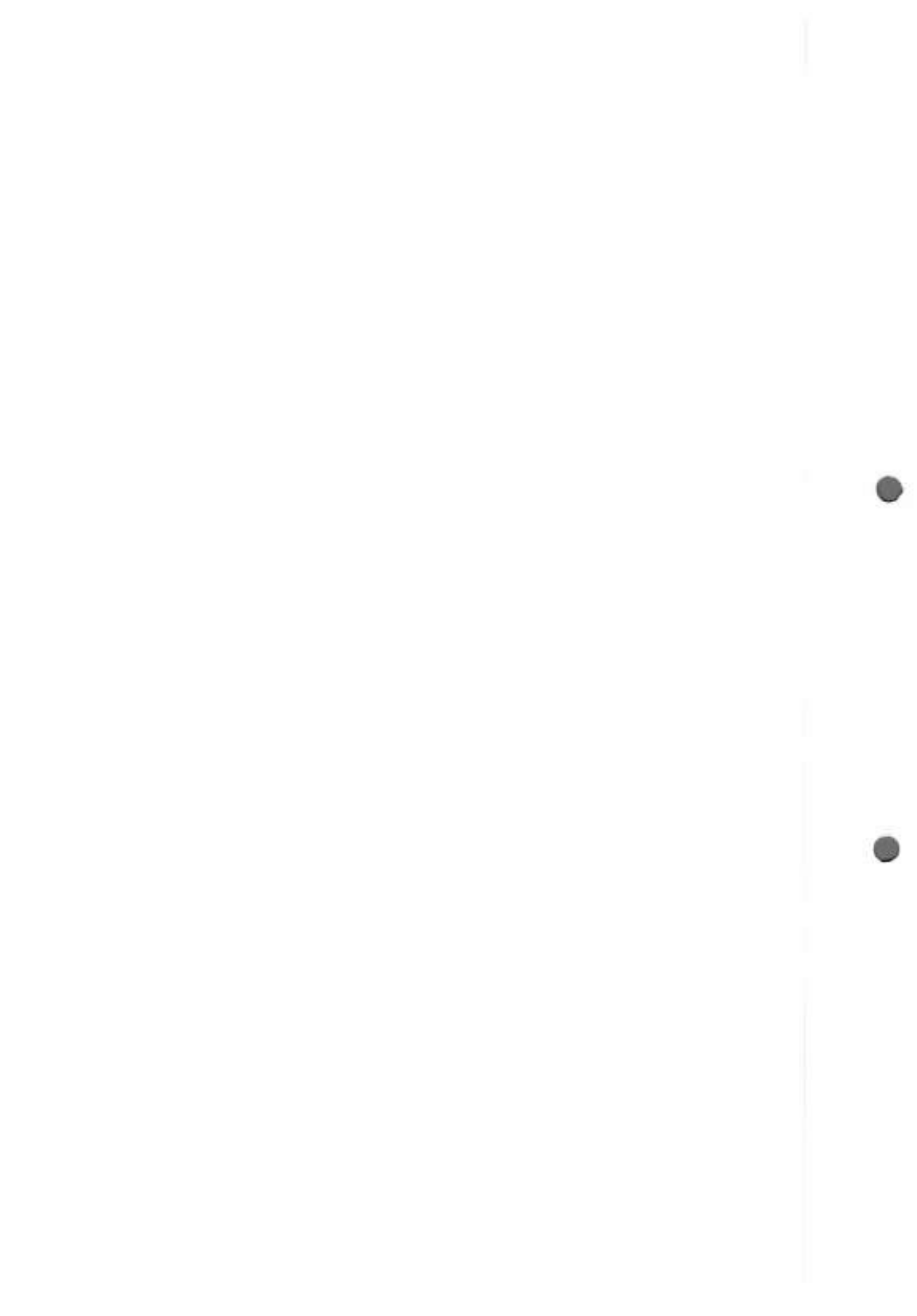
Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
25 KB



assinatura.png
39 KB



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Seg, 03 de fev de 2020 09:52

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

@3 anexos

Para: Manutencao Feaes <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Manutenção FEAES <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: Engenharia FEAES <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

algum retorno desta análise?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabmartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:09:50

Assunto: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 027/2020-Feaes, cujo objeto resume-se na **aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feaes**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png

26 KB

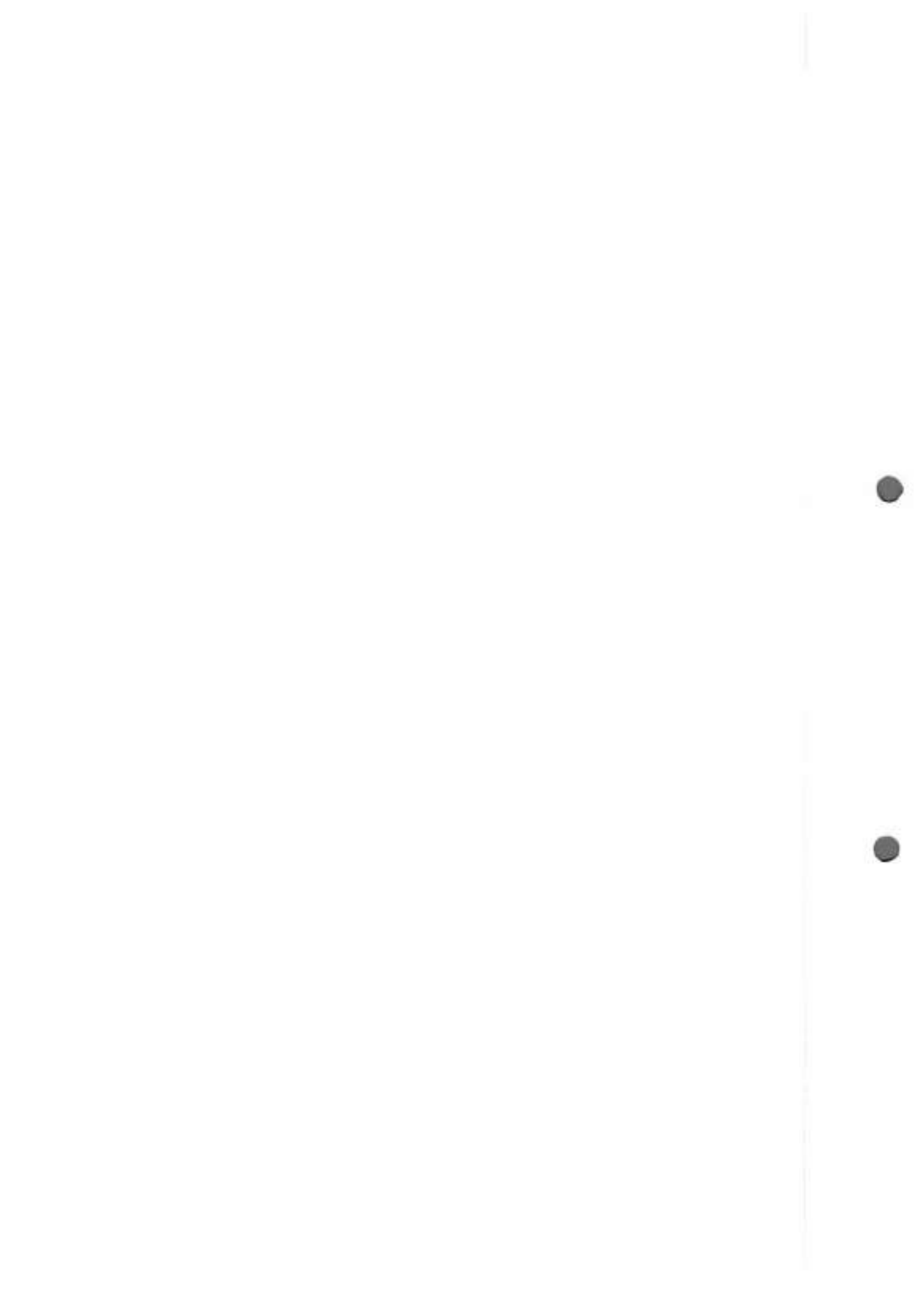


Modelo de assinatura 17.png

26 KB

9 - Minuta Edital de Embasamento P.A. 019-2020_ EQUIPAMENTOS MÉDICOS (Central de Monitorização Médica) - MPT.docx

429 KB



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

De: Engenharia FEAES <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Seg, 03 de fev de 2020 10:58

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

2 anexos

Para: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: Manutenção FEAES <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Eva Merced Kendrick <okendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Hospitalidade Hiza <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Janaina,

Com referência ao item 02: 219709/ Rôgua De Gases ; o descritivo atende as especificações enviadas pela Engenharia Civil.

Com relação aos demais itens a Engenharia Clínica e a Gerencia Assistencial Hiza deverão avaliar.

Atenciosamente,



Armando José Ritterl de Melo
Engenheiro Civil
Hospital do Missão 2844 Av. A
41 3316 5909
feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Manutenção Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 9:52:35

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

algum retorno desta análise?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Projeção
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:09:50

Assunto: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

nos termos do Artigo 60, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 027/2020-Feaes, cujo objeto resume-se na **aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feaes**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



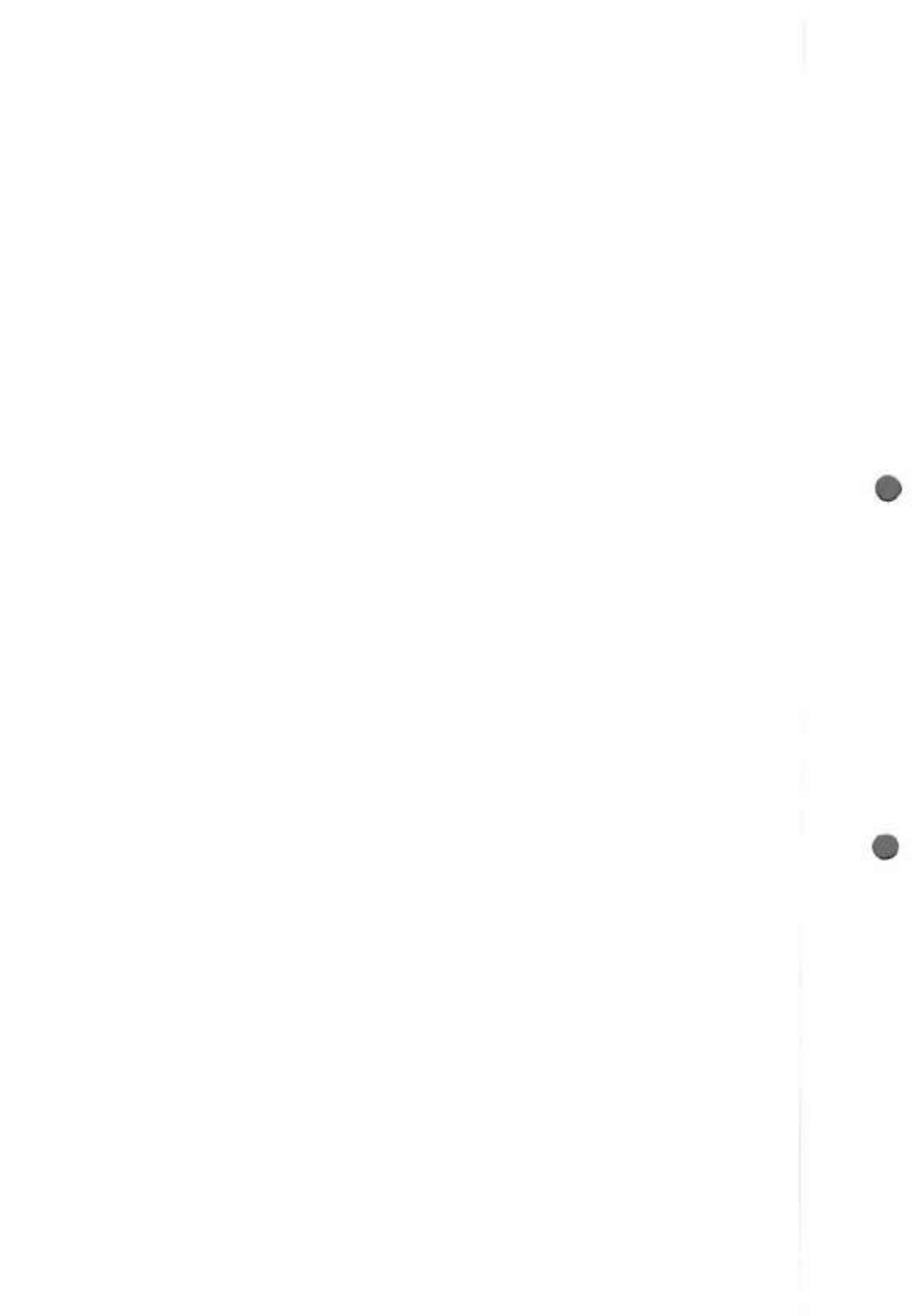
Janaina Barreto Fonseca
Projeção
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Seg, 03 de fev de 2020 11:01

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

@3 anexos

Para: Engenharia FEAES <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: Manutenção FEAES <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Eva Meroci Kendrick <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Hospitalidade Hiza <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Obrigada pelo retorno

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva Meroci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 10:58:41

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Bom dia Janaina,

Com referência ao item 03: 219789 Rôque De Gases : o descritivo atende ao especificado anteriormente pela Engenharia Civil.

Com relação aos demais itens a Engenharia Clínica e a Gerencia Assistencial Hiza deverão avaliar.

Atenciosamente,



Armando José Ribeiro de Melo
Engenheiro Civil
Hospital do Idoso Zilda Arns
41 3316 5900
feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Manutenção Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 9:52:35

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

algum retorno desta análise?

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:09:50

Assunto: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2018, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 027/2020-Feaes, cujo objeto resume-se na **aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feaes**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

5/1

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

De: Manutenção FEAES <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Seg, 03 de fev de 2020 11:05

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

@4 anexos

Para: jafonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: Engenharia FEAES <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Eva Meroci Kendrick <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, Hospitalidade Hiza <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia!

Prezados,

Resumo que dá conta do processo Administrativo nº 027/2020 - Feaes, cujo objeto resume-se na aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feaes.

Devem ser avaliados e autorizados pelo setor técnico e adiantando sendo que no parecer administrativo está tudo ok!

Atenciosamente,

**Guilherme Mello**

Assistente Administrativo

Manutenção

(41) 3316-6009 | manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "jafonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva Meroci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 11:01:26

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Obrigada pelo retorno

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**

Procedia

Licitações

(41) 3316-3967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva Meroci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 10:58:41

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Bom dia! Janaina,

Com referência ao item 01: 219784 Água De Gases : o descritivo atende ao especificado anteriormente pela Engenharia Civil.

Com relação aos demais itens a Engenharia Clínica e a Gerencia Assistencial Hiza deverão avaliar.

Atenciosamente,

**Amaral José Ribeiro de Melo**

Engenheiro Civil

Hospital do Idoso Zilda Arns

41. 3316 5808

feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Manutenção Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 9:52:35

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

algum retorno desta análise?

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**

Procedia

Licitações

(41) 3316-3967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabiamartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviada: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:09:50

Assunto: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 027/2020-Feaes, cujo objeto resume-se na **aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feaes**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Engenheira

Edição

(41) 3016-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



Modelo de assinatura Gui padrão.png
36 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

De : Gerencia Assistencial Hiza
<gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Seg, 03 de fev de 2020 11:40

Assunto : Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia

Janaina

De acordo para os itens do Hiza.

- Maca Hospitalar Mecânica
- Régua De Gases
- Poltrona Hospitalar

Grato:Hilton

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 11:01:26

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Obrigada pelo retorno

Atenciosamente,

De: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 10:58:41

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Bom dia ! Janaina,

Com referência ao item 03: 219789/ Régua De Gases ; o descritivo atende ao especificado anteriormente pela Engenharia Civil.

Com relação aos demais itens a Engenharia Clínica e a Gerencia Assistencial Hiza deverão avaliar.

Atenciosamente,



Armando José Ritzdorf de Mello
Engenheiro Civil
Hospital do Idoso Zilda Arns
41 3316 5909
feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 9:52:35
Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

algum retorno desta análise?

Atenciosamente,

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Fabiana Martins" <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutencao Feaes" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:09:50
Assunto: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 610/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 027/2020- Feas, cujo objeto resume-se na **aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, solicito que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

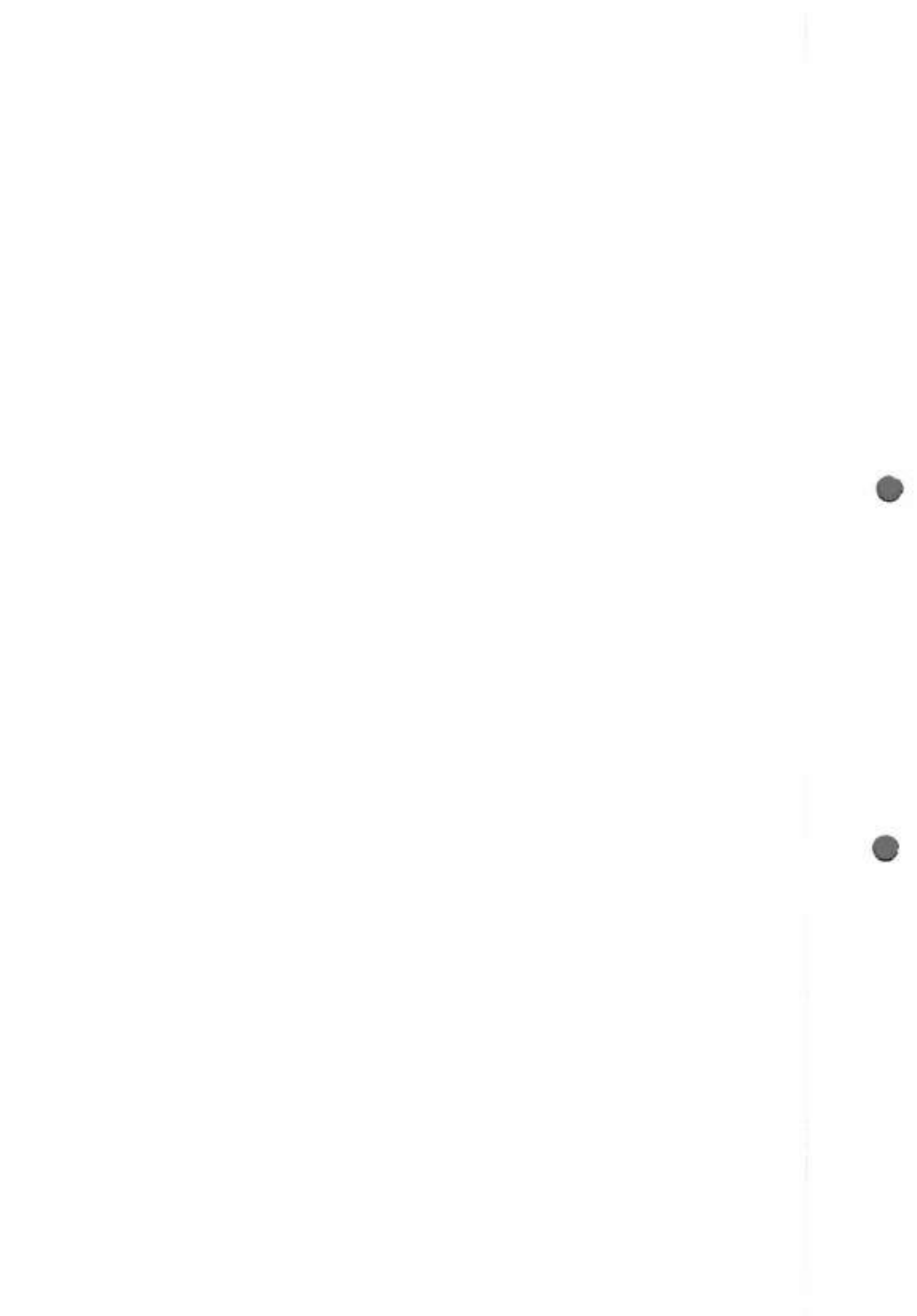
Atenciosamente,

9

--

Atenciosamente,







Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Seg, 03 de fev de 2020 11:55

Assunto : Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

#1 anexo

Para : Gerencia Assistencial Hiza <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Obrigada pelo retorno

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**

Pneumona

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 11:40:19

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Bom dia

Janaina

De acordo para os itens do Hiza

-Maca Hospitalar Mecânica

-Régua De Gases

-Poltrona Hospitalar

Grato Hilton

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva

Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 11:01:26

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Obrigada pelo retorno

Atenciosamente,

De: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Eva

Mereci Kendrick" <ekendrick@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Hospitalidade Hiza" <hospitalidade.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 10:58:41

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Bom dia / Janaina,

Com referência ao item 03: 219789/ Régua De Gases : o descritivo atende ao especificado anteriormente pela Engenharia Civil.

Com relação aos demais itens a Engenharia Clínica e a Gerencia Assistencial Hiza deverão avaliar.

Atenciosamente,

**Armando José Ribeiro de Melo**

Engenheiro Civil

Hospital do Idoso Zilda Ave

41 3316 5908

feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Manutencao FEAES" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES" <manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial

Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 3 de fevereiro de 2020 9:52:35

Assunto: Re: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

algum retorno desta análise?

Atenciosamente,

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Fabiana Martins" <fabmartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutencao FEAES" <manutencao.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Manutenção FEAES"

<manutencao@feaes.curitiba.pr.gov.br>, "Gerencia Assistencial Hiza" <gerenciaassistencial.hiza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "Engenharia FEAES" <engenharia@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 31 de janeiro de 2020 12:09:50

Assunto: Análise Minuta Edital P.A. 027/2020_ mobiliários hospitalares

Prezados,

nos termos do Artigo 50, inciso V do Decreto Municipal 810/2019, anexo segue a Minuta do Edital de Embasamento do processo Administrativo n.º 027/2020-Feaes, cujo objeto resume-se na **aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feaes**, para sua análise e considerações. Peço atenção em relação aos itens que estejam na cor vermelha.

Qualquer alteração, sócio que seja marcada com cores diferenciadas.

Aguardo o retorno do setor requisitante para dar continuidade aos trâmites.

Atenciosamente,

—

Atenciosamente,





Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Processo Administrativo n.º 027/2019- Feas

Memorando n.º 028/2020 – CPL

Curitiba, 03 de fevereiro de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Assessoria Jurídica Feas

Prezados,

Anexo segue Minuta do Edital de Embasamento, referente ao processo Administrativo n.º 027/2020- Feas, a fim de que seja feita a análise e emitido Parecer Jurídico, nos termos da legislação vigente.

Ressalto que, conforme informação da Coordenação de Compras a fl. 15, não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, desta forma, com fulcro no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal, optou-se ampliação da participação para todas as empresas no presente processo.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



MINUTA DO EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2020**.

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses".

Propostas: Serão recebidas, **exclusivamente**, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia **xx de xxxx de 2020 das 10h até o dia xx de xxxxxx de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF**. As propostas serão abertas às **09h30 do dia xx de xxxxxx de 2020**.

Lances: Os lances serão recebidos, **exclusivamente**, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, a partir do **XX de xxxxxx de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF**.

Justificativa para o certame: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020

Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

1 - INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 05 de 10/01/2020**, e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"menor preço por item"**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 027/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, proveniente do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros firmado entre a FEAS e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º XXX/2020 é de R\$ 522.409,94 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **"Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses"**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

5x
8

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>

d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

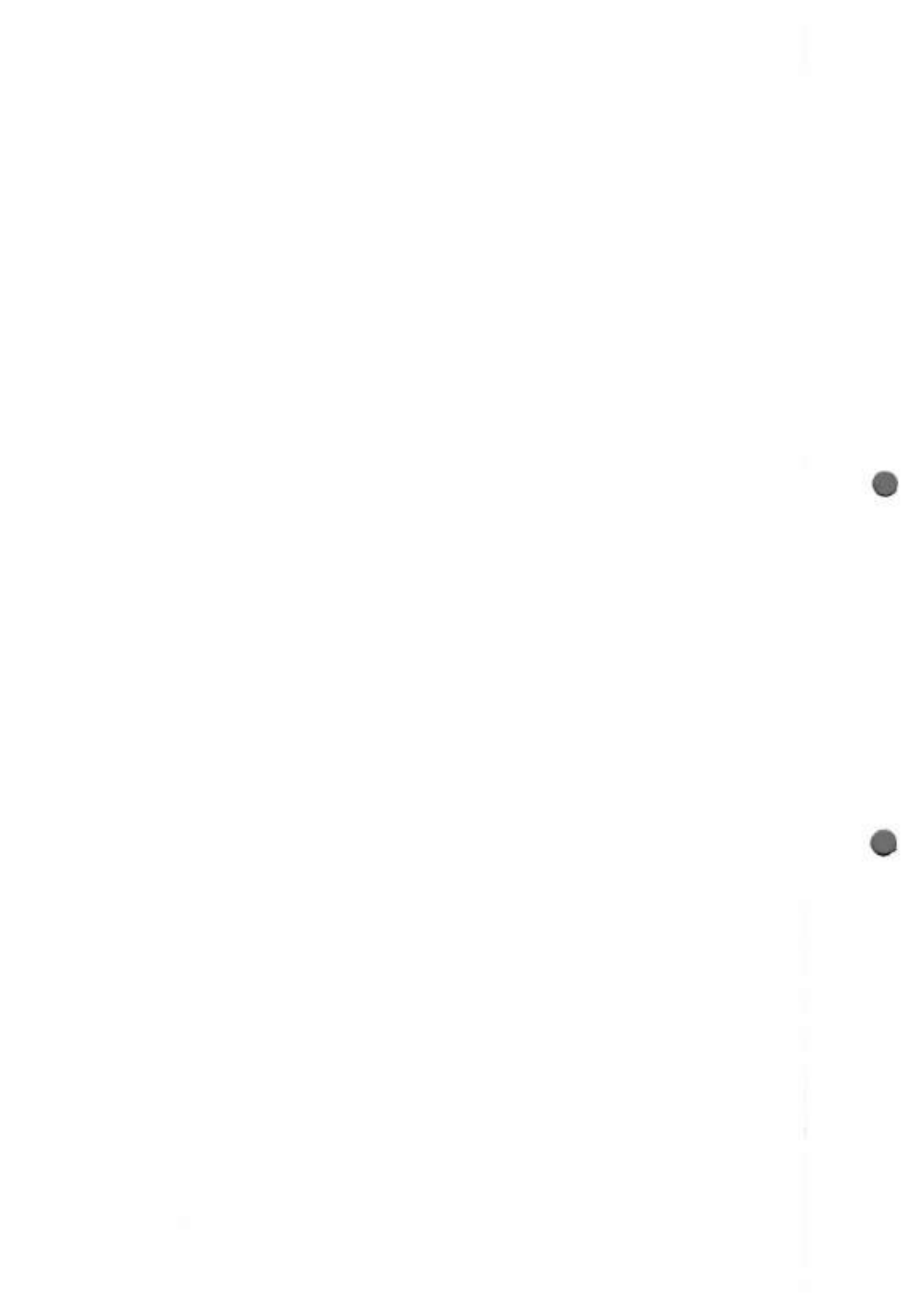
3 - INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 05 de 10/01/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Kamila Tolari Faneco;

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.





4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto à participação no presente certame deverá ser observado o que segue:

a) Poderão participar deste, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, Pubinexo, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1. **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

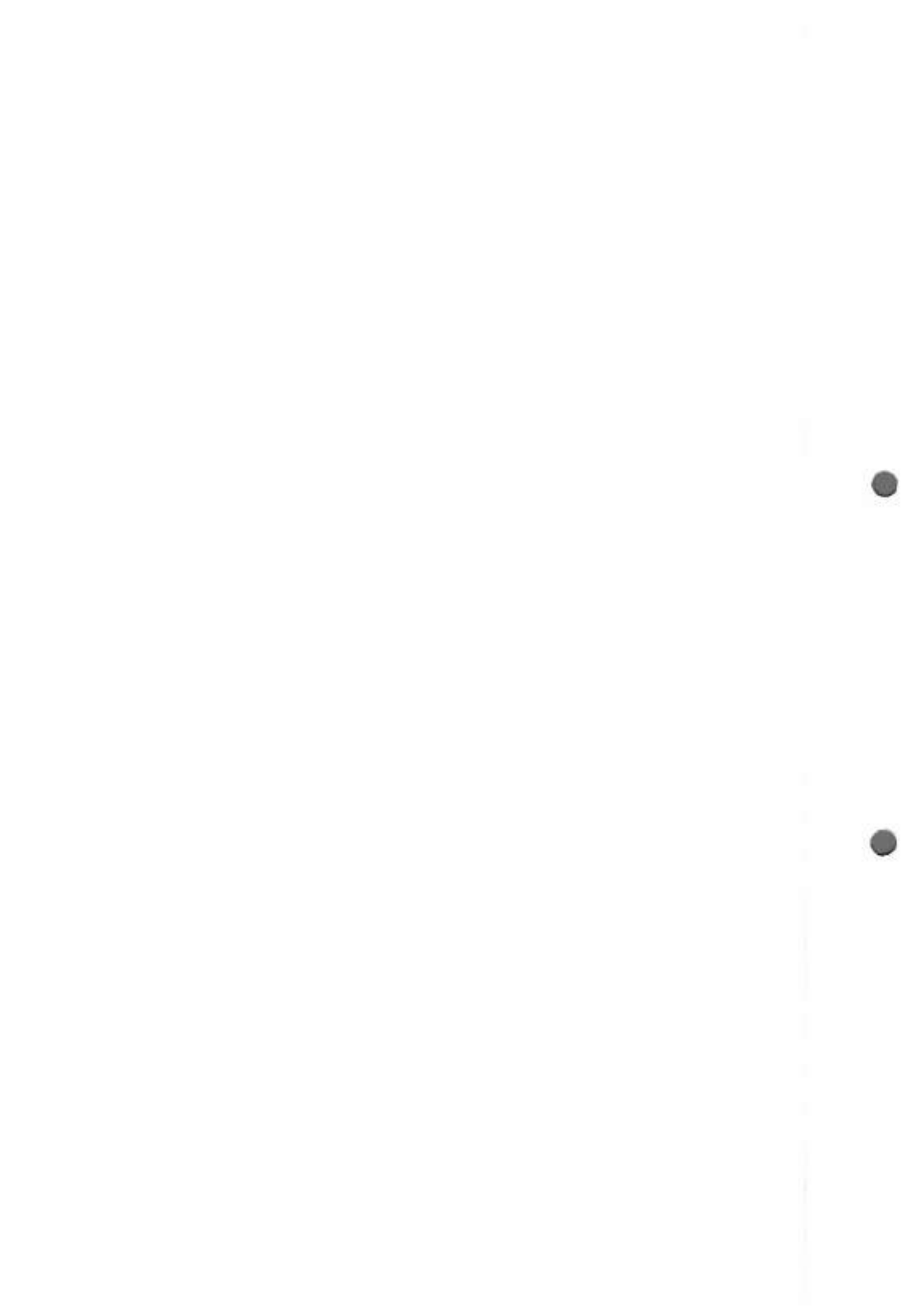
4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de



cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pela Pregoeira.

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.



6 - BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), **a partir do dia XX de XXXXX de 2020 das XXh até o dia XX de XXXXX de 2020, às XXh, horário de Brasília/DF.** Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);



7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação/Comentários (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. **RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.**

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

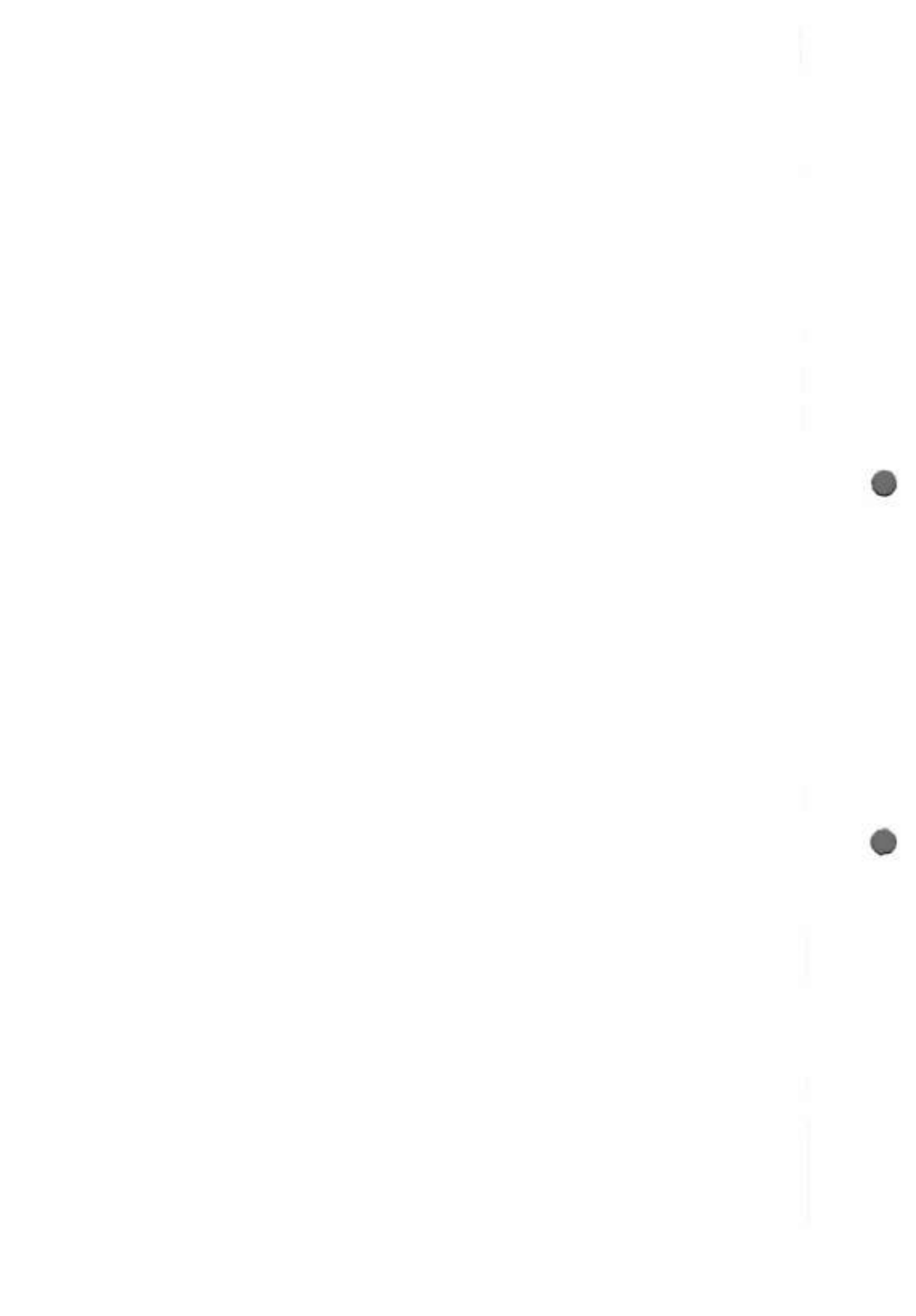
7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.



7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8 - APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), **no dia XX de XXXXX de 2020, a partir de XXh, horário de Brasília/DF.**

a) A sessão de lances se dará pelo valor unitário de cada item (ver ANEXO I).

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possíveis lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;



8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

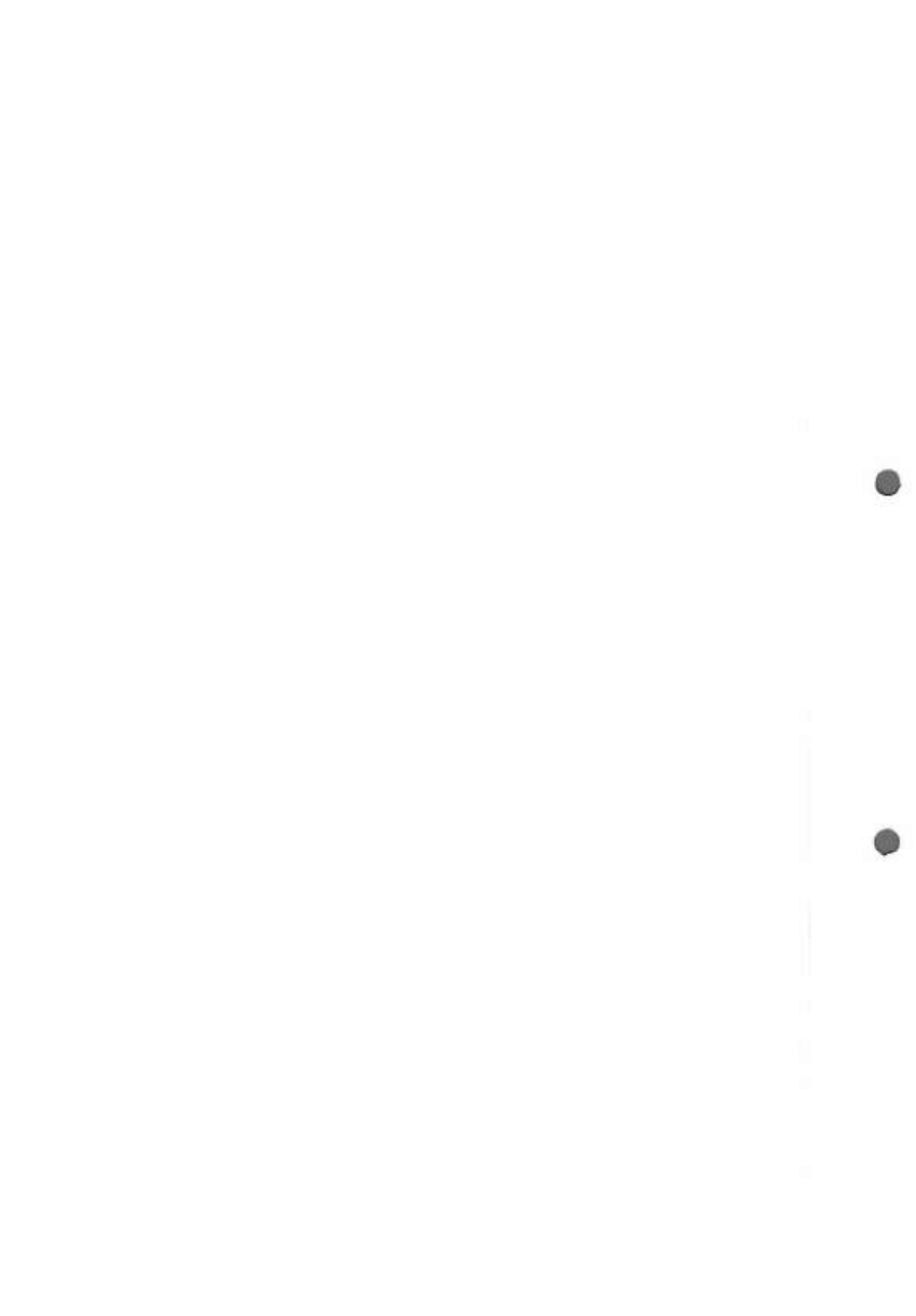
8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos



limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

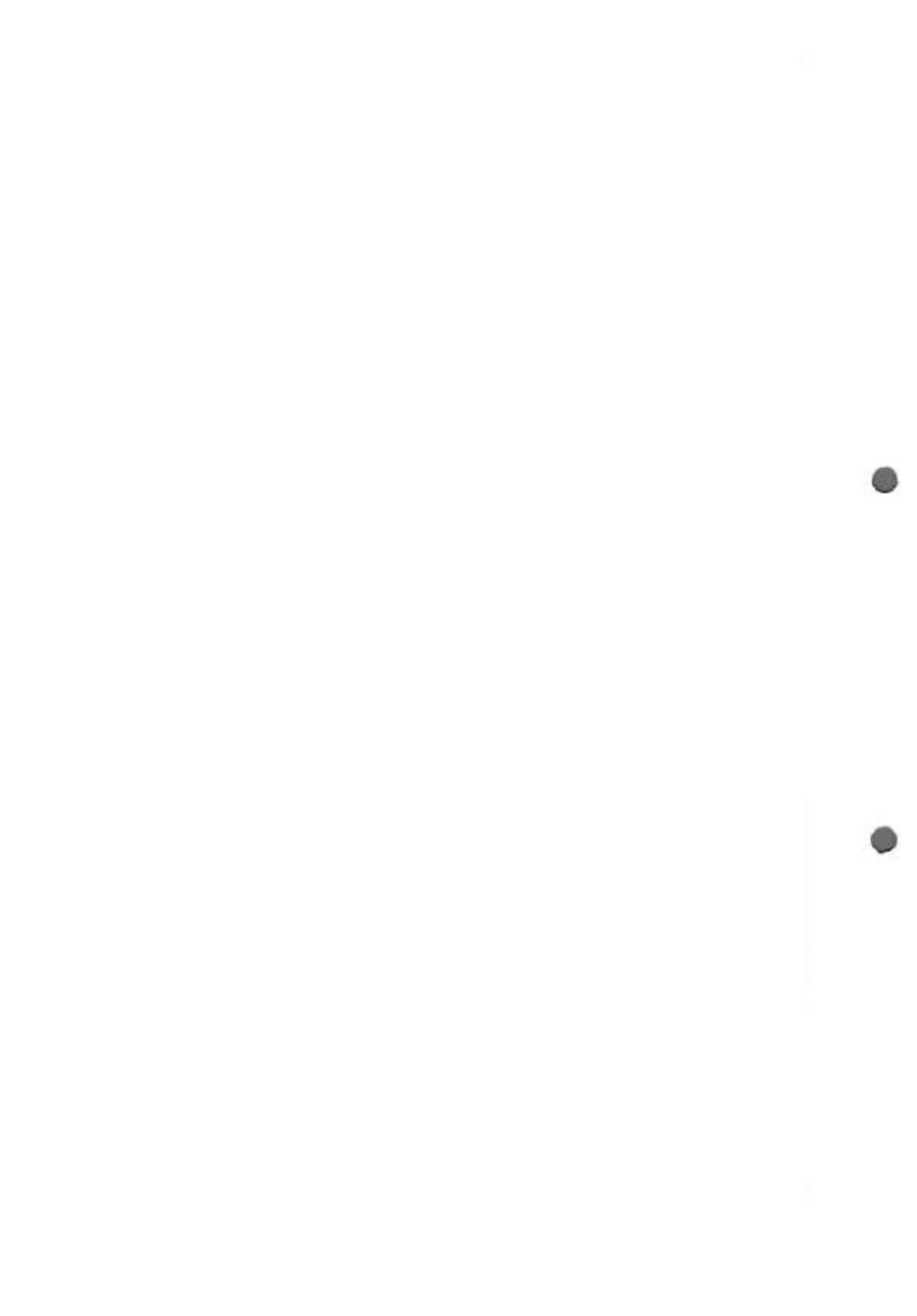
8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "**menor preço**".

a) Sendo que será considerado o "**menor preço por item**".

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como em seu sítio eletrônico (www.feaes.curitiba.pr.gov.br).



9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1 Após o encerramento da fase de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Administração/Feas, A/C da Pregoeira Janaina Barreto Fonseca. **Os documentos serão recebidos até às 17h do dia xx/xx/2020 (xxxxx-feira)**. A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item(ns), conforme o caso.

a. **Proposta**, devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;

b. **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;

c. **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;

d. **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, **SE FOR O CASO** (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

- Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.
- Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

e. Cópia do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição, no caso de produto para saúde importado, expedidos pela Anvisa. Serão aceitos protocolos expedidos pela Anvisa para renovação dos certificados, conforme RDC 66 de 05 de Outubro de 2007. A linha produtiva constante no Certificado deverá corresponder ao produto cotado.

f. Cópia do Manual do Produto, publicado na Anvisa, conforme RDC 185, SE FOR O CASO, ou ainda, manual simples, se comprovada a isenção de tal exigência junto ao órgão nacional.

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

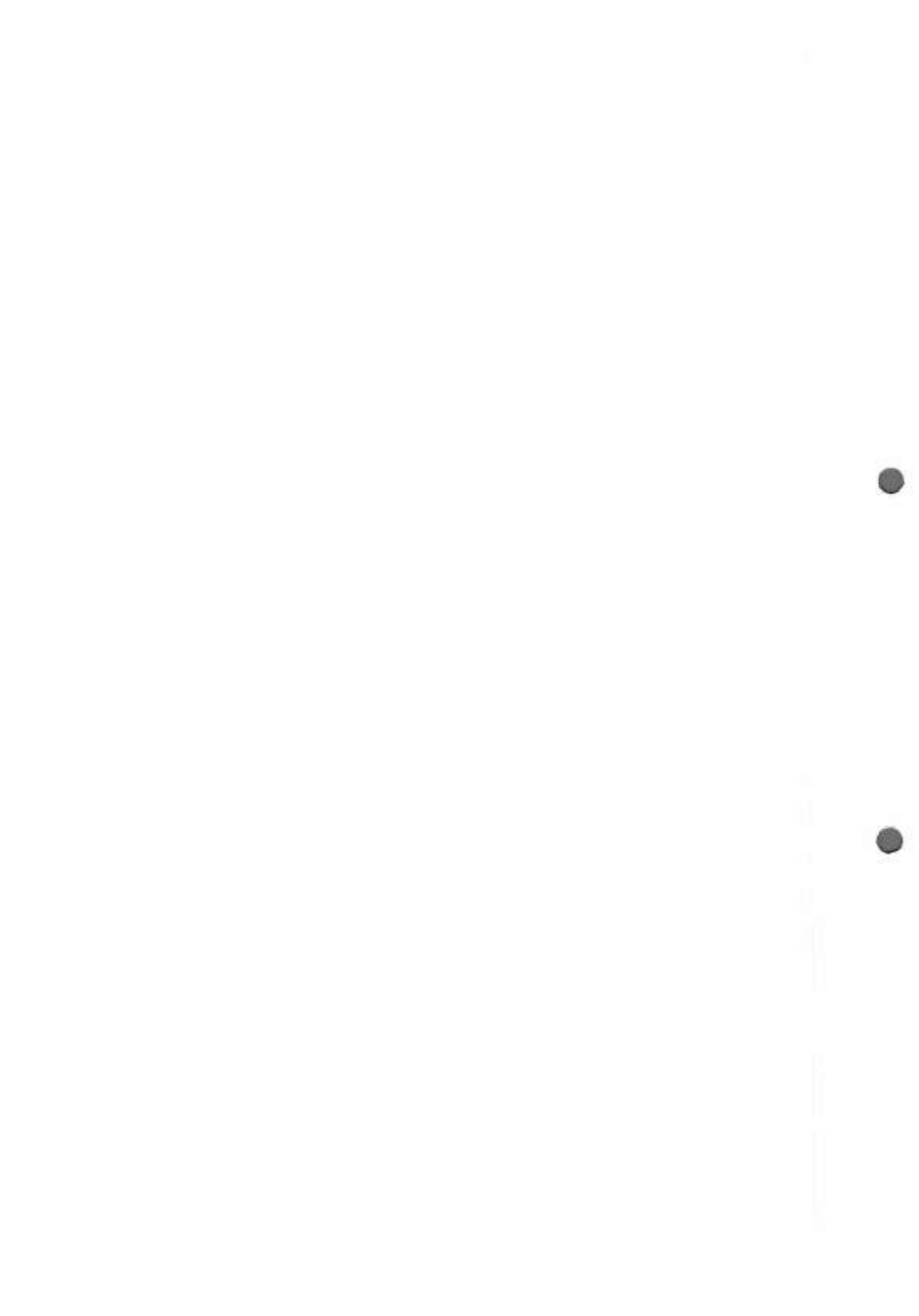
9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

9.5.4. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

9.5.5. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

9.5.6. Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de



comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponível para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sítio eletrônico (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pela Pregoeira.

10 - DAS AMOSTRAS (quando necessário)

10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação;

10.1.3. Por tratar-se de equipamento/aparelho de alto custo e necessidade de transporte específico, será possibilitado à empresa informar estabelecimento/instituição que possua(m) o(s) equipamento(s), objeto da solicitação de amostra(s), a fim de que o setor requisitante (Engenharia Clínica) realize visita de verificação de compatibilidade deste(s).

a) Neste caso, o estabelecimento/instituição deverá estar localizado em Curitiba/PR ou Região Metropolitana.

10.2. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns)/lote(s).

10.4. À critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) lote(s) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada desta(s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do(s) item(ns)/lote(s).

10.10. A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser entregues juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5) – até às 17h do dia xx/xx/2020 (xxxxx-feira).**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III. **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

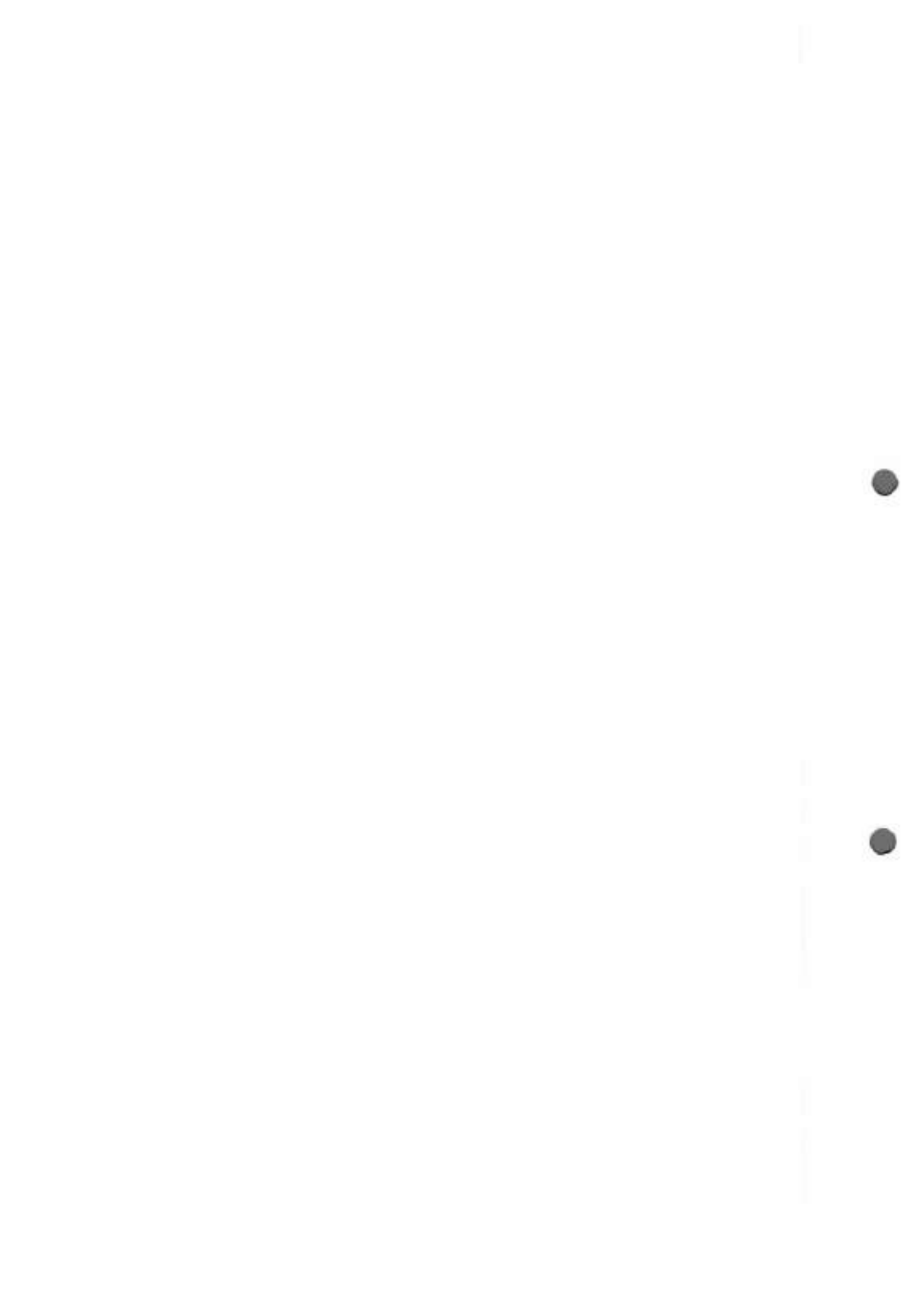
- I. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>). As empresas CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;
- II. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. As empresas CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;
- III. **Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica, qual seja:**

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.5. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b. No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c. No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d. No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f. No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g. No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.



43

II. REGULARIDADE FISCAL:

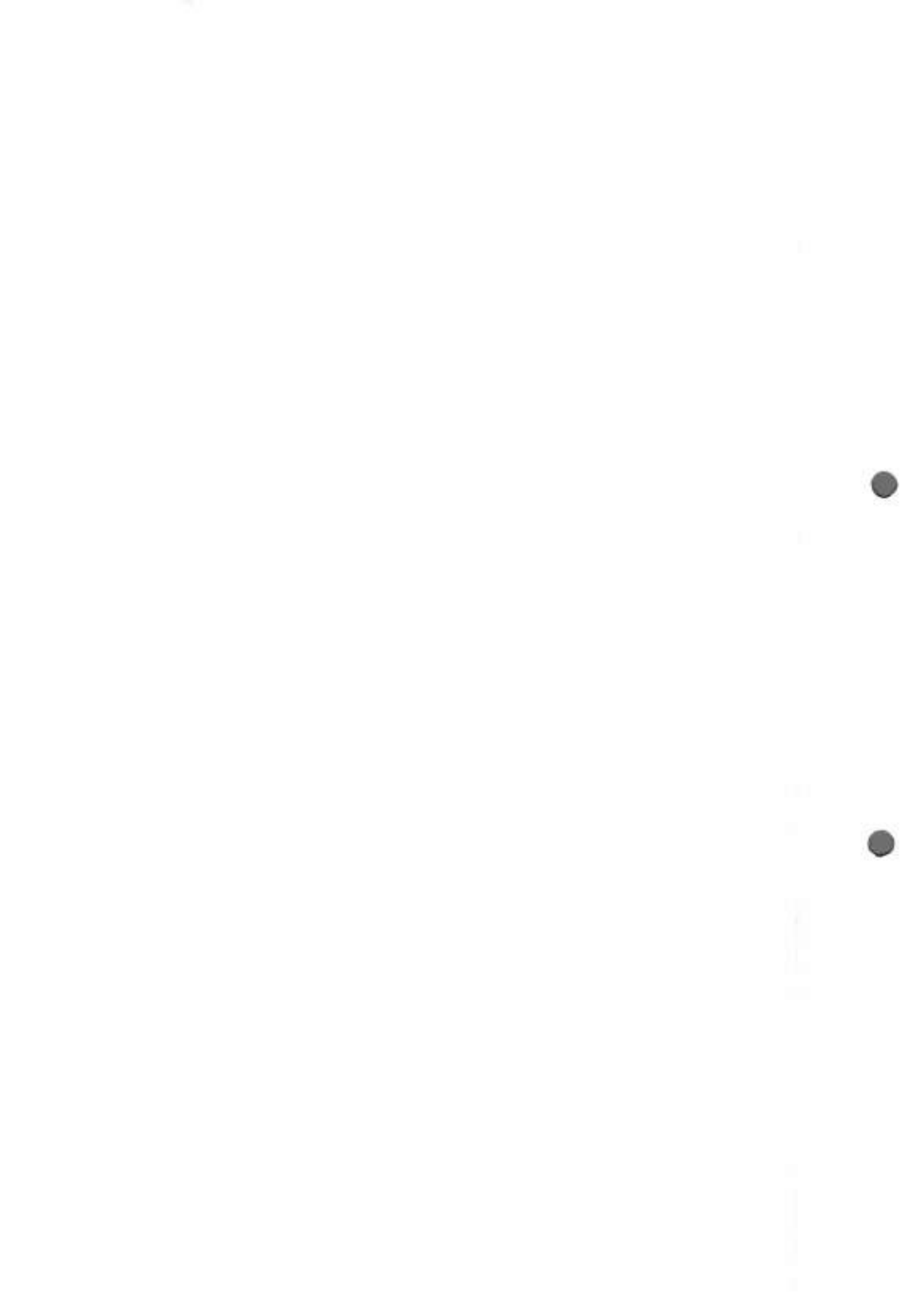
- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b. Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores.

Balanco a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019, de acordo com a legislação vigente



a.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme disposto no art. 9º, do Decreto Municipal 415/2015:

$$\text{ILC} > \text{ou} = 1$$

$$\text{ILG} > \text{ou} = 1$$

$$\text{SG} > \text{ou} = 1$$

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC

LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG

ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG

ATIVO TOTAL

$$\text{SG} = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

**Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b. **Certidão negativa de falência**, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5. No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr

êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvas os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

I. Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

II. Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 - CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

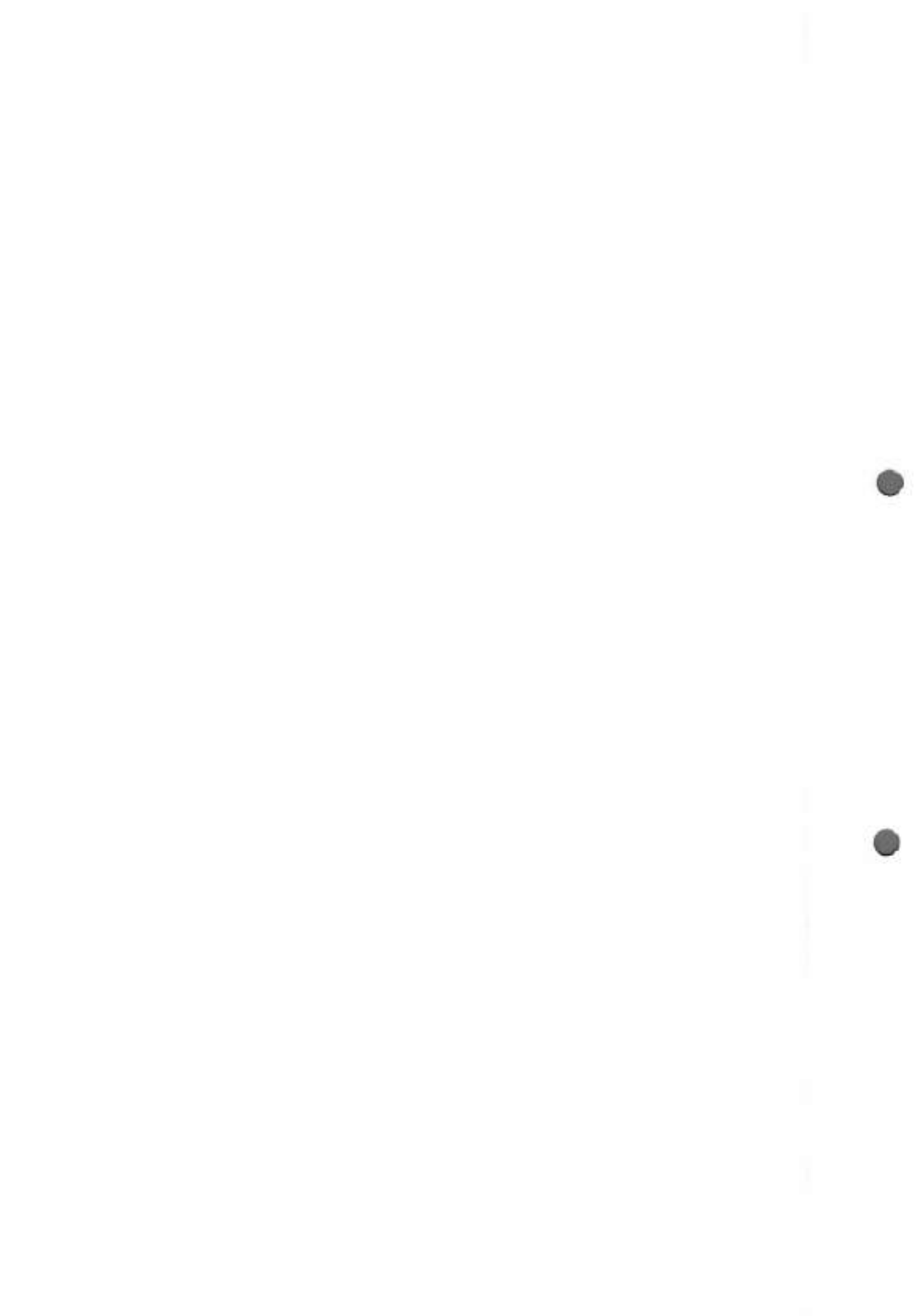
12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

"Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente."



§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, CEP 81.110-522, Curitiba/PR; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1. Não havendo manifestação de intenção de recursos, a Pregoeira adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços da(s) empresa(s) vencedoras será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Pregoeira para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto à aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro





tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que compor(em) o Cadastro de Reserva será efetuada, **novamente**, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 - DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

19 - DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

I. Advertência.

II. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

III. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.



IV. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

V. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

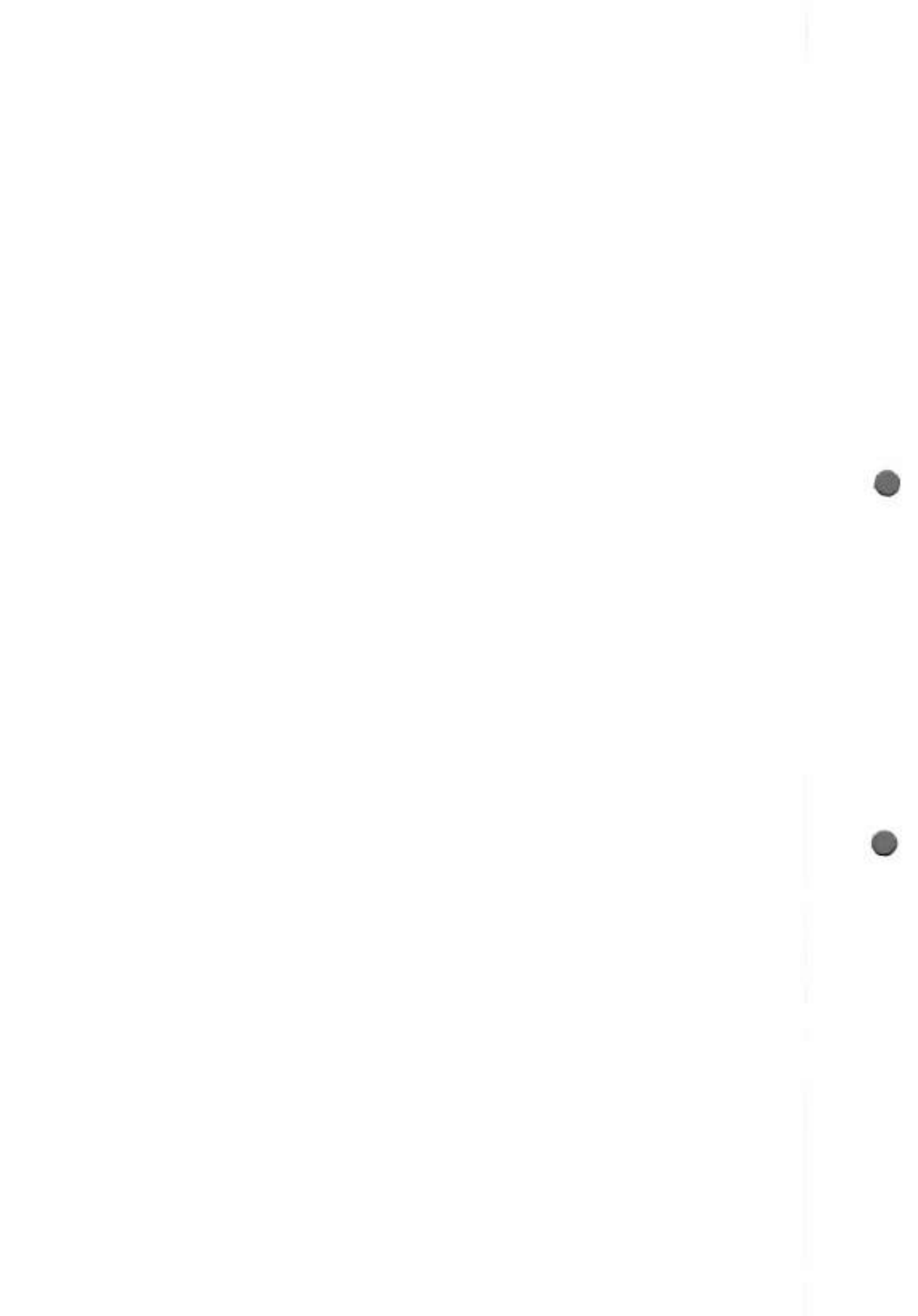
19.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.



19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 - DA GARANTIA

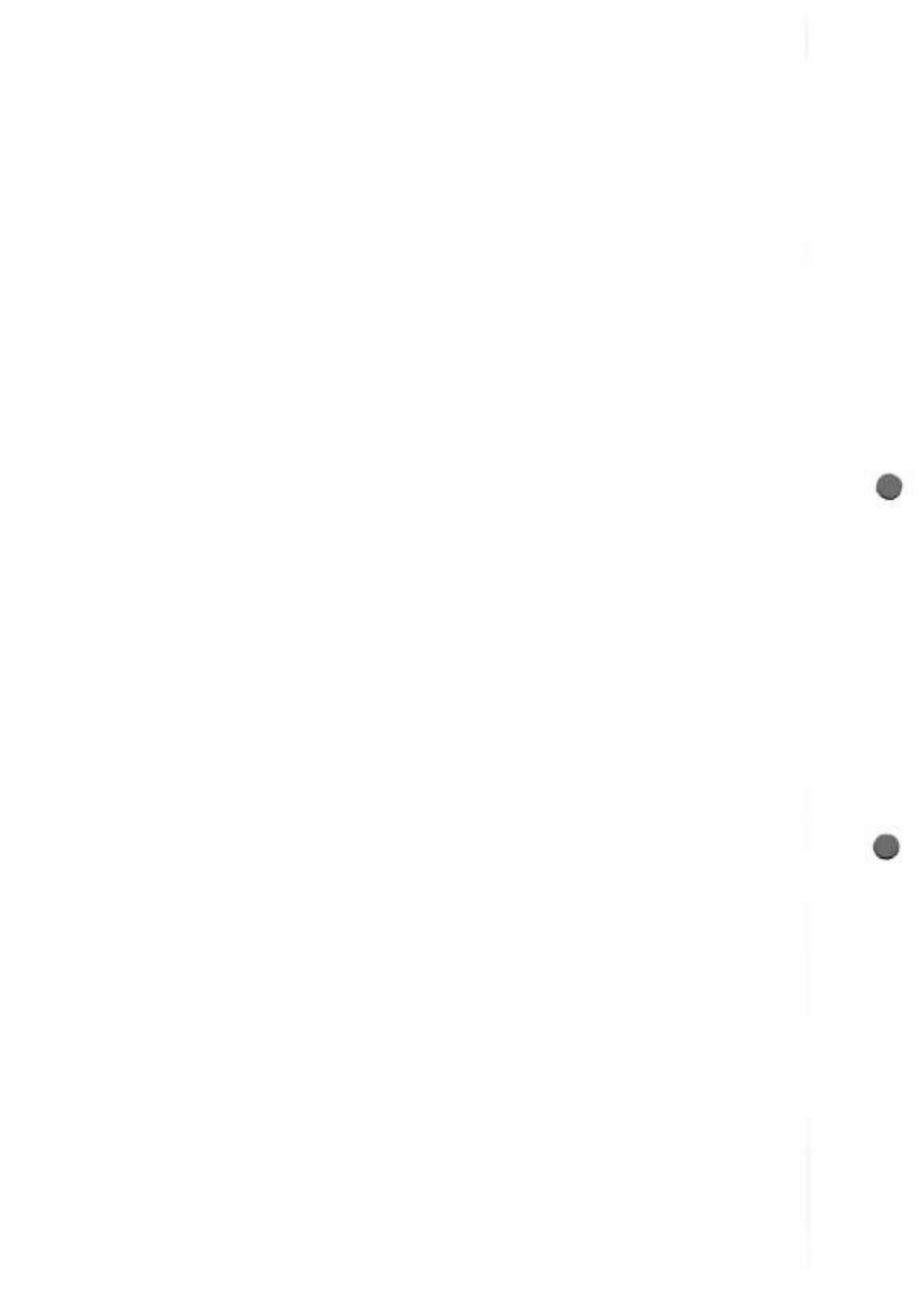
20.1. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização (ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- I. Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.
- II. Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.
- III. A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

20.2. Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 12 meses), obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessário, sem ônus adicional.

21 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO

21.1. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na área da região metropolitana do comprador. O Contratante, ao solicitar o conserto ou





manutenção do produto descrito, terá compromisso da Contratada do envio de técnico qualificado no prazo máximo estipulado no ANEXO I.

21.2. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local.

21.3. A devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

21.4. Caberá à Contratada a realização da manutenção preventiva durante todo o período de cobertura da garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva).

21.5. O treinamento fornecido pela Contratada, deverá possibilitar que a equipe técnica da Engenharia Clínica da Feas obtenha condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

22 - DA VISTORIA

22.1. Caso o licitante opte por conhecer o(s) local(is) onde serão instalado os equipamentos, objeto desta licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada, mediante agendamento prévio por telefone (41) 3316-5967/5927 ou pelo e-mail da Pregoeira responsável;

22.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que



disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

23.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

23.3. Quando o(s) primeiro(s) classificado(s) estiver(em) impossibilitado(s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

23.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

23.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

23.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

23.7. A detecção pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos itens adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nestes, importará



na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

23.8. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

23.9. Caso a empresa fabricante ou o item vier a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o item por outro com a mesma composição/concentração/especificidade, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

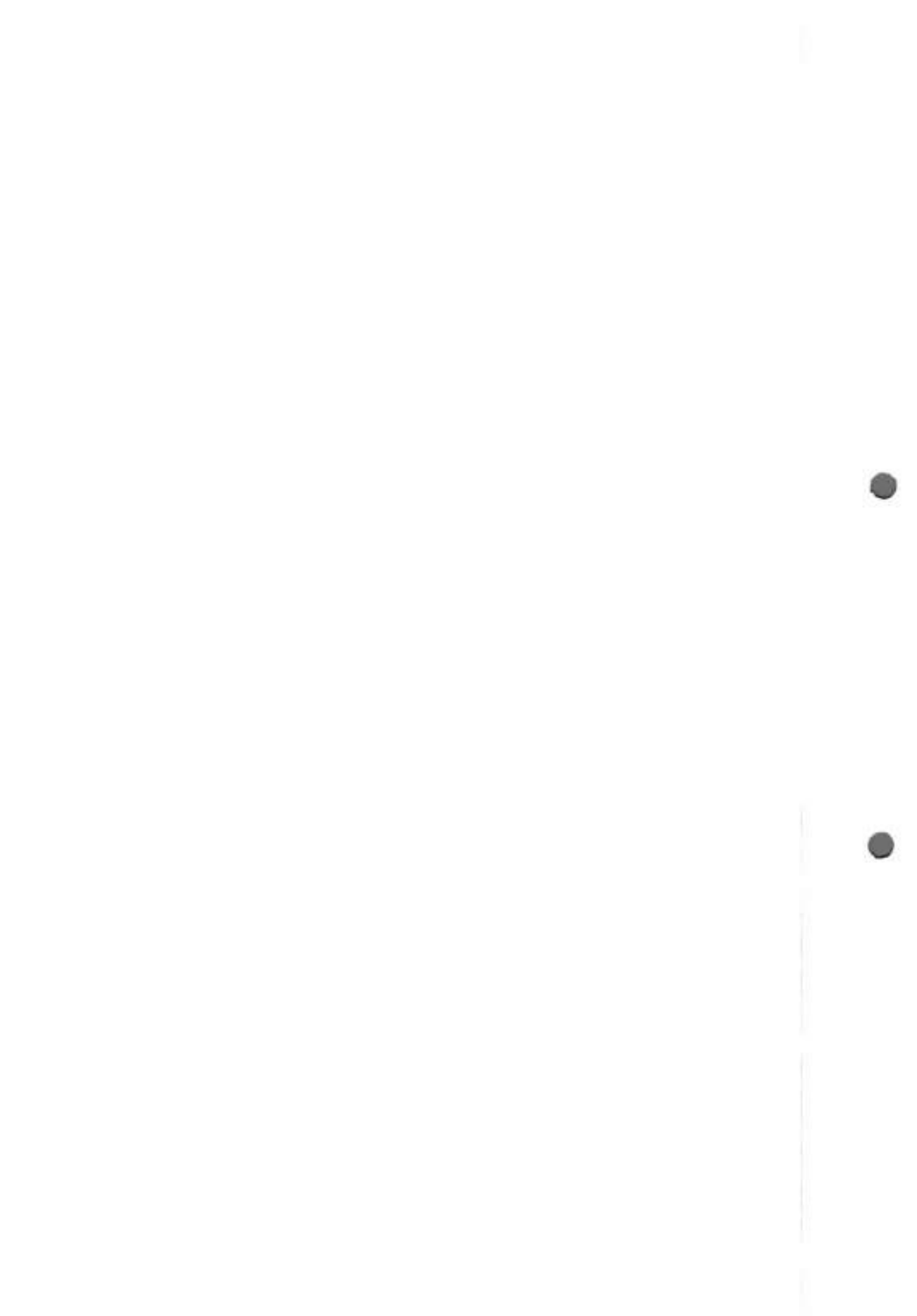
23.10. O abandono do fornecimento dos itens em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

23.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

23.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

23.13. A Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

23.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou itens apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.





23.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

23.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado, salvo se solicitado expressamente.

23.17. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

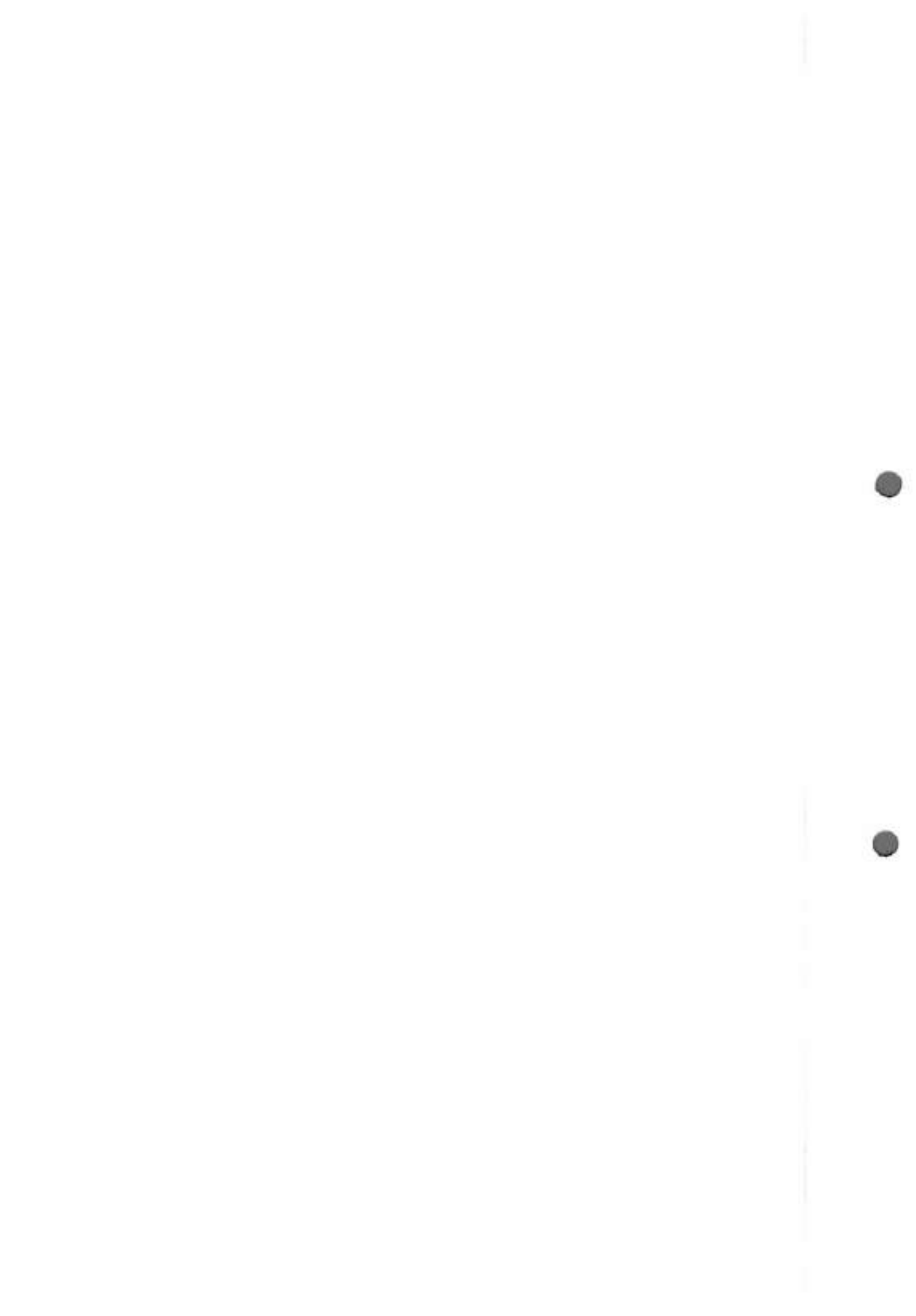
23.18. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.19. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

23.20. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência à dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

23.21. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publíneo, em caso de contradição documental.

23.22. Ficam designados, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, os servidores ficam designados os servidores Hilton da Cruz Bueno (matrícula funcional n.º 4.815) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



23.23. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

23.24. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, XX de XXXXX de 2020.

Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



ANEXO I

1. Do Objeto

Aquisição, através do sistema de registro de preços, de mobiliário hospitalar, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

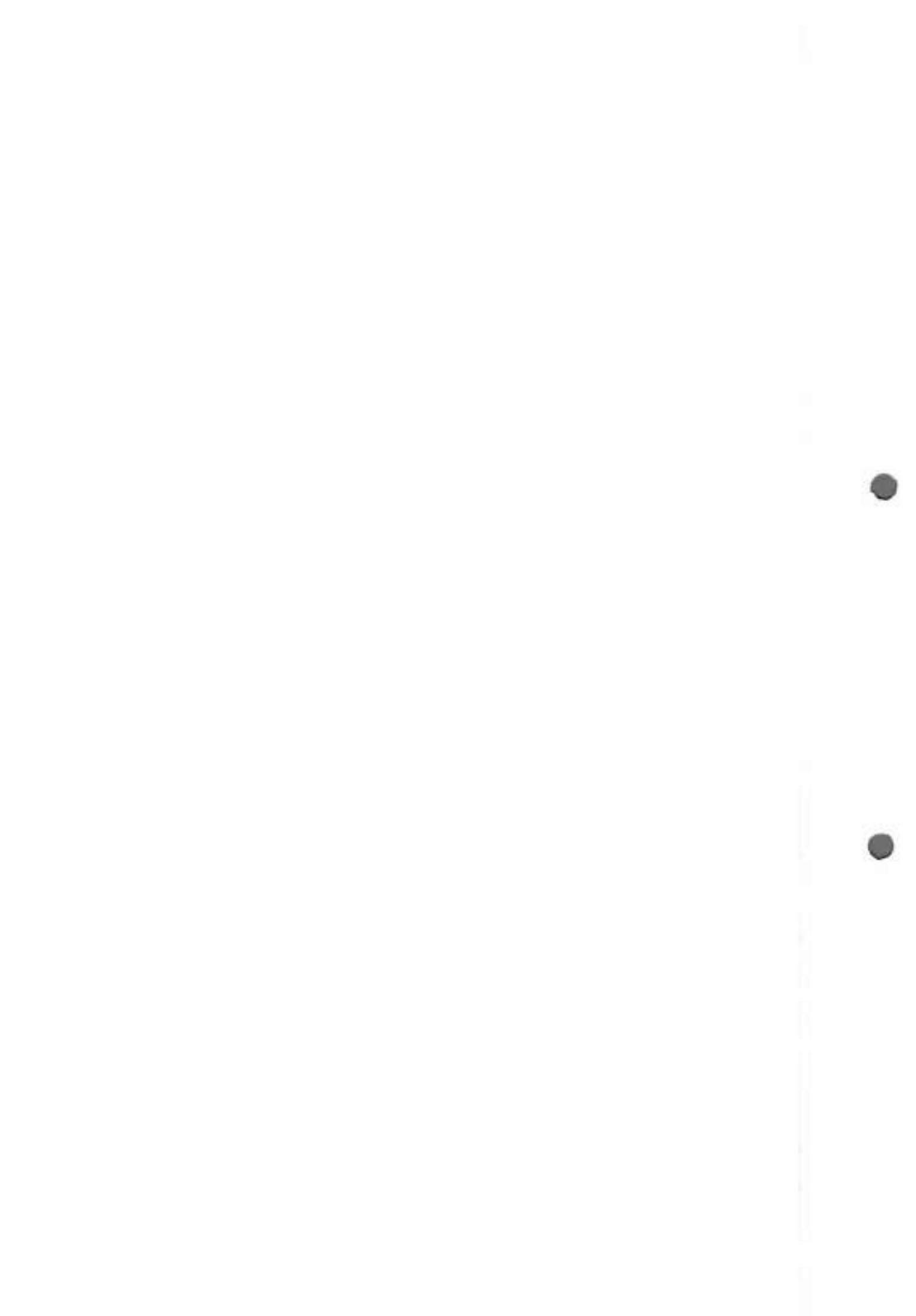
2. Da Justificativa

A presente demanda visa agregar ao patrimônio da Feas no que tange ao seu mobiliário hospitalar, os quais serão utilizados para renovar e melhorar a qualidade no acolhimento dos pacientes e acompanhantes do sistema público municipal de saúde; otimizando, assim, tempo e oportunizando aumento no atendimento da demanda de atendimentos de pacientes usuários do SUS Municipal.

Ademais, solicito para a aquisição destes itens "Registro de Preços pelo período de 12 meses", para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, conforme demanda da Feas.

3. Do Descritivo

Item 01: 218498/ Cama Hospitalar Mecânica: Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com pelo menos 03 manivelas. Deve possuir cor branca. Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Deve possuir estrutura em Tubos de aço retangular com as seguintes medidas aproximadas: 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Deve possuir estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Deve possuir 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo. Deve possuir cabeceira e peseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Deve possuir Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis. Deve possuir Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e



sacral. Deve possuir 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir Sistema mecânico de regulação das pernas através de cremalheira. Deve possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira. Deve possuir rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir as seguintes Dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80°, Angulo das Pernas: 20°, Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos; poderá ser solicitado o teste "Salt Spray" de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na ANVISA e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

Quantidade: 42 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 4.588,37

Item 02: 219787/ Maca Hospitalar Mecânica: Carro maca hospitalar padiola com elevação e movimentos Fowler com 03 manivelas. Deve realizar posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 1.1/2 X 1,65 mm. Devem possuir estrutura da base construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Devem possuir estrutura do leito construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Deve possuir leito construído em chapa de aço de aproximadamente ($\pm 2\%$) 0,99 mm articulado. Deve possuir para-choques de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca.



Deve possuir grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 25,40 x 1,50 mm em inox, com guias em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) $\frac{3}{4}$ " x 1,50 mm embutidas na longarina. Deve possuir rodas de 5" com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Deve possuir pelo menos 01 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir Ganchos e/ou Trilhos para Bolsas Coletoras de Urina/Drenagem. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 Suporte de cilindro/torpedo de oxigênio; 01 colchonete. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na Anvisa e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 4.095,00

Item 03: 219789/ Régua De Gases: Régua ou Painel Elétrico e Gases é um sistema que deverá permitir agregar próximo ao leito do paciente; os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado. Deve possuir, conjuntos de duas tomadas 220V (2F+T), quatro tomadas 110V (F+N+T), luminárias direta e indireta, interruptores, ponto de dados, luzes de sinalização acionamento do sistema de chamada enfermagem, pontos duplos de gases (ar comprimido, oxigênio e vácuo). Construída em alumínio nas ligas 6063 – T5 e 1200H – 14. Material 100% reciclável. - Pintura eletrostática na cor branca. - Sistema de acesso removível ou basculante para acesso à manutenção. - Componentes elétricos ou eletrônicos com



isoladores que minimizam o problema de condutividade elétrica. Estar em conformidade com as normas:

- a. ABNT/NBR 14136
- b. Padrão de tomadas;
- c. ABNT/NBR 12188
- d. Separação física entre rede de gases e elétrica;
- e. ABNT/NBR 13164
- f. Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão;
- g. ABNT/NBR 11906
- h. Conexões e roscas. Gaslab, ou equivalente técnico.

Quantidade: 26 unidades

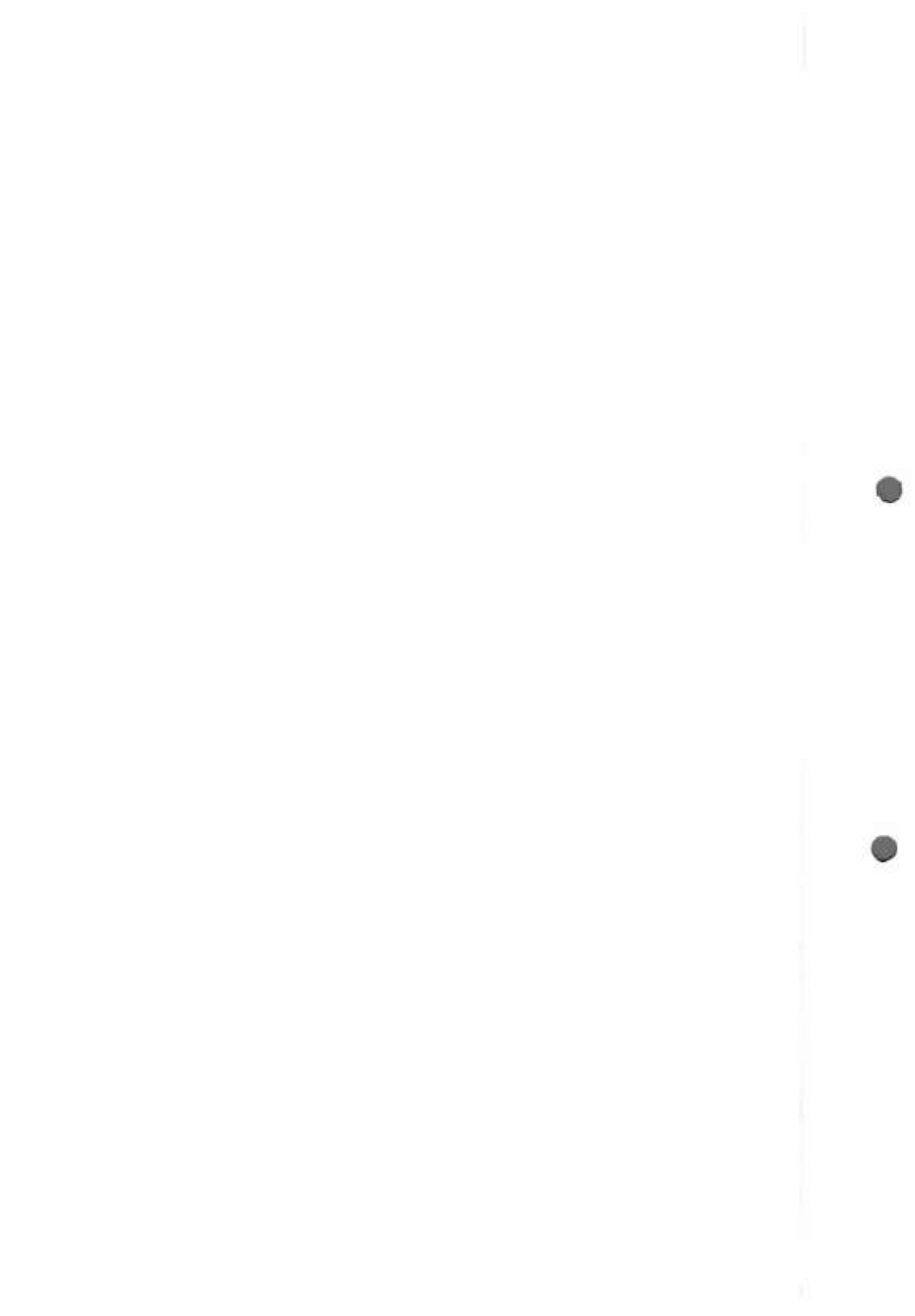
Valor máximo estimado: R\$ 2.771,40

Item 04: 219788/ Poltrona Hospitalar: Poltrona Hospitalar Reclinável com estrutura em tubos de aproximadamente ($\pm 10\%$) 25 x 25 mm. Deve possuir assento, encosto e pés em espuma D-26 não deformável com revestimento em courvin de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir estrutura em aço inox ou em duplo trefilado de aço de 7/16 com apoio para o braços em espuma D-26 com revestimento em de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir acionamento do encosto por meio de sistema deslizante que trava em qualquer posição, o acionamento para os pés é simultâneo. Deve possuir pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões (permitido variação de 5%), deve possuir as seguintes medidas aproximadas para posição normal: P- 0,88 / L-0,56 / A.-0,44 m Posição Reclinada: 1,50 m. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. A poltrona deverá apresentar 02 anos de garantia. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Deverá possuir baixo custo de manutenção.

Quantidade: 140 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 1.547,80

4. Das condições gerais



I. Após a assinatura do Contrato a Contratada deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

II. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

III. A licitante vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, a descrição e o quantitativo nela descritos. Ou seja, deverá providenciar os produtos estritamente de acordo com o solicitado na Ordem de Compra.

a.. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas. No caso de não ocorrer a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Contrato.

b. A entrega das peças deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

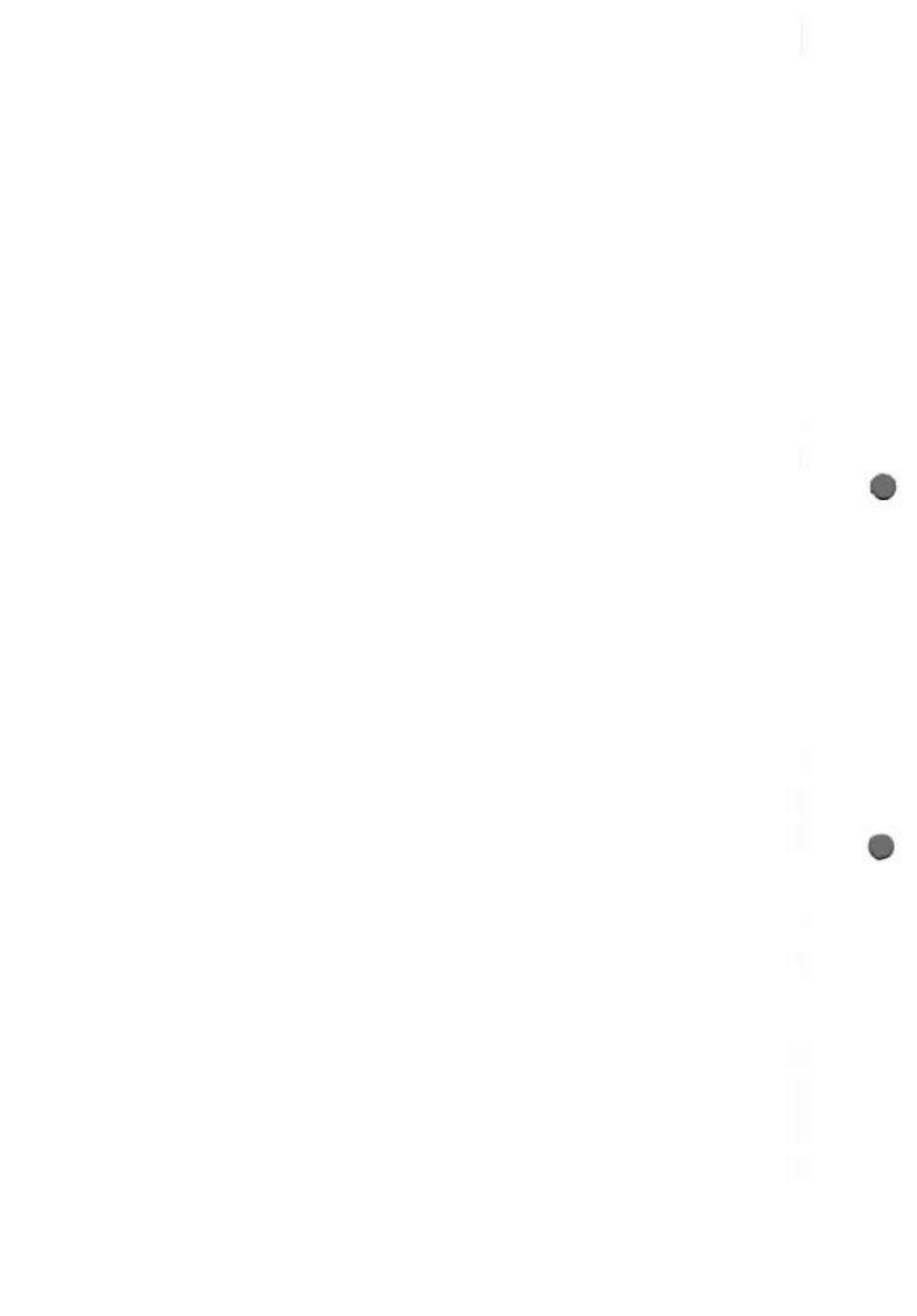
- **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

c. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. Os serviços constantes neste Termo serão realizados **sob demanda, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

V. A licitante deverá cotar produtos **novos**; não será (ão) aceito(s) produtos reformado(s) ou recondicionado(s);

VI. A Contratada deverá incluir em sua proposta os custos com a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento destes; sem repassar qualquer ônus à Contratante;



VII. Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 12 meses), obrigando-se a **reparar o dano e/ou substituir as peças** que se fizerem necessários, sem ônus adicional;

VIII. A Contratada deverá treinar os empregados indicados pela Feas, de acordo com as necessidades da Fundação (turnos e equipes diversos);

IX. O treinamento referido no item anterior será custeado inteiramente pela Contratada, que englobarão passagens aéreas, estadias, alimentação, taxas e outros gastos que se fizerem necessários. O prazo máximo para a realização deste treinamento será de, 01 (um) mês, a partir da data de aceitação do equipamento; devendo ser agendado junto à Contratante;

X. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na cidade ou área da região metropolitana da Contratante;

XI. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (em dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local;

XII. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas;

XIII. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sr^a Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927;

XIV. A Pregoeira poderá solicitar amostra(s), informações e/ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.

5. Da garantia

I. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo

constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização (ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.
- b) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.
- c) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

6. Das condições de entrega e instalação

I. A entrega e instalação do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada, de acordo com o disposto abaixo, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias;

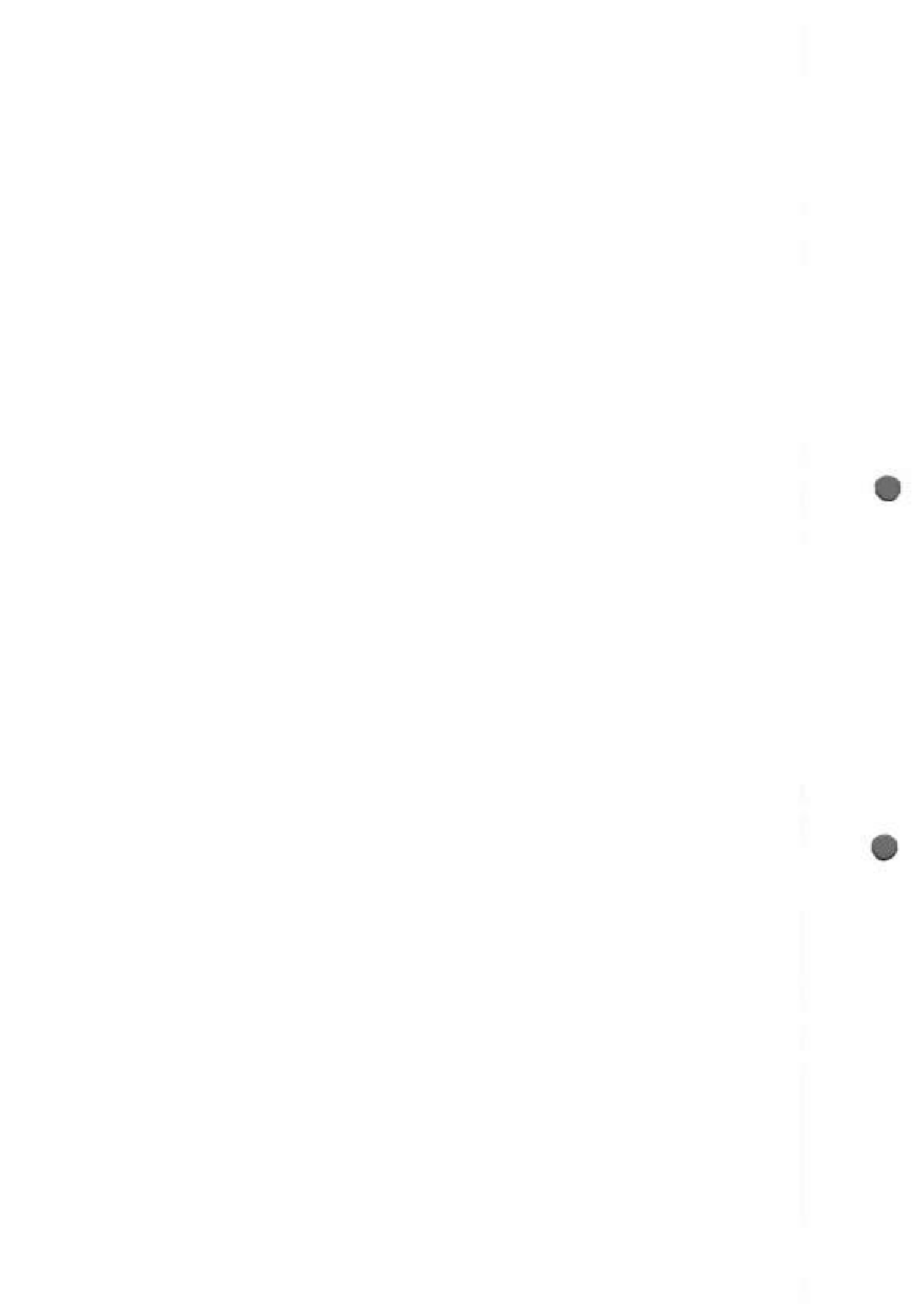
II. A Contratada deverá realizar toda a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento deste(s); sem repassar qualquer ônus à Contratante;

III. Após a instalação do(s) equipamento(s) deverá a Contratada realizar a Certificação deste(s), entregando o laudo de certificação à Contratante.

7. Dos documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

Após o encerramento das fases de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522), Administração/Feas, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

- I. **Proposta**, devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;
- II. **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;
- III. **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;
- IV. **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).
 - a. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.
 - b. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.
 - c. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.
- V. **Cópia do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição**, no caso de produto para saúde importado, expedidos pela Anvisa. Serão aceitos protocolos expedidos pela Anvisa para renovação dos certificados, conforme



RDC 66 de 05 de Outubro de 2007. A linha produtiva constante no Certificado deverá corresponder ao produto cotado.

VI. Cópia do Manual do Produto, publicado na Anvisa, conforme RDC 185, SE FOR O CASO, ou ainda, manual simples, se comprovada a isenção de tal exigência junto ao órgão nacional.

8. Após a entrega e instalação dos equipamentos, a empresa vencedora, deverá apresentar, conforme o item vencedor os seguintes documentos:

- a. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva);
- b. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição.
- c. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletrônicos/hidráulicos; a fim deste equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

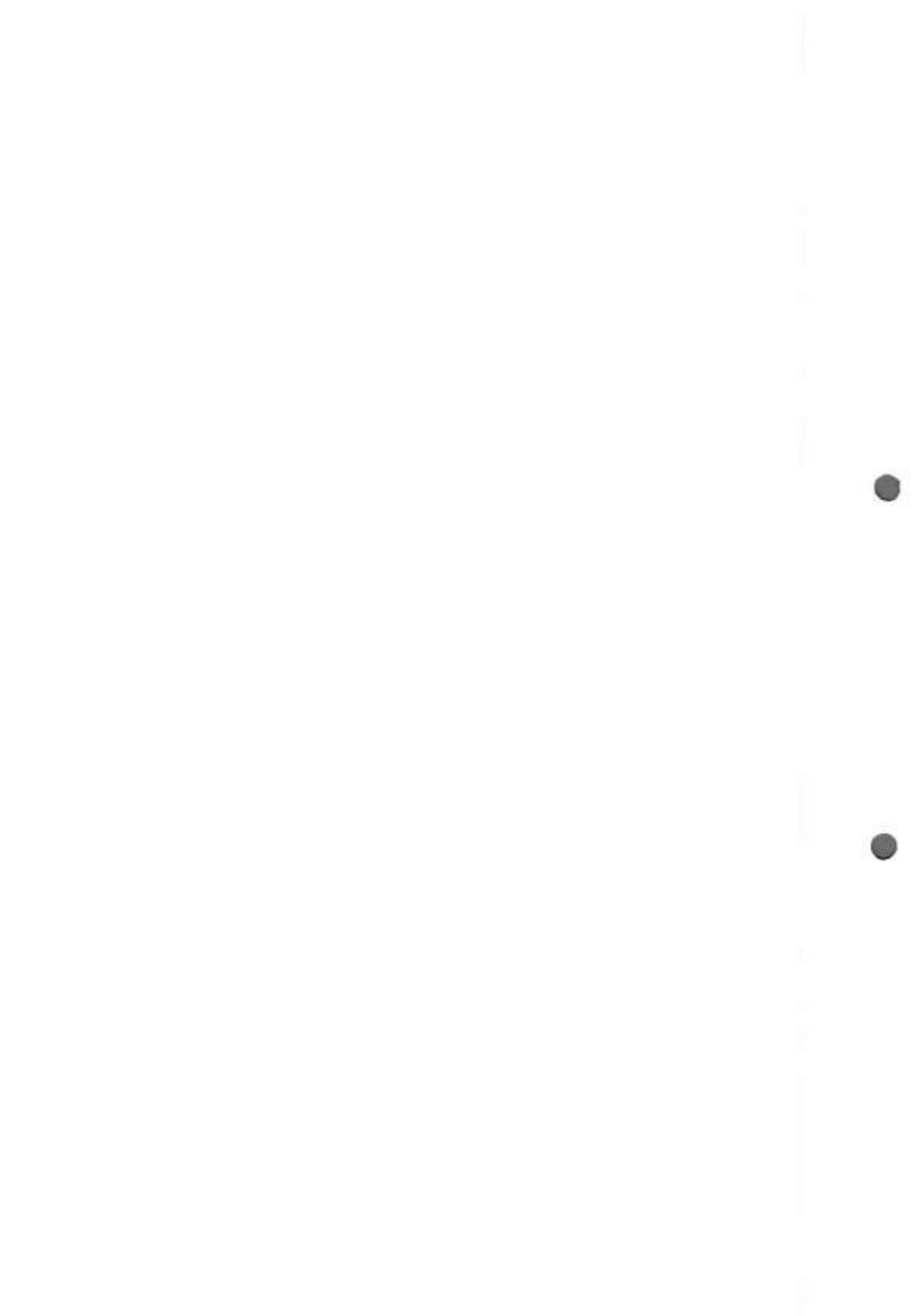
9. Do pagamento

I. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.

II. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

10. Dos gestores

Ficam designados, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, os servidores ficam designados os





Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3315-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Handwritten signature

servidores Hilton da Cruz Bueno (matrícula funcional n.º 4.815) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



ANEXO II
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 027/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO N.º xxx/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pelo Diretor Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenador da Despesa, e pela Diretora Administrativa Financeira xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é **"Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses"**, referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.

Quantidade: XXX unidades.

Valor unitário: R\$ XXXX

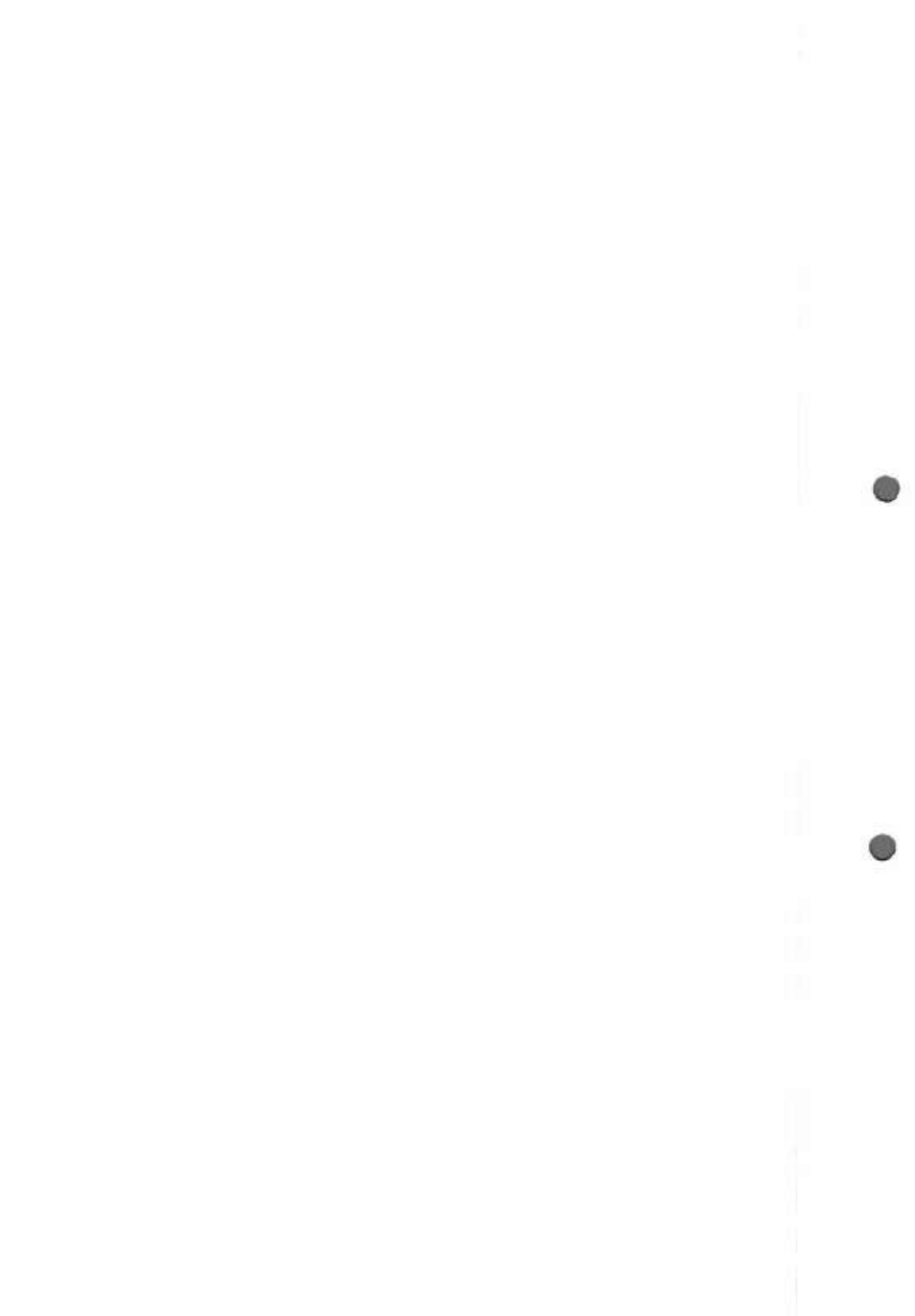
Valor total: R\$ XXXXX

Marca: XXXXXXX

- O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº **xxx/2020-Feas**

Objeto: Seleção de propostas para aquisição de Equipamentos de CME, para prover e modernizar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no **Anexo I** do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº **XXX/2020-Feas**, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).





Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

100
f.

PA n° 027/2020

Interessada: Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba - FEAS.

Assunto: Registro de Preços para aquisição de mobiliários hospitalares de forma a atender as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS.

Parecer AJUR n.º 043/2020 - AJUR

Ementa: Análise de Edital, nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei n° 8.666/93. Minuta que atende aos requisitos do Decreto Municipal n° 610/2019 e Decreto Municipal n° 1235/2003. Aprovação.

I – Relatório

Trata-se de Minuta de Edital de Pregão Eletrônico s/n, para aquisição de mobiliários hospitalares para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – FEAS.

Consta ao feito:

- declaração de disponibilidade financeira (fl. 01);
- declaração do autorizador de despesas (fl. 02);
- justificativa (fl. 03);
- descritivos (fls. 05/08);
- termo de referencia (fls. 09/13);
- declaração de conformidade de preços (fl. 14);
- justificativa escolha de preços (fl. 15);
- pesquisa de preços / orçamentos (fls. 24/53);



- minuta do edital (fls. 55/99).

O valor estimado do objeto está informado no importe de R\$ 522.409,94 (quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos). Os recursos para compra são provenientes de termo e compromisso firmando como Ministério Público do Trabalho que disponibilizou os recursos para compra (doc. anexo).

É o relatório. Passo à manifestação.

II – Análise

Preliminarmente, cumpre salientar que a análise desta Assessoria Jurídica cinge-se aos aspectos jurídico-formais do instrumento editalício, não tendo por função avaliar questões de ordem técnica.

No que se refere ao sistema de Registro de Preços, é utilizado quando há necessidade de contratações frequentes e situações em que não é possível apurar previamente o *quantitativo* unitário demandado pela Administração Pública, como na hipótese vertente.

No âmbito municipal, o sistema de registro de preços é regulamentado pelo Decreto Municipal nº 610/2019, que dispõe no artigo 30 que *“A estimativa de preço de materiais, de equipamentos, de insumos, e de serviços contratados para fornecimento de bens, deverá ser elaborada com base na média aritmética simples de, no mínimo, três referências de preço, obtidas, isoladas ou conjuntamente, por meio de pesquisa de preços no mercado, em órgãos ou em entidades da Administração Pública.”*

Ainda, o Decreto Municipal nº 290/2016 no artigo 3º define que o sistema de Registro de Preços poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:
1 - quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;



102
L

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;
V - para aquisição de equipamentos ou contratação de serviços de informática e de tecnologia da informação quando o julgamento da licitação for pelo critério de julgamento do menor preço.

In casu, pretende-se a aquisição de mobiliários hospitalares o que demanda a necessidade de contratações, não sendo possível também previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, sendo viável a compra através de Registro de Preços considerando a disponibilidade de recursos financeiros provenientes de termo e compromisso firmado como Ministério Público do Trabalho que disponibilizou os recursos para compra.

Não obstante, necessário destacar, que os objetos ora em processo de compra serão utilizados para capacitação, aprimoramento, estudo e aperfeiçoamento dos funcionários da FEAS; de sorte que segue recomendação expressa do TCE/PR quanto a recomendação à Administração Pública de oferecer ferramentas de aprimoramento dos seus profissionais, principalmente no caso da FEAS, que atua no atendimento de urgência de emergência em saúde.

Outrossim, conforme disposto no item 9.1.a do Edital consta o critério de julgamento de menor preço por item (fl. 66), o que atende *a priori* os princípios da vantajosidade e economicidade que norteiam as contratações públicas, ampliando a margem de participação de licitantes.

No que tange aos documentos exigidos à título de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica financeira, verifica-se que estão de acordo com o que preconizam os artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93.

Compulsando-se o instrumento convocatório, verifica-se que a minuta os requisitos previstos no do Decreto Municipal nº 610/2019. Ademais, a Lei

Complementar Municipal nº 89/2014 estabelece, em seu artigo 17, hipóteses em que a restrição do certame à micro e pequena empresa, atenta à consecução do interesse público vejamos:

Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

(...)

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos art. 24 e 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

IV - os critérios de tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não forem expressamente previstos no instrumento convocatório.

Ocorre que, considerando a inexistência de pelo menos 3 (três) empresas classificadas como ME/EPP estabelecidas local e/ou regionalmente para fornecer os itens objeto de licitação, com fundamento no art. 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal 89/2014¹, o certame deverá ampliado a livre concorrência (fl. 55).

Destarte, é razoável e plausível a justificativa apresentada, ancorada no artigo 17, incisos I e II da Lei Complementar Municipal nº 89/2014, a fim que não haja prejuízo ao interesse público e risco de deserção do certame.

III- Considerações Finais

Publique-se na forma da lei. Concluindo, satisfeitas as condições exigidas por lei, respeitando-se o prazo entre a publicação da convocação e a data de apresentação das propostas e lances, cf. inc. III do art. 17 do Dec. Municipal nº 1.235/03, opino favoravelmente à aprovação da minuta, encontrando-se o certame em condições de ser prosseguido.

¹ Art. 17. Não se aplica o disposto nos arts. 14, 15 e 16 quando:

I - não houver um mínimo de 3 fornecedores competitivos enquadrados como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sediados no Município e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

II - o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;



104
/

Assessoria Jurídica
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Concomitantemente, procede-se a junta da em anexo do termo de compromisso com Ministério Público do Trabalho - que disponibilizou os recursos e possibilitou a compra.

É o parecer. S.M.J.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2020.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES

ASSESSOR JURÍDICO - FEAS



103
/

04
02

TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS PROVENIENTES DE INDENIZAÇÃO POR DANOS A INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS DE NATUREZA TRABALHISTA

Às 11hs do dia 20 de novembro de 2019, na sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 9ª. Região, na presença do Exmo. Procurador do Trabalho, Dr. Humberto Luiz Mussi de Albuquerque, compareceram a Fundação Estatal de Atenção à Saúde, inscrita no CNPJ 14.814.139.0001-83, com sede à Rua Lothário Boutin nº 90 – Bairro Pinheirinho – Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Senhor Sezifredo Paulo Alves Paz, Diretor-Geral, CPF 366.713.809-10, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Tatuquara, neste ato representado pelo Senhor Alberto Filipak Junior, Coordenador, CPF 962.850.879-20, o Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, neste ato representado pelo Senhor Altair Damas Rossato, Diretor-Executivo, CPF 598.460.039-00, e o Centro Médico Comunitário Bairro Novo, neste ato representado pelo Senhora Edinalva Ferreira Carvalho, Diretora-Executiva, CPF 797.277.279-72, para firmar Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros, sob as seguintes condições:

Tendo-se em vista a celebração de acordo judicial nos autos da ACP 000990-73.2012.5.09.0008, no qual o Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo se comprometeu, dentre outros valores, a pagar a quantia de R\$4.829.890,00 (quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil e oitocentos e noventa reais), por meio do presente Termo de Compromisso, os beneficiários acima qualificados comprometem-se a gerir e utilizar o referido numerário, proveniente do acordo acima mencionado e com previsão de recebimento para mês de novembro de 2019, para a aquisição dos bens/equipamentos médico-hospitalares, conforme relação em anexo e que passa a fazer parte deste termo.

S
R

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.





Os valores acima serão depositados na conta ora indicada pelo beneficiário, após requerimento do Ministério Público do Trabalho ao Juízo da 8ª. Vara do Trabalho de Curitiba/PR para que efetive a transferência dos recursos.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde de Curitiba – CNPJ 14.814.139/0001-83

Banco do Brasil

Ag. 3793-1

CC 12402-8

Os beneficiários, seus gestores e representantes comprometem-se a:

1. Adotar conduta compatível com a boa gestão financeira dos recursos materiais recebidos, nos seguintes termos:

1.1. Providenciar a abertura e manter conta bancária específica para receber e prestar contas dos recursos recebidos, inclusive dos respectivos rendimentos financeiros;

1.2. Empregar os recursos objeto deste Compromisso, integralmente, na aquisição dos bens especificados na relação proposta pelos beneficiários, com a finalidade de equipar e melhorar o atendimento público de saúde prestado no Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns, na Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara e no Centro Médico Comunitário Bairro Novo;

1.3. Adquirir os bens elencados na proposta através de procedimento licitatório, observando os princípios da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, economicidade e eficiência, probidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;





107
L.

85
P

1.4. Apresentar ao MPT e/ou ao Juízo, com vistas à verificação do cumprimento das cláusulas 1.2 e 1.3, até o dia 30.06.2020, relatório que demonstre a realização da licitação, compra, recebimento e a efetiva utilização dos bens detalhados na proposta;

1.5. O relatório final a que se refere o item 1.4 deverá conter, obrigatoriamente, cópia do certame licitatório e de todas as notas fiscais de aquisição dos itens detalhados na proposta;

1.6. Caso a despesa para a aquisição dos bens seja menor do que a quantia destinada aos beneficiários (incluindo os rendimentos financeiros), o saldo deverá ser restituído à conta judicial vinculada à 8ª. Vara do Trabalho de Curitiba/PR, ou, então, aplicada na aquisição de novos equipamentos hospitalares, a critério do Ministério Público e do Juízo;

2. Não utilizar e não permitir que os bens constantes na proposta sejam utilizados como material político-eleitoral;

3. Informar, através de placa de identificação visível ao público, que deverá ser instalada em cada um dos equipamentos especificados na proposta, que os bens foram adquiridos com recursos destinados pelo Ministério Público do Trabalho da 9ª. Região;

4. Providenciar a utilização dos equipamentos para o atendimento da população tão logo ocorra o recebimento dos bens, bem como conservá-los em condições de uso, realizando as manutenções periódicas necessárias para tanto;

5. Fica a entidade compromissária, seus gestores e representantes cientes de que, acaso verificado o emprego dos valores recebidos em desconformidade com as finalidades previstas acima, incorrerão na obrigação de proceder a devolução de todos os valores utilizados indevidamente, além de estarem sujeitos à responsabilização criminal, administrativa e cível correspondente.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

6. Qualquer litígio originário ou relacionado ao presente termo de compromisso, inclusive quanto à devolução de valores utilizados indevidamente, será processado e julgado pela Justiça do Trabalho do Paraná.

Curitiba, 20 de novembro de 2019.

Humberto Luiz Mussi de Albuquerque

Procurador do Trabalho

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral da Fundação Estatal de Atenção à Saúde do Curitiba

Altair Damas Rossato

Diretor-Executivo do Hospital Municipal do Idoso Zilda Ams

Alberto Filipak Junior

Coordenador da Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara

Ednaiva Ferreira Carvalho

Diretora-Executiva do Centro Médico Comunitário Bairro Novo

108
L

<p>1</p>	<p>2</p>	<p>3</p>	<p>4</p>	<p>5</p>	<p>6</p>	<p>7</p>	<p>8</p>	<p>9</p>	<p>10</p>	<p>11</p>
<p>12</p>	<p>13</p>	<p>14</p>	<p>15</p>	<p>16</p>	<p>17</p>	<p>18</p>	<p>19</p>	<p>20</p>	<p>21</p>	<p>22</p>
<p>23</p>	<p>24</p>	<p>25</p>	<p>26</p>	<p>27</p>	<p>28</p>	<p>29</p>	<p>30</p>	<p>31</p>	<p>32</p>	<p>33</p>
<p>34</p>	<p>35</p>	<p>36</p>	<p>37</p>	<p>38</p>	<p>39</p>	<p>40</p>	<p>41</p>	<p>42</p>	<p>43</p>	<p>44</p>
<p>45</p>	<p>46</p>	<p>47</p>	<p>48</p>	<p>49</p>	<p>50</p>	<p>51</p>	<p>52</p>	<p>53</p>	<p>54</p>	<p>55</p>
<p>56</p>	<p>57</p>	<p>58</p>	<p>59</p>	<p>60</p>	<p>61</p>	<p>62</p>	<p>63</p>	<p>64</p>	<p>65</p>	<p>66</p>
<p>67</p>	<p>68</p>	<p>69</p>	<p>70</p>	<p>71</p>	<p>72</p>	<p>73</p>	<p>74</p>	<p>75</p>	<p>76</p>	<p>77</p>
<p>78</p>	<p>79</p>	<p>80</p>	<p>81</p>	<p>82</p>	<p>83</p>	<p>84</p>	<p>85</p>	<p>86</p>	<p>87</p>	<p>88</p>
<p>89</p>	<p>90</p>	<p>91</p>	<p>92</p>	<p>93</p>	<p>94</p>	<p>95</p>	<p>96</p>	<p>97</p>	<p>98</p>	<p>99</p>

111
L
83
G

<p>1990-1991</p>	<p>1990</p>	<p>1990</p>	<p>1990</p>	<p>1990</p>	<p>1990</p>	<p>1990</p>	<p>1990</p>	<p>1990</p>	<p>1990</p>	<p>1990</p>
<p>1991-1992</p>	<p>1991</p>	<p>1991</p>	<p>1991</p>	<p>1991</p>	<p>1991</p>	<p>1991</p>	<p>1991</p>	<p>1991</p>	<p>1991</p>	<p>1991</p>
<p>1992-1993</p>	<p>1992</p>	<p>1992</p>	<p>1992</p>	<p>1992</p>	<p>1992</p>	<p>1992</p>	<p>1992</p>	<p>1992</p>	<p>1992</p>	<p>1992</p>
<p>1993-1994</p>	<p>1993</p>	<p>1993</p>	<p>1993</p>	<p>1993</p>	<p>1993</p>	<p>1993</p>	<p>1993</p>	<p>1993</p>	<p>1993</p>	<p>1993</p>

1990-1991 1991-1992 1992-1993 1993-1994



Gabinete
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5959
www.feas.curitiba.pr.gov.br

115/6

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 - FEAS

- I. Aprovo o parecer jurídico nº 043/2020 – Ajur/Feas;
- II. Possui condições de prosseguimento o presente processo;
- III. Portanto, respeitando as formalidades legais, publique-se o Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor Geral Feas



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Pregoeiros:

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Kamila Tolari Faneco - matrícula n.º 283

Art. 2º O Pregoeiro e Equipe de Apoio serão devidamente indicados no edital de embasamento para cada processo licitatório.

Art. 3º Caberá ao Pregoeiro a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão e compras por meio eletrônico, bem como demais funções pertinentes, em conformidade com a Legislação vigente.

Art. 4º Caberá aos servidores a inclusão no Sistema BIONEXO E PUBLINEXO, dos dados resultantes da formalização dos processos de Dispensa de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, Artigos 24 e 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Art. 5º O mandato dos pregoeiros será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 2

*Designar empregados públicos para constituírem
Comissão Permanente de Licitação da Feas.*

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal n.º 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, na Lei Federal n.º 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os empregados públicos abaixo relacionados para constituírem Comissão Permanente de Licitação da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, para processamento e julgamento de licitação, nas modalidades Concorrência, Tomada de Preços, Convite, Leilão e Pregão Eletrônico:

Presidente: Mamed Younes Mohamed Mourad - matrícula n.º 1738

Membros: Kamila Tolari Faneco - matrícula n.º 283

Janaina Barreto Fonseca - matrícula n.º 250

Suplente: Juliano Eugênio da Silva - matrícula n.º 277

Art. 2º Cabe à Comissão Permanente de Licitação a elaboração e julgamento dos procedimentos licitatórios, bem como as demais funções pertinentes em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e demais alterações.

Art. 3º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o poder de assinaturas e expedição dos Editais, dentro dos preceitos legais.

Art. 4º O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação será de 01 (um) ano, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2020.

Art. 5º Os membros da Comissão Permanente de Licitação desempenharão suas atribuições, concomitantemente com as de seus empregados e funções.

Art. 6º No impedimento do Presidente será indicado seu suplente, escolhido entre os demais membros.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

ATO Nº 1

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do edital de Processo Seletivo Público - PSP nº 01/2017."

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS, no uso das competências conferidas pelos artigos 10 e 11 da Lei Municipal 13.663 de 21 de Dezembro de 2010, Art. 13, inciso III do Estatuto da FEAS.

RESOLVE:

Prorrogar para mais 02 (Dois) anos o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital de PSP 01/2017, referente aos cargos de Eletricista, Enfermeiro, Enfermeiro Obstétrico, Fonoaudiólogo, Médico Anestesiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínica Médica, Médico Intensivista, Médico Geriatra, Médico Infectologista (para atuar na SCIH) e Psicólogo Clínico, **contado a partir de 10/01/2020, expirando em 09/01/2022.**

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 8 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATO Nº 2

"Destitui empregado (a) função gratificada."

O DIRETOR GERAL DA FEAES, no uso das competências conferidas pelo artigo 13, inciso III, VIII, alínea "c" todos do Estatuto da FEAES,

RESOLVE:

I. Destituir o (a) empregado (a) **RAFAELA DE ANDRADE PENZ DE AZEVEDO, CPF nº 054.272.279-89**, nos termos do artigo 468 § único da CLT, da função gratificada de **SUPERVISOR DE PLANTÃO**, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020, ficando expressamente revogado o ato administrativo nº 81/2019, devendo retornar ao seu emprego de origem. Publique-se.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 9 de janeiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

PORTARIA Nº 1

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios.

O DIRETOR GERAL DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS, no uso da competência que lhe foi delegada por meio do Decreto Municipal nº 351/2019 e, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, na Lei Federal nº 10.520/02, e no Decreto Federal 3.555/2000, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como pregoeiros e membros de equipe de apoio nos processos licitatórios, nos processos de Dispensas de Licitação e Inexigibilidade de Licitação, no âmbito da Fundação Estatal de Atenção a Saúde - Feas.



EDITAL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.**

A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas comunica aos interessados, que realizará **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume.

AMPLA CONCORRÊNCIA


Objeto: "Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses".

Propostas: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas: (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia 21 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 09 de março de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF. As propostas serão abertas às 09h30 do dia 09 de março de 2020.

Lances: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, no dia 09 de março de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa para o certame: considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

1 - INTRODUÇÃO

1.1. A Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, por meio da Pregoeira designada através da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 05 de 10/01/2020**, e item 3 deste Edital de Embasamento, para conhecimento dos interessados, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, através do **Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>)**, utilizando-se de recursos da tecnologia de informações, ou seja, o **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"menor preço por item"**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em conformidade com as normas consubstanciadas pela lei acima mencionada e alterações introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e n.º 9.648/98, ainda, Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, disposições dos Decretos Municipais n.º 1.235/2003, 2.028/2011, 290/2016, 104/2019 e 610/2019, naquilo que lhes for compatível, Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Curitiba e a Feas e Processo Administrativo n.º 027/2020 – Feas, bem como as cláusulas abaixo descritas:

As despesas decorrentes da aquisição dos produtos correrão por conta de recursos próprios da Feas (CNPJ 14.814.139.0001-83), previstos em seu orçamento, proveniente do Termo de Compromisso de Gestão de Recursos Materiais e Financeiros firmado entre a FEAS e o Ministério Público do Trabalho da 9ª Região.

VALOR ESTIMADO: O valor máximo estimado do Pregão Eletrônico n.º 021/2020 é de R\$ 522.409,94 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

2 - OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **"Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses"**, conforme especificações contidas no formulário-proposta e anexos, partes integrantes deste Edital.

- a) As dúvidas, informações ou outros elementos necessários ao perfeito entendimento do presente Edital, deverão ser dirimidos somente pela Pregoeira responsável pelo presente Pregão, **por escrito**, no endereço abaixo mencionado, ou ainda, pelo seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas pelo sistema de

compras da Feas. É dever das empresas interessadas acompanhar os boletins de esclarecimentos emitidos pela Pregoeira no Portal de Compras da Feas.

b) As solicitações feitas fora do prazo previsto na letra "a" não serão respondidas. Durante a sessão de envio de lances, a Pregoeira **não fará atendimento aos fornecedores através do telefone, somente** através do "chat" de mensagens. As dúvidas devem ser dirimidas antes do início do processo de Pregão Eletrônico e deverá ser feita conforme descrito na letra "a" do item 2.1.

- c) Internet: <http://www.publinexo.com.br> e/ou
<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>.
- d) E-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2.2. Compõe esta Convocação Geral, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 2.2.1. ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;
2.2.2. ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
2.2.3. ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO DE RESERVA.

3 - INDICAÇÃO DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

3.1. A Pregoeira responsável pelo presente Processo Licitatório é a Sr.(a) Janaina Barreto Fonseca, designada por meio da **Portaria n.º 001/2020 – Feas, publicada no Diário Oficial do Município n.º 05 de 10/01/2020**, em conformidade com o contido no Contrato de Gestão celebrado entre a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas e o Município de Curitiba.

3.2. A Equipe de Apoio, para este Pregão Eletrônico é formada por:

- Juliano Eugenio da Silva;
- Kamila Tolari Faneco;

3.3. Na ausência da Pregoeira responsável, o presente pregão poderá ser conduzido e julgado por um dos Pregoeiros que fazem parte da Equipe de Apoio ou ainda, na impossibilidade, por outro indicado pela autoridade competente.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Quanto à participação no presente certame deverá ser observado o que segue:

a) Poderão participar deste, pessoas jurídicas regularmente constituídas no país, cuja finalidade e ramo de atuação estejam ligados ao objeto do presente Pregão Eletrônico, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e, que estejam cadastrados no Sistema de Compras da Feas, a saber, Pubinexo, bem como empresas de pequeno porte, conforme Lei Complementar nº 123/2006.

4.2. Para participação neste Pregão Eletrônico é desejável o cadastramento/credenciamento dos interessados nos seguintes sítios eletrônicos:

4.2.1. **Portal de Compras do Município de Curitiba** (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), a fim de possibilitar a emissão/obtenção do Certificado de Registro Cadastral – CRC, nos termos do Decreto Municipal nº 104/2019;

4.2.2. **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF** do Ministério da Economia, feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;

4.2.3. A habilitação dos licitantes cadastrados no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF, será verificada por consulta *online* aos referidos sistemas, aos documentos por eles abrangidos, e/ou por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

4.2.4. Os documentos abrangidos pelo Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) e SICAF são os relativos à:

- a. Habilitação jurídica (exceto comprovação de legitimidade para assinatura de propostas e contratos).
- b. Regularidade fiscal e trabalhista;
- c. Qualificação econômico-financeira.

4.3. Os proponentes poderão participar do pregão eletrônico na plataforma PUBLINEXO, devendo utilizar sua chave de acesso e senha, que será fornecida através de

cadastro no site: <http://www.publinexo.com.br>. O registro no Site da PUBLINEXO, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da proponente no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para o registro no Sistema Eletrônico de Compras Públicas da PUBLINEXO, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.publinexo.com.br>.

4.4. Não poderão participar desta Licitação pessoas jurídicas que tenham sido declaradas:

4.4.1. Suspensas do direito de licitar no âmbito do Município de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

4.4.2. Inidôneas pela Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos IV, da Lei nº 8666/1993.

4.5. Não poderá participar da presente licitação pessoa jurídica que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Curitiba.

4.6. A participação neste Pregão Eletrônico importa à proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância da legislação em vigor, dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos.

4.7. Se no dia previsto para o recebimento das propostas ou recebimento dos lances, não houver expediente na Feas, o processo será suspenso e a Pregoeira emitirá comunicado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como no sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), informando a nova data para o recebimento das propostas e/ou recebimento dos lances. As empresas cadastradas no Sistema Publinexo nos grupos e subgrupos do objeto desta Licitação receberão o comunicado via e-mail.

4.8. Não será aceita a participação de empresas em consórcio para esta Licitação.

4.9. Os interessados, no momento do envio da proposta através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), estarão declarando:

- a) A inexistência de superveniência de fato impeditivo da habilitação, nos termos do artigo 32, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.
- b) Que não possui em seu quadro funcional menor de dezoito anos executando trabalho no período noturno, perigoso, ou insalubre, e nem menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (artigo 27, inciso V da Lei n.º 8.666/93).
- c) Que conhece e aceita o regulamento do Sistema de Compras da Feas, a saber, www.publinexo.com.br.
- d) Que estão enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso.

4.10. A informação falsa por parte dos interessados acarretará na aplicação das penalidades previstas na Lei n.º 8.666/93.

4.11. Neste Pregão Eletrônico serão aceitos lances intermediários.

4.11.1. O licitante poderá oferecer lances com valores inferiores ao último lance por ele ofertado, ou seja, o sistema registrará (no histórico de lances) os lances encaminhados pelos licitantes, cujos valores sejam inferiores ao último por estes ofertados. Caso o fornecedor não tenha interesse ou não possa baixar o seu lance relativamente ao primeiro colocado, este poderá encaminhar lances intermediários, ou seja, com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao último lance por ele mesmo ofertado (inferior ao seu próprio lance).

4.12. A qualquer momento durante a sessão de lances, a Pregoeira poderá informar o(s) preço(s) máximo(s) para o(s) item(ns), os quais estão disponíveis no ANEXO I deste edital, preços estes que deverão ser atendidos pelos participantes, sob pena de desclassificação do(s) item(ns).

4.13. Todas as empresas que encaminharem propostas para o presente Pregão Eletrônico poderão participar da sessão de lances.

4.14. De acordo com a Plataforma Publinexo, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a indicação da batida eminente pela Pregoeira.

4.15. De acordo com o sistema do site de compras da Feas, PUBLINEXO, será determinado AUTOMATICAMENTE um tempo randômico de até 30 (trinta) minutos para o término do envio dos lances, o qual terá início após a "batida iminente".

4.16. Para a participação nos processos de Pregão Eletrônico, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão obrigatoriamente estar cadastradas como microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>.

4.17. O não cadastramento da empresa no Sistema de Compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, acarretará a impossibilidade de participar na apresentação de novo lance no prazo estipulado na Lei Complementar 123/2006. O sistema eletrônico de compras da Feas fará automaticamente a validação das microempresas e empresas de pequeno porte na fase posterior à fase de lances, quando houver o empate ficto.

5 - DAS IMPUGNAÇÕES

5.1. Eventuais impugnações sobre os termos do presente Edital deverão ser formuladas dentro dos prazos estabelecidos no artigo 21 do Decreto Municipal nº 1235/2003. Após o prazo estabelecido, não serão mais consideradas.

Art. 21. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

5.2. Somente serão aceitas impugnações PROTOCOLADAS na Feas no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

6 - BOLETINS DE ESCLARECIMENTOS E COMUNICADOS

6.1. Boletins de esclarecimentos – Para todas as dúvidas e informações solicitadas pelas empresas interessadas, a Pregoeira emitirá um boletim de esclarecimento que será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.Feas.curitiba.pr.gov.br>).

6.2. Comunicados – Qualquer comunicado emitido pela Pregoeira será divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>); o qual também poderá ter seu texto disponibilizado no "chat" deste pregão eletrônico.

6.3. A obrigação é única e exclusiva das empresas interessadas acompanharem os boletins de esclarecimentos e os comunicados emitidos pela Pregoeira e divulgado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) bem como no sitio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), bem como no "chat".

6.3.1. Não serão aceitas reclamações alegando que os comunicados e os boletins de esclarecimentos não foram consultados.

7 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), a partir do dia 21 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 09 de março de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF. Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>).

7.2. Para acessar o formulário para o envio da proposta, os interessados deverão entrar no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema **PUBLINEXO**.

7.3. A licitante deverá preencher os campos conforme indicado na plataforma, em especial:

7.3.1. Valor Unitário (a licitante deverá se atentar ao estipulado neste edital);

7.3.2. Quantidade na embalagem (em se tratando de prestação serviço indicar o valor fictício 1);

125
8

7.3.3. Marca (em se tratando de prestação de serviço utilizar a frase: "não se aplica", a fim de que não haja identificação da proposta);

7.3.4. Observação/Comentários (campo de preenchimento não obrigatório. Caso o faça, não utilize informações que possam identificar a empresa, tais como, telefone, nome, CNPJ, e-mail, etc.);

7.3.5. A não observância dos itens acima poderá acarretar a desclassificação da proposta deste pregão;

7.3.6. RESSALTA-SE PARA QUE NÃO HAJA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE, sob pena de desclassificação.

7.4. A empresa é responsável pelos valores informados, a título de proposta, na plataforma Publinexo.

7.5. Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte do fornecedor ou de funcionário.

7.6. Somente se aceitarão propostas encaminhadas através da Internet na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>).

7.7. O envio de uma proposta para este Pregão Eletrônico será considerado como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Pregoeira informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela entrega do objeto licitado;
- c) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitem a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

7.8. O prazo de validade das propostas será de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico; ou ainda a contar da data limite para apresentação dos documentos de classificação de propostas e habilitação, quando a apresentação da proposta escrita for expressamente solicitada em Edital de Embasamento.

7.9. A empresa que utilizar qualquer forma passível de identificação terá sua proposta desclassificada pela pregoeira e não poderá participar da fase de lances.

8 - APRESENTAÇÃO DOS LANCES

8.1. Os lances serão recebidos, exclusivamente, através da Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>), no dia **09 de março de 2020, a partir de 10h, horário de Brasília/DF**.

a) A sessão de lances se dará pelo valor unitário de cada item (ver ANEXO I).

8.2. Para o envio dos lances, os interessados deverão entrar na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e digitar o seu *login* e a sua senha de acesso ao Sistema PUBLINEXO.

8.3. No dia e hora marcados para o início do recebimento dos lances, estes serão ofertados sobre o menor preço dentre as propostas apresentadas, sendo possíveis lances intermediários. A Plataforma Publinexo fará a avaliação dos preços das propostas apresentadas e informará na tela para envio dos lances, os menores preços propostos, sem identificar os seus detentores.

8.4. No preço unitário do lance, deverão estar incluídos todos os custos, despesas, impostos, embalagem, amostras, transporte (carga e descarga até o local de destino e seguro de transporte, se houver), toda e qualquer taxa que incidir sobre os materiais/serviços.

8.5. As dúvidas que eventualmente surgirem durante a sessão pública de lances, serão resolvidas pela Pregoeira, devidamente designada para este pregão, exclusivamente através do "chat".

8.6. A qualquer momento, a Pregoeira poderá cancelar um ou mais lances, nas seguintes condições:

8.6.1. Lances que não atenderem às exigências do Edital e do artigo 44 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como os lances com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

123
8

8.6.2. Quando a licitante solicitar o cancelamento de seu lance, devendo para tanto, identificar o item e o valor do lance a ser cancelado, fundamentando seu pedido.

8.7. Os interessados poderão oferecer lances sucessivos, devendo ser observado o horário fixado para seu envio. As empresas participantes são responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

8.8. Os lances deverão ser inferiores ao último apresentado, porém, poderão ser aceitos lances de mesmo valor, desde que previsto em Edital de Embasamento e no caso de persistir o empate de lances após o término do processo, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, ou seja, o sorteio.

8.9. Em caso de empate de lances após o término do processo, em não se tratando de ME/EPP, será realizado um sorteio, presencial, para o qual todos os licitantes serão convocados, conforme previsto no artigo 45, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

8.10. Sendo o licitante do menor preço não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, a plataforma Publinexo verificará a ocorrência de empate ficto; o qual ocorre na hipótese em que o preço ofertado por uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar valor superior em até 5% (cinco por cento) ao melhor preço efetivo, sendo então, oferecida a preferência de contratação para a microempresa ou empresa de pequeno porte, respeitando o seguinte procedimento:

- a) No caso de empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar novo lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, o qual deverá ser inferior a menor oferta apresentada no certame, situação em que, sendo de fato ofertado valor inferior, será adjudicado em seu favor o objeto da licitação, desde que atendidas as demais exigências previstas em edital.
- b) Não havendo interesse por parte da micro ou pequena empresa em ofertar novo valor ou não ocorrendo a contratação por qualquer motivo, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem nos

limites estipulados no parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) Não havendo a contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

d) Os critérios previstos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar somente serão aplicados quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

e) Para os casos em que haja empate/equivalência dos valores apresentados, exclusivamente entre ME/EPP, serão convocadas as licitantes interessadas a fim de que, no dia e hora marcados, compareçam ao endereço indicado e apresentem proposta física para o desempate. Na sequência, nos termos do art. 45, III da Lei 123/2006, será realizado um sorteio físico, a fim de determinar quem apresentará a proposta por primeiro, sendo tido como vencedor (a) o detentor da melhor oferta. Em caso de novo empate, a empresa que foi sorteada para apresentar a primeira proposta em decorrência do empate anterior, sagrar-se-á vencedora do certame.

8.11. As empresas que, após a fase de lances, mantiverem sua(s) proposta(s) com valores superiores aos indicados como preço(s) máximo(s) neste processo licitatório, terão suas propostas DESCLASSIFICADAS.

8.12. Após o encerramento da sessão de lances e negociações, esta será suspensa, a fim de que a Pregoeira possa proceder à análise e julgamento destes, bem como proceder ao julgamento da habilitação das empresas classificadas.

9 - JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O presente Pregão Eletrônico é do tipo "menor preço".

a) **Sendo que será considerado o "menor preço por item".**

9.2. Após o término da sessão de lances e negociações, a Pregoeira e sua Equipe de Apoio farão o julgamento de acordo com as especificações contidas no Edital e seus Anexos, e posteriormente será emitida e publicada a Ata de Julgamento e Edital de Resultado no Portal de Compras da Feas (<http://www.publinexo.com.br>), bem como em seu sítio eletrônico (www.feaes.curitiba.pr.gov.br).

9.3. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obtenção de uma proposta mais vantajosa.

9.4. A Pregoeira verificará a classificação de todos os licitantes com propostas válidas, bem como as empresas que se enquadram como microempresa e empresa de pequeno porte.

9.5. Dos documentos exigidos para classificação das propostas:

9.5.1 Após o encerramento da fase de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR, CEP 81.110-522, Administração/Feas, A/C da Pregoeira Janaina Barreto Fonseca. **Os documentos serão recebidos até às 17h do dia 11/03/2020 (quarta-feira)**. A não apresentação dos documentos acarretará na desclassificação da proposta ou do(s) item(ns), conforme o caso.

a. **Proposta**, devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;

b. **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;

c. **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;

d. **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, **SE FOR O CASO** (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).

- O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

- Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.
- Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

e. Cópia do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição, no caso de produto para saúde importado, expedidos pela Anvisa. Serão aceitos protocolos expedidos pela Anvisa para renovação dos certificados, conforme RDC 66 de 05 de Outubro de 2007. A linha produtiva constante no Certificado deverá corresponder ao produto cotado.

f. Cópia do Manual do Produto, publicado na Anvisa, conforme RDC 185, SE FOR O CASO, ou ainda, manual simples, se comprovada a isenção de tal exigência junto ao órgão nacional.

9.5.2. Os documentos acima serão recebidos no endereço mencionado neste item, não serão aceitos aqueles encaminhados por e-mail.

9.5.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à exceção de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile), devendo ser autenticadas por tabelião (Cartório) ou, por funcionário da Feas ou, ainda, apresentado prova da publicação em órgão de imprensa oficial.

9.5.4. Os documentos solicitados que forem emitidos pela Internet, NÃO precisam de autenticação em Cartório, a Pregoeira conferirá a autenticidade via Internet.

9.5.5. Os documentos que se encontrem vencidos, deverão vir acompanhados do protocolo de revalidação, desde que tal pedido tenha sido efetuado dentro dos prazos estipulados pelo órgão avaliador.

9.5.6. Os documentos que estejam em língua estrangeira, deverão ser apresentados acompanhados de tradução juramentada, nos termos da Lei, sob pena de que o documento não seja aceito.

9.6. A data para a divulgação da Ata de Julgamento e Edital de Resultado bem será informada pela Pregoeira durante a sessão de lances, no "chat" ou através de

comunicado a ser publicado na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) e ainda sítio eletrônico da Feas (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>), **sendo responsabilidade única e exclusiva das empresas interessadas o acompanhamento das datas.**

9.7. A Ata de Julgamento e Edital de Resultado estará disponível para download na Plataforma Publinexo (<http://www.publinexo.com.br>) bem como em seu sítio eletrônico (<http://www.feaes.curitiba.pr.gov.br>) a partir da data designada pela Pregoeira.

10 - DAS AMOSTRAS (quando necessário)

10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação;

10.1.3. Por tratar-se de equipamento/aparelho de alto custo e necessidade de transporte específico, será possibilitado à empresa informar estabelecimento/instituição que possui(m) o(s) equipamento(s), objeto da solicitação de amostra(s), a fim de que o setor requisitante (Engenharia Clínica) realize visita de verificação de compatibilidade deste(s)

a) — Neste caso, o estabelecimento/instituição deverá estar localizado em Curitiba/PR ou Região Metropolitana

10.2. A(s) amostra(s) será(ão) válida(s) somente para esta Licitação.

10.3. A não apresentação da(s) amostra(s) acarretará na desclassificação do(s) item(ns)/lote(s).

10.4. À critério do setor requisitante poderão ser retidas amostras dos produtos/materiais selecionados para aquisição, sendo devolvidas as demais, mediante apresentação do comprovante de entrega em poder da licitante.

10.5. Prospectos, catálogos descritivos e manuais de instrução, quando solicitados, poderão ser apresentados por meio de fotocópias, as quais serão utilizadas para verificação do objeto ofertado.

10.6. O prazo limite para a retirada de amostras será de 06 (seis) dias, após homologação do resultado.

10.7. A solicitação de outras amostras poderá ser feita a critério da Pregoeira, sempre que achar necessário, mediante solicitação por escrito.

10.8. No ato da entrega da(s) amostra(s) a empresa autoriza a completa análise do(s) produto(s) para comprovar as características contidas no Descritivo Técnico, constantes no **Anexo I do presente edital**, mesmo que para isto a(s) amostra(s) seja(m) danificada (s) e também abdica de qualquer indenização por sua possível inutilização.

10.8.1. As amostras serão analisadas por setor técnico competente, o qual utilizará como critério de análise o descritivo contido no Anexo I.

10.9. A(s) amostra(s) retida(s), para fins de comparação no ato do recebimento da(s) mercadoria(s), não poderá(ão) ser deduzida(s) do(s) lote(s) a ser(em) entregue(s), sendo permitido a retirada desta(s) em até 06 (seis) dias após a completa entrega do(s) item(ns)/lote(s).

10.10. A(s) amostra(s) não retirada(s) dentro do prazo mencionado nos itens 10.6. e 10.9. serão consideradas como doadas à Feas, não cabendo nenhum recurso por parte da proponente.

11 - JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.1. Somente será(ão) julgada(s) a(s) habilitação(ões) da(s) empresa(s) que tiverem suas propostas classificada(s). **Os documentos de habilitação deverão ser entregues juntamente com os documentos exigidos para a classificação da proposta (item 9.5) – até às 17h do dia 11/03/2020 (quarta-feira).**

11.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da (s) proposta (s) classificada (s), a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de



sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- I. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- II. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- III. **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON**, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

11.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4. Constatada a inexistência de sanção, o Pregoeiro prosseguirá com a fase de habilitação, a qual poderá se dar das seguintes formas:

- I. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>). As empresas CADASTRADAS no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>), cujo Certificado de Registro de Habilitação encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;
- II. Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF. As empresas CADASTRADAS no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>), cujo Cadastro encontre-se dentro do prazo de validade e com as certidões atualizadas;
- III. **Ainda, será necessária, em qualquer um dos casos acima, a apresentação por parte da licitante, do documento relativo à Qualificação Técnica, qual seja:**

a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

11.5. Caso o licitante não esteja cadastrado no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras: <http://www.e-compras.curitiba.pr.gov.br>) ou no SICAF (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br>) deverá apresentar toda a documentação de habilitação prevista neste Edital, a saber:

I. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a. No caso de firma individual: cédula de identidade e inscrição comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente;
- b. No caso de Sociedade Mercantil: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente;
- c. No caso de Sociedade por Ações: ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados no órgão competente, acompanhados da ata, regularmente arquivada, da assembleia de eleição da última Diretoria;
- d. No caso de Sociedade Civil: inscrição do ato constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;
- e. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f. No caso de associação: Ata de constituição, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos e ata de eleição da última diretoria.
- g. No caso de fundações, Escritura de Constituição de Fundação, estatutos em vigor devidamente registrados em cartório de títulos e documentos, ata de eleição da última diretoria e parecer do Ministério Público de aprovação de contas.

135

II. REGULARIDADE FISCAL:

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF;
- b. Certidão Negativa conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências (Decreto 6.106 de 30/04/2007) e Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas pelo Estado e Município em que estiver localizada a Sede da licitante.
- c. Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, em vigor na data de apresentação dos documentos de habilitação.
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, na forma da Resolução Administrativa TST nº 1470/2011, em conformidade com a Lei nº 12440/2011.

III. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **que comprove que a empresa licitante já forneceu objeto igual ou similar** em características com o objeto da presente licitação, conforme preconiza o Art. 30, inciso II e §1º da Lei 8666/93. Não será (ão) aceito(s) atestado(s) de empresa(s) que pertença(m) ao mesmo grupo empresarial.

IV. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a. **Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, com TERMO DE ABERTURA E ENCERRAMENTO** e devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Títulos e Documentos e para sociedade anônima: publicado na imprensa oficial, que comprovem a boa situação financeira da pessoa jurídica, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da solicitação da inscrição no cadastro de fornecedores (art. 31, inciso I, da Lei nº8666/1993) e alterações posteriores. **Balanco a ser apresentado deverá ser referente ao ano de 2018/2019, de acordo com a legislação vigente.**

a.1. A boa situação será avaliada pelos índices conforme disposto no art. 9º, do Decreto Municipal 415/2015:

ILC > ou = 1

ILG > ou = 1

SG > ou = 1

1 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE = LC
LC = ATIVO CIRCULANTE/PASSIVO CIRCULANTE

2 - ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL = LG
ATIVO CIRCULANTE+ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

3 - SOLVÊNCIA GERAL = SG
ATIVO TOTAL
SG = -----
PASSIVO CIRCULANTE+ PASSIVO NÃO CIRCULANTE

**Os índices deverão ser indicados de conformidade com as Normas Técnicas Contábeis e a Lei Federal nº 8.666/1993.*

b. Certidão negativa de falência, expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de pessoa jurídica com mais de um domicílio, a certidão deverá ser da sede ou filial que executará o contrato.

11.5. No momento do julgamento da habilitação, a Pregoeira consultará ao sistema em que a empresa estiver cadastrada, em que constam as datas de vencimento dos documentos exigidos para a habilitação (Portal de Compras do Município de Curitiba e-Compras ou SICAF), a fim de verificar a vigência e autenticidade destes.

11.6. A página da consulta será impressa pela Pregoeira. A validade dos documentos será conferida. Em caso de alguma certidão estar fora de validade, poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões. Se ainda assim, a Pregoeira não lograr

êxito na aferição da regularidade da documentação, a empresa será convocada para que, no prazo de 24h (a contar do recebimento da solicitação) envie cópia via e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br) do documento solicitado. O não envio acarretará na inabilitação da empresa, salvos os casos de condições exclusivas para a habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte.

11.7. Os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro de seus prazos de validade. Os documentos que não constarem em seu texto o prazo de validade deverão ser apresentados com expedição máxima de 03 (três) meses a contar da data de sua emissão.

11.8. Os documentos poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada ou cópia simples.

I. Somente serão aceitos os documentos de classificação de proposta e habilitação encaminhados no endereço da Feas nos prazos estabelecidos neste edital, sendo a empresa licitante única e exclusiva responsável pela entrega destes documentos;

II. Para fins da apresentação da documentação de maneira organizada, ficará a critério da licitante, apresentar índice dos documentos conforme disposição descrita no Edital, indicando a página onde estão localizados os referidos documentos.

11.9. A não entrega de qualquer documento ou a entrega em desconformidade com o solicitado implicará na inabilitação da licitante.

11.10. Conforme o Decreto Municipal nº 104/2019 e Instrução Normativa nº 03/2018 é de responsabilidade da empresa licitante a manutenção das datas atualizadas dos documentos nos referidos sistemas.

12 - CONDIÇÕES EXCLUSIVAS PARA A HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

12.1. As empresas que se enquadrarem conforme art. 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar toda a documentação de habilitação, mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem alguma restrição, e serão habilitadas, sob condição resolutive.

12.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para regularização da documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, ficando facultado à Comissão a prorrogação do prazo por igual período, conforme alteração realizada pela Lei Complementar nº 147/2014.

12.3. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006.

12.4. O não atendimento ao solicitado acarretará na inabilitação da empresa participante.

13 - DOS RECURSOS

13.1. Após a divulgação da Ata de Resultado e Julgamento, bem como Edital de Resultado, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal nº1235/2003, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

“Art. 33. O interesse do licitante em interpor recurso deverá ser manifestado imediatamente após a divulgação dos documentos citados no Parágrafo Sexto do artigo 30 deste Decreto. O prazo para a manifestação da intenção de interpor recurso será de 04 (quatro) horas úteis, ou seja, das 08:00 às 12:00 horas do dia útil seguinte da divulgação do resultado final de julgamento e deverá ser feita por escrito, via e-mail ou protocolada no Órgão que realiza a licitação. Neste caso será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação formal das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados a apresentarem contrarrazões em igual prazo, que correrá a partir do término do prazo do recorrente.”

§ 1º Caso não haja a manifestação de interpor recurso devidamente justificada e fundamentada, após o prazo de 04 (quatro) horas úteis, importará a decadência do direito de recurso e o processo será adjudicado pelo Pregoeiro e encaminhado para a autoridade superior competente para a homologação do mesmo."

13.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: na decadência do direito de recurso.

13.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.5. Somente serão aceitas intenção de recurso e interposição de recursos PROTOCOLADOS no seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, CEP 81.110-522, Curitiba/PR; ou ainda, através do seguinte e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, em nome da Pregoeira designada para o presente processo licitatório.

14 - DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

14.1. Não havendo manifestação de intenção de recursos, a Pregoeira adjudicará os itens aos licitantes vencedores e, na sequência, encaminhará o processo à Autoridade competente para homologação.

14.2. Havendo manifestação da intenção de recorrer, conforme procedimentos citados no tópico anterior e, após a decisão dos recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

14.3. Homologado o resultado, a proponente vencedora será convocada, por escrito, para a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.

15 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Após os trâmites acima, os preços da(s) empresa(s) vencedoras será(ão) registrado(s) em Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de até **03** (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Pregoeira para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 19 deste Edital.

15.2.1. O não atendimento a convocação para assinatura da Ata no prazo determinado no item 15.2 ficará sujeito ao disposto no artigo 81 da lei 8.666/1993.

15.3. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data de publicação no Diário Oficial do Município.

15.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada ou suspensa na hipótese da ocorrência das situações previstas no artigo 19 e seguintes, do Decreto Municipal n.º 290/2016.

16 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES

16.1. Após a homologação do processo, as licitantes remanescentes deverão se manifestar quanto à aceitação de baixar seus preços ao mesmo preço do licitante vencedor. Esta convocação tem por objetivo a formação de cadastro de reserva conforme previsto no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.2. A(s) licitante(s) remanescente(s) que aceitar(em) baixar seus preços iguais ao(s) do(s) licitante(s) vencedor(es), deverá(ão) encaminhar, através do e-mail: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br, a Declaração de Redução de Preços para Cadastro de Reserva constante no **Anexo III**, preenchida e assinada, no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após a homologação do processo. As licitantes que não se manifestaram no prazo estipulado acima terão seu direito de participação da formação do cadastro de reserva precluso.

16.3. Será incluído, na Ata de Registro de Preços do item vencido, na forma de anexo, o registro do(s) licitante(s) que aceitar(em) fornecer o(s) mesmo(s) item(ns) com preço igual ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame. O registro

tem por objetivo a Formação de Cadastro de Reserva, para ser utilizado no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata, nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 290/2016.

16.4. A habilitação do(s) licitante(s) que compor(em) o Cadastro de Reserva será efetuada, novamente, quando houver necessidade de contratação do licitante remanescente.

17 - DA ORDEM DE COMPRA

17.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos itens.

17.2. O prazo para entrega dos itens terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

17.3. A empresa vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, os quantitativos, marca e valores nela descritos. Em caso de desacordo com o registrado, deverá entrar em contato com a Feas a fim de sanar possíveis erros.

17.4. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 60 (sessenta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

- a) **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- b) **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sitio Cercado, Curitiba, Paraná;
- c) **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emilio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

17.5. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

17.6. A entrega dos itens relacionados no presente processo deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas.

17.7. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Sra. PREGOEIRA, fone (41) 3316-5967/5927 e/ou e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br), por meio de pedido de esclarecimento.

18 - DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA, observado em todo o caso o disposto nos artigos 78, incisos XIV e XV da Lei 8.666/93.

18.2. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

19 - DAS PENALIDADES

19.1. Se a licitante adjudicada deixar de entregar o objeto licitado por qualquer motivo e/ou recusar os serviços dentro do prazo de validade da proposta ou o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas e ainda em qualquer outra hipótese de inexecução parcial ou total do contrato, poderão ser aplicadas às penalidades seguintes, independente de outras previstas em lei, facultada defesa prévia ao interessado:

I. Advertência.

II. Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o **valor da ordem de compra relativa ao item em atraso**, limitado até o prazo máximo de 10 dias. Vencido o prazo de que se trata este item, o pagamento poderá ser cancelado ou o contrato ser rescindido, a critério da Administração.

III. Multa punitiva de 10% (dez por cento) sobre o **valor total do item registrado**, no caso de transcorrer o prazo previsto do item 19.1."b" e persistir o inadimplemento. Caso se trate do fornecimento de item essencial, cuja descontinuidade na entrega possa acarretar danos e prejuízos aos setores assistenciais das unidades administradas pela Feas, a multa punitiva poderá ser fixada em **até 15% (quinze por cento)**, conforme relatório de impacto.

11/3

IV. As multas de mora e punitiva poderão ser cumuladas.

V. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a Feas, pelo prazo não superior a 05 (cinco) anos, penalidade essa a ser aplicada pela autoridade competente, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado à Administração Pública, de acordo com a Lei Federal nº 10520/02.

VI. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Feas, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93.

19.2. As penalidades de multa de mora e punitiva serão aplicadas, observado o procedimento no Decreto Municipal 610/2019.

19.3. A(s) multa(s) será(ão) descontada(s) do(s) pagamento(s) eventualmente devido(s) e, ainda, nos casos em que não haja fatura em aberto, ou vincenda, será notificada a empresa, que deverá, no prazo máximo estipulado pela Feas, depositar o valor correspondente à penalização, em conta a ser informada pela Contratante.

19.4. Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento, pela detentora, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer.

19.5. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

19.6. Sem prejuízo da aplicação, à detentora, das sanções cabíveis, a Administração recorrerá às garantias constituídas, a fim de se ressarcir dos prejuízos que lhe tenham sido decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos.

19.7. Ficam as participantes cientes de que, na hipótese de constatação de formação de conluio ou diante do indício de qualquer crime previsto na Lei de Licitações, o caso será oficiado ao Ministério Público, sem prejuízo das medidas Administrativas a serem aplicadas contra quem der causa ao crime.

20 - DA GARANTIA

20.1. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização (ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- I. Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.
- II. Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.
- III. A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

20.2. Fica a licitante responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 12 meses), obrigando-se a reparar o dano e substituir as peças que se fizerem necessário, sem ônus adicional.

21 - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA/MANUTENÇÃO

21.1. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na área da região metropolitana do comprador. O Contratante, ao solicitar o conserto ou

manutenção do produto descrito, terá compromisso da Contratada do envio de técnico qualificado no prazo máximo estipulado no ANEXO I.

21.2. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local.

21.3. A devolução do equipamento em manutenção não poderá ultrapassar 10 (dez) dias úteis.

21.4. Caberá à Contratada a realização da manutenção preventiva durante todo o período de cobertura da garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva).

21.5. O treinamento fornecido pela Contratada, deverá possibilitar que a equipe técnica da Engenharia Clínica da Feas obtenha condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

22 - DA VISTORIA

22.1. Caso o licitante opte por conhecer o(s) local(is) onde serão instalado os equipamentos, objeto desta licitação, a visita (vistoria) poderá ser realizada, mediante agendamento prévio por telefone (41) 3316-5967/5927 ou pelo e-mail da Pregoeira responsável;

22.2. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência da contratação.

23 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Reserva-se à Autoridade competente, o direito de, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços correspondente, revogar a licitação ou, ainda, recusar a adjudicação à empresa ou pessoa física que, em contratação anterior, tenha revelado incapacidade técnica, administrativa ou financeira, a critério exclusivo da Feas, sem que



disso decorra, para os participantes, direito a reclamação ou indenização de qualquer espécie, conforme dispõe o artigo 3º do Decreto Municipal nº 2.028/2011, sem prejuízo do dever anulá-la por ilegalidade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o artigo 49 e parágrafos da Lei n.º 8.666/93.

23.2. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pela empresa vencedora.

23.3. Quando o(s) primeiro(s) classificado(s) estiver(em) impossibilitado(s) de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os objetos licitados, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.

23.4. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto conforme disposto na Lei 8666/93.

23.5. Nos casos em que seja solicitado o reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preços, será obrigação da licitante a comprovação da álea extraordinária. Será obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:

- a. Planilha de composição de custos do item, utilizada na elaboração da proposta inicial do Pregão eletrônico;
- b. Planilha de composição de custos do item utilizada na elaboração da proposta para reequilíbrio do item;
- c. Todos os documentos que comprovem os fatos alegados na composição de custos, sejam os utilizados no momento da elaboração da proposta inicial do pregão, quanto os que embasarão o pedido de reequilíbrio (ex.: notas fiscais, guias de recolhimentos, comprovantes de pagamento, etc.).

23.6. Na falta de documentos citados no item 22.5, o pedido será sumariamente negado por falta de instrumentalização processual.

23.7. A detecção pela Feas, a qualquer tempo durante a utilização dos itens adquiridos através do presente Pregão Eletrônico, de vícios de qualidade nestes, importará

na aplicação dos dispositivos da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

23.8. Em caso de devolução dos itens por estarem em desacordo com as especificações editalícias, todas as despesas para substituição destes e a regularização das pendências, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

23.9. Caso a empresa fabricante ou o item vier a ser interditado, a empresa vencedora deverá substituir o item por outro com a mesma composição/concentração/especificidade, devendo previamente obter a aprovação do setor responsável, sem custos adicionais para a Feas.

23.10. O abandono do fornecimento dos itens em qualquer etapa, por parte da empresa contratada, ensejará ação de perdas e danos.

23.11. A empresa vencedora assumirá integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto deste Pregão.

23.12. A proponente que vier causar impedimentos ao normal e legal andamento do Pregão, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante derivados da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

23.13. A Pregoeira poderá inabilitar, ou desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato ou circunstância superveniente desabonadora da empresa ou de seus sócios nos termos do artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666/93.

23.14. À Pregoeira e à Equipe de Apoio é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos ou itens apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo, mediante solicitação do setor requisitante.

23.15. Quando solicitado pela Pregoeira, os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, à **exceção** de fotocópias em papel termo sensível (fac-símile).

23.16. Não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos de classificação de proposta e habilitação, encaminhados via e-mail, ou qualquer outra forma, que não no endereço da Feas, dentro do prazo estipulado, salvo se solicitado expressamente.

23.17. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

23.18. A existência de preços registrados não obriga a Feas a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

23.19. A quantidade dos produtos, relacionada no Anexo I deste Edital serve apenas como orientação para composição de preços **não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento**.

23.20. Os prazos estabelecidos neste Edital, contar-se-ão em dias corridos, salvo se expressamente fizer referência à dias úteis. Para contagem em ambos os casos exclui-se o primeiro dia e conta-se o último dia.

23.21. Os termos do edital prevalecem sobre os termos da Plataforma Publinexo, em caso de contradição documental.

23.22. Ficam designados, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, os servidores ficam designados os servidores Hilton da Cruz Bueno (matrícula funcional n.º 4.815) e Fabiana Martins (matrícula funcional n.º 1.427) e como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.



23.23. Demais detalhes que eventualmente não foram previstos no presente Edital, mas que a boa técnica leve a presumir sua necessidade, não deverão ser omitidos na apresentação da proposta pelo licitante.

23.24. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



ANEXO I

1. Do Objeto

Aquisição, através do sistema de registro de preços, de mobiliário hospitalar, para suprir as necessidades da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas, pelo período de 12 (doze) meses.

2. Da Justificativa

A presente demanda visa agregar ao patrimônio da Feas no que tange ao seu mobiliário hospitalar, os quais serão utilizados para renovar e melhorar a qualidade no acolhimento dos pacientes e acompanhantes do sistema público municipal de saúde, otimizando, assim, tempo e oportunizando aumento no atendimento da demanda de atendimentos de pacientes usuários do SUS Municipal.

Ademais, solicito para a aquisição destes itens "Registro de Preços pelo período de 12 meses", para garantir que todos os itens estimados possam ser adquiridos em sua totalidade, conforme demanda da Feas.

3. Do Descritivo

Item 01: 218498/ Cama Hospitalar Mecânica: Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com pelo menos 03 manivelas. Deve possuir cor branca. Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Deve possuir estrutura em Tubos de aço retangular com as seguintes medidas aproximadas: 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Deve possuir estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Deve possuir 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo. Deve possuir cabeceira e peseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Deve possuir Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis. Deve possuir Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e



sacral. Deve possuir 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira. Deve possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira. Deve possuir rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir as seguintes Dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80°, Angulo das Pernas: 20°; Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos; poderá ser solicitado o teste "Salt Spray" de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na ANVISA e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

Quantidade: 42 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 4.588,37

Item 02: 219787/ Maca Hospitalar Mecânica: Carro maca hospitalar padiola com elevação e movimentos Fowler com 03 manivelas. Deve realizar posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 1.1/2 X 1,65 mm. Devem possuir estrutura da base construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Devem possuir estrutura do leito construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Deve possuir leito construído em chapa de aço de aproximadamente ($\pm 2\%$) 0,99 mm articulado. Deve possuir para-choques de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca.

152

Deve possuir grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 25,40 x 1,50 mm em inox, com guias em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) $\frac{3}{4}$ " x 1,50 mm embutidas na longarina. Deve possuir rodas de 5" com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Deve possuir pelo menos 01 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir Ganchos e/ou Trilhos para Bolsas Coletoras de Urina/Drenagem. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 Suporte de cilindro/torpedo de oxigênio; 01 colchonete. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na Anvisa e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

Quantidade: 10 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 4.095,00

Item 03: 219789/ Régua De Gases: Régua ou Painel Elétrico e Gases é um sistema que deverá permitir agregar próximo ao leito do paciente; os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado. Deve possuir, conjuntos de duas tomadas 220V (2F+T), quatro tomadas 110V (F+N+T), luminárias direta e indireta, interruptores, ponto de dados, luzes de sinalização acionamento do sistema de chamada enfermagem, pontos duplos de gases (ar comprimido, oxigênio e vácuo). Construída em alumínio nas ligas 6063 – T5 e 1200H – 14. Material 100% reciclável. - Pintura eletrostática na cor branca. - Sistema de acesso removível ou basculante para acesso à manutenção. - Componentes elétricos ou eletrônicos com



isoladores que minimizam o problema de condutividade elétrica. Estar em conformidade com as normas:

- a. ABNT/NBR 14136
- b. Padrão de tomadas;
- c. ABNT/NBR 12188
- d. Separação física entre rede de gases e elétrica;
- e. ABNT/NBR 13164
- f. Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão;
- g. ABNT/NBR 11906
- h. Conexões e roscas. Gaslab, ou equivalente técnico.

Quantidade: 26 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 2.771,40

Item 04: 219788/ Poltrona Hospitalar: Poltrona Hospitalar Reclinável com estrutura em tubos de aproximadamente ($\pm 10\%$) 25 x 25 mm. Deve possuir assento, encosto e pés em espuma D-26 não deformável com revestimento em courvin de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir estrutura em aço inox ou em duplo trefilado de aço de 7/16 com apoio para o braços em espuma D-26 com revestimento em de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir acionamento do encosto por meio de sistema deslizante que trava em qualquer posição, o acionamento para os pés é simultâneo. Deve possuir pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões (permitido variação de 5%), deve possuir as seguintes medidas aproximadas para posição normal: P- 0,88 / L-0,56 / A.-0,44 m Posição Reclinada: 1,50 m. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. A poltrona deverá apresentar 02 anos de garantia. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Deverá possuir baixo custo de manutenção.

Quantidade: 140 unidades

Valor máximo estimado: R\$ 1.547,80

4. Das condições gerais



I. Após a assinatura do Contrato a Contratada deverá aguardar a liberação das Ordens de Compra, para providenciar a entrega dos produtos.

II. O prazo para entrega dos produtos terá início a partir da data de recebimento da Ordem de Compra.

III. A licitante vencedora deverá observar quando do recebimento da Ordem de Compra, a descrição e o quantitativo nela descritos. Ou seja, deverá providenciar os produtos estritamente de acordo com o solicitado na Ordem de Compra.

a. Se no momento da entrega os produtos não corresponderem às especificações solicitadas, fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus adicionais à Feas. No caso de não ocorrer a troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Contrato.

b. A entrega das peças deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feaes, a saber:

- **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza:** localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;
- **Centro Médico Comunitário Bairro Novo:** localizado na Rua Jussara, n.º 2.234, Bairro Sítio Cercado, Curitiba, Paraná;
- **Unidade de Pronto Atendimento Tatuquara - UPA Tatuquara:** localizada na Rua Jornalista Emílio Zolá Florenzano, n.º 835, Tatuquara, Curitiba, Paraná;

c. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

IV. Os serviços constantes neste Termo serão realizados **sob demanda, não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento.**

V. A licitante deverá cotar produtos **novos**; não será (ão) aceito(s) produtos reformado(s) ou recondicionado(s);

VI. A Contratada deverá incluir em sua proposta os custos com a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento destes; sem repassar qualquer ônus à Contratante;

VII. Fica a Contratada responsável por vícios ou defeitos de fabricação ou desgaste anormal dos produtos e peças, pelo prazo de cobertura da garantia (mínimo de 12 meses), obrigando-se a **reparar o dano e/ou substituir as peças** que se fizerem necessários, sem ônus adicional;

VIII. A Contratada deverá treinar os empregados indicados pela Feas, de acordo com as necessidades da Fundação (turnos e equipes diversos);

IX. O treinamento referido no item anterior será custeado inteiramente pela Contratada, que englobarão passagens aéreas, estadias, alimentação, taxas e outros gastos que se fizerem necessários. O prazo máximo para a realização deste treinamento será de, 01 (um) mês, a partir da data de aceitação do equipamento; devendo ser agendado junto à Contratante;

X. A assistência técnica deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, seu representante ou empresa por ele autorizada, sendo desejável que essa assistência se dê na cidade ou área da região metropolitana da Contratante;

XI. A assistência técnica deverá ser prestada em até 24 horas e a solução em até 72 horas (em dias úteis), com fornecimento, caso se faça necessário, de equipamento(s) equivalente ou superior (equipamento reserva), caso o equipamento não permita ser consertado no local;

XII. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto licitado. Casos supervenientes serão avaliados pela Feas;

XIII. Dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato com a Srª Pregoeira - fones: (41) – 3316-5967/3316-5927;

XIV. A Pregoeira poderá solicitar amostra(s), informações e/ou esclarecimentos adicionais que se julgarem necessários, de conformidade com o artigo 43, §3º, da Lei 8.666/93. A Feas, desde já se reserva o direito de efetuar diligências necessárias para validar as informações prestadas pelas licitantes.

5. Da garantia

I. Durante o prazo de garantia do equipamento, estabelecido no Certificado de Garantia, a ser entregue pela CONTRATADA, **observado o prazo mínimo de 12 (doze) meses**, a contar da data de entrega/instalação do equipamento, e sendo



constatados vícios de qualidade neste(s), que tornem inadequada sua(s) utilização (ções), poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei federal nº 8.666/93, no que não conflitar com a lei federal, por força do Decreto Municipal e Regulamento da CONTRATANTE, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

- a) Atendimento ao chamado em 24 horas e solução em até 72 horas, com fornecimento de equipamentos equivalente ou superior. Tal prazo contar-se-á a partir do contato realizado com a CONTRATADA, seja através de e-mail, contato telefônico, etc.
- b) Se não for cumprido o prazo acima estipulado para devolução do equipamento, deverá ser providenciada sua troca.
- c) A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao equipamento fornecido, que apresentar vício de qualidade, conforme inspeção realizada pelo responsável da unidade requisitante da CONTRATANTE, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, contados da solicitação.

6. Das condições de entrega e instalação

I. A entrega e instalação do(s) equipamento(s) deverá ser efetuada, de acordo com o disposto abaixo, a partir do recebimento da Ordem de Compra, no Hospital do Idoso Zilda Arns-Hiza, sito à Rua Lothário Boutin, 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (Almoxarifado), no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda-feira a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias;

II. A Contratada deverá realizar toda a instalação do(s) equipamento(s), incluindo mão-de-obra, material e equipamentos necessários ao perfeito funcionamento deste(s); sem repassar qualquer ônus à Contratante;

III. Após a instalação do(s) equipamento(s) deverá a Contratada realizar a Certificação deste(s), entregando o laudo de certificação à Contratante.

7. Dos documentos exigidos para a classificação da(s) proposta(s)

Após o encerramento das fases de lances, **a empresa que restar melhor classificada – item a item**, deverá encaminhar os documentos abaixo indicados para o seguinte endereço: Rua Lothário Boutin, nº 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba/PR (CEP: 81.110-522), Administração/Feas, A/C da Sra. Pregoeira. A não apresentação dos documentos solicitados no prazo estabelecido acarretará na desclassificação da proposta.

- I. **Proposta**, devidamente assinada (com número do CPF do responsável/representante); contemplando o período de cobertura da garantia do equipamento e o prazo de entrega deste;
- II. **Relação das empresas que prestarão assistência técnica**, durante o período de cobertura da garantia do equipamento;
- III. **Prospectos, catálogos e/ou folders (em português)**, para confirmação, verificação e avaliação do descritivo exigido;
- IV. **Cópia do certificado de registro do produto no ministério da saúde** ou Solicitação de Revalidação dentro do prazo previsto em lei ou ainda do Certificado de Isenção de Registro, SE FOR O CASO (o Número de Registro do Produto no Ministério da Saúde deverá corresponder àquele concedido para a embalagem cotada. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro).
 - a. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.
 - b. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.
 - c. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.
- V. **Cópia do certificado de boas práticas de fabricação**, No Caso De **Produto Nacional**, e **cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição**, no caso de produto para saúde importado, expedidos pela Anvisa. Serão aceitos protocolos expedidos pela Anvisa para renovação dos certificados, conforme



RDC 66 de 05 de Outubro de 2007. A linha produtiva constante no Certificado deverá corresponder ao produto cotado.

VI. **Cópia do Manual do Produto, publicado na Anvisa, conforme RDC 185, SE FOR O CASO**, ou ainda, manual simples, se comprovada a isenção de tal exigência junto ao órgão nacional.

8. Após a entrega e instalação dos equipamentos, a empresa vencedora, deverá apresentar, conforme o item vencedor os seguintes documentos:

- a. O equipamento deverá apresentar pelo menos 01 (um) ano de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante (incluindo peças que por este venham a ser indicadas em manual para substituição na manutenção preventiva);
- b. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição.
- c. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica da Engenharia Clínica do hospital com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas eletrônicos/hidráulicos; a fim deste equipe obter condições técnicas de executar as manutenções básicas do aparelho.

9. Do pagamento

- I. Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado pela CONTRATANTE, mediante apresentação da nota fiscal emitida pela CONTRATADA.
- II. A empresa deverá apresentar notas fiscais de acordo com o contido na Ordem de Compra recebida, a fim de que se possam efetuar os pagamentos de acordo com os recursos correspondentes.

10. Dos gestores

Ficam designados, para assunção das obrigações constantes no artigo 17 do decreto municipal n.º 610/2019 e demais correlatos, os servidores ficam designados os

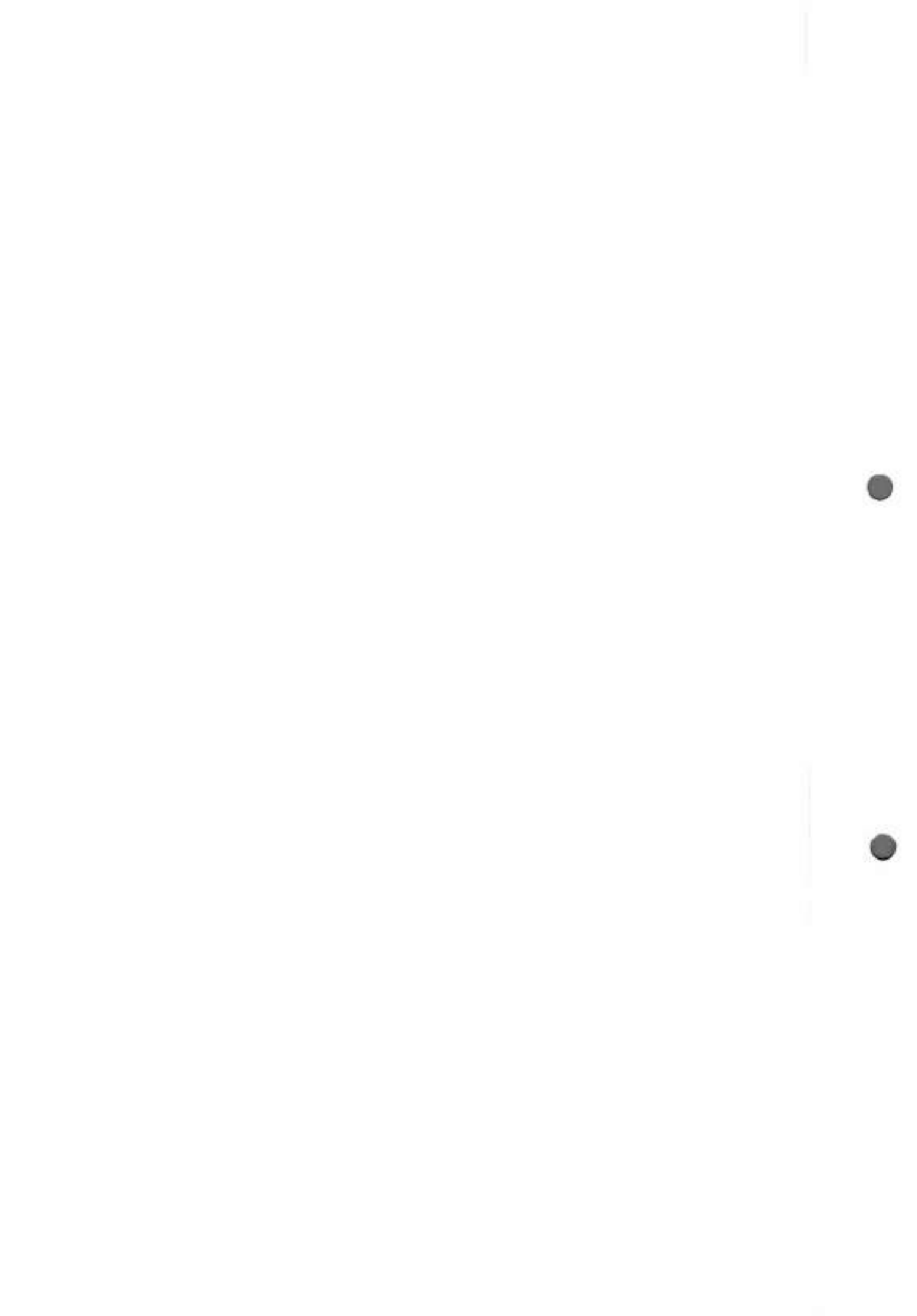


Licitações
R. Lothano Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br



servidores Hilton da Cruz Bueno (matricula funcional n.º 4.815) e Fabiana Martins (matricula funcional n.º 1.427) e como gestor e suplente, respectivamente, com a ciência dos envolvidos.

18/1



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º xxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

Aos dias do mês de, do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na Rua Lothário Boutin, nº90, Bairro Pinheirinho, presentes de um lado a **FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS**, neste ato representada pelo Diretor Geral, xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx na qualidade de Ordenador da Despesa, e pela Diretora Administrativa Financeira xxxxxx, CPF/MF xxxxxx, registram-se os preços da empresa xxxxxx, CNPJ/MF n.º xxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na xxxxxx, neste ato representada pelo Senhor xxxxxxx, CPF/MF n.º xxxxxx. Este procedimento está embasado nos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº xxx/2020 - Feas e Anexos, cujo objeto é "**Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses**", referente ao(s) item (ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

- **Item XX: XXXXXXXXXXXX**; conforme especificações inseridas e previstas em edital.
Quantidade: XXX unidades.
Valor unitário: R\$ XXXX
Valor total: R\$ XXXXX
Marca: XXXXXXX
- O(s) item(ns) constante(s) nesta Ata de Registro de Preços com seu(s) respectivo(s) preço(s) registrado(s) não obriga a Feas a adquirir as quantidades totais estimadas, podendo ser parciais, integrais ou mesmo abster-se de adquiri-los.
- Fica declarado que o(s) preço(s) constante(s) da presente Ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Curitiba.
- As obrigações da Contratada e da Feas, condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata de Registro de Preços.

Curitiba,.....de.....de 2020.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE REDUÇÃO DE PREÇOS PARA CADASTRO RESERVA

À Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

Ref.: Cadastro de Reserva relativo ao Pregão Eletrônico nº 021/2020-Feas

Objeto: Seleção de propostas para aquisição de Equipamentos de CME, para prover e modernizar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I do respectivo Edital.

A empresa: _____, por meio do presente documento e em consonância com as disposições do Decreto Municipal nº 290/2016 e do Edital de Embasamento do processo licitatório em epígrafe, **concorda em registrar para cadastro de reserva**, o(s) item(ns) abaixo listado(s), cotado(s) no referido pregão, no mesmo valor da empresa considerada vencedora.

ITENS DO CADASTRO DE RESERVA:

ITEM Nº	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO

§1º Fica declarado que a licitante com preço constante no cadastro de reserva será convocada quando houver a necessidade de contratação de remanescente, devendo cumprir todas as condições previstas na licitação e assinar ata de registro, **a qual terá validade pelo período restante, considerando a data da publicação dessa.**

§2º As obrigações da Contratada e da Contratante e demais condições gerais, assim como as penalidades encontram-se no Edital de Embasamento e nos Anexos do Pregão Eletrônico nº 021/2020-Feas, instrumentos aos quais a Contratada se encontra vinculada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Curitiba, XX de XXXXXXX de 2020.

Assinatura devidamente identificada
do representante legal da empresa proponente
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

162

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Estatal De Atenção à Saúde - Feas torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características (P.E. 021/2019).

Processo Administrativo nº: 027/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº: 021/2020 Feas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 522.409,94 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 21 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 09 de março de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h29 do dia 09 de março de 2020.


Data/horário envio de lances: 09 de março de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa para o certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no sitio eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Curitiba, 18 de fevereiro de 2020.


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-011261/2020

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR Nº 255/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico nº: 01/2020 – FMAS

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA "AQUISIÇÃO DE GENÉROS ALIMENTÍCIOS - CARNES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAIS DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS".

PREGÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO, EXCLUSIVOS E COTA DE 25% PARA ME/MEI/EPP**Envio da proposta:** Data: 09/03/2020 - Horário: 08h00min às 10h00min**Envio de lances:** Data: 09/03/2020 - Horário: 10h05min às 11h05min

As propostas deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.

O edital está à disposição dos interessados no site: www.e-compras.curitiba.pr.gov.br ou poderá ser solicitado através do e-mail: licitacaofas@fas.curitiba.pr.gov.br.

Somente poderão participar do envio de lances as empresas que estiverem devidamente cadastradas no portal do e-compras e que apresentarem propostas.

Maiores informações contatar pelo fone: (41) 3250-7468.

Fundação de Ação Social, 20 de fevereiro de 2020.

Luiza Pereira : Pregoeiro

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, em favor da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, CNPJ nº. 03.541.088/0008-13, para a celebração de contrato na prestação de serviços através de instrução para qualificação profissional – "Curso de Cuidador de Idoso", estabelecido o custo no valor total de R\$ 161.788,00 (Cento e sessenta e um mil e setecentos e oitenta e oito reais), sendo o total de 11 turmas com carga horária máxima de 1.760 horas, tendo a previsão de no máximo 25 alunos por turma, conforme consta do Processo de Dispensa de Licitação nº: 01/2020 - FMDPI, em conformidade com o Artigo 24, Inciso XIII, da Lei Federal 8.666/93, e Parecer n.º 570/2020 da Assessoria Jurídica da FAS.

Fundação de Ação Social, 20 de fevereiro de 2020.

Heitor Manfrinato : Superintendente Executivo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AVISO DE LICITAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



A Fundação Estatal De Atenção à Saúde - Feas torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico, com as seguintes características (P.E. 021/2019).

Processo Administrativo nº: 021/2020 – Feas.

Pregão Eletrônico nº: 021/2020 Feas.

AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses.

Valor total máximo estimado: O valor máximo estimado é de R\$ 522.409,94 (quinhentos e vinte e dois mil quatrocentos e nove reais e noventa e quatro centavos).

Data/horário envio de proposta: a partir do dia 21 de fevereiro de 2020 das 10h até o dia 09 de março de 2020, às 09h29, horário de Brasília/DF.

Abertura das propostas: As propostas serão abertas às 09h29 do dia 09 de março de 2020.

Data/horário envio de lances: 09 de março de 2020, a partir das 10h, horário de Brasília/DF.

Justificativa para o certame: Considerando o disposto no art. 17, incisos I e II da LC nº 89/2014 do Município de Curitiba/PR c/c art. 49, incisos II e III da LC nº 123/2006 Federal; no sentido de que não há 03 (três) empresas enquadradas como ME/EPP para os itens do certame, participantes da composição do referencial de preços do presente certame, optou-se ampliação da participação para todas as empresas neste processo.

- O edital está à disposição dos interessados no portal de compras da Feas: <http://www.publinexo.com.br>, bem como no site eletrônico da Feas: <http://www.feas.curitiba.pr.gov.br>.

- Informações contatar pelos fones: (41) 3316-5967/ (41) 3316-5927.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 18 de fevereiro de 2020.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

EDITAL DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO

Processo Administrativo nº: 014/2020.

Pregão Eletrônico nº: 08/2020.

Objeto: "Registro de preços para futuro fornecimento camas hospitalares semiautomáticas".

Critério: menor valor por item.

Tornam-se públicos os itens vencidos e devidamente classificados do Pregão Eletrônico nº: 08 /2020 – Feas:

Item 01: Código 219718 – Cama Hospitalar de Obeso semiautomática.

Licitante: RC Móveis Ltda.

Marca: RC Móveis.

Valor unitário: R\$ 11.000,00.

Quantidade: 2 unidades.

16/3/20

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Impugnação PE 021/2020

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Impugnação PE 021/2020
Para : Fabiana Martins <fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qui, 05 de mar de 2020 15:26
2 anexos

Prezada,

anexo segue Impugnação aos termos do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feaes. Solicito que a resposta seja encaminhada até às 12h dia 05/03/2020, a fim de que não restem prejudicados os demais prazos legalmente estabelecidos.

Atenciosamente,

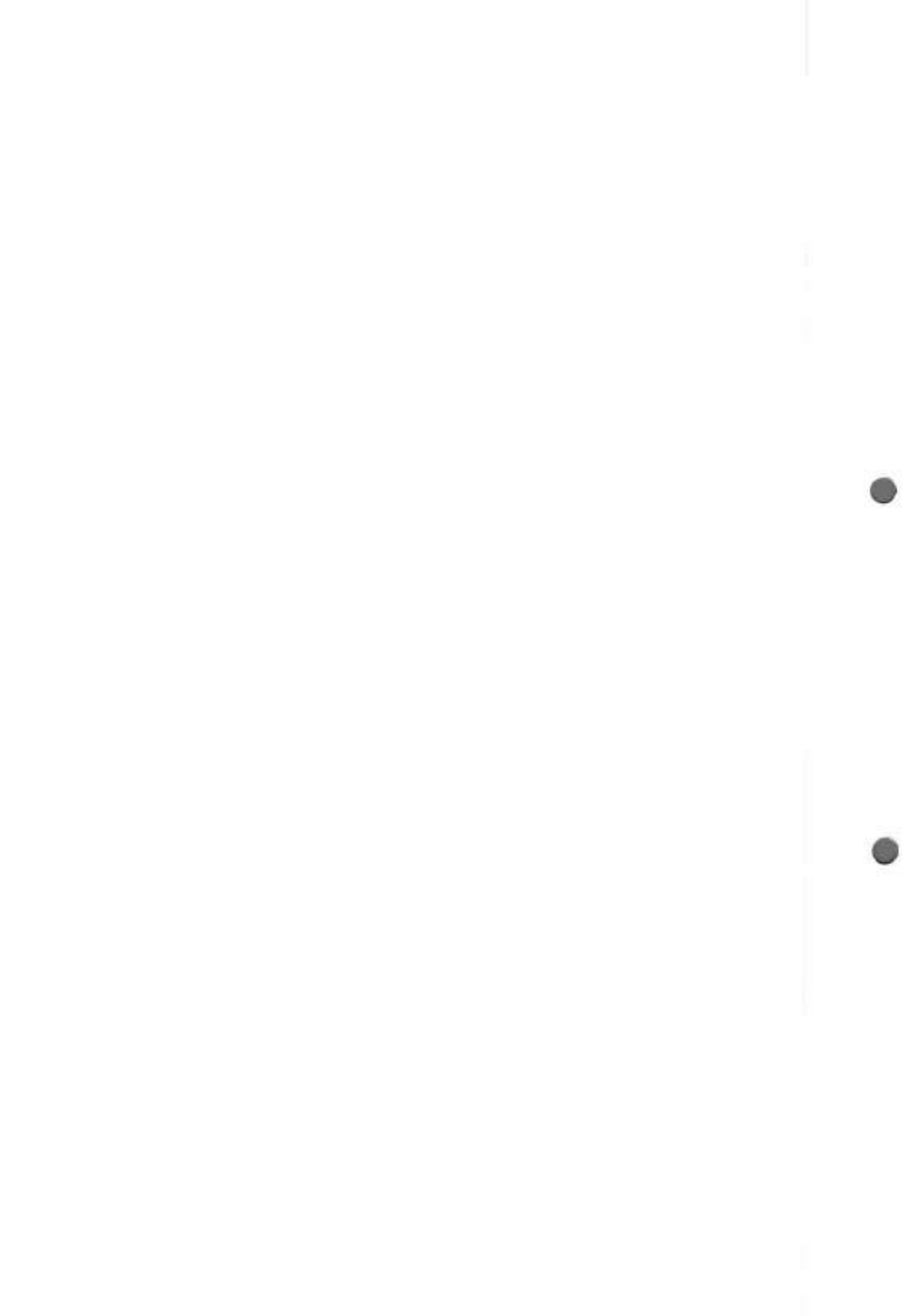


Janaina Barreto Fonseca
Pregoesia
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

13- Impugnação.pdf
9 MB



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

163

<Rotulagem> Pedido de esclarecimento ou impugnação

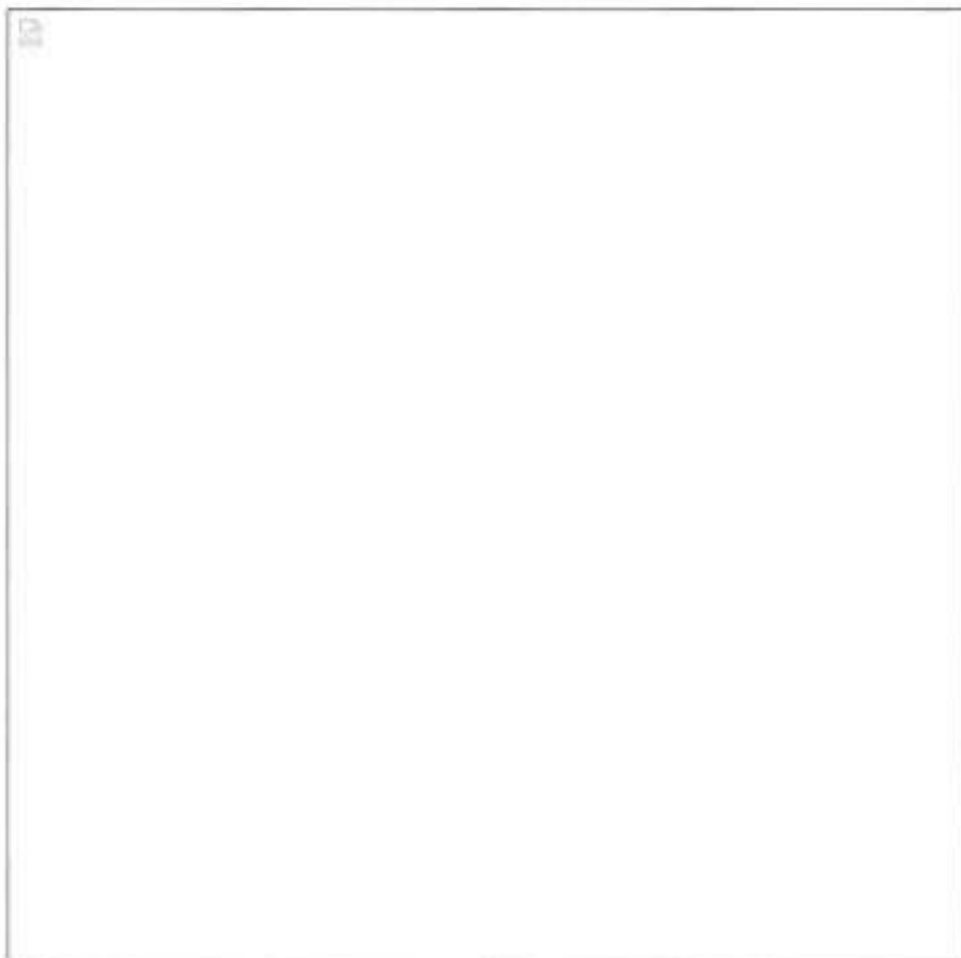
De : noreply@bionexo.com

Qua, 04 de mar de 2020 20:50

Assunto : <Rotulagem> Pedido de esclarecimento ou impugnação

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Responder para : no-reply@bionexo.com



Pedido de esclarecimento ou impugnação!

Atenção: Este é um e-mail informativo disparado automaticamente pelo sistema quando é registrado um pedido de esclarecimento ou impugnação. O retorno deste esclarecimento deve ser encaminhado ao endereço do e-mail do solicitante, informado logo abaixo do nome dele. Não deve ser

respondido no próprio e-mail disparado pelo sistema, pois não será encaminhado ao solicitante.

Pregão: 21897 (SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR AS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.)

Nome: Janaina Barreto Fonseca

Email: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Segue em anexo a impugnação

Por favor, acesse www.publinexo.com.br e verifique.

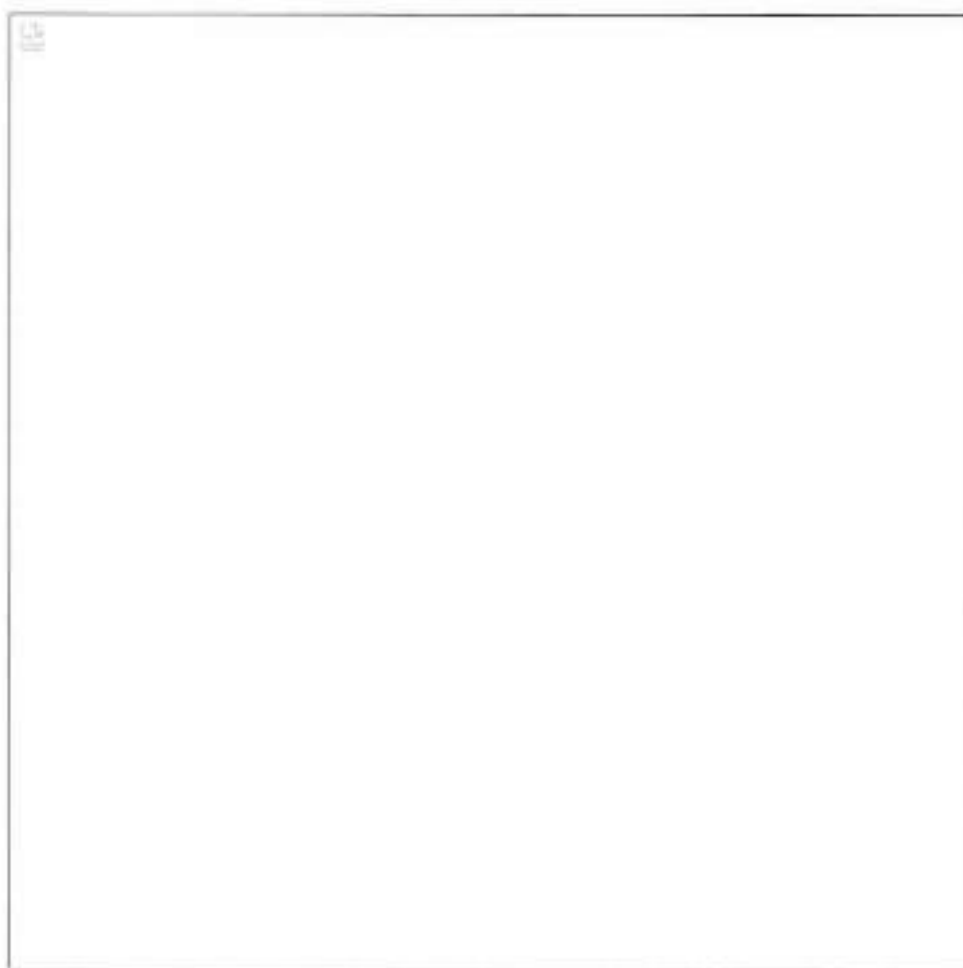
Atenção: Não responda este e-mail.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone (11) 3133-8100 ou através do e-mail suporte@publinexo.com.br

Estamos de acordo com o Código de ética AntiSPAM. Caso não deseje mais receber comunicados como este, ou caso queira filtrar os comunicados recebidos [clique aqui](#)

Bionexo do Brasil

16/04
16/04





R.C. – Móveis Ltda

CNPJ.: 02.377.937/0001-06

Av: Moisés Forti, 1230 – Distrito Industrial – Capivari – SP CEP 13.360-000

Fone/Fax: (19) 2119-9000 / (19) 2119-9005

E-mail: adm@rcmoveis.com.br - Site: www.rcmoveis.com.br

A

Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas

Att. Sr. Pregoeiro

Pregão eletrônico - 021/2020

Objeto: "Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses".

R.C. **MÓVEIS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, sediada à Av. Moises Forti nº 1.230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000, **portadora da Autorização de Funcionamento nº 8031608**, concedida por publicação em Diário Oficial da União por meio da Resolução nº 2658 publicada em 21/06/2006, por intermédio de sua representante legal, Sra. Clélia Machado Pinto Corrêa, portadora da Carteira de Identidade nº 18.074.010-6/ SSP-SP e do CPF nº 178.794.178-77, vem respeitosamente e tempestivamente, através desta, apresentar **Impugnação ao Pregão eletrônico - 021/2020**, a fim de corrigir vícios contidos no ato convocatório que comprometem a legalidade do procedimento licitatório em tela, nos termos e nas razões a seguir aduzidas.

Com a finalidade de cumprir, de forma integral, ao que dispõe os princípios e normas que regem o processo licitatório, a **IMPUGNANTE** vem requerer ao (a) Ilmo (a) pregoeiro (a), que avalie esta peça de impugnação e conseqüentemente reavalie o presente edital convocatório.

A IMPUGNANTE eleva sua consideração a esta Douta Comissão de Licitação e esclarece que o objetivo desta impugnação ao edital da licitação em referência não é o de procrastinar o bom e regular andamento do processo, mas sim evidenciar a esta Nobre Comissão os pontos que necessitam ser revistos, pois se mantidos provocarão a violação dos princípios e regras que regulam o processo licitatório, de forma especial, o Princípio da Legalidade.

O fito da presente Impugnação é trazer maior segurança técnica e jurídica à Instituição. Após análise do referido edital constatou-se que o mesmo carece de solicitação de documentos importantes ao presente certame.

1. Autorização de Funcionamento de Empresa perante a Anvisa.

Esta solicitação é de fundamental importância, tendo em vista que somente empresas devidamente Autorizadas pela Anvisa é que podem fabricar/comercializar/distribuir artigos médicos/hospitalares, pois há muitas empresas no mercado que apesar de ter no seu objeto social (atividade empresarial) fabricação ou venda de artigos hospitalares, não possuem Autorização de Funcionamento perante a Anvisa e conseqüentemente não possuem Inspeção do órgão fiscalizador máximo em Saúde Pública no Brasil, a Anvisa.

Estas empresas não possuem Responsável Técnico por seus produtos e não possuem Sistema de Qualidade implantando, e, portanto, seus produtos oferecem risco a população, além da possibilidade de ter os produtos apreendidos pela Anvisa (inclusive no órgão adquirente).

A grande maioria das empresas distribuidoras/revendas, infelizmente, usam modelos de fabricantes com cadastros na Anvisa porém entregam equipamento totalmente diferente comprados de empresas sem o devido respaldo legal e técnico da Anvisa. Existe hoje no Brasil um grande mercado de produtos "piratas" que colocam a saúde da população em risco, bem como comprometem a integridade da Instituição que adquire os mesmos.

Preocupados com esta situação alarmante, buscamos informar às Instituições dos documentos obrigatórios para todas as empresas licitantes. A Instituição não tem obrigação de saber de todas as particularidades, mas as empresas fabricantes e revendas são obrigadas a ter todos os documentos perante a Anvisa, mas na maioria das vezes escondem esta situação como forma de enganar a Instituição compradora e ofertar um equipamento sem os devidos respaldos técnicos e legais.

Mediante esta situação, é imprescindível que o edital de licitação traga em seu bojo a solicitação de apresentação por parte de todos os licitantes da Autorização de Funcionamento Anvisa.

Relatamos as principais legislações sanitárias brasileiras sobre o assunto, as quais devem seguidas por todos os fabricantes/distribuidores:

a) Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973

Art. 21 - O comércio, a dispensação, a representação ou distribuição e a importação ou exportação de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos (aparelhos, instrumentos, equipamentos, móveis e acessórios usados em medicina) será exercido somente por empresas e estabelecimentos licenciados pelo órgão sanitário competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, em conformidade com a legislação supletiva a ser baixada pelos mesmos, respeitadas as disposições desta Lei.

b) Lei Federal nº 6.360 de 23 de setembro de 1976

Art. 2º - Somente poderão extrair, produzir, fabricar, transformar, sintetizar, purificar, fracionar, embalar, reembalar, importar, exportar, armazenar ou expedir os produtos de que trata o Art. 1º as empresas para tal fim autorizadas pelo Ministério da Saúde e cujos estabelecimentos hajam sido licenciados pelo órgão sanitário das Unidades Federativas em que se localizem.

Art. 8º - Nenhum estabelecimento que fabrique ou industrialize produto abrangido por esta Lei poderá funcionar sem a assistência e responsabilidade efetivas de técnico legalmente habilitado.

c) Resolução da Diretoria Colegiada da Anvisa – RDC 16/2014, Seção III, Capítulo I, Art. 3º:

A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde.

Como pode-se observar nas normativas acima colacionadas, para fabricar ou distribuir produto médico/hospitalar no Brasil é primeiramente necessário que a empresa obtenha junto a Anvisa a Autorização de Funcionamento, após comprovação de atendimento de todos os critérios técnicos, bem como possuir Responsável Técnico devidamente habilitado

nas competências das atividades desenvolvidas pela empresa, por exemplo, se for fabricante de medicamentos o Responsável Técnico deve ser um Farmacêutico, se for fabricante de móveis e equipamentos hospitalares o responsável técnico deve ser um Engenheiro Mecânico, a mesma situação aplica-se se for uma empresa distribuidora.

Conforme as normativas de saúde pública, para fabricar ou distribuir produto médico/hospitalar no Brasil é primeiramente necessário que a empresa obtenha junto a Anvisa a Autorização de Funcionamento, após comprovação de atendimento de todos os critérios técnicos, bem como possuir Responsável Técnico devidamente habilitado nas competências das atividades desenvolvidas pela empresa, por exemplo, se for fabricante de medicamentos o Responsável Técnico deve ser um Farmacêutico, se for fabricante de móveis e equipamentos hospitalares o responsável técnico deve ser um Engenheiro Mecânico, a mesma situação aplica-se se for uma empresa distribuidora.

O órgão público deve precaver-se de adquirir um equipamento de uma empresa detentora de Autorização de Funcionamento Anvisa, para não ter problemas futuros, caso venha a adquirir um equipamento de uma empresa não legalizada perante os órgãos pertinentes de Saúde Pública.

DA EMPRESA RC MÓVEIS

Aproveitamo-nos do ensejo para informar que a empresa RC Móveis Ltda está no mercado há 19 anos, ganhando reconhecimento ao longo de sua história por sua política ética e dinâmica, buscando sempre a melhoria contínua de seus processos e produtos, aliada ao respeito e dedicação aos nossos clientes e colaboradores.

A empresa RC Móveis consolidou-se no mercado como a empresa que mais fez em um curto espaço de tempo, e, hoje é reconhecida como a **Maior Fábrica de Móveis Hospitalares do Brasil** com um parque fabril de 18mil metros quadrados.

Nosso processo de fabricação está adequado as Boas Práticas de Fabricação da Anvisa possuindo todas as certificações perante aos órgãos reguladores: Autorização de Funcionamento Anvisa, Certificado de Capacidade Técnica Inmetro, Registro no CREA, Licença da Vigilância Sanitária, Licença Cetesb, Licença Bombeiros.

DOS PEDIDOS

O edital é a lei da licitação, e o que não está escrito, em tese, não pode ser cobrado, abrindo margem desta forma para empresas ilícitas aproveitarem-se e colocarem no mercado produtos sem a qualidade e segurança evidenciado através da Anvisa, contrariando a legislação sanitária brasileira.

A exigência de solicitação de Cadastro do Produto perante a Anvisa, são itens essenciais, tendo em vista que somente com estes documentos poderá o órgão precaver-se de adquirir um equipamento regularizado nas normas de saúde pública brasileira, e não incorrer em penalidades perante o Tribunal de Contas do Estado e da União.

A Anvisa, para auxiliar aos órgãos públicos, publicou uma Cartilha orientativa explicando a necessidade e como adquirir equipamentos regularizados (em anexo).

Diante de todo o exposto, requer e espera meticulosa atenção de V.Sa. para acolher as alegações trazidas a lume e rejeitar o Edital em apreço, SUSPENDENDO o ato convocatório para posterior republicação com as devidas correções, como medida de obediência ao sistema normativo vigente, *transparência e justiça!*.

Solicitamos que,

- Seja solicitado Autorização de Funcionamento para empresas fabricantes e distribuidoras.
- Determinar-se a republicação do Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 4º, do art. 21, da Lei nº 8666/93
- Que a resposta da presente Impugnação seja encaminhada para o e-mail: licitacoes@rcmoveis.com.br

Capivari, 04 de Março de 2020


RC Móveis Ltda

Clélia Machado Pinto Corrêa
Representante Legal – Diretora

CNPJ 02.377.937/0001-06

R.C – Móveis Ltda.

Avenida Moisés Forti, 1230
Distrito Industrial - CEP 13360-000
CAPIVARI - SP

R.C – Móveis Ltda.

ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA-RDC Nº 16, DE 1º DE ABRIL DE 2014

Dispõe sobre os Critérios para Peticionamento de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de Empresas

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, no art. 35 do Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução tem o objetivo de estabelecer os critérios relativos à concessão, renovação, alteração, retificação de publicação, cancelamento, bem como para a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de **pedidos relativos aos petições de Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE) de empresas e estabelecimentos que realizam as atividades elencadas na Seção III do Capítulo I com medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, substâncias sujeitas a controle especial, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial.**

Seção II

Definições

Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições:

I - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e entes/órgãos de vigilância sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

13/11
8

II - Autorização de Funcionamento (AFE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes desta Resolução;

III - Autorização Especial (AE): ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária que autoriza o exercício de atividades que envolvem insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial, bem como o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos, constantes desta Resolução;

IV - caducidade: estado ou condição da autorização que se tornou caduca, perdendo sua validade pelo decurso do prazo legal;

V - comércio varejista de produtos para saúde: compreende as atividades de comercialização de produtos para saúde de uso leigo, em quantidade que não exceda a normalmente destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico;

VI - distribuidor ou comércio atacadista: compreende o comércio de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, em quaisquer quantidades, realizadas entre pessoas jurídicas ou a profissionais para o exercício de suas atividades;

VII - documentos para instrução: documentos apresentados para instrução de processos ou petições relativos à Autorização de Funcionamento (AFE) e Autorização Especial (AE);

VIII - empresa: pessoa jurídica, de direito público ou privado, que explore como objeto principal ou subsidiário as atividades discriminadas na Seção III do Capítulo I desta Resolução, equiparando-se à mesma as unidades dos órgãos de administração direta ou indireta, federal ou estadual, do Distrito Federal e dos municípios que desenvolvam estas atividades;

IX - envase ou enchimento de gases medicinais: operação referente ao acondicionamento de gases medicinais em cilindros e líquidos criogênicos em tanques criogênicos ou caminhões-tanque;

X - estabelecimento: unidade da empresa constituída juridicamente e com CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) devidamente estabelecido;

XI - filial: qualquer estabelecimento vinculado a outro que detenha o poder de comando sobre este;

XII - formulário de petição (FP): instrumento para inserção de dados que permitem identificar o solicitante e o objeto solicitado, disponível durante o peticionamento, realizado no sítio eletrônico da Anvisa (<http://www.anvisa.gov.br>);

XIII - licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer;

XIV - matriz: estabelecimento da empresa que representa sua sede, ou seja, aquele que tem primazia na direção e a que estão subordinados todos os demais, chamados de filiais;

XV - autoridade sanitária: Agência Nacional de Vigilância Sanitária e vigilância

sanitária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

XVI - **peticionamento eletrônico**: requerimento realizado em ambiente Internet, por meio do formulário de petição identificado por um número de transação, cujos dados são diretamente enviados ao sistema de informações da Anvisa, sem necessidade de envio da documentação física à Agência;

XVII - **peticionamento manual**: requerimento realizado em ambiente Internet por meio do formulário de petição, identificado por um número de transação, cujos documentos serão fisicamente protocolados na Anvisa;

XVIII - **produto para saúde de uso leigo**: produto médico ou produto diagnóstico para uso *in vitro* de uso pessoal que não dependa de assistência profissional para sua utilização, conforme especificação definida no registro ou cadastro do produto junto à Anvisa;

XIX - **responsável legal**: pessoa física designada em estatuto, contrato social ou ata de constituição incumbida de representar a empresa, ativa e passivamente, nos atos judiciais e extrajudiciais;

XX - **responsável técnico**: profissional legalmente habilitado pelo respectivo conselho profissional para a atividade que a empresa realiza na área de produtos abrangidos por esta Resolução;

XXI - **requisitos técnicos**: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da Anvisa, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e

XXII - **substâncias e plantas sujeitas a controle especial**: aquelas relacionadas nas listas do Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

Seção III

Abrangência

Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no *caput* com **produtos para saúde**.

Art. 4º A AE é exigida para as atividades descritas no art. 3º ou qualquer outra, para qualquer fim, com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, segundo o disposto na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999.

§ 1º A AE é também obrigatória para as atividades de plantio, cultivo e colheita de plantas das quais possam ser extraídas substâncias sujeitas a controle especial e somente é concedida à pessoa jurídica de direito público ou privado que tenha por objetivo o estudo, a pesquisa, a extração ou a utilização de princípios ativos obtidos daquelas plantas.

§ 2º Para a concessão e renovação da autorização tratada no § 1º, o plano da atividade a ser desenvolvida, a indicação das plantas, a localização, a extensão do cultivo, a estimativa da produção e o local da extração devem ser avaliados durante a inspeção pela autoridade sanitária local competente e constar do respectivo relatório de inspeção.

§ 3º As substâncias proscritas e as plantas que as originam, bem como as plantas proscritas, conforme o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, somente poderão ser empregadas nas atividades de estudo e pesquisa quando devidamente autorizadas pela Anvisa por meio de Autorização Especial Simplificada para estabelecimentos de ensino e pesquisa, conforme legislação específica.

Art. 5º Não é exigida AFE dos seguintes estabelecimentos ou empresas:

- I - que exercem o comércio varejista de produtos para saúde de uso leigo;
- II - filiais que exercem exclusivamente atividades administrativas, sem armazenamento, desde que a matriz possua AFE;
- III - que realizam o comércio varejista de cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes;
- IV - que exercem exclusivamente atividades de fabricação, distribuição, armazenamento, embalagem, exportação, fracionamento, transporte ou importação, de matérias-primas, componentes e insumos não sujeitos a controle especial, que são destinados à fabricação de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes; e
- V - que realizam exclusivamente a instalação, manutenção e assistência técnica de equipamentos para saúde.

Art. 6º As farmácias e drogas deverão seguir o disposto na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 17, de 28 de março de 2013.

Art. 7º Os estabelecimentos detentores de AFE para a atividade de distribuição ou fabricação de produtos para saúde poderão comercializar produtos para saúde no varejo, sem a necessidade de AFE específica para a referida atividade, desde que sejam cumpridas as exigências da legislação local acerca do licenciamento de estabelecimentos.

Art. 8º As fabricantes e envasadoras de gases medicinais deverão seguir o disposto nesta Resolução e na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 32, de 5 de julho de 2011.

CAPÍTULO II

DO PETICIONAMENTO E ANÁLISE

Art. 9º O requerimento de concessão, renovação, cancelamento, alteração, retificação de publicação, cumprimento de exigência e aditamento, bem como a interposição de recurso administrativo contra o indeferimento de pedidos relativos aos pedidos de AFE e AE de empresas e estabelecimentos que realizem as atividades abrangidas por esta Resolução dar-se-á por meio de petição eletrônica ou petição manual.

Art. 10. Os critérios para o peticionamento, o recolhimento de taxa e as atividades inerentes a cada tipo de AFE e AE estão estabelecidos na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 222, de 28 de dezembro de 2006.

§ 1º A AFE deve ser peticionada por cada empresa que realiza atividades com medicamentos, insumos farmacêuticos, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) da matriz da empresa, e é extensiva a todos os estabelecimentos filiais.

§ 2º No caso de atividades realizadas com produtos para saúde, o peticionamento da AFE deve ser por estabelecimento, utilizando-se o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do estabelecimento que irá realizar a atividade peticionada.

§ 3º A AE deve ser peticionada utilizando o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

§ 4º A AE a ser obtida para as atividades que não estejam enquadradas no art. 3º desta Resolução não está condicionada à concessão de AFE.

Art. 11. O ato administrativo público de concessão, renovação, cancelamento, alteração e retificação de publicação de AFE e AE somente produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial da União (DOU).

§ 1º Excetua-se do disposto no *caput* as alterações relativas à mudança de responsável técnico e responsável legal, que deverão ser peticionadas eletronicamente pela empresa ou estabelecimento para alteração do cadastro, no prazo de 30 dias após consolidação da alteração, e serão atualizadas automaticamente, sem publicação no DOU.

§ 2º Excetua-se do *caput* o indeferimento de retificação de publicação, cuja decisão será comunicada diretamente à empresa.

Seção I

Dos Requisitos Técnicos e Documentos para Instrução

Art. 12. A concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e a retratação de recurso administrativo de AFE e AE dependem:

I – do cumprimento dos requisitos técnicos contidos nesta Resolução; e

II – da análise e deferimento dos documentos para instrução anexados ao formulário de petição devidamente preenchido e protocolado via peticionamento eletrônico ou peticionamento manual.

Parágrafo único. Quando se tratar de AE, além do cumprimento do disposto nos incisos I e II, também devem ser cumpridas as exigências contidas na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 13. O cadastro das filiais deve ser realizado e mantido atualizado pela empresa no banco de dados da Anvisa.

Art. 14. Os requisitos técnicos devem ser verificados no ato da inspeção sanitária e estas informações devem constar no relatório de inspeção emitido pela autoridade sanitária local competente.

Art. 15. A documentação de instrução dos pedidos de concessão, renovação, cancelamento a pedido, alteração, retificação de publicação e recurso administrativo de AFE e AE deve ser apresentada conforme descrição a seguir:

I – para concessão em favor de:

a) fabricantes: relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente;

b) varejistas de produto para a saúde: contrato social com objeto compatível com a atividade pleiteada;

c) outras empresas: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente.

II – para renovações: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados.

III – para as seguintes alterações:

a) ampliação ou redução de atividades ou classes de produtos: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

b) alteração de endereço: relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente ou licença sanitária vigente com os dados atualizados;

c) alteração de endereço por ato público: declaração emitida pela autoridade competente ou a cópia do ato público que originou a alteração;

d) alteração de razão social: Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) com dados atualizados;

e) alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil: CNPJ com dados atualizados;

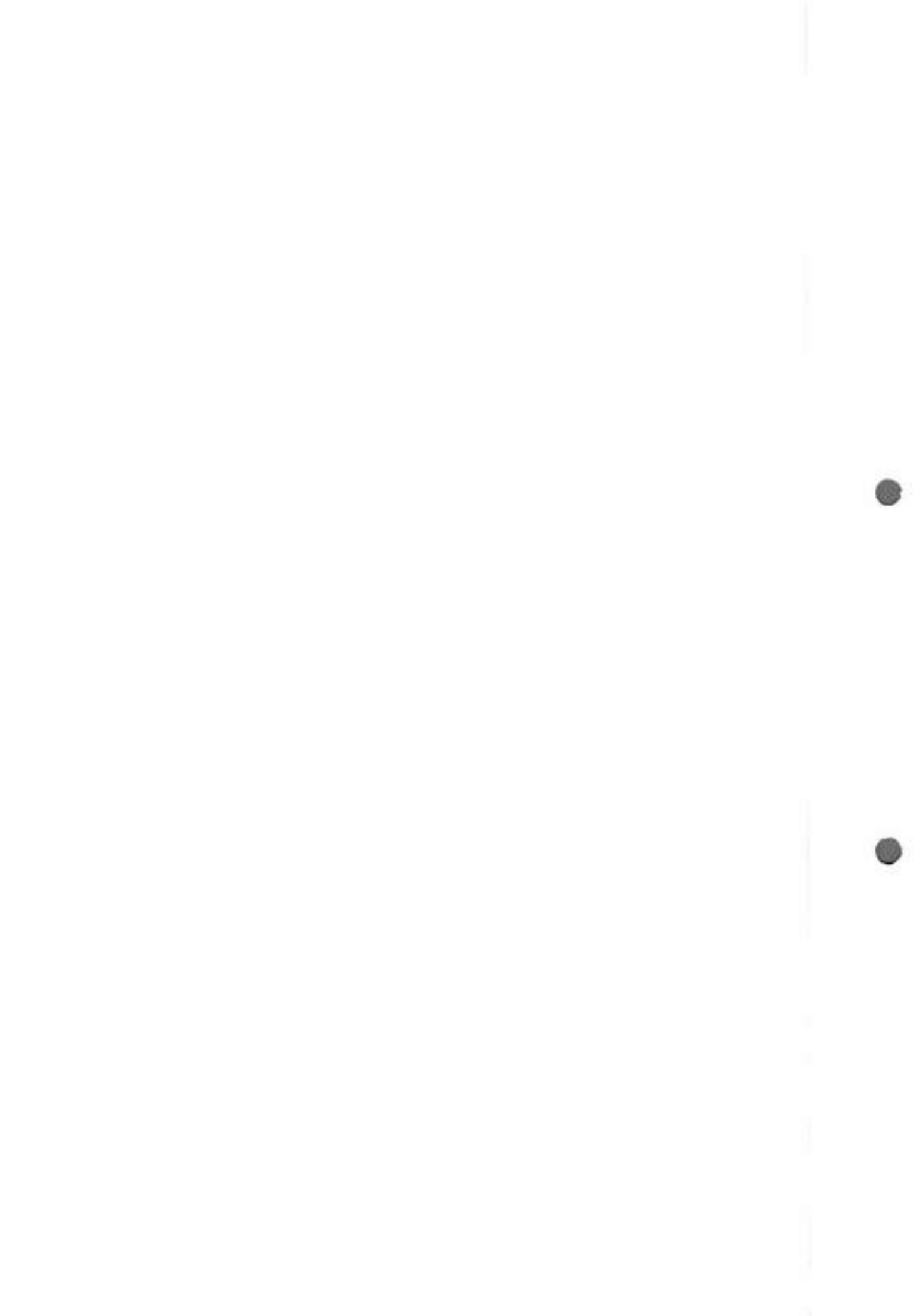
f) alteração de responsável técnico: documento de regularidade técnica atualizado e emitido pelo respectivo Conselho de Classe profissional;

g) alteração de responsável legal: cópia da respectiva alteração de contrato social devidamente consolidada ou a ata de assembleia devidamente registrada na Junta Comercial.

IV – para retificações de publicação, cancelamentos a pedido e recursos administrativos: ofício com a justificativa técnica para o pleito, com a juntada de quaisquer documentos que a empresa ou estabelecimento julgue necessários para a comprovação de erro de publicação, justificativa para o cancelamento ou reforma da decisão de indeferimento.

§ 1º No peticionamento de concessão por empresas que tiveram AFE ou AE canceladas por caducidade, o relatório de inspeção ou documento equivalente podem ser substituídos pela licença sanitária vigente com os dados atualizados.

§ 2º No peticionamento de renovação, caso os documentos requeridos ainda não tenham sido emitidos, será aceito como documento de instrução a licença sanitária relativa



ao exercício imediatamente anterior, desde que o requerimento do exercício atual tenha sido devidamente protocolado na autoridade sanitária local competente, em data anterior ao vencimento.

§ 3º No peticionamento de renovação, as empresas transportadoras de medicamentos, sem armazenagem, ficam dispensadas de apresentar licença sanitária ou documento equivalente referente a ano corrente, nos casos em que a legislação local dispensar sua renovação.

§ 4º Nos peticionamentos relativos à AE, a licença sanitária, o relatório de inspeção ou o documento equivalente devem informar explicitamente que o estabelecimento cumpre os requisitos de controle especial constantes da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e da Portaria SVS/MS nº 6, de 1999.

Art. 16. A Anvisa pode, a qualquer momento, obedecido o devido processo legal, cancelar a AFE e a AE das empresas ou estabelecimentos caso ocorram fatos que justifiquem tal medida.

Art. 17. Para fins de tomada de decisão acerca dos peticionamentos de concessão, renovação e alteração de AFE e AE, o relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos desta Resolução para a atividade pleiteada, deve ter sido emitido pela autoridade sanitária local competente em até 12 (doze) meses anteriores à data de protocolização do pedido.

Art. 18. A apresentação de documentos ilegíveis ou a ausência de documentos de instrução ensejará o indeferimento das petições de AFE e AE.

Seção II

Da Renovação

Art. 19. A AFE e a AE de empresas ou estabelecimentos que realizem as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fracionamento, importação, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos, insumos farmacêuticos, substâncias sujeitas a controle especial ou os medicamentos que as contenham, o cultivo de plantas que possam originar substâncias sujeitas a controle especial, bem como o envase ou enchimento de gases medicinais devem ser renovadas anualmente, a partir da data da publicação da sua concessão inicial no DOU.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica à AFE e à AE concedidas para as atividades de fabricação ou produção de medicamentos e insumos farmacêuticos e para quaisquer atividades de produtos para saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes.

Art. 20. A petição de renovação de AFE e AE deve ser protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU.

§ 1º A petição protocolada em data anterior ou posterior ao período fixado no *caput* deste artigo será indeferida pela Anvisa em razão da sua intempestividade.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* deste artigo sem que tenha sido efetivado o protocolo da petição de renovação, a respectiva AFE ou AE será considerada caduca ao término de sua vigência.

§ 3º A caducidade da AFE e da AE não será publicada no DOU e poderá ser consultada no cadastro da empresa ou estabelecimento no site da Anvisa.

§ 4º A empresa ou estabelecimento cuja AFE ou AE caducar, tiver seu requerimento de renovação indeferido ou for cancelada, deve peticionar a concessão de uma nova AFE ou AE para fins de regularização.

Art. 21. As petições de renovação de AFE e AE protocoladas dentro dos prazos previstos no caput do art. 20, cuja decisão não seja publicada pela Anvisa no DOU até a data de seus respectivos vencimentos, serão consideradas automaticamente renovadas.

§ 1º. O protocolo de renovação é documento apto para a comprovação da regularidade da autorização das empresas e estabelecimentos, caso não haja nenhum ato publicado em contrário no DOU.

§ 2º A Anvisa pode, a qualquer tempo, indeferir a petição de renovação de AFE ou AE que tenha sido renovada automaticamente, nos termos deste artigo, em razão da conclusão insatisfatória de sua análise.

Seção III

Da Alteração

Art. 22. A alteração da AFE ou da AE cabe nas seguintes hipóteses:

I – ampliação de atividades;

II – redução de atividades;

III – ampliação de classes de produtos;

IV – redução de classes;

V – alteração de endereço;

VI – alteração de razão social;

VII – alteração por modificação na extensão do CNPJ da matriz, exclusivamente em virtude de ato declaratório da Receita Federal do Brasil;

VIII – alteração de responsável técnico; e

IX – alteração de responsável legal.

Parágrafo único. A ampliação e redução de classes de produtos somente é permitida entre cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes e entre medicamentos e insumos farmacêuticos.

Art. 23. Os pedidos de alterações da AFE e da AE deverão ocorrer de forma individual e separada em cada AFE e AE da empresa e de seus estabelecimentos, quando aplicável.

Parágrafo único. Os prazos de validade da AFE e da AE não são interrompidos nem prorrogados em decorrência de alterações que surgirem durante seus respectivos períodos de vigência.

Seção IV

Do Cancelamento

Art. 24. O cancelamento da AFE e AE a pedido da empresa ou estabelecimento deve ser peticionado nos seguintes casos:

I – encerramento de atividades; ou

II - encerramento de atividades com substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, bem como com as plantas que podem originar tais substâncias.

Parágrafo único. O cancelamento da AFE ou da AE não afasta a responsabilidade da empresa ou estabelecimento pelos produtos que ainda estiverem no mercado.

Seção V

Do Recurso Administrativo

Art. 25. No caso de indeferimento de pedidos relativos à AFE e AE, é cabível recurso administrativo nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 25, de 4 de abril de 2008.

Art. 26. O recurso administrativo deve ser interposto uma única vez para cada expediente indeferido.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA FABRICANTES

Art. 27. Os fabricantes de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para a saúde, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes e saneantes, deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I – informações gerais:

a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

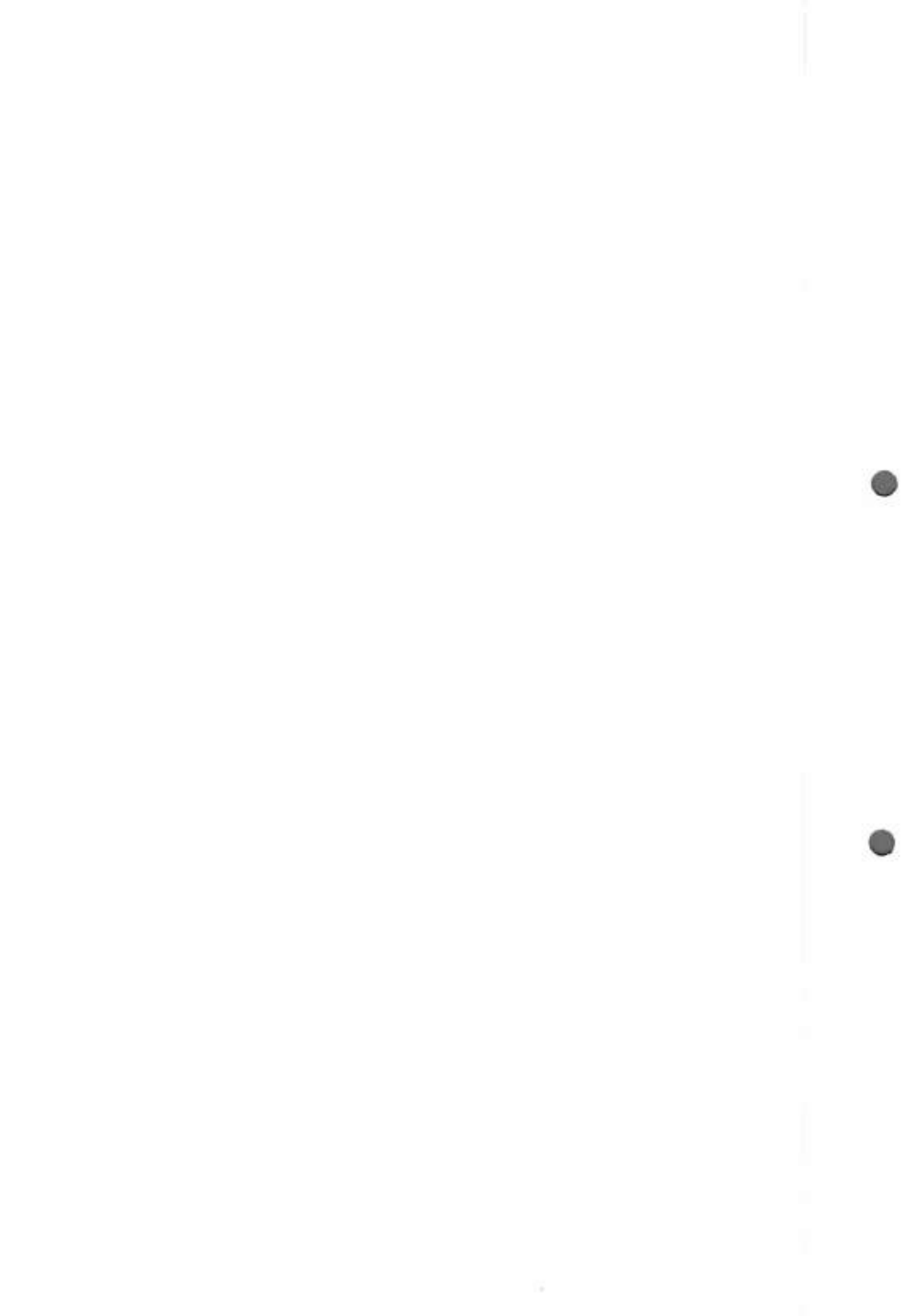
b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;

c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;

d) organograma e definição dos cargos, responsabilidades e da qualificação necessária para seus ocupantes;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável.



II – requisitos técnicos:

- a) instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;
- b) sistema da qualidade estabelecido;**
- c) política de validação e qualificação claramente definida, nos casos em que seja exigido pela norma de boas práticas de fabricação específica;
- d) sistemas de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições adequadas à finalidade a que se propõem;
- e) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alterações de suas características;
- f) recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte;
- g) meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;
- h) procedimentos operacionais padrão e demais documentos necessários concluídos e aprovados;
- i) meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde; e
- j) para fabricantes de produtos para saúde, também devem ser apresentadas evidências do cumprimento do plano de desenvolvimento de projeto até, no mínimo, a fase de definição de dados de entrada de projeto.


CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA IMPORTADORES, DISTRIBUIDORES, ARMAZENADORES, TRANSPORTADORES, EXPORTADORES E FRACIONADORES

Art. 28. Os importadores, distribuidores, armazenadores, transportadores e exportadores de medicamentos, insumos farmacêuticos, produtos para saúde, cosméticos, produtos para higiene pessoal, perfumes e saneantes e fracionadores de insumos farmacêuticos, **deverão apresentar as informações gerais e cumprir os requisitos técnicos a seguir relacionados, os quais serão avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:**

I – informações gerais:

- a) contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;
- b) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) contemplando a atividade econômica pleiteada;
- c) autorização ou alvará referente à localização e ocupação, planta arquitetônica, proteção ambiental, segurança de instalações e segurança dos trabalhadores;



d) contratos de prestação de serviços diversos ou documentos equivalentes, os quais devem ser realizados somente com empresas autorizadas e licenciadas pela autoridade competente, quando aplicável;

e) comprovação do registro de responsabilidade técnica realizada pelo profissional legalmente habilitado junto ao respectivo conselho de classe; e

f) para distribuidores e armazenadores de medicamentos, insumos farmacêuticos e produtos para saúde, Manual de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem.

II – requisitos técnicos:

a) existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica necessários e em condições adequadas à finalidade a que se propõem, incluindo qualificações e calibrações;

b) existência de recursos humanos qualificados e devidamente capacitados ao desempenho das atividades da empresa ou estabelecimento, incluindo, no caso de importadora de medicamentos, a garantia da qualidade dos medicamentos, a investigação de desvio de qualidade e demais atividades de suporte;

c) condições de higiene, armazenamento e operação adequadas às necessidades do produto, de forma a reduzir o risco de contaminação ou alteração de suas características;

d) procedimentos operacionais padrão para recepção, identificação, controles de estoque e armazenamento de produtos acabados, devolvidos ou recolhidos;

e) programa de autoinspeção, com abrangência, frequência, responsabilidades de execução e ações decorrentes das não conformidades;

f) área separada, identificada e de acesso restrito para o armazenamento de produtos ou substâncias sujeitas a controle especial;

g) sistema de controle de estoque que possibilite a emissão de inventários periódicos;

h) sistema formal de investigação de desvios de qualidade e medidas preventivas e corretivas adotadas após a identificação das causas;

i) sistema da qualidade estabelecido;

j) plano para gerenciamento de resíduos;

k) áreas de recebimento e expedição adequadas e protegidas contra variações climáticas;

l) mecanismos que assegurem que fornecedores e clientes estejam devidamente regularizados junto às autoridades sanitárias competentes, quando aplicável; e

m) para transportadores, relação do quantitativo e identificação dos veículos próprios ou de terceiros sob sua responsabilidade, disponibilizados para o transporte, que deverão ser munidos dos equipamentos necessários à manutenção das condições específicas de transporte requeridas para cada produto sujeito à vigilância sanitária.

CAPÍTULO V

DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA ATIVIDADES COM SUBSTÂNCIAS OU MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Art. 29. Para as atividades com substâncias ou medicamentos sujeitos a controle especial deverão ser apresentados os seguintes documentos, bem como deverão ser cumpridos os requisitos técnicos contidos na Portaria SVS/MS nº 344, de 1998, e na Portaria SVS/MS nº 6, de 1999, a serem avaliados na inspeção pela autoridade sanitária local competente:

I - contrato social ou ata de constituição registrada na junta comercial e suas alterações, se houver;

II - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) com o código e a descrição da atividade econômica referente à atividade pleiteada; e

III - comprovação da responsabilidade técnica realizada por profissional legalmente habilitado.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 30. Ficam revogados a partir da entrada em vigor desta Resolução os seguintes regulamentos: os itens 2, 3 e 6 da Instrução Normativa nº 1, de 30 de setembro de 1994; a Portaria SVS/MS nº 182, de 20 de novembro de 1996; os artigos 3º, 5º, 6º, 9º e 10 da Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998; os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa do Anexo e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999; a Portaria SVS/MS nº 1.052, de 29 de dezembro de 1998; o parágrafo único do art. 10, o art. 12 e o Anexo I da Portaria SVS/MS nº 802, de 8 de outubro de 1998; a Resolução nº 329, de 22 de julho de 1999; a Resolução nº 327, de 22 de julho de 1999; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 128, de 9 de maio de 2002; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 158, de 31 de maio de 2002; e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 183, de 5 de outubro de 2006.

Parágrafo único. O § 1º do art. 11 desta Resolução somente terá efeito a partir da disponibilização do pleiteamento e divulgação da data de implementação pela Anvisa.

Art. 31. Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Art. 32. A partir da entrada em vigor desta Resolução, ficam mantidas as internalizações das seguintes Resoluções MERCOSUL: GMC nº 3/99 - "Registro de Empresas de Produtos Domissanitários"; GMC nº 05/05 - "Regulamento Técnico sobre Autorização de Funcionamento/ Habilitação de Empresas de Produtos de Higiene Pessoal, Cosméticos e Perfumes, suas Modificações y Cancelamento"; GMC nº 132/96 - Alterações da Autorização de Funcionamento das Empresas Solicitantes de Registro de Produtos Farmacêuticos do Estado Parte Receptor; e GMC nº 24/96 - Registro de Empresas Domissanitárias.

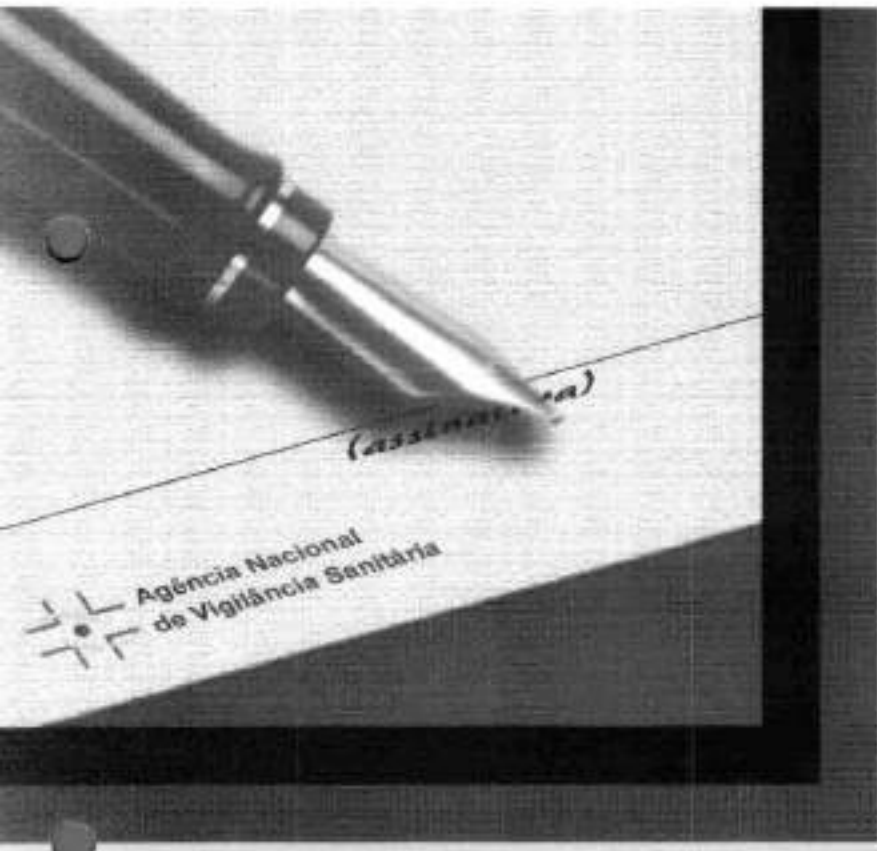
Art. 33. O descumprimento das disposições contidas nesta Resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e penal cabíveis.


DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

187

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde

100



 **Agência Nacional
de Vigilância Sanitária**

Vigilância Sanitária e Licitação Pública

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 48500541.



Agência Nacional de Vigilância Sanitária

**Diretor-Presidente
CLÁUDIO MAIEROVITCH P. HENRIQUES**

**Diretores
LUIS CARLOS WANDERLEY LIMA
RICARDO OLIVA**

EQUIPE TÉCNICA
Corregedoria
Gerência-Geral de Cosméticos
Gerência-Geral de Inspeção e Controle
de Medicamentos e Produtos
Gerência-Geral de Medicamentos
Gerência-Geral de Medicamentos Genéricos
Gerência-Geral de Saneantes
Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde
Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde

Vigilância Sanitária e Licitação Pública

**Brasília
Junho de 2003**

Para verificar as assinaturas, acesse www.tcu.gov.br/autenticidade, informando o código 49500541.

18

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
1. LICITAÇÕES PÚBLICAS	7
2. EMPRESAS.....	9
2.1. Habilitação para Proponentes (Fabricante, Importador e Distribuidor)	9
3. PRODUTOS SUJEITOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13
3.1. Produtos para Diagnósticos de Uso In Vitro	13
3.2. Produtos para Saúde (Materiais e Equipamentos).....	14
3.3. Saneantes Domissanitários	15
3.4. Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes	16
3.5. Medicamentos	16
3.6. Orientações Gerais	19
4. SERVIÇOS DE SAÚDE	21
4.1 Serviços de Lavanderia	21
4.2 Serviços de Higiene e Limpeza de Serviços de Saúde	22
5. COMUNICAÇÃO COM A ANVISA	25

APRESENTAÇÃO

A missão da ANVISA - de garantir a segurança sanitária de produtos e serviços - é na verdade, um desafio para a sociedade. A vigilância sanitária regulamenta e controla o mercado quanto aos riscos, mas uma parcela dessa tarefa cabe a quem efetivamente faz as opções, ao adquirir produtos e serviços em situação regular e de qualidade.

Nosso objetivo, ao disseminar subsídios técnicos para tais escolhas, é oferecer apoio aos responsáveis do setor público para que identifiquem com maior tranquilidade a situação dos candidatos a fornecedores quanto à regularidade junto aos órgãos que se ocupam da avaliação do risco e da qualidade.

No caso da prestação de serviços de saúde e de todos os insumos necessários à atividade, não basta que não haja riscos, que sejam inócuos, mas é preciso haver eficácia. Medicamentos, materiais, equipamentos e instalações devem propiciar condições ótimas para que os procedimentos adotados

pelos profissionais de saúde produzam o efeito desejado. Nesse campo, a ineficácia corresponde à exposição desnecessária a riscos e a deixar de tomar medidas profiláticas, de diagnóstico ou terapêutica que são indicadas.

Nesta cartilha, esperamos dar uma pequena contribuição para que a observação sobre o que é oferecido e adquirido no mercado seja feita por mais gente, por aqueles envolvidos mais diretamente na atenção e que são, portanto, os primeiros da cadeia de distribuição a ter contato com o que será utilizado nos serviços públicos.

Certamente o cuidado com a regularidade sanitária de produtos e serviços é uma etapa importante no processo de trabalho. Ao lado dela, esperamos também estreitar a comunicação com as secretarias municipais e estaduais de saúde, os gestores de hospitais e de outras instituições que podem retro-alimentar o sistema com as informações de tudo o que for observado de problemas ou dúvidas. Os canais estão abertos; que sejam muito movimentados!

100
6

1. LICITAÇÕES PÚBLICAS

1.1. O que faz a Administração Pública quando pretende adquirir um bem ou um serviço?

Tem duas opções:

- a) faz o bem ou executa o serviço diretamente, denominada execução direta;
- b) adquire de terceiros, denominada execução indireta, situação em que há necessidade de licitação.

1.2. Por que licitar?

Porque a Administração Pública não pode, por força de lei, comprar diretamente de alguém.

1.3. O que é licitação?

É o procedimento administrativo preliminar mediante o qual a Administração Pública, baseada em critério prévio, seleciona, entre várias propostas referentes a compras, obras ou serviços, a que melhor atende ao interesse público (a fim de

celebrar contrato com o responsável pela proposta mais vantajosa).

1.4. Qual o fundamento legal da licitação?

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (e suas alterações) e a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - PREGÃO - que regulamenta o Art. 37, inciso XXI da Constituição Federal de 1988.

1.5. Quais os princípios da licitação?

Legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo e outros.

1.6. Por que a Administração Pública deve observar esses princípios?

Para evitar o perigo do arbítrio, que desacredita e ao mesmo tempo compromete o serviço público; e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração.

191

2. EMPRESAS

2.1. Habilitação para Proponentes (Fabricante, Importador e Distribuidor)

Os requisitos de habilitação consistem em exigências legais relacionadas com a determinação da idoneidade do licitante. É um conjunto de requisitos obrigatórios. Sua presença significa que o proponente dispõe de condições para executar satisfatoriamente o objeto da licitação.

Por consequência, a ausência de cumprimento destes requisitos de habilitação acarretará o afastamento do proponente do certame, sendo desconsiderada sua proposta.

O universo dos requisitos de habilitação está delineado em termos gerais nos artigos de números 27 a 32 do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 8.666/93), sendo inviável o ato convocatório ignorar os limites legais e introduzir novos requisitos de habilitação não autorizados legalmente.

2.1.1. Jurídica (Lei nº 8.666/93, Art. 28)

A habilitação jurídica compreende a apresentação de uma série de documentos, como seu estatuto ou contrato social registrados, entre outros, que comprovem a existência do proponente para o mundo jurídico nacional.

2.1.2. Fiscal (Lei nº 8.666/93, Art. 29)

A documentação relativa a habilitação fiscal consiste em comprovação da regularidade junto aos órgãos competente governamentais, como as certidões de quitação de FGTS, INSS e Receita Federal, entre outros.

2.1.3. Contábil (Lei nº 8.666/93, Art. 31)

Caberá à empresa proponente apresentar sua qualificação econômico-financeira trazendo ao certame documentos comprobatórios, como balanço patrimonial e certidão negativa de falência, entre outros, informando assim que possui condições para executar satisfatoriamente a proposta encaminhada, se vencedora.

102

2.1.4. Técnica (Lei nº 8.666/93, Art. 30, Inciso IV)

Entre as obrigações, incluem-se os requisitos exigidos pela Vigilância Sanitária para garantir que os proponentes, interessados em fornecer seus produtos e serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas, inspecionadas periodicamente e assegurem que a qualidade de seus produtos atendam aos requisitos técnicos necessários.

Caberá à empresa proponente apresentar os seguintes documentos:

2.1.4.1. Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)

As empresas com AFE constam no site da ANVISA no endereço www.anvisa.gov.br/scriptsweb/index.htm

2.1.4.2. Licença de Funcionamento Estadual/Municipal (LF)

2.1.4.3. Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (BPF/C)

Procurar no site da ANVISA, clicando no lado direito da tela, em Áreas de Atuação, o item desejado; em seguida clicar em empresas certificadas com BPF, seguindo as instruções em tela.

a) os Certificados de BPF/C tem validade por um ano a partir da data de publicação no DOU.

b) as renovações dessas certificações só são válidas se publicadas no DOU, não havendo nenhum documento que o substitua.

NOTA: O Relatório de Inspeção emitido pela VISA local, com parecer conclusivo de que as empresas cumprem com as Boas Práticas de Fabricação, não substitui nem vale como documento de Certificação da empresa.

Alerta

Outros requisitos técnicos poderão ser exigidos desde que previstos em edital, como:

- Garantia total para equipamentos: peças, mão-de-obra, deslocamento, instalação, com duração mínima de 12 meses, podendo ser estendida, a partir da recepção técnica e da colocação de cada equipamento em uso;
- Treinamento dos operadores e dos técnicos de manutenção próprios do licitante;
- Parcelamento na entrega do produto, adequando a quantidade a ser adquirida com o espaço físico disponível para armazenamento e validade do produto em função do consumo médio;
- Assistência técnica pós-venda de fácil acesso na localização da rede de assistência do equipamento, prevendo prazo máximo no atendimento da solicitação;
- Disposição de peças de reposição ou acessórios de fácil aquisição no mercado nacional.

10/11

3. PRODUTOS SUJEITOS A REGIME DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Para que o produto sujeito ao regime de Vigilância Sanitária possa ser comercializado no mercado nacional, deverá ter *registro ou notificação ou ser declarado dispensado de registro*, que são atos privativos da ANVISA, órgão competente do Ministério da Saúde.

O registro é fornecido para os produtos que obedecem a legislação sanitária vigente, exigindo que as informações de uso, risco, conservação e armazenagem, entre outras, sejam claras e contenham os requisitos para garantir sua segurança e eficácia.

Esses produtos deverão atender a critérios técnicos de acordo com a especificidade da categoria do produto licitado.

Abaixo, apresentamos as cinco categorias de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária:

3.1. Produtos para Diagnósticos de Uso *In Vitro*

No caso de licitação de produtos utilizados para

Diagnóstico de amostras obtidas do organismo humano, tais como *kits* para diagnóstico de doenças transmissíveis, kits para identificação de alterações fisiológicas e metabólicas, meios de cultura e reagentes de análises para diagnóstico *in vitro*, entre outros, deverá ser solicitada a cópia da *publicação no Diário Oficial da União do Registro* do produto, devendo ser observada sua validade.

Alguns produtos, apesar de suas características, não são considerados para Diagnóstico de Uso *In Vitro*, portanto, *não poderá ser exigido nos atos convocatórios de licitação o seu Registro*. Neste grupo incluem-se:

- Meios de cultura utilizados exclusivamente para controle ambiental, controle de alimentos, cosméticos e indústrias;
- Corantes utilizados em indústrias químicas, farmacêuticas e cosméticas;
- Painéis para controle de qualidade externo (testes de proficiência);
- Tampões utilizados em laboratórios químicos, farmacêuticos e de controle de qualidade.

125

3.2. Produtos para Saúde (Materiais e Equipamentos)

No caso de aquisição de materiais e/ou equipamentos médicos mediante processo licitatório, deverá ser solicitada a cópia da publicação no *Diário Oficial da União* do Registro do produto, observando-se sua validade.

Como outra fonte de informação na aquisição de equipamentos hospitalares poderá acessar o manual de Boas Práticas de Aquisição de Equipamentos Médicos-Hospitalares no endereço <http://www.anvisa.gov.br/produtossaude/autor/boas.htm>.

Existem produtos sob regime de Vigilância Sanitária que não são registrados e sim, *cadastrados*, sendo publicado no Diário Oficial da União a dispensa de registro destes produtos, devendo ser solicitada cópia desta publicação em processos licitatórios. A relação de produtos cadastrados encontra-se publicada na página da ANVISA na internet (www.anvisa.gov.br/produtossaude/enquadramento/index.htm).

O registro ou cadastro pode ser concedido para família de produtos, no qual estará indicado cada modelo comercial dos produtos da família.

Para os equipamentos eletromédicos sujeitos à certificação compulsória, enquanto os mesmos estão sendo submetidos a ensaios de laboratório, é fornecida, para a comercialização, uma *Autorização de Modelo*, que é publicada no Diário Oficial da União com prazo de validade distinto, que deverá ser conferido.

Com o objetivo de facilitar o acesso às características técnicas destes produtos, a ANVISA disponibiliza na sua página na internet, um banco de dados contendo as instruções de uso, rotulagem e dados do fabricante dos produtos com solicitação de registro ou cadastramento recebida a partir de dezembro de 2001.

Na licitação de preservativos, deverá ser exigido o registro do produto e, em caso de preservativo importado, também o *Certificado de Conformidade do INMETRO*, pertinente a cada lote.

Desejando licitar produtos de ortopedia técnica sob medida, deverá ser elaborado um ato convocatório de licitação para prestação de serviços de ortopedia técnica sob medida, exigindo somente a Licença de Funcionamento do referido

1910
8

3.6. Orientações Gerais

3.6.1. Do recebimento do produto licitado:

3.6.1.1 Verificar se o produto está com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas no rótulo, se as instruções de uso acompanham o produto e se estão em português.

3.6.1.2 Os produtos que são registrados deverão possuir impresso em seu rótulo o número de registro emitido pela ANVISA. Os equipamentos para saúde devem conter na parte externa do corpo do equipamento, de forma indelével e em local visível, o número de registro emitido pela ANVISA.

3.6.1.3 Os produtos notificados deverão conter impresso, em seu rótulo, os dizeres:

a) Cosméticos e Produtos de Higiene Pessoal: "Resolução ANVS nº 335/99" e o número da AFE emitida pela ANVISA.

b) Saneantes Domissanitários: "Produto Notificado na ANVISA/MS".

3.6.1.4. Os produtos médicos dispensados de registro deverão constar em sua embalagem os dizeres: "Declarado Isento de Registro pelo Ministério da Saúde".

3.6.1.5. Na embalagem dos genéricos deverá estar escrito "medicamento genérico" dentro de uma tarja amarela. Além disso, deverá constar impresso: "Lei nº 9.787/99".

3.6.1.6. Os medicamentos a serem fornecidos pelas empresas vencedoras da(s) licitação(ões) deverão apresentar em suas embalagens secundárias e/ou primárias a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO".

3.6.1.7. Ficará a cargo do proponente provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime de vigilância sanitária.



JUCESP PROTOCOLO
0.970.337/17-6



af

12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
"R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP"
CNPJ 02.377.937/0001-06

Abaixo Assinados:

JOSÉ RICARDO CORRÊA, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1971, natural de Campinas/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.674.735-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 137.798.558-01, residente e domiciliado na Rua: João Vaz nº 227, Apto 51 - Centro na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000; e

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/12/1973, natural de Campinas/SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 18.074.010-6/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 178.794.178-77, residente e domiciliada na Rua: João Vaz nº 227 - Apto 51- Centro, na cidade de Capivari, Estado de São Paulo, CEP 13360-000;

Únicos sócios componentes da sociedade limitada "R.C. ARTIGOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP", com sede na Av. Moisés Forti nº 1230, Distrito Industrial, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000, empresa devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.215.012.142, em sessão de 26/02/1998, inscrita no CNPJ sob nº 02.377.937/0001-06, e última alteração registrada em 07/01/2014, sob nº 6.822/14-9; resolvem de comum acordo, proceder as alterações, consolidando assim o contrato social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA RAZÃO SOCIAL

A partir desta data a sociedade passará a girar sob a denominação social de **R.C. - MÓVEIS LTDA**, e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade passa a explorar as atividades de:

- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis e artigos médicos-hospitalares;
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis escolares.



af

Abaixo Assinados:

JOSÉ RICARDO CORRÊA,

Brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/10/1971, natural de Campinas/SP, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 20.674.735-4/SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 137.798.558-01, residente e domiciliado à Rua: João Vaz nº 227- Apto 51- Centro, na Cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000; e

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA,

Brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/12/1973, natural de Campinas/SP, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 18.074.010-6/SSP-SP, inscrita no CPF sob nº 178.794.178-77, residente e domiciliada à Rua: João Vaz nº 227- Apto 51- Centro, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E ENDEREÇO

A sociedade limitada girará sob a denominação "R.C. - MÓVEIS LTDA", com sede na Av. Moises Forti nº 1230- Distrito Industrial, na cidade de Capivari, estado de São Paulo, CEP 13360-000, podendo abrir filiais, escritórios e depósitos dentro e fora de território nacional a critério dos sócios (art. 997 II NCC).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis e artigos médicos-hospitalares;
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis escolares.
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de equipamentos para academia de ginástica em geral.
- Fabricação e comércio varejista e atacadista de móveis, materiais e equipamentos de metais e alumínio e madeira em geral.
- Fabricação de artefatos de material plástico.
- Exportação e importação de móveis e artigos hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção de móveis hospitalares, escolares e de academia em geral.
- Prestação de serviços de manutenção e montagens de móveis de quaisquer natureza.
- Serviços de manutenção em jateamento e pintura eletrostática em ferramentas, móveis e equipamentos em geral.
- Prestação de serviços de transportes rodoviário de mudanças, municipais, intermunicipais e interestaduais.



Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

200

- Prestação de serviços de transportes rodoviários de carga, exceto produtos perigosos, intermunicipal, interestadual e internacional.
- Prestação de serviços de usinagem, tornearia, solda.
- Fabricação de telhas de metal e alumínio.
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças.
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, peças e partes.
- Comércio varejista de produtos não especificados anteriormente.
- Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador.
- Aluguel de material médico.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo seu início desde 26 de Fevereiro de 1998. (art 997 II NCC).

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997 II), (art. 1.055) ambos do NCC.

JOSÉ RICARDO CORRÊA

2.500.000 quotas (50%) no valor total de.....R\$ 2.500.000,00

CLÉLIA MACHADO PINTO CORRÊA

2.500.000 quotas (50%) no valor total de.....R\$ 2.500.000,00

TOTAL

5.000.000 de quotas no valor total deR\$ 5.000.000,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002, do NCC

PK
L
E



206

havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente os pagará pelo valor de suas quotas sociais e seus eventuais lucros acumulados, com base em balanço levantado na data do óbito, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros e correção, pelo índice vigente na data, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias após o falecimento.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição. (art.1.056), (art. 1.057) do NCC.

§ 1º - Os sócios que representam a maioria do capital social poderão promover a alteração do contrato social, independentemente do consentimento expresso ou tácito, por parte dos demais sócios, especialmente no que tange a exclusão de sócio que passe a colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade. (art. .030, art. 1.085) do NCC.

§ 2º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 3º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquela, cuja quotas tenham sido liquidadas para o pagamento de credores particulares do sócio.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA

A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos averbada a resolução da sociedade. (art.1.032) do NCC.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A regência supletiva da sociedade limitada dar-se-á pelas normas regimentais da Sociedade-Anônima, Lei 6.404/76.



RP
SA
D

203

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

As deliberações dos sócios sempre que for necessário, serão feitas através de REUNIÃO mediante convocação do sócio majoritário ou pelos sócios minoritários cujas quotas formem pelo menos um quinto do capital social, e suas resoluções ou decisões constarão no livro de "Atas de Reuniões da Diretoria". Para deliberação válida será necessária a presença da maioria societária e o "quorum" para decisão será a maioria simples. No caso de empate, o sócio majoritário terá o direito do segundo voto de desempate. (art.1.072) do NCC.

Parágrafo Único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Segundo remissão determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/2002 e artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem, subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

A sociedade somente poderá ser extinta pelo consenso unânime dos sócios. (art.1.087) do NCC.

Parágrafo Único: Em caso de extinção da sociedade, será apurado o balanço e os bens direitos, e obrigações serão atribuídos na proporção da participação dos sócios no Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Capivari/SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer ações fundadas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO CRIMINAL

Os sócios-administradores declaram, sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



Handwritten initials and marks at the bottom right corner.

204

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **R.C - MOVEIS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2019 07:20:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **R.C - MOVEIS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1343650

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **09/09/2020 09:15:46 (hora local)**.

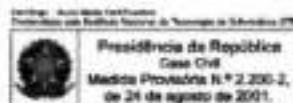
*Código de Autenticação Digital: 86750909190907150636-1 a 86750909190907150636-8

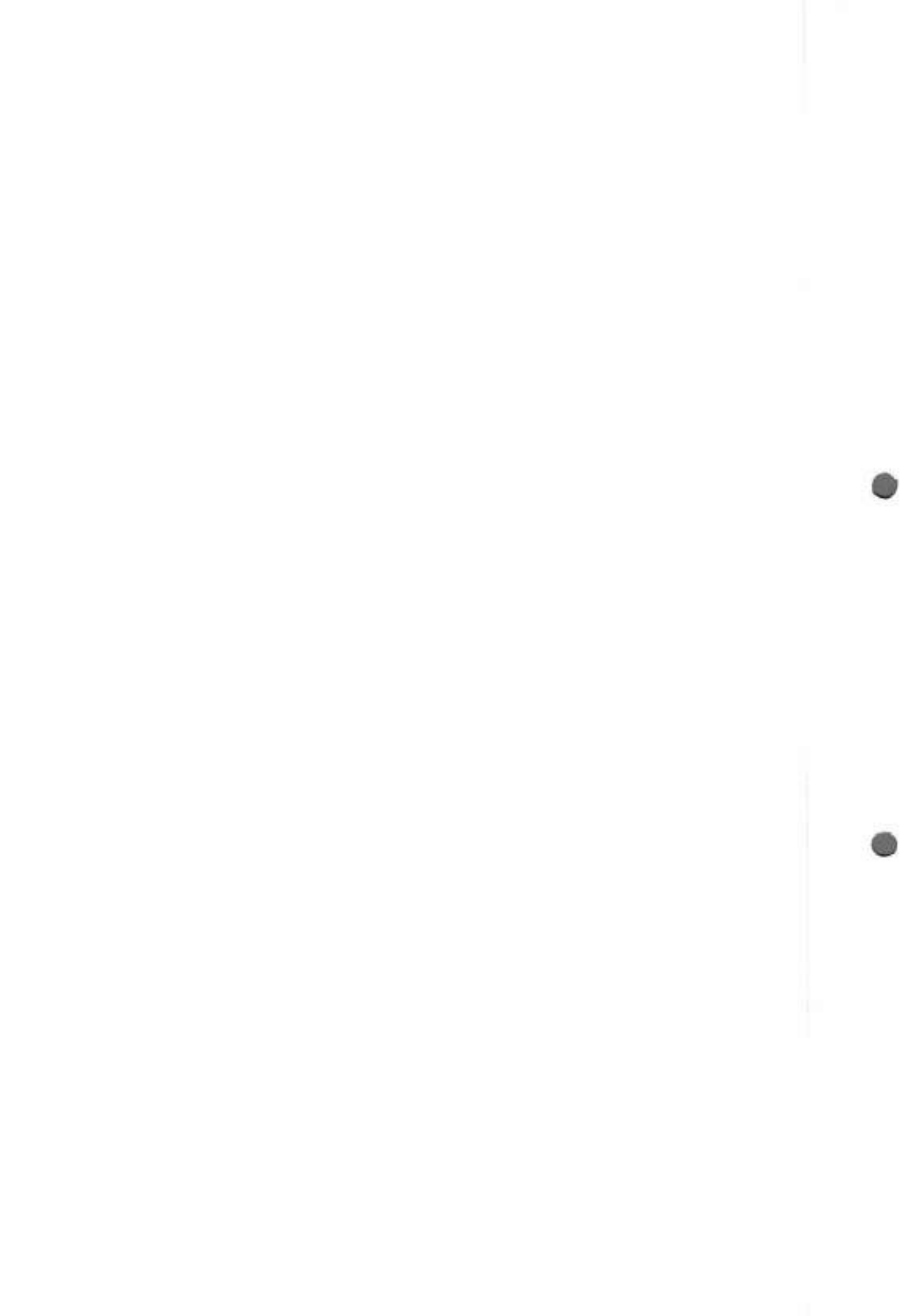
*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05b12aa45f9668f4403ac0bb88c51fa74ed462dc8326b9cc2d431b634197f4c94d2d4027d6df9c0256b6d4474ce88f8c886beb1b9345b93db73db72bd55d92b002





ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



Ministério da Saúde
Agência Nacional de Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 39, DE 14 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem

A **Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 30 de julho de 2013, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I
Objetivo

Art.1º Esta Resolução tem o objetivo de instituir procedimentos administrativos para a concessão das Certificações de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos e das Certificações de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos.

Seção II
Abrangência

Art.2º Esta Resolução se aplica às empresas fabricantes de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional, no Mercosul ou em outros países e às

empresas armazenadoras, distribuidoras e importadoras de Medicamentos, Produtos para Saúde e Insumos Farmacêuticos localizadas em território nacional.

Parágrafo Único. A exigibilidade, para seus diferentes fins, do Certificado de Boas Práticas de Fabricação ou do Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem está disposta em normas específicas da Anvisa e não é tratada nesta resolução.

Seção III Definições

Art.3º Para efeito desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

I- armazenagem: conjunto de operações que inclui estocagem, expedição de produtos acabados e os controles relacionados;

II- certificado de boas práticas de distribuição e/ou armazenagem (CBPDA): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem ou Boas Práticas de Armazenagem dispostas na legislação em vigor;

III- certificado de boas práticas de fabricação (CBPF): documento emitido pela Anvisa atestando que determinado estabelecimento cumpre com as Boas Práticas de Fabricação dispostas na legislação em vigor;

IV- condições técnico-operacionais (CTO): classificação aplicada em território nacional aos estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou também às linhas de produção já existentes quando da inclusão de nova forma farmacêutica/ classe de risco, que possuem capacidade técnica e operacional adequada à fabricação em escala industrial de medicamentos ou produtos para saúde;

V- distribuição: conjunto de operações que inclui a comercialização por atacado com exclusão da venda direta ao público de produtos;

VI- empresa: pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que exerça como atividade principal ou subsidiária o comércio, venda, fornecimento e distribuição de Medicamentos, Produtos para Saúde, Cosméticos, Perfumes, Produtos de Higiene Pessoal, Saneantes e Insumos Farmacêuticos, equiparando-se a empresa, para os efeitos desta Resolução, as unidades dos órgãos da administração direta ou indireta, federal, estadual, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e entidades paraestatais, incumbidas de serviços correspondentes;

VII- estabelecimento: unidade responsável pelo desempenho de uma ou mais atividades passíveis de serem certificadas;

VIII- estabelecimento classificado como "em exigência": estabelecimento no qual foram detectadas não conformidades consideradas de baixa criticidade quando da realização de inspeção;

IX- estabelecimento classificado como "Insatisfatório": estabelecimento que não cumpre requisitos críticos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

X- estabelecimento classificado como "Satisfatório": estabelecimento que cumpre com os requisitos de Boas Práticas quando da realização de inspeção;

XI- fabricação: conjunto de operações que inclui a aquisição de materiais, produção, controle de qualidade, liberação, armazenamento, expedição de produtos terminados e os controles relacionados;

108

XII- forma de obtenção: método através do qual o insumo farmacêutico é obtido;

XIII- forma farmacêutica: estado final de apresentação de uma preparação farmacêutica após uma ou mais operações executadas, com ou sem a adição de excipientes, a fim de facilitar a sua utilização em uma determinada via de administração;

XIV- insumo farmacêutico ativo biológico: trata-se dos insumos farmacêuticos ativos alérgenos, anticorpos monoclonais, hemoderivados, microrganismos utilizados na produção de probióticos, imunobiológicos e aos insumos ativos obtidos a partir de fluidos biológicos ou tecidos de origem animal, assim como os obtidos por procedimentos biotecnológicos;

XV- insumo farmacêutico: droga ou substância aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada ao emprego em medicamento;

XVI- produto a granel: qualquer produto que tenha passado por todas as etapas de produção sem incluir o processo de embalagem. Os produtos estéreis em sua embalagem primária são considerados produto a granel;

XVII- produto acabado ou terminado: produto que tenha passado por todas as etapas de produção, incluindo rotulagem e embalagem final;

XVIII- produto intermediário: produto parcialmente processado que deve ser submetido a etapas subsequentes de fabricação antes de se tornar um produto a granel ou um produto acabado;

XIX- produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes: preparações constituídas por substâncias naturais ou sintéticas, de uso externo nas diversas partes do corpo humano, pele, sistema capilar, unhas, lábios, órgãos genitais externos, dentes e membranas mucosas da cavidade oral, com o objetivo exclusivo ou principal de limpá-los, perfumá-los, alterar sua aparência e ou corrigir odores corporais e ou protegê-los ou mantê-los em bom estado;

XX- produtos para saúde: produtos enquadrados como produtos médicos (materiais e equipamentos) ou produtos para diagnóstico de uso *in vitro*;

XXI- requisito crítico: Requisito cujo não cumprimento pode levar a uma situação na qual existe alta probabilidade de que o uso ou exposição ao produto possa causar risco à saúde acarretando morte, ameaça à vida, danos permanentes ou temporários;

XXII- saneantes: substância ou preparação destinada à aplicação em objetos, tecidos, superfícies inanimadas e ambientes, com finalidade de limpeza e afins, desinfecção, desinfestação, sanitização, desodorização e odorização, além de desinfecção de água para o consumo humano, hortifrutícolas e piscinas.

CAPÍTULO II DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CERTIFICAÇÃO

Art.4º A concessão da Certificação de que trata esta Resolução dependerá da verificação do efetivo cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação e Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem com a observância do estabelecido nesta Resolução.

Art.5º A análise das petições de Certificação será realizada de acordo com o critério da ordem cronológica da data de protocolo.

§ 1º Por ocasião da inspeção em um determinado estabelecimento, todas as petições referentes àquele estabelecimento, de produtos de mesma categoria (medicamentos,

produtos para saúde, cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal, saneantes ou insumos farmacêuticos) daquele que originou a inspeção, devem ser analisadas e incluídas no escopo da inspeção inicialmente programada.

§ 2º As exceções determinadas por outros Regulamentos da Anvisa à regra estabelecida no *caput* deverão ser observadas para a determinação da ordem de análise das petições.

Art.6º As petições de Certificação serão indeferidas caso a autoridade sanitária competente ateste a insatisfatoriedade do estabelecimento quanto às Boas Práticas.

Art.7º Caso o estabelecimento seja classificado como "em exigência" após sua inspeção, as respectivas exigências devem ser cumpridas em até 120 dias contados a partir da data de seu conhecimento.

§ 1º Os estabelecimentos classificados como "em exigência" no ato da publicação desta Resolução, terão prazo adicional de 120 dias para o cumprimento das respectivas exigências, contado a partir da data de publicação desta Resolução.

§ 2º O não cumprimento das exigências nos prazos previstos no *caput* e no §1º acarretará o indeferimento das petições.

Art.8º O recolhimento prévio da taxa de fiscalização de vigilância sanitária – TFVS correspondente é condição para a análise das petições de Certificação.

§1º O início da análise da petição configura o exercício das ações de controle e fiscalização da Anvisa, consubstanciadas no exercício do poder de polícia e, por consequência, uma vez iniciado o processo de análise, não serão admitidos pedidos de alteração do local de inspeção e de reaproveitamento de taxa para outros fins, por já ter ocorrido a utilização da TFVS correspondente na análise técnica.

§2º No caso de solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, não serão admitidos pedidos de alteração de datas de inspeção acordadas entre as partes e já aprovadas pela instância competente da Anvisa, sendo que a negativa em cumprir com a data inicialmente agendada gerará o indeferimento da petição.

§3º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, podem, a critério da empresa solicitante, ser trocadas de posição na fila com outra petição da mesma empresa solicitante em uma posição diferente na fila, contanto que as datas das inspeções ainda não tenham sido aprovadas pela instância competente da Anvisa.

§4º Solicitações de Certificações de Boas Práticas de Fabricação de estabelecimentos localizados no MERCOSUL, exceto Brasil, ou em outros países, onde se configure que o estabelecimento originalmente indicado como local de fabricação não mais realiza a fabricação do produto objeto do pedido de Certificação podem, a critério da empresa solicitante, indicar o novo local de fabricação deste produto, passando este a ser considerado o estabelecimento objeto da Certificação, desde que sejam apresentados os documentos que comprovem a situação de encerramento das atividades fabris para o produto de interesse.

Art.9º A validade da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem será de dois anos, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Art.10º A Certificação de Boas Práticas de Fabricação e a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem poderão ser canceladas caso seja comprovado pela autoridade sanitária competente o não cumprimento dos requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

Art.11 O Certificado de Boas Práticas será emitido em uma única via em nome do estabelecimento onde a atividade objeto da Certificação é realizada.

§1º Vias adicionais poderão ser requisitadas pela empresa solicitante da Certificação original.

§2º No caso de estabelecimentos localizados em outros países, o Certificado de Boas Práticas mencionará a razão social, CNPJ e Autorização de Funcionamento da empresa importadora solicitante.

Art.12 As solicitações de inclusão de novos insumos farmacêuticos, formas farmacêuticas ou classes de risco de produtos para saúde nos Certificados de Boas Práticas de Fabricação estarão sujeitas a avaliação da área técnica e não alteram a data de validade do Certificado em vigor.

§1º No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos, quando se tratar de diferentes linhas de produção ou formas de obtenção deve ser realizado novo peticionamento de Certificação.

§2º Para produtos para saúde, quando se tratar de diferentes linhas de produção, deve ser realizado peticionamento de modificação ou acréscimo na Certificação.

CAPÍTULO III DA CONCESSÃO E SEUS CRITÉRIOS

Seção I Para Medicamentos

Art.13 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos no MERCOSUL;
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos em outros países;

e

IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos no País.

Art.14 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Art.15 O Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos descreverá para cada linha de produção, as formas farmacêuticas e os insumos farmacêuticos biológicos para os quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§1º Quando o estabelecimento objeto da Certificação não for responsável por todas as etapas de produção de uma determinada forma farmacêutica ou insumo farmacêutico ativo biológico, o certificado descreverá os respectivos intermediários ou etapas de produção pelos quais o estabelecimento é responsável.

§2º Linhas de produção restritas à embalagem secundária não terão as formas farmacêuticas discriminadas no Certificado.

§3º A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos e preparações biológicas contendo microrganismos vivos discriminará também as formas farmacêuticas específicas para estas classes.

§4º A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também as formas farmacêuticas para estes produtos.

§5º A Certificação para insumos farmacêuticos ativos biológicos e seus intermediários trará a descrição da Denominação Comum Brasileira.

§6º A Certificação para medicamentos radiofármacos trará a descrição da Denominação Comum Brasileira associada à forma farmacêutica do produto.

Art.16 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para medicamentos:

- I - produtos estéreis;
- II - sólidos não estéreis;
- III - líquidos não estéreis;
- IV - semissólidos não estéreis;
- V - gases medicinais;
- VI - líquidos criogênicos medicinais; e
- VII - insumos farmacêuticos ativos biológicos.

Art.17 As formas farmacêuticas vinculadas às respectivas linhas de produção citadas no art. 16 serão aquelas definidas pela versão vigente do Vocabulário Controlado de Formas Farmacêuticas, Vias de Administração e Embalagens de Medicamentos publicado pela Anvisa.

Art.18 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos dar-se-á por estabelecimento.

Art.19 O Certificado de Boas Práticas de Distribuição e/ ou Armazenagem de Medicamentos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de medicamentos que contenham substâncias sujeitas a controle especial.

Art.20 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova forma farmacêutica em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.

Art.21 Serão classificados em CTO os estabelecimentos interditados que, quando da inspeção para fins de desinterdição, comprovem a adequação dos itens motivadores da inspeção e atendam aos requisitos do art.22.

Parágrafo único. No caso previsto no *caput*, a classificação em CTO não é aplicável para fins de Certificação, devendo para este fim ser realizada nova inspeção com a linha de produção em funcionamento para verificação da efetividade das adequações.

Art.22 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos relativos aos seguintes itens:

I- instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;

II- sistema de tratamento de ar em condições necessárias à finalidade a que se propõe e qualificado;

III- sistema de tratamento de água em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais (fases I e II) de validação concluídas;

IV- fórmulas padrão definidas para cada produto que será fabricado;

V- sistema da qualidade implantado e operante;

VI- política de validação claramente definida (que inclua as diretrizes para as validações de processo, de limpeza, de sistemas computadorizados e de métodos analíticos);

VII- procedimentos operacionais padrão, processos de fabricação, e demais documentos necessários concluídos, aprovados e atualizados;

VIII- meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize, incluindo especificações e métodos analíticos;

IX- condições de higiene, pertinentes a pessoal e material, indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo;

X- recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

XI- meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde

Seção II **Para Produtos para Saúde**

Art.23 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde em outros países; e

IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde no País.

Art.26 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para a Saúde será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo Único. O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

Art.25 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para produtos para saúde:

I - materiais e equipamentos de uso médico; e

II - produtos para diagnóstico de uso *in vitro*, exceto equipamentos.

Art.26 Nos casos de estabelecimentos ou linhas de produção em início de atividades ou inclusão de nova classe de risco em uma linha de produção já existente, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação será emitido quando o relatório de inspeção concluir que o estabelecimento possui CTO para a situação em questão.

Art.27 O estabelecimento ficará classificado em CTO quando cumprir integralmente os requisitos das normas vigentes de Boas Práticas de Produtos para a Saúde relativos aos seguintes itens:

I- existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnicas (produção, almoxarifados, utilidades e controle da qualidade) indispensáveis e em condições necessárias (incluindo qualificações e calibrações) à finalidade a que se propõem;

II- sistema de controle ambiental em condições necessárias à finalidade a que se propõem;

III- sistema de utilidades de suporte ao processo produtivo em condições necessárias à finalidade a que se propõe, incluindo qualificação de instalação, qualificação de operação e as fases iniciais de validação concluídas;

IV- sistema da qualidade devidamente descrito, implantado e operante;

V- evidências do cumprimento das etapas de desenvolvimento e controle de projeto até produção de lotes piloto ou unidades iniciais, para fins de validação de projeto e, quando aplicável, validação de processo;

VI- especificações de fabricação para cada produto que será fabricado, incluindo procedimentos de controle de qualidade;

VII- existência de recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de produção, controle da qualidade, garantia da qualidade e demais atividades de suporte; e

VIII- existência de meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrentes da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde.

Art. 28 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Produtos para Saúde dar-se-á por estabelecimento.

Seção III Para Cosméticos, Perfumes e Produtos de Higiene Pessoal

Art.29 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes no MERCOSUL; e

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes em outros países.

224
b

Art.30 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.

Art.31 Ficam definidas a seguintes linhas de produção de produtos de higiene pessoal, cosméticos e perfumes:

- I- líquidos;
- II- sólidos;
- III- semi-sólidos, e
- IV- aerossóis;

Seção IV Para Saneantes

Art.32 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no País;
- II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes no MERCOSUL; e
- III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes em outros países.

Art.33 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Saneantes será concedida para cada estabelecimento, por linha de produção.

Parágrafo Único. Os casos de novos estabelecimentos ou novas linhas de produção dependerão de novo peticionamento de Certificação.

Art.34 Ficam definidas as seguintes linhas de produção para saneantes:

- I- líquidos;
- II- sólidos;
- III- semissólidos;
- IV- aerossóis;

Seção V Para Insumos Farmacêuticos

Art.35 Serão passíveis de peticionamento as seguintes Certificações de Boas Práticas:

- I- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no País;

II- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos no MERCOSUL;

III- Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Insumos Farmacêuticos em outros países; e

IV- Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos no País.

Art.36 A Certificação de Boas Práticas de Fabricação de insumos farmacêuticos será concedida por estabelecimento, por forma de obtenção.

§1º Para cada forma de obtenção constante no Certificado de que trata este artigo, serão enumerados os respectivos insumos farmacêuticos.

§2º A Certificação para as classes de penicilínicos, cefalosporínicos, carbapenêmicos, citotóxicos discriminará os respectivos insumos.

§3º A Certificação para produtos hormonais que requeiram a segregação de suas áreas produtivas discriminará também os respectivos insumos.

Art.37 Para fins de Certificação de insumos farmacêuticos, as formas de obtenção são consideradas como as linhas de produção, dentre elas:

- I- extração mineral;
- II- extração vegetal;
- III- síntese química;
- IV- fermentação clássica; e
- V- semissíntese.

Art.38 A concessão da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos dar-se-á por estabelecimento.

Art.39 A Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Insumos Farmacêuticos conterá o número da Autorização Especial, caso o estabelecimento certificado disponha de condições adequadas para o controle de substâncias sujeitas a controle especial.

CAPÍTULO IV DOS CRITÉRIOS PARA A CERTIFICAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ANTERIORMENTE CERTIFICADOS PELA ANVISA.

Art.40 Para a concessão da Certificação de Boas Práticas de que trata este capítulo, no caso de estabelecimentos localizados em países do MERCOSUL, exceto Brasil, caberá à Anvisa a emissão de parecer técnico, com base nas diretrizes dispostas pela legislação existente no âmbito do MERCOSUL.

Art.41 No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata este capítulo poderá ser concedida mediante parecer técnico sobre a necessidade ou não de nova inspeção, que levará em consideração os seguintes itens:

I- histórico de cumprimento das Boas Práticas pelo estabelecimento a ser certificado, obtido pela Anvisa a partir de seu banco de dados de inspeção;

II- histórico de desvios comprovados, queixas técnicas e eventos adversos (farmacovigilância e tecnovigilância) e/ou infrações sanitárias comprovadas pelas autoridades competentes, obtido pela Anvisa em seus bancos de dados;

III- linhas de produção inalteradas e sem a inclusão de produtos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

IV- para insumos farmacêuticos, formas de obtenção inalteradas e sem a inclusão de insumos de classes terapêuticas que não possam ser produzidas na mesma área anteriormente inspecionada, conforme avaliação dos dados apresentados pelo solicitante;

V- regularidade da empresa solicitante ou do estabelecimento objeto da Certificação quanto à Autorização de Funcionamento junto à Anvisa, verificada pela Anvisa em seu banco de dados;

VI- demais documentos previstos na lista de documentos de instrução da petição de Certificação.

Parágrafo Único. Poderão ainda ser solicitadas informações de outras autoridades sanitárias ou organismos com as quais a Anvisa possui acordos de confidencialidade.

Art.42 Para que haja Certificação sem interrupção de continuidade com a Certificação em vigor, a petição de Certificação de Boas Práticas deverá ser protocolada no lapso temporal compreendido entre 270 (duzentos e setenta) e 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do certificado vigente.

Art.43 Na hipótese dos artigos 41 e 42, avaliados os requisitos técnicos e de protocolo dispostos nesta Resolução, caberá à Anvisa manifestar-se quanto ao deferimento ou indeferimento do pleito até a data de vencimento do Certificado.

§1º A ausência de manifestação por parte da área técnica responsável da Anvisa até a data de vencimento do certificado ensejará a publicação da sua renovação automática.

§2º A recusa, a ausência de pronunciamento ou o cancelamento da inspeção sanitária por parte da empresa interessada impedirá a renovação automática de seu Certificado ou ensejará o cancelamento de certificado já renovado automaticamente.

§3º A renovação automática do Certificado não exclui a possibilidade da análise e do seu eventual cancelamento, a qualquer momento, caso seja comprovado que o estabelecimento não cumpre as Boas Práticas.

§4º A Certificação não será renovada automaticamente caso a análise da petição ou a inspeção sanitária realizada em decorrência desta petição classifiquem o estabelecimento em exigência.

§5º As renovações automáticas de Certificação serão canceladas nos casos em que o estabelecimento for classificado em exigência ou insatisfatório.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art.44 Evidências da realização de auto-inspeção devem estar disponíveis durante a inspeção sanitária.

Art.45 A inobservância ou desobediência ao disposto nesta Resolução configura infração de natureza sanitária, na forma da Lei n°. 6437, de 20 de agosto de 1977, sujeitando o infrator às penalidades previstas nesse diploma legal.

Art.46 A Anvisa poderá, a qualquer momento, realizar inspeção sanitária de rotina ou de investigação de denúncia ou possível irregularidade sobre qualquer produto de que trata este regulamento, independentemente do processo de Certificação.

Art.47 As petições de prorrogação da Certificação de Boas Práticas de Produtos para a Saúde protocoladas até a data da publicação desta Resolução serão avaliadas de acordo com os requisitos estabelecidos na Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009.

Art.48 A renovação automática prevista no art. 43 somente será aplicada aos processos de Certificação protocolados a partir da vigência deste regulamento e que cumpram com os prazos de protocolo estipulados no art. 42.

Art.49 Ficam revogadas a Resolução nº 460, de 14 de setembro de 1999, a Resolução – RDC nº 25, de 9 de dezembro de 1999, a Resolução – RDC nº 95, de 08 de novembro de 2000, a Resolução - RE nº 1.450, de 11 de setembro de 2001, a Resolução – RDC nº 354, de 23 de dezembro de 2002, a Resolução – RDC nº 225, de 25 de agosto de 2003, a Resolução – RDC nº 66, de 05 de outubro de 2007, a Resolução – RDC nº 16, de 23 de abril de 2009, a Resolução – RDC nº 68, de 21 de dezembro de 2009 e a Resolução – RDC nº 29, de 10 de agosto de 2010.

Art.50 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Saúde Legis - Sistema de Legislação da Saúde



Memorando nº 019 – Compras

05 de março de 2020.

A CPL/Feas

Ref.: Resposta ao pedido de impugnação apresentado aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico n.º 021/2020.

Em resposta ao pedido de impugnação apresentado aos termos do edital de embasamento do pregão eletrônico n.º 021/2020, mais especificamente no que diz respeito às exigências documentais, em especial, a não solicitação de "Autorização de Funcionamento da licitante e fabricante" para os equipamentos do certame em questão, passo a esclarecer:

1. Que a Autorização de Funcionamento, conforme já exposto pela própria empresa em sua impugnação, é documento exigido para *"estabelecimentos que realizam as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos."*¹
2. Ainda, que no item 9.5.1, alínea "e" do Edital de embasamento, é solicitado que a empresa apresente **"Cópia do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição, no caso de produto para saúde importado, expedidos pela Anvisa. Serão aceitos protocolos expedidos pela Anvisa para renovação dos certificados, conforme RDC 66 de 05 de Outubro de 2007. A linha produtiva constante no Certificado deverá corresponder ao produto cotado."**
3. Que para a concessão do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e

¹ Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

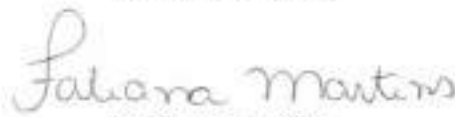
Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde. (RDC16, de 1º de abril de 2014- Anvisa)



distribuição, a empresa deverá obedecer a RDC 39 de 14 de agosto de 2013², em especial o que diz o artigo 41 e seus incisos, destacando-se, no entanto o V³.

Assim, conforme as razões acima expostas, julgo não haver necessidade de não haver necessidade de alteração do Edital, uma vez que, quando da exigência do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição, automaticamente esta Administração obedece à legislação sanitária vigente, vez que, sem a AFE o fabricante, importador, ou armazenador do produto não terá como possuir o documento exigido no Item 9.5.1, alínea "e" do Edital.

Atenciosamente,



Fabiana Martins

Coordenadora de Compras Feas

² Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem

³ Art.41 No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata esta capítulo poderá ser concedida mediante parecer técnico sobre a necessidade ou não de nova inspeção, que levará em consideração os seguintes itens:
V- regularidade da empresa solicitante ou do estabelecimento objeto da Certificação quanto à Autorização de Funcionamento junto à Anvisa, verificada pela Anvisa em seu banco de dados;

5 de Março de 2020

17:50

HOSPÍCIO DE BRASÍLIA
 Unidade Saúde Promove
 FARMACIA ESTÁGIO DE ATENÇÃO
 ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
 OMBUSMANHAS - (0800784)

PREGIÇOS

Pedido de esclarecimento

Assunto: Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento

Pedido de esclarecimento

Assunto: Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento

Pedido de esclarecimento

Assunto: Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento

Pedido de esclarecimento

Assunto: Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento

Pedido de esclarecimento

Assunto: Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento

Pedido de esclarecimento

Assunto: Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento
 Pedido de esclarecimento

Pedidos de esclarecimento e impugnação

Tipo	Solicitante	ME/EPP	Data Solicitação	Padrão	Status
Esclarecimento	RC - HOSPÍCIO DE BRASÍLIA	Sim			Aguardando resposta
Impugnação	RC - HOSPÍCIO DE BRASÍLIA	Não			Aguardando resposta

Pedido de esclarecimento feito em 05/03/20 às 16:30

Empregador: RC - HOSPÍCIO DE BRASÍLIA
Nome: Escola de Saúde Promove
CPF: 00.377.903/0001-08
Email: f0403000@compras.com.br
ME/EPP: Não
Teléfono: 0800 784 0000

Descrição: Solicitação de esclarecimento sobre o item 1. Como se dá o processo de aquisição de medicamentos para o tratamento de pacientes com HIV/AIDS? A forma de aquisição é por meio de licitação ou por meio de compra direta? Em caso de compra direta, qual o procedimento a ser seguido para a aquisição de medicamentos por meio de compra direta?

Aguardando resposta do pregoeiro

Fim

JULIO
 1/2

01/03/2020
Públicas
Serviço Público 2019
2020
Tribuna Democrática
Transparência

Relatório Mensal

2020 - 2020
2020
2020

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

221
8

Pedido de esclarecimento ou impugnação

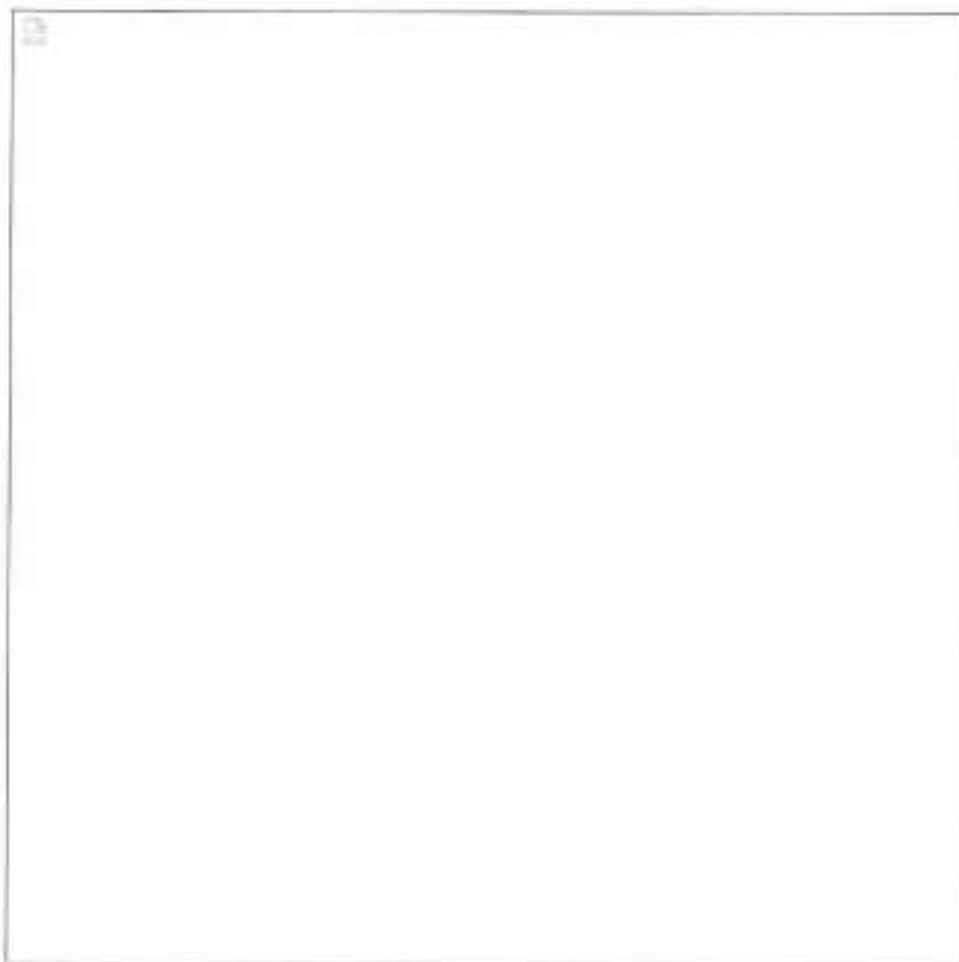
De : noreply@bionexo.com

Qui, 05 de mar de 2020 16:30

Assunto : Pedido de esclarecimento ou impugnação

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Responder para : no-reply@bionexo.com



Pedido de esclarecimento ou impugnação!

Atenção: Este é um e-mail informativo disparado automaticamente pelo sistema quando é registrado um pedido de esclarecimento ou impugnação. O retorno deste esclarecimento deve ser encaminhado ao endereço do e-mail do solicitante, informado logo abaixo do nome dele. Não deve ser respondido no próprio e-mail disparado pelo sistema, pois não será

**encaminhado ao solicitante.**

Pregão: 21897 (SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR AS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.)

Nome: Janaina Barreto Fonseca

Email: jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Gostaria de solicitar também esclarecimento sobre o item 1: Cama Hospitalar Mecânica:

No edital consta: ?Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas?, a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3º manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim seria elevação de altura ou trendelmeburg, ou o movimento de elevação de altura e o trendelemburg por cremalheira???

Por favor, acesse www.publinexo.com.br e verifique.

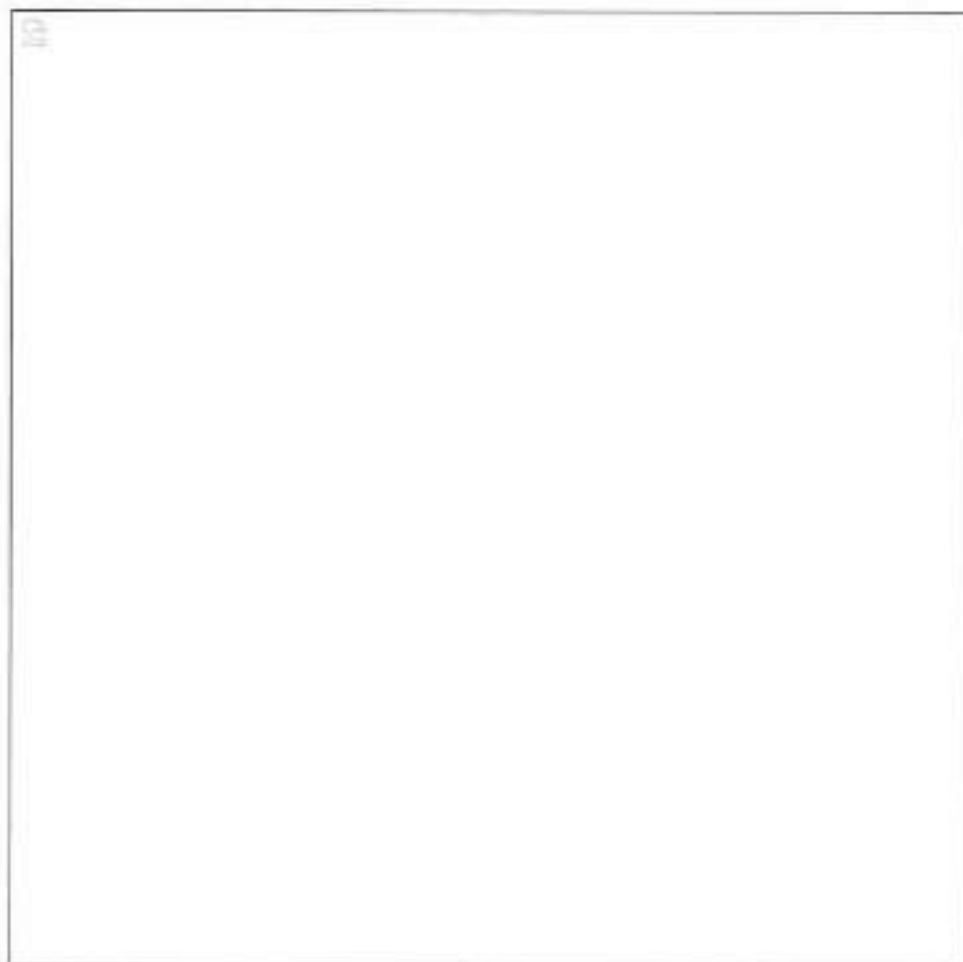
Atenção: Não responda este e-mail.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do telefone (11) 3133-8100 ou através do e-mail suporte@publinexo.com.br

Estamos de acordo com o Código de ética AntiSPAM. Caso não deseje mais receber comunicados como este, ou caso queira filtrar os comunicados recebidos [clique aqui](#)

Bionexo do Brasil

20



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Pregão Eletrônico 21/2020

De : Eloisa | RC Moveis
<licitacoes@rcmoveis.com.br>

Qui, 05 de mar de 2020 16:30

2 anexos

Assunto : Pregão Eletrônico 21/2020

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Boa Tarde!!

Sou da empresa R.C. - Móveis LTDA e gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico 21/2020.
Segue impugnação.

Gostaria de solicitar também esclarecimento sobre o **item 1: Cama Hospitalar Mecânica:**

No edital consta: "Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), **Elevação de Altura e Trendelenburg**, através de **03 Manivelas**", a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3ª manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim seria elevação de altura ou trendelmeburg, ou o movimento de elevação de altura e o trendelemburg por cremalheira???

Att,

The image shows a business card for RC móveis hospitalares. On the left, there is a logo with the letters 'RC' inside a circle, followed by the text 'móveis hospitalares'. On the right, the name 'Eloisa Pelegri' is written above 'Licitações'. Below this, there are two phone numbers: '(19) 2119-9000' and '(19) 99288-5159', each preceded by a phone icon. At the bottom right, the website 'www.rcmoveis.com.br' is listed. At the bottom left, there is a small globe icon and the text 'Responsabilidade Sócio-Ambiental. Compromisso com o Meio Ambiente'.

"ALERTAMOS" à todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior** . Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."

225
8



image002.jpg
13 KB

1583436581656.pdf
9 MB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

JAF

Re: Pregão Eletrônico 21/2020

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Re: Pregão Eletrônico 21/2020
Para: Eloisa | RC Móveis <licitacoes@rcmoveis.com.br>

Qui, 05 de mar de 2020 16:53
 @ 2 anexos

Prezada,

confirmo o recebimento, tempestivo do pedido de esclarecimento, o qual será encaminhado ao setor técnico competente.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Eloisa | RC Móveis" <licitacoes@rcmoveis.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de março de 2020 16:30:26
Assunto: Pregão Eletrônico 21/2020

Boa Tarde!!

Sou da empresa R.C. - Móveis LTDA e gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico 21/2020.
 Segue impugnação.

Gostaria de solicitar também esclarecimento sobre o **item 1: Cama Hospitalar Mecânica:**

No edital consta: "Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), **Elevação de Altura e Trendelenburg**, através de **03 Manivelas**", a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3ª manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim seria elevação de altura ou trendelenburg, ou o movimento de elevação de altura e o trendelenburg por cremalheira??

Att,



"ALERTAMOS" a todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior**. Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."



image002.jpg
 13 KB



Modelo de assinatura 17.png
 26 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jefonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Pregão Eletrônico 21/2020

De: Eloisa | RC Móveis <lotacoes@rcmoveis.com.br>
Assunto: RES: Pregão Eletrônico 21/2020
Para: 'Janaina Barreto Fonseca' <jefonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qui, 05 de mar de 2020 16:53
 @ 3 anexos

Bom Dia!

Confirmo o recebimento.

At,



"ALERTAMOS" à todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior**. Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."

De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jefonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2020 16:54
Para: Eloisa | RC Móveis <lotacoes@rcmoveis.com.br>
Assunto: Re: Pregão Eletrônico 21/2020

Prezada,

confirmo o recebimento, tempestivo do pedido de esclarecimento, o qual será encaminhado ao setor técnico competente.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: 'Eloisa | RC Móveis' <lotacoes@rcmoveis.com.br>
Para: 'Janaina Barreto Fonseca' <jefonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de março de 2020 16:30:26
Assunto: Pregão Eletrônico 21/2020

Boa Tarde!!

Sou da empresa R.C. - Móveis LTDA e gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico 21/2020. Segue impugnação.

Gostaria de solicitar também esclarecimento sobre o **Item 1: Cama Hospitalar Mecânica:**

No edital consta: "Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), **Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas**", a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3ª manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim seria **elevação de altura ou trendelenburg**, ou o movimento de **elevação de altura e o trendelenburg por cremalheira**???

At,



"ALERTAMOS" à todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior**. Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."

2018
6



image001.jpg
13 KB



image003.png
25 KB



image004.jpg
13 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Pregão Eletrônico 21/2020

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qui, 05 de mar de 2020 16:55

Assunto : Fwd: Pregão Eletrônico 21/2020

#2 anexos

Para : Roberto Liberato Dallagranza <rdallagranza@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezado,

segue pedido de esclarecimento ao descritivo técnico do item 01, do pregão eletrônico 021/2020 - Feas. Solicito que a resposta seja encaminhada o quanto antes para que não reste prejudicado os prazos legais.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5567 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Eloisa | RC Móveis" <licitacoes@rcmoveis.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de março de 2020 16:30:26

Assunto: Pregão Eletrônico 21/2020

Boa Tarde!!

Sou da empresa R.C. - Móveis LTDA e gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico 21/2020. Segue impugnação.

Gostaria de solicitar também esclarecimento sobre o **Item 1: Cama Hospitalar Mecânica:**

No edital consta: "Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), **Elevação de Altura e Trendelenburg**, através de **03 Manivelas**", a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3ª manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim será **elevação de altura ou trendelenburg**, ou o movimento de **elevação de altura e o trendelenburg por cremalheira???**

At,



"ALERTAMOS" a todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior**. Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."



image002.jpg
13 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

230

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca: impugnação referente ao pregão eletrônico 021 - 2020

De : Portal Distribuidora
<portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com>

Sex, 06 de mar de 2020 09:14

2 anexos

Assunto : aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca:
impugnação referente ao pregão eletrônico
021 - 2020

Para : jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Atenciosamente,

Alexandre Luiz
Departamento de Licitação

(62) 3373-3883
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda.
CNPJ: 26.570.361/0001-67
Inscrição Estadual: 10.677.230-9
Endereço: Av. Almirante Saldanha, Nº 1238 - Vila Marajoara
Jussara-GO

E-mail: portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com



*Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 18:00h – Fechado para almoço das 11h30min às 13:00h.



Outlook-Inline ima.png
10 KB

23

— **impugnacao 021-2020.pdf**
3 MB

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CURITIBA –
ESTADO DO PARANÁ.**

Pregão Eletrônico nº 021/2020

Processo Administrativo nº 019/2020 - FEAS

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.570361/0001-67, com sede à Avenida Almirante Saldanha, n. 1238, Qd. 15A, Lt 01, Setor Marajoara, Jussara (GO), por seu representante legal infra-assinado, perante esta Comissão de Licitações, tempestivamente, com fundamento no Artigo 41, § 1º e § 2º da Lei nº 8.666/1993 e item 17.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº 021/2020, interpor

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

que deverá ser conhecido e provido pelos seguintes fundamentos:

1 – DA TEMPESTIVIDADE:

O Artigo 41 da Lei de Licitações – Lei nº 8.666/1993 prevê em seu § 1º o prazo legal e os legitimados para interposição da impugnação ao edital:

“Artigo 41, § 1º: Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 três dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.”

O Decreto 5.450/2005 que regulamenta o pregão eletrônico dispõe que:

"Art. 18. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica."

E de outra forma não determinou o item 17.1 do edital convocatório:

"Item 17.1: Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital."

Logo, a impugnante não só é parte legítima para o ato, como também o pratica tempestivamente.

De toda sorte, é poder-dever do Administrador Público conhecer e rever, de ofício, aqueles atos administrativos que afrontem a legislação pátria, eis que a existência de ilegalidades nestes atos, caso não sejam sanadas em tempo hábil, fatalmente ensejarão no fracasso do certame licitatório, seja por macular todas suas fases sucessivas, seja por eivar o próprio contrato dela decorrente de nulidade, causando enormes prejuízos à Administração Pública, o que não é admissível.

Portanto, a presente impugnação deverá ser recebida pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio para que, na forma da lei, seja admitida, processada e, ao final, julgada procedente, nos termos do requerimento.

2 – DOS FATOS:

A presente licitação tem objeto, ***Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 meses***, no Município de Curitiba/PR.

3 – DA ANÁLISE:

Ocorre que, por simples análise ao edital, podemos verificar que **NÃO** são solicitados à comprovação da (AFE) Autorização de Funcionamento de Empresa Especial e dos produtos ofertados, emitida pela ANVISA para aquisição, fabricação de materiais e equipamentos médico-hospitalares e outros para uso na Unidade de Saúde, documentos que deveriam ter sido exigidos por força da lei, necessários para haver o bom desenvolvimento do certame, contando com empresas que cumprem as leis sanitárias para atender ao Município de Curitiba/PR.

Tais exigências são oriundas de uma esfera FEDERAL superior, documento este que visa estabelecer nível qualitativo no certame, assegurando o município adquirir produtos de empresas legalizadas e autorizadas a funcionar.

4 – DO DIREITO:

Temos perfeita ciência da lisura deste respeitável órgão na busca do melhor preço para a aquisição de materiais e equipamentos permanente médico-hospitalar, no entanto, gostaríamos de nos pronunciar sobre a questão documental que pode ser decisiva na aquisição de tais materiais por empresas especializadas no segmento.

Sabe-se que, além da busca por melhores preços, há necessidade de o agente público seguir outros princípios, tais como, a razoabilidade, isonomia, moralidade, impessoalidade e probidade administrativa, como rege a *Legis* 8.666/93.

"Art. 3º: A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento

convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos." (grifei)

Como bem diz a Legis nº 9.782/99, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, foi criada com o intuito de promover proteção da população de modo geral, como se pode ver:

"Art. 3º Fica criada a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede e foro no Distrito Federal, prazo de duração indeterminado e atuação em todo território nacional".

"Art. 4º A Agência atuará como entidade administrativa independente, sendo-lhe assegurada, nos termos desta Lei, as prerrogativas necessárias ao exercício adequado de suas atribuições."

"Art. 6º A Agência terá por finalidade institucional promover a proteção da saúde da população, por intermédio do controle sanitário da produção e da comercialização de produtos e serviços submetidos à vigilância sanitária, inclusive dos ambientes, dos processos, dos insumos e das tecnologias a eles relacionados, bem como o controle de portos, aeroportos e de fronteiras." (Grifei).

"Art. 7º Compete à Agência proceder à implementação e à execução do disposto nos incisos II a VII do art. 2º desta Lei, devendo:

VII - autorizar o funcionamento de empresas de fabricação, distribuição e importação dos produtos mencionados no art. 8º desta Lei e de comercialização de medicamentos;

Handwritten signature or initials in the top right corner.

Art. 8º Incumbe à Agência, respeitada a legislação em vigor, regulamentar, controlar e fiscalizar os produtos e serviços que envolvam risco à saúde pública.

§ 1º Consideram-se bens e produtos submetidos ao controle e fiscalização sanitária pela Agência:

- I - medicamentos de uso humano, suas substâncias ativas e demais insumos, processos e tecnologias;
- II - alimentos, inclusive bebidas, águas envasadas, seus insumos, suas embalagens, aditivos alimentares, limites de contaminantes orgânicos, resíduos de agrotóxicos e de medicamentos veterinários;
- III - cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes;
- IV - saneantes destinados à higienização, desinfecção ou desinfestação em ambientes domiciliares, hospitalares e coletivos;
- V - conjuntos, reagentes e insumos destinados a diagnóstico;
- VI - equipamentos e materiais médico-hospitalares, odontológicos e hemoterápicos e de diagnóstico laboratorial e por imagem;
- VII - imunobiológicos e suas substâncias ativas, sangue e hemoderivados;
- VIII - órgãos, tecidos humanos e veterinários para uso em transplantes ou reconstituições;
- IX - radioisótopos para uso diagnóstico in vivo e radiofármacos e produtos radioativos utilizados em diagnóstico e terapia;

204
8

X - cigarros, cigarrilhas, charutos e qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco;

XI - quaisquer produtos que envolvam a possibilidade de risco à saúde, obtidos por engenharia genética, por outro procedimento ou ainda submetidos a fontes de radiação." (Grifo nosso)

Encontra-se disponível à todos, no Portal da ANVISA (vide link abaixo), informações pertinentes e complementares do exposto acima, senão vejamos:

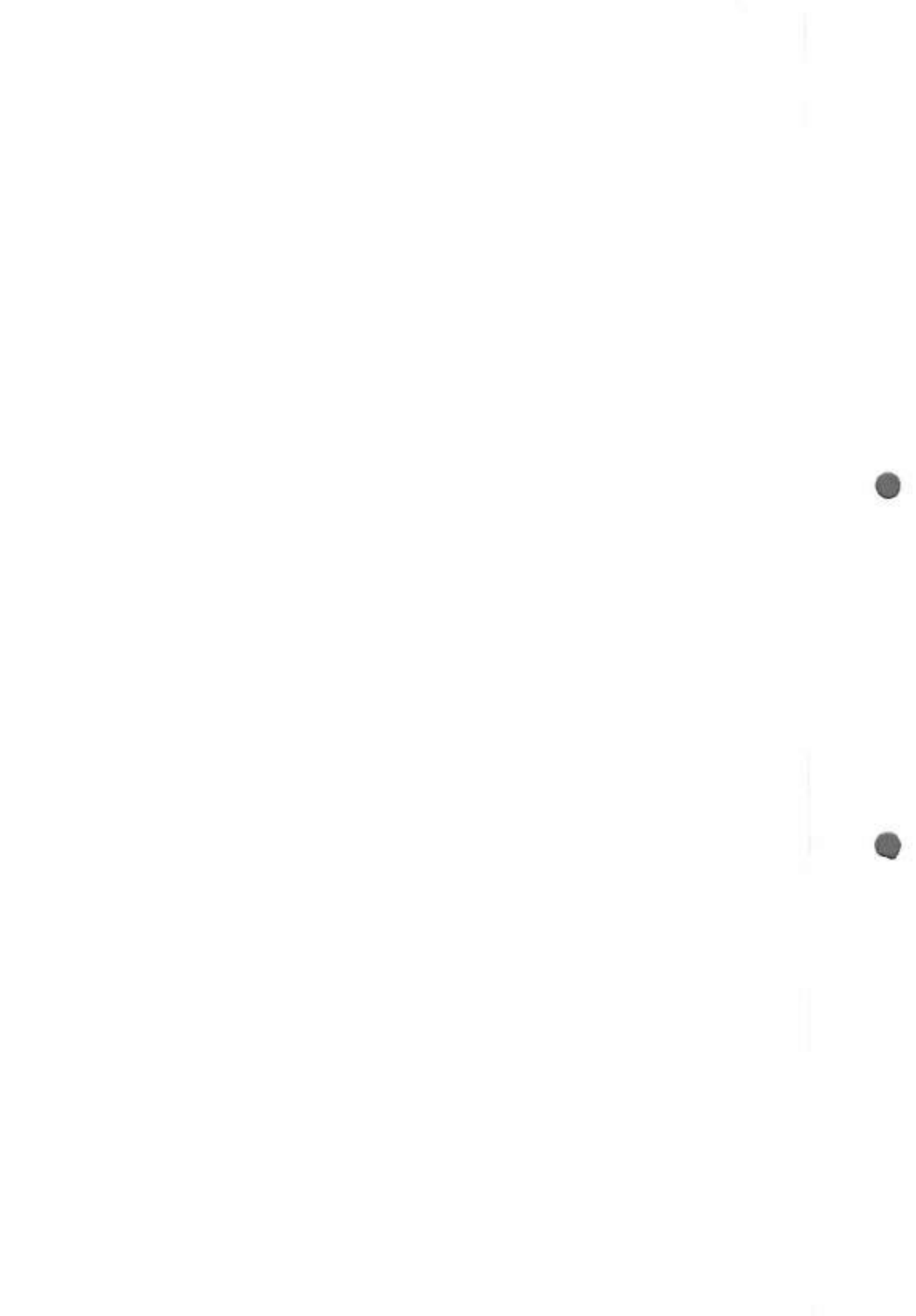
<http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/produtos-para-a-aude/produtos-que-nao-sao-regulados-pela-anvisa>

Vejamos abaixo de acordo com os termos da Lei Federal 6.437/1977 da ANVISA quem são empresas consideradas VAREJISTAS e ATACADISTAS.

1) Empresas consideradas varejistas são aquelas que comercializam produtos de uso leigo, para consumidor final, em quantidade que não exceda a normalidade, destinada ao uso próprio e diretamente a pessoa física para uso pessoal ou doméstico, não podendo elas comercializar materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalar para PESSOA JURIDICA.

2) Empresas consideradas atacadistas são aquela que comercializam materiais, aparelhos, equipamentos médico-hospitalar, em quaisquer quantidades, em operações realizadas entre pessoas jurídicas CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) ou profissionais para exercícios de suas atividades.

Como demonstra a **Lei Federal nº 6.437 / 1977 e a RDC nº 16/2014 e art. 273 do Código Penal**, configura infrações a legislação sanitária federal, quem

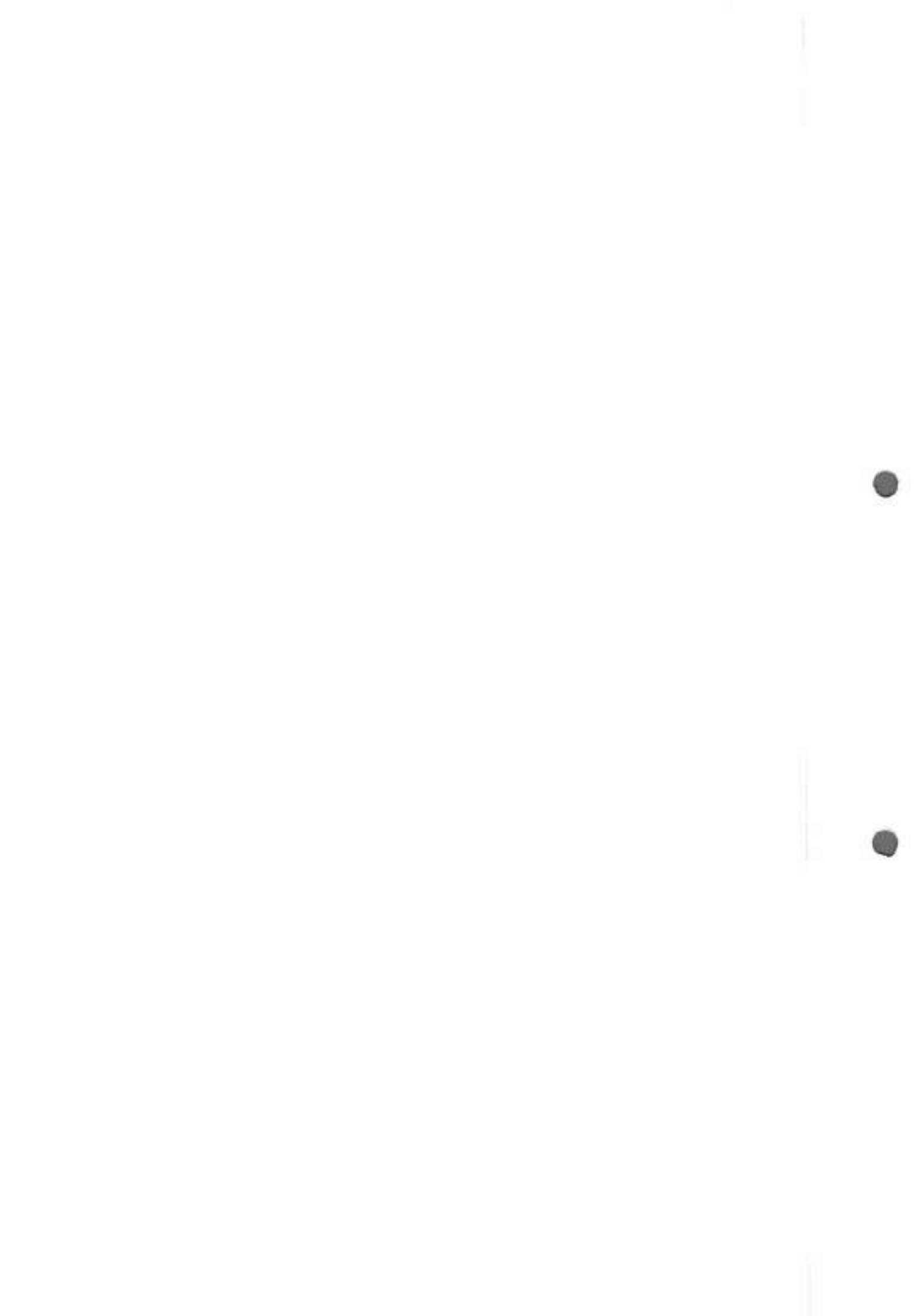


comprar ou vender equipamentos médico-hospitalar que interessa a saúde pública sem a AFE (AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO ESPECIAL).

De acordo com a RDC nº 16/2014: - A AFE é definida como ato de competência da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, contendo autorização para o funcionamento de empresas ou estabelecimentos, instituições e órgãos, concedido mediante o cumprimento dos requisitos técnicos e administrativos constantes da RDC nº 16/2014:

"Seção II Definições Art. 2º Para efeitos desta Resolução são adotadas as seguintes definições. XXI - requisitos técnicos: critérios técnicos e operacionais estabelecidos nesta Resolução exigidos das empresas ou estabelecimentos para fins de Autorização de Funcionamento (AFE) ou Autorização Especial (AE), sem prejuízo dos requisitos previstos em normas específicas, complementares e suplementares da ANVISA, dos Estados, Municípios e Distrito Federal; e XIII – licença sanitária: documento emitido pela autoridade sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, onde constam as atividades sujeitas a vigilância sanitária que o estabelecimento está apto a exercer; Art. 3º **A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes, saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.**" Grifei

De acordo com os termos da Lei nº 6.437/1977, a empresa que não tiver a autorização de funcionamento do órgão sanitário competente cometerá infração sanitária e estará sujeita a pena de advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença e/ou multa.



LEI FEDERAL Nº 6.437 DE 20 DE AGOSTO DE 1977 - (Publicado no D.O.U. de 24.8.1977, pág. 11145)

Configura infrações à legislação sanitária federal, estabelece as sanções respectivas, e dá outras providências.

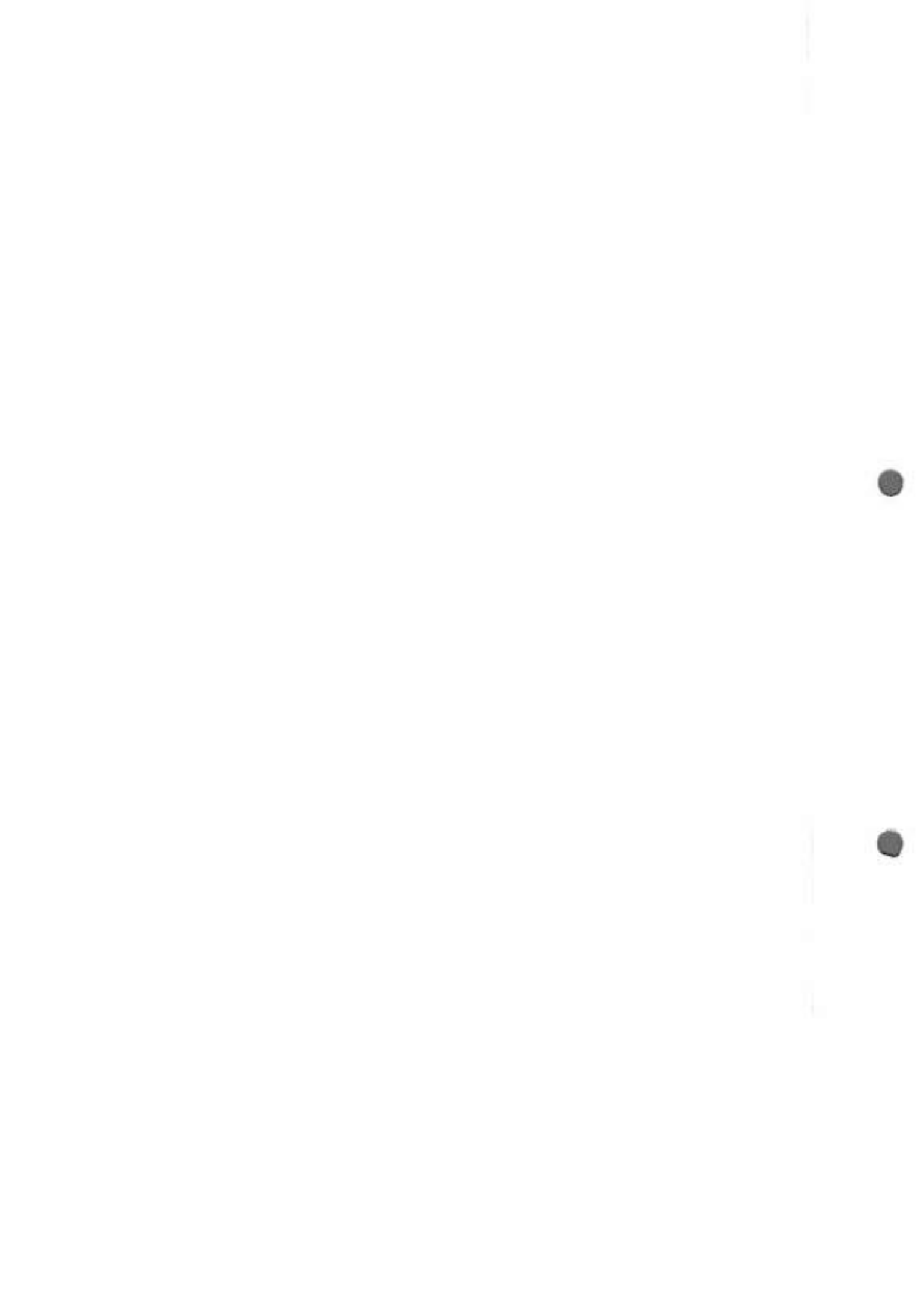
IV - extrair, produzir, fabricar, transformar, preparar, manipular, purificar, fracionar, embalar ou reembalar, importar, exportar, armazenar, expedir, transportar, **comprar, vender, ceder ou usar** alimentos, produtos alimentícios, medicamentos, drogas, insumos farmacêuticos, produtos dietéticos, de higiene, cosméticos, correlatos, embalagens, saneantes, utensílios e aparelhos que interessem à saúde pública ou individual, **sem registro, licença, ou autorizações do órgão sanitário competente ou contrariando o disposto na legislação sanitária pertinente:**

Pena - advertência, apreensão e inutilização, interdição, cancelamento do registro, e/ou multa.

5 - DO PEDIDO:

Ante o exposto, respeitando às Legislações acima descritas, pela garantia do Estado de Direito, pelo princípio da legalidade, requer-se pelo conhecimento e provimento da presente impugnação ao edital de pregão eletrônico nº 021/2020 para fim de pleitear que seja feita a adequação necessária incluindo como condição para participar do certame a solicitação da AFE (Autorização de Funcionamento Especial) da empresa e Alvará Sanitário, junto aos documentos, para que não sejam gerado complicações futuras ligadas a este certame.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Pregoeiro.

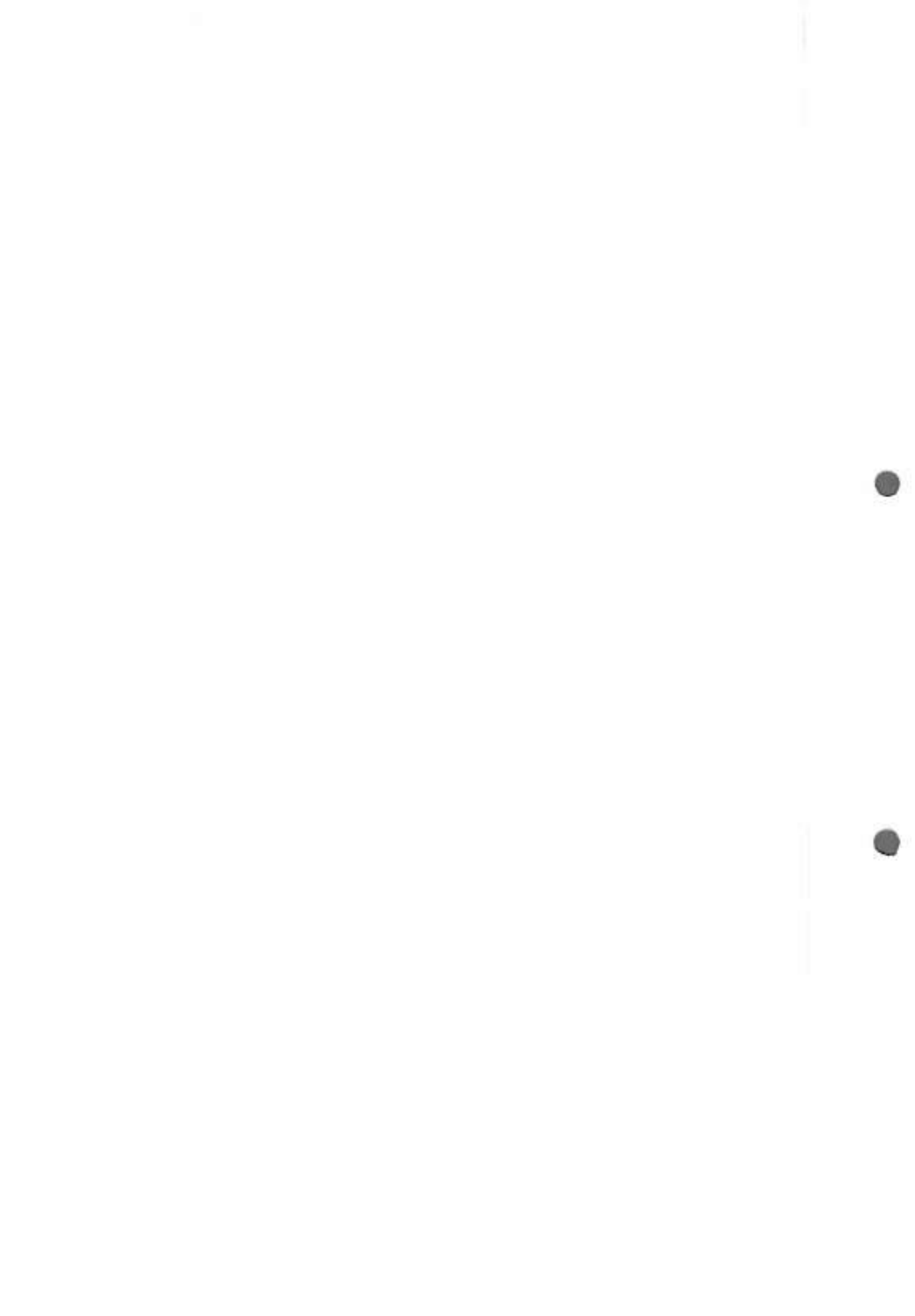


Informa, outrossim, que na hipótese, ainda que remota, de não modificação do dispositivo editalício impugnado, tal decisão certamente não prosperará perante o Poder Judiciário, sem prejuízo ainda de representação junto ao Tribunal de Contas União e Ministério Público.

Pede deferimento.

Jussara/GO, 05 de Março de 2020.

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR
CNPJ 26.570.361/0001-67
Alexandre Luiz de Lima
Procurador





2º Tabelionato de Notas, Reg. de Pessoas Jurídicas
Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato e
Registro de Registro de Contratos, Matrizes
CNPJ: 29.140.341/0001-31

Aldo Cristina Dias Lucas
TITULAR

Darina Dias Lucas
SUBSTITUTA

1º Livro
Fls.: 179
Livro: 052

INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO

**INSTRUMENTO PÚBLICO DE
PROCURAÇÃO QUE FAZ PORTAL
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME,
NA FORMA ABAIXO.**

S A I B A M quantos este público instrumento de **Procuração** virem que, aos aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (30/12/2019), nesta Cidade e Comarca de Jussara, Estado de Goiás, e neste Cartório Registro Pessoas Jurídicas Títulos Documentos Protesto e Tabelionato 2º de Notas, perante mim, Viviane Neres Borges Viviane Neres Borges, compareceu como **OUTORGANTE: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Almirante Saldanha, nº 1.238, qd. 15-A, It. 01, Vila Marajoara, Jussara-GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.570.361/0001-67; e neste ato representada pelo **Alandelon Wanderlei de Oliveira - brasileiro, casado, advogado, portadora da carteira de identidade nº 3521910-8265003- DGPC/GO, e inscrito no CPF/MF nº 628.855.521-87, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, qd. 20, It. 04, Marajoara, Jussara-GO; Reconheço a identidade da comparecente e sua capacidade para este ato, conforme documentos de identificação apresentados, do que dou fé. – Então, por ela me foi dito que, por este público instrumento, nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR: **ALEXANDRE LUIZ DE LIMA - brasileiro, casado, representante comercial, portador da carteira de identidade nº 4354663-DGPC/GO., e inscrito no CPF/MF nº 007.558.631-27, residente e domiciliado em Jussara-GO; a quem confere amplos especiais poderes para representar a outorgante perante às Repartições Públicas, quer Federal, Estadual, Municipal e Autárquicas, COMISSÕES DE LICITAÇÕES DE PREFEITURAS, LICITAÇÕES MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS de todas modalidades, resolver todos e quaisquer os assuntos e interesses da outorgante, assinar quaisquer documentos, fazer requerimentos, juntar e desentranhar documentos, pagar taxas, impostos e demais emolumentos, assinar termos, contratos, distratos e aditivos, solicitar e obter certidões, firmar acordos e compromissos, prestar declarações, cumprir exigências, fazer retiradas de encomendas, correspondências e outros documentos, registrados com ou sem valor, valores postais e onde mais se fizer necessário e preciso à presença e assinatura do representante da Pessoa Jurídica Outorgante, vender mercadorias de seu ramo de negócio, firmar compromissos de quaisquer espécies ou modalidades; podendo ainda promover a participação da Outorgante em licitações públicas, estando autorizada a manifestar-se verbalmente, assistir a abertura de propostas, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer lances de preços, fazer impugnações, reclamações e protestos, transigir, desistir e praticar todos os atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante e tudo mais que for lícito e necessário ao certame; confere ainda poderes para participar de pregão eletrônico, podendo apresentar propostas e documentos, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel desempenho do****

Av. José Bonifácio, nº 697 - Centro - Jussara-GO
FONE: (62) 3373-1455 - Cep 76.270-000 - tab2jussara@hotmail.com



PODER JUDICIÁRIO
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás

Alia Cristina Dias Lucas
TITULAR

Darina Dias Lucas
SUBSTITUTA

2º Tabelionato de Notas, Reg. de Pessoas Jurídicas,
Títulos, Documentos e Protestos, Tabelionato e
Oficinas de Registro de Imóveis, Matrículas

CNPJ 20.182.34.0001-01

1º Livro
Fts.: 179
Livro: 052

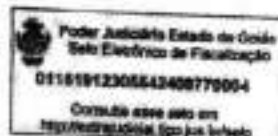
presente mandato, inclusive substabelecer. Poderes válidos até o dia 31/12/2020 (31/12/2020). Os elementos relativos a qualificação e identificação do PROCURADOR, bem como a descrição do objeto da presente procuração, foram fornecidos e conferidos pela OUTORGANTE, que por eles se responsabiliza, isentando esta Serventia por qualquer incorreção ou equívoco advindos da declaração dos mesmos. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceita assina. Fica dispensada a presença das testemunhas instrumentárias nos termos do artigo 215, § 5º, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil). Comigo Viviane Neres Borges, Escrevente que a escrevi, subscrevo e dou fé. Jussara, 30 de dezembro de 2019 (a). Alandelon Wanderlei de Oliveira. Traslada em seguida. Eu [assinatura] Viviane Neres Borges, Escrevente que a fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. DPO. Emolumentos: R\$ 43,35; Fundos Estaduais: R\$16,91; Taxa Judiciária: R\$ 14,06; ISSQN: R\$1,08.

Jussara, 30 de dezembro de 2019



Em test. [assinatura] da verdade.

[assinatura]
Darina Dias Lucas
Tabeliã Substituta



Jh3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5454
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 02/01/2020 08:56:16 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1423464

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 02/01/2021 08:42:47 (hora local).

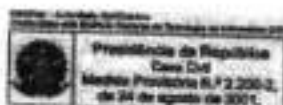
¹Código de Autenticação Digital: 82580201200838100703-1 a 82580201200838100703-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572c69fe6bc05b1931f0a0be9dcde1e9bb54186108c1801acca5eb7e746478681c8b71974f798010fe8dc89a0954edc16fed1e1b
d5571605c58f085e52b90176554a00e0183b67



X

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca: impugnação referente ao pregão eletrônico 021 - 2020

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sex, 06 de mar de 2020 09:18

Assunto: RE: aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca: impugnação referente ao pregão eletrônico 021 - 2020

3 anexos

Para: Portal Distribuidora <portal@distribuidorahospitalar@hotmail.com>

Prezados,

confirmando o recebimento da peça contestatória. Todavia, por se tratar de recurso intempestivo, não será alvo de apreciação.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Portal Distribuidora" <portal@distribuidorahospitalar@hotmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de março de 2020 9:14:29

Assunto: aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca: impugnação referente ao pregão eletrônico 021 - 2020

Atenciosamente,

Alexandro Luiz
 Departamento de Licitação

(031) 3373-3883
 Portal Distribuidora Hospitalar Ltda
 CNPJ: 26.370.363/0001-07
 Inscrição Estadual: 80.677.230-9
 Endereço: Av. Almirante Saldanha, Nº 1258 - Vila Marajoara
 Jansana-CE

E-mail: portal@distribuidorahospitalar@hotmail.com



*Horário de Expediente: Segunda a Sexta-feira das 08:00h às 18:00h - Fechado para atendimentos das 13h30min às 13:00h.



Outlook-Inline ima.png
 10 KB



Modelo de assinatura 17.png
 26 KB

Impugnacao 021-2020.pdf
 3 MB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Pregão Eletrônico 21/2020

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Sex, 06 de mar de 2020 15:22

Assunto: Re: Pregão Eletrônico 21/2020

3 anexos

Para: Roberto Liberato Dallagrana <rdallagrana@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Obrigada Roberto

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagrana" <rdallagrana@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 6 de março de 2020 15:19:13

Assunto: Re: Pregão Eletrônico 21/2020

Boa Tarde Janaina,

Informo que todos os movimentos da Cama Hospitalar Mecânica: Pernas, Elevação de Altura, Dorso e Trendelenburg deverão ser realizados através de manivelas. No caso de 03 manivelas ser insuficiente para realizar todos esses movimentos, a cama deverá possuir mais manivelas, por isso o edital solicita "pelo menos 03 manivelas".

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagrana

Engenheiro Clínico

41 3316 5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Roberto Liberato Dallagrana" <rdallagrana@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de março de 2020 16:55:46

Assunto: Fwd: Pregão Eletrônico 21/2020

Prezado,

segue pedido de esclarecimento ao descritivo técnico do item 01, do pregão eletrônico 021/2020- Feaes. Solicito que a resposta seja encaminhada o quanto antes para que não reste prejudicado os prazos legais.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Eloisa | RC Móveis" <licitacoes@rcmoveis.com.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quinta-feira, 5 de março de 2020 16:30:26

Assunto: Pregão Eletrônico 21/2020

Boa Tarde!!

Sou da empresa R.C. - Móveis LTDA e gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico 21/2020. Segue impugnação.

Gostaria de solicitar também esclarecimento sobre o **Item 1: Cama Hospitalar Mecânica:**

No edital consta: "Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), **Elevação de Altura e Trendelenburg**, através de **03 Manivelas**", a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3ª manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim seria elevação de altura ou trendelenburg, ou o movimento de elevação de altura e o trendelenburg por manivela???

At,



"ALERTAMOS" à todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST**.

PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior . Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações.™



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



image002.jpg
13 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Comunicado 01- Resposta Impugnação

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto: Comunicado 01- Resposta Impugnação
Para: Eloisa <licitacoes@rcmoveis.com.br>

Sex, 06 de mar de 2020 16:00
 #5 anexos

Prezada,

anexo segue Comunicado 01, cujo teor é a resposta aos Pedidos de Impugnação protocolados por vossa empresa. Informo ainda que, o mesmo comunicado estará disponível no site da Feaes e Plataforma Publindex.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3216-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Eloisa" <licitacoes@rcmoveis.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de março de 2020 16:55:15
Assunto: RES: Pregão Eletrônico 21/2020

Bom Dia!

Confirmo o recebimento.

At,



"ALERTAMOS" à todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior**. Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."

De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2020 16:34
Para: Eloisa | RC Móveis <licitacoes@rcmoveis.com.br>
Assunto: Re: Pregão Eletrônico 21/2020

Prezada,

confirmando o recebimento, tempestivo do pedido de esclarecimento, o qual será encaminhado ao setor técnico competente.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3216-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Eloisa | RC Móveis" <licitacoes@rcmoveis.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de março de 2020 16:30:26
Assunto: Pregão Eletrônico 21/2020

Boa Tarde!

Sou da empresa R.C. - Móveis LTDA e gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico 21/2020. Segue impugnação.

Gostaria de solicitar também esclarecimento sobre o **item 1: Cama Hospitalar Mecânica**: No edital consta: "Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), **Elevação de Altura e Trendelenburg**, através de **03**

Manivelas, a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3ª manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim seria elevação de altura ou trendelemburg, ou o movimento de elevação de altura e o trendelemburg por cremalheira??

Atç,



"ALERTAMOS" à todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a tributos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior**. Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."



image001.jpg
13 KB



image003.png
26 KB

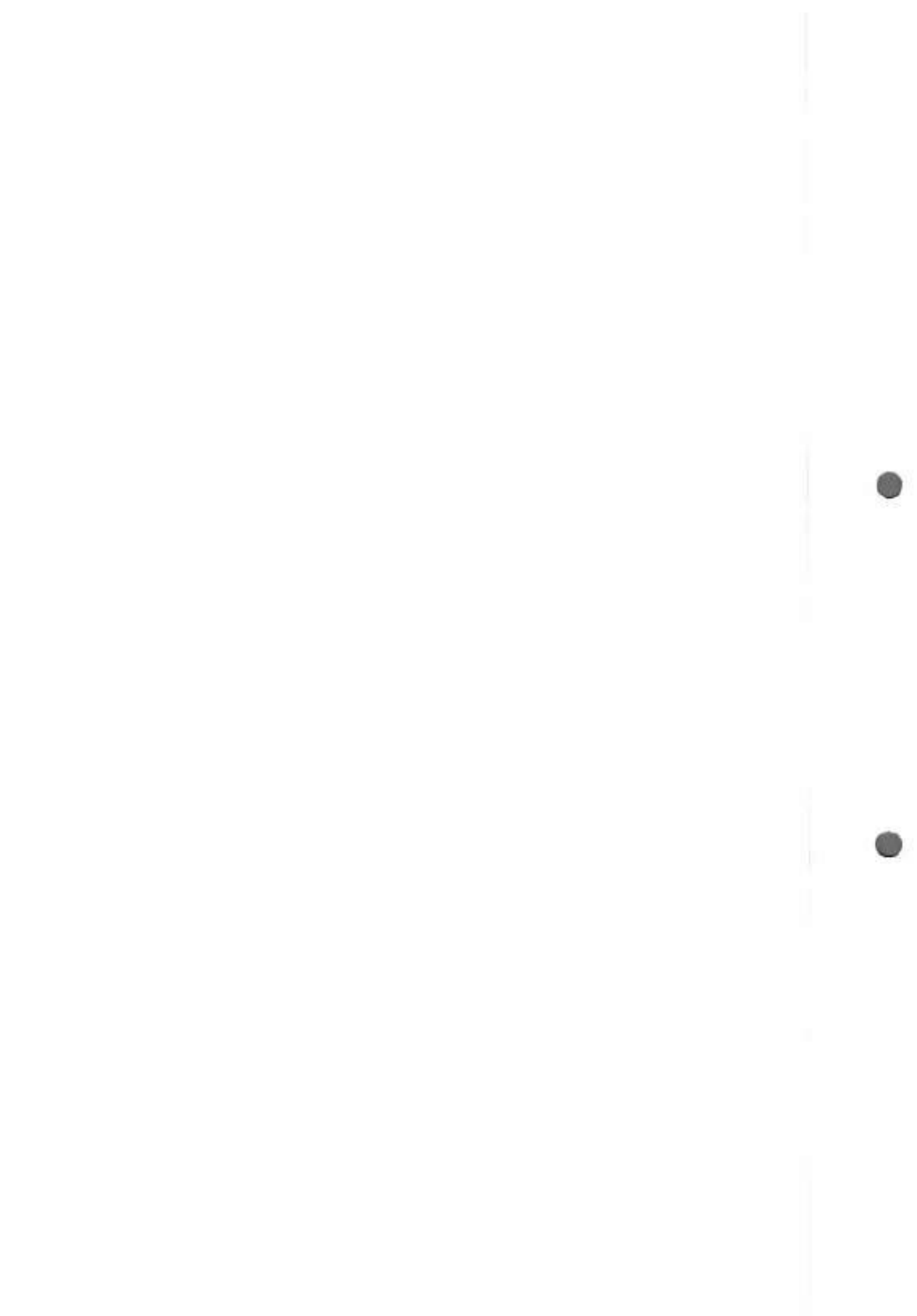


image004.jpg
13 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

— 15- Comunicado 01- Resposta à Impugnação.pdf
319 KB



COMUNICADO 01

Ref.: Pedido de Impugnação às exigências Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas.

Em face à Impugnação e pedido de esclarecimento do Edital de Embasamento apresentado pela empresa "R.C. MÓVEIS LTDA", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.377.937/0001-06, em 05/03/2020, via e-mail da Pregoeira e Plataforma Publinexo, às exigências do Edital de Embasamento do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas, segue resposta.

I- Da Tempestividade

Tratam-se de peças recursais administrativas **tempestivas**, sendo assim, foram devidamente apreciada.

II- Da análise dos termos do pedido de esclarecimento

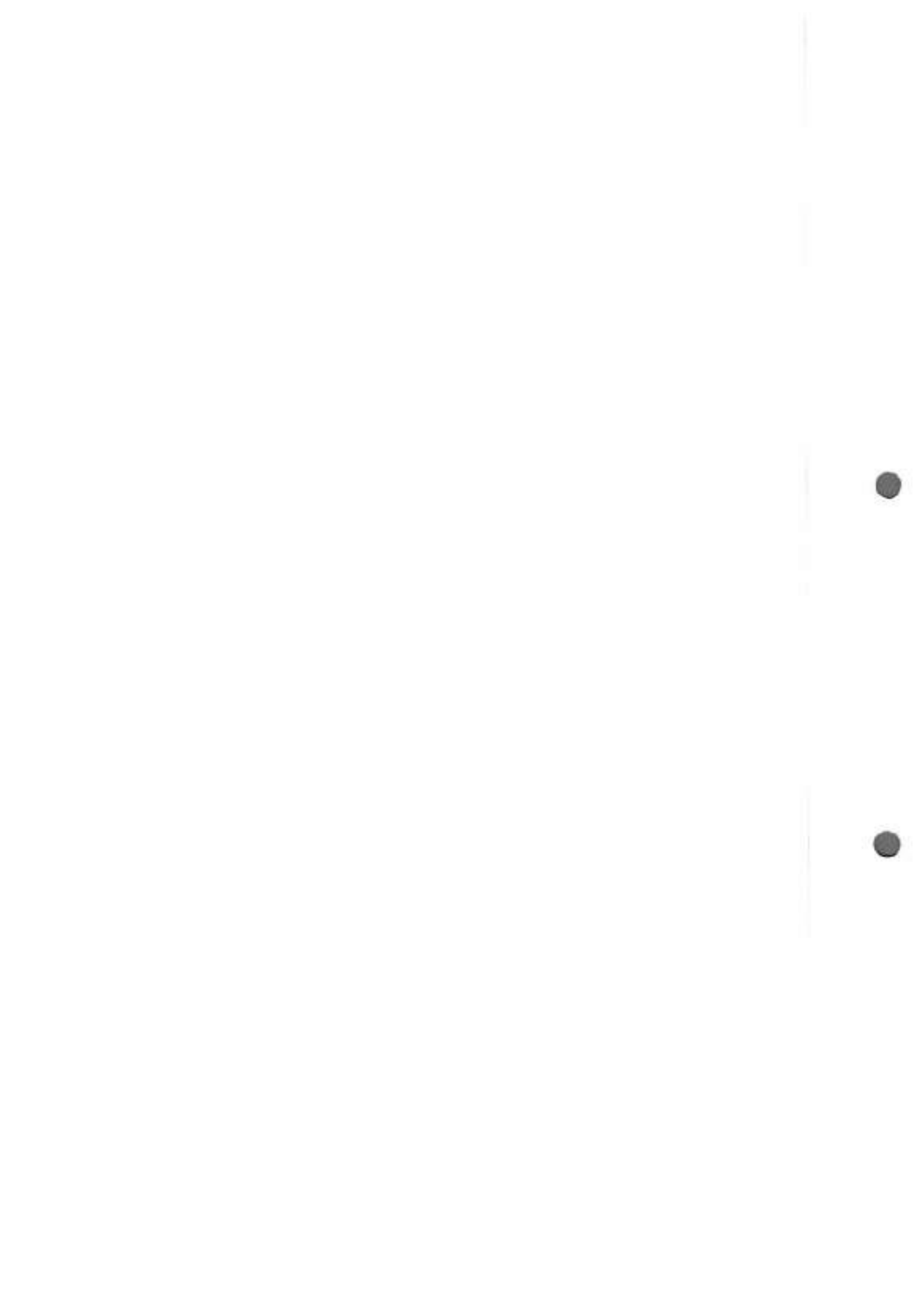
Na primeira peça recursal, a empresa requer que o edital seja republicado, alegando a ausência de exigência de documentação obrigatória de acordo com órgão competente, qual seja, Anvisa. Assim, por se tratar de questão técnica, o pedido foi encaminhado ao setor de Compras da Feas e, na figura da coordenadora de Compras obteve a seguinte resposta:

[...]

no que diz respeito às exigências documentais, em especial, a não solicitação de "Autorização de Funcionamento da licitante e fabricante" para os equipamentos do certame em questão, passo a esclarecer:

1. Que a Autorização de Funcionamento, conforme já exposto pela própria empresa em sua impugnação, é documento exigido para "estabelecimentos que realizam as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção,







purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos...¹

2. *Ainda, que no item 9.5.1, alínea "e" do Edital de embasamento, é solicitado que a empresa apresente "Cópia do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição, no caso de produto para saúde importado, expedidos pela Anvisa. Serão aceitos protocolos expedidos pela Anvisa para renovação dos certificados, conforme RDC 66 de 05 de Outubro de 2007. A linha produtiva constante no Certificado deverá corresponder ao produto cotado."*

3. *Que para a concessão do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição, a empresa deverá obedecer a RDC 39 de 14 de agosto de 2013², em especial o que diz o artigo 41 e seus incisos, destacando- se, no entanto o V³.*

Assim, conforme as razões acima expostas, julgo não haver necessidade de não haver necessidade de alteração do Edital, uma vez que, quando da exigência do certificado de boas práticas de fabricação, No Caso De Produto Nacional, e cópia do certificado de boas práticas de armazenamento e distribuição, automaticamente esta Administração obedece à legislação sanitária vigente, vez que, sem a AFE o fabricante, importador, ou armazenador do produto não terá como possuir o documento exigido no item 9.5.1, alínea "e" do Edital."

¹ Art. 3º A AFE é exigida de cada empresa que realiza as atividades de armazenamento, distribuição, embalagem, expedição, exportação, extração, fabricação, fracionamento, importação, produção, purificação, reembalagem, síntese, transformação e transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos destinados a uso humano, cosméticos, produtos de higiene pessoal, perfumes saneantes e envase ou enchimento de gases medicinais.

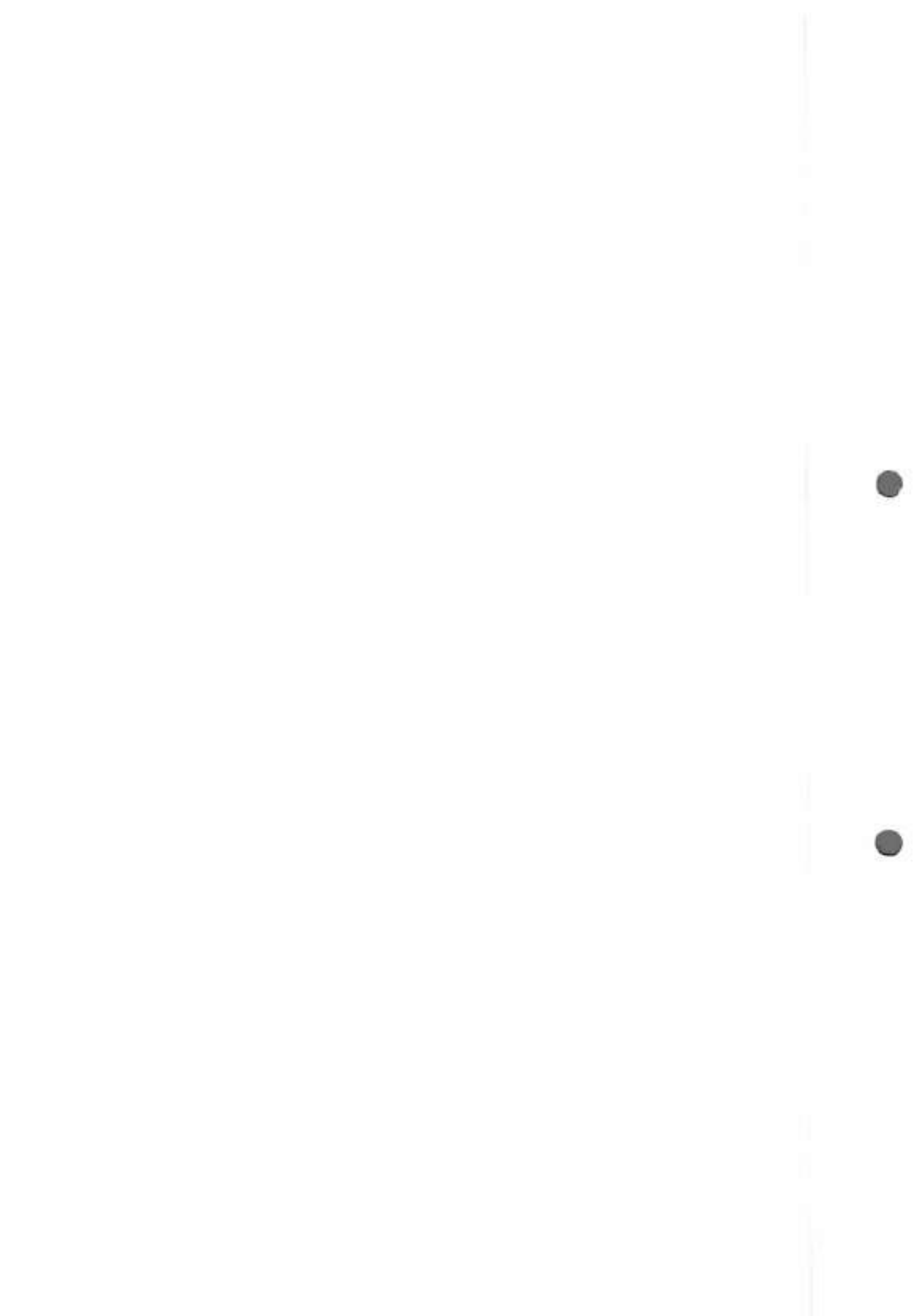
Parágrafo único. A AFE é exigida de cada estabelecimento que realiza as atividades descritas no caput com produtos para saúde. (RDC16, de 1º de abril de 2014- Anvisa)

² Dispõe sobre os procedimentos administrativos para concessão da Certificação de Boas Práticas de Fabricação e da Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem

³ Art.41 No caso de estabelecimentos localizados em território nacional ou em outros países fora do MERCOSUL, a Certificação de que trata esta capítulo poderá ser concedida mediante parecer técnico sobre a necessidade ou não de nova inspeção, que levará em consideração os seguintes itens:

V- regularidade da empresa solicitante ou do estabelecimento objeto da Certificação quanto à Autorização de Funcionamento junto à Anvisa, verificada pela Anvisa em seu banco de dados;





Na sequência, a empresa levantou um segundo questionamento, desta vez, no que diz respeito às exigências referentes ao descritivo técnico do item 01: Cama Hospitalar Mecânica: *"a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3ª manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim seria elevação de altura ou trendelmeburg, ou o movimento de elevação de altura e o trendelmeburg por cremalheira???*".

Novamente, por ser uma dúvida de ordem técnica mas, desta vez em relação ao descritivo do item, a questão foi encaminhada ao setor de Engenharia Clínica da Feas, que assim manifestou- se:

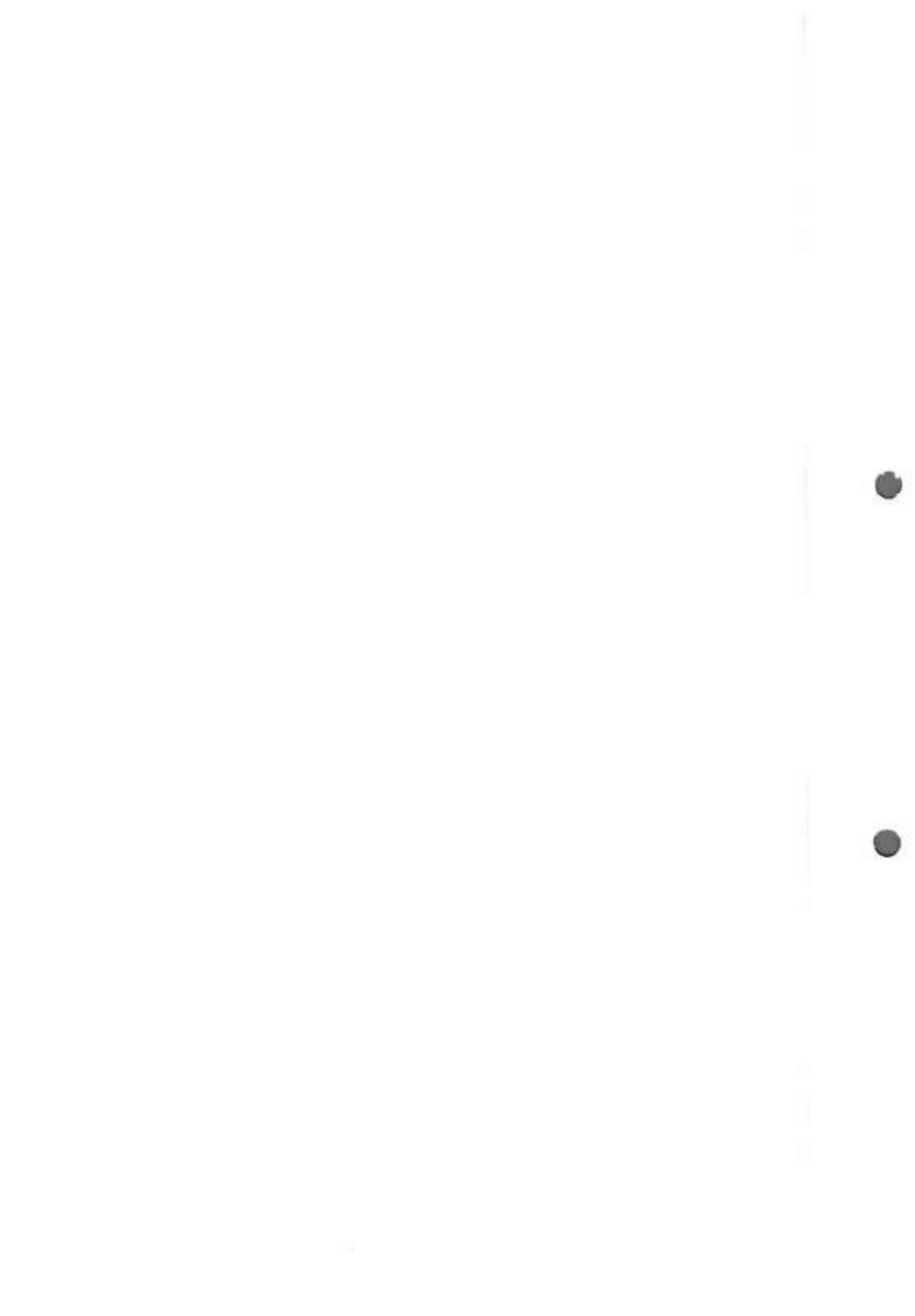
"Informo que todos os movimentos da Cama Hospitalar Mecânica: Pernas, Elevação de Altura, Dorso e Trendelmeburg, deverão ser realizados através de manivelas. No caso de 03 manivelas serem insuficiente para realizar todos esses movimentos, a cama deverá possuir mais manivelas, por isso o edital solicita "pelo menos 03 manivelas".

Ante a todo o exposto, bem como a elucidação de todos os questionamentos apresentados pela empresa, informo que mantém- se inalterados os termos anteriormente anunciados e publicados.

Curitiba, 06 de março de 2020.



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Curitiba

jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

2-2

<Rotulagem> RES: Comunicado 01- Resposta Impugnação

Sex, 06 de mar de 2020 16:35

De: Eloisa | RC Móveis <licitacoes@rcmoveis.com.br>
Assunto: <Rotulagem> RES: Comunicado 01- Resposta Impugnação
Para: 'Janaina Barreto Fonseca' <jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

2/4 anexos

Bom Dia!

Confirmo o recebimento.

At,



"ALERTAMOS" à todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior**. Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."

De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 6 de março de 2020 16:00
Para: Eloisa <licitacoes@rcmoveis.com.br>
Assunto: Comunicado 01- Resposta Impugnação

Prezada,

anexo segue Comunicado 01, cujo teor é a resposta aos Pedidos de Impugnação protocolados por vossa empresa. Informo ainda que, o mesmo comunicado estará disponível no site da Feas e Plataforma Publinaxo.

"Favor confirmar o recebimento deste"

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregadora
 Licitações
 (41) 3314-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Eloisa" <licitacoes@rcmoveis.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de março de 2020 16:55:15
Assunto: RES: Pregão Eletrônico 21/2020

Bom Dia!

Confirmo o recebimento.

At,



"ALERTAMOS" à todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior**. Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."

De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]
Enviada em: quinta-feira, 5 de março de 2020 16:54
Para: Eloisa | RC Móveis <licitacoes@rcmoveis.com.br>
Assunto: Re: Pregão Eletrônico 21/2020

Prezada,

confirmo o recebimento, tempestivo do pedido de esclarecimento, o qual será encaminhado ao setor técnico competente.

Atenciosamente,

13
/



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
LICITAÇÕES
(41) 3216-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

De: "Eloisa | RC Móveis" <licitacoes@rcmoveis.com.br>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jfonseca@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 5 de março de 2020 16:30:26
Assunto: Pregão Eletrônico 21/2020

Boa Tarde!!

Sou da empresa R.C. - Móveis LTDA e gostaríamos de participar do Pregão Eletrônico 21/2020. Segue impugnação.

Gostaria de solicitar também esclarecimento sobre o **Item 1: Cama Hospitalar Mecânica**: No edital consta: "Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), **Elevação de Altura e Trendelenburg**, através de **03 Manivelas**", a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3ª manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim seria elevação de altura ou trendelenburg, ou o movimento de elevação de altura e o trendelenburg por cremalheira???

Att,



"ALERTAMOS" à todos referente a uma **"FRAUDE"** que vem ocorrendo referente a títulos replicados/fraudados, e e-mails com alegação de **descontos de ST, PIS, COFINS e CSLL cobrado a maior**. Ao receber este tipo de e-mail por favor nos contatar para que possamos confirmar a veracidade das informações."



image002.jpg
13 KB



image003.png
26 KB



image005.jpg
13 KB



image006.jpg
13 KB



Licitação
Rua Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
5941 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2020 – FEAS**

OBJETO: “Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses”.

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS FEAS.

VERBA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

VOLUME II

LSD
D

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Mapa PE 021/2020- Feaes _Mobiliário hospitalar

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Seg, 09 de mar de 2020 14:07

3 anexos

Assunto : Mapa PE 021/2020- Feaes _Mobiliário hospitalar

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Compras Feaes
<compras@feaes.curitiba.pr.gov.br>,
Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Prezados,

segue mapa pós disputa do Pregão Eletrônico n.º 021/2020, cujo objeto resume-se na aquisição de mobiliário hospitalar e a fase de lances ocorreu na data de hoje (09/03/2020) através da plataforma Publinexo.

Os documentos deverão ser entregues – até às 17h do dia 11/03/2020 (quarta-feira).

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Comissão Permanente de Licitações
41 3316-5967
feaes.curitiba.pr.gov.br

— 16- Mapa.pdf
352 KB

— 17- Ata.pdf

↓ 15
A

329 KB

— **18- Resumo.pdf**

269 KB

2536
6

1 de Março de 2020

14:02

Horário de Brasília

Jaqueline Sampaio Fernandes
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENÇÃO
ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE
CURITIBA (FUNDAT) - CURITIBA

Pregão com registro de preço
ID: 211897 | Função: Pregoeiro

Inicio: Meu perfil: Sair

PREGÕES

Pregão sem registro

- Novo pregão
- Upload pregão
- Upload de pregão SR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens

Pregão com registro

- Novo pregão
- Upload pregão com registro
- Upload pregão CR
- pesquisa de preço
- Meus pregões
- Consultar itens
- Ata de Registro Preço

Pregão presencial

- Processo com registro de preço
- Meus pregões
- Cadastrar Produto
- Cadastrar Lote

Intenção de Registro de Preços

- Gestão DRP

Registro de preços

- Acesso RP
- Controle de Registro de Preço
- Controle de Orçãos
- Fornecedores Externos
- Parâmetros de RP
- Cadastrar Fornecedor

Gestão de Pedidos

- Gerar Solicitação de Pedido
- Pedidos Abertos
- Pedidos Liberados
- Pedidos Publicados
- Meus Pedidos
- Consulta Pedidos do Item
- Quiltes
- Consulta Documentos Fornecedor

Relatórios Metabase

- Visão Global
- Economia
- Usuários

Título: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO

Nº Pregão: 031.2020

Pregoeiro(a): Jaqueline Sampaio Fernandes

Forma de pagamento: Conforme Edital

Limite de aceitação das propostas: 31/03/20 de 15:00:00 (horário de Brasília)

Limite de aceitação das propostas: 09/03/20 de 09:00:00 (horário de Brasília)

Data abertura das propostas: 09/03/20 de 15:00:00 (horário de Brasília)

Data início da sessão de disputa: 09/03/20 de 15:00:00 (horário de Brasília)

Validade do Registro de Preço: 12 meses

Termos e condições: OBSERVAÇÕES NO PREGÃO

Em caso de eventual observação antes do término do Edital de

Observação: SEM LANCES!

* FAVOR ATENDER AO PREGÃO SECONDO A SEUS CRITÉRIOS PREGÃO ITEM

Botões: Voltar, Cancelar Item, Excluído/Cancelado / Impugnação, Abre Pregão, Chat, Definir pregão, Extrato de ata/ata

Item	Fornecedor	ME/EPF	Tempo respondido	Disponibil. de Documentos*	Comentários	Documentos de proposta e complementares	Data solicitação anexos complementares	Registro de proposta
1	<p>Andréia Lorenzi Me CNPJ: 11.391.960/0001-74 Rua Tupac Katari, 2195 - Santa Helena - Curitiba - PR - 81250-000 FONE: (41) 3333-1111 E-MAIL: andrelorenzi@andrelorenzi.com.br</p> <p>Solicitar anexos complementares</p>	Sim	1	●		sem anexos		09/03/20 às 17:29:44
2	<p>Biocin Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli CNPJ: 03.036.186/0001-58 Rua St. Avelar De Santa, 987 Jardim São Tiago - Curitiba - PR - 81250-000 FONE: (41) 3333-1111 E-MAIL: biocin@biocin.com.br</p> <p>Solicitar anexos complementares</p>	Não	1	●		Visualizar Anexos (1)		09/03/20 às 18:04:03
3	<p>Georgina Régis Comercial E Representações Ltda Epp CNPJ: 04.746.967/0001-19 Rua Manoel De Barros, 1000 Vila Guaraná - Curitiba - PR - 81250-000 FONE: (41) 3333-1111 E-MAIL: georgina@georgina.com.br</p> <p>Solicitar anexos complementares</p>	Sim	2	●		sem anexos		09/03/20 às 18:03:47
4	<p>Fraga Produtos Médicos Hospitalares Ltda - Me CNPJ: 07.788.914/0001-71 R. Amélia, 50, Quadra 11, Lote 03, Vila Helena - Curitiba - PR - 81250-000 FONE: (41) 3333-1111 E-MAIL: fraga@fraga.com.br</p> <p>Solicitar anexos complementares</p>	Sim	3	●		sem anexos		09/03/20 às 18:04:16
5	<p>Hard Life Suprimentos Médico E Farmacêuticos Ltda. CNPJ: 07.036.823/0001-42 R. Caetano De Souza 6 Santa Helena - Curitiba - PR - 81250-000 FONE: (41) 3333-1111 E-MAIL: hardlife@hardlife.com.br</p> <p>Solicitar anexos complementares</p>	Sim	3	●		sem anexos		09/03/20 às 18:04:10
6	<p>Harpi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp CNPJ: 11.191.099/0001-87 Rua Manoel De Barros, N. 1371, Parque Guaraná</p> <p>Solicitar anexos complementares</p>	Sim	4	●		sem anexos		09/03/20 às 18:12:37

25/6

Item	Descrição	Empresário	CNPJ	CPF	CEP	Endereço	Cidade	UF	Telefone	Site	Classificação	Data
7	Kit Construção E Instalação De Equipamentos Médicos Ltda CNPJ: 19.805.261/0001-18 R. Capão Verde Para 9 8370-090 SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO/RS 41 3183-2166 - Artesco@artesco.com.br - (41) 3183-2068	Artesco	19.805.261/0001-18	4131832166	8370090	R. Capão Verde Para 9	SÃO JOSÉ DO RIO NEGRO	RS	4131832166	artesco.com.br	100000	06/03/18 10:21:11
8	Isandre Duarte Dos Santos CNPJ: 20.740.881/0001-67 Rua Rio Equino 300 (Bairro) Pinhas 8172-180 FIANMÁS PR Londrina - isandreduarte.com.br - 7403.7403-1038	Isandre Duarte Dos Santos	20.740.881/0001-67	4131832166	8172180	Rua Rio Equino 300 (Bairro) Pinhas	FIANMÁS	PR	7403.7403-1038	isandreduarte.com.br	100000	04/03/18 09:02:04
9	Melo Elva Comercial Eireli CNPJ: 20.700.036/0001-69 Rua Ap-02, 97 278, Quarta 03, 1488 03 Fátima Amélia PI 74740-270 COGASMA-GO 6122184076 F.F. 094800 - contato@melelva.com.br - (62) 3218-4079	Melo Elva Comercial Eireli	20.700.036/0001-69	6122184076	74740270	Rua Ap-02, 97 278, Quarta 03, 1488 03	COGASMA	GO	6122184076	melelva.com.br	100000	05/03/18 09:09:52
10	Melo Comercio De Roupas E Equipamentos Ltda. CNPJ: 20.895.850/0001-85 Avenida Legal Fátima 03, 456 (Bairro) 8170-130 CURITIBA-PR 41286250 - mcomercio@hotmail.com - (41) 3386-3301	Melo Comercio De Roupas E Equipamentos Ltda.	20.895.850/0001-85	41286250	8170130	Avenida Legal Fátima 03, 456 (Bairro)	CURITIBA	PR	41286250	mcomercio@hotmail.com	100000	11:24:29
11	Melo Hervis De Mobiliário Indústria E Comercio Ltda - Epp CNPJ: 01.886.886/0001-05 Avenida Elmer Acosta Cabral Qd 07 L1, 24/36 74930-000 L228400-00 6122184076 - mercado@melelva.com.br - (62) 3218-4079	Melo Hervis De Mobiliário Indústria E Comercio Ltda - Epp	01.886.886/0001-05	6122184076	74930000	Avenida Elmer Acosta Cabral Qd 07 L1, 24/36	L228400	GO	6122184076	mercado@melelva.com.br	100000	06/03/18 08:12:00
12	Morquet Correa De Castro - Reparação De Artigos De Mobiliário - Me CNPJ: 20.128.186/0001-18 R. Durães, 2322 - Bairro: Fátima 8170-140 CURITIBA-PR Larson Castro - morquetcorrea@hotmail.com - (41) 3346-6476	Morquet Correa De Castro - Reparação De Artigos De Mobiliário - Me	20.128.186/0001-18	4133466476	8170140	R. Durães, 2322 - Bairro: Fátima	CURITIBA	PR	4133466476	morquetcorrea@hotmail.com	100000	02/03/18 12:11:17
13	Novo Horizonte Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda CNPJ: 04.915.000/0001-71 Av. União Qd. 130 L1, 05, Grande Serra, Park 74930-000 618663104 00 000004-00 novo@novo.com.br - 62 33982346	Novo Horizonte Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda	04.915.000/0001-71	6233982346	74930000	Av. União Qd. 130 L1, 05, Grande Serra, Park	618663104	GO	6233982346	novo@novo.com.br	100000	06/03/18 09:39:43
14	Paral Distribuidora Hospitalar Ltda Me CNPJ: 20.570.361/0001-67 Av. Afonso de Albuquerque Moraes Nº 76-008 (Bairro) 8170-130 6018404-8875 - paral@paral.com.br - (41) 3373-8881	Paral Distribuidora Hospitalar Ltda Me	20.570.361/0001-67	4133738881	8170130	Av. Afonso de Albuquerque Moraes Nº 76-008 (Bairro)	8170130	PR	4133738881	paral@paral.com.br	100000	06/03/18 14:12:18
15	Primo Tecnologia Em Equipamentos Eletrônicos CNPJ: 11.618.981/0001-08 Rua Teodoro 402 Vila Renascer Jaboticabal 04746-040 São Paulo-SP 11 8870500 - atendimento@primo.com.br - (11) 3887-2653	Primo Tecnologia Em Equipamentos Eletrônicos	11.618.981/0001-08	118870500	04746040	Rua Teodoro 402 Vila Renascer	Jaboticabal	SP	118870500	atendimento@primo.com.br	100000	06/03/18 09:03:03
16	Próteo Report Ind. Comercio, Reparação E Manutenção De Equipamentos Hosp Ltda - Epp CNPJ: 00.207.441/0001-45 Rodovia Burgo 16400, km 04/05 Distrito: São José 88700-011 (Cidade) SP Régio Tadeu Pereira de Campos - proteo@proteoreport.com.br - (11) 3269-3338	Próteo Report Ind. Comercio, Reparação E Manutenção De Equipamentos Hosp Ltda - Epp	00.207.441/0001-45	1132693338	88700011	Rodovia Burgo 16400, km 04/05	Distrito: São José	88700011	SP	proteo@proteoreport.com.br	100000	06/03/18 08:15:47
17	RC Móveis Ltda CNPJ: 02.277.930/0001-04 Av. Moisés José Castro Industrial C.L. 80-080 (Bairro) 8170-130 8184 - rcmoveis@rcmoveis.com.br - (41) 3339-0000	RC Móveis Ltda	02.277.930/0001-04	4133390000	8170130	Av. Moisés José Castro Industrial C.L. 80-080 (Bairro)	8170130	PR	4133390000	rcmoveis@rcmoveis.com.br	100000	07/03/18
18	Valleachi Indústria E Comercio De Artigos De Metalaria Ltda CNPJ: 01.587.265/0001-68 Rua Apolonia 100000 De Indaiatuba 148 34	Valleachi Indústria E Comercio De Artigos De Metalaria Ltda	01.587.265/0001-68	14834	14834	Rua Apolonia 100000 De Indaiatuba	14834	SP	14834	valleachi.com.br	100000	06/03/18 14:12:42

29

STATUS
 8.124-152 PREGAOS
 Modalidade - modalidade@publinexo.com.br - (11) 3443.4332

- Visualizar e download de todos os documentos
- Não visualizar e download de todos os documentos (no caso de vários arquivos)
- Não visualizar download de um documento

Neste momento existem 11 licitantes visualizando o pregão (CPF logado)

Buscar item Buscar

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>1</p> <p>Cama Hospitalar Fixada, Baseção e Transbordamento com 3 Pisos</p> <p>Código: 11040 Quantidade: 47 Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>MC Móveis Ltda Data: 30/01/18 Qtd: 10 (LIMITE) Valor: 3.300,0000</p> <p>Preço Referência: Data: 20/02/2020 Preço: 5.000,000</p>	<p>Resumo de disputa/licitação</p> <p>Valor inicial: 4.000,0000 Preço Produto Médico Hospitalar Ltda - ME</p> <p>Maior lance: 2.000,0000 (20/02/20 18 24:45) Soma Distribuidora Hospitalar Ltda ME</p> <p>Arrematante: 2.000,0000 Soma Distribuidora Hospitalar Ltda ME</p> <p>Marca: 111 0119 Embalagem cont: 1 Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 36,25 % Benefício (maior lance): 50,00 % Benefício (preço referência): 56,42 %</p> <p>Detalhes completos Procurar</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>2</p> <p>MÁXIMO HOSPITALAR MÓDULO</p> <p>Código: 11040 Quantidade: 10 Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência: Data: 20/02/2020 Preço: 5.000,0000</p>	<p>Resumo de disputa/licitação</p> <p>Valor inicial: 4.095,0000 Móveis Aviação S/A e Com. de Móveis Hospitalares Lda</p> <p>Maior lance: 1.880,0000 (20/02/20 18:38:34) Andressa Lorenzi ME</p> <p>Arrematante: 1.880,0000 Andressa Lorenzi ME</p> <p>Marca: ALTOC - SUT-CH ACC200H Embalagem cont: 1 Obs.: 001_44VISA_0111310000</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (maior lance): 54,00 % Benefício (preço referência): 54,00 %</p> <p>Detalhes completos Procurar</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS
<p>3</p> <p>PARALELELOGRAMO HIGIENIZADOR COM OMPROMER</p> <p>Código: 11040 Quantidade: 20 Status: Em negociação</p> <p>Última compra</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência: Data: 20/02/2020 Preço: 1.171,4000</p>	<p>Resumo de disputa/licitação</p> <p>Valor inicial: 2.760,0000 Sironex Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda</p> <p>Maior lance: 2.255,0000 (20/02/20 18 34:07) Sironex Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda</p> <p>Arrematante: 2.255,0000 Sironex Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda</p> <p>Marca: 1497102 Embalagem cont: 1 Obs.:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % Benefício (maior lance): 58,20 % Benefício (preço referência): 58,63 %</p> <p>Detalhes completos Procurar</p>

PRODUTOS	RESPOSTAS



<p>4</p> <p>PEL PRONA HODOTALAS</p> <p>Código: 20030</p> <p>Quantidade: 140</p> <p>Status: Em negociação</p> <p>Última compra:</p> <p>Informação não disponível</p> <p>Preço Referência:</p> <p>Data: 20/03/2020 Preço: 1.317,000</p>	<p>Resumo da disputa/negociação</p>
	<p>Valor inicial: 1.400,0000 <small>Preço Produto Médico Hospitalar 140 170</small></p> <p>Valor atual: 800,0000 09/03/20 07:14:00 <small>Preço Produto Médico Hospitalar 140 170</small></p> <hr/> <p>Arrematante: 800,0000 <small>Portal Distribuidora Hospitalar 140 170</small></p> <p>Marca: LTI 0211 Entolagem com: 1</p> <p>Obs:</p> <p>Benefício (última compra): 0,00 % <small>Benefício (valor atual):</small> 42,86 %</p> <p>Benefício (preço referência): 46,11 %</p> <p style="text-align: right;"> Detalhes completos Prosseguir </p>



2160
8**Pregão com registro de preço****Processo Nº 021.2020****Nº Pregão 021.2020****SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR AS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Modalidade: Pregão com registro de preço

Ata da Sessão Pública do Pregão

Às 10:00 horas do dia 09/03/20 no endereço Rua Lothario Boutin, 90, bairro Pinheirinho da cidade de CURITIBA-PR, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio para realizar os procedimentos relativos ao Pregão n. 21897. OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR AS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES..

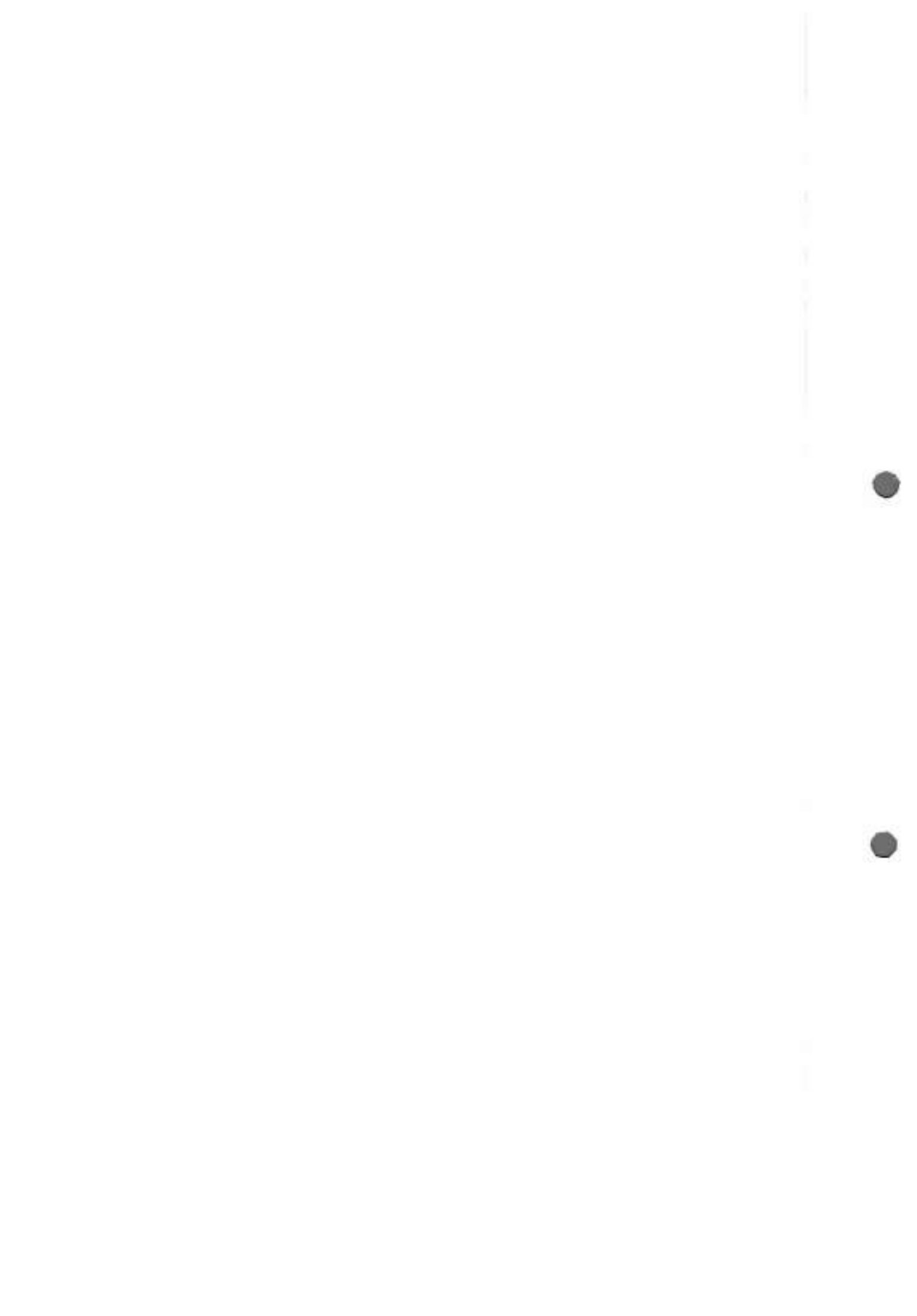
O certame publicado teve os seguintes prazos fixados:
 Início do Acolhimento das Propostas: 21/02/20 as 10:00h
 Limite do Acolhimento das Propostas: 09/03/20 as 09:29h
 Data da Abertura das Propostas: 09/03/20 as 09:30h
 Data Início Sessão da Disputa: 09/03/20 as 10:00h

O pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento as disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedores participantes do pregão:

A identificação do fornecedor foi disponibilizada somente após a homologação e publicação do pregão.

	Fornecedor	ID Fornecedor no pregão	Registro da proposta
1	Andreas Lorenzi Me - 17.189.700/0001-79	Fornecedor 64211	08/03/20 às 17:25:50
2	Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli - 03.938.196/0001-58	Fornecedor 64181	06/03/20 às 15:56:06
3	Cirurgica Brigui Comercio E Representações Ltda Epp - 58.748.567/0001-20	Fornecedor 64115	05/03/20 às 14:00:47
4	Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me - 07.758.951/0001-73	Fornecedor 64163	06/03/20 às 14:24:56
5	Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda. - 07.590.023/0001-42	Fornecedor 64161	08/03/20 às 16:50:50
6	Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp - 11.192.559/0001-87	Fornecedor 64162	06/03/20 às 14:22:37
7	Kss Comércio E Industria De Equipamentos Médico Ltda - 79.805.263/0001-28	Fornecedor 64173	06/03/20 às 15:21:11
8	Leandro Duarte Dos Santos - 30.740.688/0001-07	Fornecedor 64052	04/03/20 às 09:02:06
9	Mais Ética Comercial Eireli - 29.795.338/0001-69	Fornecedor 64217	09/03/20 às 09:06:32
10	Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda. - 26.655.819/0001-80	Fornecedor 64107	05/03/20 às 11:14:39
11	Meta Moveis De Metais Industria E Comercio Ltda - Epp - 01.866.388/0001-70	Fornecedor 64224	09/03/20 às 09:13:00
12	Monique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me - 29.125.166/0001-16	Fornecedor 63870	01/03/20 às 12:11:17
13	Móveis Andrade Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda - 04.910.323/0001-73	Fornecedor 64138	06/03/20 às 09:39:25
14	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me - 26.570.361/0001-67	Fornecedor 64160	06/03/20 às 14:13:38
15	Prion Tecnologia Em Equipamentos Eirele Me - 11.619.992/0001-56	Fornecedor 64222	09/03/20 às 09:05:05
16		Fornecedor 64227	09/03/20 às 09:14:47



201
6

Protec Export Ind, Comercio, Importação E Exportação De Equip Medicos Hosp Ltda - Epp - 06.207.441/0001-45		
17	RC Móveis Ltda - 02.377.937/0001-06	Fornecedor 64215 09/03/20 às 07:18:03
18	Vallitech Industria E Comercio De Artefatos Metalicos Ltda - 01.987.265/0001-98	Fornecedor 64159 06/03/20 às 14:12:32

Relatório de participação de fornecedores	Total	Download do Edital
Fornecedores que acessaram o preção	79	26
Fornecedores que cadastraram propostas	18	9
Fornecedores categoria ME/EPP	13	6
Fornecedores que inseriram comentários	2	
Fornecedores que anexaram documentos	7	

Relatório de respostas dos itens	Total
Total de itens do preção	4
Itens com propostas cadastradas	4
Itens desertos	0
Itens com registro de observações	4

As propostas enviadas tiveram os seguintes preços apresentados:

Produto	Respostas				
	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
Cama Hospitalar Fowler, Elevação e Trendelemburg/Reverso com 3 Manivelas Código: 218498 Quantidade: 42	Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me - CNPJ:07.758.951/0001-73	4.000,0000	168.000,0000	medsaude	1
	Meta Moveis De Metais Industria E Comercio Ltda - Epp - CNPJ:01.866.388/0001-70	4.000,0000	168.000,0000	Nicovida	1
	Dirurgica Birigui Comercio E Representações Ltda Epp - CNPJ:58.748.567/0001-20	4.500,0000	189.000,0000	D'AQUINO/ME- 042-B +GRADE+COLCH	1
	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me - CNPJ:26.570.361/0001-67	4.588,0000	192.696,0000	UTI 5179	1
	RC Móveis Ltda - CNPJ:02.377.937/0001-06	4.588,0000	192.696,0000	Própria conforme Item 7.3.6	1
	Hospi Bio Ind, E Com, De Móveis Hospitalares Eireli - Epp - CNPJ:11.192.559/0001-87	4.588,3700	192.711,5400	LEVITA	1
	Andreia Lorenzi Me - CNPJ:17.189.700/0001-79	4.588,3700	192.711,5400	ALFRS / ALF-CH AC01	1
	Mas Ética Comercial Eireli - CNPJ:29.795.338/0001- 69	4.588,3700	192.711,5400	ATUAL MOVEIS	1
	Móveis Andrade Ind, e Com, de Móveis Hospitalares Ltda - CNPJ:04.910.323/0001-73	4.600,0000	193.200,0000	MOVEIS ANDRADE/MA 453	1
MACA HOSPITALAR MECÂNICA Código: 219787 Quantidade: 10	Móveis Andrade Ind, e Com, de Móveis Hospitalares Ltda - CNPJ:04.910.323/0001-73	4.095,0000	40.950,0000	MOVEIS ANDRADE/MA 507	1
	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me - CNPJ:26.570.361/0001-67	4.095,0000	40.950,0000	UTI 5353	1
	Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda. - CNPJ:07.590.023/0001-42	4.095,0000	40.950,0000	AT	1
	Andreia Lorenzi Me - CNPJ:17.189.700/0001-79	4.095,0000	40.950,0000	ALFRS / ALF- CH AC02/MM	1
	RC Móveis Ltda - CNPJ:02.377.937/0001-06	4.095,0000	40.950,0000	Própria conforme Item 7.3.6	1
	Mas Ética Comercial Eireli - CNPJ:29.795.338/0001- 69	4.095,0000	40.950,0000	ATUAL MOVEIS	1
	Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me - CNPJ:07.758.951/0001-73	4.500,0000	45.000,0000	medsaude	1
	Prim Tecnologia Em Equipamentos Eireli Me - CNPJ:11.619.992/0001-56	100.000,0000	1.000.000,0000	NUCLEOTECH	1
	3 PAINEL DE RÉGLIA MEDICINAL COM CAMPAINHA Código: 219789 Quantidade: 26	Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli - CNPJ:03.938.196/0001-58	2.760,0000	71.760,0000	KONEK
Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda. - CNPJ:07.590.023/0001-42		2.771,4000	72.056,4000	UNITEC	1

262
A

	Protec Export Ind, Comercio, Importação E Exportação De Equip Medicos Hosp Ltda - Epp - CNPJ:06.207.441/0001-45	2.771,4000	72.056,4000	PROTEC	1	
4	POLTRONA HOSPITALAR Código: 219788 Quantidade: 140	Fornecedor	Preço	Valor Total	Marca	Emb.c/
		Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me - CNPJ:07.758.951/0001-73	1.400,0000	196.000,0000	medisaude	1
		Meta Moveis De Metais Industria E Comercio Ltda - Epp - CNPJ:01.866.388/0001-70	1.400,0000	196.000,0000	Metahospitalar	1
		Móveis Andrade Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda - CNPJ:04.910.323/0001-73	1.540,0000	215.600,0000	MOVEIS ANDRADE/MODELO MA 406	1
		Valltech Industria E Comercio De Artefatos Metalicos Ltda - CNPJ:01.987.265/0001-98	1.544,0000	216.160,0000	VALLITECH	1
		Monique Crocco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me - CNPJ:29.125.166/0001-16	1.547,0000	216.580,0000	stark	1
		Maw Comercio De Moveis E Equipamentos Ltda. - CNPJ:26.655.819/0001-80	1.547,0000	216.580,0000	hospinet	1
		Cirurgica Birigui Comercio E Representações Ltda Epp - CNPJ:58.748.567/0001-20	1.547,0000	216.580,0000	D'AQUINO/MD-120-A(OPC. INOX)	1
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me - CNPJ:26.570.361/0001-67	1.547,0000	216.580,0000	UTI 5823	1
		RC Móveis Ltda - CNPJ:02.377.937/0001-06	1.547,0000	216.580,0000	Própria conforme item 7.3.6	1
		Leandro Duarte Dos Santos - CNPJ:30.740.688/0001-07	1.547,8000	216.692,0000	Valltech	1
		Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp - CNPJ:11.192.559/0001-87	1.547,8000	216.692,0000	LEVITA	1
		Kss Comércio E Industria De Equipamentos Médico Ltda - CNPJ:79.805.263/0001-28	1.547,8000	216.692,0000	KSS	1
		Andrea Lorenzi Me - CNPJ:17.189.700/0001-79	1.547,8000	216.692,0000	ALFRS/ALF PHDM	1
		Mais Ética Comercial Eireli - CNPJ:29.795.338/0001-69	1.547,8000	216.692,0000	ATUAL MOVEIS	1
	Prion Tecnologia Em Equipamentos Eireli Me - CNPJ:11.619.992/0001-56	100.000,0000	14.000.000,0000	RENASCKER	1	

Após a etapa de lances, foram as seguintes ocorrências e os menores preços apresentados:

1	Produto	Lances / Ocorrências		
		Fornecedor	Hora	Lance
	Cama Hospitalar Fowler, Elevação e Trendelemburg/Reverso com 3 Manivelas Código: 218498 Quantidade: 42	Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:02:00	3.999,9500
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me		09/03/20 10:02:29	3.900,0000	
Andrea Lorenzi Me		09/03/20 10:03:52	3.700,0000	
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me		09/03/20 10:04:07	3.600,0000	
Andrea Lorenzi Me		09/03/20 10:04:32	3.500,0000	
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me		09/03/20 10:04:43	3.400,0000	
Cirurgica Birigui Comercio E Representações Ltda Epp		09/03/20 10:04:56	3.200,0000	
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me		09/03/20 10:05:05	3.000,0000	
Andrea Lorenzi Me		09/03/20 10:05:21	2.800,0000	
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me		09/03/20 10:05:35	2.790,0000	
Andrea Lorenzi Me		09/03/20 10:05:45	2.650,0000	
RC Móveis Ltda		09/03/20 10:05:47	4.580,0000*	
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me		09/03/20 10:06:01	2.600,0000	
Andrea Lorenzi Me		09/03/20 10:06:13	2.500,0000	
Mais Ética Comercial Eireli		09/03/20 10:06:20	2.599,9900*	
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me		09/03/20 10:06:30	2.490,0000	
Cirurgica Birigui Comercio E Representações Ltda Epp		09/03/20 10:06:31	3.097,0000*	
Andrea Lorenzi Me		09/03/20 10:06:40	2.400,0000	
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me		09/03/20 10:06:49	2.390,0000	
Mais Ética Comercial Eireli		09/03/20 10:06:56	2.350,0000	
Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:06:57	2.300,0000		
Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:07:08	2.939,0000*		
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:07:19	2.290,0000		
Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me	09/03/20 10:09:36	2.900,0000*		
Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:11:56	2.280,0000		



		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:12:09	2.270,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:12:18	2.260,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:12:32	2.250,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:12:41	2.240,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:12:53	2.230,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:13:03	2.220,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:13:19	2.200,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:13:34	2.180,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:13:52	2.170,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:14:19	2.150,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:14:44	2.149,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:14:51	2.140,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:18:21	2.139,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:18:56	2.100,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:19:12	2.099,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:19:33	2.090,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:19:42	2.089,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:19:50	2.080,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:20:01	2.079,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:20:12	2.070,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:20:21	2.069,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:20:49	2.060,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:21:00	2.059,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:21:16	2.055,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:21:26	2.054,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:21:34	2.050,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:21:45	2.049,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:21:53	2.045,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:22:06	2.044,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:22:25	2.040,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:22:36	2.039,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:22:48	2.030,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:22:59	2.029,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:23:08	2.020,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:23:23	2.019,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:23:39	2.015,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:23:51	2.014,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:24:06	2.012,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:24:17	2.010,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:24:35	2.009,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:24:45	2.000,0000
		Meta Móveis De Metais Industria E Comercio Ltda - Epp	09/03/20 10:25:38	3.800,0000*
2	MACA HOSPITALAR MECÂNICA			
	Código: 219787	Fornecedor	Hora	Lance
	Quantidade: 10	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:02:16	4.000,0000
		RC Móveis Ltda	09/03/20 10:03:21	3.990,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:03:48	3.900,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:04:32	3.600,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:04:50	3.500,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:05:21	3.200,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:05:43	3.100,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:05:51	2.900,0000
		RC Móveis Ltda	09/03/20 10:06:04	3.490,0000*
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:06:12	2.890,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:06:18	2.750,0000
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:06:31	2.740,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:06:41	2.740,0000
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:06:46	2.650,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:06:58	2.640,0000
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:07:09	2.649,0000*
		Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:07:10	2.550,0000

	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:07:29	2.540,0000
	Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me	09/03/20 10:08:42	3.050,0000*
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:08:56	2.539,0000
	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:09:11	2.535,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:11:30	2.500,0000
	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:11:38	2.490,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:11:45	2.450,0000
	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:11:55	2.400,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:12:01	2.350,0000
	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:12:10	2.340,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:12:27	2.320,0000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:12:41	2.310,0000
	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:12:45	2.300,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:12:51	2.290,0000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:12:57	2.250,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:13:09	2.220,0000
	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:13:12	2.240,0000*
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:13:19	2.200,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:13:29	2.180,0000
	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:13:30	2.195,0000*
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:13:36	2.170,0000
	Prion Tecnologia Em Equipamentos Eireli Me	09/03/20 10:13:59	12.000,0000*
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:14:07	2.150,0000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:14:16	2.149,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:14:24	2.100,0000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:15:00	2.099,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:15:35	2.080,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:15:45	2.020,0000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:15:58	2.019,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:16:07	2.000,0000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:16:17	1.999,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:16:25	1.950,3000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:17:09	1.949,2900
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:17:15	1.940,0000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:17:43	1.939,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:18:05	1.920,0000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:18:30	1.919,0000
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:18:51	1.900,0000
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:19:04	1.899,9900
	Andrea Lorenzi Me	09/03/20 10:19:14	1.880,0000
3	PAINEL DE RÉGUA MEDICINAL COM CAMPAINHA Código: 219789 Quantidade: 26	Fornecedor	Lance
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:02:09 2.754,0000
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:07:11 2.753,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:07:35 2.752,2000
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:08:12 2.751,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:08:58 2.750,0000
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:09:17 2.749,0000
		Protéc Export Ind, Comercio, Importação E Exportação De Equip Medicos Hosp Ltda - Epp	09/03/20 10:09:52 2.584,0600
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:10:34 2.583,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:11:19 2.580,0000
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:11:28 2.582,0000*
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:11:37 2.579,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:11:58 2.575,0000
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:12:10 2.574,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:12:28 2.571,0000
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:12:40 2.570,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:12:54 2.564,0000
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:13:04 2.563,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:13:05 2.554,0000

205
L

		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:13:15	2.553,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:13:30	2.540,0000
		Biocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	09/03/20 10:13:41	2.539,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:13:45	2.512,0000
		Protex Export Ind, Comercio, Importação E Exportação De Equip Medicos Hosp Ltda - Epp	09/03/20 10:14:20	2.361,2800
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:14:33	2.361,0000
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:14:54	2.357,0000
		Protex Export Ind, Comercio, Importação E Exportação De Equip Medicos Hosp Ltda - Epp	09/03/20 10:18:55	2.258,4200
		Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	09/03/20 10:19:05	2.255,0000
4	POLTRONA HOSPITALAR			
	Código: 219788			
	Quantidade: 140			
		Fornecedor	Hora	Lance
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:01:56	1.399,0000
		Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:02:00	1.395,0000
		Valltech Industria E Comercio De Artefatos Metalicos Ltda	09/03/20 10:02:31	1.390,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:03:09	1.380,0000
		Maw Comercio De Móveis E Equipamentos Ltda.	09/03/20 10:03:21	1.379,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:03:34	1.350,0000
		Cirurgica Bmgul Comercio E Representações Ltda Epp	09/03/20 10:05:10	1.425,0000*
		Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:05:56	1.340,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:06:20	1.330,0000
		RC Móveis Ltda	09/03/20 10:06:28	1.450,0000*
		Andressa Lorenzi Me	09/03/20 10:06:35	1.150,0000
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:06:37	1.329,0000*
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:06:45	1.149,0000
		Andressa Lorenzi Me	09/03/20 10:06:51	1.050,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:07:06	1.040,0000
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:07:09	1.049,0000*
		Andressa Lorenzi Me	09/03/20 10:07:17	1.000,0000
		Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:07:22	1.030,0000*
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:07:36	999,0000
		Valltech Industria E Comercio De Artefatos Metalicos Ltda	09/03/20 10:07:47	1.300,0000*
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:09:02	998,0000
		Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me	09/03/20 10:09:14	1.250,0000*
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:09:18	995,0000
		Kas Comércio E Industria De Equipamentos Médico Ltda	09/03/20 10:10:10	1.249,0000*
		Andressa Lorenzi Me	09/03/20 10:11:38	980,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:11:45	970,0000
		Andressa Lorenzi Me	09/03/20 10:11:50	950,0000
		Valltech Industria E Comercio De Artefatos Metalicos Ltda	09/03/20 10:11:54	1.200,0000*
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:12:01	940,0000
		Andressa Lorenzi Me	09/03/20 10:12:12	930,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:12:25	900,0000
		Andressa Lorenzi Me	09/03/20 10:12:35	890,0000
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:12:41	997,0000*
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:12:47	880,0000
		Andressa Lorenzi Me	09/03/20 10:12:56	860,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:13:01	870,0000*
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:13:06	850,0000
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:13:28	848,0000
		Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:13:36	845,0000
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:13:41	844,0000*
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:13:41	830,0000
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:13:48	829,0000
		Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:13:58	828,0000
		Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	09/03/20 10:14:05	800,0000
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:14:10	827,0000*
		Priom Tecnologia Em Equipamentos Eireli Me	09/03/20 10:14:25	975,0000*
		Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:14:25	826,0000*
		Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:14:48	825,0000*

206
8

	Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:15:00	824,0000*
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:15:12	822,0000*
	Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	09/03/20 10:15:45	821,5000*
	Mais Ética Comercial Eireli	09/03/20 10:16:05	820,0000*

Lances marcados com "*" foram considerados como melhoria da oferta do fornecedor. Lances não marcados foram considerados como lances na disputa.

Pedidos de esclarecimentos / Impugnação	
1	Empresa: RC Móveis Ltda
	Pedido de esclarecimento: 05/03/20 às 16:30 - Gostaria de solicitar também esclarecimento sobre o item 1: Cama Hospitalar Mecânica: No edital consta: "Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas", a dúvida seria qual movimento deverá ser realizado pela 3ª manivela, pois não há como realizar ambos os movimentos por manivelas, sendo assim seria elevação de altura ou trendelenburg, ou o movimento de elevação de altura e o trendelenburg por cremalheira???
	Resposta do pregoeiro: 06/03/20 às 16:02 - Comunicado 01
2	Empresa: RC Móveis Ltda
	Pedido de impugnação: 04/03/20 às 20:50 - Segue em anexo a impugnação
	Resposta do pregoeiro: 06/03/20 às 16:02 - Comunicado 01

Troca de mensagens:

Origem	Data	Mensagem
Sistema	09/03/20 10:00:11	Iniciada a sessão para a disputa do prego 21897
Item 1: 140270 - Cama Hospitalar Fowler, Elevação e Trendelenburg/Reverso com 3 Manivelas		
Sistema	09/03/20 10:00:18	Aberta a disputa do item 1
Item 2: 140271 - MACA HOSPITALAR MECÂNICA		
Sistema	09/03/20 10:00:18	Aberta a disputa do item 2
Item 3: 140272 - PAINEL DE RÉGUA MEDICINAL COM CAMPAINHA		
Sistema	09/03/20 10:00:18	Aberta a disputa do item 3
Item 4: 140273 - POLTRONA HOSPITALAR		
Sistema	09/03/20 10:00:18	Aberta a disputa do item 4
Item 0: -1 - null		
Pregoeiro	09/03/20 10:01:00	Bom dia à todos! Bem vindos à fase de lances do prego eletrônico n.º 021/2020- Feas
Item 1: 140270 - Cama Hospitalar Fowler, Elevação e Trendelenburg/Reverso com 3 Manivelas		
Sistema	09/03/20 10:10:52	Atenção!!! Batida Iminente para o Item 1! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 2: 140271 - MACA HOSPITALAR MECÂNICA		
Sistema	09/03/20 10:10:58	Atenção!!! Batida Iminente para o Item 2! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 3: 140272 - PAINEL DE RÉGUA MEDICINAL COM CAMPAINHA		
Sistema	09/03/20 10:11:01	Atenção!!! Batida Iminente para o Item 3! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Item 4: 140273 - POLTRONA HOSPITALAR		
Sistema	09/03/20 10:11:03	Atenção!!! Batida Iminente para o Item 4! O início do tempo randômico acontecerá em 2 minutos.
Andriela Lorenz Ma	09/03/20 10:15:28	Solcito o cancelamento do meu lance de R\$ 849,00 para o item 4
Sistema	09/03/20 10:16:37	Lance 849,0000 foi excluído pelo pregoeiro !
Sistema	09/03/20 10:24:10	Disputa do item 4 encerrada!
Item 3: 140272 - PAINEL DE RÉGUA MEDICINAL COM CAMPAINHA		
Sistema	09/03/20 10:29:08	Disputa do item 3 encerrada!
Item 1: 140270 - Cama Hospitalar Fowler, Elevação e Trendelenburg/Reverso com 3 Manivelas		
Sistema	09/03/20 10:31:00	Disputa do item 1 encerrada!
Sistema	09/03/20 10:34:06	Item 1 em fase de habilitação
Item 2: 140271 - MACA HOSPITALAR MECÂNICA		
Sistema	09/03/20 10:34:06	Item 2 em fase de habilitação
Sistema	09/03/20 10:34:06	Disputa do item 2 encerrada!
Item 3: 140272 - PAINEL DE RÉGUA MEDICINAL COM CAMPAINHA		
Sistema	09/03/20 10:34:06	Item 3 em fase de habilitação
Item 4: 140273 - POLTRONA HOSPITALAR		
Sistema	09/03/20 10:34:06	Item 4 em fase de habilitação
Pregoeiro	09/03/20 14:03:57	Prezados licitantes, dou por encerrada a fase de lances e negociação do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas. Relembro que, apenas as empresas com as melhores classificações, item a item, deverão entregar os documentos

26/8

referentes à classificação das propostas 9.5.1 e seguintes do Edital. Em relação à habilitação, as empresas com as melhores classificações, item a item, e que possuam cadastro atualizado no SICAF ou e-compras, deverão encaminhar apenas o Atestado de capacidade técnica, nos termos do item 11.4.2, alínea "a". Todavia, as empresas que não possuam nenhum dos dois cadastros, deverão encaminhar toda a documentação, conforme estabelecido nos itens 11.4.3 e seguintes. Os documentos serão recebidos até as 17h do dia 11/03/2020, na sede da Feas, sito à Rua Lothário Boutin, n.990, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná, CEP 81.110-522; encaminhado ao setor de licitações, devidamente identificado com o número do Pregão eletrônico e aos cuidados da Pregoeira responsável (Janaina Barreto Fonseca). Dúvidas, entrar em contato através do telefone 41 3316- 5967.

Informações da negociação:

	Produto	Negociação		
		Fornecedor	Hora	Valor
1	Cama Hospitalar Fowler, Elevação e Trendelemburg/Reverso com 3 Manivelas Código: 218498 Quantidade: 42			
2	MACA HOSPITALAR MECÂNICA Código: 219787 Quantidade: 10			
3	PAINEL DE RÉGUA MEDICINAL COM CAMPAINHA Código: 219789 Quantidade: 26			
4	POLTRONA HOSPITALAR Código: 219788 Quantidade: 140			

Fornecedores vencedores da disputa:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Preço	Emb.	Marca
1	218498	Cama Hospitalar Fowler, Elevação e Trendelemburg/Reverso com 3 Manivelas	42,0000	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	2.000,0000	1	UTI 5179
2	219787	MACA HOSPITALAR MECÂNICA	10,0000	Andreia Lorenzi Me	1.880,0000	1	ALFRS / ALF-OM ACC2/MM
3	219789	PAINEL DE RÉGUA MEDICINAL COM CAMPAINHA	26,0000	Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	2.255,0000	1	UNITEC
4	219788	POLTRONA HOSPITALAR	140,0000	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	800,0000	1	UTI 5823

Fornecedores Inabilitados / Vencedores da Negociação / Declarados Vencedores:

	Produto	Código	Qtde
1	Cama Hospitalar Fowler, Elevação e Trendelemburg/Reverso com 3 Manivelas	218498	42

Habilitação de Fornecedor

09/03/2020 10:34:06
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me
 Av. Almirante Saldanha-Vila Marajara
 75270-000 - JUSSARA - GO
 (62) 98434-9973 - portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com - (62) 3373-3883

	Produto	Código	Qtde
2	MACA HOSPITALAR MECÂNICA	219787	10

Habilitação de Fornecedor

09/03/2020 10:34:06
Andreia Lorenzi Me
 Rua Duque De Caxias, 2785-Santa Ant^o
 95960-000 - ENCANTADO - RS
 5137511014 - lotacao.af@gmail.com - (51) 3751-1014

268

	Produto	Código	Qtde
3	PAINEL DE RÉGUA MEDICINAL COM CAMPAINHA	219789	26
Habilitação de Fornecedor			
09/03/2020 10:34:06	Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda. Av: pasteur 89 Loja 6-Santa Efigenia 30150-290 - BELO HORIZONTE - MG 3132839628 - handlife@ig.com.br - (31) 3283-9628		

	Produto	Código	Qtde
4	POLTRONA HOSPITALAR	219788	140
Habilitação de Fornecedor			
09/03/2020 10:34:06	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me Av. Almirante Saldanha-Vila Marajoara 76270-000 - JUSSARA - GO (62) 98434-9973 - portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com - (62) 3373-3883		

Itens adjudicados:

Seq	Código	Descrição	Qtde	Fornecedor	Observações	Preço	Emb.	Marca
-----	--------	-----------	------	------------	-------------	-------	------	-------

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados. Foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Autoridade - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Mamed Younes Mohamed Mourad

Equipe de Apoio - Técnico Administrativo

Juliano Eugenio Da Silva

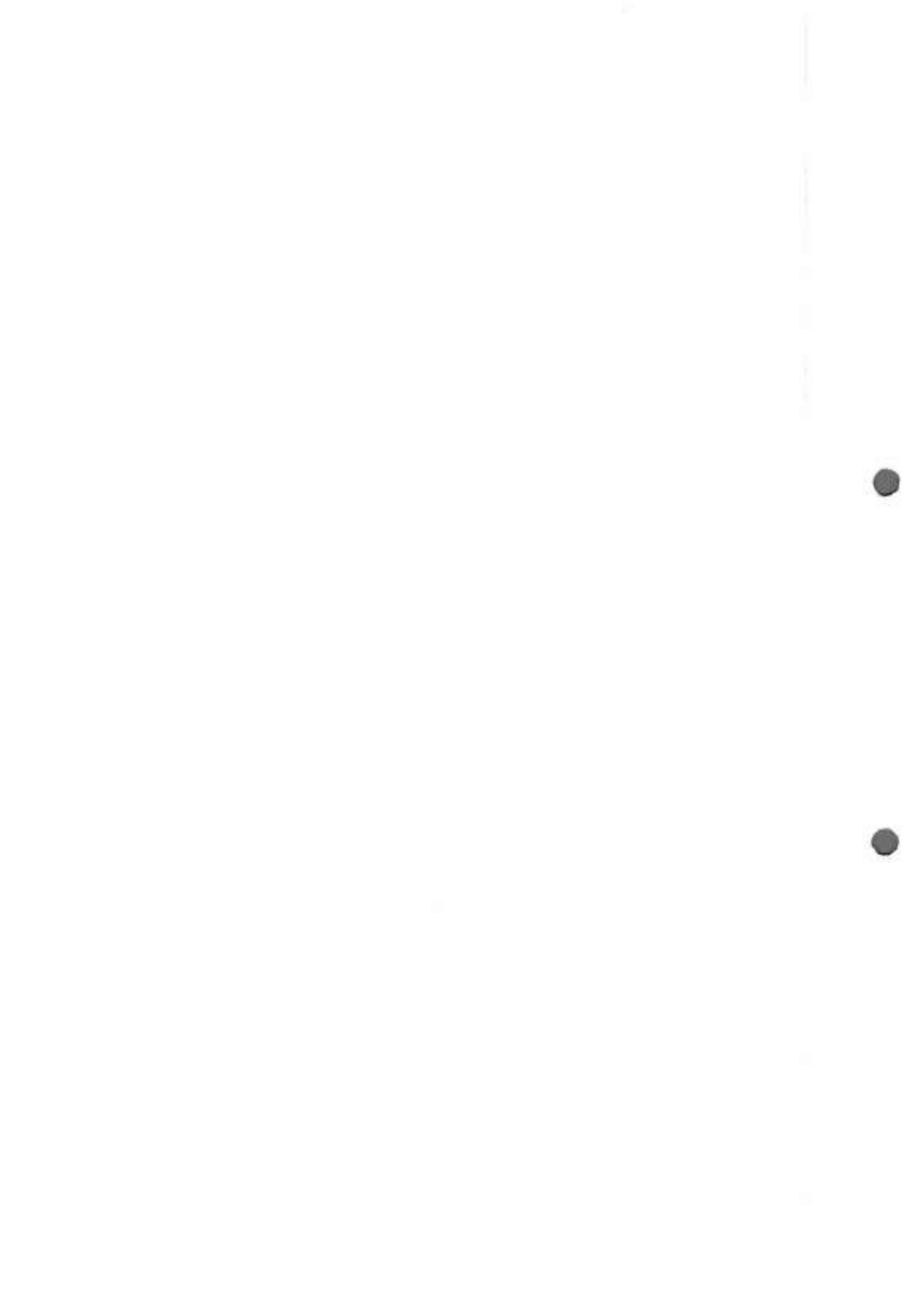
Equipe de Apoio - Assistente Administrativo

Kamila Tolari Faneco

Pregoeiro - Assistente Administrativo

Janaina Barreto Fonseca

Fechar



169

publinexo

Relatório de classificação de fornecedores após disputa

Pregão com registro de preço

Pregoeiro(s):	Janaína Barreto Fonseca	Início acolhimento:	21/02/20 - 10:00h
ED:	21897	Limite acolhimento:	05/03/20 - 09:29h
N Pregão:	021.2020	Abertura propostas:	05/03/20 - 09:30h
Processo n°:	021.2020		
Título:	SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS HOSPITALARES, PARA EQUIPAR AS UNIDADES SOB GESTÃO DA FEAS, ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.		
Início sessão:	09/03/20 - 10:00h		

Seq: 1 Cód: 218498 Cama Hospitalar Fowler, Elevação e Trendeleburg/Reverso com 3 Manivelas Qtde: 42

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	26.570.361/0001-67	Lance	05/03/2020 10:24	2.000,0000	84.000,0000
2ª	Andréia Lorenzi Me	17.189.700/0001-79	Lance	05/03/2020 10:24	2.009,0000	84.378,0000
3ª	Mais Ética Comercial Eireli	29.795.338/0001-69	Lance	05/03/2020 10:16	2.350,0000	98.700,0000
4ª	Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me	07.758.951/0001-73	Lance	05/03/2020 10:09	2.900,0000	121.800,0000
5ª	Hospit Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	11.192.539/0001-87	Lance	05/03/2020 10:07	2.939,0000	123.438,0000
6ª	Cirurgica Binqui Comercio E Representações Ltda Epp	58.748.567/0001-20	Lance	05/03/2020 10:06	3.057,0000	128.074,0000
7ª	Meta Móveis De Metais Industria E Comercio Ltda - Epp	01.866.388/0001-70	Lance	05/03/2020 10:15	3.800,0000	158.600,0000
8ª	RC Móveis Ltda	02.377.937/0001-06	Lance	05/03/2020 10:05	4.580,0000	192.360,0000
9ª	Móveis Andrade Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda	04.910.323/0001-73	Proposta	06/03/2020 09:39	4.680,0000	197.200,0000

Seq: 2 Cód: 219787 MACA HOSPITALAR MECÂNICA Qtde: 10

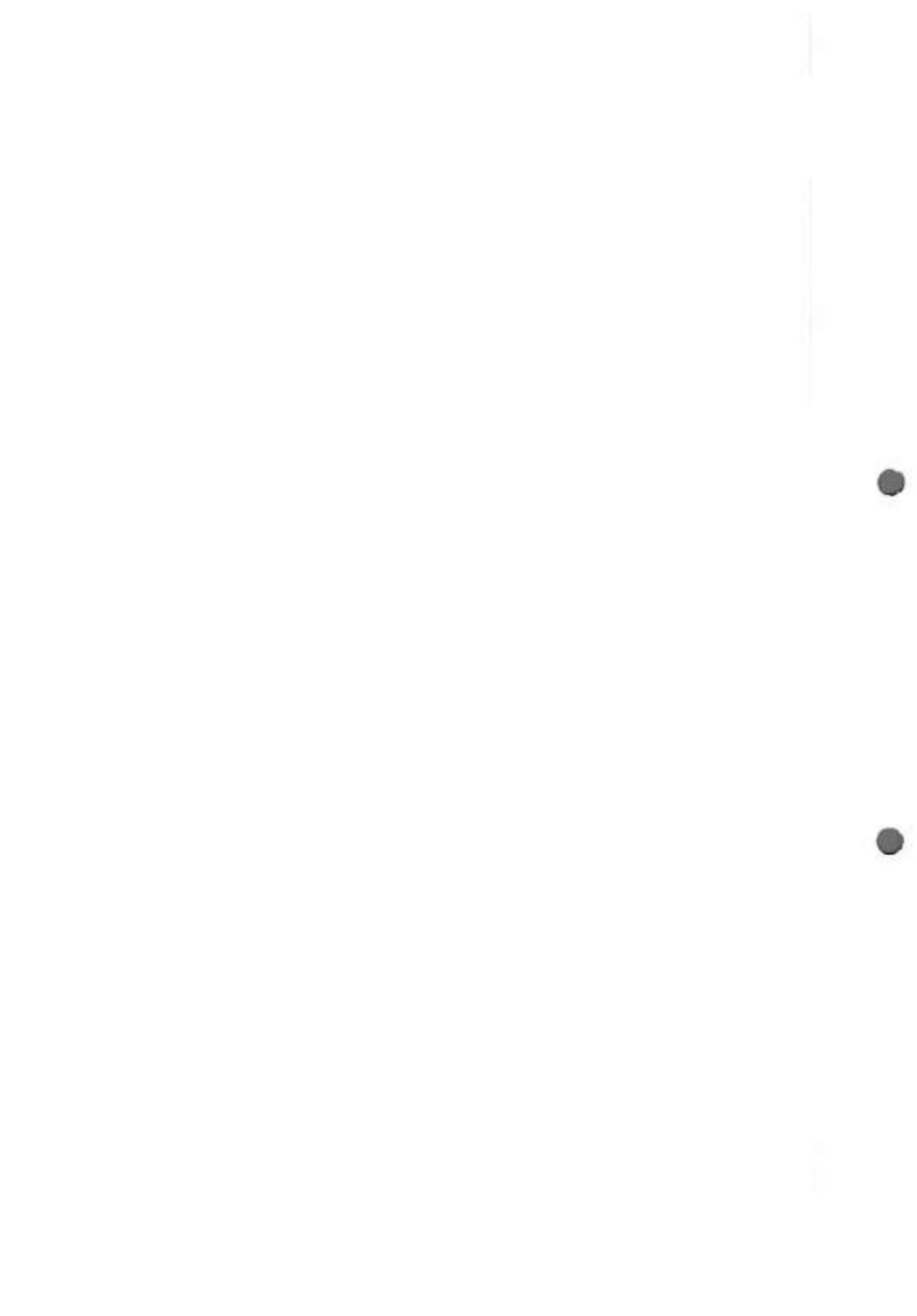
Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Andréia Lorenzi Me	17.189.700/0001-79	Lance	05/03/2020 10:19	1.880,0000	18.800,0000
2ª	Mais Ética Comercial Eireli	29.795.338/0001-69	Lance	05/03/2020 10:18	1.899,9900	18.999,9000
3ª	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	26.570.361/0001-67	Lance	05/03/2020 10:13	2.139,0000	21.390,0000
4ª	RC Móveis Ltda	02.377.937/0001-06	Lance	05/03/2020 10:06	3.490,0000	34.900,0000
5ª	Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me	07.758.951/0001-73	Lance	05/03/2020 10:08	3.850,0000	38.500,0000
6ª	Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	07.590.073/0001-42	Proposta	08/03/2020 16:50	4.095,0000	40.950,0000
7ª	Móveis Andrade Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda	04.910.323/0001-73	Proposta	06/03/2020 09:39	4.095,0000	40.950,0000
8ª	Prion Tecnologia Em Equipamentos Eireli Me	11.619.992/0001-56	Lance	05/03/2020 10:13	12.000,0000	120.000,0000

Seq: 3 Cód: 219789 PAINEL DE RÉGUA MEDICINAL COM CAMPAINHA Qtde: 26

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Hand Life Suprimentos Médico E Fisioterápicos Ltda.	07.590.073/0001-42	Lance	05/03/2020 10:19	2.255,0000	58.630,0000
2ª	Protac Export Ind. Comercio, Importação E Exportação De Equip Medicos Hosp Ltda - Epp	06.207.441/0001-45	Lance	05/03/2020 10:18	2.258,4300	58.718,9200
3ª	Bocam Equipamentos Médicos Hospitalares Eireli	03.938.196/0001-58	Lance	05/03/2020 10:13	2.539,0000	66.014,0000

Seq: 4 Cód: 219788 POLTRONA HOSPITALAR Qtde: 140

Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
1ª	Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me	26.570.361/0001-67	Lance	05/03/2020 10:14	800,0000	112.000,0000
2ª	Mais Ética Comercial Eireli	29.795.338/0001-69	Lance	05/03/2020 10:16	820,0000	114.800,0000
3ª	Hospit Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli - Epp	11.192.539/0001-87	Lance	05/03/2020 10:15	821,5000	115.010,0000
4ª	Andréia Lorenzi Me	17.189.700/0001-79	Lance	05/03/2020 10:12	860,0000	120.400,0000
5ª	Prion Tecnologia Em Equipamentos Eireli Me	11.619.992/0001-56	Lance	05/03/2020 10:14	975,0000	136.500,0000
6ª	Valltech Industria E Comercio De Artesanatos Metalicos Ltda	01.987.265/0001-96	Lance	05/03/2020 10:11	1.200,0000	168.000,0000
7ª	Kss Comércio E Industria De Equipamentos Médico Ltda	79.805.263/0001-28	Lance	05/03/2020 10:10	1.249,0000	174.860,0000
8ª	Fraga Produtos Medicos Hospitalares Ltda - Me	07.758.951/0001-73	Lance	05/03/2020 10:09	1.250,0000	175.000,0000
9ª	Mais Comercio De Móveis E Equipamentos Ltda.	26.655.819/0001-80	Lance	05/03/2020 10:03	1.379,0000	193.060,0000
10ª	Meta Móveis De Metais Industria E Comercio Ltda - Epp	01.866.388/0001-70	Proposta	05/03/2020 09:13	1.400,0000	196.000,0000
11ª	Cirurgica Binqui Comercio E Representações Ltda Epp	58.748.567/0001-20	Lance	05/03/2020 10:05	1.421,0000	198.940,0000
12ª	RC Móveis Ltda	02.377.937/0001-06	Lance	05/03/2020 10:06	1.450,0000	203.000,0000



Lugar	Razão social	CNPJ	Tipo	Data	Preço	Total
13ª	Móveis Andrade Ind. e Com. de Móveis Hospitalares Ltda	04.910.323/0001-73	Proposta	06/03/2020 09:39	1.590,0000	215.600,0000
14ª	Morique Cracco De Castro - Reparação De Artigos Do Mobiliário - Me	29.125.966/0001-16	Proposta	01/03/2020 12:11	1.547,0000	216.590,0000
15ª	Leandro Duarte Dos Santos	30.740.688/0001-07	Proposta	04/03/2020 09:02	1.547,8000	216.692,0000

[Fechar](#)[Imprimir](#)

Enviado em: 09/03/20 - 14:04:29



Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas
Memorando n.º 058/2020 – CPL

Curitiba, 16 de março de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Engenharia Clínica/Feas

Ref.: Análise dos documentos do primeiro colocado, solicitados no Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas.


Considerando que fora solicitada a documentação do primeiro colocado item a item, referentes a classificação da proposta (item 9.5 do Edital) e habilitação (item 11.1), do pregão eletrônico nº 021/2020;

Encaminho os documentos supracitados, a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital de Embasamento e legislação pertinente da seguinte empresa:

- 1) Portal Distribuidora Hospitalar LTDA EPP (26.570.361/0001-67), **para os itens 01 e 04;**
- 2) Andreia Lorenzi ME (17.189.700/0001-79), **para o item 02.**

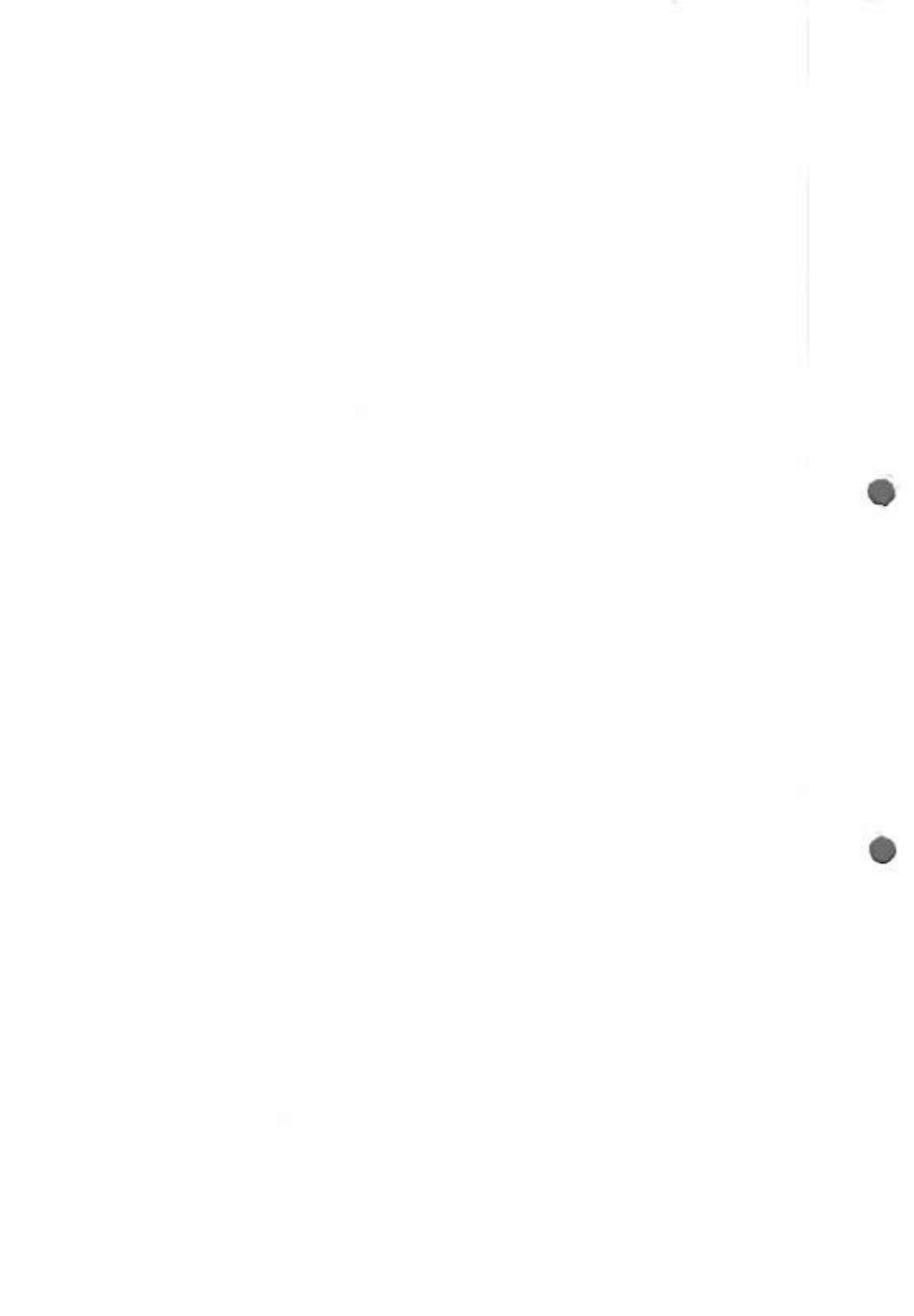
Aguardo o retorno do setor para dar continuidade aos trâmites do certame.

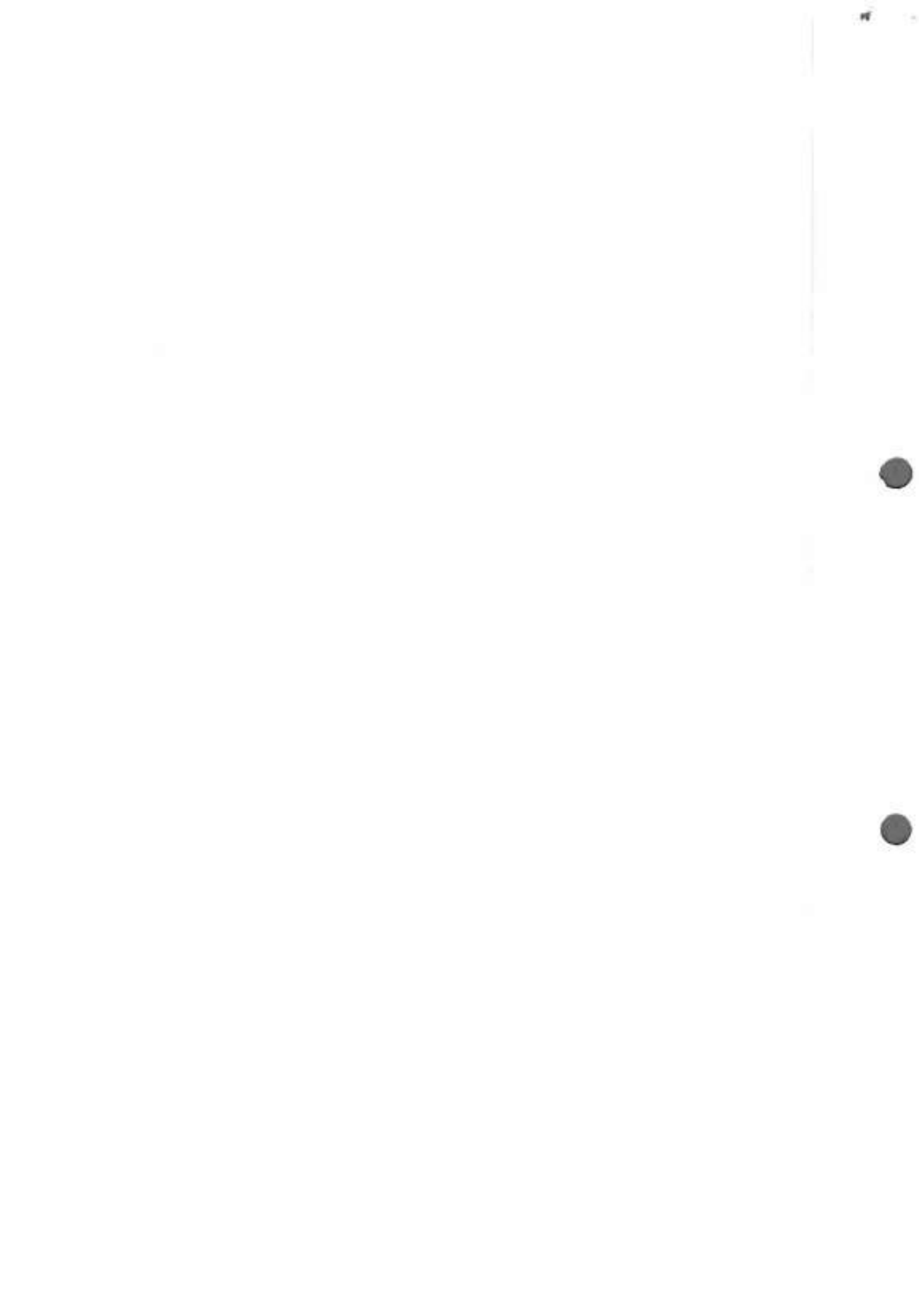
Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

RECEBIDO EM 16/03/2020
Nome: Roberto Roberto Dell'Agostini
Assinatura: Roberto Roberto Dell'Agostini
Matrícula: 2552 Feas





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
 http://www.azevedobastos.not.br
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/01/2020 15:37:01 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1436140

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **15/01/2021 15:34:18 (hora local)**.

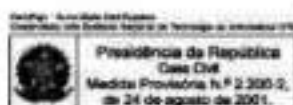
¹Código de Autenticação Digital: 82581501201533160749-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bcd724d7d6b1ab38c4c4f8231fbc87b8f981f84d41d7acff6471e536caa8d97db10fe8dc88a0964edc16fed1a1bd5
 57160706f0f206088a3b729a9c582c83327





**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

Av. 136, Qd. F44, Lt. 22/24, Edifício César Sette, Setor Sul, Goiânia - GO. CEP: 74093-250 Fone: (62) 3201-2674
www.visa.goias.gov.br

**ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 20190712226
EXERCÍCIO 2019**

RAZÃO SOCIAL: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.570.361/0001-67

ENDEREÇO: AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA QD:15 A LT:01 Nº 1238

BAIRRO: VILA MARAJOARA

CEP: 76270-000

MUNICÍPIO: JUSSARA

UF: GO

REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS): ALANDELON WANDERLAI DE OLIVEIRA (628.655.521-87).

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - GO CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO EVIDENCIADO NESTE DOCUMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, TENDO EM VISTA SUA REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NA(S) ATIVIDADE(S) INDICADA(S) ABAIXO:

COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS (ARMAZENAR, ARMAZENAR, DISTRIBUIR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, EXPEDIR)

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR, MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S): VITORIA CRISTINA RODRIGUES REBOUCAS - CRF/GO 15459

COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR)

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR)

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA (ARMAZENAR, DISTRIBUIR, EXPEDIR).

GOIANIA, 10 de julho de 2019.

Código de Controle: **deb751b5-8c01-45fc-9d7b-8fd835d9f75f**

1. A TAXA DE ALVARÁ SANITÁRIO FOI PAGA ATRAVÉS DO DARE Nº 215474 de 08/01/2019.
2. ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL DO ESTABELECIMENTO, E PODERÁ SER RENOVADO ATÉ 31 DE MARÇO DO ANO SUBSEQUENTE, CONFORME DECRETO Nº 8252/2014.
3. EM RAZÃO DO INTERESSE PÚBLICO, ESTE ALVARÁ PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SER REVOGADO/CANCELADO.
4. A AUTENTICIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO DEVERÁ SER CONSTATADA NO ENDEREÇO www.visa.goias.gov.br.
5. ESTE ALVARÁ REVOGA A PARTIR DESTA DATA, A VALIDADE DO ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA Nº 2019019632.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 0006/2019 – D.A/SMS/PMU.


Empresa: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME

A Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Uberlândia-MG, inscrita no CNPJ 18.431.312/0013-59, localizada na Avenida Anselmo Alves dos Santos, nº 600 – Santa Mônica, atesta para os devidos fins que a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-ME, regularmente inscrita no CNPJ nº 26.570.361/0001-67, estabelecida na Avenida Almirante Saldanha, nº 1238, Bairro Vila Marajoara, na cidade de Jussara – GO, CEP 76.270-000, foi fornecedora de Aspirador hospitalar portátil para secreções.

Atestamos ainda, que tais materiais foram entregues satisfatoriamente, obedecendo todos os requisitos solicitados. Não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Uberlândia, 06 de novembro de 2019.

Atenciosamente,


Eustáquio Nunes Lopes
Diretor Administrativo



249
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/11/2019 13:28:25 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1403078

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/11/2020 13:26:34 (hora local).

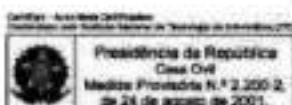
¹Código de Autenticação Digital: 82582811191325460120-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55ba15eccd4ac64e1eb4ef98a59fad8d0d2c5143d80ddf650e31ebaa00bbed410fe8dc58a0964edc16fed1a1bd5571616879ca0a9fb213d080a2a268dd37301



Remetente: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME em produtos vendidos na Nota Fiscal emitida em São Paulo, Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Avenida ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600 - SANTA MONICA - Uberlândia/MG		Data de Emissão: 11/07/2019	NFe N° 0000002013
Data de Faturamento:	Identificação e Assinatura do Fornecedor:	Valor Total da Nota: 16.704,54	Série 001

 <p>PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME Avenida ALMIRANTE SALDANHA, 1238 - CD. 15A LT.01 - VILA MARAJOARA 76270-000 - Juiz de Fora - GO - Fone/Fax: 52 3373 3883</p>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	Controle do Fisco 
	Saída: 1 Entrada: 0 N 0000002013 Série 001 Folha 1/1	Chave de Acesso: 5219 0726 5703 6100 0167 5500 1000 0020 1310 9501 8092 Consulta de autenticidade do portal nacional de NF-e: www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Defesa do Consumidor
Natureza de Operação: Venda de Merc Adq/Rec de Terceiros FE		Produto de Autenticação: 152192342282520 - 11/07/2019 - 13:57:40 CNPJ/CPF: 26.570.361/0001-67

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF: 18.431.312/0013-69	Data de Emissão: 11/07/2019
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA		Endereço: Avenida ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600 - SANTA MONICA	Data Saída/Entrada: 11/07/2019
Endereço: Avenida ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600 - Uberlândia		Município: Santa Monica	UF: MG
Inscrição Estadual: 109772309		Inscrição Estadual Sub. Tributária:	Inscrição Estadual: 38408-150
CNPJ/CPF: 26.570.361/0001-67		Hora Saída/Entrada: 13:55:00	

UF de Origem	Valor	UF de Destino	Valor	UF de Origem	Valor	UF de Destino	Valor
GO	16.704,54	GO	16.704,54				

Cálculo dos Impostos							
Base de Cálculo de ICMS	Valor de ICMS	Base Calc. do ICMS Subst.	Valor do ICMS Subst.	Valor Aprox. dos Trib. (SEPT)	Valor Total dos Produtos		
16.704,54	2.004,54	0,00	0,00	1.044,03	16.704,54		
Valor do Fisco	Valor do Seguro	Desconto	Out. Desq. Acesso	Valor de IPI	Valor Desem.	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.704,54	

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta: 9-Sem Transporte	Código ANTT:	Placa Veículo:	UF:	CNPJ/CPF:
Endereço:		Município:		UF:	Inscrição Estadual:	
Quantidade:	Especie:	Marca:	Numeração:	Peso Bruto:	Peso Líquido:	

Cód. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SH	GT	CIPD	Med.	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Desconto	Vl. Total	ICMS	Vl. IPI	Vl. IPT	IPI %		Vl. Aprox. dos Trib.
													ICMS	IPI	
580	ASPIRADOR GRUPOCO SECURECO - INCLUSIVE 1PIR ASPIRATE	90188096	000	6100	UN	5,0000	2.194,0900	0,00	16.704,54	16.704,54	2.004,54	0,00	12,00		1.044,03

Dados Adicionais	Informações Adicionais do Fisco
Informações Complementares: *** DADOS PARA PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL: AG 0639-4 CONTA CORRENTE 20576-1 OU CEF AG 1240 CONTA CORRENTE 1459-0 OP 003 ***NOTA FISCAL EM ATENDIMENTO A NOTA EMPENHO 15873/2019,REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 247/2019 **RT VITORIA CRISTINA RODRIGUES REBOLUCAS CRFIGO 15469** DECL ARAMOS QUE OS PROD ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS P/SEU PORTAR OS RISCOS DE CARGA/DESCARGA/TRANSP CONF LEI EM VIGOR Trib Aprox. R\$ 1.044,03 Fed - R\$ 0,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte: IBPT/empresame 801EC4 Valor da partilha ICMS da UF Remetente: R\$ 0,00 Valor da partilha ICMS da UF Destino: R\$ 1.002,27 Valor do FCP UF Destino: R\$ 0,00	

Sistema de PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME se produtos constantes na Nota Fiscal indicada no lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Avenida ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600 - SANTA MONICA - Uberlândia/MG		Data de Emissão	11/07/2019		NFe N°	0000002015																	
Data de Faturamento Modificação e Assinatura do Fornecedor		Valor Total da Nota		Série		001																	
 <p>PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME Avenida ALMIRANTE SALDANHA, 1238 - QD. 15A LT. 01 - VILA MARAJÓDARA, 76070-000 - Juiz de Fora - GO - Fone/Fax: (62) 3373 3883</p>		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Controle do Fisco:  Chave de Acesso 5219 0726 5703 6100 0167 5500 1000 0020 1512 9507 9340 Consulta de autenticidade do portal nacional de NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de suas autoridades																			
Município de Destino Venda de Merc Adq/Rec de Terceiros FE		Saída: 1 Entrada: 0 N° 0000002015 Série 001 Folha 1/1		Protocolo de Autenticação 152192342298230 - 11/07/2019 - 14:02:41																			
Inscrição Estadual 106772309		Inscrição Estadual Sub. Tributária		CNPJ/CPF 26.570.361/0001-67																			
Destinatário / Remetente																							
Nome/Razão Social PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA					CNPJ/CPF 18.431.312/0013-59		Data de Emissão 11/07/2019																
Endereço Avenida ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600 -			Bairro/Distrito SANTA MONICA		CEP 38408-150		Data Saída/Entrada 11/07/2019																
Município Uberlândia		Fone 34 3239 2978	UF MG	Inscrição Estadual		Hora Saída/Entrada 13:59:00																	
Fatura																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nº de Emissão</th> <th>Documento</th> <th>Valor</th> <th>Nº de Emissão</th> <th>Documento</th> <th>Valor</th> <th>Nº de Emissão</th> <th>Documento</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>001</td> <td>12/06/2019</td> <td>22.272,72</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>								Nº de Emissão	Documento	Valor	Nº de Emissão	Documento	Valor	Nº de Emissão	Documento	001	12/06/2019	22.272,72					
Nº de Emissão	Documento	Valor	Nº de Emissão	Documento	Valor	Nº de Emissão	Documento																
001	12/06/2019	22.272,72																					
Cálculo dos Impostos																							
Base de Cálculo do ICMS 22.272,72		Valor do ICMS 2.672,73		Base Calc. do ICMS Subst. 0,00		Valor do ICMS Subst. 0,00																	
Valor do Frete 0,00		Valor do Seguro 0,00		Desconto 0,00		Out. Dep. Acessor. 0,00																	
Valor de IPI 0,00		Valor do IPI 0,00		Valor Descont. 0,00		Valor Total das Produtos 22.272,72																	
Valor Total da Nota 22.272,72		Valor Aprox. dos Trib. (BPT) 1.392,05		Valor Total da Nota 22.272,72		Valor Total da Nota 22.272,72																	
Transportador / Volume Transportados																							
Razão Social			Frete por Conta S-Sem Transporte		Código ANTT		Placa Veículo																
Endereço			Município		UF		Inscrição Estadual																
Quantidade		Espécie	Marca	Numeração		Preço Bruto	Preço Líquido																
Dados dos Produtos																							
Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NOMIN	QTD	CFOP	Med.	Quantidade	V. Unitário	V. Desconto	V. Total	ICMS	V. ICS	V. IPI	ALQ. %	V. Aprox. dos Trib.									
880	ASPIRADOR CRF/RISCO SECURECAO 4IN/8000C HR ASPRATE	9018009	00	6102	UN	8,0000	2.794,0900	0,00	22.272,72	22.272,72	2.672,73	0,00	12,00	1.392,05									
Dados Adicionais																							
Informações Complementares *** DADOS PARA PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL: AG 0639-4 CONTA CORRENTE 20576-1 CU CEF AG 1240 CONTA CORRENTE 1456-0 OP 003 ***NOTA FISCAL EM ATENDIMENTO NOTA DE EMPENHO 15874/2019,REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO 247/2019 **RT VITORIA CRISTINA RODRIGUES REBOUCAS CRF/GO 15459** DECL ARAMOS QUE OS PROD ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS P/SU PORTAR OS RISCOS DE CARGA/DESCARGA/TRANSP CONF LEI EM VIGOR Trib Aprox. R\$ 1.392,05 Fed - R\$ 0,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 801EC4 Valor da partilha ICMS da UF Remetente: R\$ 0,00 Valor da partilha ICMS da UF Destino: R\$ 1.336,36 Valor do FCP UF Destino: R\$ 0,00						Informações Adicionais do Fisco																	



Recebemos de PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME os produtos constantes na Nota Fiscal eletrônica em anexo. Contratação: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - Avenida ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600 - SANTA MONICA - Uberlândia/MG		Data de Emissão	11/07/2019	NFe N° 000002012 Série 001
Cela de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	27.840,90	

 <p>PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME Avenida ALMIRANTE SALDANHA, 1298 - QD 15A LT.01 - VILA MARAJÓARA 75270-000 - Juiz de Fora - GO - Fone/Fax: 52 3373 3883</p> <p>Motivo de Operação: Venda de Merc Adq/Rec de Terceiros FE</p> <p>Inscrição Estadual: 106772309</p>	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		Controle de Fisco 	
	Saída: 1 Entrada: 0 N° 000002012 Série 001 Folha 1/1	<div style="border: 1px solid black; width: 20px; height: 20px; display: flex; align-items: center; justify-content: center; margin: 0 auto;">1</div>		Chave de Acesso: 5219 0726 5703 6100 0167 5500 1000 0020 1218 1507 0294 Consulta de autenticidade do portal nacional da NFe www.nfe.fazenda.gov.br/portal no site de Sefaz autorizadora
	Inscrição Estadual Sub. Tributada		Protocolo de Autenticação: 152192342276614 - 11/07/2019 - 13:54:55 CNPJ/CNPJ: 26.570.361/0001-67	

Destinatário / Remetente			CNPJ/CNPJ: 18.431.312/0013-59		Data de Emissão: 11/07/2019
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA			Razão Social: SANTA MONICA		Data Saída/Entrada: 11/07/2019
Endereço: Avenida ANSELMO ALVES DOS SANTOS, 600 -			CEP: 38408-150		Hora Saída/Entrada: 13:53:00
Município: Uberlândia			UF: MG		
Fone: 34 3239 2678			Inscrição Estadual		

Nº de cupom	valor	Nº de cupom	valor	Nº de cupom	valor	Nº de cupom	valor	Nº de cupom	valor
001	12/06/2019	27.840,90							

Cálculo dos impostos							
Base de Cálculo do ICMS	Valor de ICMS	Base Calc. de ICMS Subj.	Valor de ICMS Subj.	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT)	Valor Total dos Produtos		
27.840,90	3.340,91	0,00	0,00	1.740,06	27.840,90		
Valor de Frete	Valor de Seguro	Desconto	Out. Disp. Acesso	Valor do IPI	Valor Desc.	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.840,90	

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta: 9-Sem Transporte		Código ANTT	Rota Veículo	UF	CNPJ/CNPJ
Endereço		Município		UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido		

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM	CET	CFCM	Med.	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Desconto	Vl. Total	ICMS	Vl. IPI	Vl. ST	ALC %		Vl. Aprox. dos Trib.
													ICMS	ST	
300	ASPIRADOR CIRURGICO SECUREAD - INLA008C HR ASPRATE	9018099	000	5102	UN	10,0000	2.784,000	0,00	27.840,90	3.340,91	0,00	12,00		1.740,06	

Dados Adicionais		Informações Adicionais do Fisco	
Informações Complementares: *** DADOS PARA PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL AG 0639-4 CONTA CORRENTE 20576-1 OU CEF AG 1240 CONTA CORRENTE 1456-0 DP 003 ***NOTA FISCAL EM ATENDIMENTO A ORDEM DE FORNECIMENTO N 15871/2019.REFERENTE AO PREGAO ELETRONICO N 247/2019 **RT VITORIA CRISTINA RODRIGUES REBOUCAS CRF/GO 15459** DECL ARAMOS QUE OS PROD ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS P/ISU PORTAR OS RISCOS DE CARGA/DESCARGA/TRANSP CONF LEI EM VIGOR Trib Aprox. R\$ 1.740,06 Fed - R\$ 0,00 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresme 801EC4 Valor da partilha ICMS da UF Remetente: R\$ 0,00 Valor da partilha ICMS da UF Destino: R\$ 1.670,45 Valor do FCP UF Destino: R\$ 0,00			



Secretaria Municipal de Saúde de Jaguariúna

Rua: Coronel Amâncio Bueno, nº 400 Centro 3857-9724 – Cep 13820-000

Jaguariúna – SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O departamento de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, ATESTA para devidos fins de prova junto à órgãos públicos e empresas privadas, que a PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº25.570.361/0001-67, estabelecida a Avenida Almirante Saldanha, nº 1238, quadra 15ª, lote 01, Vila Marajoara, Jussara-Go, forneceu todos os equipamentos, maquinas e equipamentos medico- hospitalar, mobiliário, e demais itens, conforme os Pregão Presencial 099/2019, diante da Ordem de fornecimento contrato nº 161/2019.

Aproveitamos para reiterar que todos os itens que foram entregues atenderam com ótima qualidade todos os requisitos relacionados a quantidade e qualidade, e que os compromissos assumidos pela firma em tela, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive quanto ao tempo de entrega.

Nome da Pessoa Responsável

Eliene Santos Lima
Diretora de Departamento
Jaguariúna - SP



201
8

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 28/11/2019 13:28:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1403080

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 28/11/2020 13:26:34 (hora local).

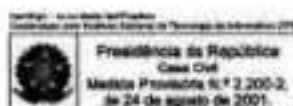
¹Código de Autenticação Digital: 82582811191325460002-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd55baf5eccd4ac64efeb4ef96a59fad8523fb919de917a4af58498cc2e606bdd10fe8dc69a0964edc16fed1a1bd55716ce56b7ba3af5a231fa3c62208de47529



Recorrido de PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME os produtos constantes na Nota Fiscal indicada ao lado. Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - Rua ALFREDO BUENO, 1235 - CENTRO - Jaguariuna/SP		Data de Emissão: 09/10/2019	NFe N° 000002303
Data de Recebimento:	Identificação e Assinatura do Remetente:	Valor Total da Nota: 22.679,20	Série 001

 <p>PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME Avenida ALMIRANTE SALDANHA, 1236 - QD.15A LT.01 - VILA MARAJÓARA 76270-000 - Juazeira - GO - Fone/Fax: 62 3373 3863</p>	<p align="center">DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saida: 1 Entrada: 0 N 000002303 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>Controle de Fisco</p> 
		<p>Chave de Acesso: 5219 1026 5703 6100 0167 5500 1000 0023 0317 3842 6508</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional de NFe: www.efe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora</p>
<p>Referencia de Operação: Venda de Merc. Adq/Rec de Terceiros FE</p>		<p>Protocolo de Autenticação: 152192574174352 - 09/10/2019 - 11:45:30</p>
Inscrição Estadual: 106772309	Inscrição Estadual Sub-Tributaria:	CNPJ/CPF: 26.570.361/0001-67

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF: 46.410.866/0001-71	Data de Emissão: 09/10/2019
Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA		CEP: 13910-027	Data de Saída/Entrada: 09/10/2019
Endereço: Rua ALFREDO BUENO, 1235 -		Bairro/Distrito: CENTRO	Hora Saída/Entrada: 11:35:00
Município: Jaguariuna		UF: SP	
Fone: 19 3867 9801		Inscrição Estadual:	

UF de origem	Valor	UF de destino	Valor	UF de origem	Valor	UF de destino	Valor	UF de origem	Valor	UF de destino	Valor
001	22.679,20	001	22.679,20								

Cálculo dos impostos							
Base de Cálculo do ICMS: 22.679,20	Valor do ICMS: 2.721,50	Base Calc. do ICMS S/Out: 0,00	Valor do ICMS S/Out: 0,00	Valor Aprox. dos Trib. (IBPT): 4.470,91	Valor Total das Produtos: 22.679,20		
Valor de Frete: 0,00	Valor de Seguros: 0,00	Desconto: 0,00	Out. Imp. Ancios: 0,00	Valor do IPI: 0,00	Valor Desem: 0,00	Valor Total da Nota: 22.679,20	

Transportador / Volumes Transportados		Frete por Conta: 9-Sem Transporte	Código AVTT:	Risco Veículo:	UF:	CNPJ/CPF:
Endereço:		Município:		UF:	Inscrição Estadual:	
Quantidade:	Especie:	Marca:	Número de:	Peso Bruto:	Peso Líquido:	

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM	CST	CFOP	Med.	Quantidade	Vl. Unitário	Vl. Desconto	Vl. Total	ICMS	Vl. IPI	Vl. ST	ALÍQ. %		Vl. Aprox. dos Trib.
													ICMS	ST	
807	CADERA DE RODAS LIBERTY OBE90 PROLIFE	67142000	000	5102	UN	2,0000	1.100,0000	0,00	2.200,00	284,40	0,00	0,00	12,00		301,80
321	CAMA HOSPITALAR FAWLER ADULTO 2 MM/VELAS	94022000	000	5102	UN	10,0000	1.440,0000	0,00	14.400,00	1.728,00	0,00	0,00	12,00		2.211,48
711	CADERA DE RODAS PARA BANHO EM INOX	67121000	000	5102	UN	17,0000	347,8000	0,00	5.909,20	709,10	0,00	0,00	12,00		672,52

Dados Adicionais	
<p>Informações Complementares:</p> <p>*** DADOS PARA PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL: AG 0639-4 CONTA CORRENTE 20578-1 OU CEF AG 1240 CONTA CORRENTE 1486-0 OP 003 ***NOTA FISCAL EM ATENDIMENTO AO CONTRATO N 161/2019,REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 099/2019</p> <p>**RT VITORIA CRISTINA RODRIGUES REBOUCAS CRF/GO 15459** DECL ARAMOS QUE OS PROD ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS P/SU PORTAR OS RISCOS DE CARGA/DESCARGA/TRANSP CONF LEI EM VIGOR Trib Aprox. R\$ 1.443,36 Fed - R\$ 3.027,54 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 5A16F8 Valor da partilha ICMS da UF Remetente: R\$ 0,00 Valor da partilha ICMS da UF Destino: R\$ 1.360,75 Valor do FCP UF Destino: R\$ 0,00</p>	<p>Informações Adicionais do Fisco:</p>



Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ 10.514.371/0001-23

smsjussara@hotmail.com

Rua 17 nº192 Bairro Goiás. Fone (62)3373-1241 Jussara-GO CEP.76270-000

203
6


ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O departamento de Compras e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais. ATESTA para devidos fins de prova junto á órgãos públicos e empresas privadas, que a PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº26.570.361/0001-67, estabelecida a Avenida Almirante Saldanha, nº 1238, quadra 15ª, lote 01, Vila Marajoara, Jussara-Go, forneceu todos os equipamentos e moveis hospitalares, maquinas e equipamentos medico- hospitalar, mobiliário, e demais itens, conforme Pregão Presencial 023/2019, Ordem de fornecimento nº 016452 contrato nº 112/2019.

Aproveitamos para reiterar que todos os itens que foram entregues atenderam com ótima qualidade todos os requisitos relacionados a quantidade e qualidade, e que os compromissos assumidos pela firma em tela, foram cumpridos satisfatoriamente, inclusive quanto ao tempo de entrega.


Eliane Rosa Rebouças
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 086/19

ELIANE ROSA REBOUÇAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2º OFICIO JUSSARA-GO  Eliane Rosa Rebouças



208
8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes²,

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **28/11/2019 13:28:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1403079

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **28/11/2020 13:26:34 (hora local)**.

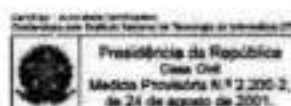
¹Código de Autenticação Digital: 82582811191325460060-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05bd55baf5eccc4ac64efeb4ef96a59fad8d3daec152e685926d3f0d61288745ff210fe8dc69a0964edc16fed1a1bd55716c488ab565e0a6693fde1c88acab6eac1



Recebemos de PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME os produtos constantes na Nota Fiscal eletrônica em São Paulo, Destinataria: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUSSARA - Rua 17, 192 - GOIAS - Jussara/GO		Data do Emissão	11/09/2019	NFe N°	0000002192
Data de Recebimento	Identificação e Assinatura do Recebedor	Valor Total da Nota	50.344,15	Série	001

 <p>PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME Avenida ALMIRANTE SALDANHA, 1238 - QD.15A LT.01 - VILA MARAJOARA 76270-000 - Jussara - GO - Fone/Fax: 62 3373 3883</p>	<p align="center">DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>Saida: 1 Entrada: 0 N 0000002192 Série 001 Folha 1/1</p>	<p>Controle do Fisco</p> 
		<p>Chave de Acesso</p> <p>5219 0926 5703 6100 8167 5500 1000 0021 9217 9676 6733</p> <p>Consulta de autenticidade do portal nacional de NFs www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz autorizadora</p>
<p>Razão de Operação</p> <p>Venda de Merc Adq/Rac de Terceiros DE</p>		<p>Protocolo de Autenticação</p> <p>152192501080624 - 11/09/2019 - 13:23:46</p>
<p>Inscrição Estadual</p> <p>106772309</p>	<p>Inscrição Estadual Sub. Tributaria</p>	<p>DNF/CPF</p> <p>26.570.361/0001-67</p>

Destinatário / Remetente		CPF	10.514.375/0001-23	Data do Emissão	11/09/2019
Nome/Razão Social		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE JUSSARA		Data Saida/Entrada	11/09/2019
Endereço	Rua 17, 192 -	Estado/Cidade	GOIAS	CEP	76270-000
Município	Jussara	UF	GO	Inscrição Estadual	
				Mora Saida/Entrada	13:17:00

CF de tributação	Aliquota	Valor CF de tributação	Aliquota	Valor CF de tributação	Aliquota	Valor CF de tributação	Aliquota	Valor CF de tributação	Aliquota	Valor CF de tributação
001	11/09/2019	50.344,15								

Cálculo dos impostos											
Base de Cálculo do ICMS	32.894,33	Valor do ICMS	5.592,03	Base Calc. do ICMS Subst.	0,00	Valor do ICMS Subst.	0,00	Valor Aprox. dos Trib. (RPT)	11.230,68	Valor Total dos Produtos	50.344,15
Valor do Fret	0,00	Valor do Seguro	0,00	Desconto	0,00	Out. Desc. Acesso	0,00	Valor do IPI	0,00	Valor Outros	0,00
										Valor Total da Nota	50.344,15

Transportador / Volume Transportados		Frete por Conta	9-Sem Transporte	Código ANTT		Placa Veículo	UF	CPF/CNPJ
Endereço		Município			UF	Inscrição Estadual		
Quantidade	Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido			

Cod. Prod.	Descrição dos Produtos	NCM/SE	CST	CDSN	DPOP	Med.	Quantidade	Vl. Unidade	Vl. Desconto	Vl. Total	ICMS	Vl. Icos	Vl. IPT	M.C. %		Vl. Igrava Trib.
														ICMS	PI	
442	CAMA FRILIER 3 MANGUELAS RS-3008-6	94020000	028	9100	UN		15,0000	1.750,0000	0,00	26.250,00	16.061,75	2.987,24	0,00	17,00		5.908,88
247	POLTRONA HOSPITALAR RS 4005-E IMILAMED	94018000	028	9100	UN		20,0000	715,0000	0,00	14.200,00	9.226,32	1.586,86	0,00	17,00		2.308,93
485	CRIOCAUTERIO DERMATOLOGICO-NITROSPRAY	94029029	028	9100	UN		1,0000	3.100,0000	0,00	3.100,00	2.066,70	343,97	0,00	17,00		607,81
314	ESCADA DOB DEGRAU EM ACO PINTADA R2018	94029000	028	9100	UN		5,0000	87,5000	0,00	337,50	218,30	37,17	0,00	17,00		75,97
292	MESA DE CABECEIRA E REFEICAO RM800	94033000	028	9100	UN		10,0000	369,0000	0,00	3.690,00	2.322,73	394,86	0,00	17,00		806,11
387	BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL OBERG SALIMM SK.300 303254	90280000	020	9100	UN		1,0000	911,2500	0,00	911,25	911,25	154,91	0,00	17,00		89,30
381	ASPIRADOR CIRURGICO S.L.D CASRO	91186000	020	9100	UN		2,0000	947,0000	0,00	1.894,00	1.226,32	208,47	0,00	17,00		440,08

Dados Adicionais	Informações Adicionais do Fisco
<p>Informações Complementares</p> <p>"REDUCAO DE BASE DE CALCULO CONF INCISO 8, ART 8 ANEXO IX DO RCTE"</p> <p>*** DADOS PARA PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL: AG 0639-4 CONTA CORRENTE 26576-1 OU CEF AG 1240 CONTA CORRENTE 1456-0 OP 003 ***NOTA FISCAL EM ATENDIMENTO A ORDEM DE FORNECIMENTO N 016452 REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 023/2019</p> <p>***RT VITORIA CRISTINA RODRIGUES REBOUCAS CRFGO 15459** DECL ARAMOS QUE OS PROD ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS P/SU PORTAR OS RISCOS DE CARGA/DESCARGA/TRANSP CONF LEI EM VIGOR Trib Aprox. R\$ 2.776,06 Fed - R\$ 8.454,83 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte:IBPT/empresome 5A16F8</p>	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

AV. REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 – CEP 38320-000
ESTADO DE MINAS GERAIS

2019

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE COM O OBJETO LICITADO

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa Portal Distribuidora Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 26.570.361/0001-67, com sede à Av. Almirante Saldanha N°1238 - VI Marajoara, Jussara-GO., forneceu satisfatoriamente serviços / produtos iguais ou similares aos produtos objeto da presente licitação.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos registros, até a presente data de 31 de Outubro de 2019, que a desabone comercialmente ou tecnicamente.

Por ser verdade assinamos o presente atestado.

Santa Vitória - MG, 31 de Outubro de 2019.

Fábio Macedo Benício de Paiva
Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento-SEMFAP

Fábio Macedo Benício de Paiva
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento-SEMFAP

Avenida Reinaldo Franco de Moraes, 1.455 – Centro – CEP: 38.320-000
Site da PMSV: www.santavitoria.mg.gov.br – e-mail: licitacao@pmsv.santavitoria.mg.gov.br
FONE: 0**34-3251-8508 e 3251-8509



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888**

**PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/10/2019 17:24:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1384914

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **31/10/2020 17:17:25 (hora local)**.

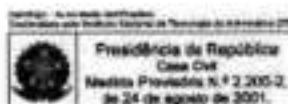
¹**Código de Autenticação Digital:** 82583110191717010916-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6e0d704379ce9cfd79795cae55e0e7ca6aadbacbb594947f4d3ecc2e6ab5bcd410fe8dc69a0964edc16fed1a1bd
557161ff7c2dc4dafeb4c167b2608f002223e



Recebemos de PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME os produtos constantes na Nota Fiscal eletrônica em anexo. Destinatário: MUNICIPIO DE SANTA VITORIA - Avenida REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 - CENTRO - Santa Vitória/GO		Data de Emissão	02/10/2019	NFe N° 000002257 Série 001
Data do Recebimento	Identificação e Assinatura do Remetente	Valor Total da Nota	41.160,00	

 PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME Avenida ALMIRANTE SALDANHA, 1238 - QD. 15A LT. 01 - VILA MARAJUARA 75270-000 - Jussara - GO - Fone/Fax: 62-3375 5883 Matrícula de Operação: Venda de Merc Adq/Rec de Terceiros FE	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica Saída: 1 Entrada: 0 N° 000002257 Série 001 Folha 1/1		Controle de Fls  Chave de Acesso 5219 1026 5703 6100 0167 5500 1000 0322 5719 7852 0353 Consulta de autenticidade de portal nacional de NFs www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site de Sefaz autorizadas
	Inscrição Estadual 106772309	Inscrição Estadual Sub. Tributada	Processo de Autenticação 152192554956519 - 02/10/2019 - 09:24:06 CNPJ/CPF 26.570.361/0001-67

Destinatário / Remetente		CNPJ/CPF	18.457.226/0001-81	Data de Emissão	02/10/2019
Nome/Razão Social MUNICIPIO DE SANTA VITORIA		Endereço	Avenida REINALDO FRANCO DE MORAIS, 1455 -	Data Saída/Entrada	02/10/2019
Município		UF	MG	Inscrição Estadual	35320-000
Cidade		CEP	35320-000	Hora Saída/Entrada	09:23:00

Faturas											
Nº da fatura	data emissão	valor	Nº de cupons	valor	Nº de cupons	valor	Nº de cupons	valor	Nº de cupons	valor	Nº de cupons
001	01/11/2019	41.160,00									

Cálculo dos Impostos							
Base de Cálculo do ICMS	Valor de ICMS	Base Calc. de ICMS Subst.	Valor de ICMS Subst.	Valor Aprox. An. Trib. (IBPT)	Valor Total das Faturas		
41.160,00	4.939,20	0,00	0,00	9.265,12	41.160,00		
Valor de Fretes	Valor de Seguros	Desconto	Out. Disp. Acessor.	Valor de IPI	Valor Descont.	Valor Total da Nota	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.160,00	

Transportador / Volume Transportados							
Razão Social		Frete por Conta		Código ANTT	Placa Veículo	UF	CNPJ/CPF
Endereço		9- Sem Transporte					
Quantidade		Especie	Marca	Numeração	Peso Bruto	Peso Líquido	

Dados dos Produtos														
Cod. Prod.	Descrição do Produto	NCM/SH	CEP/CIOS/SA	CTOP	Med.	Quantidade	W. Unitário	W. Desconto	W. Total	ICMS	W. IPI	ALQ. %		W. Aprox. An. Trib.
542	CAMA FIBREL 3 MARRAVELAS RS-3006-4 BIALAMED	84822900	306	6102	UN	20.000	2.058,0000	0,00	41.160,00	4.939,20	0,00	12,00		9.265,12

Dados Adicionais	
Informações Complementares **REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO CONF INCISO 8, ART 8 ANEXO IX DO RCTE** *** DADOS PARA PAGAMENTO, BANCO DO BRASIL: AG 0639-4 CONTA CORRENTE 20576-1 OU CEF AG 1240 CONTA CORRENTE 1458-0 OP 003 ***NOTA FISCAL EM ATENDIMENTO A ORDEM DE FORNECIMENTO N 6561, REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL 066/2019 **RT VITORIA CRISTINA RODRIGUES REBOUCAS CRF/GO 15459** DECL ARAMOS QUE OS PROD ESTAO ADEQUADAMENTE ACONDICIONADOS P/SU PORTAR OS RISCOS DE CARGA/DESCARGA/TRANSP CONF LEI EM VIGOR Trib Aprox. R\$ 2.267,92 Fed - R\$ 5.997,20 Est - R\$ 0,00 Mun / Fonte IBPT/empresome 5A16F8 Valor da partilha ICMS da UF Remetente: R\$ 0,00 Valor da partilha ICMS da UF Destino: R\$ 2.469,60 Valor do FCP UF Destino: R\$ 0,00	Informações Adicionais da Fatura



209
8

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

CNPJ

26.570.361/0001-67

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

VITÓRIA CRISTINA RODRIGUES REBOUÇAS

Responsável Legal

ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.986-2 (X281YH467H0Y)

Data do Cadastro

05/02/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.676534/2017-17

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

A

JAP

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			
			<input type="button" value="Voltar"/>

A





EMPRESA CONCORDIA DEPOSITO DE MERCADORIAS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA 400 B Nº 423, SALA 02
 BAIRRO: MORRETES CEP: 8922000 - ITAPEMA/SC
 CNPJ: 09.368.474/0001-05
 PROCESSO: 25351.67159/2017-27 AUTORIZAÇÃO 1.17240.2
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: F.F. AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
 ENDEREÇO: R. 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 -
 CARATINGA/MG
 CNPJ: 27.014.086/0001-68
 PROCESSO: 25351.67163/2017-27 AUTORIZAÇÃO 1.17234.4
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME
 ENDEREÇO: RUA JOÃO CORIO Nº 36
 BAIRRO: GUANABARA CEP: 1902020 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 23.829.464/0001-09
 PROCESSO: 25351.67178/2017-42 AUTORIZAÇÃO 1.17247.2
 ATIVIDADE: CLASSE
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: TOTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO
 IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 715
 BAIRRO: JUNDIAÍ CEP: 7511000 - ANAPOLIS/GO
 CNPJ: 26.101.164/0001-69
 PROCESSO: 25351.67182/2017-46 AUTORIZAÇÃO 1.17236.7
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: FREMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA BRIGADEIRO EDUARDO GOMES Nº 17, III
 E TA PA
 BAIRRO: RIO DOCE CEP: 5115012 - OLINDA/PE
 CNPJ: 27.672.644/0001-82
 PROCESSO: 25351.66996/2017-48 AUTORIZAÇÃO 1.17232.2
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: DEUTSCHE CARGO DO BRASIL LTDA
 ENDEREÇO: RUA DONA FRANCISCA Nº 830 BLOCO C MOD X
 BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69219609 -
 JORNILLESC
 CNPJ: 16.463.316/0001-77
 PROCESSO: 25351.65555/2017-54 AUTORIZAÇÃO 1.17263.0
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES ELVIO LTDA ENDEREÇO:
 ROD. BR 153, KM 94
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 8970000 - CONCORDEIA/SC
 CNPJ: 76.247.520/0001-49
 PROCESSO: 25351.66230/2017-60 AUTORIZAÇÃO 1.17239.8
 ATIVIDADE: CLASSE
 TRANSPORTAR INSUMOS
 FARMACÉUTICOS / MEDICAMENTO

EMPRESA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
 ENDEREÇO: avenida alameda valéria, número 1236, quadra 156,
 bloco 01
 BAIRRO: vila mariposa CEP: 75270000 - RUSSARA/GO CNPJ:
 26.570.261/0001-07
 PROCESSO: 25351.67053/2017-44 AUTORIZAÇÃO 1.17260.7
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: Uni-vesting Distribuidora de Produtos Químicos
 Médicos e Farmacológicos LTDA EPP
 ENDEREÇO: Rua Governador Ney Braga 4417
 BAIRRO: Zona 01 CEP: 87.301220 - UMUARAMA/PR

PROCESSO: 25351.62272/2017-41 AUTORIZAÇÃO 1.17230.5
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: TRANSPORTES E LOGÍSTICA ET ERELI
 ENDEREÇO: AV. COND. ZEPPELIN, Nº 3356, GALPÃO 02
 SALA 02
 BAIRRO: EDEN CEP: 18110005 - SOROCABA/SP
 CNPJ: 11.988.627/0001-44
 PROCESSO: 25351.67488/2017-92 AUTORIZAÇÃO 1.17256.6
 ATIVIDADE: CLASSE
 TRANSPORTAR INSUMOS
 FARMACÉUTICOS / MEDICAMENTO

EMPRESA: BH VIDA ELO Comercio e Distribuição de Materiais
 Médicos e Hospitalares Ltda - ME
 ENDEREÇO: Av. Dr. Cristiano Guimarães, 825
 BAIRRO: Planalto CEP: 31720100 - BELO HORIZONTE/MG
 CNPJ: 12.237.548/0001-39
 PROCESSO: 25351.66419/2017-04 AUTORIZAÇÃO
 P23K7R6W7010 (R.15994.0)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: INTERTRANSAR DO NORDESTE LTDA
 ENDEREÇO: AV. SÉC. DE SETEMBRO, 970 - LT. 23
 BAIRRO: JOSÉ E MARIA CEP: 5320000 - PETROLINA/PE
 CNPJ: 03.792.073/0006-73
 PROCESSO: 25351.66626/2017-07 AUTORIZAÇÃO
 P23530810H2K (R.16073.0)
 ATIVIDADE: CLASSE
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: SUPPLY PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
 ENDEREÇO: Avenida A, 321, sala 2
 BAIRRO: distrito industrial CEP: 3770070 - POÇOS DE
 CALDAS/MG
 CNPJ: 01.197.391/0012-63
 PROCESSO: 25351.59452/2017-00 AUTORIZAÇÃO
 P164535YMQ2W (R.15992.3)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO
 IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: ODONTO HOSPITALAR LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO, 335
 BAIRRO: SANTO ANTONIO CEP: 5320230 -
 GARANHUNS/PE
 CNPJ: 03.284.928/0001-33
 PROCESSO: 25351.55083/2017-12 AUTORIZAÇÃO
 PLM27M5F5817 (R.15962.5)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: INTERTRANSAR DO NORDESTE LTDA
 ENDEREÇO: ROD. BR 232, KM 127 SALA EXTERNA
 CONDOMÍNIO SÍTIO MURICI GALPÃO 01
 BAIRRO: AGAMENON - MARGALHAES CEP:
 5509640 - CARUARU/PE
 CNPJ: 03.702.057/0002-01
 PROCESSO: 25351.66629/2017-12 AUTORIZAÇÃO
 P27034810311 (R.15970.0)
 ATIVIDADE: CLASSE
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA ME
 ENDEREÇO: avenida alameda valéria, número 1236, quadra 156,
 bloco 01
 BAIRRO: vila mariposa CEP: 75270000 - RUSSARA/GO
 CNPJ: 26.570.261/0001-07
 PROCESSO: 25351.67053/2017-44 AUTORIZAÇÃO
 XN112067010 (R.15966.3)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: SA AESTHETICS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua 115 quadra 941 lote 172
 BAIRRO: sator and CEP: 74481249 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 24.152.026/0001-43
 PROCESSO: 25351.66533/2017-27 AUTORIZAÇÃO
 38616V30M6M1 (R.15981.1)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: HS MED COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA DOMITRHO FERREIRO, N.º 1164, LOTA
 07
 BAIRRO: CENTRO HISTÓRICO CEP: 9010011 - PORTO
 ALEGRE/RS
 CNPJ: 15.074.803/0001-61
 PROCESSO: 25351.67492/2017-13 AUTORIZAÇÃO
 P3109180734X (R.15998.3)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: M2V COMERCIAL IMPORTADORA &
 EXPORTADORA LTDA-EPP
 ENDEREÇO: AV. CAMPOS SALES, 3521 - SALA 01
 BAIRRO: OLARIA CEP: 74601251 - PORTO VELHO/RO
 CNPJ: 01.323.940/0003-46
 PROCESSO: 25351.53112/2017-49 AUTORIZAÇÃO
 P4319M4Q223 (R.15980.9)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO
 IMPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: E. M. FARIA DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
 ENDEREÇO: RUA TRÊS DE MARÇO, 1310/1320 LOTA 225
 BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP:
 7120010 BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 10.590.060/0001-40
 PROCESSO: 25351.66136/2017-43 AUTORIZAÇÃO
 1Y1X19W1179 (R.15958.0)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: CWB COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE
 LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1445
 BAIRRO: REDUÇÕES CEP: 9121000 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 27.846.886/0001-07
 PROCESSO: 25351.66819/2017-45 AUTORIZAÇÃO
 85117Y748814 (R.15962.3)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: RAFAELA VIRGINIA TESTI - ME
 ENDEREÇO: RUA JOÃO CORIO Nº 36
 BAIRRO: GUANABARA CEP: 1902020 - ARAÇATUBA/SP
 CNPJ: 23.829.464/0001-09
 PROCESSO: 25351.67159/2017-46 AUTORIZAÇÃO
 L5311W3C466X (R.15981.4)
 ATIVIDADE: CLASSE
 TRANSPORTAR MEDICAMENTO

EMPRESA: F.F. AQUINO DISTRIBUIDORA - ME
 ENDEREÇO: R. 01 S/N DISTRITO INDUSTRIAL GLEBA 01
 BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 -
 CARATINGA/MG
 CNPJ: 27.014.086/0001-68
 PROCESSO: 25351.67163/2017-47 AUTORIZAÇÃO
 1981 MM 4W30M (R.15973.7)
 ATIVIDADE: CLASSE
 ARMAZENAR MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR MEDICAMENTO
 EXPEDIR MEDICAMENTO

EMPRESA: SEU GEL MARKETPLACE E DISTRIBUIÇÃO DE
 MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RODOVIA EDGAR MAXIMO ZANBOTTO, KM 71,
 GALPÃO 99 E 20
 BAIRRO: PONTE ALTA CEP: 42952817 - ATIBAIA/SP

201
8

8

202
6

CNPJ: 27.034.355/0001-30
PROCESSO: 23351.013609/2017-54 AUTORIZAÇÃO
69813Y77240M/08 (3.5968.3)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR, CORRELADOS
DISTRIBUIR, CORRELADOS
EXPEDIR, CORRELADOS

EMPRESA: Guizao Materiais Médicos, Produtos e Serviços
LTDASP
ENDEREÇO: R. Augusto Tonello Araujo, 262
BARRIO: M. São Paulo CEP: 02040010 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 18.848.405/0001-30
PROCESSO: 23351.019136/2017-53 AUTORIZAÇÃO
4211Y9L30PW/08 (3.5968.3)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR, CORRELADOS
DISTRIBUIR, CORRELADOS
EXPEDIR, CORRELADOS
IMPORTAR, CORRELADOS

EMPRESA: VISAN ASSESSORIA E PRODUTOS
HOSPITALARES FRENTEPP
ENDEREÇO: RUA C-159 QUADRA 116 LOTE 04 NÚMERO

885
BARRIO: JARDIM AMERICA CEP: 74255140 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 03.599.575/0000-24
PROCESSO: 23351.064889/2017-55 AUTORIZAÇÃO
P993M09HL34W (3.5968.3)
ATIVIDADE / CLASSE
ARMAZENAR, CORRELADOS
DISTRIBUIR, CORRELADOS
EXPEDIR, CORRELADOS
TRANSPORTAR, CORRELADOS

Este documento pode ser verificado no sistema eletrônico <http://www.sigat.frr.br/portal/validacao.html>. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2004, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

~~X~~

DECLARAÇÕES DO EDITAL

A Empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Avenida Almirante Saldanha, n. 1238, Quadra 15A, Lote 01, Vila Marajoara, JUSSARA, GOIÁS, CEP 76.270-000 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 26.570.361/0001-67 e Inscrição Estadual sob n.º 10.677.230-9, representada neste ato por seu procurador infra-assinado, DECLARA:

✓ **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:** Declaramos para os devidos fins que na presente data a empresa se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/06 de 14/12/2006, que trata das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta, portanto, a sua participação no processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2020, junto ao Município de CURITIBA - PR.

✓ **DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:** Declaramos que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação, e os documentos encontram-se devidamente atualizados na forma da legislação vigente, dos requisitos das condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal e da proposta que se encontram dentro dos Envelopes de Habilitação e Proposta em conformidade com o inciso VII, Art. 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação na licitação em referência, declaramos ainda que conhecemos e aceitamos o inteiro teor do Edital da Licitação Supra Mencionado, **RESSALVADO O DIREITO RECURSAL**, e que recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações da licitação, declarando ainda estar ciente de que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação ensejará aplicação de penalidade ao declarante. Declara, ainda que caso posteriormente existir alguma restrição, a empresa se compromete a imediatamente comunicar este respeitável órgão e que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

✓ **DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS:** Declaramos que até a presente data inexistente fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do parágrafo 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93, para a habilitação em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e que nos comprometemos a qualquer tempo informar as penalidades cabíveis, a existência de fato superveniente de contratação e habilitação com a administração Pública. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública. Que não foi apenas rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco (cinco) anos, Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020 PROCESSO Nº 019/2020 - FEAS
ABERTURA: 09 DE MARÇO DE 2020, ÀS 10h00min



2020
8

- ✓ **DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CF/88 (MENOR):** DECLARA, para fins do dispositivo no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- ✓ **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE:** Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público, Não está impedida de transacionar com a Administração Pública, Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco (cinco) anos, Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal 8.666/93, consolidada pela Lei Federal 8.883/93.
- ✓ **DECLARAÇÃO DE GARANTIA, QUALIDADE E VALIDADE DOS ITENS:** Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade do objeto cotado, e com a validade mínima exigida no Edital. Declaramos ainda que a entrega se dará de acordo ao exigido no Edital, estipulados no Respectivo Edital de Licitação.
- ✓ **TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ENTREGA DOS ITENS:** Declaramos através deste Termo de Responsabilidade garantir a entrega no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos no presente Edital.
- ✓ Declara também a inexistência no quadro de funcionário desta empresa que inexistem servidores públicos exercendo funções de gerencia administração ou tomada de decisão. Para cumprimento do previsto no Art. 299 do Código Penal, declara expressamente que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do(s) item (s) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- ✓ Declara ainda que se responsabilizara em substituir de imediato, depois do comunicado do Responsável, qualquer item entregue fora das especificações e, inclusive, que se apresentem sem condições de consumo, por outro de melhor qualidade ou superior, sem quaisquer ônus para a Administração Pública.
- ✓ Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação

Atenciosamente,

Alexandre Luiz Lima

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ 26.570.361/0001-67

Alexandre Luiz de Lima – Procurador

CPF: 007.558.631-27 / ID.4354663 DGPC-GO

26.570.361/0001-67

Portal Distribuidora Hospitalar Ltda

Av. Almirante Saldanha nº 1.238
Qd. 15-A LL 01 Vila Marajoara

CEP 76.270-000

Jussara-GO

Av. Almirante Saldanha, Quadra 15A, Lote 01, n. 1238, Vila Marajoara, Jussara – GO, CEP: 76.270-000

Fone.: (62) 3373-3883 / (62) 981100900 – CNPJ: 26.570.361/0001-67

www.portaldistribuidorahospitalar.com

portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com

X





PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.570.361/0001-67

Av. Almirante Saldanha, Quadra 15A, Lote 01, n. 1238, Vila Marajoara, Jussara – GO.

CEP: 76.270-000

Fone: (62) 3373-3883 / (62) 981100900

portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com

203
0

PROPOSTA DE PREÇO

**PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 26.570.361/0001-67

Av. Almirante Saldanha, Quadra 15A, Lote 01, n. 1238, Vila Marajoara, Jussara – GO,

CEP: 76.270-000

Fone: (62) 3373-3883 / (62) 981100900

portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com306
8**CARTA PROPOSTA**

Prezados Senhores,

A empresa **PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n.º 26.570.361/0001-67, Inscrição Estadual 10.677.230-9, Inscrição Municipal 1795313953, sediada na Avenida Almirante Saldanha, n.º 1238, Quadra 15A, Lote 1, Vila Marajoara, Jussara, Goiás, CEP: 76.270-000, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o fornecimento do(s) produto(s), de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais custos incidentes.

PREGÃO ELETRONICO n.º 021/2020.

Processo Administrativo Licitatório n.º 019/2020 - FEAS

Abertura: 09 de Março de 2020 - as 10h00min

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da FEAS, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses".

Item	Und	Qtd.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	42	Cama Hospitalar Mecânica: Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com pelo menos 03 manivelas. Deve possuir cor branca. Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Deve possuir estrutura em Tubos de aço retangular com as seguintes medidas aproximadas: 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Deve possuir estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem	UTI 5179	R\$ 2.000,00	R\$ 84.000,00

2018
K

e pintura eletrostática a pó. Deve possuir 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo. Deve possuir cabeceira e peseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Deve possuir Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis. Deve possuir Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. Deve possuir 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira. Deve possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira. Deve possuir rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir as seguintes Dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80°, Angulo das Pernas: 20°; Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos; poderá ser solicitado o teste "Salt Spray" de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com

K

			<p>emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na ANVISA e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos. REGISTRO ANVISA: 80653989003 / PRECEDENCIA: NACIONAL</p>			
4	UND	140	<p>Poltrona Hospitalar: Poltrona Hospitalar Reclinável com estrutura em tubos de aproximadamente ($\pm 10\%$) 25 x 25 mm. Deve possuir assento, encosto e pés em espuma D-26 não deformável com revestimento em courvin de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir estrutura em aço inox ou em duplo trefilado de aço de 7/16 com apoio para o braços em espuma D-26 com revestimento em de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir acionamento do encosto por meio de sistema deslizante que trava em qualquer posição, o acionamento para os pés é simultâneo. Deve possuir pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões (permitido variação de 5%), deve possuir as seguintes medidas aproximadas para posição normal: P- 0,88 / L-0,56 / A.-0,44 m Posição Reclinada: 1,50 m. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. A poltrona deverá apresentar 02 anos de garantia. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Deverá possuir baixo custo de manutenção. REGISTRO ANVISA: 80653989008 / PRECEDENCIA: NACIONAL</p>	UTI 5823	R\$ 800,00	R\$ 112.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: CENTO E NOVENTA E SEIS MIL REAIS.					R\$	196.000,00



PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.570.361/0001-67

Av. Almirante Saldanha, Quadra 15A, Lote 01, n. 1238, Vila Marajoara, Jussara – GO,

CEP: 76.270-000

Fone: (62) 3373-3883 / (62) 981100900

portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com

Portal Distribuidora Hospitalar LTDA

Declaramos que:

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

A fornecer os equipamentos no prazo, locais e condições previstos no Edital, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento expedida pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60(Sessenta) dias consecutivos, a contar da abertura da sessão pública.

A Empresa Portal Distribuidora Hospitalar declara que estão inclusas nos valores cotados todas as despesas sobre o objeto licitado (custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas seguros, treinamentos, lucro e outros).

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº8666/93 e Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, LC Nº123/06 e 147/14, que reo presente.

Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade dos objetos cotados nesta proposta, garantindo que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas nesta proposta, respeitando o estabelecido no edital e com a validade mínima exigida no Edital.

Declaramos através deste, garantir a entrega no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos no presente Edital.

Declaramos, para os devidos fins, que garantimos a qualidade dos objetos cotados nesta proposta, garantindo que os produtos serão fornecidos de acordo com as especificações definidas nesta proposta, respeitando o estabelecido no edital e com a validade mínima exigida no Edital.

Declaramos através deste, garantir a entrega no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos no presente Edital.

Declaramos que submetemos inteiramente a todas as condições deste Edital;

Declaramos que os produtos obedecem á estipulação do presente edital;

Responsabilizamos e garantimos que o produto e qualidade estabelece o edital.

Declaramos que o produto será entregue de primeira qualidade;

Declaramos a garantia de 24 meses dos produtos.

Prazo de entrega dos equipamentos será efetuada em até 60 (sessenta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra

Esclarecemos que aceitamos todas as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e que o preço proposto inclui todas as despesas com administração, materiais, mão-de-obra, leis sociais, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos: enfim, todo o necessário para o fornecimento do objeto licitado.

Declaramos através deste, garantir a entrega no prazo, quantidade e qualidade estabelecidos no presente Edital.

Declaramos que os preços consignados nesta proposta, abrangem todas as despesas com equipamentos, transporte, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Declaramos está ciente das condições do Edital, minuta de contrato e do termo de referência e estar em pleno e total acordo com todas as disposições neles contidas.

Declaramos que temos condições de atender as disposições editalíssimas quanto aos quantitativos, ao prazo e condições de fornecimento dos produtos por nos apresentado em nossa proposta;

Dados pra assinatura do contrato:

Socio/Administrador: ALANDELON WANDERLEI DE OLIVEIRA



PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 26.570.361/0001-67

Av. Almirante Saldanha, Quadra 15A, Lote 01, n. 1238, Vila Marajoara, Jussara - GO.

CEP: 76.270-000

Fone: (62) 3373-3883 / (62) 981100900

portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com

309
8

ID: 28027 OAB-GO / CPF: 628.655.521-87

Estado Civil: Casado

**Endereço: Avenida Almirante Saldanha, quadra 15 A, lote 01, n. 1238, Vila Marajoara, Jussara - Goiás.
CEP: 76.270-000.**

Condições de Pagamento: Conforme edital

Prazo de Entrega: Conforme edital

CNPJ: 26.570.361/0001-67

DADOS BANCÁRIOS:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG.: 1240 C/C.: 1456-0 OP 003

BANCO DO BRASIL:

AG.: 0639-4 C/C.: 20576-1

Telefone: 62-33733883

62 - 98110-0900

Atenciosamente,

26.570.361/0001-67
Portal Distribuidora Hospitalar Ltda
Av. Almirante Saldanha nº 1.238
Qd. 15-A Lt. 01 Vila Marajoara
CEP 76.270-000 Jussara-GO

Alexandre Luiz de Lima

PORTAL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

26.570.361/0001-67

Alexandre Luiz de Lima - Procurador

CPF: 007.558.631-27 / ID.4354663 DGPC-GO

Jussara, 09 de Fevereiro de 2020.

[Handwritten mark]

CARTA DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CPNJ/MF sob o nº 00.740.719/0001-69, com sede à Avenida Altino Tomé, Qd 85 A, Lt 18-20 Vila Brasília- Aparecida de Goiânia - Go - CEP: 74.905-790. Declara perante todos e quem passa interessar que possui assistência técnica autorizada em todo o território nacional.

Atenderemos durante todo o prazo de garantia de 24 (vinte e quatro) meses após o aceite definitivo, incluindo todas as peças e deslocamento sem nenhum custo.

Diante do exposto, agradecemos pela a atenção dispensada e permanecemos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Aparecida de Goiânia, 27 de Maio de 2019.

Atenciosamente,

Ana Lúcia S. Andrade

UTI MÉDICA IND. E COM. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

ANA LÚCIA SOUSA ANDRADE

DIRETORA GERAL

CPF: 110840063-91

CAMA HOSPITALAR ADULTO



Foto meramente ilustrativa

CAMA HOSPITALAR FAWLER 3 MANIVELAS

Cabeceira e Peseira: removíveis em material termoplástico(ABS),com sistema de encaixe rápido. Para-choque nos 4 cantos laterais das camas

Chassis: estrutura em tubo de aço carbono pintado 50x30x1,50mm de espessura. 4 Pontos para encaixe de suporte de soro.

Leito: perfurado em aço 1,50mm espessura em carbono pintado, com sistema afastamento do dorso. Grade laterais: em aço carbono pintado, com sistema de subir e descer com guias em inox.

Movimentos: 3 manivelas inox escamoteáveis, movimentos trendelemburg, fawler, semi-fawler, proclive e elevação. Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira. Suporte de soro inox com altura regulável.

Rodizio 4 pol. Com sistema de freios com dupla ação em diagonal

Acabamento: pintura eletrostática a pó/ tratamento antiferruginoso

Capacidade: 200kg

Dimensões: 1,95m x0,83m / 2,25m x 0,95m

Numero de registro: 80653989003

Marca: UTI Médica

Referência: UTI-5179

300

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	UTI MÉDICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	00.740.719/0001-69	Autorização	8.06.539-8
Produto	CAIXA FIXA E VAWER MANUAL		

Modelo Produto Médico

CAMA BELICHE ESTRUTURA TUBULAR PINTADA UTI-5150; CAMA CABECEIRA MÓVEL COM CABECEIRA E PESEIRA EM FÓRMICA (UTI 5151); CAMA CABECEIRA MÓVEL CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO (UTI 5152); CAMA CABECEIRA MÓVEL CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO (UTI 5153); CAMA ESTRUTURA FIXA CABECEIRA E PESEIRA EM FÓRMICA (UTI 5154); CAMA ESTRUTURA FIXA CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO (UTI 5155); CAMA EST. FIXO CAB. E PÉS. EM TUBO REDONDO UTI - 5156; CAMA CABECEIRA MÓVEL CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO (UTI 5157); CAMA FAWLER C/ PROCLIVE GRADE INOX - UTI 5175; CAMA FAWLER C/ PROCLIVE GRADES PINTADAS UTI - 5176; CAMA FAWLER C/ PROC. INF. GRAD INOX - UTI-5177; CAMA FAWLER C/ PROCLIVE INF. GRADES PINTADAS UTI - 5178; CAMA FAWLER C/ PROCLIVE LEITO E GRADES INOX UTI - 5179; CAMA FAWLER C/ PROCLIVE GRADES INOX UTI - 5180; CAMA FAWLER CAB. PES. EM FORM. GRADE INOX UTI - 5200; CAMA FAWLER CAB. PES. EM FORM. GRADE PINT. UTI-5201; CAMA FAWLER CAB. PES. FORMICA UTI-5202; CAMA FAWLER CAB. PES. INJ. GRADE INOX UTI-5203; CAMA FAWLER CAB. PES. PUL. INJ. GRADE PINTADA UTI-5204; CAMA FAWLER CABECEIRA E PESEIRA EM MADEIRA GRADES INOX (UTI 5205); CAMA FAWLER CAB. PES. TUB. RED. GRADE INOX UTI-5206; CAMA FAWLER CAB. PES. TUB. RED. GRADE PINT. UTI-5207 ; CAMA FAWLER CAB. PES. TUBO QUADRADO UTI-5208; CAMA FAWLER CAB. PES. TUBO REDONDO UTI-5209; CAMA FAWLER EST. QUAD. C/ GRADE INOX UTI-5210 ; CAMA FAWLER EST. QUAD. C/ GRADE PINTADA UTI-5211; CAMA FAWLER INFANTIL GRADES INOX UTI - UTI-5212; CAMA FAWLER SUP. LUXO C/ GRADE INOX UTI-5213 ; CAMA FAWLER SUP. LUXO C/ GRADE PINTADA UTI-5214; CAMA FAWLER SUP. LUXO SEM GRADES UTI-5215; CAMA C/ 2 MANIVELAS CAB. PES. GRADES E CARENAGEM INJETADAS UTI-5216; CAMA FAWLER CABECEIRA E PESEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL - UTI 5217; CAMA FAWLER CABECEIRA E PESEIRA EM TUDO QUADRADO - UTI 5234; CAMA FAWLER QUADRO BALCÂNICO C/ 3 MANIVELAS UTI - 5260; CAMA FAWLER PARA UTI EM AÇO INOXIDÁVEL UTI 5280; CAMA FAWLER PARA UTI PINTADA UTI 5281; CAMA FAWLER PARA UTI RECUPERAÇÃO UTI.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Cama Hospitalar
Registro	80653989003
Processo	25351.596913/2011-87
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: UTI MÉDICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO	
Vencimento do Registro	VIGENTE	
		<input type="button" value="Voltar"/>

304
8

A



305

FORMULÁRIO DE PETIÇÃO PARA CADASTRAMENTO MATERIAIS DE USO EM SAÚDE – RDC nº 24/09

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc (não enviar em formato xdoc) ou pdf, para disponibilização no site eletrônico da Anvisa.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº	1.2 Número do Cadastro do Produto
1.3 Código do Assunto da Petição 8057	1.4 Descrição do Assunto da Petição Cadastro (isenção) de Equipamento para Saúde Nacional

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA			
2.2 Nome Fantasia UTI MÉDICA			
2.3 Endereço AV. ALTINO TOMÉ ESQUINA COM RUA 29 E RUA 28 QD. 85 A LT. 18-20, S/N VILA BRASÍLIA			
2.4 Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA		2.5 UF GO	2.6 CEP 74905-790
2.7 DDD 62	2.8 Telefone 39410868	2.9 DDD 62	2.10 FAX -39410868
2.11 E-Mail utihospitalar@utihospitalar.com.br			
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA nº 80065398		2.13 CNPJ 740719000169	

3. Dados do Produto

3.1 Identificação do Produto

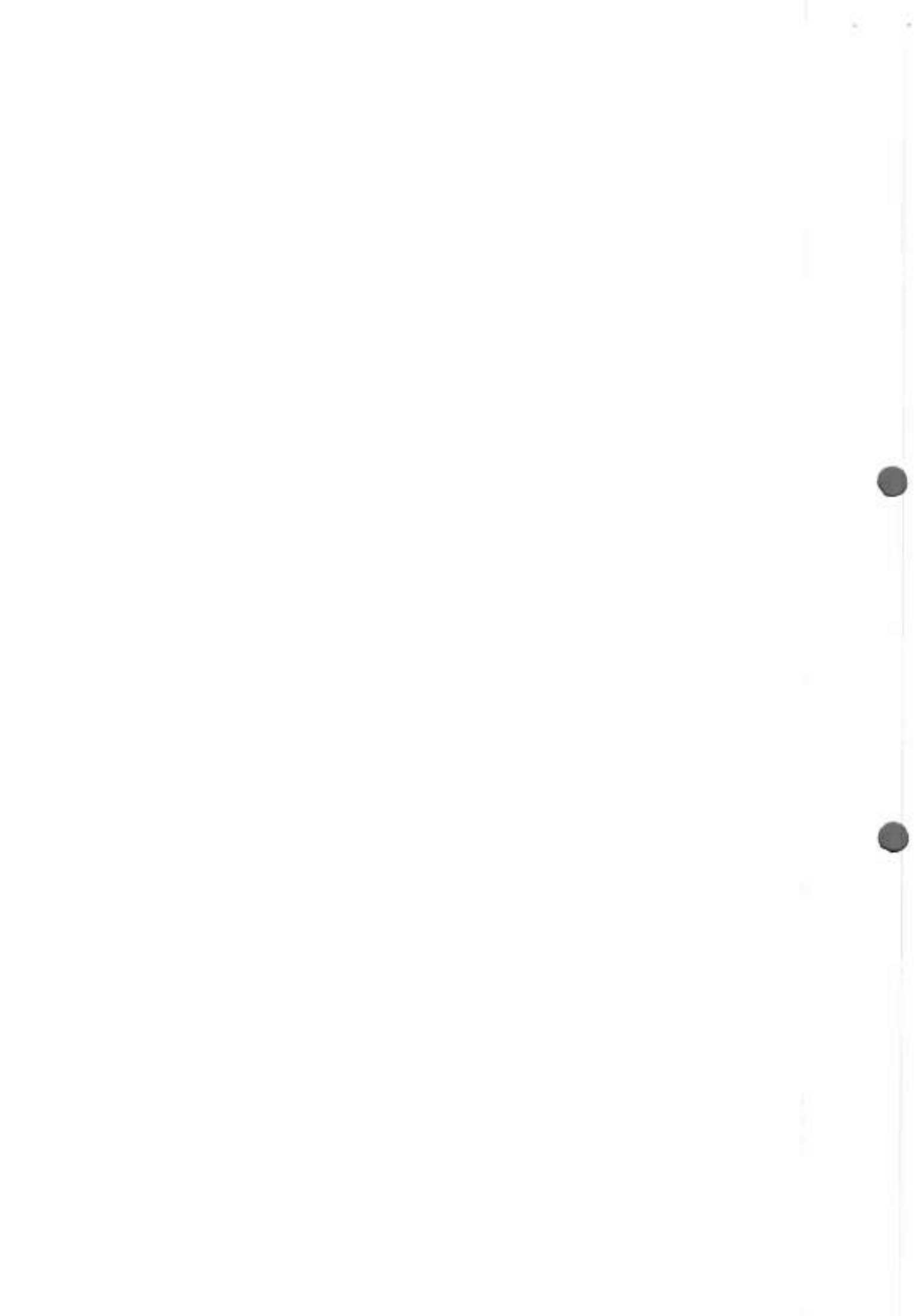
3.1.1 Nome Técnico CAMA HOSPITALAR	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico 1771070
3.1.3 Regra de classificação 1	3.1.4 Classe de Enquadramento do Produto <input checked="" type="checkbox"/> Classe I <input type="checkbox"/> Classe II
3.1.5 Nome Comercial CAMA FIXA E FAWLER MANUAL	
3.1.6 Modelo(s) Comercial (is) / Componentes do Sistema ou Conjunto 1. CAMA BELICHE ESTRUTURA TUBULAR PINTADA UTI-5150 2. CAMA CABECEIRA MÓVEL COM CABECEIRA E PESEIRA EM FÓRMICA (UTI	



- 5151)
3. CAMA CABECEIRA MÓVEL CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO (UTI 5152)
4. CAMA CABECEIRA MÓVEL CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO REDONDO (UTI 5153)
5. CAMA ESTRUTURA FIXA CABECEIRA E PESEIRA EM FÓRMICA (UTI 5154)
6. CAMA ESTRUTURA FIXA CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO (UTI 5155)
7. CAMA EST. FIXO CAB. E PÉS. EM TUBO REDONDO UTI - 5156
8. CAMA CABECEIRA MÓVEL CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO QUADRADO (UTI 5157)
9. CAMA FAWLER C/ PROCLIVE GRADE INOX - UTI 5175
10. CAMA FAWLER C/ PROCLIVE GRADES PINTADAS UTI - 5176.
11. CAMA FAWLER C/ PROC. INF. GRAD INOX - UTI-5177
12. CAMA FAWLER C/ PROCLIVE INF. GRADES PINTADAS UTI - 5178
13. CAMA FAWLER C/ PROCLIVE LEITO E GRADES INOX UTI - 5179
14. CAMA FAWLER C/ PROCLIVE GRADES INOX UTI - 5180.
15. CAMA FAWLER CAB. PES. EM FORM. GRADE INOX UTI - 5200
16. CAMA FAWLER CAB. PES. EM FORM. GRADE PINT. UTI-5201
17. CAMA FAWLER CAB. PES. FORMICA UTI-5202
18. CAMA FAWLER CAB. PES. INJ. GRADE INOX UTI-5203
19. CAMA FAWLER CAB. PES. PUL. INJ. GRADE PINTADA UTI-5204
20. CAMA FAWLER CABECEIRA E PESEIRA EM MADEIRA GRADES INOX (UTI 5205)
21. CAMA FAWLER CAB. PES. TUB. RED. GRADE INOX UTI-5206
22. CAMA FAWLER CAB. PES. TUB. RED. GRADE PINT. UTI-5207
23. CAMA FAWLER CAB. PES. TUBO QUADRADO UTI-5208
24. CAMA FAWLER CAB. PES. TUBO REDONDO UTI-5209
25. CAMA FAWLER EST. QUAD. C/ GRADE INOX UTI-5210
26. CAMA FAWLER EST. QUAD. C/ GRADE PINTADA UTI-5211
27. CAMA FAWLER INFANTIL GRADES INOX UTI - UTI-5212
28. CAMA FAWLER SUP. LUXO C/ GRADE INOX UTI-5213
29. CAMA FAWLER SUP. LUXO C/ GRADE PINTADA UTI-5214
30. CAMA FAWLER SUP. LUXO SEM GRADES UTI-5215
31. CAMA C/ 2 MANIVELAS CAB. PES. GRADES E CARENAGEM INJETADAS UTI-5216
32. CAMA FAWLER CABECEIRA E PESEIRA EM AÇO INOXIDÁVEL - UTI 5217
33. CAMA FAWLER CABECEIRA E PESEIRA EM TUDO QUADRADO - UTI 5234
34. CAMA FAWLER QUADRO BALCÂNICO C/ 3 MANIVELAS UTI - 5260
35. CAMA FAWLER PARA UTI EM AÇO INOXIDÁVEL UTI 5280
36. CAMA FAWLER PARA UTI PINTADA UTI 5281
37. CAMA FAWLER PARA UTI RECUPERAÇÃO UTI 5282

CÓDIGOS:

UTI 5150/ UTI 5151/ UTI 5152/ UTI 5153/ UTI 5154/ UTI 5155/ UTI 5156/ UTI 5175 / UTI 5176 /
UTI 5177 / UTI 5178 / UTI 5179 / UTI 5180 / UTI 5200 / UTI 5201 / UTI 5202 / UTI 5203 / UTI
5204 / UTI 5205 / UTI 5206 / UTI 5207 / UTI 5208 / UTI 5209 / UTI 5210 / UTI 5211 / UTI 5212 /
UTI 5213 / UTI 5214 / UTI 5215 / UTI 5216 / UTI 5217 / UTI 5234 / UTI 5260/ UTI 5280/ UTI
5281/ UTI 5282 / UTI 5150/ UTI 5151/ UTI 5152/ UTI 5153/ UTI 5154/ UTI 5155/ UTI 5156





309

3.1.7 Acessórios (se aplicável)

Suporte de Soro

Uso como equipamento de suporte para aplicação de soluções utilizadas em pacientes que necessitam de reposição hídrica via parenteral.

Altura regulável em aço inox. Estrutura em tubo redondo, haste em aço inoxidável)

Rodízios

Facilitam a tarefa de movimentação do móvel ou equipamento e mantêm o equipamento fixo em um determinado local através do sistema de freios. Podem ser rodízios giratórios e fixos, rodízio com e sem freio, dentre outras características.

3.1.8 Formas de apresentação comercial do produto (formas de comercialização, composição das embalagens primária e/ou secundária, quantidade do produto, etc.)

01 CAMA HOSPITALAR – MODELO CONFORME PEDIDO DO CLIENTE.

01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.

01 CERTIFICADO DE GARANTIA (ANEXO AO MANUAL DE INSTRUÇÕES).

OPCIONAIS - CONFORME PEDIDO DO CLIENTE.

3.2 Especificação do Produto

3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade

Acomodar o paciente de forma segura e confortável, em situações em que necessite internação para repouso ou tratamento.

3.2.2 Princípio de Funcionamento/ Mecanismo de Ação

MOVIMENTO DE ELEVAÇÃO DO LEITO

FAWLER ELEVAÇÃO DO DORSO

Para elevação do dorso, girar a terceira manivela com a mão, no sentido horário até que seja atingida a elevação desejada.

Para voltar a cama na posição normal acione novamente manivela e gire em sentido anti-horário até atingir a posição desejada

FAWLER MOVIMENTO VASCULAR

Para a posição movimento vascular, girar a primeira manivela com a mão, no sentido horário até que seja atingida a elevação desejada.

Para voltar a cama na posição normal acione novamente manivela e gire em sentido anti-horário até atingir a posição desejada

MOVIMENTO TRENDELEMBURG

Para a posição movimento trendelemburg, girar a segunda manivela com a mão, no sentido horário até que seja atingido a elevação desejada.

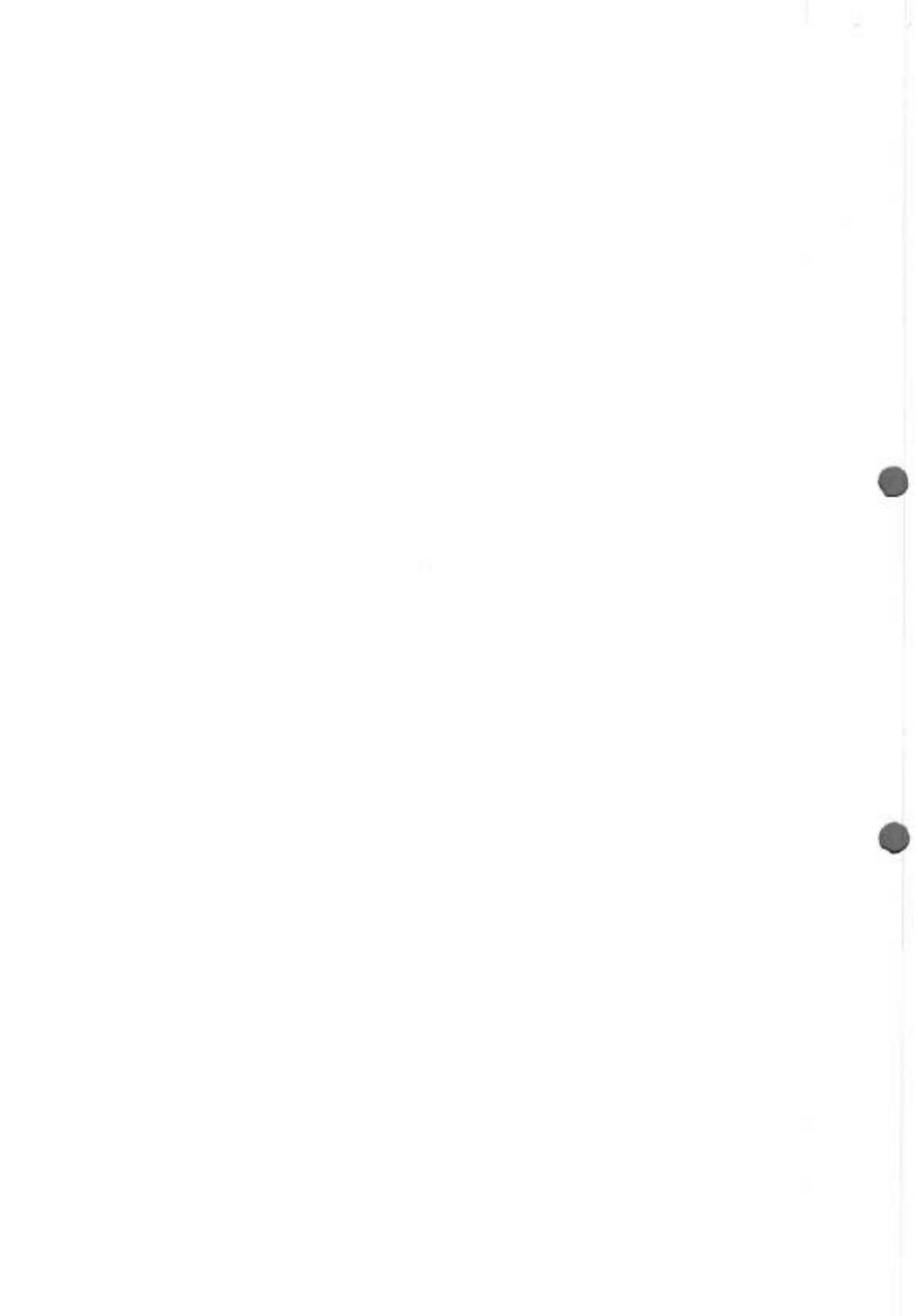
Para voltar a cama na posição normal acione novamente manivela e gire em sentido anti-horário até atingir a posição desejada

MOVIMENTO PROCLIVE

Girar a segunda manivela com a mão no sentido anti-horário para atingir o movimento proclive.

Para voltar a cama na posição normal acione novamente manivela e gire em sentido horário até







atingir a posição desejada

ELEVAÇÃO DA CABECEIRA POR MEIO DA CREMALHEIRA

Levantar a cabeceira da cama e com o auxílio das mãos movimentar o suporte da cremalheira travando-o ao atingir a posição desejada.

Para voltar a cama a posição anterior, levante a cabeceira, destravando o suporte da cremalheira, colocando-o em repouso. (cama fixa)

USO DAS GRADES

Grade abaixar

Para abaixar a grade, apertar a trava de segurança da grade liberando-a e com a outra mão e movimento a grade. Para levantar a grade puxe-a para cima até o máximo onde ela se travará automaticamente.

Grades de empilhar:

Acionar a trava de segurança deslizando a grade no sentido da pesira da cama.

Para retornar a posição anterior acionar a trava segurança deslizando a grade no sentido da cabeceira da cama

Grade de tombar

Suspender a grade para acionar o dispositivo automaticamente e tombar a grade para lado externo

Para voltar a posição anterior puxar a grade para mesma posição e trava automaticamente

Grade retrátil

Acionar dispositivo da trava e retrain a grade para baixo da cama, para retornar a posição anterior suspender a grade até travar automaticamente.

SUPORTE DE SORO

Ajuste do suporte de soro.

Encaixe o suporte de soro em um dos orifícios localizados nas laterais do leito, utilize a posição mais adequada.

AJUSTE/UTILIZAÇÃO DOS FREIOS

A cama possui um sistema de freios em diagonal que proporcionam três estágios distintos:

1- Direcional - Nesta posição uma das rodas do lado do dorso, ficará travada numa única direção permitindo melhor dirigibilidade em linha reta.

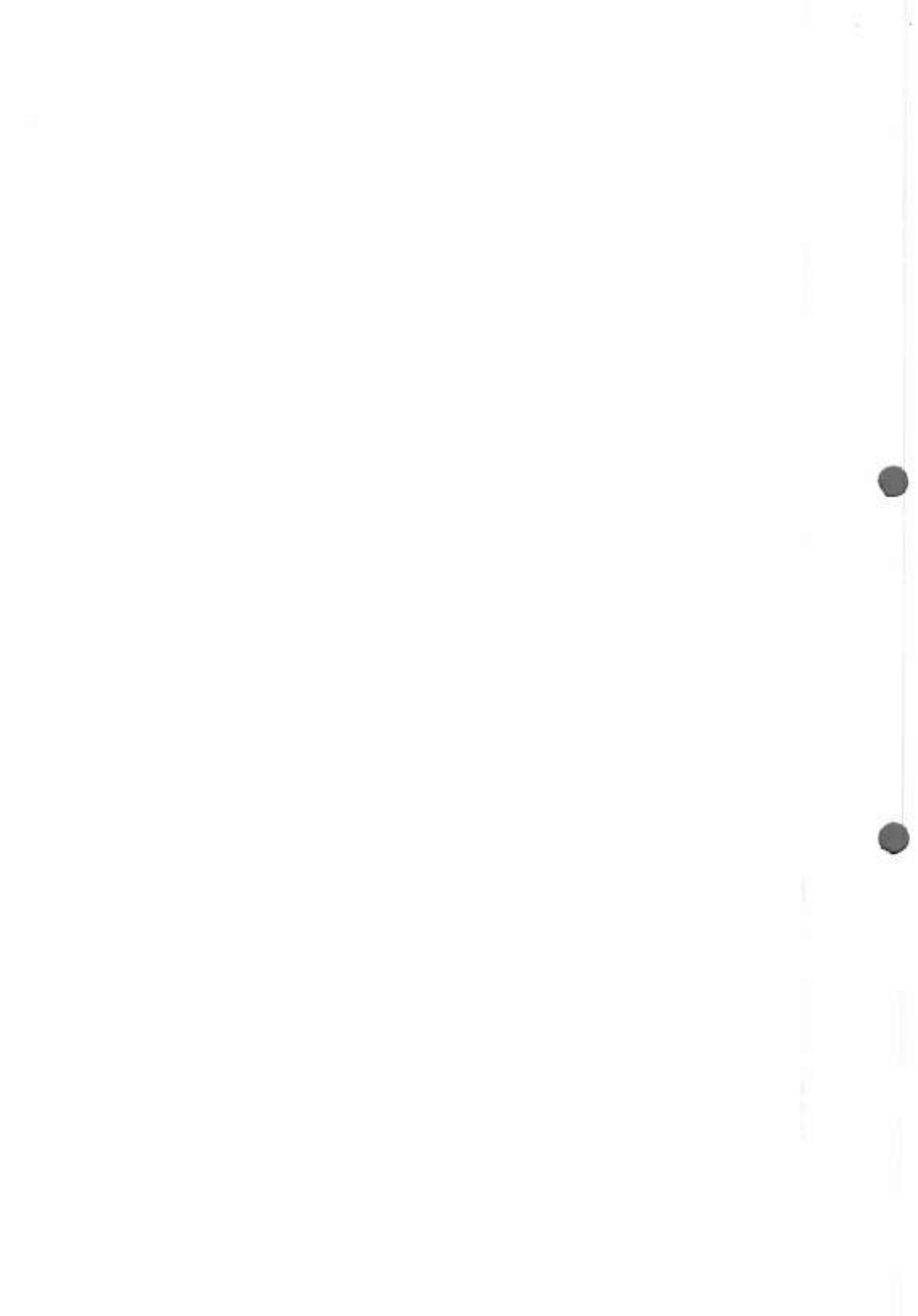
2- Livre - Nesta posição as rodas ficarão livres em qualquer direção, permitindo giros em todos os sentidos.

3- Freio - Nesta posição as rodas serão travadas impossibilitando o movimento da cama

O sistema de acionamento dos pedais localizados junto aos rodízios da cama é acionado com o pé, sendo necessária pressão suficiente para o travamento dos feios. Quando a trava estiver abaixada o freio terá sido acionado.

Para retornar a posição de destravamento acionar a trava segurança deslizando para cima.







309

AJUSTE/UTILIZAÇÃO DOS FREIOS

A cama possui um sistema de freios em diagonal que proporcionam três estágios distintos:

- 1- Direcional - Nesta posição uma das rodas do lado do dorso, ficará travada numa única direção permitindo melhor dirigibilidade em linha reta.
- 2- Livre - Nesta posição as rodas ficarão livres em qualquer direção, permitindo giros em todos os sentidos.
- 3- Freio - Nesta posição as rodas serão travadas impossibilitando o movimento da cama

O sistema de acionamento dos pedais localizados junto aos rodízios da cama é acionado com o pé, sendo necessária pressão suficiente para o travamento dos feios. Quando a trava estiver abaixada o freio terá sido acionado.

Para retornar a posição de destravamento acionar a trava segurança deslizando para cima.

3.2.3 Modo de Uso do produto

As Camas Hospitalares são montadas durante a entrega ao cliente, cuja instalação é de responsabilidade exclusiva da assistência técnica especializada da UTI MÉDICA ou de terceiros pela mesma indicada.

O treinamento é executado durante a montagem do produto, sendo entregue o Manual de Instruções ao usuário e este é informado sobre como executar as operações necessárias para melhor aproveitamento e desempenho do equipamento adquirido.

3.2.4 Composição (inclui a caracterização, matéria prima do produto e/ou dos seus constituintes; por exemplo, suas partes, componentes e acessórios)

A UTI Médica utiliza na confecção de camas hospitalares o Aço Carbono caracterizado pela presença de ligas de Ferro-Carbono contendo geralmente de 0,008% até 2,11% de carbono, além de certos elementos residuais resultantes dos processos de fabricação (1020 e 1010), bem como o aço inoxidável (AISI 304, AISI 409, AISI 430, AISI 439).

Os AÇOS são ligas ferro-carbono, podendo ter elementos de liga adicionados propositadamente ou residuais (decorrentes do processo), dependendo das propriedades necessárias. Depois do ferro, o carbono é o elemento mais importante, que é o determinativo do aço.

O aço inoxidável também amplamente utilizado na confecção de camas, é um aço de alta-liga com teores de cromo e de níquel em altas doses (ultrapassam 20%), sendo utilizados os aços pertencentes a duas séries: A série 400 é a dos aços inoxidáveis ferríticos, aços magnéticos com estrutura cúbica de corpo centrado, basicamente ligas Fe-Cr.

A série 300 é a dos aços inoxidáveis austeníticos, aços não magnéticos com estrutura cúbica de faces centradas, basicamente ligas Fe-Cr-Ni.

Em todos os aços inoxidáveis estão também sempre presentes o carbono e outros elementos que se encontram presentes em todos os aços, como o silício (Si), manganês (Mn), fósforo (P) e enxofre (S). Quatro fatores aumentam cada vez mais a tendência do uso do aço inoxidável. São eles: Aparência; Resistência a corrosão; Resistência a oxidação; Resistência mecânica.

CAMA BELICHE EST. TUBO PINT. (UTI 5150)

Cama beliche em aço carbono est. Tub. Pint. montado sobre quadripé sobrepostas com duas camas



310

OPCIONAIS:

BASE TERMOPLÁSTICA
GRADES LATERAIS EM POLIURETANO
LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL

CAMA FAWLER C/ PROCLIVE INF. GRADES PINTADAS UTI – 5178

CABEÇEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS EM TUBO REDONDO/QUADRADO PINTADO
CHASSIS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO (PINTURA EPÓXI)
LEITO: PERFURADO EM AÇO CARBONO PINTADO
GRADES: LATERAIS DE ABAIXAR EM AÇO PINTADO
MOVIMENTO: 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, MOVIMENTO TRENDELEBURG, FAWLER, SEMI-FAWLER, PROCLIVE.
CINTAS: AÇO INOX
FREIOS: DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO
PÁRA-CHOQUES: BORRACHA
CAPACIDADE MÁXIMA (PESO): 80 Kg
DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 1,50 X 0,60 X 1,00 m

ACESSÓRIOS:

RODÍZIOS
SUPORTE DE SORO

OPCIONAIS:

BASE TERMOPLÁSTICA
GRADES LATERAIS EM POLIURETANO
LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL

CAMA FAWLER C/ PROCLIVE LEITO E GRADES INOX UTI – 5179

CABEÇEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS EM TUBO REDONDO/QUADRADO PINTADO
CHASSIS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO (PINTURA EPÓXI)
LEITO: PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL
GRADES: LATERAIS DE ABAIXAR EM AÇO INOXIDÁVEL
MOVIMENTO: 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, MOVIMENTO TRENDELEBURG, FAWLER, SEMI-FAWLER, PROCLIVE. *x não tem movimento de proclive de abacia*
CINTAS: AÇO INOX
FREIOS: DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO
PÁRA-CHOQUES: BORRACHA
CAPACIDADE MÁXIMA (PESO): 200 Kg x 200kg
DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 2,00 X 0,90 X 1,00 m x 1,10m x 0,92m

ACESSÓRIOS:



311

RODÍZIOS
SUPORTE DE SORO

OPCIONAIS:
BASE TERMOPLÁSTICA
GRADES LATERAIS EM POLIURETANO
LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL

6. CAMA FAWLER C/ PROCLIVE GRADES INOX UTI – 5180.

CABEÇEIRA E PESEIRA: POLIURETANO INJETADO/ PLÁSTICO DE SOPRO
CHASSIS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO (PINTURA EPÓXI)
LEITO: PERFURADO EM AÇO CARBONO PINTADO
GRADES: LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL
MOVIMENTO: 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, MOVIMENTO TRENDELEBURG,
FAWLER, SEMI-FAWLER, PROCLIVE.
FREIOS: DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ / TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO
PÁRA-CHOQUES: BORRACHA
CAPACIDADE MÁXIMA (PESO): 190 Kg
DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 2,00 X 0,90 X 1,00 m

ACESSÓRIOS:
RODÍZIOS
SUPORTE DE SORO

OPCIONAIS:
CABEÇEIRA E PESEIRA EM AÇO CARBONO PINTADO
GRADES LATERAIS PINTADAS
LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL

CAMA FAWLER CAB. PES. EM FORM. GRADE INOX UTI – 5200

CABEÇEIRA E PESEIRA: FÓRMICA
CHASSIS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO PINTADO
LEITO: PERFURADO EM AÇO CARBONO PINTADO
GRADES: LATERAIS DE ABAIXAR EM AÇO INOXIDÁVEL
MOVIMENTO: 02 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, MOVIMENTO TRENDELEBURG,
FAWLER, SEMI-FAWLER.
CINTAS: AÇO INOX
FREIOS: SISTEMA DE FREIOS COM DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / TRATAMENTO
ANTIFERRUGINOSO
PÁRA-CHOQUES: BORRACHA
CAPACIDADE MÁXIMA (PESO): 200 Kg
DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 1,90 X 0,90 X 1,00 m

POLTRONA HOSPITALAR



Foto meramente ilustrativa,

Especificação técnica:

Estrutura em tubo redondo de aço carbono 1" x 1,50 mm com pintura epóxi. Assento, encosto e braços estofados em espuma revestido em curvim com espuma D26 selada, com apoio descansa pés estofados e espuma selada. Totalmente reclinável, por sistema mola a gás acionada por alavanca lateral, permitindo até 5 posições, braços e pés com movimento simultâneos, travamento fácil e rápido. Pés com ponteiros de borracha. Pintura com tratamento eletrostática a pó, anti-corrosão, secagem através de estufa.

Capacidade: 150kg

Dimensões:

Posição deitada: 1,80x0,70x0,50m

Posição sentada: 1,25x0,70m

Marca: UTI Médica

Referência: UTI-5823

313

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	UTI MÉDICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	00.740.719/0001-69	Autorização	8.06.539-8
Produto	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, AFÉRES E HEMODIÁLISE		

Modelo Produto Médico

Poltrona para coleta de sangue estrutura pintada assento concha (UTI 5119); Poltrona para coleta e Hemodiálise estrutura pintada (UTI 5120); Poltrona para coleta de sangue assento/encosto/braço estofado (UTI 5121); Poltrona para coleta e Hemodiálise estrutura inox (UTI 5123); Poltrona Reclinável com alavanca espuma selada (UTI 5820); Poltrona Reclinável com duas molas à gás (UTI 5821); Poltrona Reclinável com uma mola à gás (UTI 5823); Poltrona Reclinável com alavanca inox (UTI 5824); Poltrona Reclinável com sistema de trava cremalheira (UTI 5825).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Cadeira Para Doador
Registro	80653989008
Processo	25351.609614/2011-47
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: UTI MÉDICA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE
Voltar	

ANEXO III-B
MODELO DE ROTULAGEM

Descrição	Item RDC n.º 185/01 Anexo III.B
Razão Social do fabricante:	2.1
UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA	
Endereço do fabricante:	2.1
AV. ALTINO TOMÉ ESQUINA COM RUA 29 E RUA 28 QD. 85 A LT. 18-20, S/N VILA BRASÍLIA APARECIDA DE GOIÂNIA	
Nome técnico do produto:	2.2
POLTRONA PARA DOADOR	
Nome comercial:	2.2
POLTRONA PARA COLETA, AFÉRESE E HEMODIÁLISE	
Código do produto	2.2
(UTI 5119), (UTI 5120), (UTI 5121), (UTI 5123), (UTI 5820), (UTI 5821), (UTI 5823), (UTI 5824), (UTI 5825)	
Desenho e descrição do produto	2.2
<i>Imagens Gráficas do Produto</i>	
Quantidade	2.2
Contém 1 unidade do produto	
Lote:	2.4
Lote	
Número de série	2.4
Numéro de série	
Data fabricação	2.5
Fab.:	
Data Validade:	2.5
Val.:	
Condições especiais de armazenamento, conservação e/ou manipulação	2.7
Manter ao abrigo de poeira, sol, umidade e outros intempéries. (Ver Manual de Instruções)	

Instruções para uso correto e seguro do produto médico:	2.8
VER MANUAL DE INSTRUÇÕES	
Advertências e/ou precauções	2.9
VER INSTRUÇÕES DE USO	
Identificação do Resp. Técnico:	2.11
Carolina Andrade Montalvão CREFITO-GO 11- 146284-F	
Número do Registro na ANVISA	2.12
Isento de Registro pelo Ministério da Saúde – Produto sujeito a Cadastramento	
Indicação de Marca registrada	-
Logomarca	
Código de barras	-
CNPJ do fabricante	-
740719000169	

316
6

	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE UTI MÉDICA Modelo: UTI XXXX
Fabricante: UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 00.740.719/0001-69 Inscrição Estadual: 10.425.430-0 AF/MS: 8065398 AV. ALTINO TOMÉ ESQUINA COM RUA 29 E RUA 28 Qd. 85 A Lt. 18-20, S/N VILA BRASÍLIA – APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74.905-790 Fone (SAC): (62) 3941-0868 Fax: (62) 3941-0868 Site: www.utihospitalar.com.br Email: utihospitalar@utihospitalar.com.br	
Responsável técnico: Carolina Andrade Montalvão CREFITO:146284-F	
Nº de Série:	CADASTRO ANVISA/MS:
PRODUTO DECLARADO ISENTO DE REGISTRO	
Conteúdo:	
Acessórios:	
Data de Fabricação: / /	Prazo de Validade:
Características Técnicas/ Opcionais / Instruções de Uso/ Advertências/ Precauções – Ver Manual de Instruções	

MODELO

DE RÓTULO EXTERNO (FIXADO NA EMBALAGEM)

*



PRODUTO:

OP:

LOTE: XXXX

N.F.

EMIÇÃO

NÚMERO SÉRIE:

DATA: XX/XX/XX

C.B.P FABRICAÇÃO Nº. XXXXX

ANVISA Nº. XXXXXXXXXX

ETIQUETA INDELÉVEL FIXADA NO EQUIPAMENTO

MODELOS DO PRODUTO:

1. POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA PINTADA ASSENTO CONCHA (UTI 5119)
2. POLTRONA DE COLETA E HEMODIÁLISE ESTRUTURA PINTADA (UTI 5120)
3. POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ASSENTO/ ENCOSTO/ BRAÇO ESTOFADO (UTI 5121)
4. POLTRONA DE COLETA E HEMODIÁLISE ESTRUTURA INOX (UTI 5123)
5. POLTRONA RECLINÁVEL COM ALAVANCA ESPUMA SELADA (UTI 5820)
6. POLTRONA RECLINÁVEL COM DUAS MOLAS À GÁS (UTI 5821)
7. POLTRONA RECLINÁVEL COM UMA MOLA À GÁS (UTI 5823)
8. POLTRONA RECLINÁVEL COM ALAVANCA INOX (UTI 5824)
9. POLTRONA RECLINÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA CREMALHEIRA (UTI 5825)

UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.740.719/0001-69 Inscrição Estadual: 10.425.430-0
AV. ALTINO TOMÉ ESQUINA COM RUA 29 E RUA 28 Qd. 85 A Lt. 18-20, S/N
VILA BRASÍLIA - APARECIDA DE GOIÂNIA CEP: 74.905-790
Fone (SAC): (62) 3941-0868 - Fax: (62) 3941-0868
www.utihospitalar.com.br
Email: utihospitalar@utihospitalar.com.br



POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA PINTADA ASSENTO CONCHA (UTI 5119)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura eletrostática após tratamento anti-ferruginoso. Possui assento do tipo concha "marfinite" em PVC. Apoio do braço estofado em espuma revestida em courvim. Manípulo de plástico para regulagem da estrutura de apoio do braço. Pés com ponteiros de borracha PVC.

Capacidade máxima: 150 kg.

Dimensões: 0,50 x 0,42 x 0,55 (C x L x A).

IMAGENS GRÁFICAS DO PRODUTO



LEGENDA

- 1. ESTRUTURA**
- 2. MANÍPULO**
- 3. ASSENTO**
- 4. APOIO DO BRAÇO**
- 5. PÉS**

POLTRONA RECLINÁVEL COM UMA MOLA À GÁS (UTI 5823)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura epóxi. Assento, encosto e braços estofados em espuma revestidos em courvim com espuma selada, com apoio descansa pés estofado e espuma selada. Totalmente reclinável, por sistema de uma mola a gás, permitindo várias posições. Pés com ponteiros de borracha. Travamento fácil e rápido.

Capacidade: 150 kg

Acessórios: ponteiros

Dimensões: Poltrona em posição deitada: 1,80 x 0,70 x 0,50m

Poltrona em posição sentada: 1,25 x 0,70

INFORMAÇÕES GRÁFICAS DO PRODUTO



LEGENDA:

- 1 - ESTRUTURA
- 2 - PÉS
- 3 - ASSENTO
- 4 - APOIO
- 5 - APOIO DE BRAÇOS
- 6 - ENCOSTO
- 7 - SISTEMA DE MOLA



FORMULÁRIO DE PETIÇÃO

320
8

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA PREENCHIMENTO E ENVIO:

- Em caso de dúvida no preenchimento dos campos, coloque o cursor sobre o campo e pressione F1.
- Deve ser encaminhada para Anvisa cópia impressa deste formulário e cópia eletrônica gravada em CD (limite de 14 Mb), em formato doc (não enviar em formato xdoc) ou pdf, para disponibilização no site eletrônico da Anvisa.

1. Identificação do Processo

1.1 Identificação do Processo nº	1.2 Número do Cadastramento do Produto
1.3 Código do Assunto da Petição 8057	1.4 Descrição do Assunto da Petição Cadastramento (isenção) de Equipamento para Saúde Nacional

2. Dados do Fabricante ou Importador

2.1 Razão Social UTI MÉDICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA			
2.2 Nome Fantasia UTI MÉDICA			
2.3 Endereço AV. ALTINO TOMÉ ESQUINA COM RUA 29 E RUA 28 QD. 85 A LT. 18-20, S/N VILA BRASÍLIA			
2.4 Cidade APARECIDA DE GOIÂNIA		2.5 UF GO	2.6 CEP 74905-790
2.7 DDD 62	2.8 Telefone 39410868	2.9 DDD 62	2.10 FAX -39410868
2.11 E-Mail utihospitalar@utihospitalar.com.br			
2.12 Autorização de Funcionamento na ANVISA nº 8065398		2.13 CNPJ 740719000169	

3. Dados do Produto

3.1 Identificação do Produto

3.1.1 Nome Técnico POLTRONA PARA DOADOR	3.1.2 Código de Identificação do Nome Técnico 1771030
3.1.3 Regra de classificação 1	3.1.4 Classe de Enquadramento do Produto <input checked="" type="checkbox"/> Classe I <input type="checkbox"/> Classe II
3.1.5 Nome Comercial POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE, AFÉRESE E HEMODIÁLISE	
3.1.6 Modelo(s) Comercial (is) / Componentes do Sistema ou Conjunto 1. POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA PINTADA ASSENTO CONCHA (UTI 5119) 2. POLTRONA PARA COLETA E HEMODIÁLISE ESTRUTURA PINTADA (UTI 5120)	

~~X~~



32

- 3. POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ASSENTO/ ENCOSTO/ BRAÇO ESTOFADO (UTI 5121)
- 4. POLTRONA PARA COLETA E HEMODIÁLISE ESTRUTURA INOX (UTI 5123)
- 5. POLTRONA RECLINÁVEL COM ALAVANCA ESPUMA SELADA (UTI 5820)
- 6. POLTRONA RECLINÁVEL COM DUAS MOLAS À GÁS (UTI 5821)
- 7. POLTRONA RECLINÁVEL COM UMA MOLA À GÁS (UTI 5823)
- 8. POLTRONA RECLINÁVEL COM ALAVANCA INOX (UTI 5824)
- 9. POLTRONA RECLINÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA CREMALHEIRA (UTI 5825)

3.1.7 Acessórios (se aplicável)

N.A

3.1.8 Formas de apresentação comercial do produto (formas de comercialização, composição das embalagens primária e/ou secundária, quantidade do produto, etc.)

01 POLTRONA – MODELO CONFORME PEDIDO DO CLIENTE.

01 MANUAL DE INSTRUÇÕES.

01 CERTIFICADO DE GARANTIA (ANEXO AO MANUAL DE INSTRUÇÕES).

OPCIONAIS - CONFORME PEDIDO DO CLIENTE.

3.2 Especificação do Produto**3.2.1 Indicação de Uso/Finalidade**

Acomoda de forma segura e confortável por breves períodos. Tem como finalidade o uso em hemodiálise ou coleta de sangue, repouso dentro do ambiente hospitalar e clínico, sendo utilizada em unidades de saúde, laboratórios clínicos, bancos de sangue e outros locais onde sejam realizados procedimentos de coleta e doação de sangue. .

3.2.2 Princípio de Funcionamento/ Mecanismo de Ação**ELEVAÇÃO DO DORSO E PESEIRA POR MEIO DE ALAVANCA E MOLA A GÁS**

Acionar a alavanca e com o auxílio das mãos, tracionar para trás até atingir a posição reclinada desejada.

Para voltar a posição anterior, acione para frente, colocando-a na posição sentada.

USO DA BRAÇADEIRA

Encaixar o suporte no orifício localizado no apoio dos braços e travar com o manípulo na altura desejada.

USO DO APOIO DE BRAÇO

Acionar a dispositivo com auxílio das mãos para destravamento. Ergue-se o apoio de braço para acomodação do paciente na cadeira. Abaixa-se o apoio de braço, travando-o..

3.2.3 Modo de Uso do produto

O produto é fornecido montado. Para a instalação é necessário apenas retirar o produto da embalagem original e colocar em uso. Usar o manípulo para regular a altura.

3.2.4 Composição (inclui a caracterização, matéria prima do produto e/ou dos seus constituintes; por exemplo, suas partes, componentes e acessórios)



322

A UTI Médica utiliza na confecção das poltronas o Aço Carbono caracterizado pela presença de ligas de Ferro-Carbono contendo geralmente de 0,008% até 2,11% de carbono, além de certos elementos residuais resultantes dos processos de fabricação (1020 e 1010), bem como o aço inoxidável (AISI 304, AISI 409, AISI 430, AISI 439).

Os AÇOS são ligas ferro-carbono, podendo ter elementos de liga adicionados propositadamente ou residuais (decorrentes do processo), dependendo das propriedades necessárias. Depois do ferro, o carbono é o elemento mais importante, que é o determinativo do aço.

O aço inoxidável também amplamente utilizado na confecção destes equipamentos, é um aço de alta-liga com teores de cromo e de níquel em altas doses (ultrapassam 20%), sendo utilizados os aços pertencentes a duas séries: A série 400 é a dos aços inoxidáveis ferríticos, aços magnéticos com estrutura cúbica de corpo centrado, basicamente ligas Fe-Cr.

A série 300 é a dos aços inoxidáveis austeníticos, aços não magnéticos com estrutura cúbica de faces centradas, basicamente ligas Fe-Cr-Ni.

Em todos os aços inoxidáveis estão também sempre presentes o carbono e outros elementos que se encontram presentes em todos os aços, como o silício (Si), manganês (Mn), fósforo (P) e enxofre (S). Quatro fatores aumentam cada vez mais a tendência do uso do aço inoxidável. São eles: Aparência; Resistência a corrosão; Resistência a oxidação; Resistência mecânica.

MODELOS DO PRODUTO:

1. POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA PINTADA ASSENTO CONCHA (UTI 5119)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura eletrostática após tratamento anti-ferruginoso. Possui assento do tipo concha "marfinita" em PVC. Apoio do braço estofado em espuma revestida em courvim. Manipulo de plástico para regulagem da estrutura de apoio do braço. Pés com ponteiros de borracha PVC.

Capacidade máxima: 150 kg.

Dimensões: 0,50 x 0,42 x 0,55 (C x L x A).

2. POLTRONA PARA COLETA E HEMODIÁLISE ESTRUTURA PINTADA (UTI 5120)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura epóxi. Acabamento em pintura eletrostática após tratamento anti-ferruginoso. Possui assento, encosto, braços e descanso para os pés, estofados em espuma de alta densidade, revestido em courvim. Braçadeira tipo concha em aço inox ou poliuretano, com altura regulável através de manipulo. Movimento de descanso para os pés articulados, com extensão concomitante à inclinação do encosto. Totalmente reclinável, por sistema de mola a gás ou alavancas. Possui amortecedor com regulagem para cinco posições. Travamento fácil e rápido manejo. Pés com ponteiros de borracha PVC.

Dimensões: Posição Normal: 0,89 x 0,84 x 0,50 m (C x L x A)

Posição Reclinada: 1,58 m (C)

Capacidade máxima: 180 kg

Opcionais: Rodízios

3. POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ASSENTO/ ENCOSTO/ BRAÇO ESTOFADO





323

Poltrona em posição sentada: 1,25 x 0,70

7. POLTRONA RECLINÁVEL COM UMA MOLA À GÁS (UTI 5823)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura epóxi. Assento, encosto e braços estofados em espuma revestidos em courvim com espuma selada, com apoio descansa pés estofado e espuma selada. Totalmente reclinável, por sistema de uma mola a gás, permitindo várias posições. Pés com ponteiros de borracha. Travamento fácil e rápido.

Capacidade: 150 kg

Acessórios: ponteiros

Dimensões: Poltrona em posição deitada: 1,80 x 0,70 x 0,50m

Poltrona em posição sentada: 1,25 x 0,70

8. POLTRONA RECLINÁVEL COM ALAVANCA INOX (UTI 5824)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura epóxi. Assento, encosto e braços estofados em espuma revestidos em courvim com espuma selada, com apoio descansa pés estofado e espuma selada. Totalmente reclinável, por sistema de alavanca em aço inox, permitindo várias posições. Pés com ponteiros de borracha. Travamento fácil e rápido.

Capacidade: 150 kg

Acessórios: ponteiros

Dimensões: Poltrona em posição deitada: 1,80 x 0,70 x 0,50m

Poltrona em posição sentada: 1,25 x 0,70

9. POLTRONA RECLINÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA CREMALHEIRA (UTI 5825)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura epóxi. Assento, encosto e braços estofados em espuma revestidos em courvim com espuma selada, com apoio descansa pés estofado e espuma selada. Totalmente reclinável, por sistema de cremalheira, permitindo várias posições. Pés com ponteiros de borracha. Travamento fácil e rápido.

Capacidade: 150 kg

Acessórios: ponteiros

Dimensões: Poltrona em posição deitada: 1,80 x 0,70 x 0,50m

Poltrona em posição sentada: 1,25 x 0,70

3.2.5 Dimensões/volumes

Contém 01 Unidade

1. POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA PINTADA ASSENTO CONCHA (UTI 5119)

Capacidade máxima: 150 kg.

Dimensões: 0,50 x 0,42 x 0,55 (C x L x A).



324

À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – CURITIBA/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2019 – Feas
PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2020

Prezados Senhores,

A Empresa ANDRÉIA LORENZI ME, com sede na Rua Argemiro Pretto, n° 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeado, CEP: 95960-000, Cidade de Encantado, - UF: RS , inscrita no CNPJ sob n°. 17.189.700/0001-79, Inscrição Estadual n° 037/0046773, Inscrição Municipal n° 69209, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto/serviço deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, no(s) item(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-CM AC02/MM	NACIONAL	10	R\$ 1.880,00	R\$ 18.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 18.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Dezoito mil e oitocentos reais.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
02	Item 02: 219787/ Maca Hospitalar Mecânica: Carro maca hospitalar padiola com elevação e movimentos Fowler com 03 manivelas. Deve realizar posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 1.1/2 X 1,65 mm. Devem possuir estrutura da base construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Devem possuir estrutura do leito construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Deve possuir leito construído em chapa de aço de aproximadamente ($\pm 2\%$) 0,99 mm articulado. Deve possuir para-choques de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Deve possuir grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 25,40 x 1,50 mm em inox, com guias em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Deve possuir rodas de 5" com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir



325
8

pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Deve possuir pelo menos 01 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir Ganchos e/ou Trilhos para Bolsas Coletoras de Urina/Drenagem. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 Suporte de cilindro/torpedo de oxigênio; 01 colchonete.

GARANTIA: CONFORME EDITAL

- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico.
- 2) **Dos Prazos de Entrega e de Execução dos Serviços:**
Entrega única de todos os itens em 60 (sessenta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 3) **Do Prazo de Pagamento:**
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado á contratante.
- 4) **Garantia:** Declaramos que a garantia será prestada conforme edital, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega/instalação do equipamento.
- 5) **Declaramos que,** estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.
- 6) Declaramos que a assistência técnica dos produtos ofertados será prestada no estado do Paraná.
- 7) **Dados Bancários:**
Banco do Brasil
Agencia n°. 0423-5
Conta n°. 22.217-8
- 8) **Contato:**
Sra. Andréia Lorenzi (Proprietária)
Estado civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
Fone: (51)8338-1400
RG: 60.894.430-82
CPF: 011.284.800-18



320
B

e-mail – alcompras03@gmail.com ou contato@alfrs.com.br

Endereço: Rua Argemiro Pretto, n° 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 09 de março de 2020.

ANDREIA LORENZI ME
THIAGO AUGUSTO ZART
RG: 8105402617
REPRESENTANTE

ANDREIA LORENZI - ME
R ARGEMIRO PRETTO, 340
PAV 4, B LAJEADINHO
ENCANTADO - RS CEP 95 960-000
CNPJ 17 189 700/0001-79

3

CARRO MACA PADIOLA FOWLER



- Estrutura da base confeccionado em tubos quadrados de aproximadamente 40 x 77 x 1,50mm;
- Estrutura do leito construída em tubos quadrados de aproximadamente 40 x 77 x 1,50mm;
- Leito confeccionado em chapa de aço carbono 1,20mm, dotado de reforço com estrutura tubular interna, dividido em quatro seções e articulado;
- Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização;
- Movimentos acionados através de 3 manivelas com sistema de rolamento e mancal, escamoteáveis em aço inoxidável, com cabo de poliuretano;
- Possui movimentos fowler, semi-fowler, flexão de pernas, dorso, sentado vascular, cardíaco e elevação de altura;
- Realiza a posição Fowler através de sistema de elevação construído em tubos redondos de aproximadamente 1.1/2 x 1,65mm;
- Cabeceira e pesseira em poliuretano, removíveis e com trava de segurança;
- Grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente 25,40 x 1,50mm em inox, com guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50mm embutidas na longarina;

- Suporte de soro com 1 ponto para encaixe;
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Ganchos para Bolsas coletoras de Urina/Drenagem;
- Rodízios de 5" com freios individuais em duas rodas na diagonal;
- Colchonete em espuma com revestimento em courvin;
- Capacidade de até 220kg;
- Dimensões: Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m;
- Para Choque de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca;
- Registro ANVISA 81513180003



329

DECLARAÇÃO DE ASSISTENCIA TÉCNICA

À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – CURITIBA/PR

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 – Feas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020**

A empresa, **ANDRÉIA LORENZI ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.189.700/0001-79, localizada na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeado, Encantado, RS, declara que a própria empresa prestará assistência técnica para os produtos ofertado, podendo esta ser contatada pelo telefone (51) 3751-1014 e/ou (51) 9.8338-1400, sendo que prestará Assistência técnica e reposição de peças durante e posterior ao período de garantia.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 09 de março de 2020.

**ANDRÉIA LORENZI ME
THIAGO AUGUSTO ZART**

**RG: 8105402617
REPRESENTANTE**

**ANDREIA LORENZI - ME
R ARGEMIRO PRETTO, 340
PAV 4, B LAJEADINHO
ENCANTADO - RS CEP 95 960-000
CNPJ 17 189 700/0001-79**

**ANDREIA LORENZI - ME
R ARGEMIRO PRETTO 340
PAV 4, B LAJEADINHO
ENCANTADO - RS CEP 95 960-000
CNPJ 17 189 700/0001-79**

1968
1969
1970
1971
1972
1973
1974
1975
1976
1977
1978
1979
1980
1981
1982
1983
1984
1985
1986
1987
1988
1989
1990
1991
1992
1993
1994
1995
1996
1997
1998
1999
2000
2001
2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022
2023
2024
2025

37

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME		
CNPJ	19.338.456/0001-94	Autorização	8.15.131-8
Produto	MACA MOVEL PARA TRANSPORTE		

Modelo Produto Médico

ALF-CM I 01- CARRO MACA INOX

ALF CM 04 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX

ALF CM 05 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO CARBONO

ALF CM 06 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM ALUMINIO

ALF CM 07 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA EM INOX

ALF CM 08 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA EM AÇO CARBONO

ALF CM 09 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA EM ALUMINIO

ALF CM 1 - CARRO MACA PARA NECRÓPSIA EM AÇO CARBONO

ALF CM 10 - CARRO MACA PARA NECRÓPSIA EM 1NOX

ALF-CM A 03 - CARRO MACA EM ALUMINIO

ALF-CM AC 02- CARRO MACA AÇO CARBONO

Nome Técnico	Maca hospitalar
Registro	81513180003
Processo	25351.339828/2017-01
Origem do Produto	• FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)

33/1



333
8

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.



334
8

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

334

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/05/2019 16:46:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1254537

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/05/2020 16:21:35 (hora local)**.

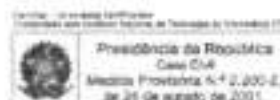
¹Código de Autenticação Digital: 29462205191620240230-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05bfc5c5d1bc94363ed17086e9c53360805b5277c1cda4b46c00d00b032b5a91034c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7d26d490a520ceac74a788aaecb715fa7ed4596f





Prefeitura de
Hulha Negra

338
6

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉIA LORENZI - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.189.700/0001-79 estabelecida na Rua Duque de Caxias, n° 2785, Santo Antão, Encantado, RS, forneceu para o Município de Hulha Negra - RS, inscrita no CNPJ sob o N° 94.702.784/0001-43, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°1562, Bairro Centro, Hulha Negra - RS, CEP 96.460-000, objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão Presencial n°029/2018 (Nota Fiscal Eletrônica n° 035) do Município de Hulha Negra - RS. Sendo eles:

- ✓ 02 unidades de mesa de exames;
- ✓ 02 unidades de foco refletor ambulatorial;
- ✓ 01 unidade de arquivo de aço;
- ✓ 03 unidades de mesa de escritório;
- ✓ 10 unidades de longarina três lugares;
- ✓ 02 unidades de carro maca simples;
- ✓ 05 unidades de armário de aço;
- ✓ 02 unidades de mocho.

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Hulha Negra, 18 de abril de 2019.

819734130-04

[Handwritten Signature]
Edmar Luiz Longo
E. Manicobra
Nº 11.00057

Centro de Atendimento Integral à Saúde
C.A.S.
SMS - HULHA NEGRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes?

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 29/08/2019 14:34:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1336205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 29/08/2020 14:14:31 (hora local).

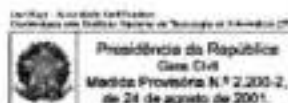
*Código de Autenticação Digital: 29462908191413370572-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d69fe6bc05b95ab5c697f35523d1f676ba06ee671dd1a3b2f344d06750e6a88a88e20425aa8c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7d26d490c82b715691a718ed2de9cc558011154c



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 15:35:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1296239

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2020 15:26:53 (hora local)**.

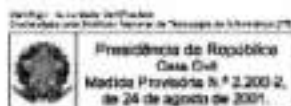
*Código de Autenticação Digital: 29461107191511560215-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f0572d69fe6bc05b91412a27fdb89a67df34a64ef2670bb0afb7c1ba98532ee30fbaef5bfc7f6587c9efe8f26cd17ba6218bbe2a7d26d4908bee78febfb3e60716984ff6f1c5f58f



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉIA LORENZI ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.189.700/0001-79 estabelecida na Rua Argemiro Pretto, n° 340, Lajeado, Encantado, RS forneceu para O MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ sob o N° 88.254.875/0001-60, localizada na RUA GUIA LOPES, n° 4201, Bairro CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS, objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes CONFORME EMPENHO: 9555/2019 PROCESSO LICITAÇÃO 39/2019, ORDEM DE COMPRA 3194/2019-MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO. Sendo eles:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
NEGATOSCÓPIO	18
MESA GINECOLÓGICA	4

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Novo Hamburgo, 08 de Julho de 2019

Assinatura e Carimbo

Assinatura e Carimbo

Município de Novo Hamburgo
Rua Guia Lopes, 4201, Centro
CEP 93.548-013 Novo Hamburgo- RS
CNPJ: 88.254.875/0001-60



312

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos onduos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Seló Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 10:38:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1360629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 10:17:55 (hora local)**.

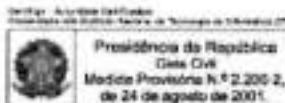
*Código de Autenticação Digital: 29463009191011410105-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe6bc05bb70d93a0ddca7896ed74c830980ees267a031e878383f84d4e5b896802df53c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7d28d4900a59b72b11e413682422bea6ee5bc9df



312
8

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ sob o N° **17189700000179** estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785, SANTO ANTÃO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o N° **92963560000160**, localizada na RUA SIQUEIRA CAMPOS, nº 1173, PORTO ALEGRE / RS, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão nº (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 2/164, da MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE / RS. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
128	04500067	MESA DE EXAME CLÍNICO GINECOLOGICA EM	UN	94032000	29

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

16 de 09 de 2018

Débora F. Silveira
Assistente Administrativa

Insc. 177285

Assinatura e Carimbo

MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1173, CENTRO,
CEP 90010001 PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 92963560000160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude da Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDREIA LORENZI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDREIA LORENZI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 22/07/2019 13:38:38 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDREIA LORENZI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1303693

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 22/07/2020 12:37:56 (hora local).

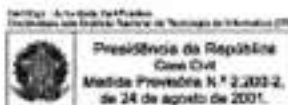
¹Código de Autenticação Digital: 29462207191235230314-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd54f057f2d69fe5bc05be48a7d1fa90ab052275a6e34250f48e5c5bfcf0bcb74047170bd0cc42f3c4d16c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7d26d4905838fe5378d8f775cde94b5900b1a937



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉIA LORENZI ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.189.700/0001-79 estabelecida na Rua Argemiro Pretto, n° 340, Lajeado, Encantado, RS forneceu para IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ sob o N° 55.559.900/0001-65, localizada na RUA EMILIANO VILANOVA, n° 66, Bairro CENTRO, PRESIDENTE VENCESLAU/SP, objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes CONFORME CONVÊNIO SICONV N° 852108/2017 PROCESSO N° 25000.459244/2017, MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP. Sendo eles:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
POLTRONAS	25
MACA MOVEL	3

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Presidente Venceslau, 15 de fevereiro de 2019

Suzi Adriana Quirino Pires

Assinatura e Carimbo

Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
Rua Emiliano Vilanova, 66, Centro
CEP 19.400-000 Presidente Venceslau- SP
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Suzi Adriana Quirino Pires
Encarregada de Suprimentos
CPF 334.383.708-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 10:37:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1360627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 10:17:51 (hora local)**.

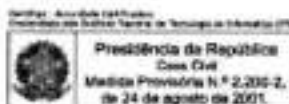
*Código de Autenticação Digital: 29463009191011330338-1 a 29463009191011330338-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d89fe6bc05bb70d93a0ddcaf7896ed74c830980eea2933545d968a2644455641945e7d8f89c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7d26d490f1bc43a7959cbaf144799d536fb43239



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ sob o N° **17189700000179** estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785, SANTO ANTÃO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **HOSPITAL SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob o N° **96535760000172**, localizada na RUA 13 DE JANEIRO, nº 1175, SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão nº (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 2/166, da HOSPITAL SANTO ANTONIO / RS. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
90	04500029	CAMA FOWLER ADULTO AÇO CARBONO	UN	94017100	10
82	04500021	SUPORE DE SORO COM REGULAGEM INOX	UN	94032000	10
94	04500033	POLTRONA ACOMPANHANTE AÇO CARBONO	UN	94017100	6

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 18 de SETEMBRO de 2015.


Assinatura e Carimbo

HOSPITAL SANTO ANTONIO
RUA 13 DE JANEIRO, 1175, CENTRO,
CEP 97810000 SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
CNPJ: 96535760000172

Lidiane de Carvalho Spat
Assistente Administrativa
Hospital Santo Antonio
CNPJ: 96.535.760/0001-72



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ sob o N° **17189700000179** estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785, SANTO ANTÃO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **HOSPITAL SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob o N° **96535760000172**, localizada na RUA 13 DE JANEIRO, n° 1174, SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 2/165, da HOSPITAL SANTO ANTONIO / RS. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
80	04500019	ESCADA 2 DEGRAUS INOX	UN	94032000	10

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 18 de SETEMBRO de 2015.

Lidiane de Carvalho Spat
Assistente Administrativa
Hospital Santo Antonio

[Assinatura]
Assinatura e Carimbo

HOSPITAL SANTO ANTONIO
RUA 13 DE JANEIRO, 1174, CENTRO,
CEP 97610000 SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
CNPJ: 96535760000172

CNPJ: 96.535.760/0001-72
Hospital Santo Antonio
Assistente Administrativa
Lidiane de Carvalho Spat



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eplácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDREIA LORENZI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDREIA LORENZI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 15/08/2019 13:35:52 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDREIA LORENZI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1316314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 06/08/2020 12:01:15 (hora local).

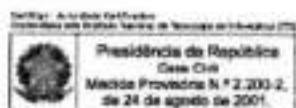
¹Código de Autenticação Digital: 29460608191152260259-1 a 29460608191152260259-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fa6bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c923d9b8ee91ba280643e7e80b4c34b10fbdad10c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7c26d490d2183792d1028a1d7f2f9b34a2599eb



(Assinatura manuscrita)



Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.



Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.” (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.



352
8

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO



359
8

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME		
CNPJ	19.338.456/0001-94	Autorização	8.15.131-8
Produto	MACA MOVEL PARA TRANSPORTE		

Modelo Produto Médico

ALF-CM I 01- CARRO MACA INOX

ALF CM 04 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX

ALF CM 05 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO CARBONO

ALF CM 06 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM ALUMINIO

ALF CM 07 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA EM INOX

ALF CM 08 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA EM AÇO CARBONO

ALF CM 09 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA EM ALUMINIO

ALF CM 1 - CARRO MACA PARA NECRÓPSIA EM AÇO CARBONO

ALF CM 10 - CARRO MACA PARA NECRÓPSIA EM 1NOX

ALF-CM A 03 - CARRO MACA EM ALUMINIO

ALF-CM AC 02- CARRO MACA AÇO CARBONO

Nome Técnico	Maca hospitalar
Registro	81513180003
Processo	25351.339828/2017-01
Origem do Produto	• FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Voltar

354
D



CARRO MACA PADIOLA FOWLER



- Estrutura da base confeccionado em tubos quadrados de aproximadamente 40 x 77 x 1,50mm;
- Estrutura do leito construída em tubos quadrados de aproximadamente 40 x 77 x 1,50mm;
- Leito confeccionado em chapa de aço carbono 1,20mm, dotado de reforço com estrutura tubular interna, dividido em quatro seções e articulado;
- Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização;
- Movimentos acionados através de 3 manivelas com sistema de rolamento e mancal, escamoteáveis em aço inoxidável, com cabo de poliuretano;
- Possui movimentos fowler, semi-fowler, flexão de pernas, dorso, sentado vascular, cardíaco e elevação de altura;
- Realiza a posição Fowler através de sistema de elevação construído em tubos redondos de aproximadamente 1.1/2 x 1,65mm;
- Cabeceira e peseira em poliuretano, removíveis e com trava de segurança;
- Grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente 25,40 x 1,50mm em inox, com guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50mm embutidas na longarina;



- Suporte de soro com 1 ponto para encaixe;
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Ganchos para Bolsas coletoras de Urina/Drenagem;
- Rodízios de 5" com freios individuais em duas rodas na diagonal;
- Colchonete em espuma com revestimento em courvin;
- Capacidade de até 220kg;
- Dimensões: Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m;
- Para Choque de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca;
- Registro ANVISA 81513180003



359

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedora Geral de Justiça adota o Provimento CQJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XYZ) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDREIA LORENZI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDREIA LORENZI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 09/10/2019 16:13:05 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e suas §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDREIA LORENZI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.net.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://audigital.azevedobastos.net.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1367897

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 08/10/2020 16:27:07 (hora local).

*Código de Autenticação Digital: 29460810191619480307-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CQJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7341894f0572c09fe6cc05b95738998e716f733139837bed588401afa574cc8821c4b7580eald7e454d9c9efe5f25cd17ba6216bbe2a7d26d490893b22124d121c6042b62634d027d04



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ALVARÁ DE LICENÇA

Inscrição Municipal **69209**

Satisfeitas as exigências constantes do Código Tributário do Município, concede-se a Licença a:

ANDREA LORENZI-ME

RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785

Endereço:

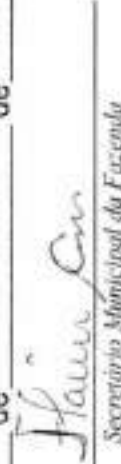
Para exercer a seguinte atividade. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO.

VISTO:

Encantado, **30** de **SETEMBRO** de **2014**



Prefeito Municipal



Secretário Municipal da Fazenda



35



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA

360

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 69209	CNPJ/CPF 17.189.700/0001-79	INÍCIO DA ATIVIDADE 07/11/2012
------------------------------	--------------------------------	-----------------------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
ANDREIA LORENZI-ME

NOME FANTASIA

ENDEREÇO
RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785 /
BAIRRO SANTO ANTAO - ENCANTADO - RS - 95960-000

ATIVIDADE PRINCIPAL
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ATIVIDADE SECUNDÁRIA	CODIGO
Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	475
Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	475
Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	952
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	466
Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças	466
Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	466
Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	331
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	475
Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho	475
Comércio varejista de material elétrico	474
Comércio varejista de artigos de papeleria	476
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios	464
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças	466
Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	477
Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	951
Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209-1/00
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	4930-2/02
Comércio varejista de móveis	4754-7/01
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	4759-8/99
Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744-0/01
Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744-0/99
Comércio varejista de bicicletas e triciclos; partes e acessórios	4763-6/03
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763-8/01
Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)	4784-9/00
Comércio varejista de vidros	4743-1/00
Comércio varejista de madeira e artefatos	4744-0/02
Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00
Comércio varejista de teclados	4755-5/01
Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756-3/00
Comércio varejista de artigos esportivos	4763-6/02
Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	4763-6/04
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	4772-5/00
Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	4789-0/08
Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	4322-3/02
Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	3312-1/02
Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	3314-7/11
Reparação de artigos do mobiliário	9529-1/05
Comércio atacadista de produtos odontológicos	4645-1/03
Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção	4685-1/00
Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças	4669-9/01
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4642-7/02
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e	4661-3/00

475
475
952
952
466
466
466
331
475
475
474
476
464
466
477
951
6209-1/00
4930-2/02
4754-7/01
4759-8/99
4744-0/01
4744-0/99
4763-6/03
4763-8/01
4784-9/00
4743-1/00
4744-0/02
4752-1/00
4755-5/01
4756-3/00
4763-6/02
4763-6/04
4772-5/00
4789-0/08
4322-3/02
3312-1/02
3314-7/11
9529-1/05
4645-1/03
4685-1/00
4669-9/01
4642-7/02
4661-3/00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ALVARÁ DE LICENÇA

360
6

peças

Comércio atacadista de embalagens

4686-9/02

Comércio atacadista de papel e papelão em bruto

4686-9/01

Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios

4763-6/05



VISTO:
ADRIALDO CONZATTI
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

Encantado, 13 de Novembro de 2018

Secretário(a) Municipal da Gestão Financeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ SANITÁRIO

INSCRIÇÃO 1999

Satisfeitas as exigências da Lei, concede-se licença a: **ANDRÉIA LORENZI**

Para exercer a atividade de: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.**

Endereço: **Rua Duque de Caxias, nº 2785, Santo Antônio, Encantado / RS**

Conforme Processo
nº **3452/2018**

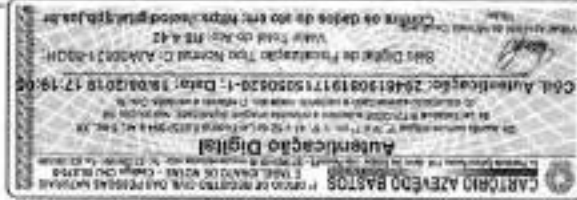
com vencimento em: **20/08/2020**

Encantado, **15 de agosto de 2019.**

Secretário (a) da Saúde e Meio
Ambiente

Clarisse da Fines Pretto Scatena
Sec. Saúde / Cov. / M. / Sist. Social

Fiscal Sanitário
UCIANA GONÇALVES
Fiscal Sanitária
Port. 389/2009



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARÁIBA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS

FUNDADO EM 1938

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA.

Av. Espírito Pessoa, 1145 Bairro dos Eucaliptos 5030-00, João Pessoa/PB

Tel: (83) 3244-5104 / Fax: (83) 3244-5104

http://www.azvedobastos.net.br

E-mail: cartorio@azvedobastos.net.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Sr. VALDIR AZEVEDO DE LENCAS CAVALCANTE, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc.;

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital, ou na rede de sequencial, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes;

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Cartório Geral de Justiça e/ou o Provedor COJIB Nº 003/2014, determinando a criação de um código em todos os atos notariais e registrais, assim, cada Cód. Digital de Funcionário Judicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Servença pode ser conferida e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://correcaoona.jpb.jus.br/selo-digital>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que esta foi realizada, a empresa ANDREA LORENZI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDREA LORENZI - ME a responsabilidade, direta e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/11/2018 08:18:56 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e 15º da Lei nº 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do Tabelar do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDREA LORENZI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azvedobastos.net.br.

Para informações mais detalhadas desta Lei, acesse o site www.azvedobastos.net.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1385866

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site em 04/11/2020 08:21:33 (hora local).

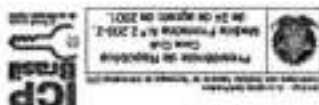
Código de Autenticação Digital: 2946041190820130551-1 e 2946041190820130551-2

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.539/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Lei Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provedor COJIB Nº 003/2014.

O selado é verdade, cou lá.

CHAVE DIGITAL

000091d7349b4105712069f6b030502c1046e3b3183297b6e54e414039500005448a34d73776498903a0c5d8a0c9e18e012cd17b0216b6a27d204903d57792546c4c4509ab7a5e07130a17c



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

andrea lorenzi

CNPJ

17.189.700/0001-79

Endereço Completo

-/

Telefone

Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE LAGEMANN

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.906-2 (P2XM6M943W95)

Data do Cadastro

29/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.394244/2018-21

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Comercializar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



Voltar





<p>DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA: FARMACIA DO PEDRINHO LTDA ENDEREÇO: AV BORGES DE MEDEIROS, 444 BARRIO CENTRO CEP: 9860000 - SANTA ROSA/RS CNPJ: 01.624.508/0001-62</p> <p>PROCESSO: 23351.290883/2018-41 AUTORIZAÇÃO: 1.1792.1</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p>	<p>CNPJ: 26.089.318/0001-29</p> <p>PROCESSO: 23351.290901/2018-02 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>NR(7) 79461286 (R. 1690870)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO: AV VINTE DE JANEIRO, 499 BARRIO BOA VIAGEM CEP: 51130120 - RECIFE/PE CNPJ: 20.775.333/0001-81</p> <p>PROCESSO: 23351.296428/2018-02 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>41W14MX955065 (R. 169173)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: ULTRAMED INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ENDEREÇO: RUA JOAO CLEMENTINO GOMES N144 QD Q LT 96 LTO JOAO PAULO I BARRIO: RINASCER CEP: 9160000 - CARMELÓPOLIS CNPJ: 27.877.008/0001-43</p> <p>PROCESSO: 23351.394215/2018-69 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>L200XCR489844 (R. 1691051)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EMBALAR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS FABRICAR, CORRELATOS REEMBALAR, CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO: AV VINTE DE JANEIRO, 499 BARRIO BOA VIAGEM CEP: 51130120 - RECIFE/PE CNPJ: 24.775.312/0001-82</p> <p>PROCESSO: 23351.296428/2018-02 AUTORIZAÇÃO: 1.1792.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p>	<p>EMPRESA: TOP TRANS DISTRIBUÇÃO E LOGISTICA LTDA ENDEREÇO: R. QUIRINO - 1294 CONT. CIDADE CONTINENTAL GALPAO 17 BARRIO: INACIO BARBOSA CEP: 49060790 - ARACAJU/SE CNPJ: 07.188.228/0004-92</p> <p>PROCESSO: 23351.205280/2018-04 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>P9666Y2M7270 (R. 169343)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: BERBERT MAZZIOLI ODONTOLOGIA LTDA ME ENDEREÇO: RUA BANQUO, Nº 881, PARTE BARRIO: NOVO RIO DAS OSTRAS CEP: 28970445 - RIO DAS OSTRAS/RJ CNPJ: 24.272.864/0001-22</p> <p>PROCESSO: 23351.227336/2018-69 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>X20149HXJ776M (R. 169123)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: SHON DISTRIBUIDORA DE MED EIRELI ENDEREÇO: RUA HEITOR STOCKLER DE FRA. CONJUNTOS 301, 402 E 303 BARRIO: CENTRO C/VC CEP: 6009010 - CUR RY/CE CNPJ: 04.595.036/0001-75</p> <p>PROCESSO: 23351.385203/2018-81 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>PS4YLL3Y2M4 (R. 169114)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BARRIO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 36469106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 45.593.067/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.346484/2018-55 AUTORIZAÇÃO: 1.1794.4</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p>	<p>EMPRESA: analisa lotem ENDEREÇO: rua dragoes de corda 2780 BARRIO: santa anne CEP: 97060000 - ENCANTADOS/RS CNPJ: 11.189.300/0001-79</p> <p>PROCESSO: 23351.204244/2018-21 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>P1XMHMH49W95 (R. 169062)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: SUPRINDURO - SUPRIMENT NEUROFISIOLÓGICA LTDA ENDEREÇO: Rua Adão Beato, 148 sala 706 BARRIO: Centro Ribeirão CEP: 9326240 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 28.969.048/0001-17</p> <p>PROCESSO: 23351.218842/2018-82 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>F1X15H9Y71H (R. 169053)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: SHON DISTRIBUIDORA DE MED EIRELI ENDEREÇO: RUA HEITOR STOCKLER DE FRA. CONJUNTOS 301, 402 E 303 BARRIO: CENTRO C/VC CEP: 6009010 - CUR RY/CE CNPJ: 04.595.036/0001-75</p> <p>PROCESSO: 23351.385203/2018-81 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>PS4YLL3Y2M4 (R. 169114)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>
<p>EMPRESA: J S EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA MAJRO YPIRANGA, 315 B - EDIF THE OFFICE SALA 1014 E 1015 BARRIO: ADRIANOPOULIS CEP: 6907900 - MANAUS/AM CNPJ: 10.770.074/0001-45</p> <p>PROCESSO: 23351.293782/2018-58 AUTORIZAÇÃO: 1.1792.9</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p>	<p>EMPRESA: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO 1808 BARRIO: CENTRO CEP: 6850000 - FLORESTA DO ARAQUAIA/PA CNPJ: 04.880.631/0001-09</p> <p>PROCESSO: 23351.284818/2018-71 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>PW6HLaW6GY2 (R. 168983)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: SUPRINDURO - SUPRIMENT NEUROFISIOLÓGICA LTDA ENDEREÇO: Rua Adão Beato, 148 sala 706 BARRIO: Centro Ribeirão CEP: 9326240 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 28.969.048/0001-17</p> <p>PROCESSO: 23351.218842/2018-82 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>F1X15H9Y71H (R. 169053)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BARRIO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 36469106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 45.593.067/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.346484/2018-55 AUTORIZAÇÃO: 1.1792.9</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p>
<p>EMPRESA: LOCUTIS TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI-EPP ENDEREÇO: RUA CORONEL DECO DE BARRIOS, 67 BARRIO: NAVEGANTES CEP: 90246800 - PORTO ALEGRES CNPJ: 22.223.876/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.292772/2018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, MEDICAMENTO</p>	<p>EMPRESA: J & EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME ENDEREÇO: AVENIDA MAJRO YPIRANGA, 315 B - EDIF THE OFFICE SALA 1014 E 1015 BARRIO: ADRIANOPOULIS CEP: 6907900 - MANAUS/AM CNPJ: 10.770.074/0001-45</p> <p>PROCESSO: 23351.295286/2018-34 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>PW6HLaW6GY2 (R. 169123)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: SUPRINDURO - SUPRIMENT NEUROFISIOLÓGICA LTDA ENDEREÇO: Rua Adão Beato, 148 sala 706 BARRIO: Centro Ribeirão CEP: 9326240 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 28.969.048/0001-17</p> <p>PROCESSO: 23351.218842/2018-82 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>F1X15H9Y71H (R. 169053)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BARRIO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 36469106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 45.593.067/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.346484/2018-55 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p>
<p>EMPRESA: 4 RHO MEDICAMENTOS S.A ENDEREÇO: rua pedreira alvorada, 58 - C. 02 excitante BARRIO: saara bá CEP: 04531000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 07.015.601/0001-46</p> <p>PROCESSO: 23351.296428/2018-75 AUTORIZAÇÃO: 1.1792.0</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p>	<p>EMPRESA: E T L TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO: RODOVIA JORGE LACERDA, 4620 - KM 09 BARRIO: ESPINHEIRAS CEP: 88017100 - ITAJAI/SC CNPJ: 06.698.805/0001-32</p> <p>PROCESSO: 23351.287916/2018-41 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>R738B8B794046 (R. 1690843)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: SUPRINDURO - SUPRIMENT NEUROFISIOLÓGICA LTDA ENDEREÇO: Rua Adão Beato, 148 sala 706 BARRIO: Centro Ribeirão CEP: 9326240 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 28.969.048/0001-17</p> <p>PROCESSO: 23351.218842/2018-82 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>F1X15H9Y71H (R. 169053)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BARRIO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 36469106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 45.593.067/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.292772/2018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, MEDICAMENTO</p>
<p>EMPRESA: 4 RHO MEDICAMENTOS S.A ENDEREÇO: rua pedreira alvorada, 58 - C. 02 excitante BARRIO: saara bá CEP: 04531000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 07.015.601/0001-46</p> <p>PROCESSO: 23351.296428/2018-75 AUTORIZAÇÃO: 1.1792.0</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p>	<p>EMPRESA: LOCUTIS TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI-EPP ENDEREÇO: RUA CORONEL DECO DE BARRIOS, 67 BARRIO: NAVEGANTES CEP: 90246800 - PORTO ALEGRES CNPJ: 22.223.876/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.292772/2018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, MEDICAMENTO</p>	<p>EMPRESA: SUPRINDURO - SUPRIMENT NEUROFISIOLÓGICA LTDA ENDEREÇO: Rua Adão Beato, 148 sala 706 BARRIO: Centro Ribeirão CEP: 9326240 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 28.969.048/0001-17</p> <p>PROCESSO: 23351.218842/2018-82 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>F1X15H9Y71H (R. 169053)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BARRIO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 36469106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 45.593.067/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.292772/2018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, MEDICAMENTO</p>
<p>EMPRESA: es distribuidor hospitalar EIRELI ENDEREÇO: Rua Manoel Rimontes nº 141 BARRIO: RACHADA CEP: 2065200 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 18.797.022/0001-74</p> <p>PROCESSO: 23351.200702/2018-88 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO</p>	<p>EMPRESA: PRO SCULP BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: Lago Laranjei, 2123, Sala 408 B BARRIO: Tremze CEP: 89036000 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 36.109.221/0001-79</p> <p>PROCESSO: 23351.249620/2018-53 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>259R08053NYM (R. 169043)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: SUPRINDURO - SUPRIMENT NEUROFISIOLÓGICA LTDA ENDEREÇO: Rua Adão Beato, 148 sala 706 BARRIO: Centro Ribeirão CEP: 9326240 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 28.969.048/0001-17</p> <p>PROCESSO: 23351.218842/2018-82 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>F1X15H9Y71H (R. 169053)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BARRIO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 36469106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 45.593.067/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.292772/2018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, MEDICAMENTO</p>
<p>EMPRESA: COMERCIAL VIANNA EIRELI - EPP ENDEREÇO: RUA C. QUADRA D. Nº 526 BARRIO: CENTRO CEP: 4750000 - SIMÕES FILHO/BA CNPJ: 04.668.436/0001-04</p> <p>PROCESSO: 23351.283944/2018-48 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>Z14847M88Y2 (R. 169028)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: PRO SCULP BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: Lago Laranjei, 2123, Sala 408 B BARRIO: Tremze CEP: 89036000 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 36.109.221/0001-79</p> <p>PROCESSO: 23351.249620/2018-53 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>259R08053NYM (R. 169043)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: SUPRINDURO - SUPRIMENT NEUROFISIOLÓGICA LTDA ENDEREÇO: Rua Adão Beato, 148 sala 706 BARRIO: Centro Ribeirão CEP: 9326240 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 28.969.048/0001-17</p> <p>PROCESSO: 23351.218842/2018-82 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>F1X15H9Y71H (R. 169053)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BARRIO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 36469106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 45.593.067/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.292772/2018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, MEDICAMENTO</p>
<p>EMPRESA: Terejovisa Transporte e Manutenção LTDA ENDEREÇO: Rua Manoel Rimontes nº 141 BARRIO: RACHADA CEP: 2065200 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 18.797.022/0001-74</p> <p>PROCESSO: 23351.284866/2018-10 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>R16V.703W93V (R. 169114)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: 4 RHO MEDICAMENTOS S.A ENDEREÇO: rua pedreira alvorada, 58 - C. 02 excitante BARRIO: saara bá CEP: 04531000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 07.015.601/0001-46</p> <p>PROCESSO: 23351.296428/2018-74 AUTORIZAÇÃO: 1.16918.7</p>	<p>EMPRESA: SUPRINDURO - SUPRIMENT NEUROFISIOLÓGICA LTDA ENDEREÇO: Rua Adão Beato, 148 sala 706 BARRIO: Centro Ribeirão CEP: 9326240 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 28.969.048/0001-17</p> <p>PROCESSO: 23351.218842/2018-82 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>F1X15H9Y71H (R. 169053)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS</p>	<p>EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BARRIO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 36469106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 45.593.067/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.292772/2018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, MEDICAMENTO</p>
<p>EMPRESA: TRANSGLOMED SUL, ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO: AV DOS ESTADOS, Nº 1825, ARNSZ 14 BARRIO: ANCHIETA CEP: 9028001 - PORTO ALEGRES CNPJ: 03.1201810/0001-00</p>		<p>EMPRESA: IMPORTADORA E EXPORTADORA OPTIMETRICS DO BRASIL LTDA EPP ENDEREÇO: AV SAPOEMBA, 4197 ANBAR 2 SALA 2 BARRIO: JARDIM ADUTORA CEP: 8998010 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 26.215.076/0001-50</p> <p>PROCESSO: 23351.393752/2018-61 AUTORIZAÇÃO:</p> <p>7771NHWS6146 (R. 169070)</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE</p>	<p>EMPRESA: UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO: RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BARRIO: NOSSA SRA APARECIDA CEP: 36469106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ: 45.593.067/0001-49</p> <p>PROCESSO: 23351.292772/2018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.1791.7</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR, MEDICAMENTO</p>



APÓS A ATIVAÇÃO DO SERVIÇO DE VALIDAÇÃO DIGITAL, É POSSÍVEL ACESSAR O DOCUMENTO ORIGINAL E VERIFICAR A VERDADEIRA IDENTIDADE DO EMISSOR, A ASSINATURA E O CONTEÚDO ORIGINAL DO DOCUMENTO ORIGINAL.

CNPJ: 14.782.361/0001-48

Endereço: Rua Manoel Rimontes, 141 - Rio de Janeiro, RJ

Telefone: (21) 2572-5656

Site: www.in.gov.br

Assinatura: [Assinatura]

3608

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

**MEMO 035-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas**

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ter, 17 de mar de 2020 10:06

2 anexos

Assunto : MEMO 035-2020 da Engª Clínica para
CPL-FEAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler
com 3 Manivelas

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Janaina,

Venho por meio deste encaminhar em anexo o memorando (MEMO 035-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas) referente a análise da documentação enviada pela empresa Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me, a respeito do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas - Item 01: (Código 218498) Cama Hospitalar Mecânica. Reitero que a empresa Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me, encaminhou a documentação exigida, entretanto deverá ser DESCLASSIFICADA pois o equipamento proposto NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

MEMO 035-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas.pdf
904 KB

MEMO 035-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas.doc
100 KB



309
Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 035/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 17 de março de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES

A/C Sra. Janaina Barreto Fonseca;

Referente: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou envelope com documentação:

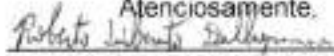
- Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: 218498/ Cama Hospitalar Mecânica

- A empresa Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me. apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado, ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Cama Hospitalar Mecânica, marca UTI Médica, modelo UTI-5179, com registro na ANVISA N° 80653989003, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita “(...)Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg; Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg; Altura Máxima: 0,75m” Enquanto que a Cama Hospitalar Mecânica proposta por esse fornecedor NÃO POSSUI movimento de elevação de altura; não possui capacidade de carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg, não possui altura máxima: 0,75m, conforme verificado em sua Proposta de Preços na página 09 do Formulário de Petição para Cadastramento – Materiais de uso em saúde – RDC n° 24/09, disponível em <http://www.anvisa.gov.br/scripts/web/Tecnovigilancia/ResultadoGGTPS.asp>, a qual informa que:
“Movimento: 03 manivelas escamoteáveis, movimento trendeleburg, fawler, semi-fawler, proclive.”
“Capacidade máxima (peso): 200 kg”
“Dimensões (comprimento X largura X altura): 2,00 X 0,90 X 1,00m”

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados, esta empresa deve ser DESCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dall'Aggrana
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAES



369
B

OPCIONAIS:

BASE TERMOPLÁSTICA
GRADES LATERAIS EM POLIURETANO
LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL

CAMA FAWLER C/ PROCLIVE INF. GRADES PINTADAS UTI – 5178

CABEÇEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS EM TUBO REDONDO/QUADRADO PINTADO
CHASSIS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO (PINTURA EPÓXI)
LEITO: PERFURADO EM AÇO CARBONO PINTADO
GRADES: LATERAIS DE ABAIXAR EM AÇO PINTADO
MOVIMENTO: 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, MOVIMENTO TRENDELEBURG,
FAWLER, SEMI-FAWLER, PROCLIVE.
CINTAS: AÇO INOX
FREIOS: DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / TRATAMENTO
ANTIFERRUGINOSO
PÁRA-CHOQUES: BORRACHA
CAPACIDADE MÁXIMA (PESO): 80 Kg
DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 1,50 X 0,60 X 1,00 m

ACESSÓRIOS:

RODÍZIOS
SUPORTE DE SORO

OPCIONAIS:

BASE TERMOPLÁSTICA
GRADES LATERAIS EM POLIURETANO
LEITO EM AÇO INOXIDÁVEL

CAMA FAWLER C/ PROCLIVE LEITO E GRADES INOX UTI – 5179

CABEÇEIRA E PESEIRA: REMOVÍVEIS EM TUBO REDONDO/QUADRADO PINTADO
CHASSIS: ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO PINTADO (PINTURA EPÓXI)
LEITO: PERFURADO EM AÇO INOXIDÁVEL
GRADES: LATERAIS DE ABAIXAR EM AÇO INOXIDÁVEL
MOVIMENTO: 03 MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, MOVIMENTO TRENDELEBURG,
FAWLER, SEMI-FAWLER, PROCLIVE.
CINTAS: AÇO INOX
FREIOS: DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL
ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI / TRATAMENTO
ANTIFERRUGINOSO
PÁRA-CHOQUES: BORRACHA
CAPACIDADE MÁXIMA (PESO): 200 Kg
DIMENSÕES (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 2,00 X 0,90 X 1,00 m

ACESSÓRIOS:

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

3/16

MEMO 036-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ter, 17 de mar de 2020 11:01

2 anexos

Assunto : MEMO 036-2020 da Engª Clínica para
CPL-FEAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Janaina,

Venho por meio deste encaminhar em anexo o memorando (MEMO 036-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar) referente a análise da documentação enviada pela empresa Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me. a respeito do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas - Item 04: (Código 219788) Poltrona Hospitalar. Reitero que a empresa Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me. encaminhou a documentação exigida, entretanto deverá ser DESCLASSIFICADA pois o equipamento proposto NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 04 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

MEMO 036-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar.pdf
872 KB

MEMO 036-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar.doc
100 KB



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 036/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 17 de março de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES
A/C Sra. Janaina Barreto Fonseca;

Referente: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou envelope com documentação:

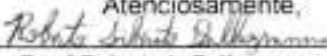
- Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me.

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 04: 219788/ Poltrona Hospitalar

- A empresa Portal Distribuidora Hospitalar Ltda Me. apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Poltrona Hospitalar, marca UTI Médica, modelo UTI-5823, com registro na ANVISA N° 80653989008, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 04 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita “(...)Dimensões (permitido variação de 5%), deve possuir as seguintes medidas aproximadas para posição normal: P- 0,88 / L- 0,56 / A-0,44 m Posição Reclinada: 1,50 m”. Enquanto que a Poltrona Hospitalar proposta por esse fornecedor NÃO POSSUI essas dimensões/medidas aproximadas, conforme verificado em sua Proposta de Preços na página 05 do Formulário de Petição para Cadastramento – Materiais de uso em saúde – RDC n° 24/09, disponível em <http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Tecnovigilancia/ResultadoGGTPS.asp>, a qual informa que:
“Dimensões: Poltrona em posição deitada: 1,80 X 0,70 X 0,50m
Poltrona em posição sentada: 1,25 X 0,70”

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados, esta empresa deve ser DESCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagrana
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAES

342
8

Poltrona em posição sentada: 1,25 x 0,70

7. POLTRONA RECLINÁVEL COM UMA MOLA À GÁS (UTI 5823)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura epóxi. Assento, encosto e braços estofados em espuma revestidos em courvim com espuma selada, com apoio descansa pés estofado e espuma selada. Totalmente reclinável, por sistema de uma mola a gás, permitindo várias posições. Pés com ponteiros de borracha. Travamento fácil e rápido.

Capacidade: 150 kg

Acessórios: ponteiros

Dimensões: Poltrona em posição deitada: 1,80 x 0,70 x 0,50m

Poltrona em posição sentada: 1,25 x 0,70

8. POLTRONA RECLINÁVEL COM ALAVANCA INOX (UTI 5824)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura epóxi. Assento, encosto e braços estofados em espuma revestidos em courvim com espuma selada, com apoio descansa pés estofado e espuma selada. Totalmente reclinável, por sistema de alavanca em aço inox, permitindo várias posições. Pés com ponteiros de borracha. Travamento fácil e rápido.

Capacidade: 150 kg

Acessórios: ponteiros

Dimensões: Poltrona em posição deitada: 1,80 x 0,70 x 0,50m

Poltrona em posição sentada: 1,25 x 0,70

9. POLTRONA RECLINÁVEL COM SISTEMA DE TRAVA CREMALHEIRA (UTI 5825)

Estrutura em tubos redondos de aço carbono com pintura epóxi. Assento, encosto e braços estofados em espuma revestidos em courvim com espuma selada, com apoio descansa pés estofado e espuma selada. Totalmente reclinável, por sistema de cremalheira, permitindo várias posições. Pés com ponteiros de borracha. Travamento fácil e rápido.

Capacidade: 150 kg

Acessórios: ponteiros

Dimensões: Poltrona em posição deitada: 1,80 x 0,70 x 0,50m

Poltrona em posição sentada: 1,25 x 0,70

3.2.5 Dimensões/volumes

Contém 01 Unidade

1. POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE ESTRUTURA PINTADA ASSENTO CONCHA (UTI 5119)

Capacidade máxima: 150 kg.

Dimensões: 0,50 x 0,42 x 0,55 (C x L x A).

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

347

MEMO 037-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Maca Hospitalar Mecânica

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ter, 17 de mar de 2020 11:55

2 anexos

Assunto : MEMO 037-2020 da Engª Clínica para
CPL-FEAES_PE 021-2020-Maca Hospitalar Mecânica

Para : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Janaina,

Venho por meio deste encaminhar em anexo o memorando (MEMO 037-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Maca Hospitalar Mecânica) referente a análise da documentação enviada pela empresa Andreia Lorenzi - ME a respeito do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas - Item 02: (Código 219787) Maca Hospitalar Mecânica. Reitero que a empresa Andreia Lorenzi - ME encaminhou a documentação exigida, entretanto deverá ser DESCLASSIFICADA pois o equipamento proposto NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 02 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

MEMO 037-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Maca Hospitalar Mecânica.pdf
1 MB

MEMO 037-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Maca Hospitalar Mecânica.doc
99 KB



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 037/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 17 de março de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES

A/C Sra. Janaina Barreto Fonseca;

Referente: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou envelope com documentação:

- Andreia Lorenzi - ME.

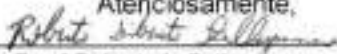
Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 02: 219787 / Maca Hospitalar Mecânica

- A empresa Andreia Lorenzi - ME. apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Maca Hospitalar Mecânica, marca ALFRS, modelo ALF-CM AC 02, com registro na ANVISA N° 81513180003, NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 02 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita “(...)Deve possuir pelo menos 01 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir Ganchos e/ou Trilhos para Bolsas Coletoras de Urina/Drenagem”. Enquanto que a Maca Hospitalar Mecânica proposta por esse fornecedor NÃO POSSUI pelo menos 01 pontos para encaixe do suporte para soro, não possui suporte para cilindro de oxigênio, não possui Ganchos e/ou Trilhos para Bolsas Coletoras de Urina/Drenagem, conforme verificado em sua Proposta de Preços e na página 06, item 3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento) do Formulário de Petição para Cadastro de Equipamento, disponível em <http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Tecnovigilancia/ResultadoGGTPS.asp>, a qual informa que:

“ALF-CM AC 02- CARRO MACA AÇO CARBONO - Confeccionado em Tubo de Aço carbono 1” e 1.1/4, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal. Espuma D-26 revestido em Courvin”

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados, esta empresa deve ser DESCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dall'Aggrana
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAES

CARRO MACA PADIOLA FOWLER



- Estrutura da base confeccionado em tubos quadrados de aproximadamente 40 x 77 x 1,50mm;
- Estrutura do leito construída em tubos quadrados de aproximadamente 40 x 77 x 1,50mm;
- Leito confeccionado em chapa de aço carbono 1,20mm, dotado de reforço com estrutura tubular interna, dividido em quatro seções e articulado;
- Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização;
- Movimentos acionados através de 3 manivelas com sistema de rolamento e mancal, escamoteáveis em aço inoxidável, com cabo de poliuretano;
- Possui movimentos fowler, semi-fowler, flexão de pernas, dorso, sentado vascular, cardíaco e elevação de altura;
- Realiza a posição Fowler através de sistema de elevação construído em tubos redondos de aproximadamente 1.1/2 x 1,65mm;
- Cabeceira e peseira em poliuretano, removíveis e com trava de segurança;
- Grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente 25,40 x 1,50mm em inox, com guias em tubo redondo de 3/4" x 1,50mm embutidas na longarina;

cromado.

* Suporte para Ventilador de transporte/emergência em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono / cromado.

* Suporte para Bolsas tipo foley em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono / cromado.

* Suporte Telescópico, para Soro, em aço inoxidável (AISI 304/430) / cromado / aço carbono.

* Trendelemburg Mínimo 0 a 12° por Cremalheira.

* Variação nas dimensões.

* Variação no diâmetro dos rodízios.

3.1.9 Formas de apresentação comercial do produto: (descrever quantitativamente os itens que acompanham o equipamento)

ALF-CM I 01- CARRO MACA AÇO INOX - Confeccionado em tubo de aço Inox 1" e 1.1/4, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal. Espuma D-26 revestido em Courvin e Suporte de Soro.

ALF-CM AC 02- CARRO MACA AÇO CARBONO - Confeccionado em Tubo de Aço carbono 1" e 1.1/4, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal. Espuma D-26 revestido em Courvin.

ALF-CM A 03- CARRO MACA ALUMINIO - Confeccionado em tubo de alumínio 1" e 1.1/4, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal. Espuma D-26 revestido em Courvin.

ALF CM 04 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO INOX. Confeccionado em tubo de aço Inox, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal em cada carro. Colchonete com espuma D-26 revestido em Courvin e Suporte de Soro. Grades laterais de baixar.

ALF CM 05 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM AÇO CARBONO. Confeccionado em Tubo de Aço carbono, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal em cada carro. Colchonete com espuma D-26 revestido em Courvin e Suporte de Soro. Grades laterais de baixar.

ALF CM 06 - CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA EM ALUMINIO. Confeccionado em tubo de alumínio, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal em cada carro. Colchonete com espuma D-26 revestido em Courvin e Suporte de Soro. Grades laterais de baixar.

ALF CM 07 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA EM INOX. Confeccionado em tubo de alumínio 1" e 1.1/4, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal. Colchonete com espuma D-26 revestido em Courvin e Suporte de Soro. Grades laterais de baixar.

ALF CM 08 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA EM AÇO CARBONO. Confeccionado em Tubo de Aço carbono, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal. Colchonete com espuma D-26 revestido em Courvin e Suporte de Soro. Grades laterais de baixar.

ALF CM 09 - CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRAULICA EM ALUMINIO. Confeccionado em tubo de alumínio, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal. Colchonete com espuma D-26 revestido em Courvin e Suporte de Soro. Grades laterais de baixar.

ALF CM 10 - CARRO MACA PARA NECRÓPSIA EM INOX. Confeccionado em tubo de alumínio, com rodas giratórias, sendo duas com freio na diagonal. Acompanha balde.

- * Grades com sistema deslizante.
- * Grades trava automática.
- * Grades retráteis.
- * Grades tubular de aço carbono / cromado / aço inoxidável (AISI 304/430).
- * Grades com sistema de retração linear através de acionamento único.
- * Indicador de Ângulo.
- * Leito em ABS/ Termoplástico/Aço carbono / Aço Inoxidável (AISI 304/403).
- * Leito em Cobre Antimicrobiano / Perfurado / Radiotransparente / Acrílico / Laminado / TX.
- * Leito perfurado em chapa aço inoxidável (AISI 304/403) ou aço carbono.
- * Leito com pistão amortecedor.
- * Manivela/Manípulo em nylon/ poliéster/ borracha/ poliuretano/ polietileno/ aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono / cromado.
- * Movimento CPR Manual.
- * Manoplas retráteis na condução da maca.
- * Pára-Choque em toda a extensão da cama em PVC/ Borracha / Poliuretano / Skin / Polietileno / Gel Coat Isoftálico.
- * Pára-Choque em toda extensão da maca em PVC/ Borracha / Poliuretano / Skin / Polietileno / Gel Coat Isoftálico.
- * Pára-choque nos quatro cantos da maca em PVC/ Borracha / Poliuretano / Skin / Polietileno / Gel Coat Isoftálico.
- * Ponteira de Borracha / Polietileno / Poliuretano / Skin / PVC.
- * Quick Release para CPR Mecânico.
- * Régua tripla.
- * Régua tripla para oxigenoterapia.
- * Rodízio: Quinta roda para direcionamento.
- * Rodízio com sistema direcional, e com freio total.
- * Rodízios zincados / termo gel / silicone / borracha / não metálico.
- * Rodízios: variação de medidas.
- * Rodízios: freio total acionado por único pedal.
- * Rodízios: freios em todas as rodas.
- * Rodízios com rodado duplo.
- * Sem Base.
- * Sem Grades.
- * Sem Rodízios.
- * Sistema de compensação abdominal quando elevado.
- * Suporte para Bolsa de Drenagem em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono pintado / cromado.
- * Suporte para Cilindro de Oxigênio em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono pintado / cromado.
- * Suporte para Cilindro de 1m³ com trava de segurança em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono pintado / cromado.
- * Suporte para Monitor em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono / cromado.
- * Suporte para Soro / Lençol, em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono / cromado.
- * Suporte para Bomba de Infusão em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono / cromado.
- * Suporte para dispositivos urinários, muletas em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono / cromado.
- * Suporte para Prontuário em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono / cromado.
- * Suporte Intravenoso para barra de trapézio em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono / cromado.
- * Suporte para Cardioversor/ Desfibrilador em aço inoxidável (AISI 304/403) / aço carbono /

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ofício 044/2020_ Solicita~]ao de documentos_PE 021/2020

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Ofício 044/2020_ Solicita~]ao de documentos_PE 021/2020
Para : licitacao.aff <licitacao.aff@gmail.com>

Qua, 18 de mar de 2020 14:55
#2 anexos

Prezado,

anexo segue Ofício 044/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de propostas e habilitação, após a solicitação de desclassificação do primeiro colocado para o item 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feaes.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes e item 11.1 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 014/2020, ou seja, **até às 17h de dia 23/03/2020 (segunda-feira).**

A empresa deverá entregar os documentos e amostras exigidos, na Rua Lothário Boulin, n.º 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira).

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5067 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

19- Ofício 044-2020_Andreia Lorenzi.pdf
504 KB



Licitações
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
81.110-522
41 3316-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

À Empresa
Andreia Lorenzi ME

Curitiba, 18 de março de 2020.

Ofício nº 044/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de documentação - Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):


Em relação pregão eletrônico nº 021/2020, cujo objeto consiste na Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, solicitamos que vossa empresa apresente à esta Comissão, a documentação referente ao **Item 01: 218498/ Cama Hospitalar Mecânica**, do supracitado certame, qual seja:

- *Documentos exigidos para classificação da proposta, constantes no item 9.5 do Edital de Embasamento;*
- *Documentos exigidos para habilitação da empresa, constantes do item 11.1 e seguintes do Edital.*

Os documentos deverão ser encaminhados para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, sito à rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP 81.110-522, **aos cuidados de Janaina Barreto (Pregoeira/Equipe de Apoio)**, setor de Licitações, no horário das 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, telefones para contato (41) 3316-5967/5927; **até às 17h (dezessete horas) do dia 23/03/2020 (segunda-feira).**

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação neste certame.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira/ Equipe de Apoio

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

3/18/20
8

Ofício 045/2020_ Solicitação de documentos_PE 021/2020

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qua, 18 de mar de 2020 15:04

Assunto : Ofício 045/2020_ Solicitação de documentos_PE 021/2020

2 anexos

Para : vendas01@maiseticaprn.com.br

Prezado,

anexo segue Ofício 045/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de propostas e habilitação, após a solicitação de desclassificação dos primeiros colocados para os itens 02 e 04, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feaes.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes e item 11.1 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 021/2020, ou seja, **até às 17h do dia 23/03/2020 (segunda-feira)**.

A empresa deverá entregar os documentos exigidos, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira).

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

20- Ofício 045-2020_Mais Ética.pdf
505 KB



300
L

À Empresa
Mais Ética Comercial Eireli

Curitiba, 18 de março de 2020.

Ofício nº 045/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de documentação - Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):


Em relação pregão eletrônico n.º 021/2020, cujo objeto consiste na Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, solicitamos que vossa empresa apresente à esta Comissão, a documentação referente aos **Itens 02: 219787/ Maca Hospitalar Mecânica e 04: 219788/ Poltrona Hospitalar**, do supracitado certame, qual seja:

- *Documentos exigidos para classificação da proposta, constantes no item 9.5 do Edital de Embasamento;*
- *Documentos exigidos para habilitação da empresa, constantes do item 11.1 e seguintes do Edital.*

Os documentos deverão ser encaminhados para a Fundação Estadual de Atenção à Saúde - Feas, sito à rua Lothário Boutin, nº 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP 81.110-522, **aos cuidados de Janaina Barreto (Pregoeira/Equipe de Apoio)**, setor de Licitações, no horário das 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, telefones para contato (41) 3316-5967/5927; **até às 17h (dezessete horas) do dia 23/03/2020 (segunda-feira).**

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação neste certame.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas
Memorando n.º 067/2020 – CPL

Curitiba, 26 de março de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Engenharia Clínica/Feas

Ref.: Análise dos documentos do primeiro colocado, solicitados no Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas.


Considerando que fora solicitada a documentação dos segundos colocados dos itens 1, 2 e 4, referentes a classificação da proposta (item 9.5 do Edital), do pregão eletrônico nº 021/2020;

Encaminho os documentos supracitados, a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital de Embasamento e legislação pertinente da seguinte empresa:

- 1) Andreia Lorenzi ME (17.189.700/0001-79), **para o item 01;**
- 2) Mais ética Comercial Eireli (29.795.338/0001-69), **para os itens 02 e 4.**

Aguardo o retorno do setor para dar continuidade aos trâmites do certame.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

RECEBIDO EM 26/03/2020
Nome: Roberto de Mello
Assinatura: Roberto de Mello
Matrícula: 3557 Feas



À FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – CURITIBA/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019 – Feas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

Prezados Senhores,

A Empresa ANDRÉIA LORENZI ME, com sede na Rua Argemiro Pretto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeado, CEP: 95960-000, Cidade de Encantado, - UF: RS , inscrita no CNPJ sob nº. 17.189.700/0001-79, Inscrição Estadual nº 037/0046773, Inscrição Municipal nº 69209, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto/serviço deste ato convocatório, de acordo com a PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL, no(s) item(s) a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FABRICANTE	MODELO	ORIGEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-CH AC01	NACIONAL	42	R\$ 2.009,00	R\$ 84.378,00
2	DESCRIÇÃO CONFORME ANEXO I	ALFRS	ALF-CM AC02/MM	NACIONAL	10	R\$ 1.880,00	R\$ 18.800,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 103.178,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e três mil cento e setenta e oito reais.

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO TÉCNICA
01	Item 01: 218498/ Cama Hospitalar Mecânica: Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com pelo menos 03 manivelas. Deve possuir cor branca. Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Deve possuir estrutura em Tubos de aço retangular com as seguintes medidas aproximadas: 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Deve possuir estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Deve possuir 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo. Deve possuir cabeceira e peseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Deve possuir Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis. Deve possuir Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. Deve possuir 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira. Deve possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira. Deve possuir rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir as seguintes Dimensões aproximadas (+2%): Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80°, Angulo das Pernas:

20"; Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos; poderá ser solicitado o teste "Salt Spray" de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na ANVISA e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

GARANTIA: CONFORME EDITAL

- 02 **Item 02: 219787/ Maca Hospitalar Mecânica:** Carro maca hospitalar padiola com elevação e movimentos Fowler com 03 manivelas. Deve realizar posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 1.1/2 X 1,65 mm. Devem possuir estrutura da base construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Devem possuir estrutura do leito construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Deve possuir leito construído em chapa de aço de aproximadamente ($\pm 2\%$) 0,99 mm articulado. Deve possuir para-choques de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Deve possuir grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 25,40 x 1,50 mm em inox, com guias em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 3/4"x 1,50 mm embutidas na longarina. Deve possuir rodas de 5" com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Deve possuir pelo menos 01 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir Ganchos e/ou Trilhos para Bolsas Coletoras de Urina/Drenagem. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 Suporte de cilindro/torpedo de oxigênio; 01 colchonete.

GARANTIA: CONFORME EDITAL

- 1) **Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das propostas deste Pregão Eletrônico.
- 2) **Dos Prazos de Entrega e de Execução dos Serviços:**
Entrega única de todos os itens em 60 (sessenta) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 3) **Do Prazo de Pagamento:**
O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega e instalação dos produtos e a avaliação completa e total dos itens pelo Responsável designado á contratante.
- 4) **Garantia:** Declaramos que a garantia será prestada conforme edital, pelo prazo de 02 anos a contar do



301

término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia.

- 5) **Declaramos que**, estamos de acordo com os termos do edital e seus Anexos e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos, estão incluídos todos os encargos previdenciários; fiscais (ICMS e outros); comerciais; trabalhistas; tributários; materiais; embalagens; fretes; seguros; tarifas; descarga; transporte; instalação; responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os produtos, objeto desta licitação.
- 6) Declaramos que a assistência técnica dos produtos ofertados será prestada no estado do Paraná.
- 7) **Dados Bancários:**
Banco do Brasil
Agencia nº. 0423-5
Conta nº. 22.217-8
- 8) **Contato:**
Sra. Andréia Lorenzi (Proprietária)
Estado civil: Casada
Nacionalidade: Brasileira
Fone: (51)8338-1400
RG: 60.894.430-82
CPF: 011.284.800-18
e-mail – alfcompras03@gmail.com ou contato@alfrs.com.br
Endereço: Rua Argemiro Pretto, nº 340, Pavilhão 4, Bairro Lajeado, Encantado/RS, CEP 95.960-000

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Encantado, 19 de março de 2020.

ANDREIA LORENZI ME
THIAGO AUGUSTO ZART
RG: 8105402617
REPRESENTANTE

ANDREIA LORENZI - ME
R ARGEMIRO PRETTO 340
PAV 4, B LAJEADINHO
ENCANTADO - RS CEP 95 960-000
CNPJ 17 189 700/0001-79

2019年12月28日
星期一
晴
12月28日
星期一
晴
12月28日
星期一
晴

CAMA HOSPITALAR



- Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com 03 manivelas.
- Cor branca.
- Possibilita os movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento.
- Estrutura em Tubos de aço retangular de 50 x 30 x 1,5mm de espessura.
- Estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó.
- Possui 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo;
- Cabeceira e peseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama.
- Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis.
- Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral.
- 02 pontos para encaixe do suporte para soro.

- Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira.
- Possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira.
- Rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal.
- Dimensões aproximadas: Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80°, Angulo das Pernas: 20°; Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda).
- Capacidade de até 220kg;
- Acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação.
- Registro ANVISA 81513180002.

358
8

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME		
CNPJ	19.338.456/0001-94	Autorização	8.15.131-8
Produto	CAMA HOSPITALAR		

Modelo Produto Médico

ALF CFB 1 - CAMA FAWLER BALCÂNICA EM INOX

ALF-CHI AC03 - CAMA HOSPITALAR AÇO CARBONO INFANTIL COM PINTURA

ALF PPP AC - CAMA HOSPITALAR PPP - PRÉ PARTO, PARTO E P6S PARTO EM AÇOCARBONO COM PINTURA

ALF-CHI 104 - CAMA HOSPITALAR INOX INFANTIL

ALF-UTI AC - CAMA DE RECUPERAÇÃO PARA UTI EM AÇO CARBONO COMPINTURA

ALF-UTI 1 - CAMA DE RECUPERAÇÃO PARA UTI EM INOX

ALF PPP 1 - CAMA HOSPITALAR PPP - PRÉ PARTO, PARTO E P6S PARTO EM INOX

ALF CFB AC - CAMA FAWLER BALCÂNICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA

ALF-CH AC01 - CAMA HOSPITALAR AÇO CARBONO COM PINTURA

ALF-CH 102 - CAMA HOSPITALAR INOX

Nome Técnico	Maca hospitalar
---------------------	-----------------

Registro	81513180002
-----------------	-------------

Processo	25351.339837/2017-98
-----------------	----------------------

Origem do Produto	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ALFRS INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - ME - BRASIL
--------------------------	--

Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
-------------------------------	-----------------

Vencimento do Registro	VIGENTE
-------------------------------	---------

Voltar



308/8





SIMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA 10341-6
PARÂMETROS COMBINADOS NO MESMO PRODUTO -
CLASSE II 023751.349502018-36
 Família Calibrador E (CAL) E
FABRICANTE - SIMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICS INC -
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
 ADVIA Contax Calibrador E (CAL) D - 2 x 2,0 ml calibrador
 base / 2 x 2,0 ml calibrador alto
 ADVIA Contax Calibrador E (CAL) E - 6 x 2,0 ml calibrador
 base / 4 x 2,0 ml calibrador alto
 Advia IM Calibrador E (CAL) D - 2 x 2,0 ml calibrador base / 2
 x 2,0 ml calibrador alto
 Advia IM Calibrador E (CAL) E - 4 x 2,0 ml calibrador base / 2
 x 2,0 ml calibrador alto
CLASSE II 10353162206
8427 - IVD - Calibrador de produtos importados em família

Smith & Nephew Comércio de Produtos Médicos Ltda 8080461
 Contax 25351.354402018-44
 Kit de Coagulor REMASYN Abdominal Soft Port
FABRICANTE - SMITH & NEPHEW MEDICAL LTD - REINO
UNIDO
 6600090 - 1 unidade de conexão protesa de ligação (CPO) 80cm x
 90cm, 2 unidades de conexão perfurada 40cm x 30cm x 3cm, 3
 unidades de junção transparente, 1 unidade de Soft Port
CLASSE II 808046157571
8027 - MATERIAL - Registro de Família de Material de Uso
Médico Importado

SURGICAL LINE - COMERCIO DE PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA 8041094-0
 Insulínico 25351.3401802018-12
 Borda de Insulínico
FABRICANTE - SPIRILE & THEIS MEDIZINTECHNIK GMBH -
ALEMANNIA
 2090-903020 Donda de Insulínico
CLASSE II 804109409690
8024 - EQUIPAMENTO - Calibrador de Espessamento para Saúde
Importado

SYSMEX DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA 820154-0
 HIA-TESTE PARA URINA 25351.3526082018-10
 MEDITAPE UC-125
FABRICANTE - SYSMEX CORPORATION - JAPÃO
 1 frasco contendo 100 testas
 05 frascos contendo 100 testas em cada frasco
CLASSE II 82015481127
8426 - IVD - Calibrador de produtos importado

TRINITY BIOTECH DO BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO
LTDA 820414-4
 Instrumento destinado a imunização 25351.354287018-83
 Analisador Toxat 2
FABRICANTE - TRINITY BIOTECH - ESTADOS UNIDOS DA
AMÉRICA
 Analisador Toxat 2
CLASSE II 82041494012
8426 - IVD - Calibrador de produtos importado

VALENTIM CASSETTE DIASSODIUM EFF X (80144)
 Solução para Proctoscopia Hidroscópica 25351.0213382018-77
FLUORAL VOLUME LIDICAINA
FABRICANTE - CROMA PHARMA GMBH - ÁUSTRIA
FLUORAL VOLUME LIDICAINA 01 mg
CLASSE IV 82054400030
8027 - MATERIAL - Registro de Família de Material de Uso
Médico Importado

VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA 8208194
 Contax 25351.3258002018-19
 Contax de Cauda Abdominal com puna - ACTICARE AG
FABRICANTE - ZHEJIANG LONGTERM MEDICAL
TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR
AC1502
AC1503
CLASSE III 82081910035
8027 - MATERIAL - Registro de Família de Material de Uso
Médico Importado

VR MEDICAL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS MÉDICOS LTDA 830025-1
 Contax 25351.1040102018-46
SENSOR DE PRESSÃO INTRAQUADRAL
FABRICANTE - Carefusion Fabtec 220 Oy - FINLÂNDIA
 M524536 - SENSOR DE PRESSÃO INTRAQUADRAL
CLASSE II 83002512102
8027 - EQUIPAMENTO - Calibrador de Família de Equipamento
para saúde Importado

Instrumento para análise em ultrassom de cistite e
plagiatoc 25351.3480942018-94
FAMÍLIA DE ANALISADORES AUTOMÁTICO DE
HEMATOLOGIA KI
FABRICANTE - GENRI BIOTECH INC - CHINA, REPUBLICA
POPULAR
 KI-6000 - 1 instrumento KI-6000 Ref. 21000012
 KI-6410 - 1 instrumento KI-6410 Ref. 21000013
 KI-6000 - 1 instrumento KI-6000 Ref. 21000010
 KI-6510 - 1 instrumento KI-6510 Ref. 21000011

CLASSE II 80102512103
8427 - IVD - Calibrador de produtos importados em família
 Instrumento para análise de bioquímica geral, hemograma, uregno no
 pontuação 25351.3547252018-81
FAMÍLIA DE ANALISADORES AUTOMÁTICO DE
BIQUÍMICA OS
FABRICANTE - GENRI BIOTECH INC - CHINA, REPUBLICA
POPULAR
 OS450 - 11000023
 OS450A - 11000023
 OS480A - 11000025
CLASSE II 80102512103
8427 - IVD - Calibrador de produtos importados em família

WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA 102104-0
 ALBUMINA 25351.2809482018-05
IMUNO-RÁPIDO QUANTO MICROALBUMINURIA
FABRICANTE - WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO
LTDA - BRASIL
 COD. 8706100-R / 8706100-R- 10 Determinações
 COD. 8706200-R / 8706200-R- 20 Determinações
 COD. 8706300 / 8706300-R- 25 Determinações
 COD. 8706400-R / 8706400-R- 30 Determinações
 COD. 8706500-R / 8706500-R- 40 Determinações
CLASSE II 10210403020
8424 - IVD - Calibrador de produtos importados em família
 Instrumento para imunoteste 25351.3390743018-18
 GT COAG - Coagulômetro
FABRICANTE - WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO
LTDA - BRASIL
 GT COAG - Coagulômetro
CLASSE II 10210403020
8424 - IVD - Calibrador de produto nacional

WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA 820194
 Compressa 25351.2600442018-99
COMPRESSAS OPERATÓRIAS ESTERILIZADAS
FABRICANTE - BASTOS VIEGAS S.A - PORTUGAL
 420-334 Compressas operatórias esterilizadas, branco, embaladas
 em pac. de 5 unid. - TEXARTS 3,5cm x 7,5cm; 4208-335
 Compressas operatórias esterilizadas, branco, embaladas em pac. de
 10 unid. - TEXARTS 5,7cm x 7,5cm
CLASSE II 82019400178
8027 - MATERIAL - Registro de Família de Material de Uso
Médico Importado

Compressa 25351.3421142018-60
COMPRESSA (HAZE) ESTERIL WINNER
FABRICANTE - WINNER INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS
LTDA - BRASIL
 COMPRESSA GAZE ESTERIL BORBOLETA
 (AMBI-DIALETOPIA) WINNER, Comprimido 2cm, 2,5cm,
 3cm, 3,5cm, 4cm, 4,5cm, 5cm, 5,5cm, 6cm, 6,5cm, 7cm, 7,5cm,
 8cm, 8,5cm, 9cm, 9,5cm, 10cm; Lâmpada 2cm, 2,5cm, 3cm, 3,5cm,
 4cm, 4,5cm, 5cm, 5,5cm, 6cm, 6,5cm, 7cm, 7,5cm, 8cm, 8,5cm,
 9cm, 9,5cm, 10cm; COMPRESSA GAZE ESTERIL
 TAMPONAÇÃO NASAL WINNER, Comprimido 10x10mm;
 2cm, 2,5cm, 3cm, 3,5cm, 4cm, 4,5cm, 5cm, 5,5cm, 6cm, 6,5cm,
 7cm, 7,5cm, 8cm, 8,5cm, 9cm, 9,5cm, 10cm;
CLASSE II 82019400270
8027 - MATERIAL - Registro de Família de Material de Uso
Médico Nacional

X - SAFE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
HOSPITALARES LTDA - EFF 812045-7
 Aplicador 25351.2847412018-07
 Grafite P Sistema de Entrega de Inseto Universal
FABRICANTE - SURGEN TDC LLC - ESTADOS UNIDOS DA
AMÉRICA
 GG-U-1000 Grafite P Sistema de Entrega de Inseto Universal e
 aplicação por Manopla, Empunhador, Bómbola de injeção de 5 cc e
 7,5 cc, tubo de conexão de 7 cc e 7,5 cc, Kit e Dispositivo de
 220x40x10mm
CLASSE II 81204570000
8008 - MATERIAL - Calibrador de Sistema de Material de Uso
Médico Importado

ZAREK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES
EMBLI 820461-4
 Kit de Introdução de Cateter 25351.1992452018-63
KIT INTRODUTORES DE CATETER RM
FABRICANTE - ZHEJIANG BARTY MEDICAL TECHNOLOGY
CO., LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR
 QD060520D - QD061000A - QD061100A - QD060540C
 QD060520B - QD061000A - QD061100A - QD060520B
 QD060530C - QD060900A - QD060900A - QD061100A
 QD061000C - QD061000C - QD060540C - QD060900A
 QD070900A - QD071100A - QD080900A
CLASSE II 82046140012
8008 - MATERIAL - Calibrador de Conjunto de Material de Uso
Médico Importado

Kit de Introdução de Cateter 25351.0603302018-04
Kit Introdução de Cateter Intra Medula
FABRICANTE - ZHEJIANG BARTY MEDICAL TECHNOLOGY
CO., LTD - CHINA, REPUBLICA POPULAR
 QD060400A - QD060500A - QD060500C - QD060700A
 QD060700A - QD060400A - QD060400C - QD060500A
 QD060700A - QD060400C - QD060400C - QD060400A

QC120190C - O Kit Introdução de Cateter Intra Medula 4
 contendo por: introdução, dilatação, agulha, cateter, fúscula,
 sonda e base - QC070100A - QC070100C - QC070100A -
 QC070100A - QC070100A - QC080400R - QC080400A -
 QC080400C - QC080500A - QC080500C - QC080700A -
 QC080800A - QC080800C - QC081100A - QC080800A -
 QC081100C - QD080500C - QD080700A - QC080700C -
 QC080800B - QC080800A - QC080800C - QC080800A -
 QC080800C - QC070400A - QC070400C - QC070400C -
 QC070400A - QC070400C - QC080900C
CLASSE II 82046140012
8008 - MATERIAL - Calibrador de Conjunto de Material de Uso
Médico Importado

ZUCK PAPERS LTDA 814536-1
 Espalador 25351.2040082018-67
 Espalador vaginal analógico
FABRICANTE - ZUCK PAPERS LTDA - BRASIL
 EN001-0 ESPECULO VAGINAL P NÃO ESTERIL
 EN002-0 ESPECULO VAGINAL M NÃO ESTERIL
 EN003-0 ESPECULO VAGINAL G NÃO ESTERIL
CLASSE I 81453610003
8009 - MATERIAL - Calibrador de Família de Material de Uso
Médico Nacional

Espalador 25351.2040082018-67
 Espalador vaginal esteril analógico
FABRICANTE - ZUCK PAPERS LTDA - BRASIL
 e001-0 espalador vaginal esteril
 e002-0 espalador vaginal M esteril
 e003-0 espalador vaginal G esteril
CLASSE I 81453610004
8009 - MATERIAL - Calibrador de Família de Material de Uso
Médico Nacional

36 indústria e comércio de produtos plásticos ltda - em 8.1770-0
FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO
OU TRANSPORTES DE AMOSTRAS
BIOLÓGICAS 25351.350212018-25
FAMÍLIA COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL
FABRICANTE - 36 indústria e comércio de produtos plásticos ltda - em - BRASIL

COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL - COLETOR BRANCO
 NÃO ESTERIL 50ML COM PA TAMPA BRANCA - 500
 unidades - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL - COLETOR
 BRANCO NÃO ESTERIL 50ML COM PA TAMPA VERDE - 500
 unidades - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL - COLETOR
 BRANCO NÃO ESTERIL 50ML COM PA TAMPA BRANCA -
 500 unidades - COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL -
 COLETOR BRANCO NÃO ESTERIL 50ML COM PA TAMPA
 VERDE - 500 unidades - COLETOR UNIVERSAL NÃO
 ESTERIL - COLETOR CRISTAL NÃO ESTERIL 50ML COM PA
 TAMPA BRANCA - 500 unidades - COLETOR UNIVERSAL NÃO
 ESTERIL - COLETOR CRISTAL NÃO ESTERIL 50ML COM PA
 TAMPA VERDE - 500 unidades - COLETOR UNIVERSAL NÃO
 ESTERIL - COLETOR CRISTAL NÃO ESTERIL 50ML COM PA
 TAMPA BRANCA - 500 unidades - COLETOR UNIVERSAL NÃO
 ESTERIL - COLETOR CRISTAL NÃO ESTERIL 50ML COM PA
 TAMPA VERDE - 500 unidades - COLETOR UNIVERSAL NÃO
 ESTERIL - COLETOR TRANSLUCIDO NÃO ESTERIL 50ML
 COM PA TAMPA BRANCA - 500 unidades - COLETOR
 UNIVERSAL NÃO ESTERIL - COLETOR TRANSLUCIDO NÃO
 ESTERIL 50ML COM PA TAMPA VERDE - 500 unidades -
 COLETOR UNIVERSAL NÃO ESTERIL - COLETOR
 TRANSLUCIDO NÃO ESTERIL 50ML COM PA TAMPA
 BRANCA - 500 unidades - COLETOR UNIVERSAL NÃO
 ESTERIL - COLETOR TRANSLUCIDO NÃO ESTERIL 50ML
 COM PA TAMPA VERDE - 500 unidades -
CLASSE I 81772000002
8426 - IVD - Calibrador de produtos nacionais em família

RESOLUÇÃO-RE Nº 2.241, DE 16 DE AGOSTO DE 2018

O Decreto-Geral Substância de Tecnologia de Produto para
 Saúde no uso das informações que lhe foram cedidas pela Portaria
 nº 183, de 08 de março de 2017, ainda em disposto no art. 24, I e II,
 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 1 de fevereiro
 de 2016, resolve:

Art. 1º Deferir as petições relacionadas à Guia Geral de
 Tecnologia de Produto para a Saúde, na conformidade da relação
 anexa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
 publicação.

AUGUSTO BENCKE GEYER

ANEXO

NOME DA EMPRESA AUTORIZAÇÃO
NOME TÉCNICO NÚMERO DO PROCESSO
NOME COMERCIAL
LOCAL DE FABRICAÇÃO
MODELO(S) DO PRODUTO
CLASSE REGISTRO
REVISÃO(S)

ACTUS INDUSTRIA DE NOVOS LTDA - ME 817701-4
 Mesa hospitalar 25351.329312018-98
CAMA HOSPITALAR



391



ALFRS Industria de Móveis LTDA – ME

Manual de Instruções Operacionais

Cama Hospitalar

Rua Argemiro Pretto, 340, Bairro Lajeado, Encantado – RS, CEP 95960-000 CNPJ
19.338.456/0001-94 INSC. EST. Contato (51)3751-1014/ 8338-1400



1392
↓

APRESENTAÇÃO

Inicialmente, queremos parabenizá-lo pela aquisição de um produto com a Marca ALF.

As Camas Hospitalares são produzidas com os mais altos padrões de qualidade e tecnologia, proporcionando qualidade, eficiência, desempenho e conforto ao usuário.

Este manual destina-se a dar informações sobre como instalar, iniciar e deixar seu equipamento pronto para uso, garantindo, desta forma, o uso seguro, com orientações de manutenção e prevenções do equipamento, aumentando sua durabilidade e prolongando sua vida útil.

Reservamo-nos o direito de realizar atualizações em nossos equipamentos sem prévio aviso.

AVISOS:

No ato do recebimento dos produtos verifique suas condições, bem como a integridade da embalagem. Existindo algum problema, comunique imediatamente ao transportador ou ao fabricante.

As Camas Hospitalares possuem vida útil que depende muito da utilização e cuidados com manuseio, respeitando seus limites.

O Respectivo manual leva aos usuários dos produtos, instruções de manutenções e ações preventivas, os quais tem por objetivo garantir a qualidade e o desempenho dos equipamentos.

É de inteira responsabilidade do usuário seguir as determinações e prevenções determinadas no respectivo manual para o uso correto e seguro dos produtos.

Não há necessidade de técnico especializado para a montagem das Camas Hospitalares, visto que já saem da fábrica prontas para sua utilização.

Caso Houver necessidade de Treinamentos de capacitação para a utilização dos equipamentos, a empresa se dispõe em providenciar o mesmo e repassar as informações junto ao usuário do equipamento.



Imagem Meramente Ilustrativa

ALF-CH AC01 - Cama Hospitalar em aço carbono com quatro rodízios, grades laterais, cabeceira e peseira, manivelas de regulagem, pintura epóxi, para choque bate parede;



Imagem Meramente Ilustrativa

ALF-CH I02 - Cama Hospitalar em inox grades laterais, cabeceira e peseira, manivelas de regulagem, para choque bate parede;



Imagem Meramente Ilustrativa

ALF-CHI AC03 - Cama Hospitalar Infantil em aço carbono com rodízios, grades laterais, cabeceira e peseira, manivelas de regulagem e pintura epóxi, para choque bate parede;



Imagem Meramente Ilustrativa

ALF-CHI I04 - Cama Hospitalar Infantil em inox com rodízios, grades laterais, cabeceira e peseira, manivela de regulagem, para choque bate parede.



Imagem meramente ilustrativa

ALF-UTI AC – Cama de Recuperação para UTI em aço carbono, com rodízios, grades laterais, cabeceira e peseira, manivelas de regulagem, pintura epóxi e para-choque bate parede.



Imagem meramente ilustrativa

ALF-UTI I – Cama de Recuperação para UTI em aço inox, com rodízios, grades laterais, cabeceira e peseira, manivelas de regulagem e para-choque bate parede.



Imagem meramente ilustrativa

ALF PPP AC – Cama Hospitalar PPP – Pré Parto, Parto E Pós Parto em Aço Carbono Com Pintura epóxi, rodízios, grades laterais, cabeceira e peseira, manivelas de regulagem e para-choque bate parede;



Imagem meramente ilustrativa

ALF PPP I – Cama Hospitalar PPP – Pré Parto, Parto E Pós Parto em Aço Carbono Com Pintura epóxi, rodízios, grades laterais, cabeceira e peseira, manivelas de regulagem e para-choque bate parede;



Imagem Meramente Ilustrativa

ALF CFB AC – CAMA FAWLER BALCÂNICA EM AÇO CARBONO COM PINTURA epóxi, com rodízios, grades laterais, cabeceira e peseira, manivelas de regulagem e para-choque bate parede;



Imagem Meramente Ilustrativa

ALF CFB 1 – CAMA FAWLER BALCÂNICA EM INOX – com rodízios, grades laterais, cabeceira e peseira, manivelas de regulagem e para-choque bate parede;



2020

TABELA COMPARATIVA DE MODELOS

MODELOS	ALF-CH AC01	ALF-CH 102	ALF-CH1 AC03	ALF-CH1 104	ALF-UTI AC	ALF-UTI 1	ALF PPP AC	ALF PPP 1	ALFF CFB AC	ALF CFB 1
DIMENSÕES										
COMPRIMENTO MINIMO EXTERNO (mm)	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200	1200
LARGURA MINIMA EXTERNO (mm)	600	600	600	600	600	600	600	600	600	600
ALTURA MINIMA EXTERNO (mm)	350	350	350	350	350	350	350	350	350	350
COMPRIMENTO MAXIMO EXTERNO (mm)	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400	2400
LARGURA MAXIMO EXTERNO (mm)	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500	1500
ALTURA MAXIMO EXTERNO (mm)	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000	2000
MOVIMENTOS										
DORSO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FOWLER / SEMI-FOWLER / CARDIACO / DORSO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FOWLER / SEMI-FOWLER / CARDIACO / DORSO/TRENDELEMBURG	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FOWLER / SEMI-FOWLER / CARDIACO / DORSO / ELEVAÇÃO 3º	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FOWLER / SEMI-FOWLER / CARDIACO / DORSO / TRENDELEMBURG/ELEVAÇÃO 3º	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SENTADO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
VASCULAR	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
FLEXÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ELEVAÇÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
TRENDELEMBURG	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
INVERSO TRENDELEMBURG	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CAPACIDADE DE CARGA										



309

KG	200	200	200	200	200	200	200	200	200	200
PARTES										
ESTRUTURA EM AÇO CARBONO	x		x		x		x		x	
ESTRUTURA EM AÇO INOX		x		x		x		x		x
ACESSÓRIOS/OPCIONAIS										
SUORTE PARA SORO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SUORTE PARA DRENO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SUORTE PARA CILINDRO DE OXIGENIO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
REGUA PARA GAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
QUADRO BALCANICO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
TRAPEZIO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
INDICADOR DE ÂNGULO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SISTEMA DE COMPENSAÇÃO ABDOMINAL	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
EXTENSOR DE LEITO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ALÇA PARA PROTEÇÃO DE COLCHÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PAINEL DECORATIVO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
TRAVESSEIRO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
COLCHÃO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ALÇA PARA TRANSPORTE	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
VARIAÇÃO DAS MEDIDAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
VARIAÇÃO NOS TUBOS E CHAPAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ELEVAÇÃO HIDRAULICA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
LEITO RADIO TRANSPARENTE: ABS/ACRÍLICO/TX	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CAPACIDADE ENTRE 151kg A 500kg	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRADES LATERAIS EM TERMOPLASTICO/POLURETANO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRADES LATERAIS EM AÇO INOXIDÁVEL RETRÁTEIS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CABECEIRA EM TERMOPLASTICO/POLIURETANO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PESEIRA EM TERMOPLASTICO/POLIURETANO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CABECEIRA E PESEIRA EM MDF	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
LEITO EM TERMOPLASTICO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
LEITO PERFURADO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CARENAGEM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
RODAS DE 3" A 10"	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
QUINTA RODA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SEM MOVIMENTOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SUORTE PARA MONITOR	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
COLETOR DE URINA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x



Laf
D

PARA-CHOQUE EM PVC/AÇO/ALUMÍNIO/INOX	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARA-CHOQUE REVESTIDO EM BORRACHA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
PARA-CHOQUE TIPO BUMPERS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ESTRUTURA PARA OBESO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRADES LATERAIS PARA UTI	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRADES LATERAIS CROMADAS RETRÁTEIS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRADES LATERAIS MÓVEIS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS LATERAIS - UTI	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ESTRUTURA/LEITO EM ALUMÍNIO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CROMAGEM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CAMA COM TRATAMENTO DE ESCARAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SISTEMA DE SEGURANÇA COM TRAVA E DESTRAVA POR MOLA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
COLCHÃO TRIPARTIDO	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
ARCO DE SUSTENTAÇÃO REMOVÍVEL	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
APOIO PARA COXAS FIXO OU REMOVÍVEL	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CALCANHEIRAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
BRAÇADEIRA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
DISPOSITIVO PARA COLETA DE LIQUIDOS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CARENAGEM	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
GRADES LATERAIS FIXAS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
SEM GRADES LATERAIS	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x
CABECEIRA FIXA	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x

A ALFRS Industria de Móveis Hospitalares apresenta abaixo outros acessórios e opcionais que podem acompanhar a cama, ficando a opção a critério de cada cliente:

* Articulação simultânea da cabeceira e joelhos, reduzindo fricção, cisalhamento da pele, úlceras de pressão e deslizamento do paciente;

* Base em PEAD/Termoplástica de alta resistência/ Fiberglass/ Aço Carbono / Aço Inoxidável (AISI 304/430)/ PSAI / Gel Coat Isofálico / Vacuum Form / Aço Laminado / Tecnil / Teflon.

* Base tubular em: Aço Carbono / Aço Inoxidável (AISI 304/430) / Cobre Antimicrobiano / Cromado / Aço Laminado / Aço Escovado.

* Base tubular: retangular / quadrada / redonda / oblonga.



hoi

* Cabeceira e Peseira em: Fórmica / Fórmica com cinta em aço inoxidável (AISI 304/430) / MDP / MDF / Revestida em Laminado decorativo / Com acabamento bolcado e laqueado / Laminado Melamínico.

* Cabeceira e Peseira em Aço Carbono / Aço Inoxidável (AISI 304/430) / Cobre Antimicrobiano / Cromado / Aço Laminado / Aço Escovado.

* Cabeceira e Peseira em PEAD / Poliuretano / Polietileno / ABS / Fiberglass / Material Termoplástico de alta resistência / Vacuum Form / Gel Coat Isoftálico / PVC / Tecnil / Teflon / Polímero.

* Cabeceira e Peseira formando os pés da cama.

* Cabeceira e Peseira tubular tipo grades e balaustres.

* Cabeceira e Peseira tubular: Quadrado / Redondo / Retangular / Oblongo.

* Carenagem revestindo: totalmente a base / parcialmente a base. / aberta.

* Carenagem em: Material Termoplástico de alta resistência / PEAD / Fiberglass / PSAl / Gel coat Isoftálico / Vacuum Form / Polietileno / Poliuretano / Tecnil / Teflon / Polímero.

* Carenagem aberta

* Capa protetora dos fusos (roscas) em: Nylon / Poliéster / Borracha / Poliuretano / Polietileno / Aço Inoxidável (AISI 304/430) / Aço Carbono / Cromado / Baquelite / PVC / Teflon / Tecnil / Plástico de alta resistência / Termoplástico de alta resistência.

* Colchão Hospitalar em: Capa de Poliuretano/ Courvim/ Napa / Bagum / Material Impermeável / Antimicrobiano / PVC laminado antimicrobiano / resistente a produtos químicos hospitalares / anti fungos e escaras / Anti Chamas / Material anti estático / À prova D'água / Permeável ao Vapor / Lavável / Anti inflamável.

* Colchão Hospitalar: Sem costuras/ sem aberturas / soldado eletronicamente / costura interna / costura vulcanizada / zíper lateral / zíper frontal / com ilhós / sem ilhós / zíper coberto.

* Colchão hospitalar isento de látex / respirável

* Colchão superfície Piramidal.

* Colchão Bipartido / Tripartido

* Colchão: medidas conforme dimensão do leito.

* Colchão: densidade 10 a 60 (de 10cm a 32cm).



202

- * Cremalheira com diversas regulagens;
- * Dorso e Trendelemburg acionados por pistão a gás / pneumático/ hidráulico/ mola a gas.
- * Elevação do dorso através de cremalheira.
- * Elevação dos pés através de cremalheira.
- * Elevação do leito acionado através de pistão a gás / hidráulico/ pneumático/ mola a gas.
- * Estrutura de longarina perfilada em "U" em: aço carbono / aço inoxidável (AISI 301/430) / cobre antimicrobiano / alumínio / aço laminado / aço escovado.
- * Estrutura em metalon: aço carbono / cromado / aço inoxidável (AISI 304/430) / cobre antimicrobiano / alumínio / aço laminado / aço escovado.
- * Estrutura em: aço carbono / cromado / aço inoxidável (AISI 304/430) / cobre antimicrobiano / alumínio / aço laminado / aço escovado.
- * Estrutura tubular: redonda / quadrada / retangular / oblonga
- * Estrutura: travessas de reforço estrutural do estrado.
- * Estrutura: extensão variável da plataforma de repouso.
- * Estrado fixo / removível / articulável.
- * Extensão do leito na peseira.
- * Fusos (roscas em inox AISI 304/430 / aço carbono) com capa protetora.
- * Gaveta para RX;
- * Grades em PEAD / Poliuretano / Polietileno / ABS / Fiberglass / Material termoplástico de alta resistência / Gel Coat Isoftalico / Vacuum / PVC / Polimero / Baquelit / Teflon / Tecnil.
- * Grades em Aço Carbono/Aço Inoxidável (AISI 304/430) / MDF / MDP / Cobre Antimicrobiano/ Cromadas / Alumínio / Aço Laminado / Aço Escovado.
- * Grades de embutir com sistema de amortecimento.
- * Grades com sistema de engate rápido.
- * Grades no sistema de engate rápido em toda extensão do leito.



203

- * Grades escamoteáveis com ou sem sistema de tombar;
- * Grades tubular de: aço carbono / cromada / aço inoxidável (AISI 304/430) / cobre antimicrobiano / aço laminado / aço escovado.
- * Grades tubular tipo grades e balaustres;
- * Grades com sistema de trava em 03 posições: inicial - 45° - 90°
- * Grades fixa / removível / articulável.
- * Sem Grades.
- * Grade tubular: redondo / quadrado / retangular / oblongo
- * Grades em toda extensão do leito.
- * Grades no sistema de empilhar de forma sanfonada.
- * Grades em semi giro em tubo de: aço inoxidável (AISI 304/430)/ aço carbono / cromado / cobre antimicrobiano / alumínio / aço laminado / aço escovado.
- * Grades em sistema escamoteável avarandada, que se envolvem formando cabeceira e pescira.
- * Grades com sistema deslizante.
- * Grades retráteis.
- * Grades trava automática.
- * Grades duplas / quadruplas.
- * Grades em semi giro retráteis.
- * Grades em sistema articulável e independente.
- * Grades dotadas de cilindro pneumático.
- * Grades em sistema retrátil sustentado por mola a gás.
- * Grades com sistema de acionamento na horizontal.
- * Grades: sistema com retração linear através de acionamento único.
- * Indicador de Ângulo.
- * Leito dividido em 03 /04 /05 seções (partes).
- * Leito com pistão amortecedor.

- * Leito fixo/ removível / articulável.
- * Leito com abertura semi-circular no centro.
- * Leito em PEAD / Polietileno / Poliuretano /ABS/ Termoplástico de alta resistência / Radiotransparente / Acrílico / Laminado / TX / Fenolite.
- * Leito em: aço carbono / aço inoxidável (AISI 304/430) / cobre antimicrobiano / aço laminado / aço escovado.
- * Leito Perfurado em: PEAD / Polietileno / Poliuretano / ABS / Termoplástico de alta resistência / aço carbono / aço inoxidável (AISI 304/430) / cobre antimicrobiano / fenolite / radiotransparente / acrílico / laminado / tx / aço laminado / aço escovado.
- * Leito dividido em dorso, assento, pernas e complemento da perna (removível) e tampo radiotranslúcido.
- * Leito fixo / removível / articulável.
- * Leito estruturado.
- * Luz Noturna.
- * Manivela/Manípulo em nylon/ poliéster/ borracha/ poliuretano/ polietileno/ aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cromado / baquelite / pvc /plástico de alta resistência / tecnil / teflon.
- * Manivelas: 01
- * Manivelas: 02
- * Manivelas: 03
- * Manivelas:04
- * Manivelas:05
- * Sem Manivelas
- * Manivelas escamoteáveis.
- * Manivelas dotadas de sistema mancal com rolamento.
- * Movimento CPR Manual.
- * Movimento vascular por cremalheira rastomat.
- * Movimentos: sistema de acionamento através de fusos de aço (aço carbono / aço inoxidável AIS 304/430), com capa protetora.



2009
6

- * Medidor de grau de dorso e trendelemburg.
- * Pára-Choque em toda a extensão da cama em PVC/ Borracha / Poliuretano / Skin / Polietileno / Gel Coat Isoftálico / Tecnil / Teflon / Plástico de alta resistência.
- * Pára-Choque em volta da cabeceira e peseira em PVC/ Borracha / Poliuretano / Skin / Polietileno / Gel Coat Isoftálico / Tecnil / Teflon / Plástico de alta resistência.
- * Pára-choque nos quatro cantos da cama em PVC/ Borracha / Poliuretano / Skin / Polietileno / Gel Coat Isoftálico / Tecnil / Teflon / Plástico de alta resistência.
- * Para choque roller bumper.
- * Painéis revestidos com decoração infantil em policarbonato.
- * Painéis revestidos em policarbonato / fórmica / adesivo.
- * Partes em aço inoxidável recebem: polimento em alto brilho / acabamento escovado / acabamento fosco.
- * Pés recuados.
- * Pés com sapatas fixas: Borracha / Polietileno / Poliuretano / Skin / PVC / Baquelite / Termoplástico / Tecnil / Teflon.
- * Pintura realizada conforme padrão de exposição à Nevoa Salina.
- * Pintura: acabamento em pintura eletrostática a pó, com tratamento anterior antiferruginoso e secagem em estufa.
- * Pivô duplo de articulação de cabeceira capaz de reduzir força de tração na região do sacro,
- * Ponteira de Borracha/ Polietileno/ Poliuretano/ Skin / PVC / Baquelite / Termoplástico / Baquelite / Tecnil / Teflon.
- * Quadro balcânico.
- * Quick release para PCR Mecânico.
- * Reverso de Trendelemburg / Proclive.
- * Rodizio: Quinta roda para direcionamento.
- * Rodizio com sistema direcional, e com freio total.
- * Rodízios zincados / termo gel / silicone / borracha / não metálicos / plástico.



206

- * Rodízios: variação de medidas.
- * Rodízios: Freio total acionado por único pedal.
- * Rodízios: Freio em todas as rodas.
- * Rodízios: Freios individuais com dois estágios.
- * Rodízios: Freios individuais com três estágios.
- * Rodízios: Freios individuais em todas as rodas.
- * Rodízios: posicionados longe do ponto de saída do leito.
- * Rodízios com rodado duplo.
- * Sem Base.
- * Sem Grades.
- * Sem Rodízios.
- * Sistema Quick Release.
- * Sistema de compensação abdominal quando elevado.
- * Sistema de acionamento dos movimentos, através de fusos de aço (carbono/inox AISI 304/430), com capa protetora.
- * Suporte intravenoso para Barra de Trapézio em: aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cobre antimicrobiano / cromado / aço laminado / aço escovado.
- * Suporte para Bolsa de Drenagem em aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cobre antimicrobiano / cromado / aço laminado / aço escovado.
- * Suporte para Bolsa de Infusão / Controle Manual / Dispositivos Urinários / Mamadeira / Mosquiteiro / Bengala / Muletas / Monitor / Prontuário em: aço carbono / aço inoxidável (AISI 304/430) / cobre antimicrobiano / cromado / aço laminado / aço escovado.
- * Suporte para Cilindro de Oxigênio em aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cromado / aço laminado / aço escovado / cobre antimicrobiano.
- * Suporte para Soro em aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cromado / cobre antimicrobiano / aço laminado / aço escovado.
- * Suporte para Bomba de Infusão em aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cromado / aço laminado / aço escovado.



202

* Suporte para Cardioversor/ Desfibrilador em aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cromado / aço laminado / aço escovado / cobre antimicrobiano.

* Suporte para Bolsas tipo foley em aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cromado / aço laminado / aço escovado / cobre antimicrobiano.

* Suporte Telescópico para Soro, em aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cromado / aço laminado / aço escovado / cobre antimicrobiano.

* Suporte para Ventilador de Transporte/emergência em: aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cobre antimicrobiano / cromado / aço laminado / aço escovado.

* Suporte para guardar a perneira junto com a cabeceira.

Acessórios:

* Bacia em aço inoxidável (AISI 304/430) / cobre antimicrobiano, sob a peseira.

* Alça para proteção do colchão.

* Alça para transporte.

* Adaptador para suporte de soro em: aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cromado / acrílico / aço laminado / aço escovado / cobre antimicrobiano.

* Apoio para mobilização de saída do paciente da cama.

* Alívio mecânico.

* Arco de esforço em aço inoxidável (AISI 304/430) / cobre antimicrobiano.

* Bandeja giratória a 360° com trava manipulada para suporte de cardioversor / desfibrilador.

* Bandeja para equipamentos em: aço inoxidável (AISI 304/430) / aço carbono / cromado / acrílico / aço laminado / aço escovado.

* Barra de Trapézio.

* Barras de apoio em: aço inoxidável (AISI 304/430), com altura regulável, na altura do leito.

* Chamada de enfermagem.

* Cintas ajustáveis.





200

- * Gaveta para RX no dorso.
- * Gaveta para RX em todo o leito.
- * Ganchos para fixação de drenos sob todo o leito.
- * Haste de suporte de soro, adaptável nos quatro cantos da cama.
- * Indicador de ângulo.
- * Mesa de refeição/Escadinha, acoplada.
- * Medidor de grau de dorso e trendelemburg.
- * Painéis revestidos com decoração infantil em policarbonato.
- * Painéis decorados.
- * Pés com sapatas fixas.
- * Pescira bipartida retrátil.
- * Porta coxas estofadas, com altura regulável.
- * Porta objetos na base ou na carenagem.
- * Quadro Balcanico.
- * Régua para gases medicinais.
- * Travesseiro.
- * Variação no diâmetro dos rodízios.

INDICAÇÃO DE USO:

As Camas Hospitalares foram desenvolvidas para uso Hospitalar, Clínico, e direcionadas ainda a Postos de Saúde. Desta forma, a empresa providência treinamentos quando necessário para a utilização, manutenção e conservação da estrutura da mesma, a qual visa a durabilidade e a garantia de qualidade e desempenho do produto.

PRINCIPIO DE FUNCIONAMENTO:

As Camas Hospitalares já saem da fábrica prontas para a sua utilização. Sendo assim, para a instalação do produto não é necessário técnico especializado, pois somente



209

é preciso retirar o produto da embalagem original e colocá-lo sobre uma superfície plana.

MÉTODO DE LIMPEZA:

A limpeza dos produtos fabricados pela ALF podem passar por desinfecção à base de álcool 70% em todas as partes, e água, seguindo os padrões hospitalares de Limpeza. Contudo não se aconselha utilizar qualquer tipo de abrasivo no produto, sob pena de danificar o mesmo. Não lavar com mangueira, esguichos ou baldes. Usar sempre luvas e pano úmido para a limpeza; enxugar excesso com pano seco.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA:

Fazer a Limpeza e Assepsia em conformidade com as instruções de uso descritas neste Manual, para que se prolongue a vida útil do produto e não comprometa o desempenho de sua qualidade.

Verificar a estabilidade do produto sempre que houver troca de superfície ou local de sua utilização.

MANUTENÇÃO CORRETIVA:

O Fabricante prestará assistência técnica, efetuando troca e/ou manutenção de produtos, acessórios e opcionais adquiridos da ALF, que apresentarem defeito de fabricação.

CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO:

Faixa de Temperatura de Armazenamento (0°C a 55°C) – Ambiente

Faixa de Umidade de Armazenamento (30% a 75%)

Não deixe o produto exposto diretamente ao sol, nem a umidade.





219

ADVERTÊNCIAS:

A capacidade de carga determinada pelo produto deverá ser respeitada. No caso dos produtos constantes no respectivo manual a capacidade máxima permitida é de até 150 kg. Porém para pedidos especiais a empresa abre a opção para fabricação de Camas Hospitalares com carga máxima de até 500kg.

O uso de qualquer parte, acessório ou material não especificado neste manual é de inteira responsabilidade do usuário.

211
8

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.

212

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA”. (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II.” (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

213
L

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO



Profissionais de
Hulha Negra

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉIA LORENZI - ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.189.700/0001-79 estabelecida na Rua Duque de Caxias, n° 2785, Santo Antônio, Encantado, RS, forneceu para o Município de Hulha Negra - RS, inscrita no CNPJ sob o N° 94.702.784/0001-43, localizada na Avenida Getúlio Vargas, n°1562, Bairro Centro, Hulha Negra - RS, CEP 96.460-000, objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão Presencial n°029/2018 (Nota Fiscal Eletrônica n° 035) do Município de Hulha Negra - RS. Sendo eles:

- ✓ 02 unidades de mesa de exames;
- ✓ 02 unidades de foco refletor ambulatorial;
- ✓ 01 unidade de arquivo de aço;
- ✓ 03 unidades de mesa de escritório;
- ✓ 10 unidades de longarina três lugares;
- ✓ 02 unidades de carro maca simples;
- ✓ 05 unidades de armário de aço;
- ✓ 02 unidades de mocho.

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Hulha Negra, 18 de abril de 2019.

819734130-04



Andréia Lorenzi
ANDRÉIA LORENZI
ME

Centro de Atenção em Infância e Saúde
CAIS
S M S - HULHA NEGRA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. **Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti**, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca da João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJ/PB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **29/08/2019 14:34:37 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1336205

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 14:14:31 (hora local)**.

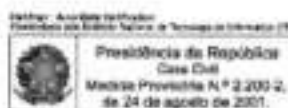
¹Código de Autenticação Digital: 29462908191413370572-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b95ab5c997f35523d1f676ba06ee671dd1a3b2f344d06750e6a68a88e20425aa8c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7d26d490c92b7f5691a7f8ed2de9ec558011f54c



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉIA LORENZI ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.189.700/0001-79 estabelecida na Rua Argemiro Pretto, n° 340, Lajeadozinho, Encantado, RS forneceu para A FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIO PINTO, inscrita no CNPJ sob o N° 75.438.700/0003-07, localizada na RUA RUI BARBOSA, n° S/N, Bairro SÃO PEDRO, CORREIA PINTO/SC, objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes CONFORME A.F:263/2019, PREGÃO PRESENCIAL N°5/2019, MUNICIPIO CORREIA PINTO/SC. Sendo eles:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
CAMA PPP	1
CAMA FOWLER ADULTO	05

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Correia Pinto, 19 de agosto de 2019

Assinatura e Carimbo

Fundação Hospitalar Municipal de Correia Pinto
Rua Rui Barbosa, S/N, São Pedro
CEP 85353-000 Correia Pinto- SC
CNPJ: 75.438.655/0003-07



FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO
Andréia Costa de Souza
Diretora Administrativa

L1-2
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/07/2019 15:35:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1296239

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/07/2020 16:26:53 (hora local)**.

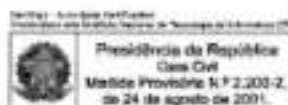
¹Código de Autenticação Digital: 29461107191511560215-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b91412a27fdb89a07cf34a94ef2670bb0afb7c1ba98532ec30fbeat5bfc7f5587c9efe5f26cd17ba0216bbe2a7d26d4908bee78febfb3e60716984f6f1c5f58f



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉIA LORENZI ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.189.700/0001-79 estabelecida na Rua Argemiro Pretto, n° 340, Lajeado, Encantado, RS forneceu para O MUNICIPIO DE NOVO HAMBURGO, inscrita no CNPJ sob o N° 88.254.875/0001-60, localizada na RUA GUIA LOPES, n° 4201, Bairro CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS, objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes CONFORME EMPENHO: 9555/2019 PROCESSO LICITAÇÃO 39/2019, ORDEM DE COMPRA 3194/2019-MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO. Sendo eles:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
NEGATOSCÓPIO	18
MESA GINECOLÓGICA	4

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Novo Hamburgo, 08 de Julho de 2019

Assinatura e Carimbo

Município de Novo Hamburgo
Rua Guia Lopes, 4201, Centro
CEP 93.548-013 Novo Hamburgo- RS
CNPJ: 88.254.875/0001-60



L. R. J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDREIA LORENZI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDREIA LORENZI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 30/09/2019 10:38:40 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDREIA LORENZI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1360629

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 30/09/2020 10:17:55 (hora local).

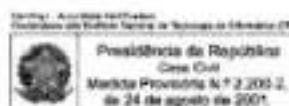
¹Código de Autenticação Digital: 29463009191011410105-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2016, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734f694f057f2d98fe6bc05bb70d93a0ddcaf7896ed74c830960ees267a031e878383ff64d4e5b696602df53c9efe5f28cd17ba6218bbe2a7d26d490ca59b72b11e413692422bea6ee5bc9df



(Assinatura manuscrita)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ sob o N° **17189700000179** estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785, SANTO ANTÃO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, inscrita no CNPJ sob o N° **92963560000160**, localizada na RUA SIQUEIRA CAMPOS, nº 1173, PORTO ALEGRE / RS, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão nº (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 2/164, da MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE / RS. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
128	04500067	MESA DE EXAME CLÍNICO GINECOLOGICA EM	UN	94032000	29

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

POA, 16 de 09 de 2018.

Débora F. Silveira
Assistente Administrativa

CPF: 177858

Assinatura e Carimbo

MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE
RUA SIQUEIRA CAMPOS, 1173, CENTRO,
CEP 90010001 PORTO ALEGRE - RS
CNPJ: 92963560000160



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/07/2019 13:38:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1303603

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **22/07/2020 12:37:56 (hora local)**.

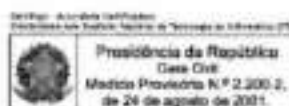
¹Código de Autenticação Digital: 29462207191235230314-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.408/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d88fe8bc05be48a7d1fa90ab052275a8e34250f48e5c5bfcf0bcb74047170bd0cc42f3c4d16c9afe5f25cd17ba6216bbe2a7d26d4905838fe5378d6f775cde94b5900b1a937



(Assinatura manuscrita)

ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDRÉIA LORENZI ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 17.189.700/0001-79 estabelecida na Rua Argemiro Pretto, n° 340, Lajeado, Encantado, RS forneceu para IRMANDADE DA SANTA CASA DE PRESIDENTE VENCESLAU, inscrita no CNPJ sob o N° 55.559.900/0001-65, localizada na RUA EMILIANO VILANOVA, n° 66, Bairro CENTRO, PRESIDENTE VENCESLAU/SP, objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes CONFORME CONVÊNIO SICONV N° 852108/2017 PROCESSO N° 25000.459244/2017, MUNICIPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU/SP. Sendo eles:

TIPO DE EQUIPAMENTO	QUANTIDADE
POLTRONAS	25
MACA MOVEL	3

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

Pres. Venceslau, 15 de fevereiro de 2019

Suzi Adriana Quirino Pires

Assinatura e Carimbo

Irmandade da Santa Casa de Presidente Venceslau
Rua Emiliano Vilanova, 66, Centro
CEP 19.400-000 Presidente Venceslau- SP
CNPJ: 55.559.900/0001-65

Suzi Adriana Quirino Pires
Encarregada de Suprimentos
CPF 334.383.708-32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/09/2019 10:37:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1360627

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **30/09/2020 10:17:51 (hora local)**.

¹Código de Autenticação Digital: 29463009191011330338-1 a 29463009191011330338-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.405/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d7346d94f057f2d69fe5bc05bb70d93a0ddca77896ed74c830980eea2933545d968a2644455641945e7d0f69c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7d26d490f1bc43a7959cbaf144799d536fb43239

Cartório Autenticado



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ sob o N° **17189700000179** estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785, SANTO ANTÃO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **HOSPITAL SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob o N° **96535760000172**, localizada na RUA 13 DE JANEIRO, n° 1175, SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 2/166, da HOSPITAL SANTO ANTONIO / RS. Sendo eles:

Código	Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
90	04500029	CAMA FOWLER ADULTO AÇO CARBONO	UN	94017100	10
82	04500021	SUORTE DE SORO COM REGULAGEM INOX	UN	94032000	10
94	04500033	POLTRONA ACOMPANHANTE AÇO CARBONO	UN	94017100	6

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 18 de Setembro de 2019.


Assinatura e Carimbo

HOSPITAL SANTO ANTONIO
RUA 13 DE JANEIRO, 1175, CENTRO,
CEP 97610000 SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
CNPJ: 96535760000172

Lidiane de Carvalho Spat
Assistente Administrativa
Hospital Santo Antonio
CNPJ: 96.535.760/0001-72



ATESTADO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

h25
8

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ANDREIA LORENZI**, inscrita no CNPJ sob o N° **17189700000179** estabelecida na RUA DUQUE DE CAXIAS, 2785, SANTO ANTÃO - ENCANTADO - 95960000, RS, forneceu para **HOSPITAL SANTO ANTONIO**, inscrita no CNPJ sob o N° **96535760000172**, localizada na RUA 13 DE JANEIRO, n° 1174, SÃO FRANCISCO DE ASSIS / RS, fornecer objetos compatíveis em características, qualidade e quantidade referentes ao Pregão n° (Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento), Nota Fiscal (Série/Número) 2/165, da HOSPITAL SANTO ANTONIO / RS. Sendo eles:

Código Referência	Descrição	UN	NCM	Quantidade
80 04500019	ESCADA 2 DEGRAUS INOX	UN	94032000	10

Atestamos, ainda que, a instalação e o fornecimento dos produtos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, e que seus profissionais estão aptos a realizar o serviço.

SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 18 de SETEMBRO de 2015.

Lidiane de Carvalho Spat
Assistente Administrativa
Hospital Santo Antonio
CNPJ: 96.535.760/0001-72



Assinatura e Carimbo

HOSPITAL SANTO ANTONIO
RUA 13 DE JANEIRO, 1174, CENTRO,
CEP 97610000 SÃO FRANCISCO DE ASSIS - RS
CNPJ: 96535760000172

Lidiane de Carvalho Spat
Assistente Administrativa
Hospital Santo Antonio
CNPJ: 96.535.760/0001-72



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais; assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **ANDREIA LORENZI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **15/08/2019 13:35:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ANDREIA LORENZI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1316314

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **06/08/2020 12:01:15 (hora local)**.

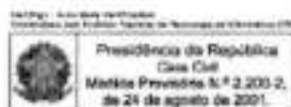
¹**Código de Autenticação Digital:** 29460608191152260259-1 a 29460608191152260259-12

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d89fe5bc05b317d2d23da73c4ace2b1985c023d9b8ee91ba280943e7a80b4c34b10fbda0d10c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7d26d490d2183792d1028a1d7f2f9b34a2599eb



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

andrea lorenzi

CNPJ

17.189.700/0001-79

Endereço Completo

- /

Telefone

Responsável Técnico

CARLOS HENRIQUE LAGEMANN

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.16.906-2 (P2XM6M943W95)

Data do Cadastro

29/10/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.394244/2018-21

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Comercializar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			



[Voltar](#)128
8



<p>DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA FARMACIA DO PEDRINHO LTDA ENDEREÇO AV BORGES DE MEDEIROS, 446 BAIRRO CENTRO CEP: 9499001 - SANTA ROSA/RS CNPJ 35.424.308/0001-40</p> <p>PROCESSO: 2535129280012018-41 AUTORIZAÇÃO: 1.179123</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO AV VINTE DE JANEIRO, 499 BAIRRO BOA VIAGEM CEP: 51150120 - RECIFE/PE CNPJ 29.775.312/0001-81</p> <p>PROCESSO: 253513645402018-03 AUTORIZAÇÃO: 1.179257</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BAIRRO NOSSA SRA APARECIDA CEP: 38400106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ 35.591.057/0001-89</p> <p>PROCESSO: 253513949482018-06 AUTORIZAÇÃO: 1.179104</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA J & EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME ENDEREÇO AVENIDA MARIO YPRANGA, 315 B - EDIF THE OFFICE SALA 1014 E 1015 BAIRRO ADRIANOPOLIS CEP: 6907900 - MANAUS/AM CNPJ 16.770.079/0001-93</p> <p>PROCESSO: 253513913632018-56 AUTORIZAÇÃO: 1.179210</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA LOCUTUS TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI-EPP ENDEREÇO RUA CORONEL DICO DE BARROS, 47 BAIRRO NAVEGANTES CEP: 90240480 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ 22.225.078/0001-40</p> <p>PROCESSO: 253513938732018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.179170</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA 4 B10 MEDICAMENTOS S.A. ENDEREÇO rua pedreira alvarenga, 58 - Cj 10 mezanino BAIRRO zona lusa CEP: 04315083 - SÃO PAULO/SP CNPJ 07.015.691/0001-46</p> <p>PROCESSO: 253513948302018-75 AUTORIZAÇÃO: 1.179230</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA ex distribuição hospitalar EIRELI ENDEREÇO Rua Medeiros Bicentenn n° 181 BAIRRO Riachuelo CEP: 28952049 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ 18.701.102/0001-34</p> <p>PROCESSO: 253513973952018-48 AUTORIZAÇÃO: 1.179197</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA COMERCIAL VIANNA EIRELI - EPP ENDEREÇO RUA C. QUADRA D. N° 236 BAIRRO CENTRO CEP: 4790000 - SIMÕES FILHO/BA CNPJ 04.668.456/0001-04</p> <p>PROCESSO: 253513994442018-46 AUTORIZAÇÃO: 1.179279</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA Transportes Transporte e Manutenção LTDA ENDEREÇO Rua Medeiros Vagas, 98 BAIRRO Centro CEP: 80230000 - LINDOIA/SC CNPJ 14.221.959/0001-68</p> <p>PROCESSO: 253513886862018-10 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA TRANSGLOMEX SUL ARMAZENAGEM E TRANSPORTES LTDA ENDEREÇO AV DOS ESTADOS, N° 1825, ARMZ 16 BAIRRO ANCHIETA CEP: 90290006 - PORTO ALEGRE/RS</p>	<p>CNPJ: 26.083.139/0001-29</p> <p>PROCESSO: 253513929012018-12 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA SO SAUDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO AV VINTE DE JANEIRO, 499 BAIRRO BOA VIAGEM CEP: 51150120 - RECIFE/PE CNPJ: 29.775.312/0001-81</p> <p>PROCESSO: 253513943942018-13 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA TOP TRANS DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA ENDEREÇO R. QUIRINO 1294 CONDO EDIAGE CONTINENTAL GALPÃO 17 BAIRRO INACIO BARBOSA CEP: 69049700 - ARAÇUAZ/SE CNPJ: 07.188.220/0001-40</p> <p>PROCESSO: 253513953042018-16 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA Indústrias Irmãos ENDEREÇO rua Augusto de Almeida 2785 BAIRRO zona lusa CEP: 09060000 - BUCANTADOR/MS CNPJ: 17.189.780/0001-29</p> <p>PROCESSO: 253513942402018-21 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE COMERCIALIZAR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA EPP ENDEREÇO AV SETE DE SETEMBRO 1888 BAIRRO CENTRO CEP: 68540000 - FLORESTA DO ARAUJÁ/PA CNPJ: 04.801.837/0001-10</p> <p>PROCESSO: 25351384182018-01 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA J & EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA ME ENDEREÇO AVENIDA MARIO YPRANGA, 315 B - EDIF THE OFFICE SALA 1014 E 1015 BAIRRO ADRIANOPOLIS CEP: 6907900 - MANAUS/AM CNPJ: 16.770.079/0001-93</p> <p>PROCESSO: 253513953662018-34 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA E L L TRANSPORTES EIRELI ENDEREÇO RODOVIA JORGE LACERDA, 4620 - KM 10 BAIRRO EXPANSIBLIRON CEP: 88171000 - ITAIPAVA/SC CNPJ: 06.698.903/0001-31</p> <p>PROCESSO: 253513971622018-41 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA LOCUTUS TRANSPORTE & LOGISTICA EIRELI-EPP ENDEREÇO RUA CORONEL DICO DE BARROS, 47 BAIRRO NAVEGANTES CEP: 90240480 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 22.225.078/0001-40</p> <p>PROCESSO: 253513820462018-43 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE TRANSPORTAR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA PRO SUPPLY BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO Lucas Eshenro, 2123 Sala 408 B BAIRRO Tríplice CEP: 88656002 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 30.079.575/0001-79</p> <p>PROCESSO: 253513828622018-67 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA 4 B10 MEDICAMENTOS S.A. ENDEREÇO rua pedreira alvarenga, 58 - Cj 10 mezanino BAIRRO zona lusa CEP: 04315083 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 07.015.691/0001-46</p> <p>PROCESSO: 253513964522018-44 AUTORIZAÇÃO: 1.179259</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE</p>	<p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA ULTRAMED INDUSTRIA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI ENDEREÇO RUA JOAO CLAYBERTINO GOMES N144 QD G LT 18 L10 JOAO PAULO 3 BAIRRO RENASCER CEP: 8810008 - CABEDELO/PR CNPJ: 27.677.008/0001-43</p> <p>PROCESSO: 253513942132018-69 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EMBALAR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO FABRICAR MEDICAMENTO REEMBALAR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA HERBERT MAZZIOLI ODONTOLOGIA LTDA ME ENDEREÇO RUA BANGU, N° 881, PARTE BAIRRO NOVO RIO DAS OSTRAS CEP: 28099460 - RIO DAS OSTRAS/RJ CNPJ: 24.373.564/0001-13</p> <p>PROCESSO: 253512272342018-60 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA BION DISTRIBUIDORA DE MED EIRELI ENDEREÇO RUA HEITOR STOCKLER DE FREI CONJUNTOS 901, 902 E 903 BAIRRO CENTRO CIVICO CEP: 40000000 - CEP CNPJ: 18.595.058/0001-78</p> <p>PROCESSO: 253512952912018-81 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA S1 PRINCEIRO - SUPRIMENTOS NEUROFISIOLÓGICA LTDA ENDEREÇO: Rua 446 Bairro: 146 sala 704 BAIRRO Centro Ribeirão CEP: 91392040 - PORTO ALEGRE/RS CNPJ: 28.601.035/0001-17</p> <p>PROCESSO: 253513988422018-82 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO IMPORTAR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA - EPP ENDEREÇO RUA FELICIANO DE MORAIS, 1763 BAIRRO NOSSA SRA APARECIDA CEP: 38400106 - UBERLÂNDIA/MG CNPJ 35.591.057/0001-89</p> <p>PROCESSO: 253513940742018-44 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EXPEDIR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA VYTTA DIAGNOSTICOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA ENDEREÇO AVENIDA RADAMES LO SARDO, 222 BAIRRO BAIRRO DO UBERABA CEP: 1396825 - BRAGANÇA PAULISTA/SP CNPJ: 06.984.280/001-40</p> <p>PROCESSO: 253513942432018-66 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE ARMAZENAR MEDICAMENTO DISTRIBUIR MEDICAMENTO EMBALAR MEDICAMENTO EXPORTAR MEDICAMENTO FABRICAR MEDICAMENTO IMPORTAR MEDICAMENTO REEMBALAR MEDICAMENTO TRANSPORTAR MEDICAMENTO</p> <p>EMPRESA IMPORTADORA E EXPORTADORA OPTIMETRICS DO BRASIL LTDA EPP ENDEREÇO AV SAPORREMA, 8197 ANDAR 2 SALA 2 BAIRRO JARDIM AUCORA CEP: 04800000 - SÃO PAULO/SP CNPJ: 26.253.878/0001-99</p> <p>PROCESSO: 253513973202018-81 AUTORIZAÇÃO: 1.179205</p> <p>ATIVIDADE/CLASSE</p>
--	--	---



h29
B

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes*.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-XTX2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ANDREIA LORENZI - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ANDREIA LORENZI - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/08/2019 17:26:13 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ANDREIA LORENZI - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1327876

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 19/08/2020 17:19:06 (hora local).

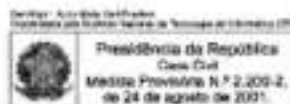
*Código de Autenticação Digital: 29461908191715050620-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f067f2d09fe6bc05b47452a53f19ebf37143298865ced4d77960278e1b0ac3ba03dod0f0c57b67c9efe5f26cd17ba6216bbe2a7d28d480e66478884212f38c6cb002700291fb15





PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

ALVARÁ SANITÁRIO

INSCRIÇÃO

1999

Satisfeitas as exigências da Lei, concede-se licença a: **ANDRÉIA LORENZI**

Para exercer a atividade de: **COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, COSMÉTICOS, PERFUMARIA, HIGIENE PESSOAL E COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.**

Endereço: **Rua Duque de Caxias, n° 2785, Santo Antônio, Encantado / RS**

Conforme Processo
n° 3452/2018

com vencimento em: **20/08/2020**

Encantado, **15 de agosto de 2019.**

Secretário (a) da Saúde e Meio
Ambiente

Cláudio da Rosa Pretto
Sec. Saúde e Meio Ambiente

Fiscal Sanitário
JUCIANA GONÇALVES
Fiscal Sanitária
Port. 389/2009

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E CASAMENTO DE NUPCIAS - CATEGORIA 01/01/01
Rua Santa Rosa, 100 - Centro - Encantado - RS - CEP: 91.200-000
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 1º par. 1º e 2º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 1º, 1º par. 1º da Lei Estadual 9.720/99 autorizada a seguinte prática digital: transcrição de documentos eletrônicos e controle sobre eles. O código e validade: Doc. N.
Cód. Autenticação: 29461908191715050620-1; Data: 19/08/2019 17:19:55
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A3A30021-9609;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Cópia os dados do ato em: <https://selodigital.jpbj.us.br>

137
b

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA – RDC NO
15, DE 28 DE MARÇO DE 2014**

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria n.º 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação – BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e IV.



h37
8

Seção 1
Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA". (NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC no39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 24

§1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II." (NR)

Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

23/3

Seção 1

Brasília - DF, segunda-feira, 31 de março de 2014

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC no. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

laf
6

Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020
Para : licitacao aff <licitacao.aff@gmail.com>

Sex, 03 de abr de 2020 10:42
2 anexos

Prezado,

anexo segue Ofício 051/2020- CPU/Feaes, cujo objeto é diligências quanto à complementação de documentos de classificação de propostas, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feaes.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 014/2020, ou seja, **até às 17h do dia 07/04/2020 (terça-feira)**.

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, **excepcionalmente via e-mail**, até às 17h do dia 07/04/2020. Será considerado protocolo de entrega a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png
20 KB

— 21- Ofício 051-2020 Andreia Lorenzi.pdf
276 KB





136
6

À Empresa
Andrela Lorenzi ME

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Ofício nº 051/2020 - CPL/Feas

Ref. Diligências quanto ao item 01 constante no Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):

Para fins de esclarecimentos, após a análise da documentação apresentada por vossa essa empresa, não ficou evidente que o produto atende integralmente aos requisitos técnicos exigidos no descritivo técnico exigido no edital, portanto, a fim de que sejam sanadas todas as dúvidas suscitadas pela engenharia clínica da Feas, sendo elas:

- a. Após análise do manual da Cama Hospitalar Mecânica constatou-se que o equipamento pode ser configurado com alguns opcionais/acessórios; dessa forma solicitamos que essa empresa informe se haverá acompanhamento de opcionais acessórios e, caso afirmativo, quais esses.
- b. Solicitamos ainda, que a empresa apresente resultado do teste "Salt Spray" de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão, conforme exigência do descritivo do edital Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas o qual solicita que a cama: "Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos"

A empresa deverá encaminhar a(s) apresentar a resposta para a diligência acima no prazo máximo de 48h, ou seja, até às 17h do dia 07/04/2020 (terça-feira), através de e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br). Para fins de protocolo, somente serão

7




Licitações
R. Lothário Boulin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5967
jfonseca@feas.curitiba.pr.gov.br

238
B

aceitos os documentos após a comprovação de leitura por parte da Pregoeira responsável do certame.

A não apresentação do(s) documento(s) solicitado(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

De : Thiago Zart <licitacao.alf@gmail.com>

Sex, 03 de abr de 2020 15:40

Assunto : Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

04 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

Quanto aos opcionais da cama, informo que serão utilizados todos aqueles necessários para o atendimento integral do descritivo do Edital, sendo a cama entregue conforme modelo Anexo, respeitando toda especificação técnica.

Segue em anexo Relatório do teste "Salt Spray".

Por favor, confirmem o recebimento.

Em sex., 3 de abr. de 2020 às 11:05, Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezado,

anexo segue Ofício 051/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é diligências quanto à complementação de documentos de classificação de propostas, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 014/2020, ou seja, ou seja, **até às 17h do dia 07/04/2020 (terça-feira)**.

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, **excepcionalmente via e-mail**, até às 17h do dia 07/04/2020. Será considerado protocolo de entrega a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Thiago A. Zart
(51) 6558-4400
(51) 3275-1074



Modelo de assinatura 17.png
25 KB

- Cama Fawler Adulto.pdf
518 KB
- RELATÓRIO DE ENSAIO AUTENTICAÇÃO.pdf
210 KB
- RELATÓRIO DE ENSAIO - 355 18 - NÉVOA SALINA_compressed (1).pdf
4 MB



INSTITUTO SENAI DE TECNOLOGIA EM MADEIRA E MOBILIÁRIO

Av. Pres. Costa e Silva, 571
CEP 95703-260 - Bento Gonçalves - RS - Brasil
Fone: (54) 3449-7501
laboratorio.cetamo@senairs.org.br

LABORATÓRIO DE CONTROLE DE QUALIDADE

Recebimento nº: 355/18 de 26/03/2018

Proposta nº: 110/18

Interessados: ALFRS Indústria de Móveis Ltda.
CNPJ: 19.338.456/0001-94 IE: 037/0047800
Rua Argemiro Pretto, 340
95960-000 - Encantado - RS
51 8338 1400 /



ENSAIO DE RESISTÊNCIA À NÉVOA SALINA

1 - DESCRIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DA AMOSTRA:

AMOSTRA 01: Base metálica para cabeceira de berço (01 corpo de prova ensaiado).

AMOSTRA 02: Base metálica para estrutura de estrado de berço (02 corpos de prova ensaiados).

AMOSTRA 01: fotos 01 a 10.

AMOSTRA 02: fotos 11 a 20.



210
8

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

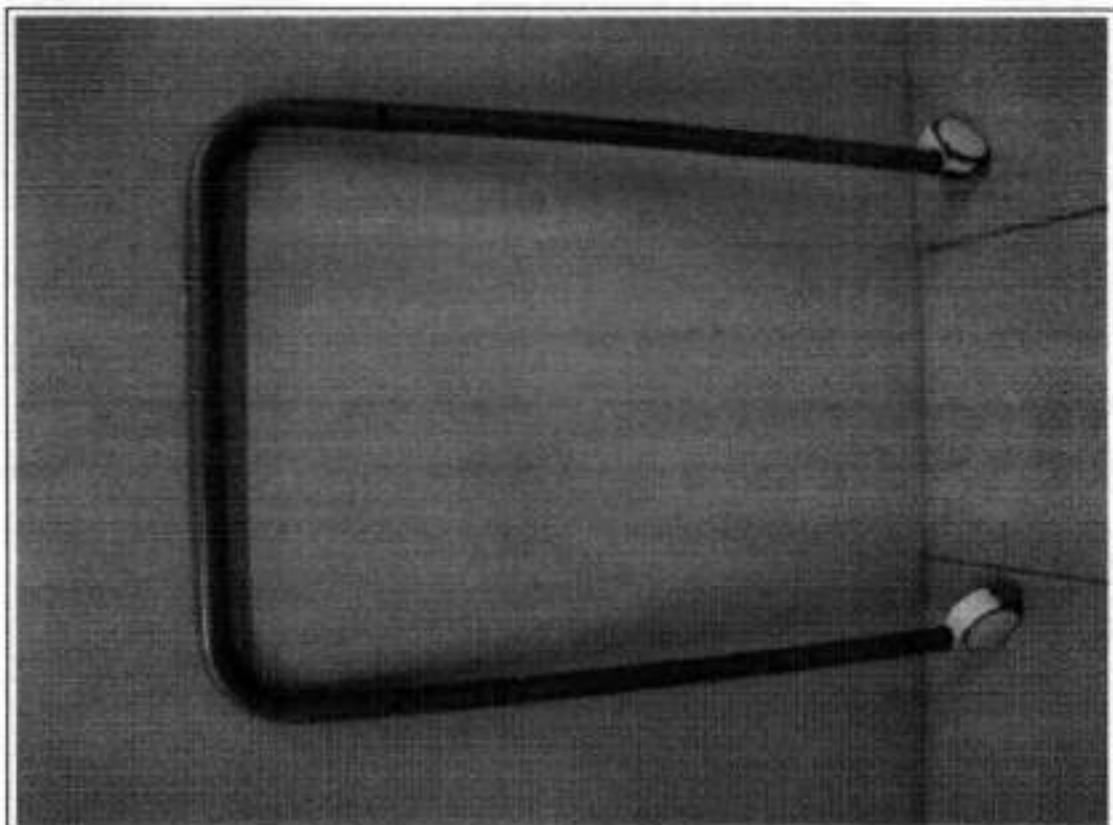


FOTO 01 - AMOSTRA 01

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E PESSOAS JURÍDICAS - Rua: SENEZINHO DE BRITO, 1 - Centro - CEP: 91010-000 - Fone: (51) 3091-1000

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 8.933/84 e Art. 1º, III do Art. 4º da Lei Estadual 13.746/2006 e o Decreto Estadual nº 21.000/2006, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 42050512181046380470-2, Data: 05/12/2018 10:51:07

Banco Digital de Fiscalização Tipo Normal C-44701349-3/2003
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://w3.odigitais.tpj.jus.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Handwritten signature



Handwritten mark

FOTO 02 - AMOSTRA 01

Este documento só deve ser reproduzido

Página 3 de 25

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E SUAS EQUIVALENTES - Rua Tupy, 44 - Centro - Fone: 31.20.0000
Rua Tupy, 44 - Centro - Fone: 31.20.0000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do art. 4º, II, do Lei Federal 8.933/84 e Art. 3º, III do Lei Estadual 5.707/02, juntado a presente imagem digitalizada, impressa em papel branco e assinada com o código de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 42050512181048360470-3; Data: 05/12/2018 10:51:07

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A19W13668-JOP3.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Ass. Selo de Autenticação Digital
Cadastra os dados de ato em: <https://www.digital.ajo.jus.br>



Lizy
8

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation)
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation)
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

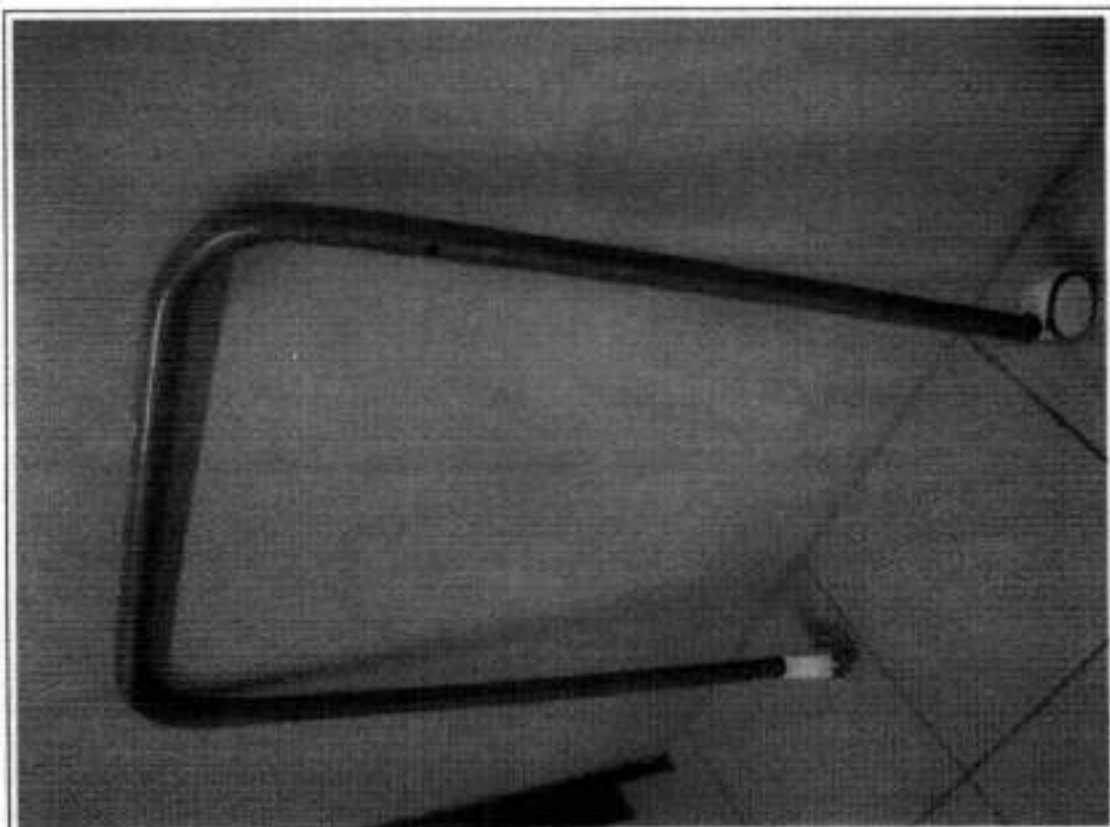


FOTO 03 - AMOSTRA 01

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DO RIO DE JANEIRO - C/PAV. C/CA. 24 - 24.000-000 - RIO DE JANEIRO, RJ

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do "R. nº 17" de 17 de Jun. de 2014 (art. 1.697 do CC/04), a reprodução do documento aqui assinado é válida e produzirá todos os efeitos legais, independentemente da assinatura eletrônica.

Cód. Autenticação: 42050512181048160478-4; Data: 05/12/2018 10:31:37

Solo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW13497-415PO.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Contra as dúvidas do ato acesse: <http://falodigital1pb.jus.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation)
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation)
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

413
6

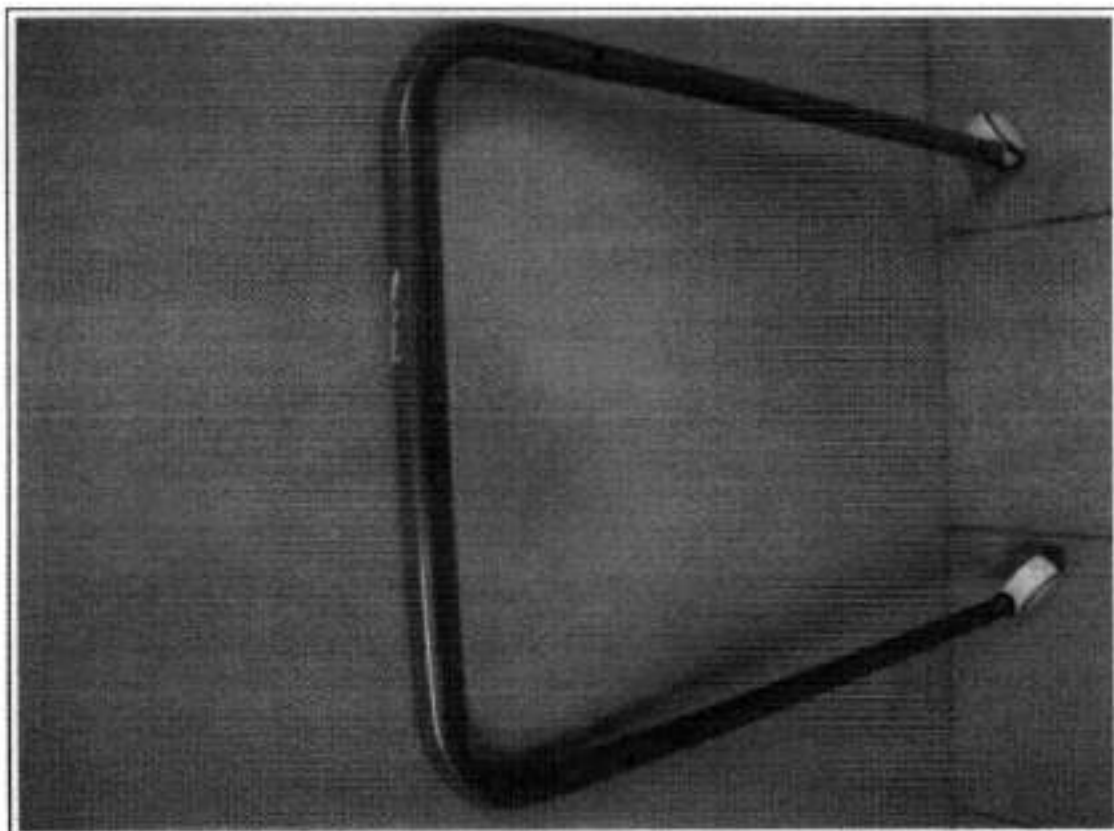


FOTO 04 - AMOSTRA 01

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E JURÍDICAS DO RJ - SPANIELLOTTA S/D, 607/610 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ

Autenticação Digital

Este documento eletrônico foi gerado em 05/12/2018, às 10:51:07, pelo sistema de Autenticação Digital, conforme o artigo 4º da Lei nº 13.127/2016, disponível em www.azb.com.br

Cód. Autenticação: 42058512181048360470-5; Data: 05/12/2018 10:51:07

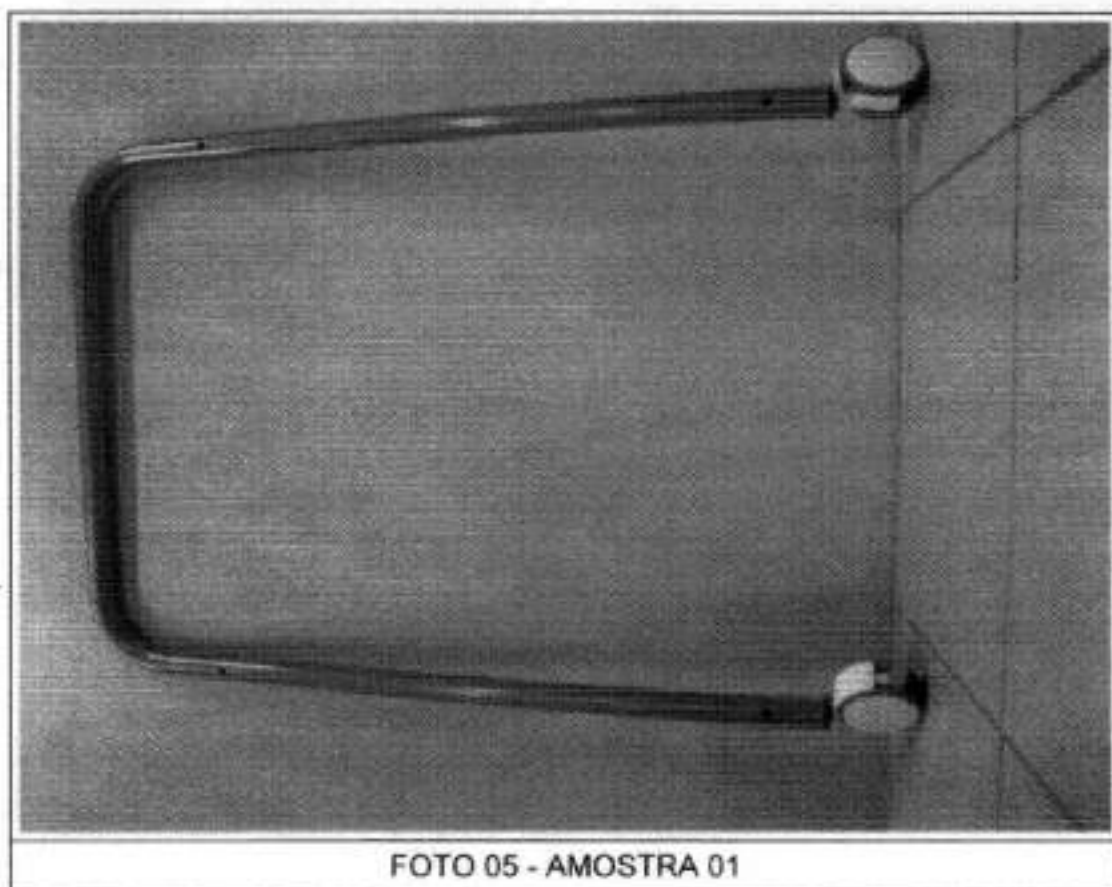
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFA01486-2610
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados de este ato em: <http://selodigital.azb.com.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation)

Handwritten signature



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS
E UNILAS/UNIBRASIL - Código CRL 0158
Rua Santa Rosa, 10 - Lins - SP - CEP: 13.207-800 - Fone: (13) 3333-1111 - E-mail: cjb@cbj.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 17, § 2º do art. 1º da Lei nº 11.947/2009 e o artigo 5º do art. 1º da Lei nº 11.947/2009, a assinatura digitalizada é autenticada e registrada em sistema de segurança eletrônica.

Cód. Autenticação: 42050512181048269470-0; Data: 05/12/2018 10:01:07

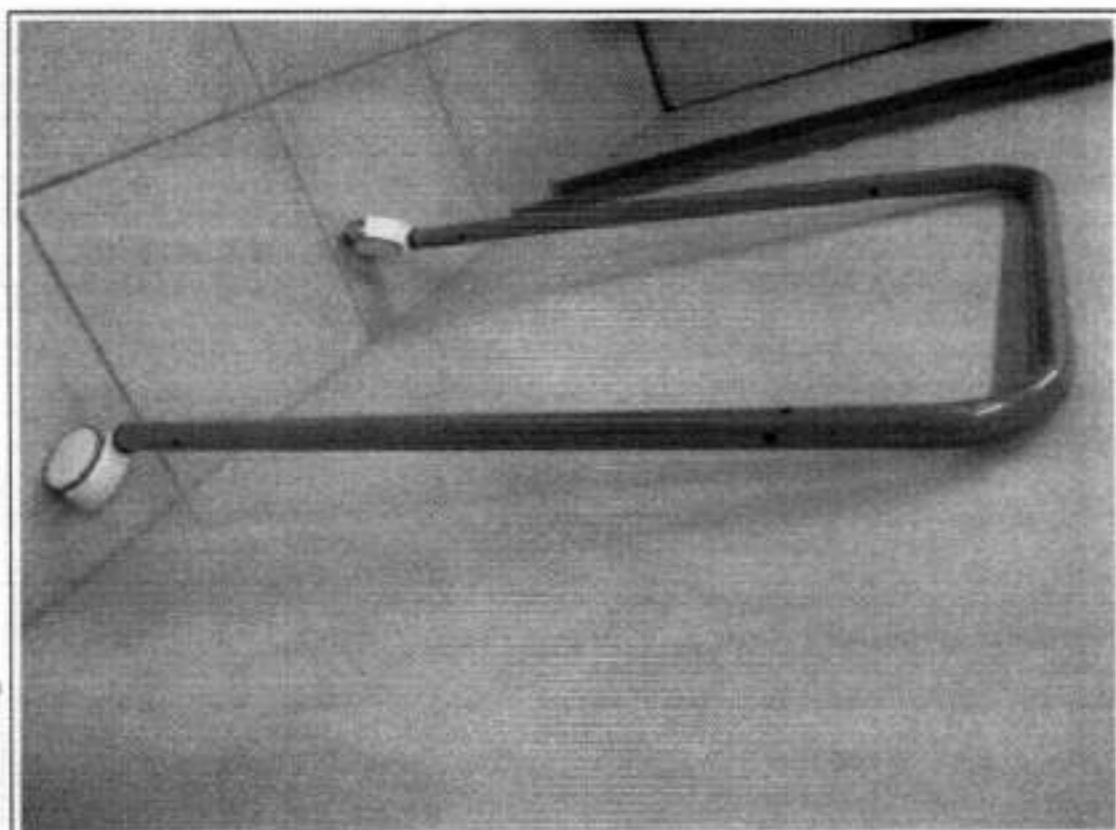
Seu Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 4HW13400-600M
Valor Total do Ass: R\$ 4,00

At. VBA de Mônica Estanislau
Tudo Certo
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tpb.jus.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation)
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation)
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation)

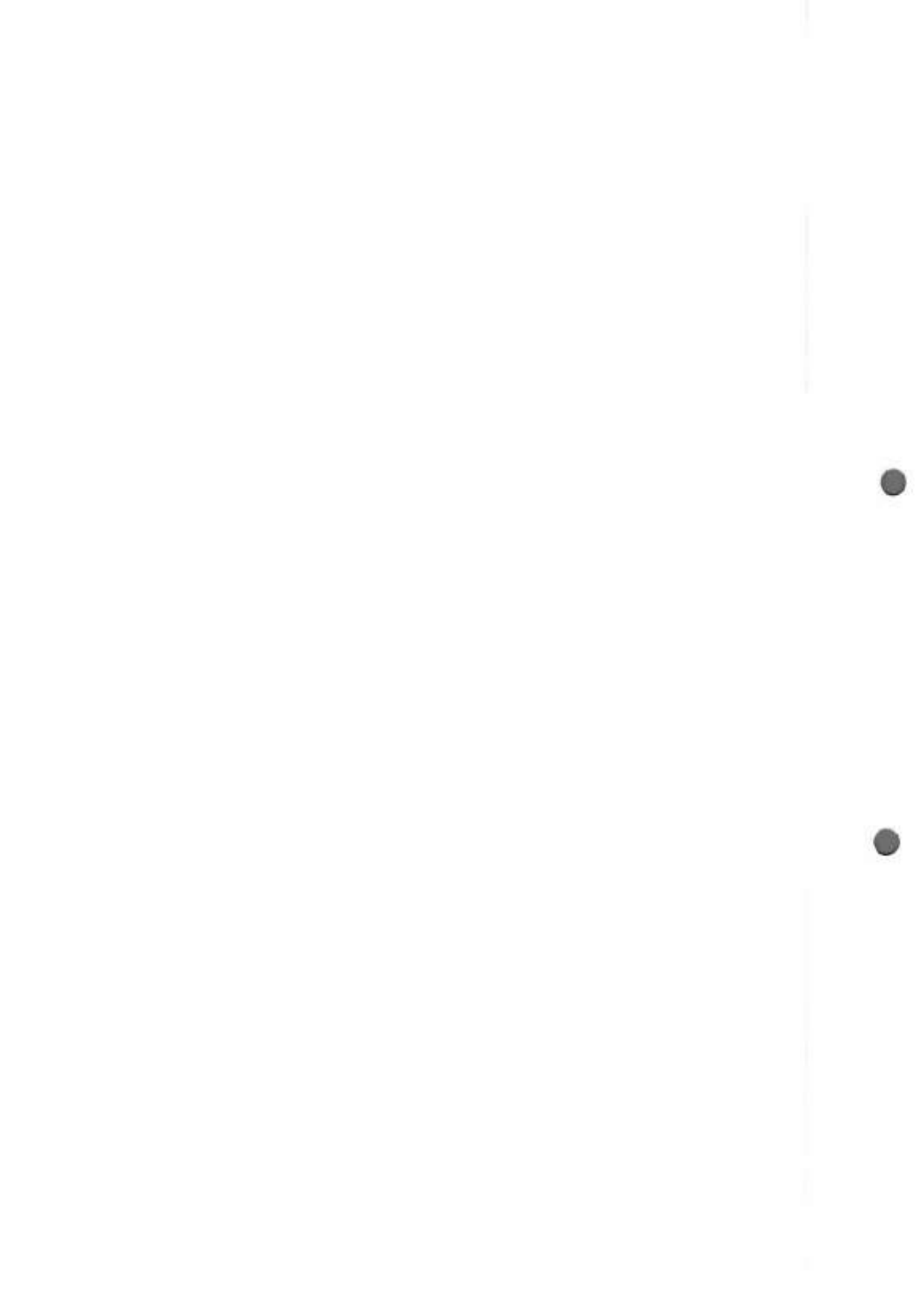
W.S.
8



g

FOTO 06 - AMOSTRA 01

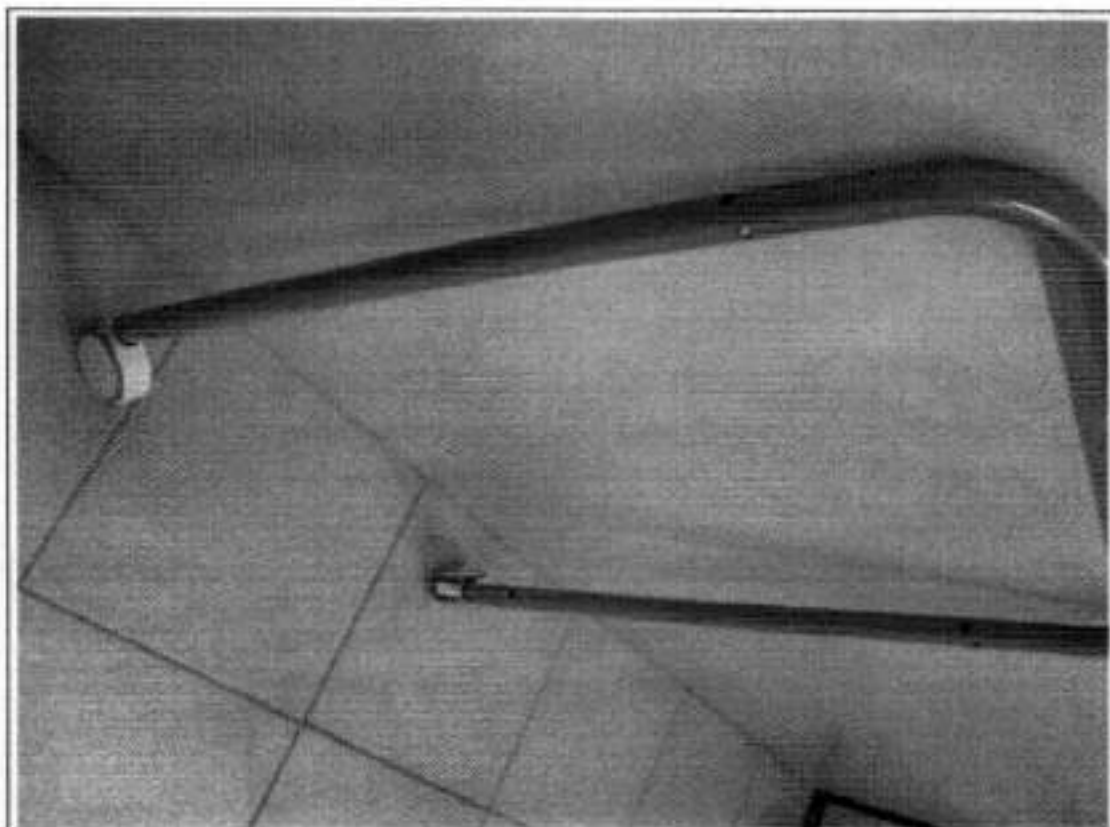
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TÍTULO PÚBLICO DE NÍVEL - Código 014 de 01/12
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 8º e 7º do D.º 111 de 24/01/1990 e Art. 68º do D.º 3093 de 12/10/1999, autoriza a impressão em papel digitalizado, reprodução em
de qualquer natureza e conteúdo para fins de registro e comércio. D.º 111
Cód. Autenticação: 42059512181048368470-7; Data: 05/12/2018 10:51:57
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW03696-64XP
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Sua cópia de Acesso Controlado
Confira os dados do ato em: <https://webdigital.tjpa.jus.br>



RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Handwritten signature and number 8.



Handwritten letter 'g'.

FOTO 07 - AMOSTRA 01

CARTÓRIO AZEVEDO RASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E SUAS FAMÍLIAS - CARRIÃO DE AÇÓIS - CADERNETO Nº 01/2018

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do Decreto nº 11.040 de 26 de Junho de 2003 e a Lei nº 11.343 de 23 de Setembro de 2006, a presente imagem digitalizada, reproduzida em documento eletrônico, confere o mesmo valor legal que o original.

Cód. Autenticação: 42658512181043460470-8 - Data: 05/12/2018 10:51:47

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ARA13435-33,696
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Handwritten signature



Handwritten signature

FOTO 08 - AMOSTRA 01

Este documento só deve ser reproduzido

Página 9 de 25

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TUDO O QUE NECESSITA DE REGISTRO - Código CRI 82-1718
Autenticação Digital
Este documento foi assinado digitalmente por [nome] e enviado para autenticação digital.
Cód. Autenticação: 42850512181048160470-8 - Data: 05/12/2018 10:51:47
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFSW1349C-VA/2
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

21.8
8

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation)
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation)
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation)



FOTO 09 - AMOSTRA 01

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TUDO O QUE NECESSITA DE REGISTRO - Rua Rio Negro, 11 - Centro - Fone: (51) 3091-1111 - Cx. Postal 10000 - 91201-900 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital

Ata de Autenticação nº 4205652181048369470-10, de 05/12/2018, às 19:01:07.

Cód. Autenticação: 4205652181048369470-10; Data: 05/12/2018 19:01:07

Valor Total do Atto: R\$ 4,23

Confira as datas do ato em: <https://webdigital.tjrs.jus.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

119
8



g

FOTO 10 - AMOSTRA 01

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Fone: (51) 3441-0100
Rua: João de Deus, 100 - Centro - 91020-000 - Porto Alegre, RS

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º, IV e V do art. 41º da Lei Federal 8.933/94 e art. 2º do art. 8º do art. 1º da Lei Estadual 9.719/99 autorizada a impressão de imagens digitais, reprodução fiel.
Atividades regulamentadas e controladas pelo Conselho Estadual de Justiça - CEJUS.

Cod. Autenticação: 42050512181048360478-11 - Data: 05/12/2018 10:51:37

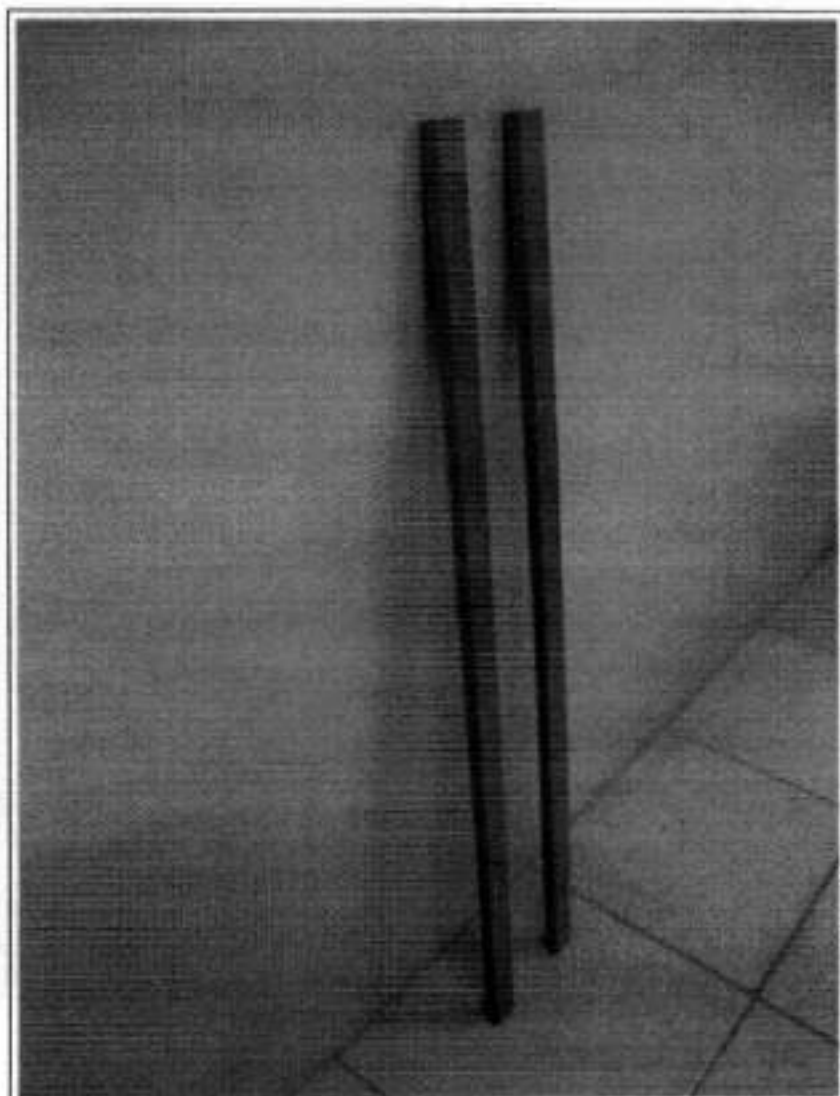
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANW13495-2y/TT
Valor Total do Alg: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ajpb.jus.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

258



g

FOTO 11 - AMOSTRA 02

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS FÓRUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E NÚCLEO EXECUTIVO DE REGISTRO - CÍVEL DO RJ
Rua do Imperador, 100 - Centro - 20090-000 - Rio de Janeiro - RJ - Brasil
CNPJ nº 15.143.888/0001-00

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 17, § 2º do R. nº 17 de 20/02/2015, em virtude do Protocolo nº 2007/2014 e nº 3 de 18/01/2015, o presente documento eletrônico encontra-se registrado em cartório eletrônico, mediante o nº de autenticação eletrônica e cartório eletrônico, em 05/12/2018 às 19:51:37.

Cod. Autenticação: 42050512181048306478-12 Data: 05/12/2018 19:51:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ANA11348-2NF2
Valor Total do Ass: R\$ 4,25

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

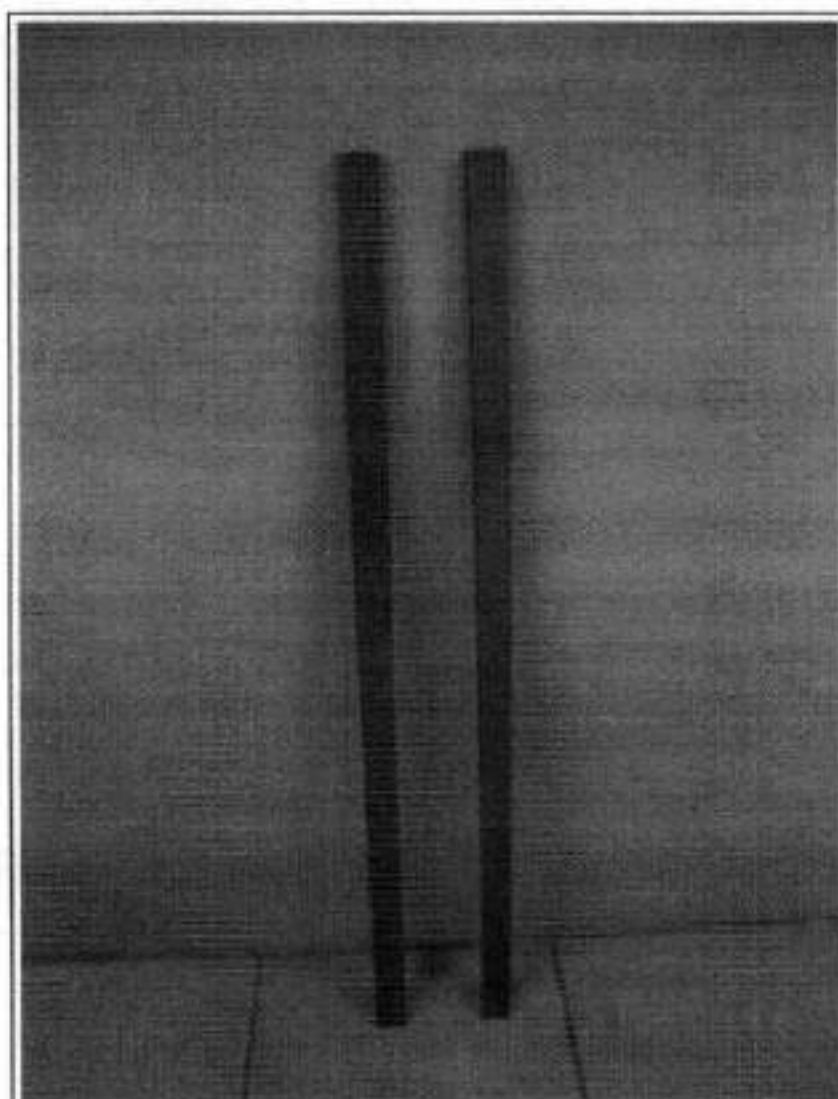




RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

2.52
8



g

FOTO 13 - AMOSTRA 02

Este documento só deve ser reproduzido

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TRANSMISSÃO DE BENS - CATEGORIA 01/01/01/01
Rua Antônio Carlos, 100 - Jd. Santa Helena - Belo Horizonte - Minas Gerais - CEP: 31290-000

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.012, § 1º, do CC/04, a forma mais segura e eficaz de se autenticar e registrar documentos e seu conteúdo no registro é mediante o uso de selo e código de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 42695512181048368470-14; Data: 30/12/2018 10:51:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHY14487-SREX
Valor Total do Ato: R\$ 4,33

Para obter o Selo de Autenticação Digital, consulte o site em: <http://www.azdigital.tpb.jus.br>



LISTA
B

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation)
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation)
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation)

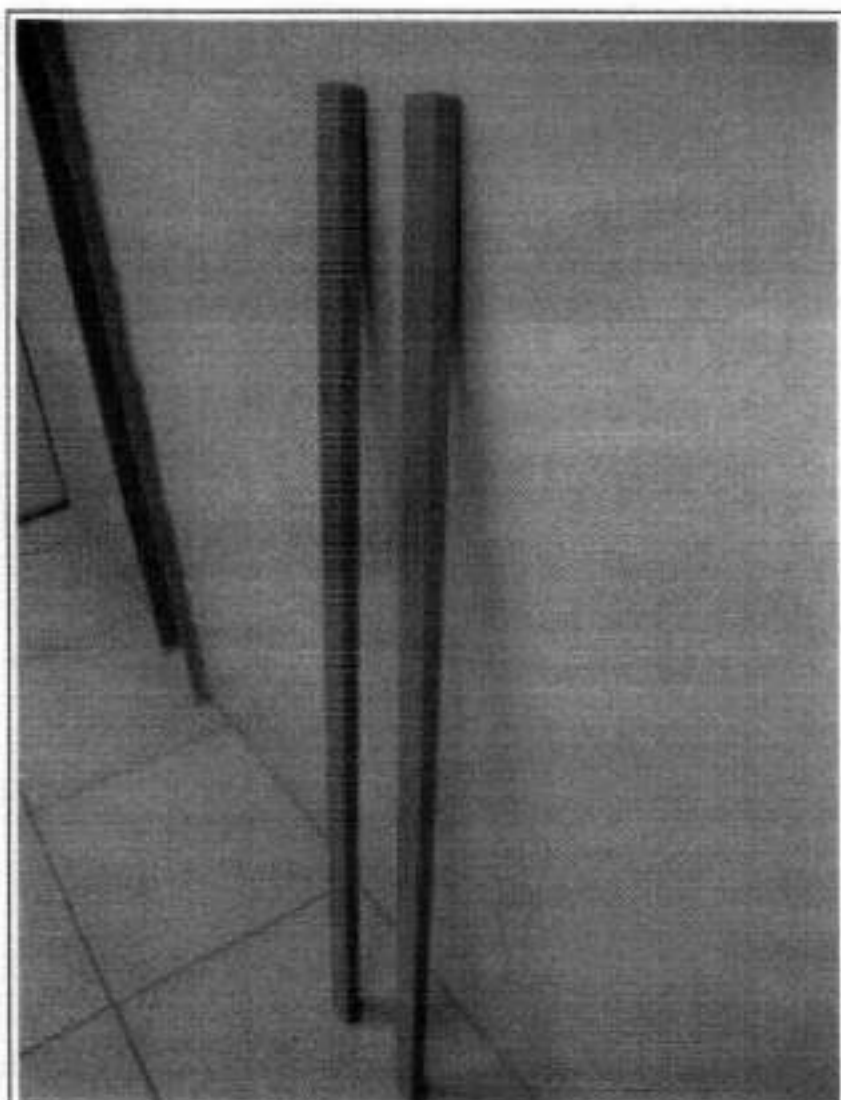


FOTO 15 - AMOSTRA 02

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E COMÉRCIO DE BENS - C/Av. 15 de Novembro, 150 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01011-900

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7.º do Decreto nº 11.418 de 14 de Novembro de 1966 e Art. 1.º do Art. 31.º da Lei nº 11.042 de 07 de Setembro de 2002 e Art. 1.º do Art. 31.º da Lei nº 11.042 de 07 de Setembro de 2002 e Art. 1.º do Art. 31.º da Lei nº 11.042 de 07 de Setembro de 2002 e Art. 1.º do Art. 31.º da Lei nº 11.042 de 07 de Setembro de 2002.

Cód. Autenticação: 42050512181048380479-18; Data: 25/12/2018 10:51:37

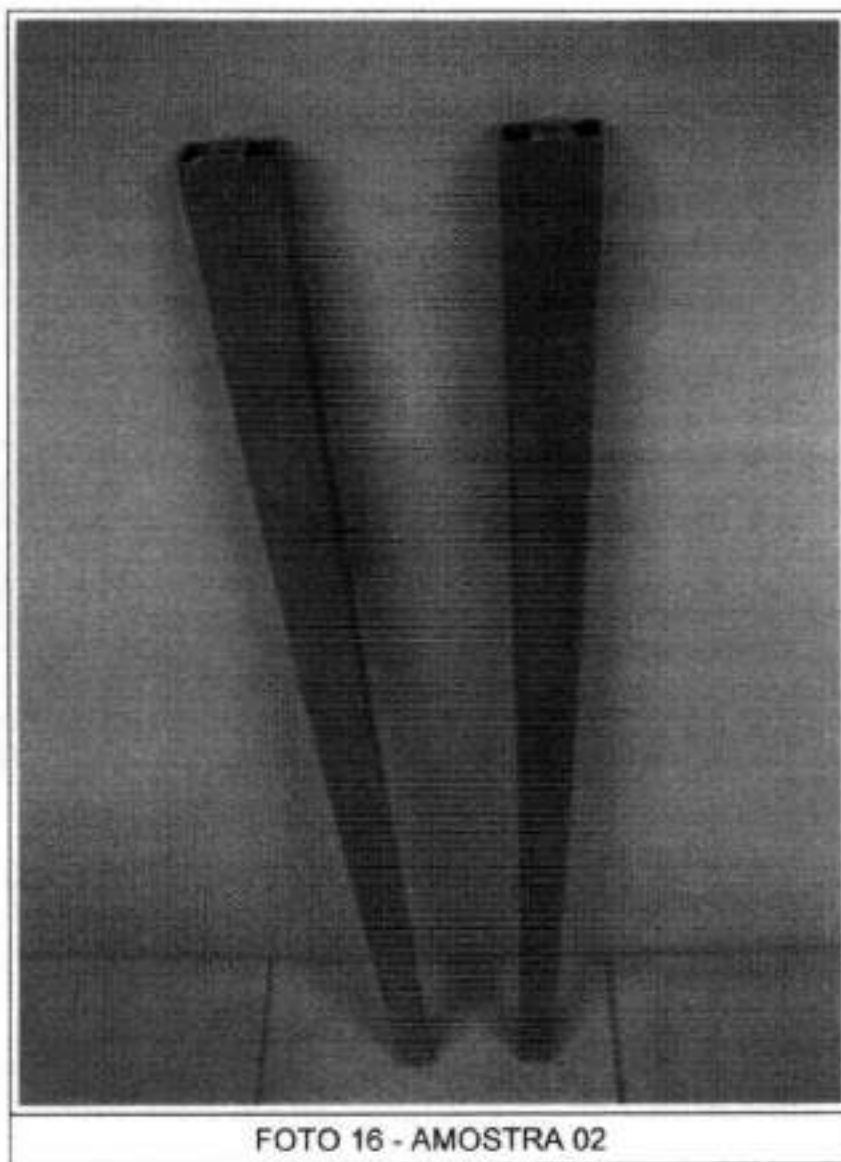
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AHW13485-Y258.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://relecdigital.tpb.jus.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation)
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation)
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation)

Lisy
8



g

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E IMOBILIÁRIO DE BRASÍLIA - Cópia Digital

Autenticação Digital

De acordo com a página 14, 15 e 16 do Livro 4000/2018 e Art. 1º do Art. 10º do Código de Processo Civil e Resolução nº 175/2018 do Conselho Superior do Poder Judiciário.

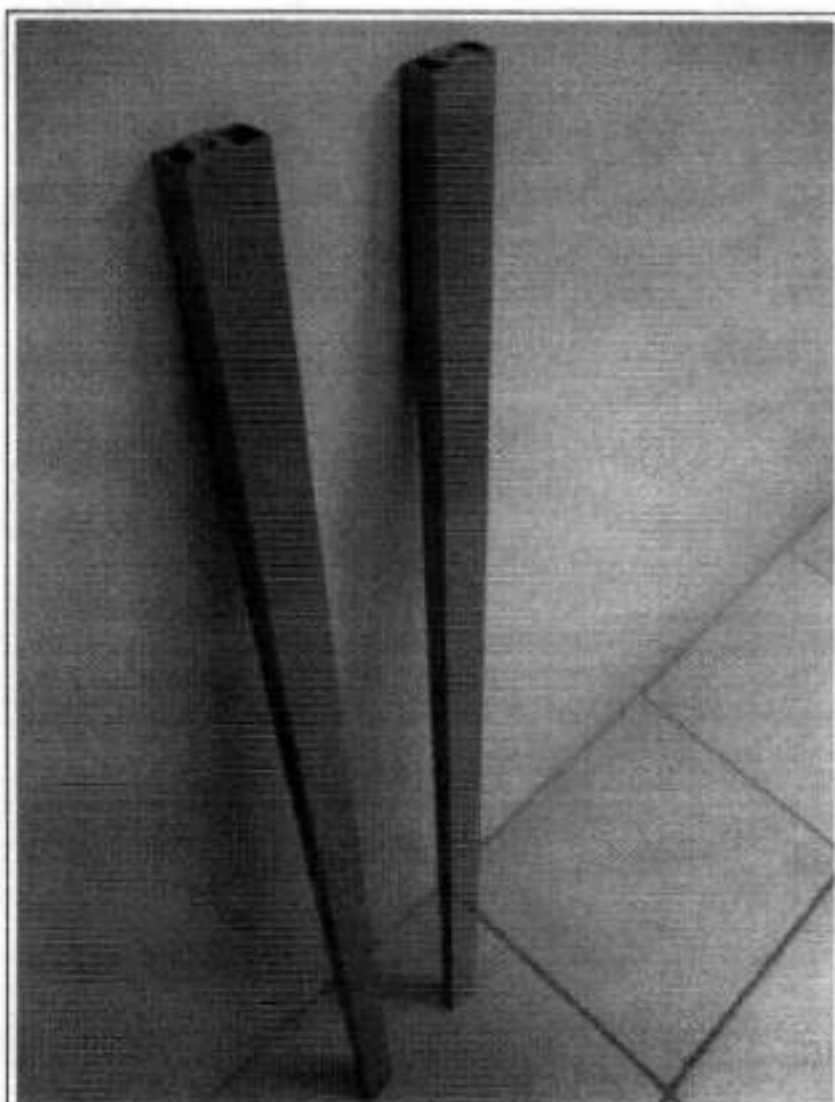
Cod. Autenticação: 42050512181048368478-17; Data: 05/12/2018 16:51:37

Bele Digital de Fiscalização Tipo Normal C-4MWT3M56-KNNW
Valor Total do Arq: R\$ 4,25
Confira os dados do site em: <https://velozdigital.tpb.jus.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

239
8



g

FOTO 17 - AMOSTRA 02

Este documento só deve ser reproduzido

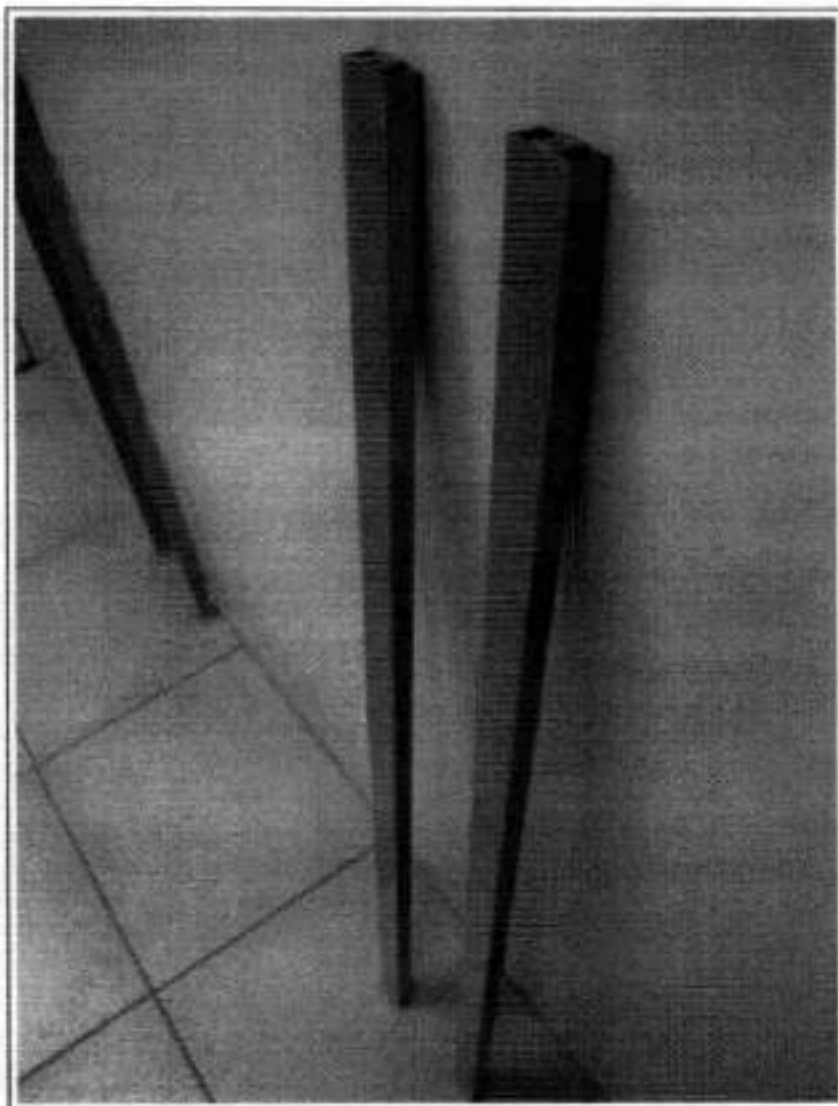
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
1. VIA DE TIPO 127 - CENTRO - SÃO PAULO - SP
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º do Art. 68º da Lei Federal 8.933/86 e Art. 4º do Art. 2º da Lei Estadual 8.724/2008 assinada e impressa digitalmente, Município SP
Cód. Autenticação: 42050512181048169470-18; Data: 05/12/2018 10:51:07
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - APM13485-8290.
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confira os dados do ato em: <https://portaldigital.tpb.jus.br>



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

1,58
8



g

FOTO 18 - AMOSTRA 02

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TERCIO OFÍCIO DE NOTARIAS - Rua Rio de Janeiro, 15 - 15.000 - Rio de Janeiro, RJ

Autenticação Digital
Este documento foi assinado digitalmente por: [Assinatura] e [Assinatura] em 05/12/2018 às 10:51:07.
Cód. Autenticação: 42050512181048360478-19; Data: 05/12/2018 10:51:07

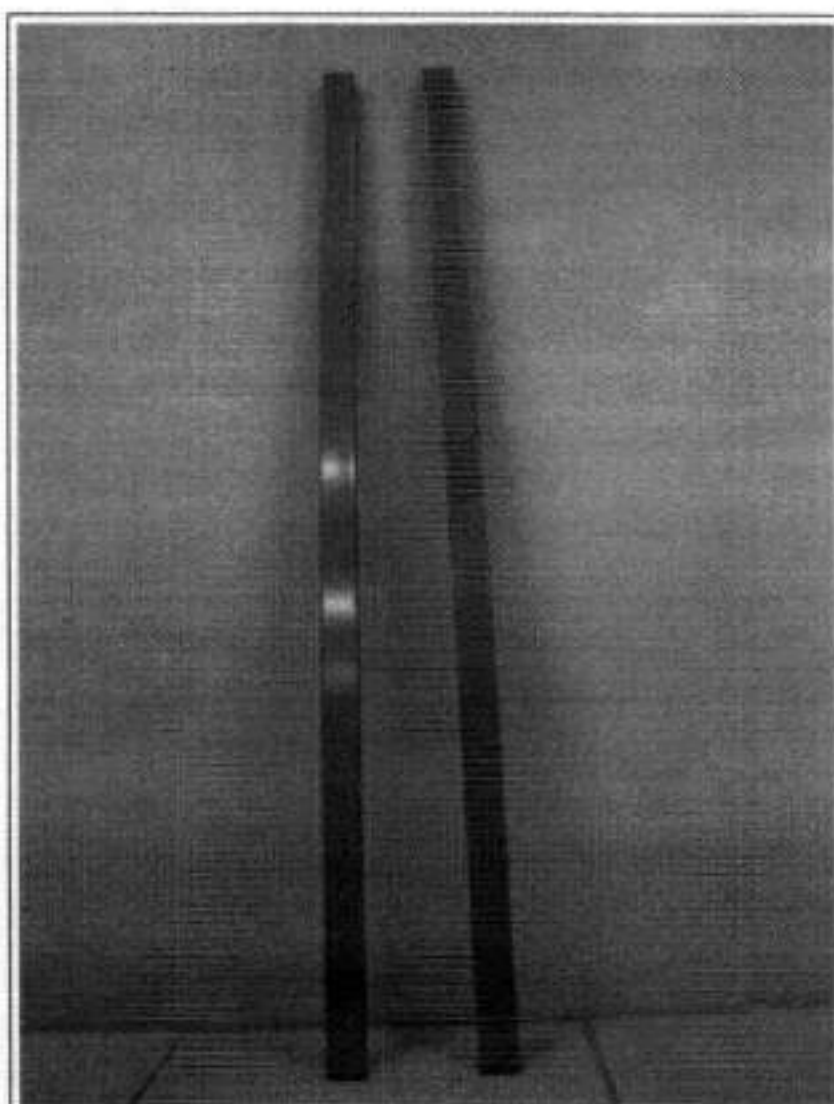
Valor Total do Atto: R\$ 4,23
Código de Verificação: [Código]

Este documento foi assinado digitalmente por: [Assinatura] e [Assinatura] em 05/12/2018 às 10:51:07.
Valor Total do Atto: R\$ 4,23
Código de Verificação: [Código]

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

hsp
6



g

FOTO 19 - AMOSTRA 02

Este documento só deve ser reproduzido

Página 20 de 25

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 11º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E REGISTRO DE IMÓVEIS - CANTO DE SÃO CARLOS - CANTO 148 0114
R. Nelson de Azevedo, 10 - São Carlos - SP - CEP: 13506-900 - Fone: (19) 3391-1111

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1.º, § 2.º, do art. 1.º, e o artigo 7.º da Lei 13.127/2016 e art. 1.º, § 1.º, do art. 1.º da Lei 13.127/2016, autorizo a criação de imagem digitalizada, assinada por
meio eletrônico equivalente a assinatura manuscrita. O código é irreversível. São Carlos, SP, 05/12/2018 16:51:37

Cod. Autenticação: 42050512181048368478-26 Data: 05/12/2018 16:51:37

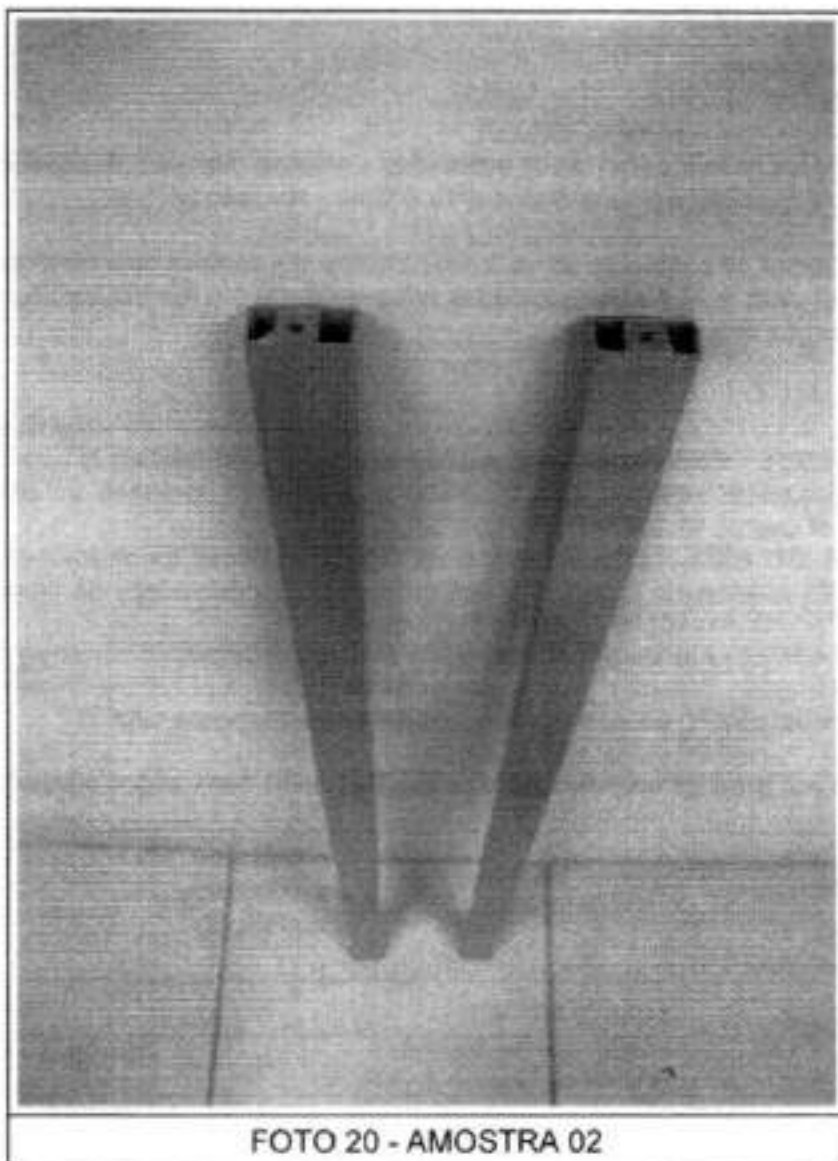
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 4HW13451-MYQP
Valor Total do Ass. R\$ 4,00

Para obter o código de verificação acesse o site em: <https://webdigital.tpb.sp.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

25/18
6



g

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
R. TAVEL, 1066/70-18, NITÓIA - C. A. 01118-110/18

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do V.B.C. nº 4.204 de 16/04/1999 e Art. 1º do
do Lei Federal nº 12.362/10, autorizo a impressão em pdf digital, por meio de
de qualquer sistema e com ou sem assinatura eletrônica.

Cod. Autenticação: 42090512161048360470-21; Data: 25/12/2018 10:51:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHN13480-01-18
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Na forma do Anexo 1 do Regulamento do Selo Digital
Confira os dados do ato em: <https://sellodigital.tpb.jus.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO Nº 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

161/8

Grau de Enferrujamento	Percentual de Enferrujamento
Ri 0	0%
Ri 1	0,05%
Ri 2	0,5%
Ri 3	1%
Ri 4	8%
Ri 5	40 a 50%

- A avaliação por **empolamento (bolhas)** pela **ASTM D 714** considera duas classificações: Tamanho e Frequência. O número refere-se ao maior tamanho de bolhas que são suficientemente numerosas para serem representativas da amostra. Quando a distribuição de bolhas sobre a área tem um padrão não uniforme, usa-se uma frase suplementar para descrever a distribuição, tais como "pequenos grupos", ou "grandes manchas". Observe a tabela abaixo:

Tamanho	Descrição quanto ao Tamanho	Frequência
Nº 10	Isto de bolhas	Denso (D)
Nº 8	Bolhas de menos tamanho, facilmente vistas a olho nu	Médio Denso (MD)
Nº 6, 4 e 2	Bolhas de tamanhos progressivamente maiores	Médio (M)
		Pouco (F)

- A avaliação por **grau de enferrujamento** pela **ASTM D 610** é classificada de acordo com os tipos de distribuição descritos abaixo:

Spot Rusting: ocorre quando a maior parte da oxidação é concentrada em algumas áreas localizadas da superfície pintada. Os exemplos visuais constantes na norma representam este tipo de oxidação que são classificados de 9-S a 1-S.

General Rusting: ocorre quando manchas de oxidação de vários tamanhos são distribuídas aleatoriamente por toda a superfície. Os exemplos visuais constantes na norma representam este tipo de oxidação que são classificados de 9-G a 1-G.

Pinpoint Rusting: ocorre quando a oxidação é distribuída por toda a superfície, como pequenas partículas individuais de oxidação. Os exemplos visuais constantes na norma representam este tipo de oxidação que são classificados de 9-P a 1-P.

Hybrid Rusting: uma superfície real de oxidação pode ser um híbrido dos tipos de distribuição de oxidação descritos nos exemplos visuais. Neste caso, classifica-se a percentagem total de ferrugem para classificar a superfície de 9-H a 1-H.

Grau de enferrujamento	Percentual de superfície com enferrujamento	Distribuição das bolhas		
		Spot (S)	General (G)	Pinpoint (P)
10	Menos de ou igual a 0,01%	-		
9	Superior a 0,01% e até 0,03%	9-S	9-G	9-P
8	Superior a 0,03% e até 0,1%	8-S	8-G	8-P
7	Superior a 0,1% e até 0,3%	7-S	7-G	7-P
6	Superior a 0,3% e até 1,0%	6-S	6-G	6-P
5	Superior a 1,0% e até 3,0%	5-S	5-G	5-P

g

Este documento só deve ser reproduzido

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL, DE REGISTRO IMOBILIAR E TABELAMENTO DE BENS - Cuiabá/MT

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 7º, § 2º do art. 1.040 da Lei nº 10.406/02 (Código de Processo Civil), a assinatura eletrônica possui a mesma validade jurídica que a assinatura manuscrita.

Cód. Autenticação: 4205051218104816047E-23; Data: 05/12/2018 10:51:57

Assinatura Digital de Fiscalização Tipo Normal C. 24W13478 01NN, Voto: Total do Imp: R\$ 4,23

URL para o Manual de Consulta: <http://www.tstnetdigital.tjpb.br>

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

Grau de enferrujamento	Percentual de superfície com enferrujamento	Distribuição das bolhas		
		Spot (S)	General (G)	Pinpoint (P)
4	Superior a 3,0% e até 10,0%	4-S	4-G	4-P
3	Superior a 10,0% e até 16,0%	3-S	3-G	3-P
2	Superior a 16,0% e até 33,0%	2-S	2-G	2-P
1	Superior a 33,0% e até 50,0%	1-S	1-G	1-P
0	Superior a 50%	-		

- **ÁREA DO(S) CORPO(S) DE PROVA AVALIADA NO ENSAIO:**
Toda a superfície, desconsiderando as extremidades.

- **CONDIÇÕES OBEDECIDAS:**
Temperatura no interior da câmara: 35 ± 2 °C;

Solução salina pulverizada: - quantidade: 1,0 a 2,0 ml/h;
- concentração de NaCl - cloreto de sódio: 5 ± 1 %.

Método de colocação do(s) corpo(s) de prova: apoiado em material inerte com a superfície avaliada entre 15 e 30° com a vertical e paralela ao fluxo de névoa salina.

- **LIMPEZA DO(S) CORPO(S) DE PROVA:**
Antes do ensaio o(s) corpo(s) de prova foram limpo(s) com papel absorvente branco.

Após o término da exposição: o(s) corpo(s) de prova foram limpo(s) com água limpa corrente em temperatura inferior a 38 °C.

5 - RESULTADOS:

Ensaio realizado no período de 27/03/2018 a 09/04/2018, totalizando 312 horas.

Inspeção prévia da(s) amostra(s): Nada observado.

Características da solução pulverizada:

Data da medição	Quantidade recolhida (1,0 a 2,0 ml/h)	Massa específica (1,0243 a 1,0373 g/cm³)	pH (6,5 a 7,2)	Temperatura da solução (°C)
28/03/2018 a 09/04/2018	1,0 a 1,1	1,027 a 1,037	6,7 a 7,2	24,8 a 25,0

AMOSTRA	AVALIAÇÃO VISUAL (período - horas)
	312 h
01	Sem alterações
02	Sem alteração

Este documento só deve ser reproduzido

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CRL 0158/18

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 17, § 2º do art. 8º, II e III da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 1º, III do Lei Estadual 7.719/2002 alterada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e assinada eletronicamente, C. Ribeiro, 4 de março de 2018.

Cód. Autenticação: 42050512101046360473-24 - Data: 05/12/2018 10:51:37

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHW13477-0257
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Carteira de dados do ato em: <https://protocolodigital.spb.jus.br>

4163
8

RELATÓRIO DE ENSAIO N° 355/18

- Laboratório de Ensaio Acreditado pela Cgcre de acordo com a NBR ISO/IEC 17025 sob o número CRL - 0158.
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da ILAC (International Laboratory Accreditation Cooperation).
- A Cgcre é signatária do Acordo Bilateral de Reconhecimento Mútuo com a EA (European Cooperation Accreditation).
- A Cgcre é signatária do Acordo de Reconhecimento Mútuo da IAAC (Interamerican Accreditation Cooperation).

5.1 - AVALIAÇÃO FINAL:

AMOSTRAS	Grau de Enferrujamento			Grau de Empolamento	
	ISO 4628-3	ABNT NBR ISO 4628-3	ASTM D 610	ASTM D 714	ABNT NBR 5841
01	Ri0	Ri0	Grau 10	N° 10	d0/t0
02	Ri0	Ri0	Grau 10	N° 10	d0/t0

OBSERVAÇÃO: Os resultados são válidos somente para o estado das amostras no momento do ensaio. Este documento cancela e substitui o relatório de número 268/18 do dia 09/04/2018, para inserção das avaliações normativas.

Bento Gonçalves, 12 de Abril de 2018.

Jordana
JORDANA PASTORELLO PFEIFER
Gerente Técnica para ensaios Físico-Químicos
Laboratório de Controle de Qualidade
IST MADEIRA E MOBILIÁRIO

Este documento só deve ser reproduzido

Página 25 de 25

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE ACTAS - 744 - CRL 0158	Autenticação Digital De acordo com o artigo 7º, inciso II, do art. 6º da Lei nº 11.343/2006 e Resolução nº 100 do Conselho Superior do Poder Judiciário, a reprodução em formato digital de documentos assinados e autenticados eletronicamente pelo Poder Judiciário é válida e produz efeitos jurídicos e legais.
Cód. Autenticação: 42050512181048360478-25; Data: 05/12/2018 10:51:07	Valor Total do Ass: R\$ 4,33
Cartão Digital de Fiscalização Tipo Normal C: 44W13478-ABNT. Valor Total do Ass: R\$ 4,33 Contra os dados do ato em: https://autodigital.spb.jus.br	

Lich

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

De : Thiago Zart <licitacao.af@gmail.com>

Sex, 03 de abr de 2020 16:19

Assunto : Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

03 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Estamos ofertando o produto exatamente como está no Fôlder, respeitando todo descritivo do Edital, ou seja, o produto a ser entregue respeitará todas exigências contidas neste Fôlder e no Edital.

Não faz muito sentido essa questão de apresentação dos acessórios, uma vez que diversas peças podem ser consideradas acessórios de cama, assim como as cabeceiras e pesseiras, os rodízios, as manivelas, as grades laterais, suportes de sono, colchão, encosto para suporte de sono, entre outros.

No manual registrado na ANVISA constam todos acessórios ou partes que podemos utilizar no equipamento, se o acessório ou parte está lá, significa que podemos utilizá-lo pois temos autorização da ANVISA para isso. Onde quero chegar é que o produto ofertado respeita ao Registro da ANVISA, uma vez que a empresa possui autorização da ANVISA para efetuar mudanças na cama ou incluir outras peças no produto.

Tudo que consta no Fôlder apresentado constará no equipamento a ser entregue.

Por favor, confirmem o recebimento.

Em sex., 3 de abr. de 2020 às 15:50, Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezados,

caso não sejam nominados os acessórios, estes não serão aceitos

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Proposta
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacao af" <licitacao.af@gmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de abril de 2020 15:40:32

Assunto: Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

Boa tarde!

Quanto aos opcionais de cama, informo que serão utilizados todos aqueles necessários para o atendimento integral do descritivo do Edital, sendo a cama entregue conforme modelo Anexo, respeitando toda especificação técnica.

Segue em anexo Relatório do teste "Salt Spray".

Por favor, confirmem o recebimento.

Em sex., 3 de abr. de 2020 às 11:05, Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado,

anexo segue Ofício 051/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é diligências quanto à complementação de documentos de classificação de propostas, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feaes

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 024/2020, ou seja, **até às 17h do dia 07/04/2020 (terça-feira)**.

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, **excepcionalmente via e-mail**, até às 17h do dia 07/04/2020. Será considerado protocolo de entrega a confirmação de leitura por parte da proponente.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Proposta
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Thiago A. Zart
(41) 3316-4003
(41) 3316-4014

h69
8



Thiago A. Zart

(51) 3338-1400

(51) 3291 7011



Modelo de assinatura 17.png
26 KB



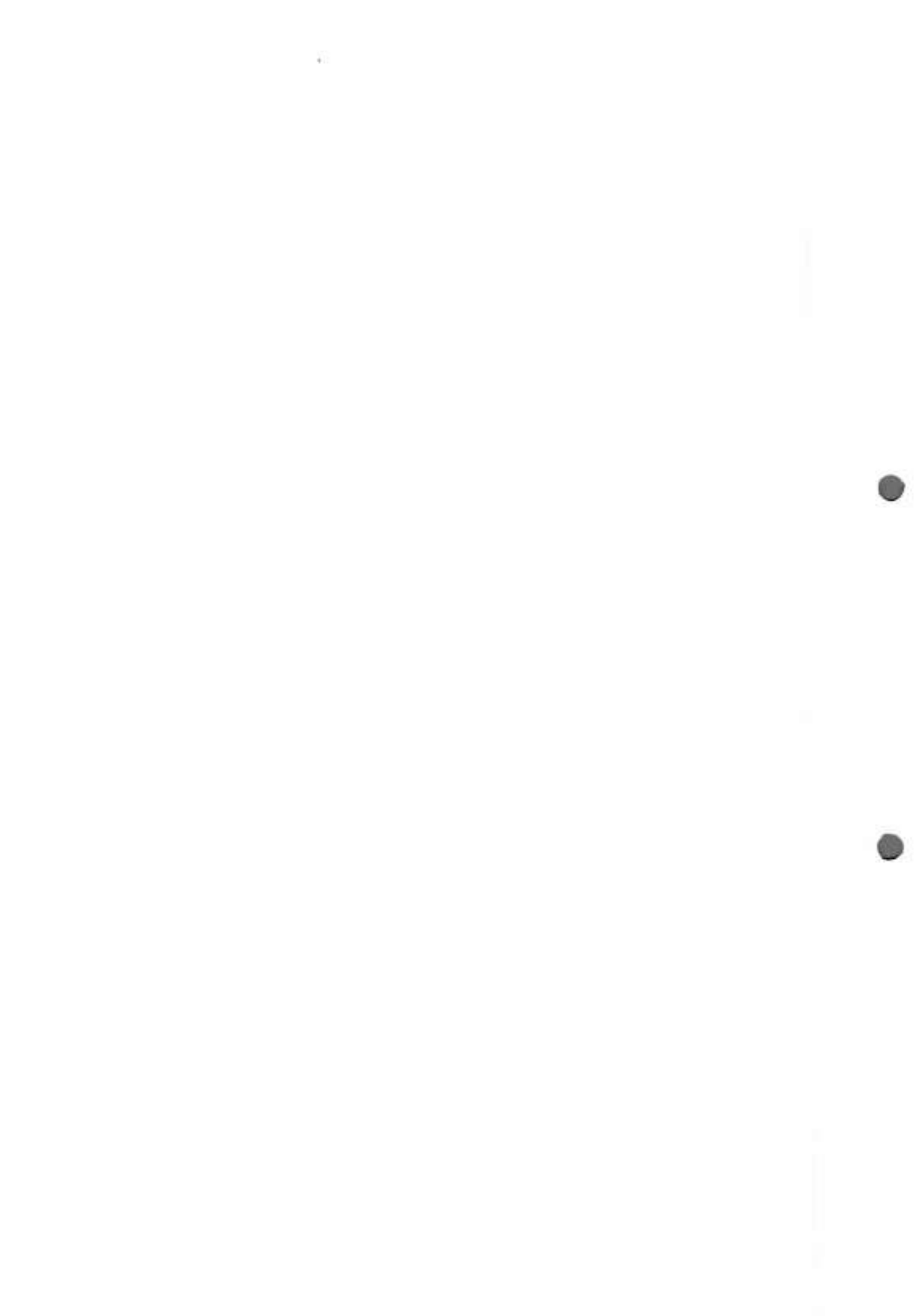
Modelo de assinatura 17.png
26 KB

— Cama Fowler Adulto.pdf
518 KB

CAMA HOSPITALAR



- Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com 03 manivelas.
- Cor branca.
- Possibilita os movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento.
- Estrutura em Tubos de aço retangular de 50 x 30 x 1,5mm de espessura.
- Estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó.
- Possui 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo;
- Cabeceira e peseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama.
- Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis.
- Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral.
- 02 pontos para encaixe do suporte para soro.





116

- Sistema mecânico de regulação das pernas através de cremalheira.
- Possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira.
- Rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal.
- Dimensões aproximadas: Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80°, Angulo das Pernas: 20°; Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda).
- Capacidade de até 220kg.
- Acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação.
- Registro ANVISA 81513180002.

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Lioje

Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

De : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Assunto : Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020
Para : licitacao alf <licitacao.alf@gmail.com>

Sex, 03 de abr de 2020 15:40
 @2 anexos

Prezados,

caso não sejam nominados os acessórios, estes não serão aceitos

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5667 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacao alf" <licitacao.alf@gmail.com>
Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 3 de abril de 2020 15:40:02
Assunto: Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

Boa tarde!

Quanto aos opcionais da cama, informo que serão utilizados todos aqueles necessários para o atendimento integral do descritivo do Edital, sendo a cama entregue conforme modelo Anexo, respeitando toda especificação técnica.

Segue em anexo Relatório do teste "Self Spray".

Por favor, confirmem o recebimento.

Em sex., 3 de abr. de 2020 às 11:05, Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezado,

anexo segue Ofício 051/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é diligências quanto à complementação de documentos de classificação de propostas, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feaes.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 014/2020, ou seja, ou seja, **até às 17h do dia 07/04/2020 (terça-feira).**

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, **excepcionalmente via e-mail**, até às 17h do dia 07/04/2020. Será considerado protocolo de entrega a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitações
 (41) 3316-5667 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Luís A. Zart
 (31) 9.8334-4404
 (31) 3751-1199



Modelo de assinatura 17.png
 26 KB



Modelo de assinatura 17.png
 26 KB

Log
8

Prefeitura Municipal de Curitiba

jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

De : Thiago Zart <licitacao.af@gmail.com>

Sex, 03 de abr de 2020 16:19

Assunto : Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

#3 anexos

Para : Janaina Barreto Fonseca <jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Estamos ofertando o produto exatamente como está no Fôlder, respeitando todo descritivo do Edital, ou seja, o produto a ser entregue respeitará todas exigências contidas neste Fôlder e no Edital.

Não faz muito sentido essa questão de apresentação dos acessórios, uma vez que diversas peças podem ser consideradas acessórios da cama, assim como as cabeceiras e pesseiras, os rodízios, as manivelas, as grades laterais, suportes de soro, colchão, encaixe para suporte de soro, entre outros.

No manual registrado na ANVISA constam todos acessórios ou partes que podemos utilizar no equipamento, se o acessório ou parte está lá, significa que podemos utilizá-lo pois tivemos autorização da ANVISA para isso. Onde quero chegar é que o produto ofertado respeita ao Registro da ANVISA, uma vez que a empresa possui autorização da ANVISA para efetuar mudanças na cama ou incluir outras peças no produto.

Tudo que consta no Fôlder apresentado constará no equipamento a ser entregue.

Por favor, confirmem o recebimento.

Em sex., 3 de abr. de 2020 às 15:50, Janaina Barreto Fonseca <jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezados,

caso não sejam nominados os acessórios, estes não serão aceitos.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Preposta
Licitações
(41) 3316-5867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacao.af" <licitacao.af@gmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Sexta-feira, 3 de abril de 2020 15:40:02

Assunto: Re: Ofício 051/2020_Diligências_PE 021/2020

Boa tarde!

Quanto aos opcionais da cama, informo que serão utilizados todos aqueles necessários para o atendimento integral do descritivo do Edital, sendo a cama entregue conforme modelo Anexo, respeitando toda especificação técnica.

Segue em anexo Relatório do teste "Salt Spray".

Por favor, confirmem o recebimento.

Em sex., 3 de abr. de 2020 às 11:05, Janaina Barreto Fonseca <jfonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado,

anexo segue Ofício 051/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é diligências quanto à complementação de documentos de classificação de propostas, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 014/2020, ou seja, **até às 17h do dia 07/04/2020 (terça-feira)**.

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, **excepcionalmente via e-mail**, até às 17h do dia 07/04/2020. Será considerado protocolo de entrega a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Preposta
Licitações
(41) 3316-5867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Móveis e Equipamentos
Hospitalares

Thiago A. Zart

(51) 3395-1400

(51) 3395-1019

2-20
16



Thiago A. Zart

(51) 3338-1400

(51) 3338-1400



Modelo de assinatura 17.png

26 KB



Modelo de assinatura 17.png

26 KB

Cama Fawler Adulto.pdf

518 KB

CAMA HOSPITALAR



- Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com 03 manivelas.
- Cor branca.
- Possibilita os movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguelite e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento.
- Estrutura em Tubos de aço retangular de 50 x 30 x 1,5mm de espessura.
- Estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó.
- Possui 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo;
- Cabeceira e pesseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama.
- Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis.
- Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral.
- 02 pontos para encaixe do suporte para soro.





h-2
B

- Sistema mecânico de regulagem das pernas através de cremalheira.
- Possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira.
- Rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal.
- Dimensões aproximadas: Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C= 2,25m x L= 0,95m; Angulo do Dorso: 80°, Angulo das Pernas: 20°; Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda).
- Capacidade de até 220kg;
- Acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação.
- Registro ANVISA 81513180002.



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ofício 074/2020- CPL/Feas_ solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 28 de abr de 2020 16:45

2 anexos

Assunto : Ofício 074/2020- CPL/Feas_ solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020

Para : licitacao alf <licitacao.alf@gmail.com>

Prezados,

anexo segue Ofício 074/2020- CPL/Feas, cujo objeto é solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja: "A *solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira*".

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png

26 KB

24- Ofício 074-2020 Andreia Lorenzi.pdf

438 KB





Handwritten signature

À Empresa
Andreia Lorenzi ME

Curitiba, 28 de Abril de 2020.

Ofício nº 074/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de amostra - Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):

Venho por meio deste, solicitar **AMOSTRA** do seguinte item:

- **Item 01: 218498/ Cama Hospitalar Mecânica.**

Tal solicitação está prevista no item 10.1 e seguintes do Edital de Embasamento, qual seja:

“10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação;

10.1.3. Por tratar-se de equipamento/aparelho de alto custo e necessidade de transporte específico, será possibilitado à empresa informar estabelecimento/instituição que possua(m) o(s) equipamento(s), objeto da solicitação de amostra(s), a fim de que o setor requisitante (Engenharia Clínica) realize visita de verificação de compatibilidade deste(s).



Handwritten initials and signature in the top right corner.

a) Neste caso, o estabelecimento/instituição deverá estar localizado em Curitiba/PR ou Região Metropolitana."

Para efeito de PROTOCOLO, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) relação do(s) item (ns) entregue(s) em duas vias. A (s) amostra(s) apresentada(s) por sua empresa deverá (ão) ser da mesma marca da cotada no Pregão Eletrônico acima citado.

A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) acima solicitada(s) (devidamente identificado(s) com o número do **Pregão Eletrônico nº 021/2020- Feas, nome da empresa, bem como os itens correspondentes**) até às **17h do dia 04/05/2020 (segunda- feira)**.

A(s) amostra(s) deverá (ão) ser encaminhada(os) para o **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**, sito à Rua Lothário Boutin, 90, 1º andar (administração), Bairro Pinheirinho, Curitiba-Paraná, CEP 81.110-522, **aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca**, no horário das 08h (oito horas) às 17h (dezesete horas) de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), **telefones para contato (41) 3316-5967**.

Só se admitirá a entrega da(s) amostra(s) no horário de funcionamento desta unidade administrativa (08h às 17h).

A não apresentação da(s) amostra(s) solicitada(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 074/2020- CPL/Feas_ solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020

De : Thiago Zart <licitacao.alf@gmail.com>

seg, 04 de mai de 2020 15:54

Assunto : Re: Ofício 074/2020- CPL/Feas_ solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020

1 anexo

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde!

Solicito prorrogação do prazo para apresentação de amostra, uma vez que a atual situação de nosso País acaba inviabilizando a apresentação de amostra neste curto período de tempo.

Aguardo confirmação para prosseguirmos com a entrega das amostras.

Em ter., 28 de abr. de 2020 às 16:45, Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

anexo segue Ofício 074/2020- CPL/Feas, cujo objeto é solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja: *"A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira".*

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

475-B
70



Móveis e Equipamentos
Hospitalares

Thiago A. Zart

☎ (51)9.8338-1400

☎ (51)3751-1014



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 074/2020- CPL/Feas_ solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 04 de mai de 2020 15:54

2 anexos

Assunto : Re: Ofício 074/2020- CPL/Feas_ solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020

Para : licitacao alf <licitacao.alf@gmail.com>

Prezado,

infelizmente não há possibilidade de prorrogação dos prazos.

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-0267 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "licitacao alf" <licitacao.alf@gmail.com>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 4 de maio de 2020 15:54:51

Assunto: Re: Ofício 074/2020- CPL/Feas_ solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020

Boa tarde!

Solicito prorrogação do prazo para apresentação de amostra, uma vez que a atual situação de nosso País acaba inviabilizando a apresentação de amostra neste curto período de tempo.

Aguardo confirmação para prosseguirmos com a entrega das amostras.

Em ter., 28 de abr. de 2020 às 16:45, Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Prezados,

anexo segue Ofício 074/2020- CPL/Feas, cujo objeto é solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja: *"A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor*



475-3
w

solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira".

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

LICITAÇÕES

(51) 3110-0907 / www.feas.curitiba.pr.gov.br



Móveis e Equipamentos
Hospitalares

Thiago A. Zart

(51)9.8338-1400

(51)3751-1014



Modelo de assinatura 17.png

26 KB





FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE – FEAS

**PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 021/2020 – FEAS**

OBJETO: "Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses".

SETOR REQUISITANTE: COMPRAS FEAS.

VERBA: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.

VOLUME III.





helo
8

Goiânia - GO, 18 de março de 2020.

Ao
Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 - FEAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

RELAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.795.338/0001-69, sediada à Rua AP-02, Nº 246, Quadra 05, Lote 15, Conjunto Aruanã III, Goiânia - Goiás, informa os documentos anexo na proposta de preços:

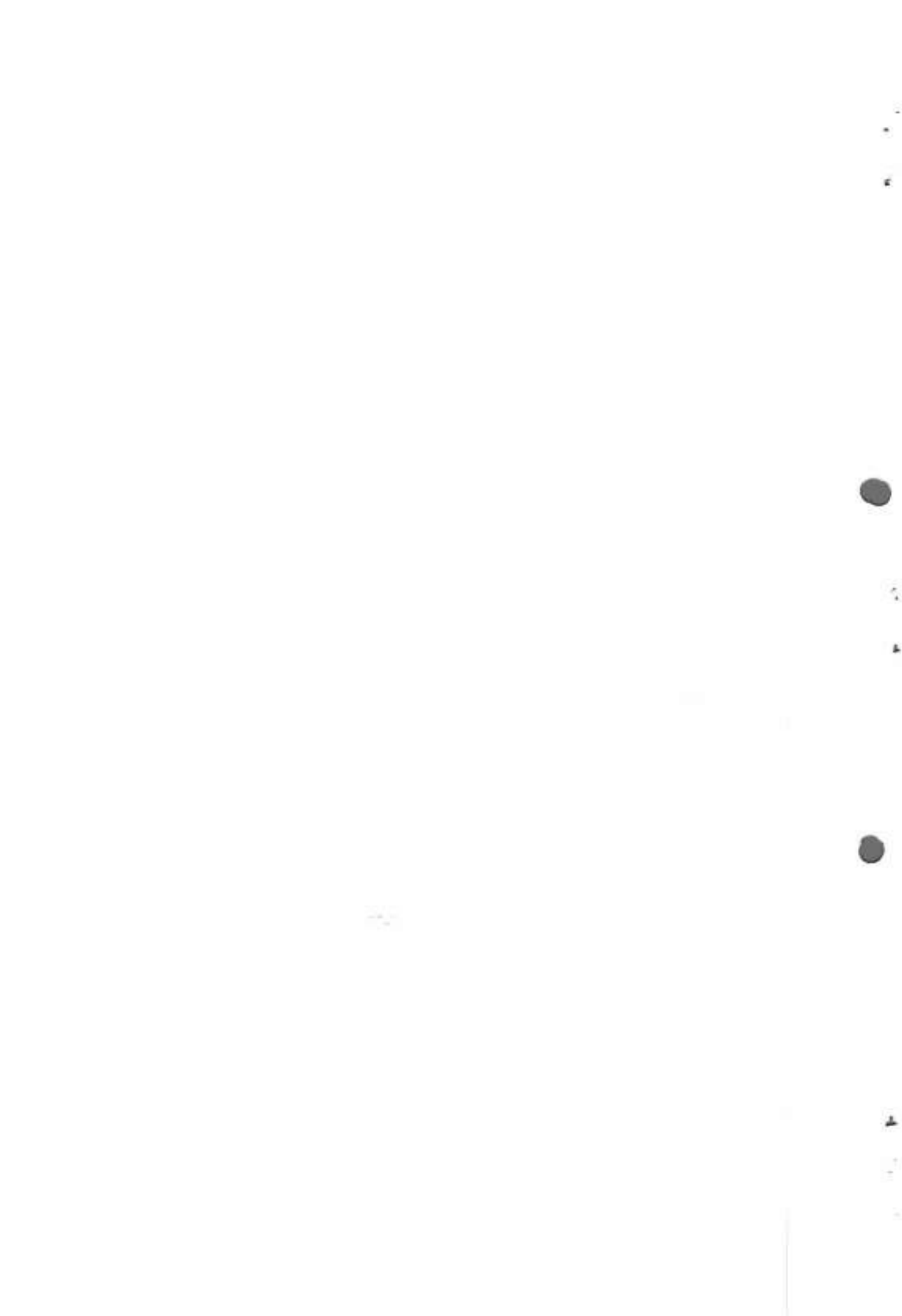
1. Proposta Comercial
2. Autorização de Funcionamento junto à ANVISA
3. Isenção de CBPF
4. Registro dos produtos junto à ANVISA
5. Manual ANVISA
6. Catálogo

Atenciosamente,


MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.795.338/0001-69

Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim
Diretora Administrativa
CPF 973.638.121-87
RG 3790847 DGPC GO

MaisÉtica





Goiânia – GO, 18 de março de 2020.

Ao
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS

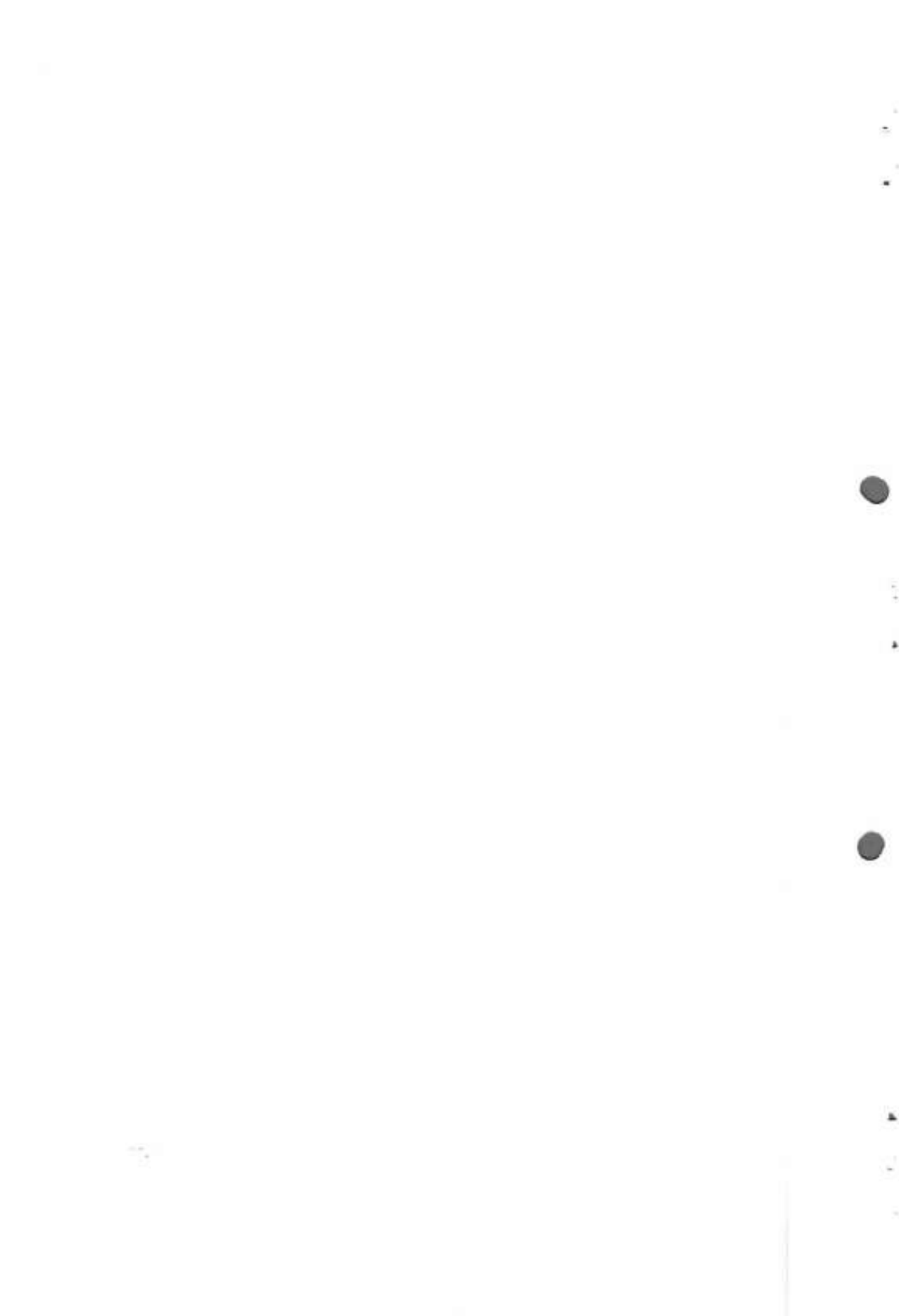
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – FEAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.795.338/0001-69, sediada à Rua AP 02, Nº 129, Quadra 05, Lote 15, Conjunto Aruanã III, Goiânia – Goiás, apresenta proposta de preços, conforme segue:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
02	10	UND	Maca Hospitalar Mecânica: Carro maca hospitalar padiola com elevação e movimentos Fowler com 03 manivelas. Deve realizar posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 1.1/2 X 1,55 mm. Devem possuir estrutura da base construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Devem possuir estrutura do leito construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente ($\pm 2\%$) 40 x 77 x 1,50 mm. Deve possuir leito construído em chapa de aço de aproximadamente ($\pm 2\%$) 0,99 mm articulado. Deve possuir para-choques de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Deve possuir grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) 25,40 x 1,50 mm em inox, com guias em tubo	ATUAL MÓVEIS	1.899,99 Um mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos.	18.999,90 Dezoito mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos.

MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.795.338/0001-69





MaisÉtica

128
8

redondo de aproximadamente ($\pm 2\%$) $\frac{3}{4}$ " x 1,50 mm embutidas na longarina. Deve possuir rodas de 5" com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Deve possuir pelo menos 01 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir Ganchos e/ou Trilhos para Bolsas Coletoras de Urina/Drenagem. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas ($\pm 2\%$): Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 Suporte de cilindro/torpedo de oxigênio; 01 colchonete. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na Anvisa e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de

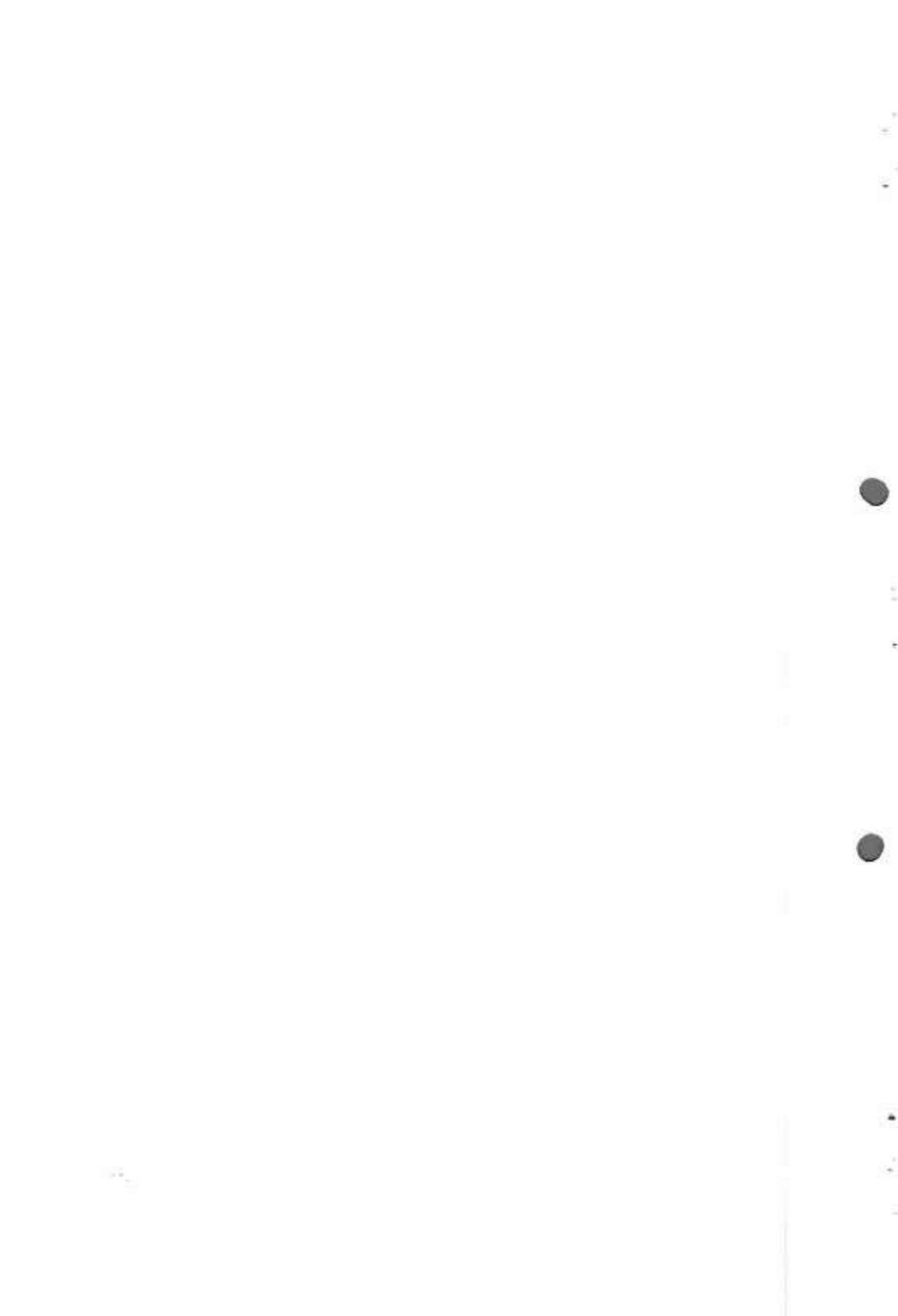
MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.795.338/0001-69

MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI CNPJ: 29.795.338/0001-69 - Ins. Estadual: 10.720.247-6 - Ins. Municipal: 456.390-5
diretoria@maisetiagyn.com.br
comercial@maisetiagyn.com.br

www.maisetiagyn.com.br

Fones: +55 62 3218-4079 | 3273-8202

Rua AP 2, Qd. 5, Lt. 15, N° 129, Aruanã III - Goiânia - GO / CEP: 74740-370



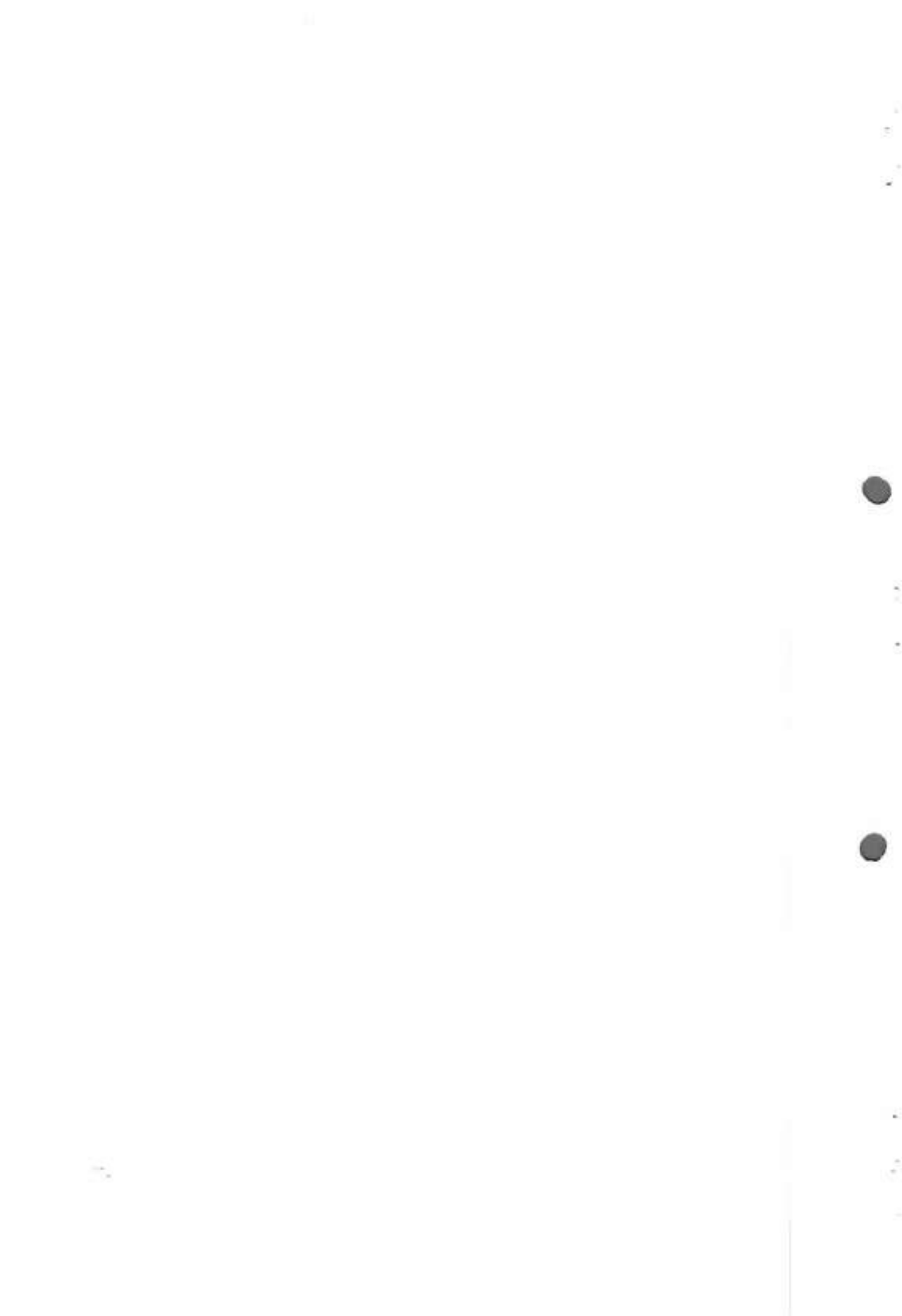


MaisÉtica

12/19
8

			<p>operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.</p> <p>MARCA: ATUAL MÓVEIS MODELO: AMH1806 REGISTRO: 80871920005 PROCEDÊNCIA NACIONAL</p>			
04	140	UND	<p>Poltrona Hospitalar: Poltrona Hospitalar Reclinável com estrutura em tubos de aproximadamente ($\pm 10\%$) 25 x 25 mm. Deve possuir assento, encosto e pés em espuma D-26 não deformável com revestimento em courvin de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir estrutura em aço inox ou em duplo trefilado de aço de 7/16 com apoio para o braços em espuma D-26 com revestimento em de no mínimo 0,6mm na cor bege. Deve possuir acionamento do encosto por meio de sistema deslizante que trava em qualquer posição, o acionamento para os pés é simultâneo. Deve possuir pintura eletrostática a pó com eficiência anticorrosiva por meio de fosfatização. Dimensões (permitido variação de 5%), deve possuir as seguintes medidas aproximadas para posição normal: P- 0,88 / L-0,56 / A-0,44 m Posição Reclinada: 1,50 m. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. A poltrona deverá apresentar 02</p>	ATUAL MÓVEIS	820,00 Oitocentos e vinte reais.	114.800,00 Cento e quatorze mil e oitocentos reais.

MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.795.338/0001-69





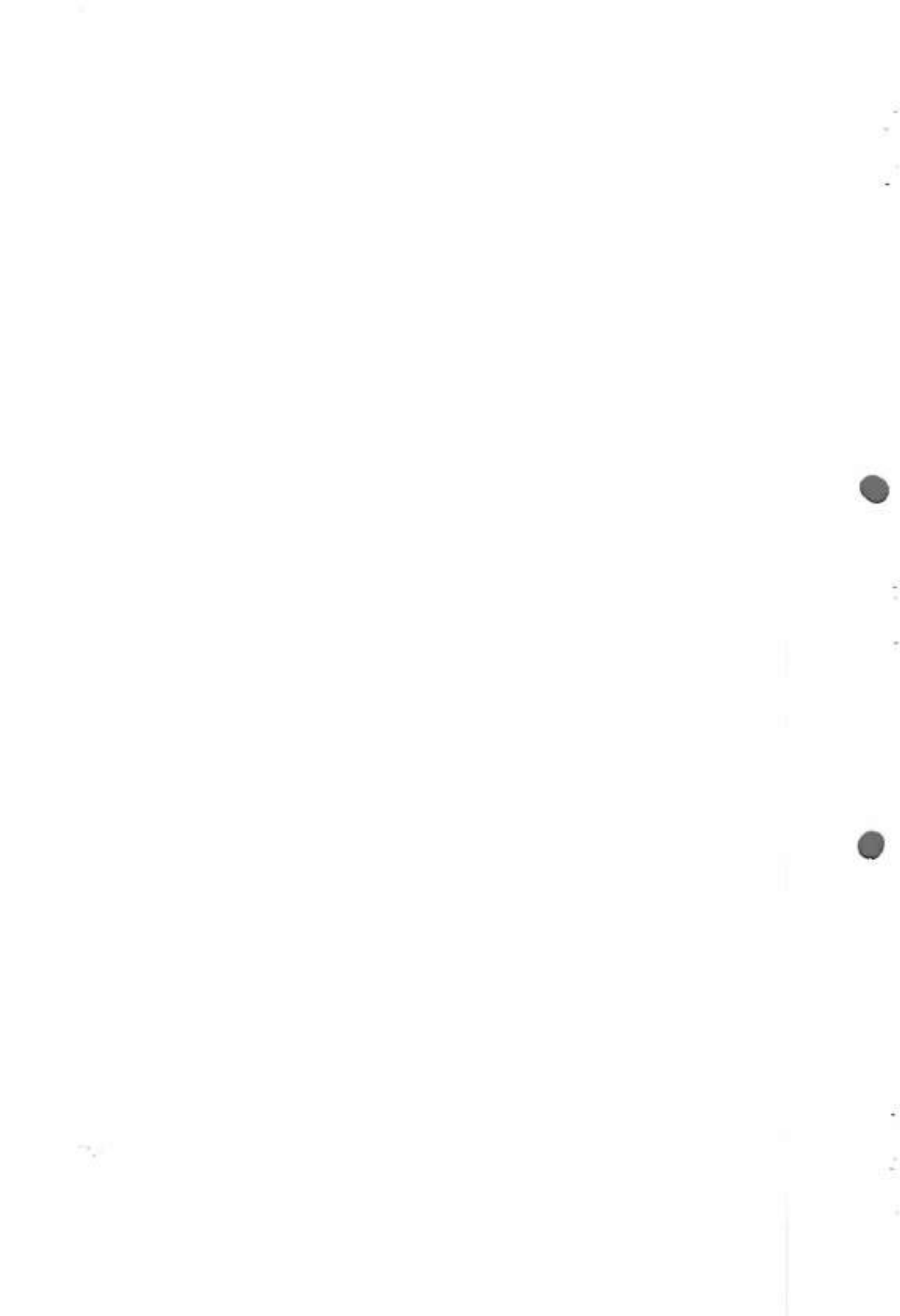
MaisÉtica

100
8

		anos de garantia. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Deverá possuir baixo custo de manutenção.			
		MARCA: ATUAL MÓVEIS MODELO: AMH2402 REGISTRO: 80871920008 PROCEDÊNCIA NACIONAL			
VALOR TOTAL: R\$ 133.799,90 (CENTO E TRINTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

1. Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.
3. Declaramos que os materiais que compõe o lote são novos e sem uso.
4. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação. Assistência técnica local, sito à LOC. MED. EQUIPAMENTOS MÉDICOS – Av. Pres. Castelo Branco, 701 – Jardim Presidente – Londrina / PR – (43) 3348-0302. Ou entre em contato direto com a nossa empresa que tomamos todas as providências de atendimento, caso necessário.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo e no local designado pelo órgão, conforme edital.
6. Os produtos serão entregues conforme descrito em nossa Proposta de Preços e de acordo com as marcas e/ou modelos apresentados, atendendo ao edital.
7. Conforme RDC n.º15 da ANVISA de 28 de março de 2014, os produtos ofertados por esta empresa estão ISENTOS de apresentação de BPF, por enquadrarem-se nas classes 1 e 2 determinados pela própria agência reguladora.
8. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.


MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.795.338/0001-69





MaisÉtica

181
b

9. Dados do representante legal, responsável pela empresa e pela assinatura dos contratos: Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim, brasileira, CPF 973.638.121-87 e RG 3790847 DGPC – GO.

10. Declaramos que o produto ofertado possui disposição de peças de reposição ou acessório de fácil aquisição no mercado nacional.

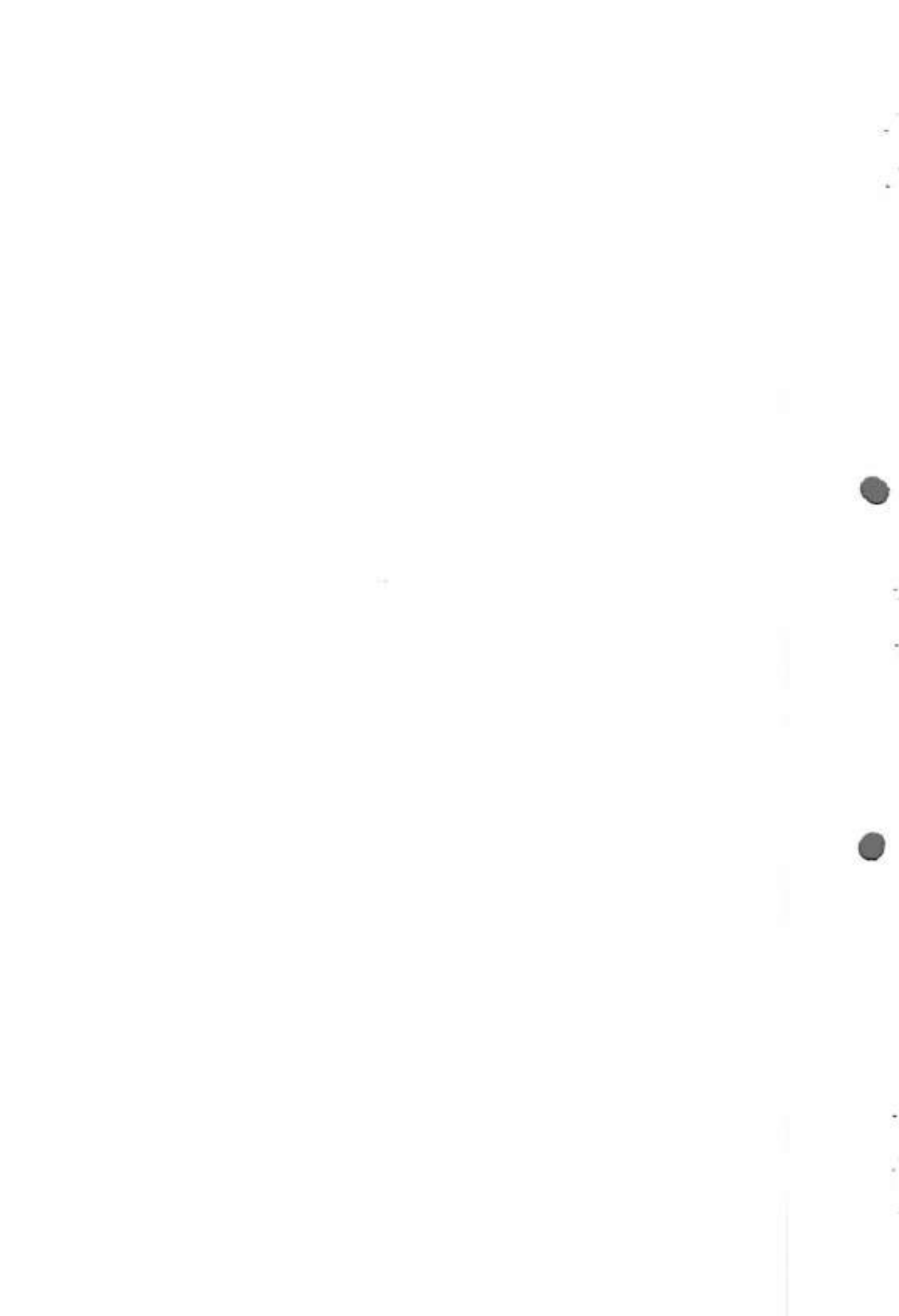
11. Para pagamento, creditar no Banco CEF 104, Agência 1575 e Conta Corrente 4999-3.

Atenciosamente,


MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.795.338/0001-69

Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim
Diretora Administrativa
CPF 973.638.121-87
RG 3790847 DGPC - GO

MaisÉtica



key
8

Consultas / Funcionamento de Empresa / Funcionamento de Empresa

Dados da Empresa

Razão Social

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ

13.067.362/0001-41

Endereço Completo

RUA 03, QD 13, LT 13-D, SALA 02 - PARQUE SANTA CECÍLIA CEP: 74.919-348 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO

Telefone

(62) 4141-6632

Responsável Técnico

TIAGO REIS MILHOMEM

Responsável Legal

LUCIANA DO NASCIMENTO RAMOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.08.719-2 (P2HW87W7Y0Y5)

Data do Cadastro

17/12/2012

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.380677/2012-80

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Embalar

- Correlatos

Expedir



hep
b

- Correlatos

Exportar

- Correlatos

Fabricar

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Reembalar

- Correlatos

Voltar



len
8

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI

CNPJ

29.795.338/0001-69

Endereço Completo

-/

Telefone**Responsável Técnico**

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.18.085-9 (91W198449279)

Data do Cadastro

03/06/2019

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.205514/2019-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Nenhum registro encontrado



125

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

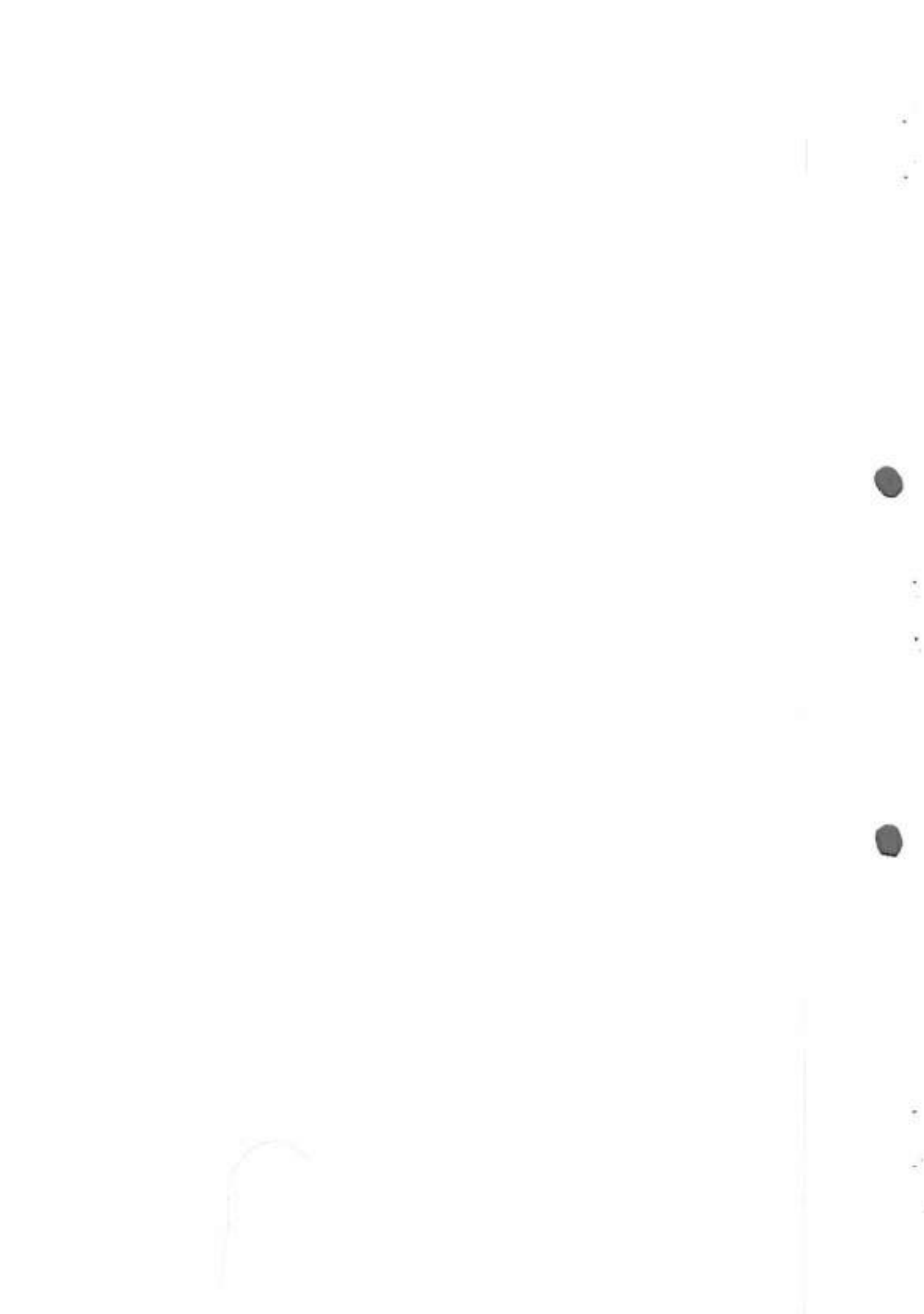
**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



109
X

RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º

Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."
(NR)



heg
L

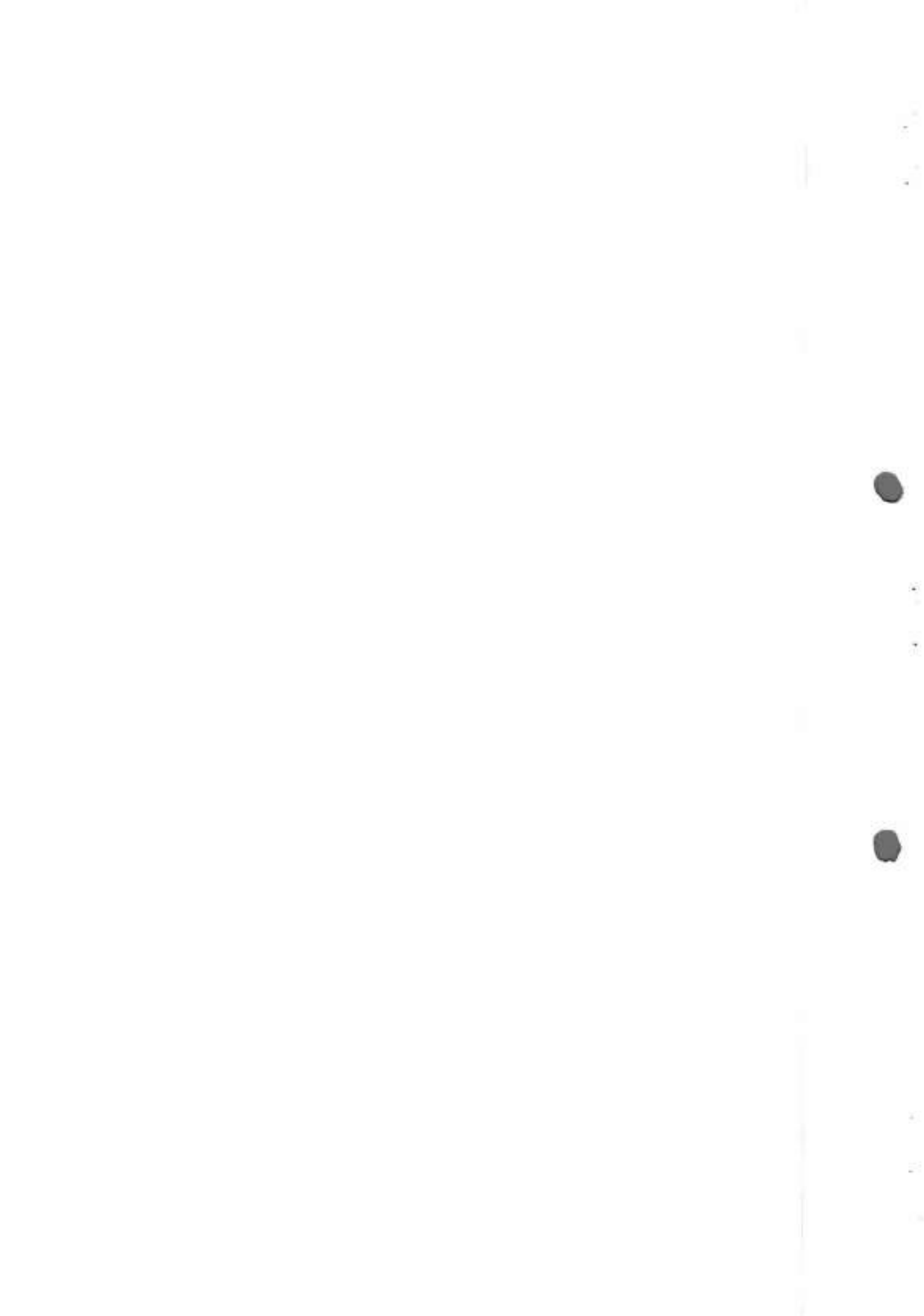
Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n. 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente



100
8

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.		
CNPJ	13.067.362/0001-41	Autorização	8.08.719-2
Produto	CARRO MACA HOSPITALAR		

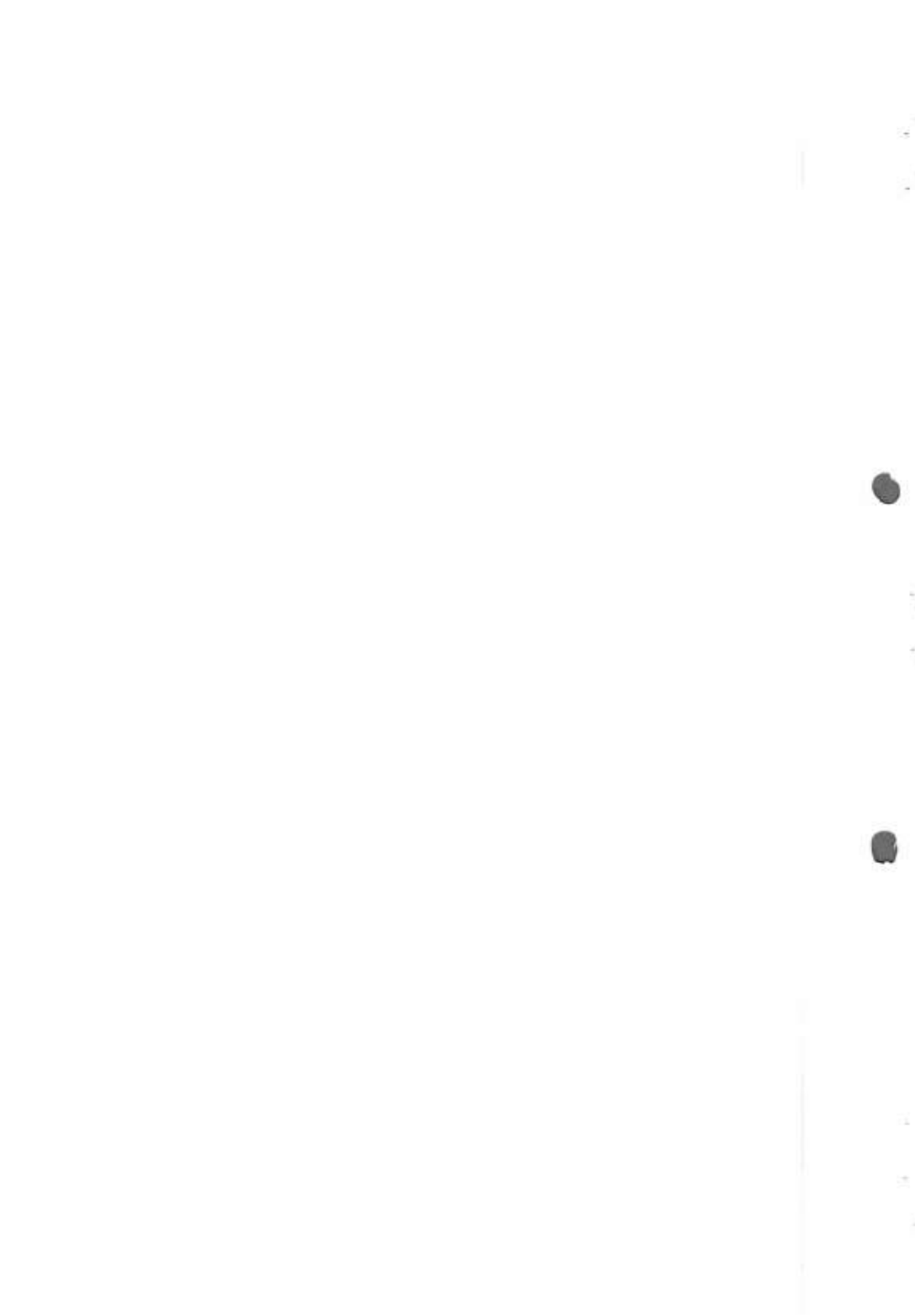
Modelo Produto Médico

AMH 1801 / AMH 1802 / AMH 1803 / AMH 1804 / AMH 1805 / AMH 1806 / AMH 1807 / AMH 1808

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Maca hospitalar
Registro	80871920005
Processo	25351.286530/2013-10
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



109
8

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.		
CNPJ	13.067.362/0001-41	Autorização	8.08.719-2
Produto	POLTRONA PARA HEMODIÁLISE E COLETA DE SANGUE		

Modelo Produto Médico

AMH 2401 / AMH 2402 / AMH 2403 / AMH 2404

POLTRONA TIPO CONCHA FIXA PARA COLETA DE SANGUE (AMH-2404);

POLTRONA RECLINÁVEL COM OTOMANO (AMH-2403);

POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE (AMH-2401);

POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE (AMH-2402);

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Cadeira para Hemodiálise
Registro	80871920008
Processo	25351.346869/2013-37
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: ATUAL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE



NOME TÉCNICO: MACA HOSPITALAR
NOME COMERCIAL: CARRO MACA HOSPITALAR

MODELOS:

1. AMH 1801 – CARRO MACA PINTADO;
2. AMH 1802 – CARRO MACA TOTALMENTE INOX;
3. AMH 1803 – CARRO MACA COM PISTÃO E LEITO INOX;
4. AMH 1804 – CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA;
5. AMH 1805 – CARRO MACA COM ELEVAÇÃO POR 01 MANIVELA;
6. AMH 1806 – CARRO MACA COM 02 MANIVELAS EM AÇO INOX;
7. AMH 1807 – CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA;
8. AMH 1808 – CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA ATRAVÉS DE DUAS COLUNAS.

Indicação: Fazer o transporte com segurança do paciente que necessita de atendimento médico na unidade de saúde.

Fabricante e Distribuidor:

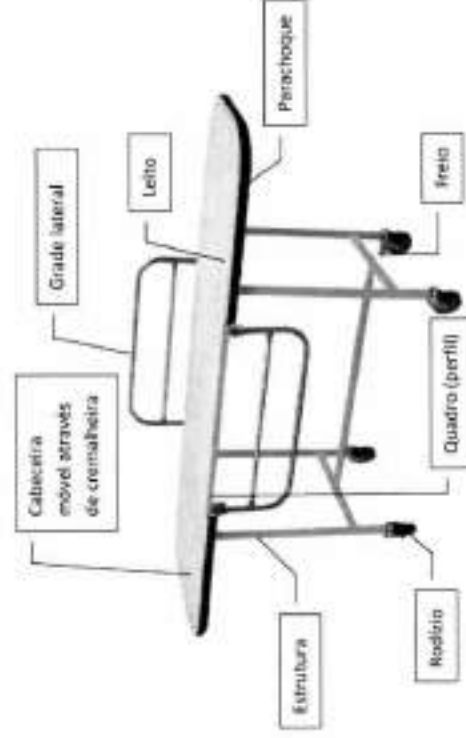
ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

RUA 03, QD 13, LT 13-D, SALA 02,
PARQUE SANTA CECÍLIA,
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 74.919-348,
Tel/Fax (62) 3507.1500
sas@atualhospitalar.net.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tiago Reis Müllemem
CRF-GO 8515

DECLARADO ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE



Handwritten signature and initials.

DESCRIÇÃO:

- Leito em chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estrutura em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Cabeceira móvel através de cremalheira;
- Grades laterais em tubo redondo de aço inox;
- Paracheque de borracha em toda a volta;
- Rodizio de 5" polegadas com freio em diagonal;
- DIMENSÕES:

- a) Comprimento: de 1500 mm a 2200 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- b) Largura: de 500 mm a 1000 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 mm em 10 mm);

- Capacidade máxima de carga: 130 kg

Acabamento:

As partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferrogênico, seguido de pintura eletrolítica epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

OPCIONAIS:

- Leito removível;
- Leito em chapa de aço inox AISI 304 ou AISI 430;
- Movimentos acomodados através de 01, 02 ou 03 manivelas: cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler; sentado e elevação horizontal ou trendelenburg;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) ou tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox;

- Grades móveis em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Sem grades laterais;
- Rodizios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas simples ou duplo, com freio, dispostos em diagonal ou freio nas quatro rodas ou com sistema direcional ou sistema de dupla ação;
- Leito em laminado radiotransparente;
- Leito em ABS radiotransparente;
- Gaveta deslizante para RX em todo leito;
- Correia para segurança do paciente;
- Colchonete:

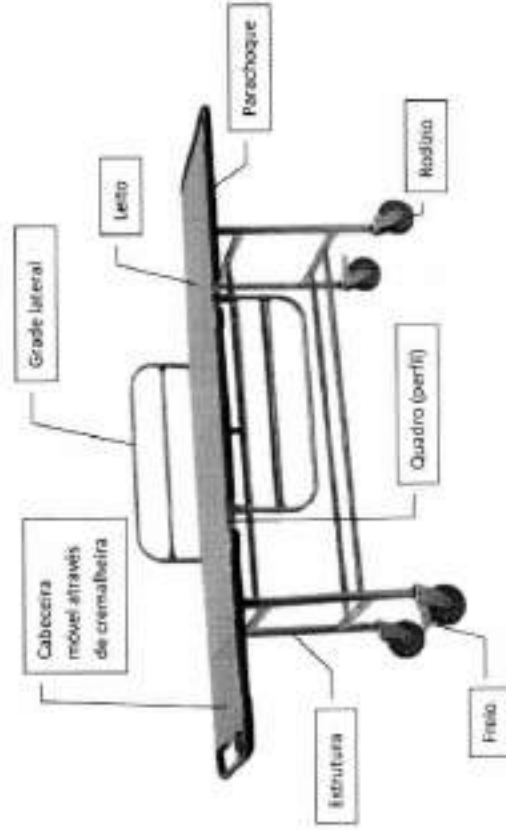
- a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em Courvin ou capa de PVC;
- b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
- c) Zíper lateral ou frontal

- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos adaptável a 01, 02, 03 ou 04 partes (extremidades) da maca;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para monitor com cintas ajustáveis;
- Régua tripla com Fluxômetro, Umidificador e Suporte para Blind;
- Régua para oxigenoterapia;
- Fluxômetro de oxigênio;
- Umidificador;
- Manômetro para oxigênio;
- Suporte para ventilador pulmonar;
- Suporte para objetos pessoais: recipiente, integrante e opcional da carenagem da base, utilizado para acomodar roupas, objetos e/ou documentos do paciente;
- Ganchos de fixação de dreno sob o leito;
- CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA:

- a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
- b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg;

Handwritten signature

AMH – 1802 – CARRO MACA TOTALMENTE INOX



DESCRIÇÃO:

- Leito em chapa de aço inox AISI 430;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Estrutura em tubo redondo de aço inox;
- Cabeceira móvel através de cremalheira;
- Grades laterais em tubo redondo de aço inox;
- Para-choque de borracha em toda a volta;
- Rodízio de 5" polegadas com freio em diagonal;
- DIMENSÕES:

- a) Comprimento: de 1500 mm a 2200 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- b) Largura: de 500 mm a 1000 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 mm em 10 mm).

- Capacidade máxima de carga: 130 kg

Acabamento:

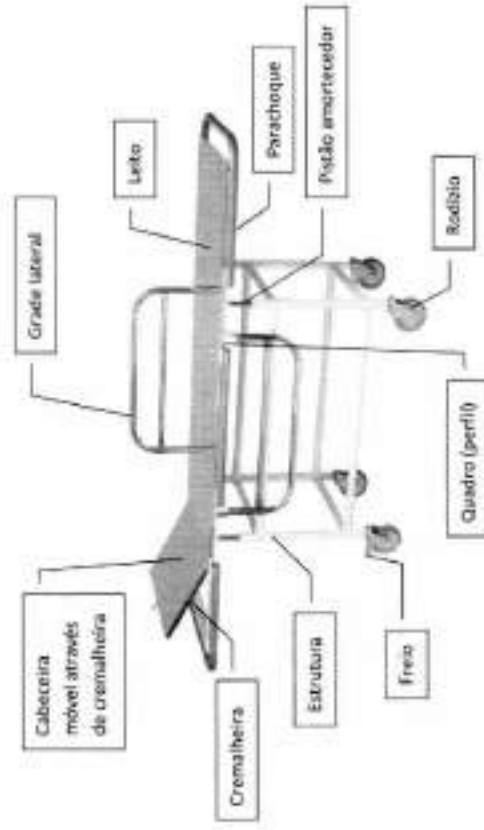
As partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento anti-ruginoso, seguido de pintura eletrolítica epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

OPCIONAIS

- Leito removível;
- Leito em chapa de aço inox AISI 304 ou chapa de aço carbono pintada com tinta epóxi;
- Movimentos acionados através de 01, 02 ou 03 manivelas: cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler; sentado e elevação horizontal ou trendelenburg;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) ou tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox;

AMH – 1803 – CARRO MACA COM PISTÃO E LEITO INOX

- Grades móveis em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Sem grades laterais;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6 e 10 polegadas simples ou duplo, com freio, dispositivos em diagonal ou freio nas quatro rodas ou com sistema direcional ou sistema de dupla ação;
- Leito em laminação radiotransparente;
- Leito em ABS radiotransparente;
- Gaveta deslizante para RX em todo leito;
- Corneia para segurança do paciente;
- Colchonete:
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em Courvin ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zipper lateral ou frontal
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos adaptável a 01, 02, 03 ou 04 partes (extremidades) da maca;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para monitor com cintas ajustáveis;
- Régua tripla com Fluxômetro, Umidificador e Suporte para Bird;
- Régua para oxigenoterapia;
- Fluxômetro de oxigênio;
- Umidificador;
- Manômetro para oxigênio;
- Suporte para ventilador pulmonar;
- Suporte para objetos pessoais: recipiente, integrante e opcional da carenagem da base, utilizado para acomodar roupas, objetos e/ou documentos do paciente;
- Ganchos de fixação de dreno sob o leito;
- **CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA:**
 - a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
 - b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg



203

DESCRIÇÃO:

- Leito em chapa de aço inox AISI 430;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Estrutura em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Cabeceira móvel através de cremalheira;
- Grades laterais em tubo redondo de aço inox;
- Para-choque de borracha em toda a volta;
- Rodizio de 5" polegadas com freio em diagonal;
- Pistão amortecedor com sistema de molas;

DIMENSÕES:

- a) Comprimento: de 1500 mm a 2200 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
 - b) Largura: de 500 mm a 1000 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
 - c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- Capacidade máxima de carga: 130 kg

Acabamento:

As partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferrogênico, seguido de pintura eletrolítica epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

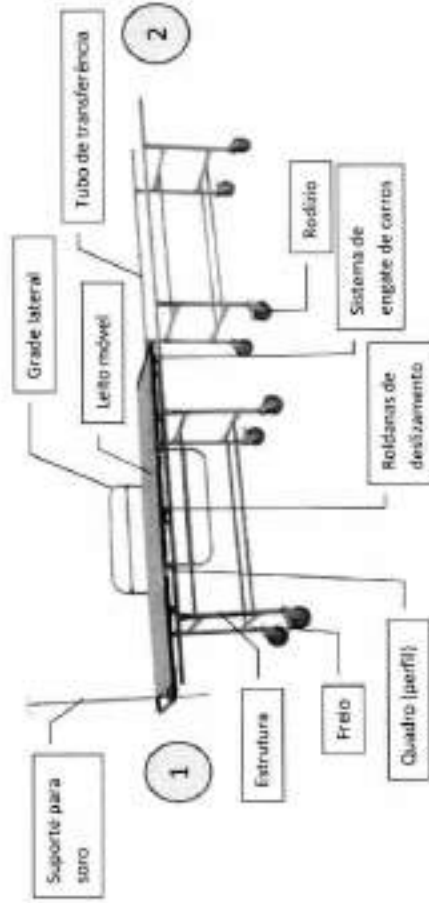
OPCIONAIS:

- Leito removível;
- Leito em chapa de aço inox AISI 304 ou chapa de aço carbono pintada com tinta epóxi;
- Movimentos acionados através de 01, 02 ou 03 manivelas: cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler; sentado e elevação horizontal ou trendelenburg;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) ou tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox;

- Grades móveis em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Rodizios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas simples ou duplo, com freio, dispostos em diagonal ou freio nas quatro rodas ou com sistema direcional ou sistema de dupla ação;
- Leito em laminado ou ABS radiotransparente;
- Gaveta deslizante para RX em todo leito;
- Correia para segurança do paciente;
- Colchonete
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em Courvin ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zíper lateral ou frontal;
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos adaptável a 01, 02, 03 ou 04 partes (extremidades) da maca;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para monitor com cintas ajustáveis;
- Régua tripla com Fluxômetro, Umidificador e Suporte para Bird;
- Régua para oxigenoterapia;
- Fluxômetro de oxigênio;
- Umidificador;
- Manômetro para oxigênio;
- Suporte para ventilador pulmonar;
- Suporte para objetos pessoais: recipiente, integrante e opcional da carenagem da base, utilizado para acomodar roupas, objetos e/ou documentos do paciente;
- Ganchos de fixação de dreno sob o leito;
- CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA:
 - a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
 - b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg.

Handwritten signature or initials.

AMH – 1804 – CARRO MACA DE TRANSFERÊNCIA



DESCRIÇÃO:

- Constituído por duas estruturas (nº 1 e 2) em tubo de aço inox e um leito deslizante através de roldanas;
- Leito em chapa de aço inox AISI 430;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Estrutura em tubo redondo de aço inox;
- Grade laterais em tubo redondo de aço inox;
- Tubo de transferência do leito em tubo redondo de aço inox;
- Para-choque de borracha em toda a volta do leito;
- Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos
- Rodízio de 5" polegadas com freio em diagonal.

DIMENSÕES (de cada estrutura numerada na imagem):

- a) Comprimento: de 1500 mm a 2200 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- b) Largura: de 500 mm a 1000 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 mm em 10 mm).
- Capacidade máxima de carga (de cada estrutura): 130 kg

Acabamento:

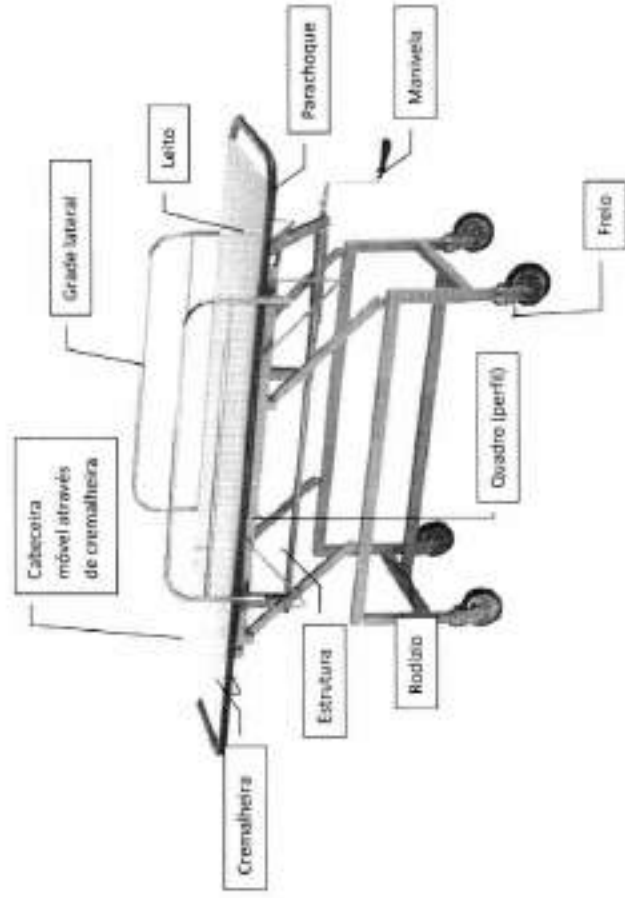
As partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrolítica epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

OPCIONAIS:

- Leito em chapa de aço inox AISI 304 ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;

- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) ou tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox.
- Grades móveis em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas simples ou duplo, com freio, dispositivos em diagonal ou freio nas quatro rodas ou com sistema direcional ou sistema de dupla ação;
- Leito em laminado ou ABS radiotransparente;
- Gaveta deslizante para RX em todo leito;
- Correia para segurança do paciente;
- Colchonete:
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em Courvin ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zíper lateral ou frontal.
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos adaptáveis a 01, 02, 03 ou 04 partes (extremidades) da matca;
- Suporte para prontuário médico (fichal);
- Suporte para monitor com cintas ajustáveis;
- Régua tripla com Fluxômetro, Umidificador e Suporte para Bird;
- Régua para oxigenoterapia;
- Fluxômetro de oxigênio;
- Umidificador;
- Menômetro para oxigênio;
- Suporte para ventilador pulmonar;
- Suporte para objetos pessoais: recipiente, integrante e opcional da carenagem da base, utilizado para acomodar roupas, objetos e/ou documentos do paciente;
- Ganchos de fixação de dreno sob o leito;
- CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA:
 - a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
 - b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg;

AMH – 1805 – CARRO MACA COM ELEVAÇÃO POR 01 MANIVELA



Wolff

DESCRIÇÃO:

- Leito em chapas de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estrutura em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Cabeceira móvel através de cremalheira;
- Grades laterais em tubo redondo de aço inox;
- Movimento de elevação através de 01 manivela;
- Para-choque de borracha em toda a volta;
- Rodizio de 5" polegadas com freio em diagonal;
- Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos;

DIMENSÕES:

- a) Comprimento: de 1500 mm a 2200 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- b) Largura: de 500 mm a 1000 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 mm em 10 mm)

- Capacidade máxima de carga: 130 kg

Acabamento:

As partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrolítica epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

OPCIONAIS:

- Leito removível;
- Leito em chapa de aço inox AISI 304 ou AISI 430;
- Movimentos acionados através de 01, 02 ou 03 manivelas: cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler; sentado e elevação horizontal ou trendelenburg;

- Movimento de trendelenburg através de cremalheira;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) ou tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox;
- Grades móveis em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Rodizios de 3, 4, 5, 6 e 10 polegadas simples ou duplo, com freio, dispostos em diagonal ou freio nas quatro rodas ou com sistema direcional ou sistema de dupla ação;
- Leito em laminado ou ABS radiotransparente;
- Correia para segurança do paciente;
- Gaveta deslizante para RX em todo leito;
- Colchonete;

a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em Courvin ou capa de PVC;

b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;

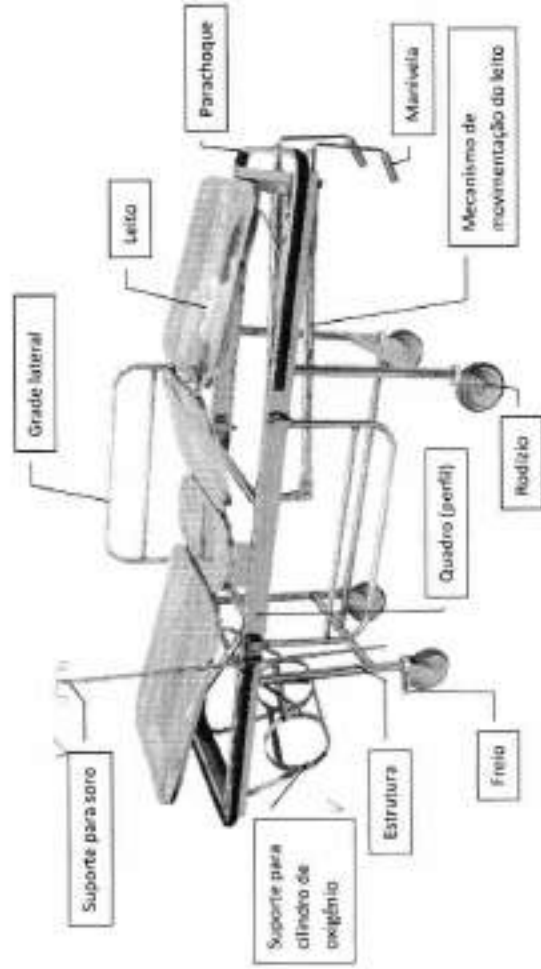
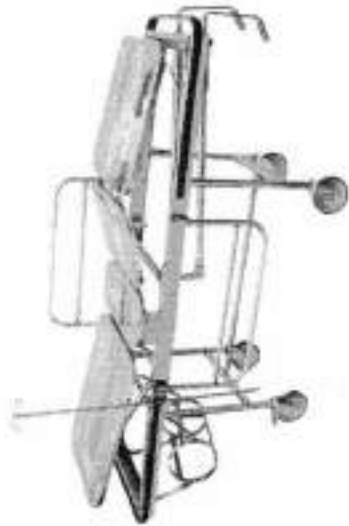
c) Zíper lateral ou frontal

- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos adaptáveis a 01, 02, 03 ou 04 partes (extremidades) da maca;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para monitor com cintas ajustáveis;
- Régua tripla com Fluxômetro, Umidificador e Suporte para Bird;
- Régua para oxigenoterapia;
- Fluxômetro de oxigênio;
- Umidificador;
- Manômetro para oxigênio;
- Suporte para ventilador pulmonar;
- Suporte para objetos pessoais: recipiente, integrante e opcional da crenagem da base, utilizado para acomodar roupas, objetos e/ou documentos do paciente;
- Ganchos de fixação de dreno sob o leito;
- CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA:

a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg.

b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg.

AMH – 1806 – CARRO MACA COM 02 MANIVELAS EM AÇO INOX



DESCRIÇÃO:

- Leito acrílico radiotransparente;
- Movimentos acionados através de 02 manivelas: cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler e sentado;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Estrutura em tubo redondo de aço inox;
- Grades laterais em tubo redondo de aço inox;
- Para-choque de borracha em toda a volta;
- Rodízio de 5" polegadas com freio em diagonal;
- Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos;
- Suporte para cilindro de oxigênio em aço inox;
- DIMENSÕES:

- a) Comprimento: de 1500 mm a 2200 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- b) Largura: de 500 mm a 1000 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 mm em 10 mm).

- ✕ Capacidade máxima de carga: 130 kg

Acabamento:

As partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento anti ferruginoso, seguido de pintura eletrolítica epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

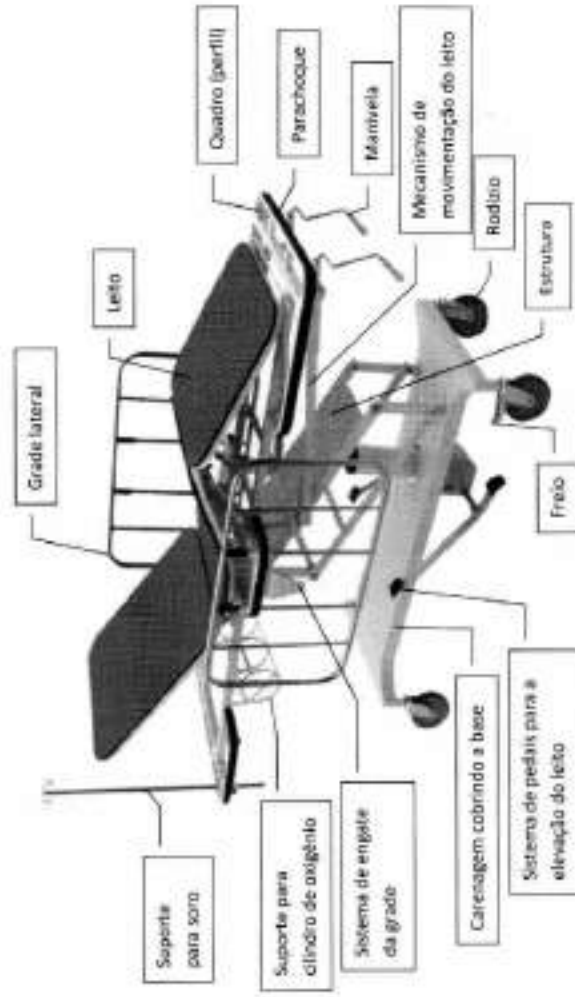
OPCIONAIS:

- Leito removível;
- Leito em chapa de aço inox AISI 304 ou chapa de aço carbono pintada com tinta epóxi;
- Movimentos acionados através de 01, 02 ou 03 manivelas: cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler; sentado e elevação horizontal; trendelenburg ou reverso de trendelenburg (proctivo);
- Movimento de trendelenburg através de cremalheira;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;

AMH – 1807 – CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA



- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) ou tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox;
- Grades móveis em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas simples ou duplo, com freio, dispostos em diagonal ou freio nas quatro rodas ou com sistema direcional ou sistema de dupla ação;
- Leito em laminado radiotransparente;
- Leito ABS radiotransparente;
- Gaveta deslizante para RX em todo leito;
- Correla para segurança do paciente;
- Colchonete:
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em Courvin ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zíper lateral ou frontal.
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos adaptável a 01, 02, 03 ou 04 partes (extremidades) da maca;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para monitor com cintas ajustáveis;
- Régua tripla com Fluxômetro, Umidificador e Suporte para Bardi;
- Régua para oxigenoterapia;
- Fluxômetro de oxigênio;
- Umidificador;
- Manômetro para oxigênio;
- Suporte para ventilador pulmonar;
- Suporte para objetos pessoais: recipiente, integrante e opcional da carenagem da base, utilizado para acomodar roupas, objetos e/ou documentos do paciente;
- Ganchos de fixação de dreno sob o leito;
- Guilho para apoio das mãos ao transporte da maca, adaptável a peseira;
- CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA:
 - c) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
 - d) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg.



Handwritten signature or mark.

DESCRIÇÃO:

- Leito em acrílico radiotransparente;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Movimentos acionados através de 02 manivelas: cardíaco, fowler, flexão; flexão; semi-fowler e sentado;
- Movimento de elevação através de sistema hidráulico;
- Estrutura em tubo retangular (tubo quadrado) e chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Grades laterais em tubo redondo de aço inox;
- Para-choque de borracha em toda a volta;
- Rodízio de 5" polegadas com freio em diagonal;
- Suporte para soro em aço inox com 02 ganchos;
- Suporte para cilindro de oxigênio em aço inox;
- Base em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Careragem em material termoplástico de alta resistência;

DIMENSÕES:

- Comprimento: de 1500 mm a 2200 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
 - Largura: de 500 mm a 1000 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
 - Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- Capacidade máxima de carga: 130 kg

Acabamento:

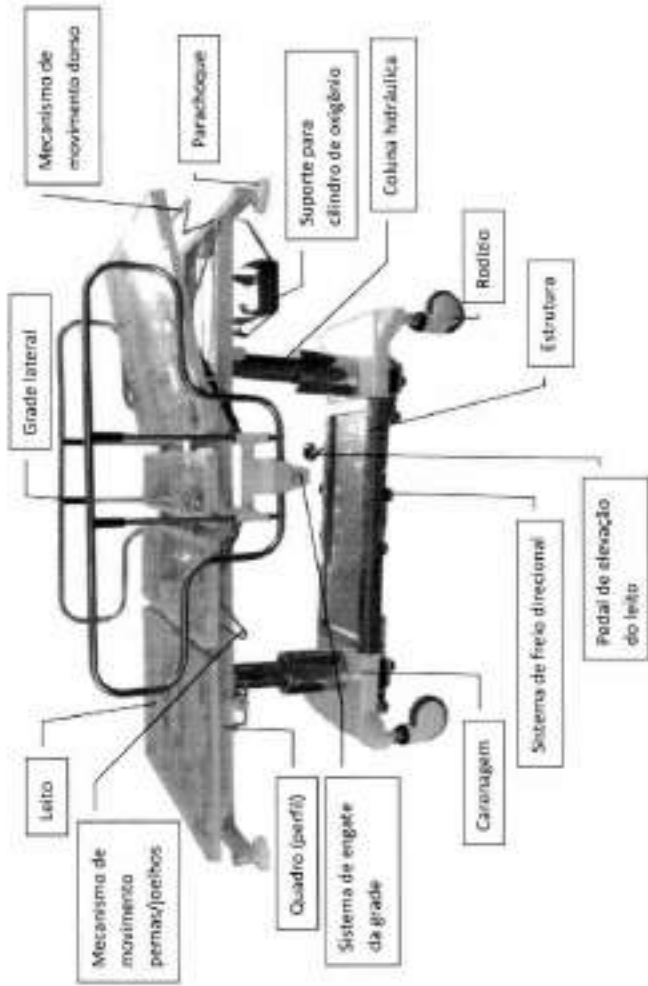
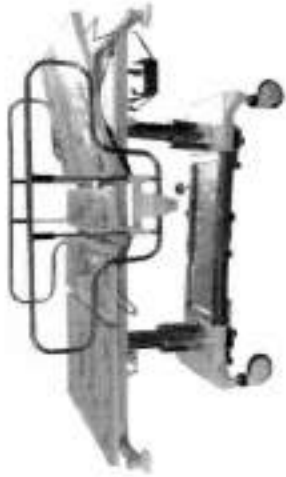
As partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrolítica epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

OPCIONAIS:

- Leito removível;
- Leito em chapa de aço inox 304 ou 430;

- Movimentos acionados através de pistão a gás (mola a gás) para acionar os movimentos: cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler e sentado;
- Movimentos acionados através de 01, 02 ou 03 manivelas para acionar os movimentos cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler; sentado e elevação horizontal ou trendelenburg ou através de pistão a gás (mola a gás) para acionar os movimentos cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler; sentado e elevação horizontal ou trendelenburg;
- Elevação de altura ou cardíaco através de pistão a gás ou mecanismo hidráulico com 01 ou 02 colunas;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi revestido com cinta de inox ou chapa dobrada em "U" de aço carbono pintado com pintura epóxi ou aço inox;
- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) de aço inox;
- Careragem para revestimento da base em poliestireno de alto impacto, ou chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi ou chapa de aço inox;
- Grades móveis em tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) pintado com tinta epóxi ou tubo de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou com material termoplástico ou grade empilhável construída em tubo de aço redondo e tubo quadrado de aço inox ou grade empilhável construída em tubo de aço redondo e tubo quadrado de aço inox com acabamento em material termoplástico;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio diagonal;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio nas quatro rodas;
- Rodízios com sistema direcional;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistemas de freio nas quatro rodas acionado simultaneamente ou em apenas uma roda acionado através de pedal localizado nas laterais da maca;
- Quinta roda direcional;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de dupla ação;
- Rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;
- Rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio ou sem freio em diagonal;

AMH – 1808 – CARRO MACA COM ELEVAÇÃO HIDRÁULICA ATRAVÉS DE DUAS COLUNAS



- Leito revestido em ABS;
- Leito laminado radiotransparente;
- Gaveta deslizante para RX em todo leito;
- Colchonete.
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em Courvin ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zíper lateral ou frontal.
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos adaptável a 01, 02, 03 ou 04 partes (extremidades) da máscara;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para monitor acompanha de duas cintas ajustáveis;
- Cintas ajustáveis para segurança do paciente no leito;
- Régua tripla com Fluxômetro, Umidificador e Suporte para Bred;
- Régua para oxigenóspatia;
- Fluxômetro para oxigênio;
- Suporte para ventilador pulmonar;
- Suporte para objetos pessoais: recipiente, integrante e opcional da caranagem da base, utilizado para acomodar roupas, objetos e/ou documentos do paciente;
- Ganchos de fixação de dreno sob o leito;
- Para choque nos quatro cantos do carro maca;
- Guião para apoio das mãos ao transporte da maca, adaptável a peseira;
- CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA:
 - a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
 - b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg.



DESCRIÇÃO:

- Leito em acrílico radiotransparente;
- Gavetas deslizante para RX em todo leito;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Movimentos acionados através de pistões: cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler e sentado;
- Movimento de elevação de altura, trendelenburg e reverso de trendelenburg, através de duas colunas hidráulicas;
- Estrutura em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Grades laterais em tubo redondo de aço inox;
- Para-choque de borracha nos quatro cantos da maca;
- Rodízio 5" polegadas com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;
- Suporte para cilindro de oxigênio em aço inox;
- Base em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Carenagem em material termoplástico de alta resistência;

DIMENSÕES:

- a) Comprimento: de 1500 mm a 2200 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- b) Largura: de 500 mm a 1000 mm (variando de 10 mm em 10 mm);
- c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 mm em 10 mm).

- Capacidade máxima de carga: 130 kg

Acabamento:

As partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento anti ferruginoso, seguido de pintura eletrolítica epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

OPCIONAIS:

- Leito removível;
- Leito em chapa de aço inox 304 ou 430;
- Movimentos acionados através de 01, 02 ou 03 manivelas para acionar os movimentos cardíaco; fowler; flexão; semi-fowler; sentado e elevação horizontal ou trendelenburg;
- Elevação de altura ou cardíaco através de pistão a gás (mola a gás) ou mecanismo hidráulico com 01 coluna;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi revestido com cinta de inox ou chapa dobrada em "U" de aço carbono pintado com pintura epóxi ou aço inox;
- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) de aço inox;
- Carenagem para revestimento da base em poliuretano de alto impacto, ou chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi ou chapa de aço inox;
- Grades móveis em tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) pintado com tinta epóxi ou tubo de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou com material termoplástico ou grade empilhável construída em tubo de aço redondo e tubo quadrado de aço inox ou grade empilhável construída em tubo de aço redondo e tubo quadrado de aço inox com acabamento em material termoplástico;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio diagonal;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio nas quatro rodas;
- Rodízios com sistema direcional;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistemas de freio nas quatro rodas acionado simultaneamente ou em apenas uma roda acionado através de pedal localizado nas laterais da maca;
- Quinta roda direcional;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de dupla ação;
- Rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da base da maca, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;
- Rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio ou sem freio em diagonal;
- Leito revestido em ABS;

502

- Leito laminado radiotransparente;
- Colchonete.
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em Courvin ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zipper lateral ou frontal.
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos adaptável a 01, 02, 03 ou 04 partes (extremidades) da máscara;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para monitor acompanhado de duas cristas ajustáveis;
- Cintas ajustáveis para segurança do paciente no leito;
- Regua tripla com Fluxômetro, Umidificador e Suporte para Bird;
- Régua para oxigenoterapia;
- Fluxômetro para oxigênio;
- Suporte para ventilador pulmonar;
- Suporte para objetos pessoais: recipiente, integrante e opcional da carenagem da base, utilizado para acomodar roupas, objetos e/ou documentos do paciente;
- Ganchos de fixação de dreno sob o leito;
- Para choque nos quatro cantos do carro máscara;
- Guião para apoio das mãos ao transporte da máscara, adaptável a pesseira.
- CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA:
 - a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg.
 - b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg

INSTRUÇÕES DE USO

1. INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E CONDIÇÕES PARA A

OPERAÇÃO:

- Ao receber o produto verifique suas condições físico-estruturais. Caso haja algum problema comunique imediatamente ao transportador ou ao fabricante;
- A vida útil do equipamento depende muito da utilização e dos cuidados com seu manuseio. É importante utilizar os equipamentos de forma racional, respeitando os limites de uso do produto e efetuando manutenções preventivas e corretivas sempre que se fizer necessário

Atenção!

Ao utilizar o equipamento:

- Evitar deslocamentos diretos em desníveis de pisos acima do diâmetro do rodízio;
- Respeitar o limite de capacidade de carga máxima de peso indicado no rótulo da embalagem e na etiqueta afixada no próprio equipamento;
- Manter o leito na posição mais baixa quando o paciente estiver sozinho em qualquer local, evitando que o mesmo sofra uma queda brusca caso tente se levantar sem o auxílio de outra pessoa;
- Manter a grade travada quando o paciente estiver acomodado no móvel;
- Na movimentação do equipamento, cuidado com móveis e paredes do local, evitando encontros bruscos;
- Não permitir que visitas sentem no leito junto com o paciente;
- Antes de acionar os movimentos da cama certificar-se de que os usuários e os pacientes estejam isentos de qualquer risco relacionado a estes movimentos.

- Não subir ou descer da cama com a grade levantada.
- Nunca sentar nas grades, esteja ela na posição abaixada ou elevada. Evite também apoiar nas grades e/ou conduzir a cama utilizando-a como puxador.

2. CARACTERÍSTICAS DO CARRO MACA

2.1. INDICAÇÃO DE USOFINALIDADE:

Os Carros Maca Hospitalares são produtos indicados para o transporte, procedimentos de emergência, realização de exames clínicos e ou específicos em pacientes, dentro do ambiente hospitalar ou clínico. Desenvolvido para, além de acomodar de forma segura e confortável, os pacientes, facilitar o trabalho dos profissionais envolvidos no restabelecimento dos mesmos.

2.2. PRINCÍPIO FÍSICO E FUNDAMENTOS DA TECNOLOGIA DO PRODUTO:

A ATUAL MÓVEIS utiliza na fabricação dos Carro Maca o Aço Carbono caracterizado pela presença de ligas de Ferro-Carbono contendo geralmente de 0,008% até 2,11% de carbono, além de certos elementos residuais resultantes dos processos de fabricação (1020 e 1010), bem como o aço inoxidável (AISI 304 e AISI 430).

AÇO é uma liga ferro-carbono, podendo ter elementos de liga adicionados propositalmente ou residuais (decorrentes do processo), dependendo das propriedades necessárias. Depois do ferro, o carbono é o elemento mais importante, que é o determinativo do aço.

O AÇO INOXIDÁVEL também é amplamente utilizado na confecção das Camas Hospitalares. É um aço de alta-liga com teores de cromo e de níquel em altas doses (ultrapassam 20%). Na fabricação das Camas Hospitalares a ATUAL MÓVEIS utiliza duas variações deste aço: **I) a série 400**, que é a dos

aços inoxidáveis ferríticos, que são aços magnéticos com estrutura cúbica de corpo centrado, basicamente ligas Fe-Cr; **II) a série 300**, que é a dos aços inoxidáveis austeníticos, que são aços não magnéticos com estrutura cúbica de faces centradas, basicamente ligas Fe-Cr-Ni. Em todos os aços inoxidáveis estão também sempre presentes o carbono e outros elementos que se encontram presentes em todos os aços, como o silício (Si), manganês (Mn), fósforo (P) e enxofre (S). Quatro fatores aumentam cada vez mais a tendência do uso do aço inoxidável, são eles: a aparência, a resistência à corrosão, a resistência à oxidação e a resistência mecânica.

São também empregados outros tipos de materiais como: madeira, formica, alumínio, bronze, terry, acessórios em polipropileno e espuma revestida em courovin.

3. INSTALAÇÃO

- Para a instalação do produto não é necessário técnico especializado, entretanto é recomendado que seja feita por indivíduos que tenham mínimo conhecimento em móveis hospitalares.
- Retire o produto da embalagem, instale as partes móveis que existem tais como grades laterais, suporte para sono, dentre outras, e coloque o produto em uso. Se necessário, orientações poderão ser obtidas com o técnico da empresa.

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
Rua 03, Qd 13, Lt 13-D, Sala 02,
PARQUE SANTA CECILIA,
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 74.919-348,
Tel/Fax (62) 3507.1500
ipe@atualhospitalar.com.br

4. OPERAÇÃO

4.1. MOVIMENTOS DO LEITO

Os leitos podem se movimentar por 02 tipos de mecanismos: por cremalheira ou por manivelas ou pistões.

I) Movimento por CREMALHEIRAS

Cremalheira é uma peça que consiste em um trilho dentado que, em conjunto com um varão de sustentação a ele ajustado, converte movimento retilíneo em movimento de elevação. Este mecanismo é utilizado exclusivamente para elevar o dorso do leito.

Para elevar (ou abaixar) o dorso deve-se levantá-lo com o auxílio das mãos e movimentar o suporte da cremalheira, travando-o ao atingir a posição desejada. Para voltar à posição anterior, deve-se levantar o dorso e destravar o suporte da cremalheira e colocá-lo em repouso.

II) Movimento por MANIVELAS

Manivela é um mecanismo formado pela ligação de uma haste rígida a uma peça rotatória (roda, engrenagem ou eixo rotatório) para a transformação de movimento circular em retilíneo ou vice-versa. O conjunto de manivelas permite que a Cama Hospitalar realize, de acordo com a quantidade de manivelas de cada produto, os seguintes movimentos: cardíaco, fowler, flexão, semi-fowler, sentado, elevação de altura, procíve e trendelenburg.



FAWLER



FLEXÃO



SEMI-FAWLER



SENTADO



ELEVACÃO DE ALTURA



PROCÍVE



TRENDELEMBURG

OBS: o movimento CARDÍACO é semelhante ao movimento Fowler, diferenciando apenas na menor inclinação do dorso.

Estes movimentos são na verdade realizados através da combinação de 03 (três) movimentos fundamentais: A) elevação do dorso, B) elevação das pernas e C) elevação de posição geral do leito.

A) Elevação do dorso: para elevação do dorso, deve-se girar manualmente a segunda manivela (terceira para equipamentos com 03 manivelas) no sentido horário até que seja obtida a elevação desejada. O movimento anti-horário da manivela retorna o dorso para a sua posição inicial.

B) Elevação das pernas: utilizando a primeira manivela (a que fica na extremidade esquerda do operador), realizar o mesmo procedimento do item anterior (4.2.1).

C) Elevação de posição geral do leito: este movimento é regulado pela segunda manivela. Esta manivela pode, conforme solicitação do cliente, realizar movimento de elevação geral de altura do leito ou movimento angular, em que todo o leito se inclina para formar o movimento Trendelenburg e reverso de Trendelenburg (proclive). Para utilização deve-se girar a manivela mencionada no sentido horário até que se obtenha a posição desejada. Girando a manivela no sentido anti-horário o leito retorna a posição inicial ou então é obtida a inversão do movimento.

4.2. GRADES LATERAIS

As grades laterais são estruturas utilizadas para a proteção do paciente, evitando que o mesmo escorregue e caia da cama. Podem ser fabricadas em vários tipos de materiais e sistemas de movimentos.

A) Grades com sistema de engate rápido: para abaixar as grades deslizar a lingueta do sistema de engate rápido pressionando-a levemente (a grade irá cair naturalmente por força gravitacional, recomendando-se acompanhar este movimento com uma das mãos para evitar que a mesma caia demasiadamente rápido). Para levantar as grades deve-se elevá-las manualmente até que estas sejam travadas pela lingueta.

B) Grades de empilhar: acionar a trava de segurança deslizando a grade no sentido da pesira da cama. Para retornar a posição anterior acionar a trava segurança deslizando a grade no sentido da cabeceira da cama.

C) Grades laterais envoltivas: para abaixar a grade deve-se retirá-la do suporte de segurança liberando-a e, com a outra mão, movimentando-a. Para retornar a posição anterior suspender e fixá-las novamente no suporte de segurança.

4.3) SUPORTE PARA SORO

O Suporte para Soro é um equipamento utilizado na disponibilização de sobaques para pacientes que necessitam de reposição hidrica em locais como hospitais, clínicas, postos de saúde, ambulatórios, dentre outros.

Antes da utilização deve-se afrouxar o manípulo de regulação de altura da haste e verificar se a mesma está ajustada de acordo com a necessidade do usuário. Escolhida esta altura, gira-se o manípulo no sentido horário até que a haste fique devidamente travada.

4.4) SISTEMA DE FREIOS

AJUSTE/UTILIZAÇÃO DOS FREIOS

Os Carros Maca Hospitalares possuem um sistema de freios em diagonal que proporcionam três estágios distintos:

- Dirigional - Nesta posição uma das rodas do lado do dorso ficará travada em uma única direção permitindo melhor dirigibilidade em linha reta.
- Livre - Nesta posição as rodas ficarão livres em qualquer direção, permitindo giro em todos os sentidos.
- Freio - Nesta posição as rodas serão travadas impossibilitando o movimento da cama.



O sistema de acionamento dos pedais localizados junto aos rodízios da cama é acionado com o pé, sendo necessária pressão suficiente para o travamento dos feios. Quando a trava estiver abaixada o freio terá sido acionado. Para retornar a posição de destravamento deve-se acionar a trava segurança deslizando-a para cima.

5. LIMPEZA

O Carrinho Mesa é um equipamento de fácil limpeza, pois articulando as partes móveis e os acessórios, permite que seja limpo toda a superfície exposta. Além disso, é fabricada com matérias-primas que permitem a higienização sem provocar danos ao equipamento.

Equipamentos compostos por aço inox: utilizar água, sabão, detergente (neutro) e os removedores à base de amônia (amoniacais) diluídos em água morna, aplicados com um pano macio ou uma esponja de náilon, em seguida enxaguar com água, preferencialmente morna, e secar imediatamente com um pano macio, para evitar manchas na superfície do produto. Essa limpeza rotineira remove facilmente as sujeiras mais comuns, evitando as mais intensas e fazendo com que as eventuais manchas da superfície do aço desapareçam completamente.

Equipamentos confeccionados de aço carbono pintado: utilize limpador multiuso alcalino. O limpador pode conter tensoativos e fisíatos como agentes ativos.

IMPORTANTE: limpe todas as partes móveis do produto e seus acessórios e se necessário lubrifique-as com vaselina.

Cuidado!

- 1 Não utilize agentes úmidos de limpeza por processo químico ou mecânico ou limpadores abrasivos.
- 2 Nunca utilizar produtos clorados nas partes inoxidáveis do produto.
- 3 Nunca utilize esponja de aço comum na limpeza do aço inox, pois além de arranhur as partes polidas ela deixa minúsculas partículas que podem vir a provocar manchas e ferrugem comprometendo a resistência à corrosão.
- 4 Nunca (no caso do móvel pintado) lavar ou utilizar água para efetuar a limpeza.
- 5 Em móveis pintados Não utilizar qualquer tipo de abrasivo, sob pena de danificar a pintura e outras partes.

6. DESINFECÇÃO

Cuidado!

Para desinfecção equipamento, utilize qualquer desinfetante comercialmente disponível, com a exceção de produtos que liberam cloro e/ou contendo ácido peracético.

7. MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA

Para melhor conservação do produto deve ser realizado a cada 6 meses de uso a verificação do equipamento em relação às folgas em parafusos, porcas e





conexões estruturais, providenciando o reaperto, além de troca de rodízios (troças) ou peçetas, nos casos que se fizerem necessários.

No caso de algum problema entrar em contato com:

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
RUA 03, QD 13, LT 13-D, SALA 02,
PARQUE SANTA CECÍLIA,
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 74 019-348,
Tel/Fax (62) 3507.1500
sk:atualhospitair.mf.br

Cuidado!

Lubrificar a cada 63 meses (com graxa de sabão de lítio) o parafuso interno do mecanismo da manivela. A graxa deve ser inserida em um pequeno orifício da cápsula que contém o referido parafuso.

8. CONDIÇÕES PARA ARMAZENAMENTO

O produto deverá ser armazenado em:

1. Local com estrutura física adequada aos requisitos sanitários recomendados pelas autoridades e ao bom funcionamento das atividades exercidas no local, mantendo sempre áreas suficientes para a livre circulação de pessoas.
2. Local bem iluminado a fim de diminuir a possibilidade de má utilização do produto.
3. Temperatura ambiente, mantendo o produto ao abrigo de sol, chuva, poeira e intempéries. Os equipamentos nunca devem ser armazenados diretamente sobre o piso sem que estejam equipados com os rodízios ou peçetas/ponteiras. Os



produtos não devem ser estocados de modo a fixarem em contato direto com paredes e teto, nem em locais úmidos.

4. Locais com boas condições estruturais, sem rachaduras nas paredes, goteiras no telhado, vazamento de canos d'água, água empoeirada no chão e com instalações elétricas em bom estado.

Cuidado!

Caso o equipamento não seja colocado em uso após o seu recebimento, é recomendado que o mesmo seja armazenado dentro de sua embalagem original e em local com condições ambientais adequadas.

9. TERMO DE GARANTIA

- O produto possui garantia de 12 meses a partir da entrega do mesmo ao usuário. Neste período o usuário poderá solicitar a Atual Móveis a manutenção daqueles produtos que apresentarem algum defeito de fabricação;
- A garantia não cobre o produto por decorrência de maus tratos, quedas, choques mecânicos ou uso fora das especificações escritas no Manual do Usuário;
- A garantia se aplica a peças e partes com defeito de fabricação e não cobre a substituição de peças com desgastes físicos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tiago Reis Milhomem
CPF-GO 8515



ANEXO IIIB

IMAGENS GRÁFICAS DOS PRODUTOS E INSTRUÇÕES DE USO

NOME TÉCNICO: CADEIRA PARA HEMODIÁLISE
NOME COMERCIAL: POLTRONA PARA HEMODIÁLISE E
COLETA DE SANGUE

MODELOS:

- POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE (AMH-2401);
- POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE (AMH-2402);
- POLTRONA RECLINÁVEL COM OTOMANO (AMH-2403);
- POLTRONA TIPO CONCHA FIXA PARA COLETA DE SANGUE (AMH-2404).

Indicação: acomodação dos pacientes, dentro do ambiente hospitalar ou clínico. Produto concebido para facilitar o trabalho dos profissionais envolvidos nos procedimentos hospitalares dos pacientes.

Fabricante e Distribuidor:

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
RUA 03, QD 13, L1 13-D, SALA 02,
PARQUE SANTA CECÍLIA,
APARECIDA DE GOYÂNIA - GO, 74.919-348,
Tel/Fax (62) 3507 1500
www.atualhospitalar.com.br

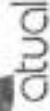
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Trigo Reis Mülhensm
CPF-450 8513

DECLARADO ISENTO DE REGISTRO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
RUA 03, QD 13, L1 13-D, SALA 02, PARQUE SANTA CECÍLIA,
AV. DE GOYÂNIA, CEP 74.919-348
TEL/FAX (62) 3507 1500

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
RUA 03, QD 13, L1 13-D, SALA 02, PARQUE SANTA CECÍLIA,
AV. DE GOYÂNIA, CEP 74.919-348
TEL/FAX (62) 3507 1500



POLTRONA RECLINÁVEL PARA COLETA DE SANGUE E HEMODIÁLISE

MODELO: AMH-2401



DESCRIÇÃO

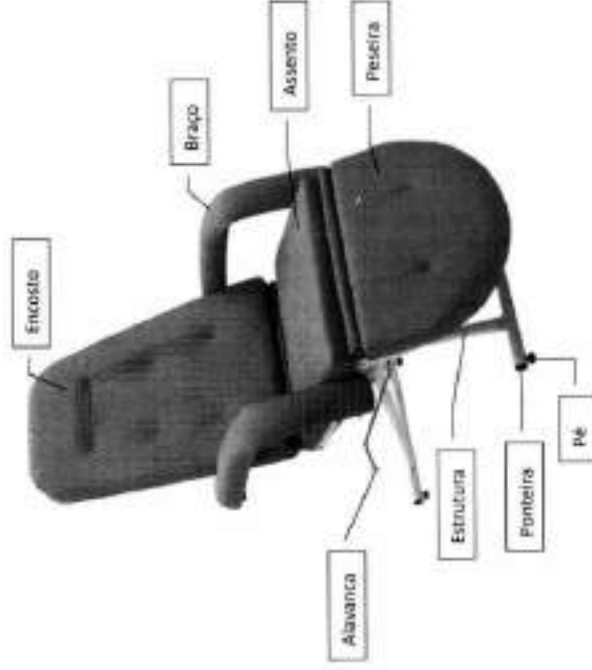
- Estrutura em tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estofado com espuma anatômica de alta resistência, densidade 28, revestida de material lavável;
- Suporte para braço em aço inoxidável em formato de concha;
- Alavanca lateral para acionamento simultâneo do encosto e pesseira;
- Acionamento dos movimentos através de mola;
- Movimento de Trendelenburg (de 0° a 180°);
- Ponteiros de plástico;
- Pés niveladores;
- Capacidade de carga: 100 kg

DIMENSÕES

- Comprimento: de 1600 mm a 2000 mm (variando de 10 em 10 mm);
- Altura: de 450 mm a 650 mm (variando de 10 em 10 mm);
- Largura: de 650 mm a 1000 mm (variando de 10 em 10 mm);

OPCIONAIS

- Estrutura em tubo oblongo de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estrutura em tubo redondo de aço inoxidável;
- Estrutura em tubo retangular (quadrado) de aço inoxidável;
- Estrutura em tubo retangular (quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estofado com espuma issa (reta) de alta resistência revestida de material lavável;
- Densidade da espuma: 23 a 45;
- Acionamento dos movimentos através de mola a gás ou pistão a gás;
- Acionamento dos movimentos do encosto e pesseira independentes;
- Acionamento do movimento da pesseira através de cremalheira;
- Bandeja para tubos de amostras;
- Rodízios de 2", 3", 4" ou 5" (polegadas) com ou sem freios;
- Gancho para bolsas ou dreno;
- Suporte para colposcópio;
- Suporte para coletor de urina;
- Suporte para cilindros;
- Suporte para sero;
- Suporte para braço tipo concha em polietileno ou em aço inox revestido de material impermeável;
- Suporte com bandeja lateral;
- Capacidade de carga:
 - o Para obeso de 101 kg até 180 kg;
 - o Para obesoide mórbida: 181 kg até 300 kg;



DESCRIÇÃO

- Estrutura em tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estofado com espuma anatômica de alta resistência, densidade 28, revestida de material lavável;
- Alavanca lateral para acionamento simultâneo do encosto e pesseira;
- Acionamento dos movimentos através de mola;
- Movimento de Trendelenburg (de 0° a 180°);
- Poneiras de plástico;
- Pés niveladores;
- Capacidade de carga: 100 kg

DIMENSÕES:

- Comprimento: de 1600 mm a 2000 mm (variando de 10 em 10 mm);
- Altura: de 450 mm a 650 mm (variando de 10 em 10 mm);
- Largura: de 550 mm a 1000 mm (variando de 10 em 10 mm);

DIMENSÕES DO ASSENTO:

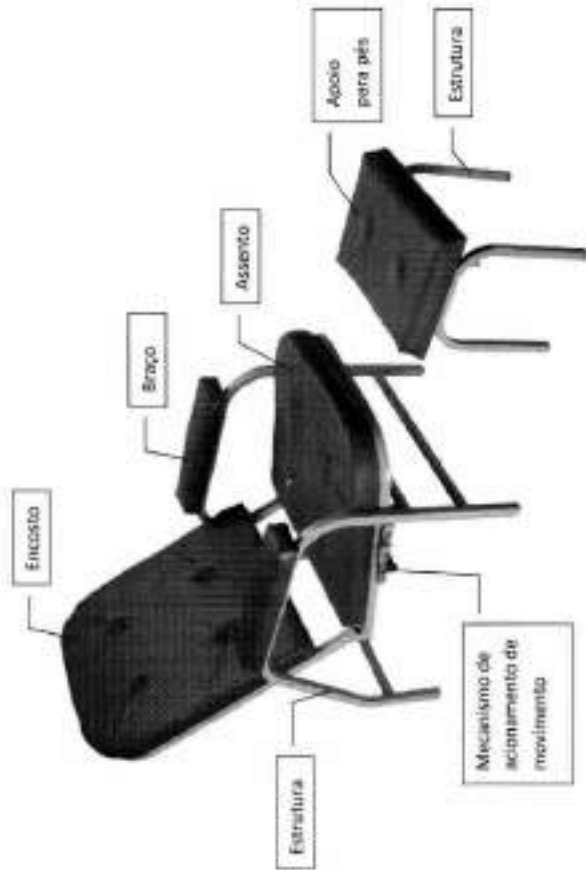
- Profundidade: 550 mm
- Altura: 550 mm
- Largura: 500 mm

OPCIONAIS

- Estrutura em tubo oblongo de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estrutura em tubo redondo de aço inoxidável;
- Estrutura em tubo retangular (quadrado) de aço inoxidável;
- Estrutura em tubo retangular (quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estofado com espuma lisa (reta) de alta resistência revestida de material lavável;
- Densidade da espuma: 23 a 45;
- Acionamento dos movimentos através de mola a gás ou pistão a gás;
- Acionamento dos movimentos do encosto e pesseira independentes;
- Acionamento do movimento da pesseira através de cremalheira
- Rodízios de 2", 3", 4", ou 5" (polegadas) com ou sem freios;
- Capacidade de carga:
 - o Para obeso de 101 kg até 180 kg;
 - o Para obesidade mórbida: 181 kg até 300 kg.

POLTRONA RECLINÁVEL COM OTOMANO

MODELO: AMH-2403



51

POLTRONA TIPO CONCHA FIXA PARA COLETA DE SANGUE

MODELO: AMH-2404

DESCRIÇÃO

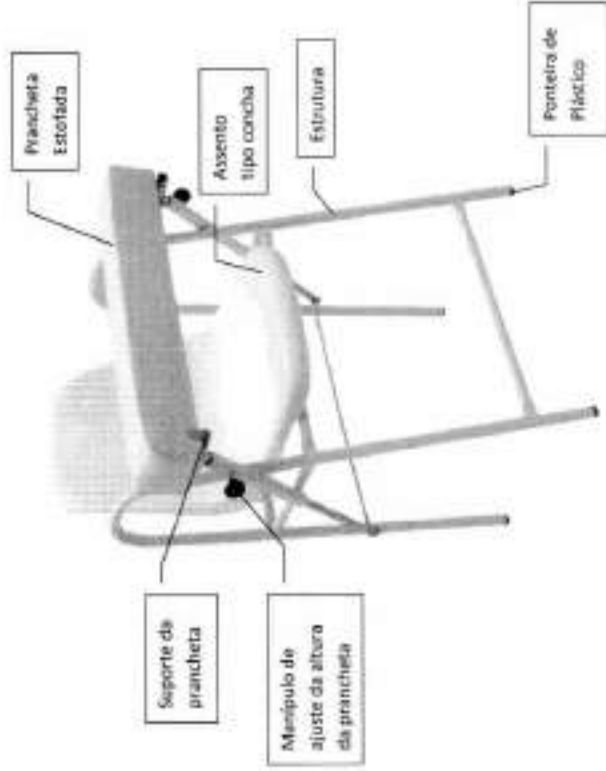
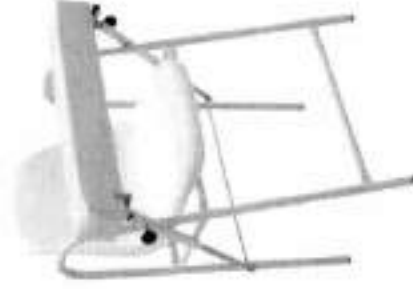
- Estrutura em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estofado com espuma de alta resistência revestida de material lavável;
- Suporte para braço estofado;
- Ponteiros de plástico;
- Movimento de Trendelenburg (de 0° a 180°);
- Capacidade de carga: 100 kg

DIMENSÕES:

Comprimento: de 1600 mm a 2000 mm (variando de 10 em 10 mm);
 Altura: de 450 mm a 650 mm (variando de 10 em 10 mm);
 Largura: de 650 mm a 1000 mm (variando de 10 em 10 mm);

OPCIONAIS

- Estrutura em tubo redondo de aço inoxidável;
- Acionamento dos movimentos através de mola a gás ou pistão a gás;
- Capacidade de carga:
 - Para obeso de 101 kg até 180 kg;
 - Para obesidade mórbida: 181 kg até 300 kg;



Handwritten signature or initials.



DESCRIÇÃO

- Assento em material termoplástico tipo "concha".
- Apoio do braço tipo prancheta estofada revestida de tecido impermeável;
- Armação em tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Capacidade de carga 150 kg.

DIMENSÕES:

Comprimento: de 500 mm a 700 mm (variando de 10 em 10 mm);
Altura: de 500 mm a 1000 mm (variando de 10 em 10 mm);
Largura: de 550 mm a 700 mm (variando de 10 em 10 mm).

OPCIONAIS

- Assento e encosto em aço carbono pintado com tinta epóxi ou aço inoxidável;
- Assento e encosto em espuma de alta resistência revestida de material lavável;
- Estrutura em tubo redondo de aço inoxidável;
- Suporte para soro em aço inoxidável;
- Estrutura em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou aço inoxidável.



INSTRUÇÕES DE USO

Utilização da Poltrona

Para utilizar os movimentos que a cadeira oferece, acione a alavanca lateral, posicionada no lado direito da Poltrona.

IMPORTANTE:

- Acomodar de forma segura o paciente;
- Verificar se a Poltrona está com os rodízios travados (caso o produto possua este acessório) no momento em que o paciente for se sentar ou realizar qualquer outro tipo de procedimento que requeira cuidado.

Manutenção preventiva e conservação

- Ao receber este produto, verifique as condições. Caso haja algum problema comunique imediatamente ao transportador ou ao fabricante.
- Verifique periodicamente ou sempre que necessário, folgas em parafusos e porcas da estrutura providenciando o reajuste.
- Na movimentação, cuidado com outros móveis e paredes do local, evitando encontros bruscos. Evite deslocamentos diretos em desníveis.
- Nunca permita o tombamento lateral do produto apoiado nos rodízios.
- Toda manutenção deverá ser feita por pessoa capacitada e habilitada, utilizando ferramentas e materiais adequados para cada situação, sendo ferimentos ou danos podem ocorrer.
- Para melhor conservação do produto, é aconselhado o respeito de parafusos e conexões a cada seis (6) meses de uso.

IMPORTANTE:

O uso ou substituição de qualquer item, acessório, ou material não especificado, é de inteira responsabilidade do usuário.

Manutenção corretiva

O Fabricante dispõe de assistência técnica que poderá efetuar troca e/ou manutenção de produtos, acessórios e/ou opcionais que apresentem quebra e/ou desgaste natural pelo uso, mediante solicitação do comprador. No caso de algum problema entrar em contato com:

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.
RUA 03, 00 13, LT 13-03, SALA 02,
PARQUE SANTA CECÍLIA,
APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, 74.919-348.
Tel/Fax (62) 3507.1500
atual@atualhospitales.com.br

Limpeza

Equipamentos compostos por aço inox: utilizar água, sabão detergente (neutro) e os removedores à base de amônia (amoníacos) diluídos em água morna, aplicados com um pano macio ou uma esponja de náilon, em seguida enxaguar com água, preferencialmente morna, e secar imediatamente com um pano macio, para evitar manchas na superfície do produto. Essa limpeza rotineira remove facilmente as sujeiras mais comuns, evitando as mais intensas e fazendo com que as eventuais manchas da superfície do aço desapareçam completamente.

Equipamentos confeccionados de aço carbono pintado: utilize limpador multiuso alcalino. O limpador pode conter tensoativos e fosfatos como agentes ativos.

IMPORTANTE:

1. Limpe todas as partes móveis do produto e seus acessórios e se necessário lubrifique-as com vaselina.
2. Não utilize agentes úmidos de limpeza por processo químico ou mecânico ou limpadores abrasivos.
3. Nunca utilizar produtos clorados nas partes inevitáveis do produto.
4. Nunca utilize esponja de aço comum na limpeza do aço inox, pois além de arranhar as partes polidas ela deixa minúsculas partículas que podem vir a provocar manchas e ferrugens comprometendo a resistência à corrosão.

5. Nunca (ao caso do móvel pintado) lavar ou utilizar água para efetuar a limpeza.
6. Em móveis pintados Não utilizar qualquer tipo de abrasivo, sob pena de danificar a pintura e outras partes.

Desinfecção

Para desinfecção equipamento, utilize qualquer desinfetante comercialmente disponível, com a exceção de produtos que liberam cloro e/ou conteúdo ácido peracético.

Condições de armazenamento do produto

O produto deverá ser armazenado em:

1. Local com estrutura física adequada aos requisitos sanitários recomendados pelas autoridades e ao bom funcionamento das atividades exercidas no local, mantendo sempre áreas suficientes para a livre circulação de pessoas.
2. Local bem iluminado a fim de diminuir a possibilidade de má utilização do produto.
3. Temperatura ambiente, mantendo o produto ao abrigo de sol, chuva, poeira e intempéries. Os equipamentos nunca devem ser armazenados diretamente sobre o piso sem que estejam equipados com os rodízios ou pesseiras/ponteiros. Os produtos não devem ser estocados de modo a ficarem em contato direto com paredes e teto, nem em locais úmidos.
4. Locais com boas condições estruturais, sem rachaduras nas paredes, goteiras no telhado, vazamento de canos d'água, água empossada no chão e com instalações elétricas em bom estado.



TERMO DE GARANTIA

- O produto possui garantia de 12 meses a partir da entrega do mesmo ao usuário. Neste período o usuário poderá solicitar a Actual Móveis a manutenção daqueles produtos que apresentarem algum defeito de fabricação;
- A garantia não cobre o produto por decorrência de maus tratos, quedas, choques mecânicos ou uso fora das especificações escritas neste documento;
- A garantia se aplica a peças e partes com defeito de fabricação e não cobre a substituição de peças com desgastes físicos.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Tiago Reis Milhomem
CPF-GO 8513

64

CARRO MACA 3 MANIVELAS AÇO CARBONO AMH 1806



**imagem meramente ilustrativa*

CARRO MACA 3 MANIVELAS AÇO CARBONO AMH 1806

CHASSI: em longarinas perfilados em "U" pintado, com tamanho de 50 x 25 x 2,65 mm e metalon de aço carbono 50 x 30 x 2,00 mm.

GRADES: de abaixar, em tubo de aço carbono 25,40x1,5mm e tubo de AÇO INOX 22,22 x1,20mm, com mecanismo de trava rápida.

LEITO: articulado em quatro seções, construído em chapa de aço carbono 1,00mm perfurado, tubo 1" 1/8 e metalon 35 x 35 x 1,20mm.

RODÍZIOS: de 5" polegadas termoplásticas, com banda de rodagem dupla, sendo duas com freios diagonalmente.

BASE: recuada construída em tubos de aço carbono 1 1/4 x 2,00mm.

PARA-CHOQUE: termoplástico nos quatro cantos da cama. (bumpers)

MOVIMENTOS: executados por 3 manivelas escamoteáveis em inox com acabamento polido, não apresentam folga, sistema de acionamento blindado para evitar poeira e ruídos e acidentes ao acionar o mecanismo.

POSIÇÕES: Fowler, dorso, joelhos, vascular e elevação do leito acionados através de 3 (três) manivelas e movimento trendelemburg através de cremalheira.

ACABAMENTO: todas as partes de aço carbono, recebem tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.

MEDIDAS INTERNAS: Comprimento 1860 x Largura 590mm.

MEDIDAS TOTAIS: Comprimento 2050 x Largura 740mm; Altura ajustável de 640mm até 890mm.

CAPACIDADE DE CARGA: 210 KG.

PROCEDÊNCIA: Nacional

GARANTIA: 24 meses contra defeito de fabricação.

Opcionais que acompanha a cama:

- **COLCHÃO:** de espuma densidade 28 revestido em couvin, dimensões Comprimento 1860 x Largura 590mm x Altura 50mm.
- **SUPORTE PARA SORO:** com 2 ganchos em tubo de aço inox.
- **GANCHO:** para dreno.
- **SUPORTE:** para cilindro de oxigênio.

MARCA ATUAL MÓVEIS

MODELO AMH 1806

REGISTRO NA ANVISA 80871920005

www.atualhospitalar.ind.br

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 13.067.362/0001-41

R 03 S/N QUADRA 13 LOTE 13 D SALA 02, PARQUE SANTA CECÍLIA, APARECIDA DE GOIANIA – GO,

CEP 74.919-348, TEL 62-3507-1500



POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR



POLTRONA RECLINÁVEL HOSPITALAR

BASE: estrutura em tubo redondo pintado 31,75 x 1,2mm, pés com ponteiros.

ENCOSTO E PESEIRA: estrutura em tubo redondo pintado 25,40 x 1,2mm e metalon 25 x 25 x 1,20mm.

ESTOFAMENTO: encosto, assento, peseira, e apoio de braços estofados em espuma D-28 de 8 cm de espessura, revestido em courvin.

MOVIMENTOS: sistema de acionamento do movimento para o dorso e para a peseira, realizados pela mesma alavanca lateral, através de mola, posicionando a poltrona em várias posição. Movimentos do encosto e das pernas simultâneos. (integrado)

APOIO DE BRAÇOS: totalmente estofado, articulável, realizando o movimento conjugado com o encosto.

ACABAMENTO: pintura eletrostática a pó, após tratamento anti-ferrugem.

DIMENSÕES: INTERNAS ABERTA: 1600x550x450 mm (CxLxA);
EXTERNAS FECHADA: 900x750 mm (CxL).

CAPACIDADE de carga 125 kg.

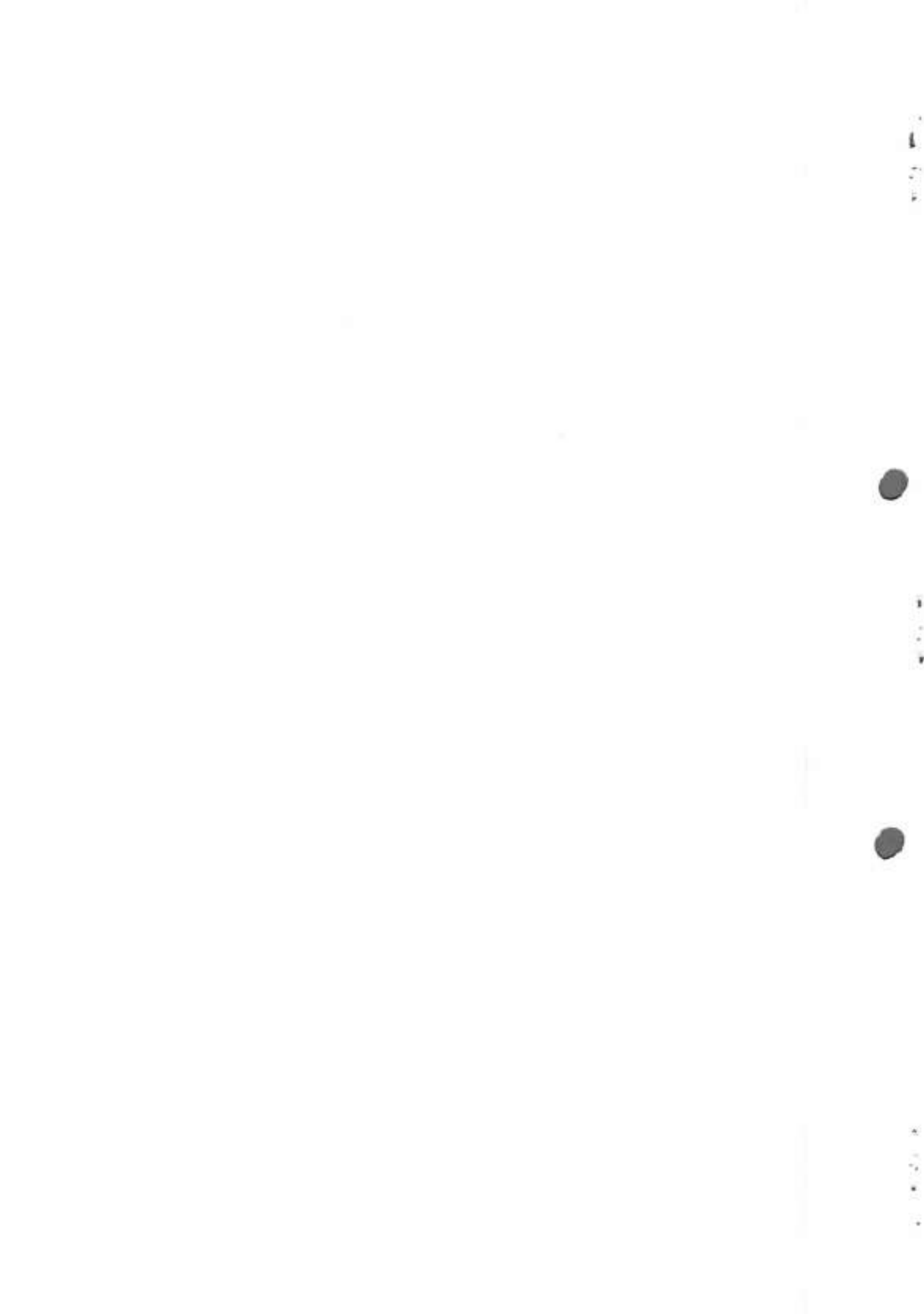
GARANTIA: 24 meses contra defeito de fabricação.

MARCA: ATUAL HOSPITALAR

MODELO: AMH2402

REGISTRO ANVISA: 80871920008

www.atualhospitalar.ind.br



519

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI

CNPJ

29.795.338/0001-69

Endereço Completo

- /

Telefone**Responsável Técnico**

[sem dados cadastrados]

Responsável Legal

[sem dados cadastrados]

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.18.085-9 (91W198449279)

Data do Cadastro

03/06/2019

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.205514/2019-19

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Nenhum registro encontrado

S29
B

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

**Empresa
Solicitante**

**Linhas de Certificação
Vigentes**

**Data de
Publicação**

**Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



52/16

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 248078

VALIDADE ATÉ : 31/12/2020

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social MAIS ETICA COMERCIAL EIRELI
Denominação MAIS ETICA COMERCIAL
CNPJ 29795338000169 Inscricao Municipal 4563905
Endereço R AP2 N. 129 QD- 05 LT- 15 CONJ RESIDENCIAL ARIANA III
Atividade(s) 46451015 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAUDE,
46451011 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAUDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

BEATRIZ TELES FERREIRA BASTOS - Responsável

Tendo como representante legal :

JAQUELINE CARNEIRO DE MENDONÇA AMORIM

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2020.

Goiânia, 24 de fevereiro de 2020.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

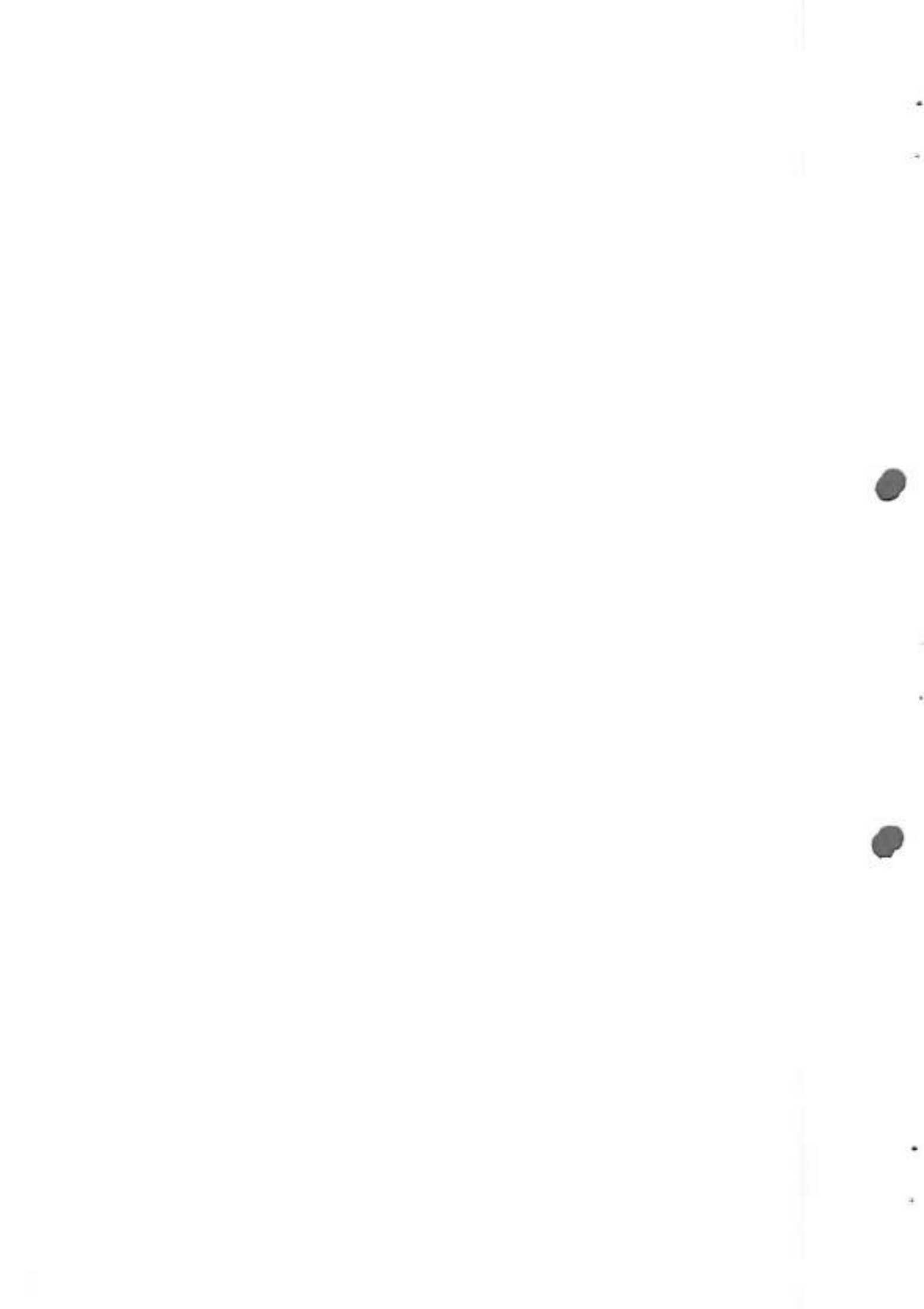
Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: bxe8yAAg

Raphael Cavalcante Calixto
Gerente - GECALS/DMSAM

Dagoberto Luiz S. Costa
Diretor - DMSAM





CARTÓRIO INDIO ARTIAGA
EM BRANCO
4º OFÍCIO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
EM BRANCO
4º OFÍCIO



EMPREENDIMENTOS MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA.
CGC 01.806.580/0001-71 INSCR. ESTADUAL 46.329.556 - PP

524

Salvador - BA, 13 de julho de 2018.

A _____
Quem possa interessar

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa abaixo mencionada forneceu os produtos descritos a seguir na quantidade e descrição solicitada, bem como nos atendeu no prazo de entrega estipulado.

AZÃO SOCIAL: MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.795.338/0001-69
LOGRADOURO: Rua AP-02, Quadra 05, Lote 15, Nº 129, Conj. Aruanã III, Goiânia / GO

Produtos fornecidos:

- * 12 UNIDADES - Carro para transporte de Material
NOTA FISCAL 001

Por ser verdade firmamos a presente em duas vias de igual teor.

Respeitosamente,

FRANCISCO CARLOS FERREIRA
FASE EMPREENDIMENTOS MERCANTIL E SERVIÇOS LTDA
C.N.P.J.: 01.806.580/0001-71

1606 AD0697 F-2
Ass. Técnico de Registro
Tribunal de Justiça do Estado de Bahia
www.tjba.jus.br

Cartão do 1º Ofício de Voto
Rua Espírito Santo, s/n, 10º Andar
Linha 10 - Salvador - BA - CEP 41100-000
tel: (71) 3013-8217 - e-mail: cartao@tjba.jus.br

RECORNECO
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s): de
FRANCISCO CARLOS FERREIRA

Salvador 16/07/2018 Em Teor
VIRGINIA LUCIA OLIVEIRA S DOS SANTOS-ESCR
Emol: R\$ 2,08 - Taxa Fisc: R\$ 1,47 - Total R\$ 4,30

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
EM BRANCO

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
4º Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICADO que esta cópia é reprodução fiel do original. 000
Fé.
Gênesis, 25 de Julho de 2019.

ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
Selo Digital nº 02097908260929094919757
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo/>

AAA346087



Para obter o selo, vá até o site: www.tjgo.jus.br. Selo Selo 02 09 7909 26 09 29 09 49 19 75 7. Para obter o selo, vá até o site: www.tjgo.jus.br.

A

Quem possa interessar

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa abaixo mencionada forneceu os produtos descritos a seguir na quantidade e descrição solicitada, bem como nos atendeu no prazo de entrega estipulado. Nada que a desabone.

RAZÃO SOCIAL: MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.795.338/0001-69
LOGRADOURO: Rua AP-02, Nº 129, Quadra 05, Lote 15, Conj. Aruanã III, Goiânia / GO

Produtos fornecidos:

- NOTAS FISCAIS 032 – 036 – 038 – 039 – 041 – 042 – 043 – 048 – 053 – 056 – 057 – 060 – 061 – 063

04 UND - Armário	01 UND – Soprador térmico
02 UND – Bicicleta ergométrica	02 UND – Telefone fixo
04 UND – Jogo de halteres	03 UND – Ar condicionado SPLIT
03 UND – Martelo reflexivo	05 UND - Estetoscópio
03 UND – Forno microondas	09 UND – Balde a pedal
03 UND - Nobreak	05 UND – Estante de aço
02 UND – Armário de aço	01 UND – Esteira ergométrica
02 UND – Mocho	05 UND – Mesa para refeitório
04 UND – Mesa auxiliar	01 UND – Aparelhos FES / TENS
04 UND - Notebook	10 UND – Reanimador manual
02 UND - Tablet	

Por ser verdade firmamos a presente em duas vias de igual teor.

Atenciosamente,

Rodrigues

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GOIÂNIA

C.N.P.J.: 01.287416/0001-03

Associação Pestalozzi de Goiânia
 UNIDADE CAE RENASCER
 CNPJ(MF): 01.287.416/0001-03
 Rua A nº 561 - Vila Nova
 Fone: (62) 3515-5665 / 3515-5666
 Goiânia - Goiás

ASS. PESTALOZZI DE GOIÂNIA
 ASS. PESTALOZZI DE GOIÂNIA
 ASS. PESTALOZZI DE GOIÂNIA
 ASS. PESTALOZZI DE GOIÂNIA

CARTÓRIO ÍNDIO ARTIAGA
 4ª Tabelionato de Notas

AUTENTICAÇÃO

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original. DOU
 PE
 Goiânia, 29 de Outubro de 2019
ROBSON FERREIRA RAMOS - ESCRIVENTE.
 Selo Digital nº 02041909161639094911148
<http://extrajudicial.tgo.jus.br/selo/>

AAA473927



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

MEMO 046-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qua, 01 de abr de 2020 10:28

2 anexos

Assunto : MEMO 046-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE
021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Janaina,

Venho por meio deste encaminhar em anexo o memorando (MEMO 046-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas) referente a análise da documentação enviada pela empresa Andréia Lorenzi ME a respeito do Pregão Eletrônico nº 047/2020 – Feas - Item 01: (Código 218498) Cama Hospitalar Mecânica. Reitero que a empresa Andréia Lorenzi ME encaminhou a documentação exigida, entretanto solicito que a mesma encaminhe uma AMOSTRA do equipamento para podermos COMPROVAR que o mesmo ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Ao analisar o manual dessa Cama Hospitalar Mecânica constatei que a mesma pode ser configurada com alguns opcionais/acessórios; dessa forma solicito que essa empresa nos informe se a cama ofertada acompanhará esses opcionais/acessórios e em caso afirmativo quais seriam esses.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

MEMO 046-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas.pdf
432 KB

MEMO 046-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas.doc
98 KB

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: MEMO 046-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qua, 01 de abr de 2020 10:30

Assunto : Re: MEMO 046-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE
021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

...Solicitamos ainda a essa empresa a apresentação do teste "Salt Spray" de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão, conforme exigência do descritivo do edital Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas o qual solicita que a cama: "Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos".

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Roberto Liberato Dallagranna" <rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 1 de abril de 2020 10:28:23

Assunto: MEMO 046-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas

Bom Dia Janaina,

Venho por meio deste encaminhar em anexo o memorando (MEMO 046-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Cama Hospitalar Fowler com 3 Manivelas) referente a análise da documentação enviada pela empresa Andréia Lorenzi ME a respeito do Pregão Eletrônico nº 047/2020 – Feas - Item 01: (Código 218498) Cama Hospitalar Mecânica. Reitero que a empresa Andréia Lorenzi ME encaminhou a documentação exigida, entretanto solicito que a mesma encaminhe uma AMOSTRA do equipamento para podermos COMPROVAR que o mesmo ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Ao analisar o manual dessa Cama Hospitalar Mecânica constatei que a mesma pode ser configurada com alguns opcionais/acessórios; dessa forma solicito que essa empresa nos informe se a cama ofertada acompanhará esses opcionais/acessórios e em caso afirmativo quais seriam esses.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br



Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 046/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 31 de março de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES

A/C Sra. Janaina Barreto Fonseca;

Referente: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou a documentação:

- Andréia Lorenzi ME

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 01: 218498/ Cama Hospitalar Mecânica

- A empresa Andréia Lorenzi ME apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, da Cama Hospitalar Mecânica, marca ALFRS modelo ALF-CH AC01, com registro na ANVISA N° 81513180002, a fim de se realizar uma análise mais aprofundada para COMPROVAÇÃO de que esse equipamento apresentado por essa empresa ATENDE tecnicamente o descritivo do item 01 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS conforme características discriminadas no Manual do Equipamento apresentado solicitamos à empresa Andréia Lorenzi ME a AMOSTRA da Cama Hospitalar Mecânica, marca ALFRS, modelo ALF-CH AC01, conforme previsto no item 10 do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas. Solicitamos ainda a essa empresa a apresentação do teste “Salt Spray” de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão, conforme exigência do descritivo do edital Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas o qual solicita que a cama: “Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como “Salt Spray”, álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos”.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dall'agogna
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAS

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

MEMO 047-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Maca Hospitalar Mecânica

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Qua, 01 de abr de 2020 10:26

2 anexos

Assunto : MEMO 047-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE
021-2020-Maca Hospitalar Mecânica

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom Dia Janaina,

Venho por meio deste encaminhar em anexo o memorando (MEMO 047-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Maca Hospitalar Mecânica) referente a análise da documentação enviada pela empresa Mais Ética Comercial EIRELI, a respeito do Pregão Eletrônico nº 047/2020 – Feas - Item 02: (Código 219787) Maca Hospitalar Mecânica. Reitero que a empresa Mais Ética Comercial EIRELI encaminhou a documentação exigida, entretanto solicito que a mesma encaminhe uma AMOSTRA do equipamento para podermos COMPROVAR que o mesmo ATENDE tecnicamente o descritivo do item 02 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Ao analisar o manual dessa Maca Hospitalar Mecânica constatei que a mesma pode ser configurada com alguns opcionais/acessórios; dessa forma solicito que essa empresa nos informe se a maca ofertada acompanhará esses opcionais/acessórios e em caso afirmativo quais seriam esses.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

MEMO 047-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Maca Hospitalar

Mecânica.pdf
386 KB

MEMO 047-2020 da Engª Clínica para CPL-FEAES_PE 021-2020-Maca Hospitalar

Mecânica.doc
99 KB





Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feas.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 047/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 31 de março de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES
A/C Sra. Janaina Barreto Fonseca;

Referente: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I "**documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)**", informo:

A empresa listada abaixo, apresentou a documentação:

- Mais Ética Comercial EIRELI

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 02: 219787 / Maca Hospitalar Mecânica

- A empresa Mais Ética Comercial EIRELI apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, da Maca Hospitalar Mecânica, marca Atual Móveis modelo AMH1806, com registro na ANVISA N°80871920005, a fim de se realizar uma análise mais aprofundada para COMPROVAÇÃO de que esse equipamento apresentado por essa empresa ATENDE tecnicamente o descritivo do item 02 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS conforme características discriminadas no Manual do Equipamento apresentado solicitamos à empresa Mais Ética Comercial EIRELI a AMOSTRA da Maca Hospitalar Mecânica, marca Atual Móveis, modelo AMH1806, conforme previsto no item 10 do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas.

Atenciosamente,

Eng.º Roberto L. Dallagrana
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAES



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

MEMO 048-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar

De : Roberto Liberato Dallagranna
<rdallagranna@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Ter, 31 de mar de 2020 13:20

2 anexos

Assunto : MEMO 048-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar

Para : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa Tarde Janaina,

Venho por meio deste encaminhar em anexo o memorando (MEMO 048-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar) referente a análise da documentação enviada pela empresa • Mais Ética Comercial EIRELI a respeito do Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas - Item 04: (Código 219788) Poltrona Hospitalar. Reitero que a empresa • Mais Ética Comercial EIRELI encaminhou a documentação exigida, entretanto deverá ser DESCLASSIFICADA pois o equipamento proposto NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 04 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS.

Atenciosamente,



Roberto Liberato Dallagranna
Engenheiro Clínico
41 3316-5928 | feaes.curitiba.pr.gov.br

— **MEMO 048-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar.pdf**
1 MB

— **MEMO 048-2020 da Engª Clínica para CPL-FAES_PE 021-2020-Poltrona Hospitalar.doc**
100 KB





Engenharia Clínica
Fundação Estatal de Atenção à Saúde de
Curitiba – Feas
Rua Lothário Boutin, 90
Pinheirinho
Curitiba / PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5928
www.feaes.curitiba.pr.gov.br
engenhariaclinica@feaes.curitiba.pr.gov.br

Memorando n.º 048/2020 – Eng.ª Clínica/FEAS

Curitiba, 31 de março de 2020.

De: Eng.ª Clínica/FEAES.

Para: Comissão Permanente de Licitações - CPL | FEAES

A/C Sra. Janaina Barreto Fonseca;

Referente: Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas

Após análise das documentações exigidas no Anexo I “documentos exigidos para a classificação da (s) proposta (s)”, informo:

A empresa listada abaixo, apresentou envelope com documentação:

- Mais Ética Comercial EIRELI

Em relação aos itens cotados, no que diz respeito às documentações apresentadas, informo:

Item 04: 219788/ Poltrona Hospitalar

- A empresa Mais Ética Comercial EIRELI apresentou a documentação exigida no Anexo I do Edital de Embasamento, a qual estava de acordo com o solicitado. ENTRETANTO, após a análise dos documentos apresentados por essa empresa, a Poltrona Hospitalar, marca Atual Móveis, modelo AMH2402, com , NÃO ATENDE tecnicamente o descritivo do item 04 do Pregão Eletrônico N° 021/2020 – FEAS. Pois, o edital solicita “(...)Dimensões (permitido variação de 5%), deve possuir as seguintes medidas aproximadas para posição normal: P- 0,88 / L-0,56 / A-0,44 m Posição Reclinada: 1,50 m”. Enquanto que a Poltrona Hospitalar proposta por esse fornecedor NÃO POSSUI essas dimensões/medidas aproximadas, conforme verificado em sua Proposta de Preços na página 05 do Anexo IIIB Imagens Gráficas dos Produtos e Instruções de Uso, disponível em <http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Tecnovigilancia/Listainstrucoes.asp?ID=38485&Versao=1>, a qual informa que:

“DIMENSÕES:

Comprimento: de 1600 mm a 2000 mm (variando de 10 em 10 mm);

Altura: de 450 mm a 650 mm (variando de 10 em 10 mm);

Largura: de 650 mm a 1000 mm (variando de 10 em 10 mm);”

Dessa forma, com base em todos os argumentos supracitados, esta empresa deve ser DESCCLASSIFICADA.

Atenciosamente,

Roberto Liberto Dall'Aggrana

Eng.º Roberto L. Dall'Aggrana
CREA-PR: 75520/D
Eng.ª Clínica FEAES

POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE

MODELO: AMH-2402



DESCRIÇÃO

- Estrutura em tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estofado com espuma anatômica de alta resistência, densidade 28, revestida de material lavável;
- Alavanca lateral para acionamento simultâneo do encosto e peseira;
- Acionamento dos movimentos através de mola;
- Movimento de Trendelemburg (de 0° a 180°);
- Ponteiras de plástico;
- Pés niveladores;
- Capacidade de carga: 100 kg

DIMENSÕES:

Comprimento: de 1600 mm a 2000 mm (variando de 10 em 10 mm);

Altura: de 450 mm a 650 mm (variando de 10 em 10 mm);

Largura: de 650 mm a 1000 mm (variando de 10 em 10 mm);

DIMENSÕES DO ASSENTO:

Profundidade: 550 mm

Altura: 550 mm

Largura: 500 mm

OPCIONAIS

- Estrutura em tubo oblongo de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estrutura em tubo redondo de aço inoxidável;
- Estrutura em tubo retangular (quadrado) de aço inoxidável;
- Estrutura em tubo retangular (quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Estofado com espuma lisa (reta) de alta resistência revestida de material lavável;
- Densidade da espuma: 23 a 45;
- Acionamento dos movimentos através de mola a gás ou pistão a gás;
- Acionamento dos movimentos do encosto e peseira independentes;
- Acionamento do movimento da peseira através de cremalheira
- Rodízios de 2", 3", 4", ou 5" (polegadas) com ou sem freios;
- Capacidade de carga:
 - Para obeso de 101 kg até 180 kg;
 - Para obesidade mórbida: 181 kg até 300 kg;



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ofício 052/2020_Diligências_PE 021/2020**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Assunto :** Ofício 052/2020_Diligências_PE 021/2020**Para :** Vendas <vendas01@maiseticagyn.com.br>

Prezado,

anexo segue Ofício 052/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é diligências quanto à complementação de documento Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 07/04/2020 (**terça- feira**).

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, **excepcionalmente via e- mail**, até às 17h do dia 07/04/2020, após a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

22- Ofício 052-2020 Mais Ética.pdf

268 KB



Licitações
R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho - Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5987
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

À Empresa
Mais Ética Comercial Eireli

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Ofício nº 052/2020 - CPL/Feas

Ref. Diligências quanto ao item 01 constante no Pregão Eletrônico nº 021/2020- Feas

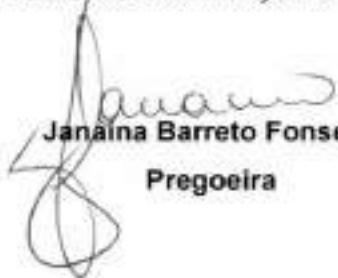
Prezado(a) Senhor(a):

Para fins de esclarecimentos, após a análise da documentação apresentada por vossa essa empresa, não ficou evidente que o produto atende integralmente aos requisitos técnicos exigidos no descritivo técnico exigido no edital, portanto, a fim de que sejam sanadas todas as dúvidas suscitadas pela engenharia clínica da Feas, sendo elas:

a. Após análise do manual da Cama Hospitalar Mecânica constatou-se que o equipamento pode ser configurado com alguns opcionais/acessórios; dessa forma solicitamos que essa empresa informe se haverá acompanhamento de opcionais acessórios e, caso afirmativo, quais esses.

A empresa deverá encaminhar a(s) apresentar a resposta para a diligência acima no prazo máximo de 48h, ou seja, até às 17h do dia 07/04/2020 (terça-feira), através de e-mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br). Para fins de protocolo, somente serão aceitos os documentos após a comprovação de leitura por parte da Pregoeira responsável do certame.

A não apresentação do(s) documentos(s) solicitado(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Re: Ofício 052/2020_Diligências_PE 021/2020**De :** Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Assunto :** Re: Ofício 052/2020_Diligências_PE 021/2020**Para :** Vendas <vendas01@maisetiagyn.com.br>

Favor desconsiderar o Ofício anterior.

A diligência é quanto ao item 02!

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Vendas" <vendas01@maisetiagyn.com.br>**Enviadas:** Sexta-feira, 3 de abril de 2020 10:43:20**Assunto:** Ofício 052/2020_Diligências_PE 021/2020

Prezado,

anexo segue Ofício 052/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é diligências quanto à complementação de documentos do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente a documentação necessária para a classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 007/04/2020 (terça-feira).

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, **excepcionalmente via e-mail**, até às 17h do dia 07/04/2020.****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB



Modelo de assinatura 17.png
26 KB

— **22- Ofício 052-2020 Mais Ética.pdf**
268 KB



Licitações
R. Lofthário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3318-5967
jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

5391
8

À Empresa
Mais Ética Comercial Eireli

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Ofício nº 052/2020 - CPL/Feas

Ref. Diligências quanto ao item 02 constante no Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):

Para fins de esclarecimentos, após a análise da documentação apresentada por vossa essa empresa, não ficou evidente que o produto atende integralmente aos requisitos técnicos exigidos no descritivo técnico exigido no edital, portanto, a fim de que sejam sanadas todas as dúvidas suscitadas pela engenharia clínica da Feas, sendo elas:

a. Após análise do manual da Cama Hospitalar Mecânica constatou-se que o equipamento pode ser configurado com alguns opcionais/acessórios; dessa forma solicitamos que essa empresa informe se haverá acompanhamento de opcionais acessórios e, caso afirmativo, quais esses.

A empresa deverá encaminhar a(s) apresentar a resposta para a diligência acima no prazo máximo de 48h, ou seja, até às 17h do dia 07/04/2020 (terça- feira), através de e- mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br). Para fins de protocolo, somente serão aceitos os documentos após a comprovação de leitura por parte da Pregoeira responsável do certame.

A não apresentação do(s) documentos(s) solicitado(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).


Jaheina Barreto Fonseca
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

SLP

**RESPOSTA - REFERENTE DILIGÊNCIA ITEM 02 PREGÃO ELETRÔNICO
021/2020 - FEAS****De :** MAIS ÉTICA COMERCIAL
<diretoria@maiseticagyn.com.br>

Seg, 06 de abr de 2020 09:56

Assunto : RESPOSTA - REFERENTE DILIGÊNCIA ITEM
02 PREGÃO ELETRÔNICO 021/2020 - FEAS**Para :** jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Goiânia - GO, 06 de abril de 2020.

À

FEAS

Setor de Licitações

Pregoeira - Sra. Janaina Barreto Fonseca

RESPOSTA - OFÍCIO 052/2020 - CPL / FEAS

Ref. Diligência quanto ao item 02 - Pregão Eletrônico 021/2020 - FEAS

Prezada Senhora,

A empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.795.338/0001-69, sediada em Goiânia - GO, vem através deste informar que a Maca Hospitalar, item 02 do Pregão Eletrônico 021/2020, atende às especificações do Edital, e possui como acessórios os exigidos pelo órgão.

Embora seja vasto os opcionais que possam fazer parte do produto, neste caso, acompanha ao produto o que é exigido nas especificações do Edital, ou seja, suporte para soro inox / gancho para dreno; suporte para cilindro de oxigênio e colchonete de espuma revestido em courvín, nas dimensões da maca.

Desde já agradecemos a atenção, e ratificamos que o produto oferecido atende às especificações contidas no Edital e seus anexos.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Obrigada!

Atenciosamente,

Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim

Diretora Administrativa

062 3218 4079 / 3273 8258 / 3273 8202

Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Ofício 052/2020_Diligências_PE 021/2020

De: vendas01@maiseticagyn.com.br

Ter, 07 de abr de 2020 15:13

Assunto: RES: Ofício 052/2020_Diligências_PE 021/2020

#2 anexos

Para: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde, Janaina

Conforme conversado por telefone, nosso registro da cama atende em 100% o solicitado pelo edital. Ofertamos o modelo AMH1R06, Registro 80871920005, onde a especificação que constam em edital é:

"Maca Hospitalar Mecânica: Carro maca hospitalar pediã com elevação e movimentos Fowler com 03 manivelas. Deve realizar posição Fowler a partir de sistema de elevação construído em tubos redondos ou quadrados de aproximadamente (+2%) 1.1/2 X 1,65 mm. Devem possuir estrutura da base construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente (+2%) 40 x 77 x 1,50 mm. Devem possuir estrutura do leito construída em tubos oblongos ou quadrados de aproximadamente (+2%) 40 x 77 x 1,50 mm. Deve possuir leito construído em chapa de aço de aproximadamente (+2%) 0,99 mm articulado. Deve possuir para-choques de alto impacto nas laterais para proteção nos dois lados da maca. Deve possuir grades de proteção lateral construídas em tubo redondo de aproximadamente (+2%) 25,40 x 1,50 mm em inox, com guias em tubo redondo de aproximadamente (+2%) 3/4" x 1,50 mm embutidas na longarina. Deve possuir rodas de 5" com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir pintura eletrolítica a pó, com eficiência anticorrosiva por meio de fosforização. Deve possuir pelo menos 01 pontos para encabeço do suporte para soro. Deve possuir suporte para cilindro de oxigênio. Deve possuir Ganchos e/ou Trilhas para Bolsas Coletoras de Urina/Drainagem. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve possuir as seguintes dimensões aproximadas (+2%): Leito: C= 1,86m x L= 0,59m; Totais: C= 2,05m x L= 0,74m; Altura Mínima: 0,64m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,89m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 Suporte de cilindro/torpedo de oxigênio; 01 colchonet. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na Anvisa e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos."

O produto que entregaremos contempla todas as solicitações em edital:

CHASSI: em longarinas perfiladas em "U" pintado, com tamanho de 50 x 25 x 2,65 mm e metalon de aço carbono 50 x 30 x 2,00 mm.
 GRADES: de abakur, em tubo de aço carbono 25,40x1,5mm e tubo de AÇO INOX 22,22 x1,20mm, com mecanismo de trava rápida.
 LEITO: articulado em quatro seções, construído em chapa de aço carbono 1,00mm perfurada, tubo 1" 1/8 e metalon 35 x 35 x 1,20mm.
 RODÍZIOS: de 5" polegadas termoplásticas, com banda de rodagem dupla, sendo duas com freios diagonalmente.
 BASE: recuada construída em tubos de aço carbono 1 1/4 x 2,00mm.
 PARA-CHOQUE: termoplástico nos quatro cantos da cama. (bumpers)
 MOVIMENTOS: executados por 3 manivelas escamofetáveis em inox com acabamento polido, não apresentam folga, sistema de acionamento blindado para evitar poeira e ruídos e acidentes ao acionar o mecanismo.
 POSIÇÕES: Fowler, dorso, joelhos, vascular e elevação do leito acionados através de 3 (três) manivelas e movimento trendelenburg através de cremalheira.
 ACABAMENTO: todas as partes de aço carbono, recebem tratamento antiferruginoso, pintura eletrolítica a pó (com secagem em estufa).

Opcionais que acompanha a cama:

- COLCHÃO: de espuma densidade 28 revestido em couvin, dimensões Comprimento 1860 x Largura 990mm x Altura 50mm.
- SUPORTE PARA SORO: com 2 ganchos em tubo de aço inox.
- GANCHO: para dreno.
- SUPORTE: para cilindro de oxigênio.

Em caso de dúvidas, queira por gentileza entrar em contato pelo Celular (62) 98115-2288 (WhatsApp) SR. FERNANDO MARTINS ou através do e-mail vendas01@maiseticagyn.com.br

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para desejá-lhes nossas cordiais saudações.



Fernando Martins
 Departamento Comercial
 Mais Ética Comercial Eireli
 Telefone/WhatsApp (62) 9 8115-2288
 Email: vendas01@maiseticagyn.com.br

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Enviado em: sexta-feira, 3 de abril de 2020 10:45

Para: Vendas <vendas01@maiseticagyn.com.br>

Assunto: Re: Ofício 052/2020_Diligências_PE 021/2020

Favor desconsiderar o Ofício anterior.

A diligência é quanto ao item 02!

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
 Pregoeira
 Licitação
 (41) 3316-5667 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Para: "Vendas" <vendas01@maiseticagyn.com.br>

Enviado: Sexta-feira, 3 de abril de 2020 10:43:20
Assunto: Ofício 052/2020_Diligências_PE 021/2020

Prezado,

anexo segue Ofício 052/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é diligências quanto à complementação de documentos de classificação de propostas, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feaes.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 014/2020, ou seja, ou seja, **até às 17h do dia 07/04/2020 (sexta-feira)**.

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, **excepcionalmente via e-mail**, até às 17h do dia 07/04/2020. Será considerado protocolo de entrega a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

"Favor confirmar o recebimento deste"

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5007 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



image001.png
26 KB



MaisÉtica

image002.jpg
6 KB

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

5/1/20

Ofício 075/2020- CPL/Feas_solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 28 de abr de 2020 16:47

2 anexos

Assunto : Ofício 075/2020- CPL/Feas_solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Para : Vendas <vendas01@maisetiagyn.com.br>

Prezados,

anexo segue Ofício 075/2020- CPL/Feas, cujo objeto é solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja: "A *solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira*".

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
L. 12.526/2012
(41) 3316-0967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png

26 KB

25- Ofício 075-2020 Mais Ética.pdf
438 KB



5/5

À Empresa
Mais Ética Comercial Eireli

Curitiba, 28 de Abril de 2020.

Ofício nº 075/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de amostra - Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):

Venho por meio deste, solicitar **AMOSTRA** do seguinte item:

- **Item 02: 219787/ Maca Hospitalar Mecânica;**

Tal solicitação está prevista no item 10.1 e seguintes do Edital de Embasamento, qual seja:

10.1. A solicitação de amostra(s) poderá ser feita pela Pregoeira, portanto a(s) empresa(s) participante(s) deverá(rão) apresentar amostra(s) completa(s) do(s) item(ns) solicitado(s), em sua(s) embalagem(ns) original(is), devidamente identificada(s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal (através de Ofício ou e-mail).

10.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que haja devida motivação por parte da licitante, e ainda, expressa autorização do setor requisitante da Feas;

10.1.2. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser entregue(s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira, com a devida identificação;

10.1.3. Por tratar-se de equipamento/aparelho de alto custo e necessidade de transporte específico, será possibilitado à empresa informar estabelecimento/instituição que possua(m) o(s) equipamento(s), objeto da solicitação de amostra(s), a fim de que o setor requisitante (Engenharia Clínica) realize visita de verificação de compatibilidade deste(s).

1

sup

a) Neste caso, o estabelecimento/instituição deverá estar localizado em Curitiba/PR ou Região Metropolitana."


Para efeito de PROTOCOLO, a proponente deverá apresentar junto com a(s) amostra(s) relação do(s) item (ns) entregue(s) em duas vias. A (s) amostra(s) apresentada(s) por sua empresa deverá (ão) ser da mesma marca da cotada no Pregão Eletrônico acima citado.

A empresa deverá encaminhar a(s) amostra(s) acima solicitada(s) (devidamente identificado(s) com o número do **Pregão Eletrônico nº 021/2020- Feas, nome da empresa, bem como os itens correspondentes**) até às **17h do dia 04/05/2020 (segunda-feira)**.

A(s) amostra(s) deverá (ão) ser encaminhada(os) para o **Hospital do Idoso Zilda Arns- Hiza**, sito à Rua Lothário Boutin, 90, 1º andar (administração), Bairro Pinheirinho, Curitiba-Paraná, CEP 81.110-522, **aos cuidados de Janaina Barreto Fonseca**, no horário das 08h (oito horas) às 17h (dezessete horas) de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), **telefones para contato (41) 3316-5967**.

Só se admitirá a entrega da(s) amostra(s) no horário de funcionamento desta unidade administrativa (08h às 17h).

A não apresentação da(s) amostra(s) solicitada(s) no prazo estabelecido acima acarretará na desclassificação do (s) referido(s) item (ns).


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

RES: Ofício 075/2020- CPL/Feas_solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

De : Vendas <vendas01@maisetica.com.br> qui, 30 de abr de 2020 11:15
Assunto : RES: Ofício 075/2020- CPL/Feas_solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas 2 anexos
Para : 'Janaina Barreto Fonseca' <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, Janaina

Conforme conversado por telefone, infelizmente não dispomos de entregar a amostra solicitada devido ao momento em que nos encontramos hoje. Por conta da crise pandêmica que estamos enfrentando, a indústria está com total foco em produção de móveis para atender os hospitais que estão recebendo pacientes contaminados com o vírus Covid-19 e não podemos parar a produção desses produtos para fabricarmos uma amostra.

Contamos com o entendimento de vocês e agradecemos desde já.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para deseja-lhes nossas cordiais saudações,



Fernando Martins
Departamento Comercial

Mais Ética Comercial Eireli
Tel: (62) 3542-5381
WhatsApp (62) 9 8115-2288
Email:
vendas01@maisetica.com.br

De: Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 28 de abril de 2020 16:48
Para: Vendas <vendas01@maisetica.com.br>
Assunto: Ofício 075/2020- CPL/Feas_solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezados,

anexo segue Ofício 075/2020- CPL/Feas, cujo objeto é solicitação de amostra do Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Tal solicitação está prevista no item 10.1 do Edital de Embasamento, qual seja: *"A solicitação de amostra (s) poderá ser feita pela Pregoeira, a critério do setor solicitante, portanto a (s) empresa (s) participante (s) deverá (rão) apresentar amostra (s) completa (s) do (s) item (ns) solicitado (s), em sua (s) embalagem (ns) original (is), devidamente identificada (s), no prazo de 48h (quarenta e oito horas) a partir da solicitação formal da Pregoeira (através de Ofício ou e-mail). A (s) amostra (s) deverá (ao) ser entregue (s) no endereço que será indicado no documento enviado pela Pregoeira".*

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-6967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas
Memorando n.º 057/2020 – CPL

Curitiba, 13 de março de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Engenharia Civil/Feas

Ref.: Análise dos documentos do primeiro colocado, solicitados no Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas.

Considerando que fora solicitada a documentação do primeiro colocado item a item, referentes a classificação da proposta (item 9.5 do Edital) e habilitação (item 11.1), do pregão eletrônico nº 021/2020;

Encaminho os documentos supracitados, a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital de Embasamento e legislação pertinente da seguinte empresa:

1) Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos LTDA (07.590.023/0001-4), para o item 03;

Aguardo o retorno do setor para dar continuidade aos trâmites do certame.

Atenciosamente,



Jafaina Barreto Fonseca
Pregoeira

RECEBIDO EM ____/____/____
Nome: _____
Assinatura: _____
Matrícula: _____ Feas





50

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
CNPJ- 07.590.023/0001-42
INSC. ESTADUAL – 062.379421.0068
NSC –MUNICIPAL -19675200168

A
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – Feas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS EIRELI
CNPJ 07.590.023/0001-42
ENDEREÇO AV BARBACENA Nº 254 BAIRRO BARRO PRETO
BELO HORIZONTE –MINAS GERAIS CEP 30.190.130
FONE: (31) 3283-9628 / (31) 3295.52.71
comercial@handlifehospitalar.com.br

ITEM	Descrição	QUANT	UNI	MARCA/ FABRICANTE MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	Painel Modular utilizado em quartos, leitos, UTI e Centro cirúrgico. - Produto totalmente customizado tendo como opção: - Fabricação em AÇO 1010/20, Alumínio e Aço Inoxidável. - Pintura eletrostática de alta resistência na cor branca para modelos em AÇO 1010/20 e Alumínio. - Fabricação em peça única com cantos arredondados para impedir o acúmulo de sujeira - Abertura fixa ou frontal para facilitar a manutenção. - Pontos de consumo de gases conforme a norma ABNT 12188 com etiquetas de identificação, - Mangueiras para interligação de gases em cores padronizadas de acordo a norma vigente. - Tomadas elétricas 110 e 220 Volts (02 pólos + terra - MOD. Pial Plus NBR 14136) - Fios de seção de 2,5 mm ² nas cores normatizadas/ aterramento. - Sistema de Iluminação Direta com interruptor. - Sistema de Iluminação Indireta com interruptor. - Ponto de Lógica / Informática (RJ45) - Ponto	26	UNI	UNITEC 112A	R\$2.255,00	R\$58.630,00

4





Handwritten mark in the top right corner.

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI

CNPJ- 07.590.023/0001-42

INSC. ESTADUAL - 062.379421.0068

NSC -MUNICIPAL -19675200168

de Telefonia (RJ11) - Furação p/ Chamada enfermeira de acordo ao modelo fornecido pelo cliente					
--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 58.630,00 (CINQUENTA E OITO MIL SEISCENTOS E TRINTA REAIS)

ARTIGO -NACIONAL

Validade da Proposta -60 DIAS

Condição de pagamento: CONF.EDITAL

Prazo de entrega: CONF.EDITAL

Frete/ Imposto: Inclusos-

Garantia dos produtos: 12 MESES

DADOS BANCÁRIOS

Banco SANTANDER

Agência: 4230

Conta Corrente: 13000647-8

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

BEKEMBAUER MARTINS CAPANEMA

DIRETOR

RG MG 3.935.861

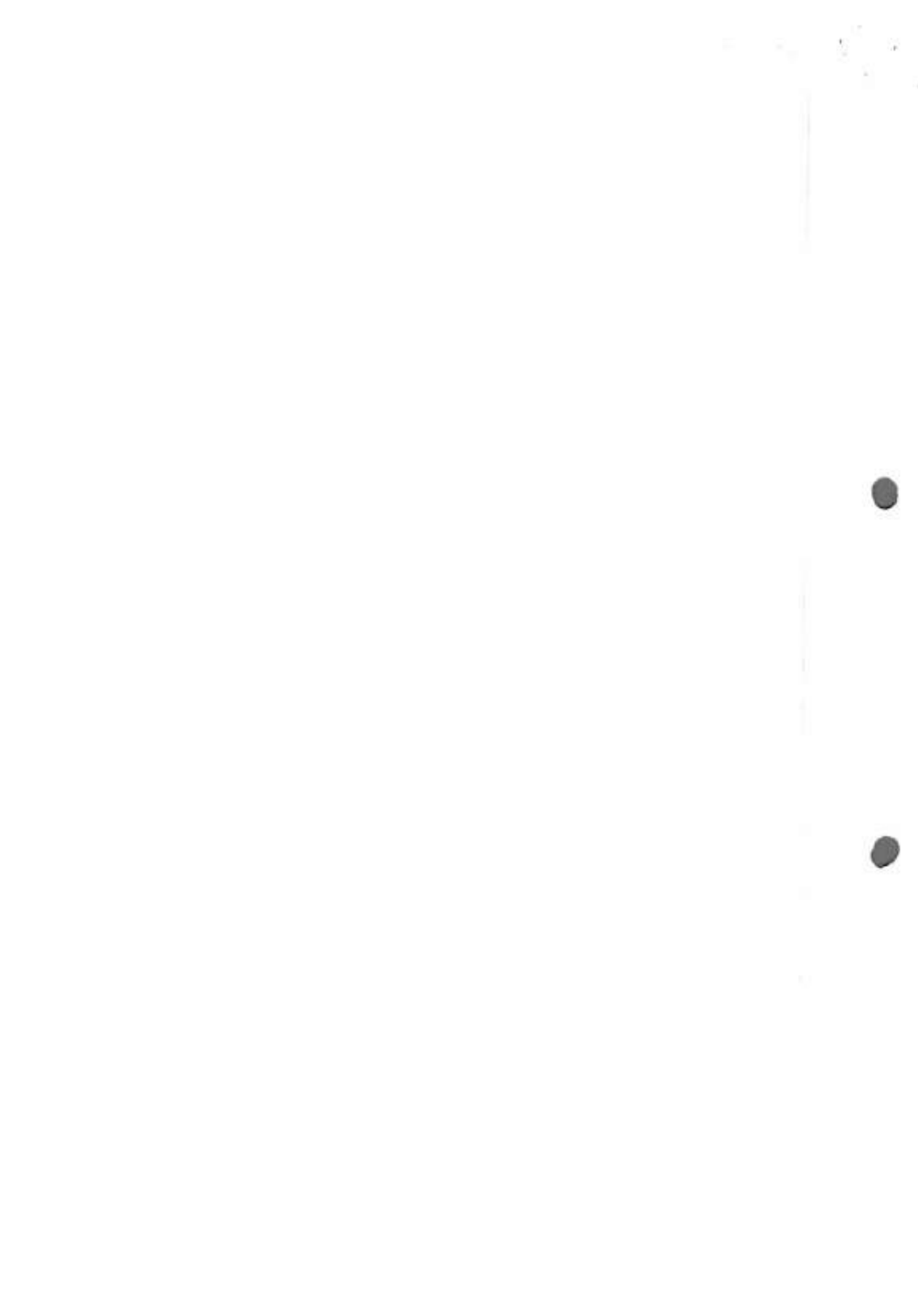
CPF 567621006.00

Telefone: (31) 3283-9628

Declaramos que conhecemos e concordamos com todas as cláusulas que regem as quais submetemos integral e incondicionalmente.

Declaramos que nos preços ofertados já se acham incluídos todos os tributos, fretes, embalagens, descarregamento, seguros e todos os demais encargos que porventura possam recair sobre o fornecimento do material ofertado.

Handwritten signature in the bottom right corner.





559

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
CNPJ- 07.590.023/0001-42
INSC. ESTADUAL - 062.379421.0068
NSC -MUNICIPAL -19675200168

Belo Horizonte 09 DE MARÇO DE 2020

Wadia

WADIA MARIA ANDRADE
CPF-631.428.646.87
RG MG 6.607.398
REPRESENTANTE LEGAL



Detalhe do Produto: PAINÉIS PARA QUARTOS, UTI E INALOTERAPIA

Nome da Empresa:	UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ:	50.328.590/0001-54	Autorização:	1043230
Produto:	PAINÉIS PARA QUARTOS, UTI E INALOTERAPIA		
Modelo Produto Médico:	112-A		
	119-A		
	119-B		
	119-C		
	119-D		
Registro:	10432309002		
Processo:	25351.193015/2004-95		
Origem do Produto	FABRICANTE : UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL DISTRIBUIDOR : UNITEC INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL		
Classificação de Risco:	I - BAIXO RISCO		
Vencimento do Registro:	VIGENTE		
			<< VOLTAR

Painéis Modulares

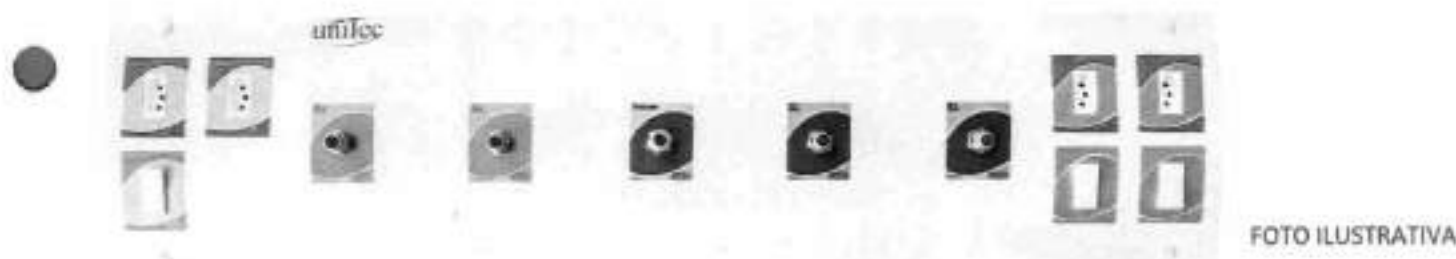


FOTO ILUSTRATIVA

ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS

Painel Modular utilizado em quartos, leitos, UTI e Centro cirúrgico.

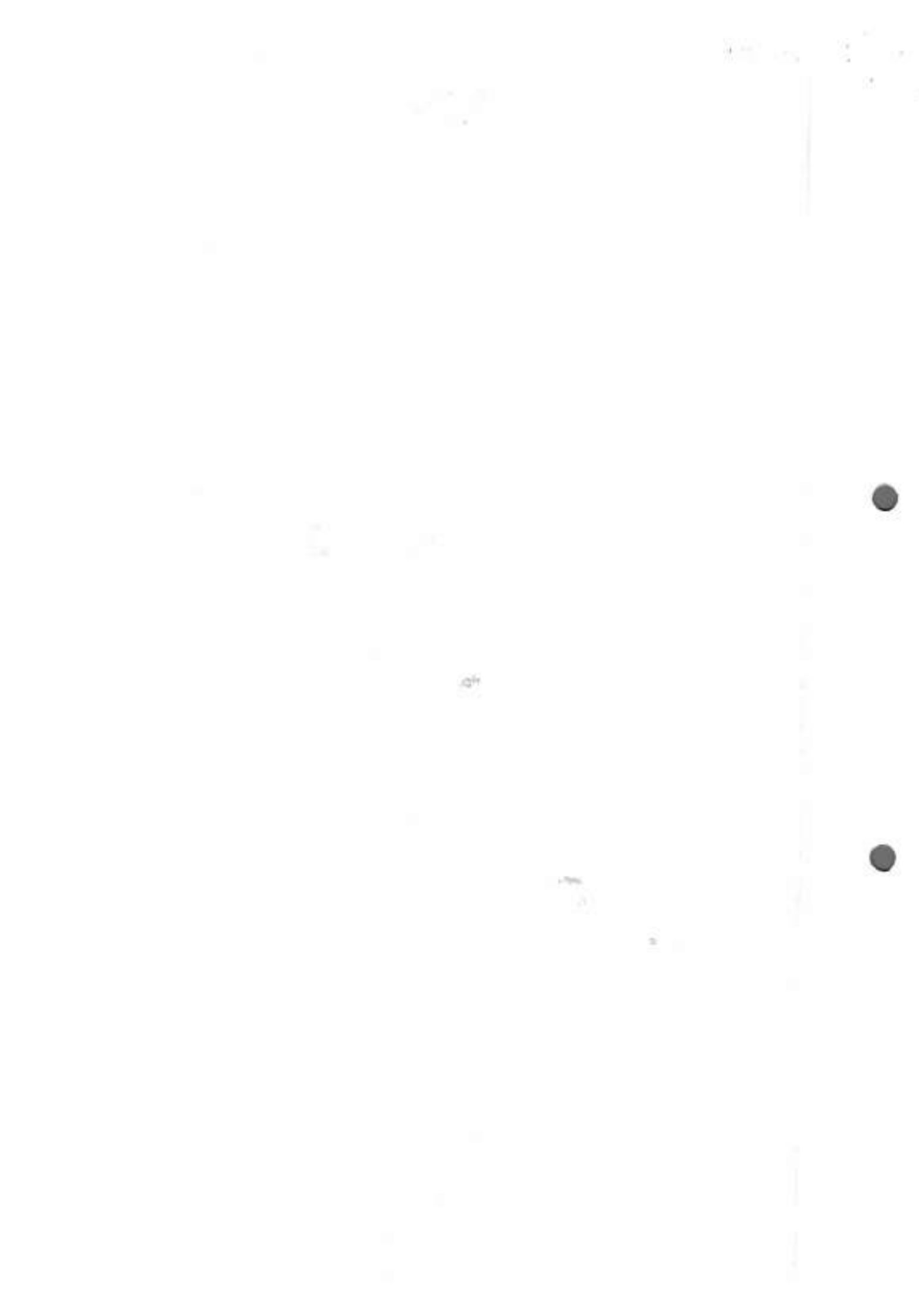
- Produto totalmente customizado tendo como opção:
- Fabricação em AÇO 1010/20, Alumínio e Aço Inoxidável.
- Pintura eletrostática de alta resistência na cor branca para modelos em AÇO 1010/20 e Alumínio.
- Fabricação em peça única com cantos arredondados para impedir o acúmulo de sujeira
- Abertura fixa ou frontal para facilitar a manutenção.
- Pontos de consumo de gases conforme a norma ABNT 12188 com etiquetas de identificação,
- Mangueiras para interligação de gases em cores padronizadas de acordo a norma vigente.
- Tomadas elétricas 110 e 220 Volts (02 pólos + terra - MOD. Piel Plus NBR 14136)
- Fios de seção de 2,5 mm² nas cores normatizadas e aterramento.
- Sistema de Iluminação Direta com interruptor.
- Sistema de Iluminação Indireta com interruptor.
- Ponto de Lógica / Informática (RJ45)
- Ponto de Telefonia (RJ11)
- Furação p/ Chamada enfermeira de acordo ao modelo fornecido pelo cliente.

Garantia: 12 meses a partir da data de entrega

Número de registro na ANVISA: 10432309002

Instrução de uso acompanhando o produto

Código	Descrição
SE101	PAINEL MODULAR PARA QUARTO
SE102	PAINEL MODULAR PARA UTI
SE103	PAINEL MODULAR PARA CENTRO CIRÚRGICO





UNITEC Indústria e Comércio
de Aparelhos Hospitalares Ltda
Av. Engenheiro Armando de
Arruda Pereira 1293, Jabaquara
São Paulo - SP CEP: 04309-010
+55 11 50119291 Fax 50117725
www.unitec-hospitalar.com.br
CNPJ 50.328.590/0001-54

São Paulo, 25 de outubro, de 2019.

Prezados,

Conforme a **Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 15** publicada no Diário Oficial da União (D.O.U) no dia 31 de março de 2014, artigo 24 parágrafo 2º, a ANVISA não emitirá **Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF)** para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II, porém, de acordo com a referida resolução, as empresas fabricantes e os importadores não ficam isentos da obrigação de assegurar que os produtos para a saúde sejam fabricados e comercializados de acordo com as normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis e editadas pela ANVISA, como a RDC nº 16/2013.

Embora o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) não seja aplicável ao nosso escopo, a Unitec Hospitalar atende aos requisitos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 16 e possui certificação **ISO 13485 e ISO 9001**.

Estamos à disposição para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

Atenciosamente,
Raphael Borges Correia
Engenheiro Mecânico - Responsável Técnico

1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100





MINISTÉRIO DA SAÚDE

Agência Nacional de Vigilância Sanitária

Gerência Geral Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade

5519
6

Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde

Expediente nº: 0294688/12-2

Considerando o disposto na Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999 e a publicação no Diário Oficial da União de 22/10/2012, certifico que os estabelecimentos da empresa, a seguir descrita, cumprem com a legislação sanitária vigente, quanto às Boas Práticas de Fabricação e Controle exigidas pela autoridade sanitária brasileira, e estão em consonância com a Resolução Mercosul GMC n.º 04/95 para produtos médicos, ou Resolução GMC n.º 65/96 sobre produtos para diagnóstico de uso in vitro, estando seus estabelecimentos sujeitos a inspeções periódicas.

EMPRESA: UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ: 50.328.590/0001-54
ENDEREÇO: AVENIDA ENG. ARMANDO A. FERREIRA, 1293	
BAIRRO: JABAQUARA	CEP: 04.309-010
MUNICÍPIO: SÃO PAULO	UF: SP
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO N.º: 104.323-0	
Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle de Produtos para Saúde:	
Produtos médicos nacionais, devidamente registrados por esta empresa junto à ANVISA, enquadrados nas classes de risco I e II, conforme regras de classificação definidas na Resolução RDC n. 185, de 22 de outubro de 2001.	

Válido até: 21/10/2014

Brasília - DF, quarta-feira, 31 de outubro de 2012

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos e Produtos, Propaganda e Publicidade





RESOLUÇÃO RDC Nº 39, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Altera a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 29, de 21 de julho de 2015, que aprova e promulga o Regimento Interno da Agência

A Diretoria Colegiada no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VIII da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, com a nova redação dada pela decisão do Circuito Deliberativo CD DN 203/2015, autorizada na ROI 03/2014 e CD DN 194/2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, D. Art. 1º Os Anexos II e III da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 29, de 2015, passam a vigorar na forma dos Anexos II e III desta Resolução. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JARJ

		ANEXO II					
		Quadro de Cargos aprovado pela lei de criação da Agência					
Grupo I	Função	Nível	Valor RS	Situação Lei 9986/2000		Situação Anterior	
				Qd	Valor RS	Qd	Valor RS
Grupo I	Direção	CD I	14.376,03	1	14.376,03	1	14.376,03
		CD II	3.657,23	4	54.628,92	4	54.628,92
	Executiva	CGE I	12.938,41	5	64.692,05	16	207.216,08
		CGE II	11.500,81	21	241.512,01	25	287.270,25
		CGE III	10.782,01	48	517.536,48	0	0,00
		CGE IV	7.188,00	0	0,00	29	208.260,00
	Assessoria	CA I	11.500,81	0	0,00	7	80.505,67
		CA II	10.782,01	5	53.910,05	5	53.910,05
		CA III	3.001,72	0	0,00	3	9.005,16
	Assistência	CAS I	2.270,70	0	0,00	0	0,00
		CAS II	1.967,94	4	7.871,76	6	11.803,74
	Subtotal G-I		88	954.532,30	96	927.270,25	
Grupo II	Técnica	CCT V	2.733,25	42	114.796,50	63	172.305,75
		CCT IV	1.997,35	58	115.846,30	71	141.371,65
		CCT III	1.013,49	67	67.903,83	56	56.761,84
		CCT II	893,45	80	71.476,00	27	24.123,15
		CCT I	791,11	152	120.248,72	147	116.293,17
		Subtotal G-II		399	490.271,35	364	511.854,56
	Total		487	1.444.803,65	460	1.438.124,81	

*ANEXO III

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO E DE CARGOS COMISSIONADOS TÉCNICOS

5.	Diretoria de Autorização e Registro Sanitários	DIARE	1	Adjunto Assessor
			3	Assessor
			1	Adjunto Assessor
6.	Diretoria de Controle e Monitoramento Sanitários	DIMON	1	Assessor
			3	Assessor
			1	Assessor
20.	Superintendência de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	SUPAF	1	Superintendente
			1	Assessor
20.22	Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados	CVPAF/RJ	1	Coordenador
			1	Assessor
			1	Assistente
20.22.1	PVPAF - Macaé	PVPAF/RJ	1	Chefe de Serviço
20.22.2	PVPAF - Rio de Janeiro - Aeroporto	PVPAF/RJ	1	Chefe de Serviço
20.22.3	PVPAF - Itaguaí	PVPAF/RJ	1	Chefe de Serviço

.....*(NR)

RESOLUÇÃO - RDC Nº 40, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

Define os requisitos do cadastro de produtos médicos.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso V e §§ 1º e 3º do art. 58 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 29, de 21 de julho de 2015, publicada no D.O.U de 23 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, na Reunião Ordinária Pública nº 015/2015, realizada em 20 de agosto de 2015, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Seção I

Objetivo

Art. 1º Esta Resolução possui o objetivo de definir os requisitos do regime de cadastro para o controle sanitário dos produtos médicos dispensados de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Seção II

Abrangência

Art. 2º Esta Resolução se aplica aos produtos médicos clas-

Seção III

Definições

Art. 3º Para fins desta resolução aplicam-se as seguintes definições:

I. Cadastro de produto: ato privativo da ANVISA, após avaliação e despacho concessivo de seu dirigente, destinado a comprovar o direito de fabricação e de importação de produto médico dispensado de registro na forma do § 1º do art. 25 da Lei nº 6.360, de 1976, com a indicação do nome, do fabricante, da finalidade e dos outros elementos que o caracterizem; e

II. Dossiê técnico: documento que descreve os elementos que compõem o produto, indicando as características, a finalidade, o modo de uso, o conteúdo, os cuidados especiais, os potenciais riscos, o processo produtivo e as informações adicionais.

CAPÍTULO II

DA SOLICITAÇÃO INICIAL DO CADASTRO

Art. 4º Para solicitar o cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

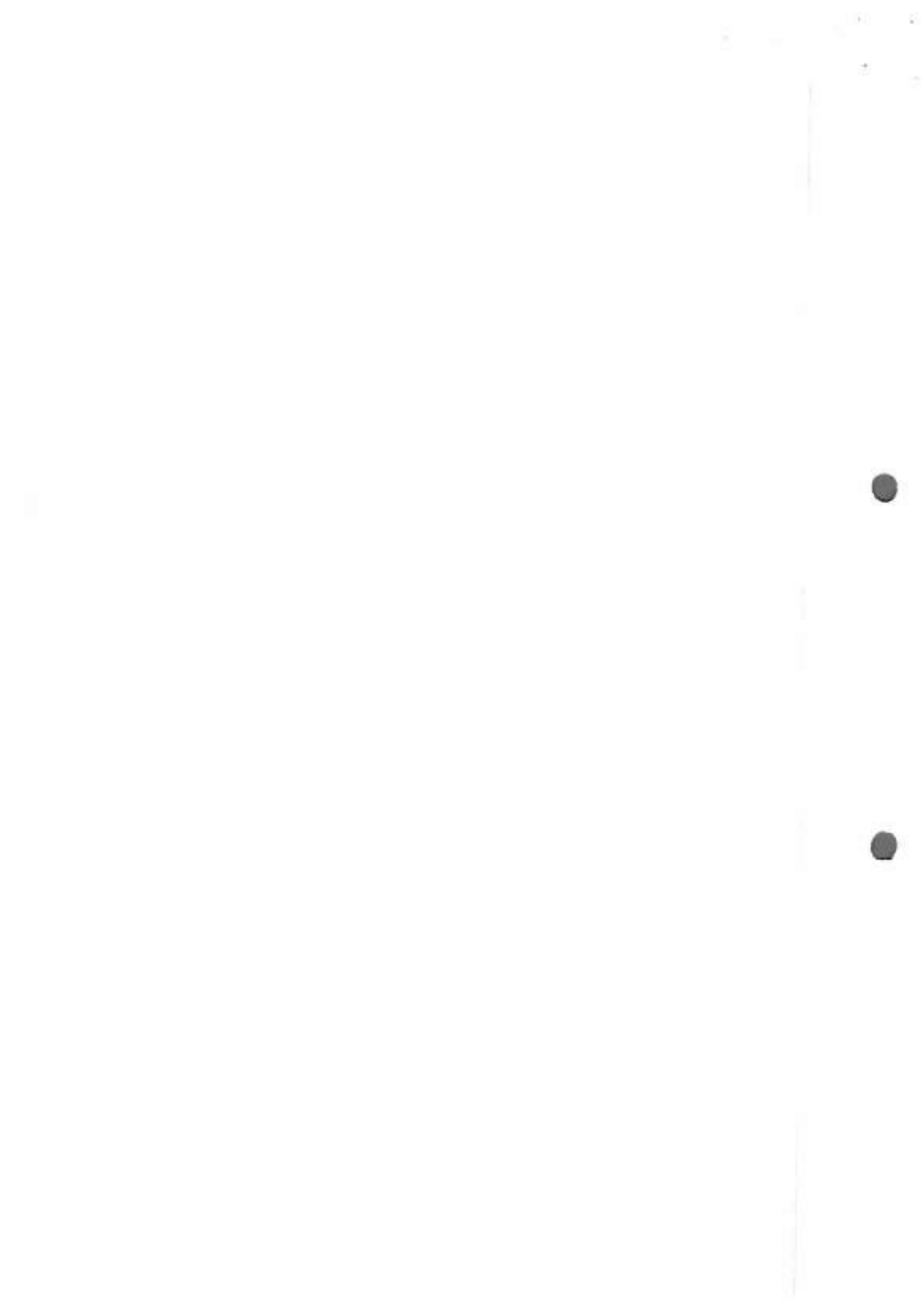
I - formulário de petição para cadastro, devidamente preenchido, disponível no portal eletrônico da ANVISA, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

IV - pu-
sularizada, com
fabricante(s) res-
existir validade
portador a repre-
declaração deve
a) razão
sável;
b) razão
c) autor
mercializar os si-
d) condi-
ticas de fabrica-
solução da Dire-
2013.

§ 1º Per-
e eficácia do pro-
ainda para prod-
Saúde, a ANVIS
informações adi-

§ 2º Não
ausência de doc-
forma incomplet
to sumário da p-





CAPÍTULO III DA ALTERAÇÃO DO CADASTRO

Art. 6º Para solicitar a alteração do cadastro de produtos médicos, o fabricante ou o importador deve apresentar:

I - formulário de petição para cadastro, disponível no portal eletrônico da ANVISA, devidamente atualizado, destacando-se a alteração solicitada, em meio impresso e eletrônico (CD ou DVD);

II - comprovante de pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária (TFVS), mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), ou guia de isenção, correspondente à petição protocolada;

III - declaração constante do Anexo I desta Resolução, assinada pelos responsáveis legais e técnicos; e

IV - demais documentos indicados no art. 4º que, em decorrência da alteração solicitada, necessitem ser atualizados.

Parágrafo único. Não será possível de exigência técnica a petição com ausência de documentos, formulários e declarações preenchidos de forma incompleta ou informações faltantes, ensejando o indeferimento sumário da petição.

Art. 7º Nos casos em que a alteração requeira a necessidade de esgotamento de estoque de produtos acabados será permitida a importação e a comercialização simultânea das versões envolvidas por até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da aprovação da alteração pela ANVISA.

Parágrafo único. Alterações realizadas para solucionar problemas de segurança e eficácia do produto não se enquadram na permissão do caput deste artigo, devendo ser implementadas antes da comercialização ou distribuição do produto.

CAPÍTULO IV DO CONTROLE DO CADASTRO

Art. 8º É responsabilidade do fabricante nacional ou importador manter o dossiê técnico atualizado, contendo todos os documentos e informações inscricos no Anexo II desta Resolução, para fins de fiscalização por parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 9º Os equipamentos sob regime de vigilância sanitária cadastrados deverão ter afixada etiqueta indelevel, que indique:

I - nome comercial do produto, com indicação do modelo, quando aplicável;

II - nome do fabricante responsável;

III - número de cadastro; e

IV - número de série ou outro identificador que permita a rastreabilidade e identificação única do equipamento.

§1º Para os equipamentos de tamanho reduzido, em que não seja possível a fixação de tal etiqueta, será exigida marcação quanto à sua marca e elementos de rastreabilidade.

§2º Nos casos de sistemas, todos os seus componentes deverão ser identificados como integrantes do sistema ao qual se associam.

CAPÍTULO V DA VALIDADE DO CADASTRO

Art. 10 Os produtos submetidos ao regime de cadastro ficam dispensados de revalidação.

§1º A manutenção do cadastro fica vinculada ao cumprimento dos requisitos das Boas Práticas de Fabricação, das normas técnicas aplicáveis e dos regulamentos específicos, quando existirem.

§2º Os produtos sujeitos a certificação de conformidade no âmbito do SBAC somente poderão ser importados e comercializados com Certificado de Conformidade válido, respeitada a data de fabricação do produto.

CAPÍTULO VI DO CANCELAMENTO DO CADASTRO

Art. 11. A ANVISA cancelará o cadastro do produto médico nos casos em que:

I - for comprovada a falsidade de informação prestada ou for cancelado qualquer um dos documentos indicados no art. 4º; ou

II - for comprovado que o produto ou processo de fabricação pode apresentar risco à saúde do consumidor, paciente, operador ou terceiros envolvidos.

Art. 12. O detentor do cadastro do produto médico que pretender não mais comercializá-lo no mercado brasileiro deve solicitar o seu cancelamento mediante apresentação do formulário disponibilizado no portal eletrônico da ANVISA, devidamente preenchido e assinado pelos responsáveis legal e técnico.

Parágrafo único. O cancelamento do cadastro não exime o detentor da responsabilidade sobre os produtos colocados no mercado.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13. Os produtos registrados como Classe I e II passam a ser considerados cadastrados, mantendo o mesmo número de identificação de registro, sem a necessidade de revalidação.

Art. 14. Os produtos registrados como Classe I e II e os produtos cadastrados já existentes devem se adequar ao disposto no art. 8º, conforme prazo definido no art. 19, não havendo necessidade de envio do formulário atualizado ao processo existente na ANVISA, exceto nos casos de solicitações de alteração, quando as disposições do Capítulo III devem ser atendidas.

Art. 15. O tratamento de cadastro será conferido às petições de produtos médicos das Classes I e II pendentes de análise técnica, devendo a empresa peticionar junto a ANVISA o assunto adiantado, instruído com formulário de petição para cadastro, devidamente pre-

Art. 17. Todos os documentos citados nesta Resolução que sejam emitidos em língua estrangeira devem ser traduzidos para língua Portuguesa do Brasil.

Parágrafo único. Ficam dispensados da tradução para língua Portuguesa os relatórios técnicos que integram o Dossiê Técnico indicado no Art. 8º, conforme regras definidas na Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 50, de 06 de novembro de 2013.

Art. 18. As disposições do art. 8º devem ser cumpridas em um prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação desta Resolução, aplicando-se para os cadastros novos e antigos.

Art. 19. Ficam revogadas, a partir da data da entrada em vigor desta Resolução, a Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 24, de 21 de maio de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 13, de 22 de outubro de 2009, a Instrução Normativa da ANVISA - IN nº 02, de 31 de maio de 2011 e o art. 3º da Resolução da Diretoria Colegiada da ANVISA - RDC nº 185, de 22 de outubro de 2001.

Art. 20. Esta Resolução entra em vigor 60 (sessenta) dias após a data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JR.

ANEXO I

DECLARAÇÃO PARA ALTERAÇÃO DE CADASTRO

Declaramos que as alterações inseridas nas documentações, impressas e eletrônicas, apresentadas nesta petição correspondem apenas às alterações solicitadas pelo assunto Refletidas nas seguintes alterações:

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____
5. _____
- (...) _____

Estamos
estejam
cobertas
deu
resultar
no
Razão
Local
e
Assinar

DOSSIÊ

1. O Dc
físico
ou
elétrico
podendo
ser
cor
que
compõem
o
da
empresa,
o
Sistema
Nacional

2. Este
como
parte
da
a
posse
da
empres

2.1 O
termos
descritos

2.2 Em
gações
forem
a
Técnico
à
Anvis

3. Com
formações
indic
siderando
a
nat
co.

3.1 Det
apresentadas
em
Anvisa.

3.2 Tod
resumidos,
poré
tuações
em
que

Capítulo 1

Formulário de Submissão; Informações Administrativas/técnicas

Lista dos Dispositivos (modelos/componentes/variantes).

Nota: em casos de família, sistema ou conjunto.

Carta de Autorização do Fabricante.

Nota: apenas para produto importado.

Capítulo 2

Descrição completa do dispositivo e princípio de operação.

Descrição da embalagem do dispositivo.

Uso pretendido; Propósito de uso; Usuário pretendido; Indicação de uso.

Ambiente/Configurações de uso pretendido

Contraindicações de uso.

Histórico global de comercialização.

Capítulo 3

Gerenciamento de Risco

Lista dos Requisitos Essenciais de Segurança e Eficácia

Lista de Normas Técnicas

Certificado de Conformidade SBAC

Nota: apenas para produto sujeito a certificação compulsória.

Caracterização Física/Mecânica.

Caracterização do Material/Química

Sistemas elétricos; Segurança, proteção mecânica e ambiental, e compatibilidade eletromagnética

Descrição do Software/Firmware

Especificação de Requisitos do Software

Descrição resumida do processo do ciclo de vida do software.

Verificação e validação do Software

Avaliação de Biocompatibilidade

Avaliação de Pirogenicidade

Segurança de Materiais de Origem Biológica

Validação da esterilização.

Toxicidade residual

Limpeza e Desinfecção de Produtos Reutilizáveis

Usabilidade / Fatores Humanos

Prazo de validade do produto e validação da embalagem/ Estado de estabilidade

Capítulo 4

Resumo Geral da Evidência Clínica.

Nota: aplicável apenas quando evidência clínica for exigida em decorrência de demonstração de segurança e eficácia, de inovações tecnológicas e novas indicações de uso.

Literatura Clínica relevante.

Capítulo 5

Rotulagens do Produto/Embalagem.

Vertical line of text on the right side of the page.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 2805

SÉRIE 1



DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

Nº 2805

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

1 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1



HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - ME

AV BARBACENA 254-LJ - 02 BARRO PRETO - CEP: 30190-130
 BELO HORIZONTE-MG
 FONE : (31) 3224 - 1633 EMAIL:

CHAVE DE ACESSO

3120 0207 5900 2300 0142 5500 1000 0628 0511 0000 0011

Consulta de autenticidade no portal nacional da NFe
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMERC-FORA-NAO CONTRIBU

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0623794210068

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

07.590.023/0001-42

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203583992247 13/02/2020 13:38:00-03:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL SAUDE ARIQUEMES

300

CNPJ / CPF

07.582.909/0001-44

DATA EMISSÃO

13/02/2020

ENDEREÇO

AVENIDA TANCREDO NEVES 2166-

BARRIO / DISTRITO

SETOR INSTITUCIONAL

CEP

76872-854

DATA ENTR./SAÍDA

13/02/2020

MUNICÍPIO

ARIQUEMES

UF

RO

FONE / FAX

(00) 3535 - 3666

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:32

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

4.842,62

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.842,62

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.842,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
 0 - EMITENTE
 1 - DESTINATÁRIO

0

CODIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2,000

ESPÉCIE

02 CAIXAS

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E	NCM59	CDS59	CPOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CÁLC.ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
302	REGUA DE GASIS MODULAR DE ARSTE	90192010	9902	4008	UN	2,000	2.421,3100	4.842,62	4.842,62	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ISENTO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS P/DEPOSITO-BANCO SANTANDER-AG- 4230 C/C- 13000647-8 ESTA EMPRESA E OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.-ALVARA SANITARIO-2019994867-NOTA DE EMPENHO Nº 5275-PROCESSO ADM-14199/2019-LOCAL DE ENTREGA -ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -AV TANCREDO NEVES Nº 1586-SETOR INSTITUCIONAL - AO LADO DOS CORREIOS -HORARIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA -DE 7.30 HS AS 12.00 HS E DE 14.00 HS AS 17.30 HS

RESERVADO AO FISCO



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

N° 2805

SÉRIE 1


DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL

N° 2805

SÉRIE 1

FOLHA 1/1

1-ENTRADA
1-SAÍDA

1



CHAVE DE ACESSO

3120 0207 5900 2300 0142 5500 1000 0028 0511 0000 0011

 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS LTDA - ME

 AV BARRACENA 254-LJ - 02 BARRO PRETO - CEP: 30190-130
 BELO HORIZONTE-MG

FONE : (31) 3224 - 1633

EMAIL:

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA COMERC-FORA-NAO CONTRIBU

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0623794210068

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT.

CNPJ

07.590.023/0001-42

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

131203583992247 13/02/2020 13:38:00-03:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL SAUDE ARIQUEMES

300

CNPJ / CPF

07.582.909/0001-44

DATA EMISSÃO

13/02/2020

ENDEREÇO

AVENIDA TANCREDO NEVES 2166-

BAIRRO / DISTRITO

SETOR INSTITUCIONAL

CEP

76872-854

DATA ENTR./SAÍDA

13/02/2020

MUNICÍPIO

ARIQUEMES

UF

RO

FONE / FAX

(00) 3535 - 3666

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

13:32

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

4.842,62

VALOR DO ICMS

0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS ST.

0,00

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

0,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

4.842,62

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

0,00

VALOR TOTAL DO IPI

0,00

VALOR TOTAL DA NOTA

4.842,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA:

0 - EMISSOR

1 - DESTINATÁRIO

0

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

-

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

2,000

ESPÉCIE

02 CAIXAS

MARCA

NÚMERO

PESO BRUTO

0,00

PESO LÍQUIDO

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E	NCM85	C600N	C60P	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	R.CALC.ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPI
502	REGUA DE GASES MODULAR DE PAREDE	90192010	9102	6108	UN	2,000	2.421,3100	4.842,62	4.842,62	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ISENTO

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

DADOS BANCÁRIOS P/DEPOSITO: BANCO SANTANDER. AG- 4230 C/C- 13090647-8. ESTA EMPRESA É OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL-ALVARÁ SANITÁRIO-2019094867-NOTA DE EMPENHO Nº 5275-PROCESSO ADM-14599/2019-LOCAL DE ENTREGA -ALMOXARIFADO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -AV TANCREDO NEVES Nº 1586-SETOR INSTITUCIONAL - AO LADO DOS CORREIOS -HORARIO DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA -DE 7.30 HS AS 12.00 HS E DE 14.00 HS AS 17.30 HS

RESERVADO AO FISCO





UNITEC Indústria e Comércio
de Aparelhos Hospitalares Ltda
Av. Engenheiro Armando de
Arruda Pereira 1293, Jabaquara
São Paulo - SP CEP: 04309-010
+55 11 50119291 Fax 50117725
www.unitec-hospitalar.com.br
CNPJ 50.328.590/0001-54

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Através desta, a empresa UNITEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 50.328.590/0001-54, declara-se fabricante do produto:

Na condição de fabricante a UNITEC coloca em nota de esclarecimento que está totalmente pronta e qualificada a realizar assistência técnica dos produtos fabricados conforme procedimentos internos atendendo aos requisitos da ISSO 13485 / RDC 16:2013, bem como a reposição de peças originais deste produto.

A assistência técnica do produto específico é realizada somente pela empresa UNITEC HOPITALAR localizada na Avenida Engenheiro Armando de Arruda Pereira, Nº 1293 - CEP 04309-010 - Jabaquara - São Paulo - SP.

SÃO PAULO, 09 DE MARÇO DE 2020

UNITEC IND. COM. DE AP. HOSP. LTDA

Ricardo Alexandre - Gerente Comercial

147

147

147

147



147



HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI
CNPJ- 07.590.023/0001-42
INSC. ESTADUAL - 062.379421.0068
NSC - MUNICIPAL - 19675200168

A
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – Feas,
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020.

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Hand Life Suprimentos Médicos e Fisioterápicos Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.590.023/0001-42, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) WADIA MARIA ANDRADE, portador(a) da Carteira de Identidade nº. M6.607.398 e do CPF nº 631.428.646.87, DECLARA, sob as penas da lei que irá prestar assistência técnica no período de garantia, Sem acarretar qualquer valor adicional para o órgão. Ficando responsável pela retirada do equipamento até a assistência técnica do fabricante

BELO HORIZONTE 09 DE MARÇO DE 2020-


WÁDIA MARIA ANDRADE

CPF-631.428.646.87

REPRESENTANTE LEGAL.

07.590.023/0001-42
HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS
E FISIOTERÁPICOS EIRELI
Av. Barbacena, 254
B. Barro Preto - CEP 30190-130
BELO HORIZONTE - MG



LICITAMED

COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
 CNPJ: 07.059.953/0001-74 - INSC. EST. 0623310560073

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS ERELI, sediada à AVENIDA BARBACENA nº 254 - LJ 02 BAIRRO: BARRO PRETO, Belo Horizonte/MG, inscrita no cadastro no cadastro de pessoa jurídica sob o nº 07.590.023/0001-42, forneceu, e ainda nos fornece, CILINDROS DE OXIGÊNIO, MÓVEIS HOSPITALARES, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS.

Possui ate 31 de dezembro 2019, contrato de fornecimento dos mesmos, tendo cumprido fielmente o que solicitamos e fornecido com seriedade e pontualidade.

Conforme o exposto, asseguramos que o que nos foi fornecido, são produtos de boa qualidade e total segurança.

Diante de tal conduta, nada consta que a desabone.

Belo Horizonte 10 de Julho de 2019

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
 Rua Curitiba, 1665 - Lourdes - BH - MG - Tel: 31-3582-3628

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio eletrônico, assinado e carimbado, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado.
 Belo Horizonte, 28/02/2020 14:32:30. Em testemunha da verdade.
 Lorena Silva Meneses, Escrivã, Nº 1971604130

Selo Eletrônico Nº: DMO26228

Cód Segurança: 8648.9042.9678.3465

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMUL: 5,17 - PDF: 1,70 - RC: 0,31 - SS: 0,28 - TOTAL: 7,46
 Consulte o status do selo no site <http://www.issatex.fmg.jus.br>



HP DA
 ETIQUETA
 AAR6028

07.059.953/0001-74

LICITAMED COMERCIO DE
 PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP

Rua Senhora Simeone, 98 - Galpão 1
 B. Jonas Veiga - CEP 30285-460

BELO HORIZONTE - MG

RUA SENHOR SIMEONE, 98 - BAIRRO JONAS VEIGA - BH/MG - CEP: 30285-460
 TELEFONE: 031-3582-0032 - 3582-3663 - MINASINDUSTRIA.COM.BR - E-MAIL: comercial@minasindustria.com.br

EM BRANCO

324

PROCH 3000/2000 - 1 ANO - COMISSÃO SERVIDOR PÚBLICA

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1865 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3279-6200

AUTENTICAÇÃO

Autenticado este documento, composto de 1 folha, por meio rubricada, numerada e carimbada, por ser reprodução fiel do original, que irei (s) apresentar (s) a Belo Horizonte, 30/10/2019 16:07:32. Em testemunho da verdade.
Pablo Azeiteiro Ferreira, Escrivão, nº 196286532

Selo Eletrônico N.º: D0552408
Cód Segurança: 0331-0736-1891-1014
Quantidade de Atos Praticados: 00001

VALOR: R\$ 5,00 - TFP: 1,66 - NC: 0,30 - IP: 0,00 - TOTAL: 7,20
Consulte a validade do selo no site: www.inec.org.br

Nº DA ETIQUETA: A47637434



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

3279-6200
SERVIDOR PÚBLICO

Declaramos para os devidos fins que a empresa **HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E FISIOTERÁPICOS LTDA** estabelecida na Rua dos Guajajaras, 2284 LJ 02 Cep: 31.180-101 Barro Preto, Belo Horizonte MG, inscrita no Cnpj: 07.590.023/0001-42 forneceu em nosso município moveis e equipamentos constantes na Nota fiscal 2378 – tendo fornecido todos os itens, cumprindo todas as condições que lhe foram impostas relativas a qualidade, quantidade e prazo de entrega, não havendo nada que a desabone.

Itabirinha, 31/07/2019

REGISTRO CIVIL
CIVIL - ITABIRINHA - MG

Rogério Vicente Mendes
Secretaria Municipal de Saúde
Itabirinha - MG

Rogério Vicente Mendes



Cartório de Registro Civil e Notas de Itabirinha-MG	
() AUTÊNTICA	() A FIRMA DE
RECONHEÇO	() POR SEMELHANÇA
<i>Rogério Vicente Mendes</i>	

Cof. Itabirinha-MG 01/07/2019	
<i>Carina</i>	
() Rinaldo Felizardo Alves - Tabelião	
() Cecília Rita Danza Silveira Co. Escrivã Substituta	

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the top left corner.

EM BRANCO

EM BRANCO

505
6

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Cadastro Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA

Razão Social HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS E PSIOTERÁPICOS LTDA	CNPJ 07.590.023/0001-47
Endereço Completo AVENIDA DO CONTOURNO 4747 11 ANDAR SALA 1103 - SANTA EFIGÊNIA CEP: 30110050 - BELO HORIZONTE/MG	Telefone 31.32730724
Responsável Técnico VALERIA MARTINS CAPINEMA	Responsável Legal ANDREA MARTINS CAPINEMA

DADOS DO CADASTRO

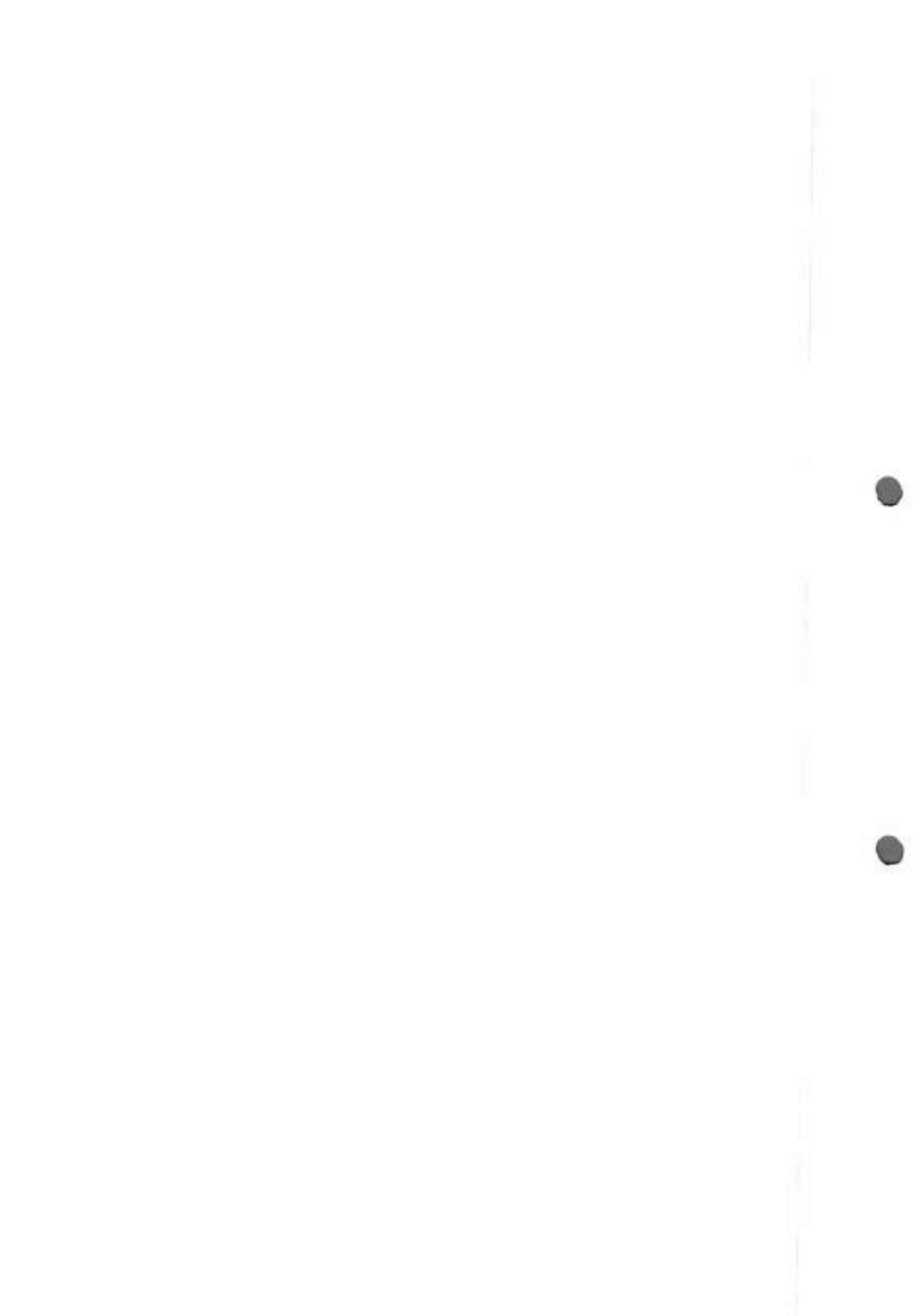
Cadastro Nº 8.04.234-1 (K7H6M903H40M)	Data do Cadastro 16/04/2008	SITUAÇÃO ATIVA
Nº do Processo 25351.000176/2008-19	Cadastro Produto para Saúde	
Atividades / Classes		
ARMAZENAR		
- Correlato		
DISTRIBUIR		
- Correlato		
EXPEDIR		
- Correlato		

[Voltar]

[Nova Consulta]

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF - CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9762

Copyright © ANVISA 2008. Todos os direitos reservados.



569
6

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2018026869 Data Concessão: 10/08/2018 Data de Validade: 10/08/2023

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo Responsável: Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 07.590.023/0001-42 Inscr. Municipal: 0.196.752/001-9 Data de Registro: 07/09/2018

Razão Social: HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI

Nome Fantasia: HAND LIFE

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 44,00

Endereço

Logradouro: AVE BARBACENA

Nº: 254

Complemento: LOJA:2;

Bairro: BARRO PRETO

Município: Belo Horizonte

CEP: 30190-130

Índice Cadastral do IPTU: 012058 006 0041

Tipo de Imóvel constante no IPTU: LOJA

Permissividade da Via: Vias de Caráter Misto

Regional: CENTRO-SUL - CS1

Zoneamento: ZCBH - ZONA CENTRAL DE BELO HORIZONTE

Class.Via: ARTERIAL

ADE: não inserido

LARGURA DA VIA >= 15m

OPERAÇÃO URBANA CONSORCIADA - Estações de transporte coletivo - ESTAÇÃO CARLOS PRATES

ATIVIDADES

Código	Descrição	Subcategoria	Tipologia
477330000	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)	COMÉRCIO	Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
478909999	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II)	COMÉRCIO	Comércio varejista de produtos diversos
859909900	OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (Grupo I)	SERVIÇO	Serviços técnico-profissionais

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração no estabelecimento que implique em desconformidade com os dados deste documento, deverá ser providenciado novo licenciamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- *Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no site do Programa de Certificação (cesa.pbh.gov.br), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156.*



SGP
8

- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2019094867 - PROCESSO: 117994 - VALIDADE: 03/09/2020

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concedeu o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

HAND LIFE SUPRIMENTOS MEDICOS E FISIOTERAPICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 07590023000142

Estabelecido: AVE BARBACENA, Nº 254 Complemento: LOJA 2 - Bairro: BARRO PRETO - CEP: 30190130

que exerce a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - CNAE/CBO: 4799009

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773200

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

LUDMYLA AYRES FIGUEIREDO - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REG.DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL, SOB Nº 86575F

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

8099999 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Serviço Notarial do 8º Ofício de Belo Horizonte
Rua Curitiba, 1885 - Lourdes - BH - MG - Tel: (31) 3270-6900

AUTENTICAÇÃO

Autentico este documento, composto de 1 folha, por meio eletrônico, em 20/09/2019 e carimbado, por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado em Belo Horizonte, em 20/09/2019 às 14:30:49. Em testemunho da verdade, Lorena Silva Meneses, Escrevente, Nº 197160049.

Selo Eletrônico Nº: DMO26187

Cód Segurança: 2936.4875.4876.7783

Quantidade de Atos Praticados: 00001

EMUL: 5,17 - TFPJ: 1,70 - RC: 0,31 - SS: 0,26 - TOTAL: 7,44
Consulte a validação do selo no site <http://atlas.fleets.tjmg.jus.br>

Nº DA
ETIQUETA:
AA8302069

07.590.023/0001-42
HAND LIFE SUPRIMENTOS MÉDICOS
E FISIOTERÁPICOS EIRELI
Av. Barbacena, 254
B. Barro Preto - CEP 30190-130
BELO HORIZONTE - MG

se compromete a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 03/09/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

EM BRANCO



Hospital do Idoso Zilda Arns

R. Lothário Boutin, 90
Pinheirinho – Curitiba/PR
CEP 81.110-522
(41) 3316-5909
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, 03 de abril de 2020

De : Engenharia/Feas


Para: CPL/Feas

Ref.: Análise dos documentos apresentados com características técnicas do equipamento proposto, Pregão Eletrônico nº 021/2020.

Após análise das características técnicas apresentadas e conforme documentação complementar integrante à proposta apresentada e considerando o descritivo do objeto constante no edital

Item 03: 219789/ Régua De Gases: Régua ou Painel Elétrico e Gases é um sistema que deverá permitir agregar próximo ao leito do paciente; os gases, tomadas e outros aparelhos necessários para a realização dos procedimentos vitais para o devido tratamento do internado. Deve possuir, conjuntos de duas tomadas 220V (2F+T), quatro tomadas 110V (F+N+T), luminárias direta e indireta, interruptores, ponto de dados, luzes de sinalização acionamento do sistema de chamada enfermagem, pontos duplos de gases (ar comprimido, oxigênio e vácuo). Construída em alumínio nas ligas 6063 – T5 e 1200H – 14, Material 100% reciclável. - Pintura eletrostática na cor branca. - Sistema de acesso removível ou basculante para acesso à manutenção. - Componentes elétricos ou eletrônicos com Licitaçãoes R. Lothário Boutin, 90 Pinheirinho – Curitiba/PR CEP 81.110-522 (41) 3316-5967 jufonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br 37 Pregão Eletrônico nº 021/2020-Feas isoladores que minimizam o problema de condutividade elétrica. Estar em conformidade com as normas: a. ABNT/NBR 14136 b. Padrão de tomadas; c. ABNT/NBR 12188 d. Separação física entre rede de gases e elétrica; e. ABNT/NBR 13164 f. Tubos flexíveis para condução de gases medicinais sob baixa pressão; g. ABNT/NBR 11906 h. Conexões e roscas. Gaslab, ou equivalente técnico. Quantidade: 26 unidades

Consideramos a proposta inabilitada em virtude da ausência do segundo ponto de vácuo.


Engº Armando José Ritzdorf de Mello

Engenharia

Hospital do Idoso Zilda Arns

Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde de Curitiba - FEAES



Prefeitura Municipal de Curitiba

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ofício 053/2020- Feas**De** : Janaina Barreto Fonseca <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Assunto** : Ofício 053/2020- Feas**Para** : licitacao@levitamoveis.com.br, vendas1@levitamoveis.com.br

Prezado,

anexo segue Ofício 053/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de desclassificação dos primeiros colocados para os itens 04, referente ao Pregão Eletrônico n.º 0211/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes e item 11.1 e seguintes do Edital, abro o processo e documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório seja, **até às 17h do dia 07/04/2020 (terça-feira)**.

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, **excepcionalmente via e-mail**, até às 17h do dia 07/04/2020, com a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,

**Janaina Barreto Fonseca**

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

**Modelo de assinatura 17.png**

26 KB

23- Ofício 053-2020_Hospi Bio.pdf

503 KB





À Empresa

Hospi Bio Ind. E Com. De Móveis Hospitalares Eireli EPP

Curitiba, 03 de abril de 2020.

Ofício nº 053/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de documentação - Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):

Em relação pregão eletrônico n.º 021/2020, cujo objeto consiste na Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, solicitamos que vossa empresa apresente à esta Comissão, a documentação referente ao **Item 04: 219788/ Poltrona Hospitalar**, do supracitado certame, qual seja:

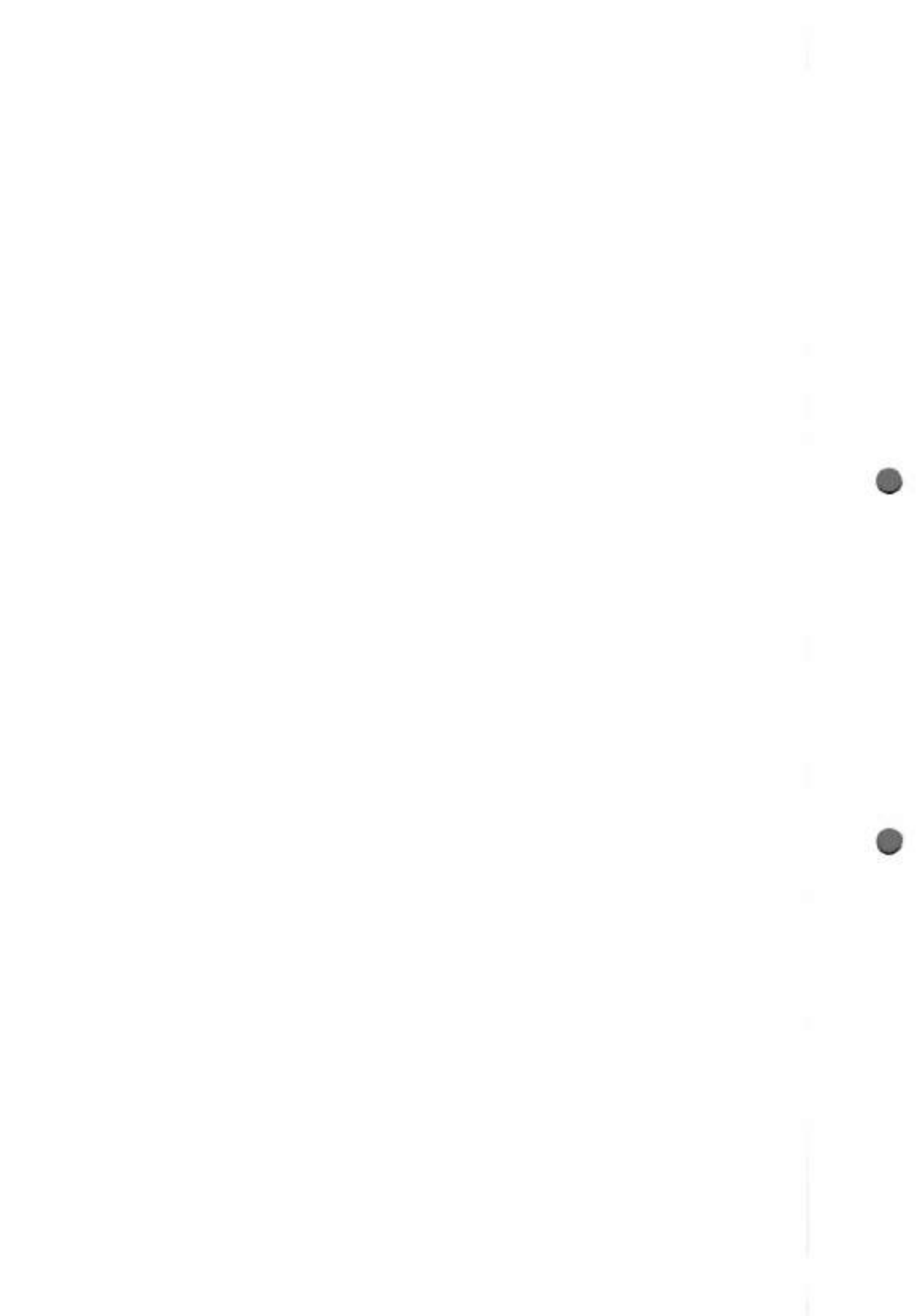
- *Documentos exigidos para classificação da proposta, constantes no item 9.5 do Edital de Embasamento;*
- *Documentos exigidos para habilitação da empresa, constantes do item 11.1 e seguintes do Edital.*

Os documentos deverão ser no prazo máximo de 48h, ou seja, até às 17h do dia 07/04/2020 (terça- feira), através de e- mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br). Para fins de protocolo, somente serão aceitos os documentos após a comprovação de leitura por parte da Pregoeira responsável do certame.

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação neste certame.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira/ Equipe de Apoio



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ofício 076/2020- CPL/Feas_ solicitação de documentos de classificação de propostas e habilitação

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 28 de abr de 2020 16:56

2 anexos

Assunto : Ofício 076/2020- CPL/Feas_ solicitação de documentos de classificação de propostas e habilitação

Para : protec licitacao
<protec.licitacao@protec.com.br>

Prezado,

anexo segue Ofício 076/2020- CPL/Feas, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de propostas e habilitação, após a solicitação de desclassificação do primeiro colocado para o item 03, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020-Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes e item 11.1 e seguintes do Edital, abro o prazo de 48h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas e habilitação, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 014/2020, ou seja, ou seja, **até às 17h do dia 04/05/2020 (segunda- feira).**

A empresa deverá entregar os documentos e amostras exigidos, na Rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, A/C da Sra. Janaina Barreto Fonseca (Pregoeira).

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
licitações
(41) 3316-5007 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png

26 KB

26- Ofício 076-2020_Protec.pdf

505 KB



50
D



À Empresa

Protec Export. Ind., Comércio, Importação e Exportação de Equip. Médicos Hospi.
LTDA EPP

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Ofício nº 076/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de documentação - Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):

Em relação pregão eletrônico n.º 021/2020, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliários hospitalares para as unidades sob gestão da Feas, solicitamos que vossa empresa apresente à esta Comissão, a documentação referente ao **Item 03: 219789/ Régua De Gases**, do supracitado certame, qual seja:

- **Documentos exigidos para classificação da proposta, constantes no item 9.5 do Edital de Embasamento;**
- **Documentos exigidos para habilitação da empresa, constantes do item 11.1 e seguintes do Edital.**

Os documentos deverão ser encaminhados para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde - Feas, sito à rua Lothário Boutin, n.º 90, bairro Pinheirinho, Curitiba PR, CEP 81.110-522, **aos cuidados de Janaina Barreto (Pregoeira/Equipe de Apoio)**, setor de Licitações, no horário das 08h às 17h de segunda-feira a sexta-feira, telefones para contato (41) 3316-5967/5927; **até às 17h (dezessete horas) do dia 04/05/2020/2020 (segunda-feira).**

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação neste certame.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira



Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

Ofício 080/2020- Feas

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

seg, 04 de mai de 2020 11:01

2 anexos

Assunto : Ofício 080/2020- Feas

Para : Portal Distribuidora
<portaldistribuidorahospitalar@hotmail.com>

Prezado,

anexos segue Ofício 080/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de propostas, após a solicitação de desclassificação dos primeiros colocados para os itens 02, referente ao Pregão Eletrônico n.º 0211/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 24h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 021/2020, ou seja, ou seja, até às 17h do dia 05/052020 (terça-feira).

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, excepcionalmente via e-mail, até às 17h do dia 05/05/2020. Será considerado protocolo de entrega a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3315-5007 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

27- Ofício 080-2020_Portal.pdf
496 KB



À Empresa

Portal Distribuidora Hospitalar LTDA ME

Curitiba, 04 de Maio de 2020.

Ofício nº 080/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de documentação - Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):

Em relação pregão eletrônico nº 021/2020, cujo objeto consiste na Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, solicitamos que vossa empresa apresente à esta Comissão, a documentação referente ao

Item 02: 219787/ Maca Hospitalar Mecânica, do supracitado certame, qual seja:

- **Documentos exigidos para classificação da proposta, constantes no item 9.5 do Edital de Embasamento;**

Os documentos deverão ser no prazo máximo de 24h, ou seja, até às 17h do dia 05/05/2020 (terça- feira), através de e- mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br). Para fins de protocolo, somente serão aceitos os documentos após a comprovação de leitura por parte da Pregoeira responsável do certame.

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação neste certame.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

5/5
↓

Ofício 081/2020- Feas

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 05 de mai de 2020 09:24

2 anexos

Assunto : Ofício 081/2020- Feas

Para : vendas01@maisetiagyn.com.br

Prezado,

anexos segue Ofício 081/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de propostas, após a solicitação de desclassificação dos primeiros colocados para os itens 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 24h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 021/2020, ou seja, até às 12h do dia 06/05/2020 (quarta-feira).

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, excepcionalmente via e-mail, até às 12h do dia 06/05/2020. Será considerado protocolo de entrega a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Lic.06/0es
(41) 3310-5967 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

— **28- Ofício 081-2020_Mais Ética.pdf**
497 KB



À Empresa
Mais Ética Comercial Eireli

Curitiba, 05 de Maio de 2020.

Ofício nº 081/2020 - CPL/Feas

Ref. Solicitação de documentação - Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas

Prezado(a) Senhor(a):

Em relação pregão eletrônico nº 021/2020, cujo objeto consiste na Seleção de propostas para aquisição de mobiliários hospitalares para equipar as unidades sob gestão da Feas, através de sistema de registro de preços, por um período de 12 (doze) meses, solicitamos que vossa empresa apresente à esta Comissão, a documentação referente ao


Item 01: 218498/ Cama Hospitalar Mecânica, do supracitado certame, qual seja:

- **Documentos exigidos para classificação da proposta**, constantes no item 9.5 do Edital de Embasamento;

Os documentos deverão ser no prazo máximo de 24h, ou seja, até às 12h do dia 06/05/2020 (quarta- feira), através de e- mail (jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br). Para fins de protocolo, somente serão aceitos os documentos após a comprovação de leitura por parte da Pregoeira responsável do certame.

A não apresentação dos documentos no prazo estabelecido acima, ou a apresentação em desconformidade com o solicitado, acarretará na desclassificação e/ou inabilitação neste certame.

Atenciosamente,


Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira

Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas

Memorando n.º 095/2020 – CPL

Curitiba, 05 de maio de 2020.

De: CPL/Feas.

Para: Engenharia Clínica/Feas

Ref.: Análise dos documentos do terceiro colocado, solicitados no Pregão Eletrônico nº 021/2020 – Feas.

Considerando que fora solicitada a documentação do terceiro colocado do item, referentes a classificação da proposta (item 9.5 do Edital) do pregão eletrônico nº 021/2020;

Encaminho os documentos supracitados, a fim de que seja realizada a análise, conforme Edital de Embasamento e legislação pertinente da seguinte empresa:

1) Mais ética Comercial Eireli (29.795.338/0001-69), **para o item 01, marca Atual Móveis;**

Aguardo o retorno do setor para dar continuidade aos trâmites do certame.

Atenciosamente,



Jantaina Barreto Fonseca
Pregoeira

RECEBIDO EM 05/05/2020
Nome: Roberto Roberto Ribeiro
Assinatura: R.R.
Matrícula: 357 Feas

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

500

RES: Ofício 081/2020- Feas

De : Vendas <vendas01@maisetiagyn.com.br> ter, 05 de mai de 2020 11:04
Assunto : RES: Ofício 081/2020- Feas 9 anexos
Para : 'Janaina Barreto Fonseca'
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia, Janaina

Segue os documentos referentes ao item 9.5 do edital em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para deseja-lhes nossas cordiais saudações,



Fernando Martins
Departamento Comercial

Mais Ética Comercial Eireli
Tel: (062) 3218-4079 / 3273-8258
WhatsApp (62) 9 8115-2288
Email:
vendas01@maisetiagyn.com.br

De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]

Enviada em: terça-feira, 5 de maio de 2020 09:25

Para: vendas01@maisetiagyn.com.br

Assunto: Ofício 081/2020- Feas

Prezado,

anexos segue Ofício 081/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de propostas, após a solicitação de desclassificação dos primeiros colocados para os itens 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 0211/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 24h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 021/2020, ou seja, ou seja, até às 12h do dia 06/05/2020 (quarta-feira).

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, excepcionalmente via e-mail, até às 12h do dia 06/05/2020. Será considerado protocolo de entrega a

30/6

confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitações
(41) 3316-5267 | www.feas.curitiba.pr.gov.br

-
- **01 - Proposta Comercial - Item 01.pdf**
297 KB
 - **02 - Catalogo Item 01.pdf**
280 KB
 - **03 - Registro Item 01.pdf**
49 KB
 - **04 - Isenção de CBPF.pdf**
33 KB
 - **05 - Manual Anvisa - REL[37920-1-14198].DOC**
2 MB
 - **06 - Manual Anvisa - REL[37920-1-19169].DOC**
361 KB
 - **07 - AFE.pdf**
32 KB
-

Zimbra

jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br

902

Re: RES: Ofício 081/2020- Feas

De : Janaina Barreto Fonseca
<jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>

ter, 05 de mai de 2020 11:05

3 anexos

Assunto : Re: RES: Ofício 081/2020- Feas**Para :** Vendas <vendas01@maieticagyn.com.br>

Prezado,

confirmo o recebimento

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca
Pregoeira
Licitação
(41) 3276-0867 | www.feaes.curitiba.pr.gov.br

De: "Vendas" <vendas01@maieticagyn.com.br>**Para:** "Janaina Barreto Fonseca" <jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Terça-feira, 5 de maio de 2020 11:04:34**Assunto:** RES: Ofício 081/2020- Feas

Bom dia, Janaina

Segue os documentos referentes ao item 9.5 do edital em anexo.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para deseja-lhes nossas cordiais saudações,



Fernando Martins
Departamento Comercial

Mais Ética Comercial Eireli
Tel: (062) 3218-4079 / 3273-8258
WhatsApp (62) 9 8115-2288
Email:
vendas01@maieticagyn.com.br

De: Janaina Barreto Fonseca [mailto:jafonseca@feaes.curitiba.pr.gov.br]**Enviada em:** terça-feira, 5 de maio de 2020 09:25**Para:** vendas01@maieticagyn.com.br





Assunto: Ofício 081/2020- Feas

Prezado,

anexos segue Ofício 081/2020- CPL/Feaes, cujo objeto é solicitação de documentos de classificação de propostas, após a solicitação de desclassificação dos primeiros colocados para os itens 01, referente ao Pregão Eletrônico n.º 021/2020- Feas.

Assim, nos mesmos termos estabelecidos no item 9.5 e seguintes do Edital, abro o prazo de 24h para que a empresa apresente os documentos exigidos para classificação de propostas, nos termos do instrumento convocatório do Pregão Eletrônico n.º 021/2020, ou seja, ou seja, até às 12h do dia 06/05/2020 (quarta-feira).

A empresa deverá entregar protocolar os documentos, excepcionalmente via e-mail, até às 12h do dia 06/05/2020. Será considerado protocolo de entrega a confirmação de leitura por parte da pregoeira.

****Favor confirmar o recebimento deste****

Atenciosamente,



Janaina Barreto Fonseca

Pregoeira

Licitações

(41) 3316-5967 | www.feas.curitiba.pr.gov.br



Modelo de assinatura 17.png

26 KB



MaisÉtica

Goiânia – GO, 05 de maio de 2020.

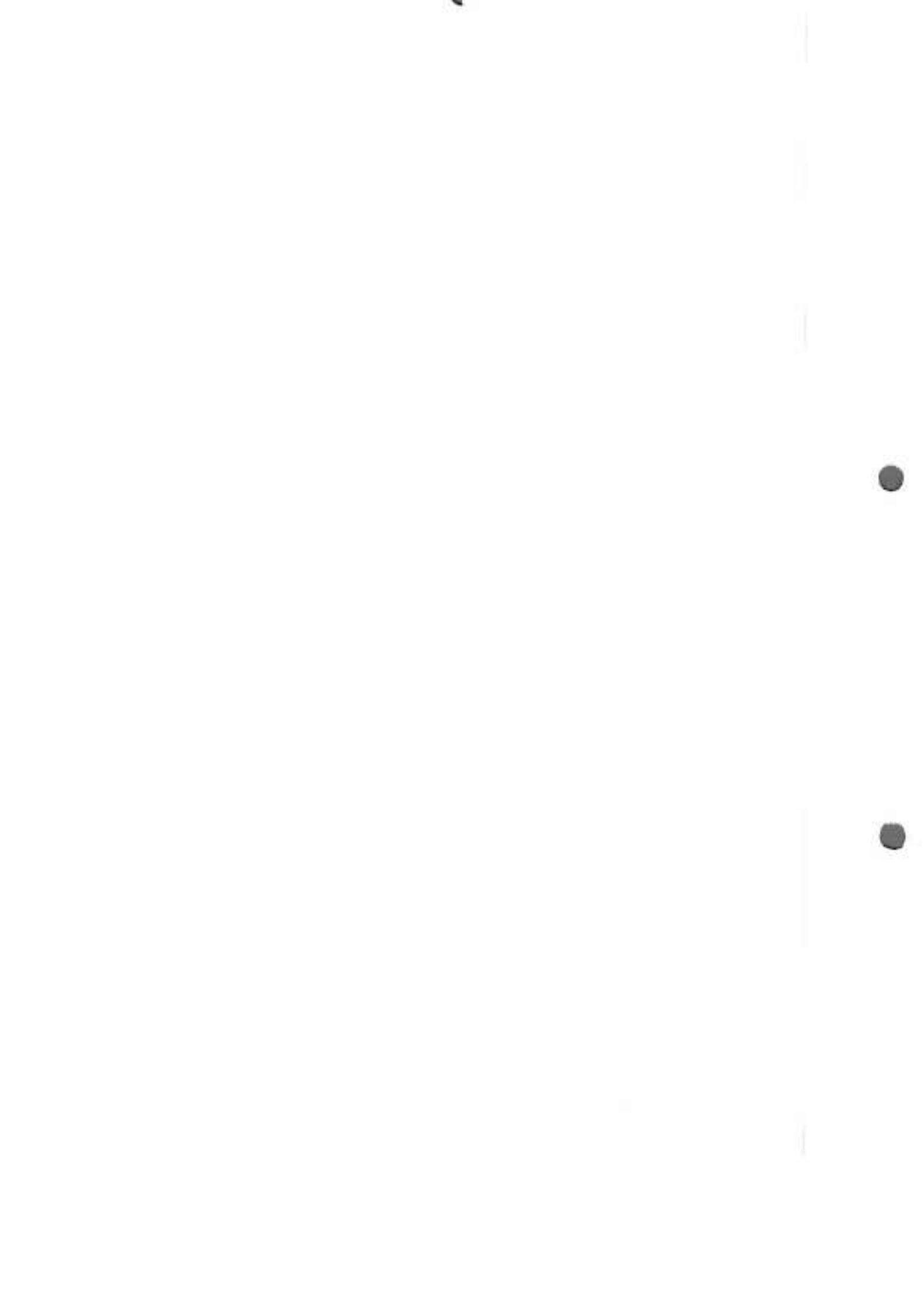
Ao
Fundação Estatal de Atenção à Saúde – Feas

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2020 – Feas
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

PROPOSTA COMERCIAL

A empresa MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI, CNPJ 29.795.338/0001-69, sediada à Rua AP 02, Nº 129, Quadra 05, Lote 15, Conjunto Aruanã III, Goiânia – Goiás, apresenta proposta de preços, conforme segue:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	42	UND	Cama Hospitalar Fowler Mecânica (dorso e pernas) e Elevação Manual com pelo menos 03 manivelas. Deve possuir cor branca. Deve executar pelo menos os seguintes movimentos: Fowler (dorso e pernas), Elevação de Altura e Trendelenburg, através de 03 Manivelas Inox com cabo giratório tipo baguete e sistema de lubrificação sem a necessidade de desmontar equipamento. Deve possuir estrutura em Tubos de aço retangular com as seguintes medidas aproximadas: 50 x 30 x 1,5mm de espessura. Deve possuir estrutura metálica com tratamento químico antiferrugem e pintura eletrostática a pó. Deve possuir 02 grades para prevenção de quedas em aço carbono pintado com sistema de subir e descer e guias de aço inox com sistema de buchas para deixar o movimento suave e contínuo. Deve possuir cabeceira e peseira removíveis com sistema de encaixe permitindo a rápida fixação e protetores de parede integrados localizado em 04 cantos da cama. Deve possuir Leito estruturado em tubos de aço revestidos com bandejas perfuradas e removíveis. Deve possuir Sistema de afastamento do dorso que melhora a ergonomia para o paciente gerando um alívio de pressão na região pélvica e sacral. Deve possuir 02 pontos para encaixe do suporte para soro. Deve possuir Sistema mecânico de regulação das pernas através de cremalheira. Deve possuir roldanas em nylon para realizar os movimentos de subida e descida da cabeceira e peseira. Deve possuir rodas de 4" Zincada com freio individual em 02 rodas na diagonal. Deve possuir as seguintes Dimensões aproximadas (±2%): Leito: C= 1,95m x L= 0,83m; Totais: C=	ATUAL MÔVEIS	2.350,00 Dois mil e trezentos e cinquenta reais.	98.700,00 Noventa e oito mil e setecentos reais.





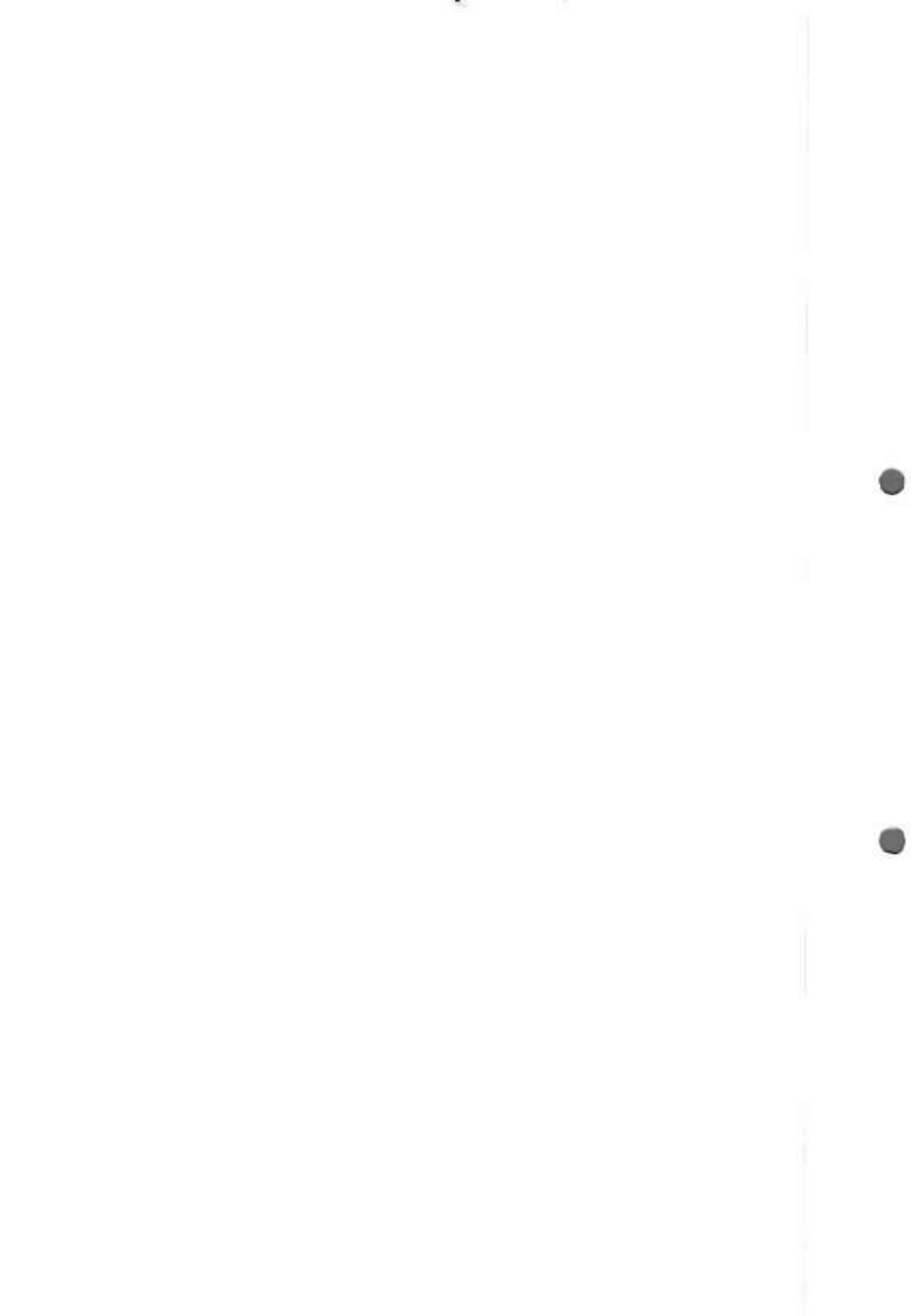
MaisÉtica

2,25m x l= 0,95m; Angulo do Dorso: 80º, Angulo das Pernas: 20º; Altura Mínima: 0,544m (podendo variar pelo padrão da roda), Altura Máxima: 0,75m (podendo variar pelo padrão da roda). Deve ser resistente à corrosão pela ação de materiais como "Salt Spray", álcool, óleo, solventes, lubrificantes, graxas, meios ácidos, alcalinos e outros agentes químicos; poderá ser solicitado o teste "Salt Spray" de no mínimo 300 horas a fim de comprovar que a cama é resistente a corrosão. Deve possuir carga máxima segura de trabalho de pelo menos 204 Kg. Deve acompanhar os seguintes acessórios: 01 suporte de soro em inox; 01 colchão nas dimensões do leito compatível com a cama de densidade voltada a pacientes acamados em leito de unidade de internação. Normas e exigências: Deverá apresentar Registro do Produto no Ministério da Saúde - ANVISA. Deverá ser disponibilizada 01 unidade para demonstração em caso de dúvida. O equipamento deverá apresentar 02 anos de garantia a contar do término da instalação do equipamento, com realização de manutenção preventiva durante o período de garantia (com emissão de laudo/certificado) conforme manual do fabricante. Classificação por meio do manual publicado na ANVISA e demonstração do equipamento conferindo-se todas as características solicitadas em edital. Fornecimento de treinamento de operação do equipamento em todos os turnos de trabalho do hospital, sem ônus para a instituição. Fornecimento de treinamento de manutenção para equipe técnica com manuais técnicos e de serviço contendo diagramas mecânicos.

MARCA: ATUAL MÓVEIS
MODELO: AMH1710
REGISTRO: 80871920001
PROCEDÊNCIA NACIONAL

VALOR TOTAL: R\$ 98.700,00 (NOVENTA E OITO MIL E SETECENTOS REAIS).

1. Nos preços acima propostos estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral dos objetos da contratação.
2. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data do julgamento das propostas.





MaisÉtica

3. Declaramos que os materiais que compõe o lote são novos e sem uso.
4. Garantia de 01 (um) ano contra defeito de fabricação. Assistência técnica local, sito à LOC. MED. EQUIPAMENTOS MÉDICOS – Av. Pres. Castelo Branco, 701 – Jardim Presidente – Londrina / PR – (43) 3348-0302. Ou entre em contato direto com a nossa empresa que tomamos todas as providências de atendimento, caso necessário.
5. Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregar todos os itens no prazo e no local designado pelo órgão, conforme edital.
6. Os produtos serão entregues conforme descrito em nossa Proposta de Preços e de acordo com as marcas e/ou modelos apresentados, atendendo ao edital.
7. Conforme RDC n.º 15 da ANVISA de 28 de março de 2014, os produtos ofertados por esta empresa estão ISENTOS de apresentação de BPF, por enquadrarem-se nas classes 1 e 2 determinados pela própria agência reguladora.
8. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.
9. Dados do representante legal, responsável pela empresa e pela assinatura dos contratos: Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim, brasileira, CPF 973.638.121-87 e RG 3790847 DGPC – GO.
10. Declaramos que o produto ofertado possui disposição de peças de reposição ou acessório de fácil aquisição no mercado nacional.
11. Para pagamento, creditar no Banco CEF 104, Agência 1575 e Conta Corrente 4999-3.

Atenciosamente,


MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 29.795.338/0001-69

Jaqueline Carneiro de Mendonça Amorim
Diretora Administrativa
CPF 973.638.121-87
RG 3790847-DGPC – GO

29.795.338/0001-69

MAIS ÉTICA COMERCIAL EIRELI

Rua AP2 nº 129 Qd. 05 Lt. 15

Conjunto Residencial Aruanã III

CEP: 74.740-370

GOIÂNIA - GO





CAMA FAWLER 3 MANIVELAS CABECEIRA E PESEIRA EM TUBO DE AÇO CARBONO



CAMA HOSPITALAR FAWLER COM 3 MANIVELAS

CHASSI: em longarinas perfilados em "U" pintado, com tamanho de 50 x 30 x 1,50 mm e metalon de aço carbono 50 x 30 x 2,00 mm.

CABECEIRA E PESEIRA: removíveis, construídas em tubo de aço carbono 31,75 mm x 1,20 mm (1" 1/4).

GRADES: de abaixar, em tubo de aço carbono 22,23x1,2mm (7/8) e 15,88 x 1,20mm (5/8), com mecanismo de trava rápida.

LEITO: articulado em quatro seções, construído em chapa de aço carbono 1,50 mm perfurado, tubo 1" 1/8 e metalon 35 x 35 x 1,20mm.

RODÍZIOS: de 4" polegadas, zincadas, com banda de rodagem dupla, sendo duas com freios diagonal.

BASE: recuada construída em tubos retangulares 50 X 30 X 2,00 mm.

MOVIMENTOS: executados por 3 manivelas escamoteáveis em inox com acabamento polido, não apresentam folga, sistema de acionamento blindado para evitar poeira e ruídos e acidentes ao acionar o mecanismo.

POSIÇÕES: Fowler, dorso, joelhos, vascular e elevação do leito acionados através de 3 (três) manivelas e movimento trendelemburg através de cremalheira.

ACABAMENTO: todas as partes de aço carbono, recebem tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática a pó com secagem em estufa.

MEDIDAS INTERNAS: Comprimento 1950 x Largura 830mm.

MEDIDAS TOTAIS: Comprimento 2250 x Largura 950mm; Altura ajustável de 490 mm até 750 mm.

CAPACIDADE DE CARGA: 204 KG.

OPCIONAIS QUE ACOMPANHA A CAMA:

- **COLCHÃO:** de espuma densidade 33 revestido em couvin, dimensões C 1950 x L 880 x A 100 mm.
- **SUPORTE PARA SORO:** 02 pontos para encaixe.

MARCA ATUAL MÓVEIS

MODELO AMH 1710

REGISTRO NA ANVISA 80871920001

PROCEDÊNCIA NACIONAL

www.atualhospitalar.ind.br

ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 13.067.362/0001-41

R 03 S/N QUADRA 13 LOTE 13 D SALA 02, PARQUE SANTA CECÍLIA, APARECIDA DE GOIANIA - GO,
CEP 74.919-348, TEL 62-3507-1500



SEE
2

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.		
CNPJ	13.067.362/0001-41	Autorização	8.08.719-2
Produto	CAMA HOSPITALAR		

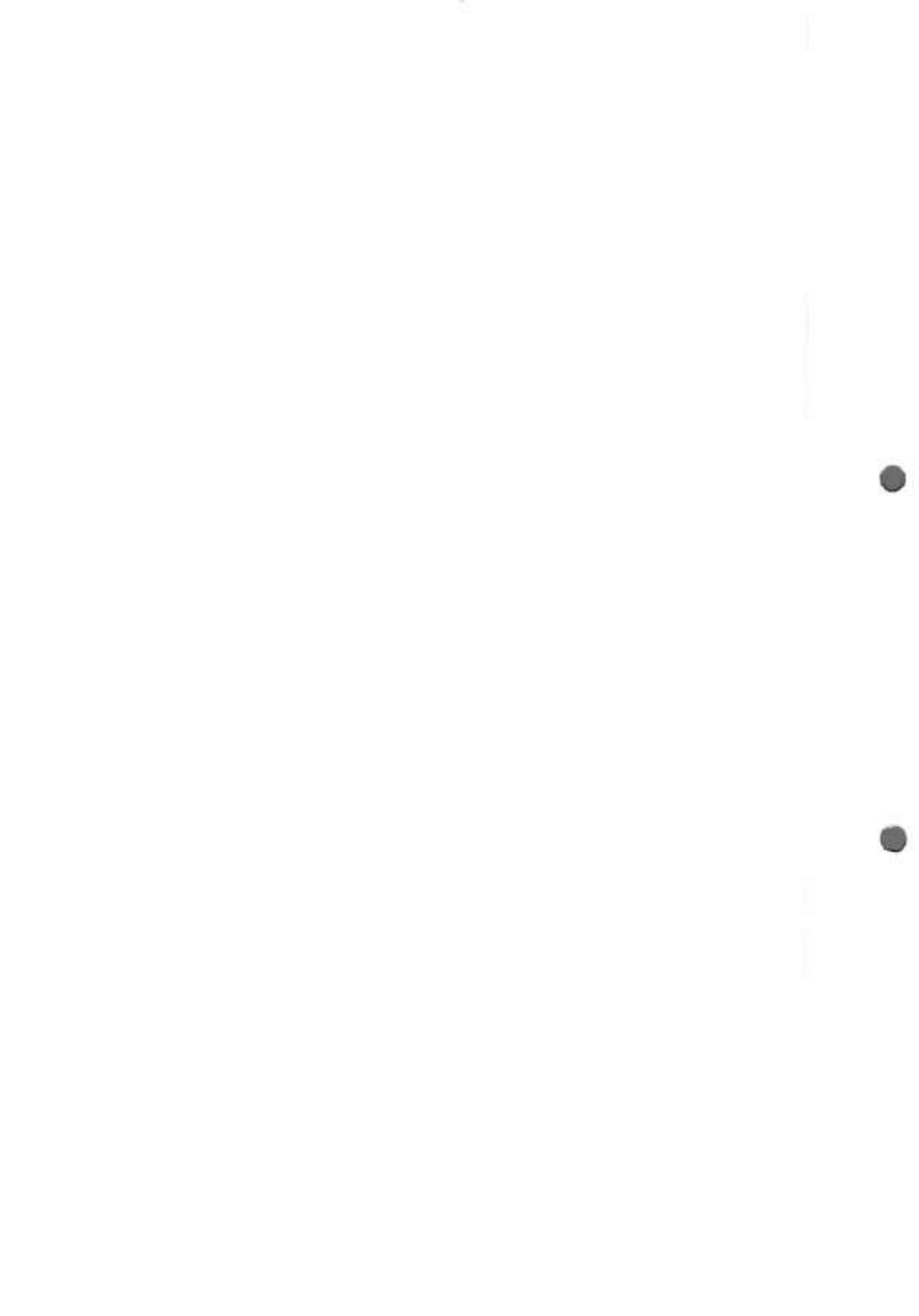
Modelo Produto Médico

AMH 1701/ AMH 1702/ AMH 1703/ AMH 1704/ AMH 1705/ AMH 1706/ AMH 1707/ AMH 1708/ AMH 1709/ AMH 1710/ AMH 1711/ AMH 1712/ AMH 1713/ AMH 1714/ AMH 1715/ AMH 1716/ AMH 1717/ AMH 1718/ AMH 1719

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Cama Hospitalar
Registro	80871920001
Processo	25351.193652/2013-01
Fabricante Legal	• FABRICANTE: ATUAL MÓVEIS HOSPITALARES LTDA. - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Voltar](#)



RESOLUÇÃO - RDC N 15, DE 28 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação para fins de registro de Produtos para Saúde e dá outras providências.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e IV, do art. 15 da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, o inciso II, e §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, e suas atualizações, tendo em vista o disposto nos incisos III, do art. 2º, III e IV, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 1999, e o Programa de Melhoria do Processo de Regulamentação da Agência, instituído por meio da Portaria nº 422, de 16 de abril de 2008, em reunião realizada em 25 de março de 2014, adota a seguinte Resolução da Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Esta Resolução define os requisitos relativos à comprovação do cumprimento de Boas Práticas de Fabricação - BPF necessários para fins de registro de produtos para saúde.

Art. 2º O protocolo do pedido de certificação de Boas Práticas de Fabricação será aceito para efeito de peticionamento, bem como início da análise nas petições de concessão de registro, revalidação de registro, alteração/inclusão de fabricante, todas relacionadas a produtos para saúde enquadrados nas classes de risco III e I V.

Parágrafo único. O deferimento das solicitações de concessão de registro e alteração/inclusão de fabricante, conforme caput, fica condicionado à publicação de Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF válido emitido pela ANVISA e ao cumprimento dos demais requisitos para registro de produtos para saúde.

Art. 3º O art. 4º da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 14 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 4º

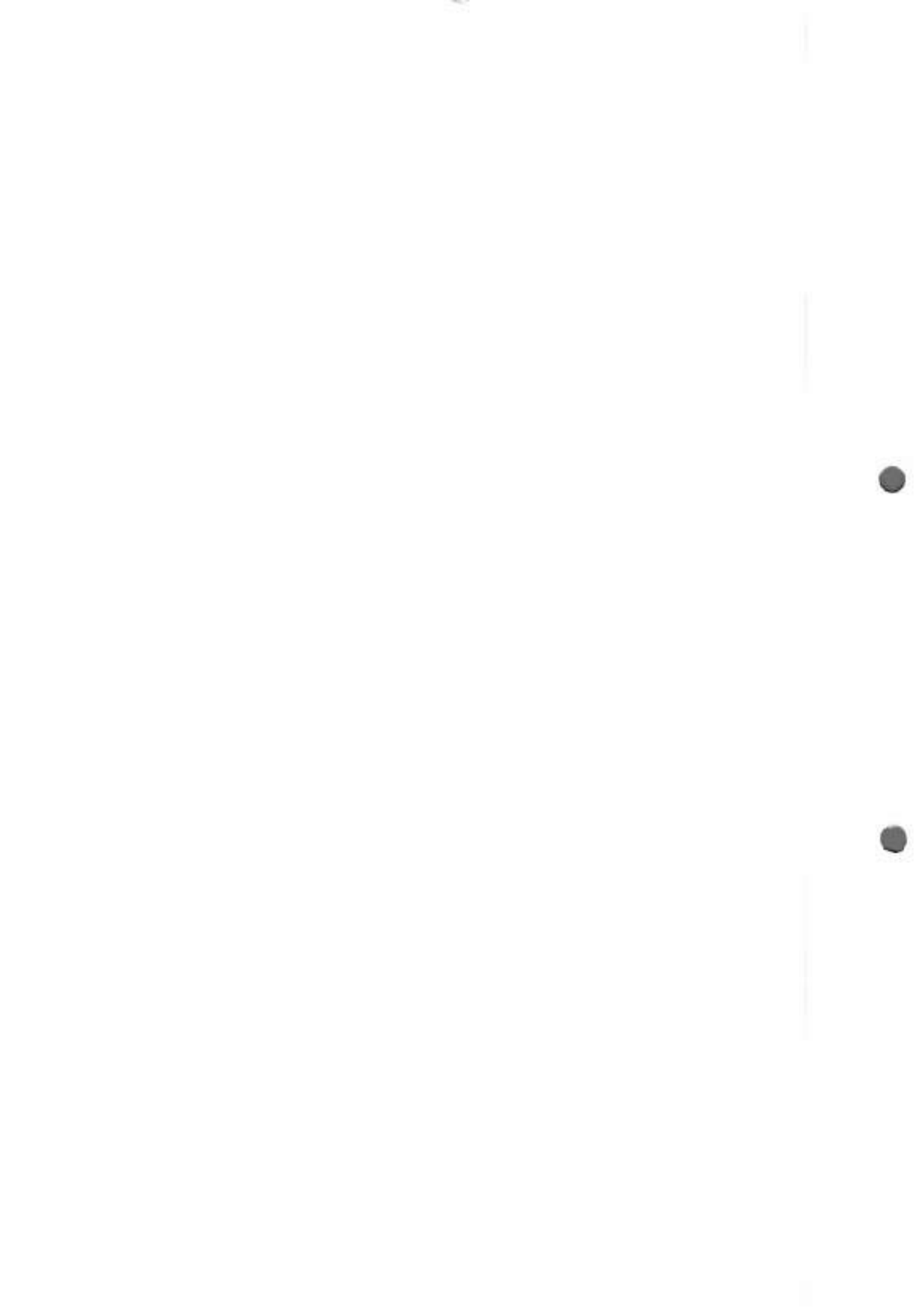
Parágrafo único. A concessão da certificação de que trata o caput deste artigo poderá ocorrer mediante apresentação de relatório de auditoria válido, emitido por organismo auditor terceiro, conforme programas específicos, ambos reconhecidos pela ANVISA".
(NR)

Art. 4º O art. 24 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n 39, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 24

§ 1º O Certificado descreverá para cada linha de produção as respectivas classes de risco de produtos para as quais o estabelecimento encontra-se em conformidade com os requisitos preconizados pelas normas vigentes de Boas Práticas.

§ 2º A Anvisa não emitirá CBPF para produtos para saúde enquadrados nas classes I e II."
(NR)



Art. 5º O disposto nesta Resolução não isenta as empresas fabricantes e os importadores da obrigação de assegurar que os produtos para saúde por ela comercializados, independentemente de sua classe de risco, tenham sido fabricados e distribuídos com observância das normas de Boas Práticas de Fabricação aplicáveis editadas pela ANVISA.

Art. 6º Ficam revogados a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC n . 25, de 21 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 96, de 22 de maio de 2009, Seção 1, pág. 48, o inciso VIII do art. 5º, § 2º do art. 8º e o inciso IV do art. 9º, da Instrução Normativa nº 13, de 22 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial da União nº 203, de 23 de outubro de 2009, Seção 1, pág. 62.

Art. 7º Esta Resolução da Diretoria Colegiada entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO

Diretor-Presidente



IMAGENS GRÁFICAS DOS PRODUTOS

AMH – 1701 – CAMA QUADRO FIXO TOTALMENTE INOX





DESCRIÇÃO:

- Leito em chapa de aço inox;
- Quadro dobrado em chapa no formato de "U" em aço inox;
- Cabeceira e peseira com balaústres, desmontáveis do leito, em tubo redondo de aço inox;
- Movimento de elevação do dorso/cabeceira regulado por cremalheira;
- Pés com ponteiros de borracha;
- Dimensões:
 - a) Comprimento Total: de 1600 mm a 2200 mm (variando de 10 em 10mm);
 - b) Largura Total: de 600 mm a 1200 mm (variando de 10 em 10mm);
 - c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 em 10mm);
- Capacidade máxima de carga: 130 kg

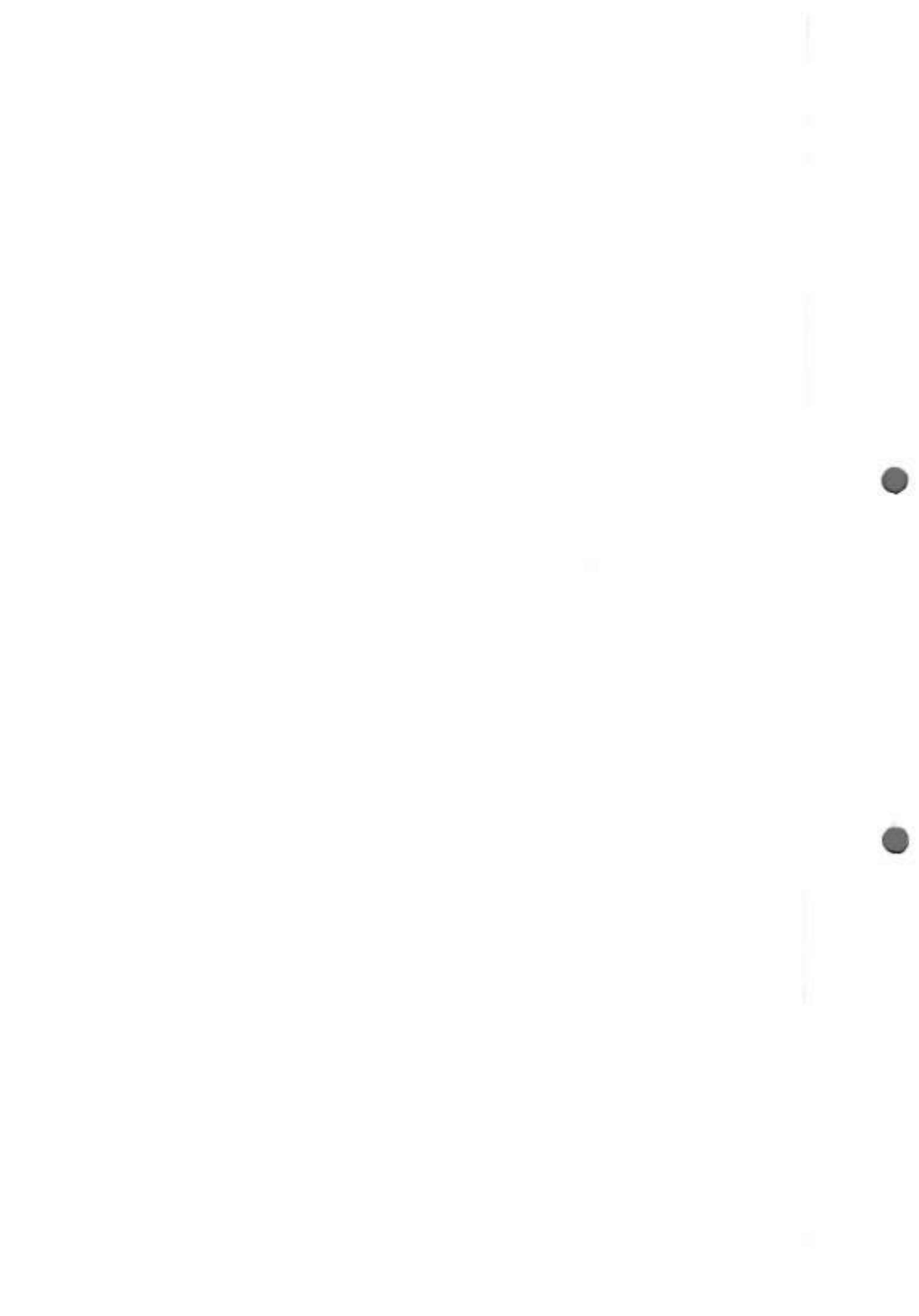
OPCIONAIS:

- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox. Opcional de revestimento da base com carenagem em poliestireno de alto impacto, ou chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi ou chapa de aço inox;
- Cabeceira e Peseira removível (ou não removível) em tubo retangular de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi), ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico), com ou sem balaústres, com opcional de revestimento em fórmica (laminado decorativo) ou MDF, com ou sem proteção de cinta de inox nas bordas;
- Capacidade máxima de carga:
 - a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
 - b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg;
- Colchão:
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em courvim ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zíper lateral ou frontal.
- Correia para segurança do paciente;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta



epóxi revestido com cinta de inox ou chapa dobrada em "U" de aço carbono pintado com pintura epóxi ou aço inox;

- Grades empilháveis, sanfonadas, constituídas em tubo redondo ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox, ou aço carbono pintado com tinta epóxi, ou em poliuretano injetado, ou em material termoplástico;
- Grades com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo (ou tubo retangular) de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi) ou em poliuretano injetado ou em material termoplástico;
- Grades laterais com sistema de semi-giro com ou sem laminado decorativo, móveis pelo sistema manual ou pistão a gás permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com ou sem sistema de embuti-las sob o leito, construída em tubo ou tubo retangular de aço carbono pintado com tinta epóxi ou aço inox ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico);
- Leito em chapa de aço inox perfurado;
- Leito em tiras de chapa de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Leito liso, sem furos;
- Leito revestido em ABS (material radio transparente);
- Leito totalmente em aço inox AISI 430 ou AISI 304;
- Manivelas em aço inox, cromado ou zincado (com cabo de baquelita);
- Movimentos acionados através de 03 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado, elevação de altura, proclive e trendelemburg;
- Para choque nos quatro cantos da cama ou em toda volta;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi com cinta de aço inox ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço inox;
- Pés com ponteiros de borracha (ponteiros de borracha em substituição de rodízios);
- Pés recuados;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio diagonal nas quatro rodas ou com sistema direcional; 3, 4, 5, 6, 8, e 10 polegadas com freio ou sem freio; rodas com freio disposto em diagonal ou sistemas de freio nas quatro rodas simultaneamente; roda direcional ou quinta roda direcional ou Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de dupla ação ou rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas borracha maciça ou rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da

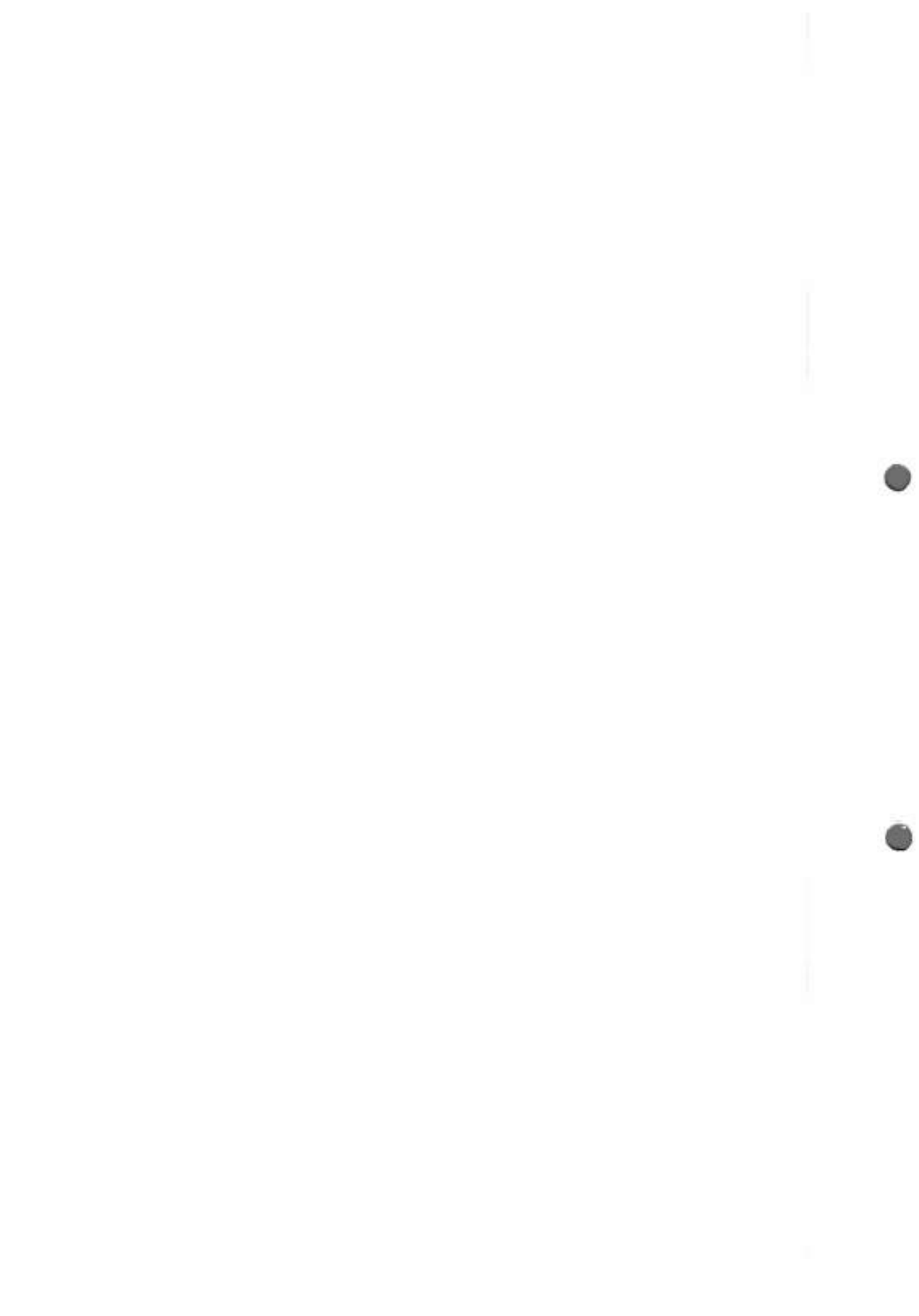


base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;

- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para dreno;
- Suporte para lençol descartável;
- Suporte para monitor;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos;
- Trapézio em tubo redondo de aço inox ou tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;

Acabamento:

Partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrostática epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.



AMH – 1702 – CAMA QUADRO FIXO EM AÇO CARBONO PINTADO





DESCRIÇÃO:

- Leito em chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Quadro dobrado em chapa no formato de "U" em aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Cabeceira e peseira com balaústres, desmontáveis do leito, em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Movimento de elevação do dorso/cabeceira regulado por cremalheira;
- Pés com ponteiros de borracha;
- Dimensões:

a) Comprimento Total: de 1600 mm a 2200 mm (variando de 10 em 10mm);

b) Largura Total: de 600 mm a 1200 mm (variando de 10 em 10mm);

c) Altura: de 500 mm a 900 mm(variando de 10 em 10mm);

- Capacidade máxima de carga: 130 kg

OPCIONAIS:

- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox. Opcional de revestimento da base com carenagem em poliestireno de alto impacto, ou chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi ou chapa de aço inox;
- Cabeceira e Peseira removível (ou não removível) em tubo retangular de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi), ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico), com ou sem balaústres, com opcional de revestimento em fórmica (laminado decorativo) ou MDF, com ou sem proteção de cinta de inox nas bordas;
- Capacidade máxima de carga:

a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;

b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg;

- Colchão:

a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em courvim ou capa de PVC;

b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;

c) Zíper lateral ou frontal.

- Correia para segurança do paciente;



- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi revestido com cinta de inox ou chapa dobrada em "U" de aço carbono pintado com pintura epóxi ou aço inox;
- Grades empilháveis, sanfonadas, constituídas em tubo redondo ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox, ou aço carbono pintado com tinta epóxi, ou em poliuretano injetado, ou em material termoplástico;
- Grades com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo (ou tubo retangular) de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi) ou em poliuretano injetado ou em material termoplástico;
- Grades laterais com sistema de semi-giro com ou sem laminado decorativo, móveis pelo sistema manual ou pistão a gás permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com ou sem sistema de embuti-las sob o leito, construída em tubo ou tubo retangular de aço carbono pintado com tinta epóxi ou aço inox ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico);
- Leito em chapa de aço inox perfurado;
- Leito em tiras de chapa de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Leito liso, sem furos;
- Leito revestido em ABS (material radio transparente);
- Leito totalmente em aço inox AISI 430 ou AISI 304;
- Manivelas em aço inox, cromado ou zincado (com cabo de baquelita);
- Movimentos acionados através de 03 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado, elevação de altura, proclive e trendelemburg;
- Para choque nos quatro cantos da cama ou em toda volta;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi com cinta de aço inox ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço inox;
- Pés com ponteiras de borracha (ponteiras de borracha em substituição de rodízios);
- Pés recuados;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio diagonal nas quatro rodas ou com sistema direcional; 3,4,5,6,8, e 10 polegadas com freio ou sem freio; rodas com freio disposto em diagonal ou sistemas de freio nas quatro rodas simultaneamente; roda direcional ou quinta roda direcional ou Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de dupla ação





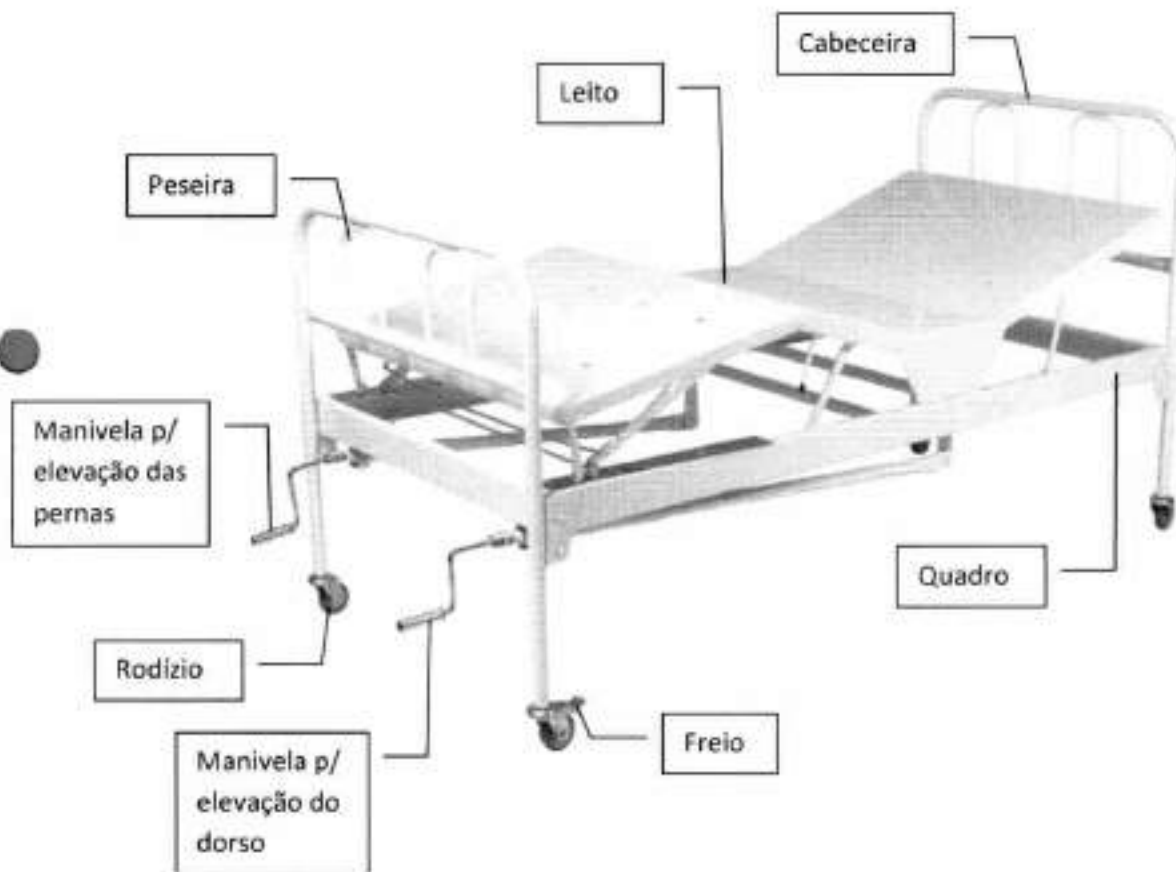
ou rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas borracha maciça ou rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;

- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para dreno;
- Suporte para lençol descartável;
- Suporte para monitor;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos;
- Trapézio em tubo redondo de aço inox ou tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;

Acabamento:

Partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrostática epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

AMH – 1703 – CAMA FAWLER 02 MANIVELAS COM CABECEIRA E PESEIRA RETIRÁVEIS



DESCRIÇÃO:

- Leito perfurado, em chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Quadro dobrado em chapa no formato de "U" em aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Cabeceira e peseira desmontáveis do leito, com balaústres, em tubo redondo de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Movimentos acionados através de 02 manivelas escamoteáveis: fawler e trendelemburg;
- Rodízios de 5" com freio diagonal;
- Dimensões:
 - a) Comprimento Total: de 1600 mm a 2200 mm (variando de 10 em 10mm);
 - b) Largura Total: de 600 mm a 1200 mm (variando de 10 em 10mm);
 - c) Altura: de 500 mm a 900 mm(variando de 10 em 10mm);
- Capacidade máxima de carga: 130 kg

OPCIONAIS:

- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox. Opcional de revestimento da base com carenagem em poliestireno de alto impacto, ou chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi ou chapa de aço inox;
- Cabeceira e Peseira removível (ou não removível) em tubo retangular de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi), ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico), com ou sem balaústres, com opcional de revestimento em fórmica (laminado decorativo) ou MDF, com ou sem proteção de cinta de inox nas bordas;
- Capacidade máxima de carga:
 - a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
 - b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg;
- Colchão:
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em courvim ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zíper lateral ou frontal.
- Correia para segurança do paciente;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox

ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi revestido com cinta de inox ou chapa dobrada em "U" de aço carbono pintado com pintura epóxi ou aço inox;

- Grades empilháveis, sanfonadas, constituídas em tubo redondo ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox, ou aço carbono pintado com tinta epóxi, ou em poliuretano injetado, ou em material termoplástico;
- Grades com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo (ou tubo retangular) de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi) ou em poliuretano injetado ou em material termoplástico;
- Grades laterais com sistema de semi-giro com ou sem laminado decorativo, móveis pelo sistema manual ou pistão a gás permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com ou sem sistema de embuti-las sob o leito, construída em tubo ou tubo retangular de aço carbono pintado com tinta epóxi ou aço inox ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico);
- Leito em chapa de aço inox perfurado;
- Leito em tiras de chapa de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Leito liso, sem furos;
- Leito revestido em ABS (material radio transparente);
- Leito totalmente em aço inox AISI 430 ou AISI 304;
- Manivelas em aço inox, cromado ou zincado (com cabo de baquelita);
- Movimentos acionados através de 03 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado, elevação de altura, proclive e trendelemburg;
- Para choque nos quatro cantos da cama ou em toda volta;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi com cinta de aço inox ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço inox;
- Pés com ponteiras de borracha (ponteiras de borracha em substituição de rodízios);
- Pés recuados;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio diagonal nas quatro rodas ou com sistema direcional; 3, 4, 5, 6, 8, e 10 polegadas com freio ou sem freio; rodas com freio disposto em diagonal ou sistemas de freio nas quatro rodas simultaneamente; roda direcional ou quinta roda direcional ou Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de dupla ação ou rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas borracha maciça ou rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de



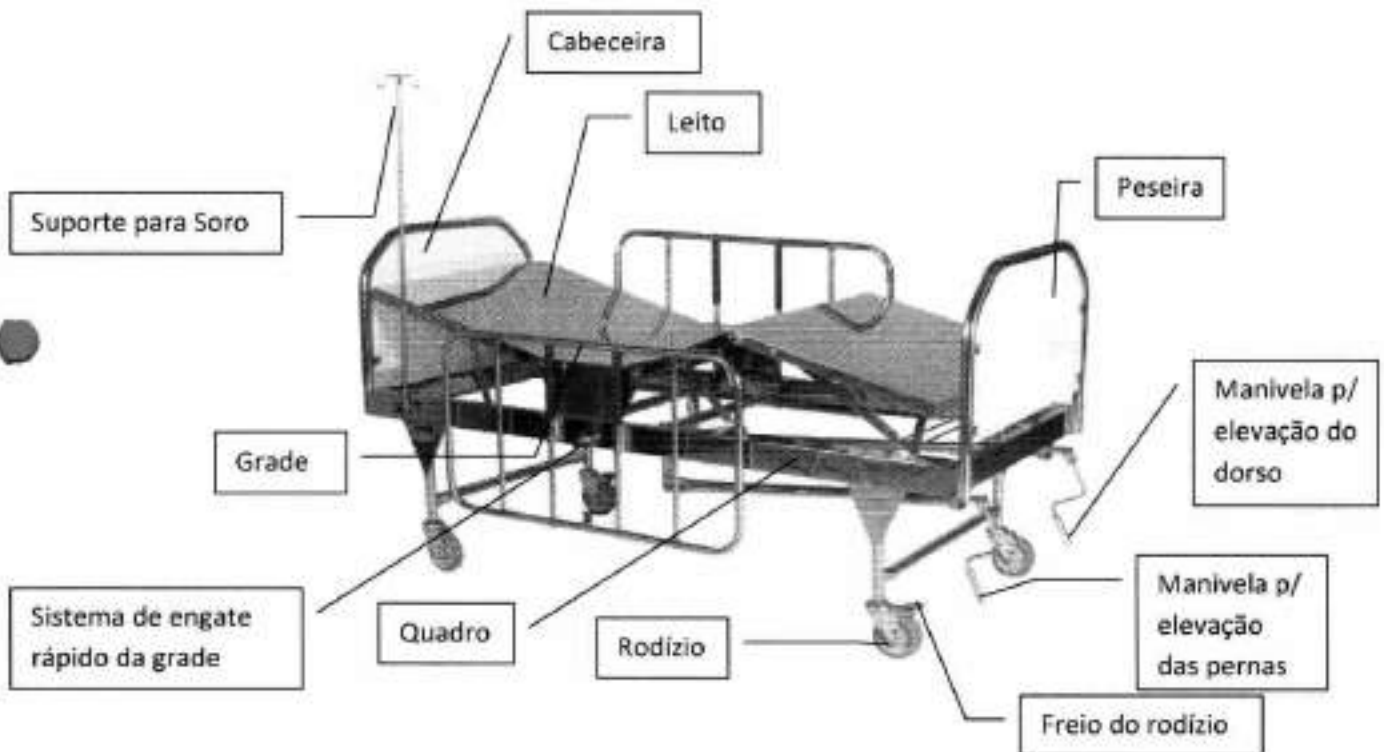
movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;

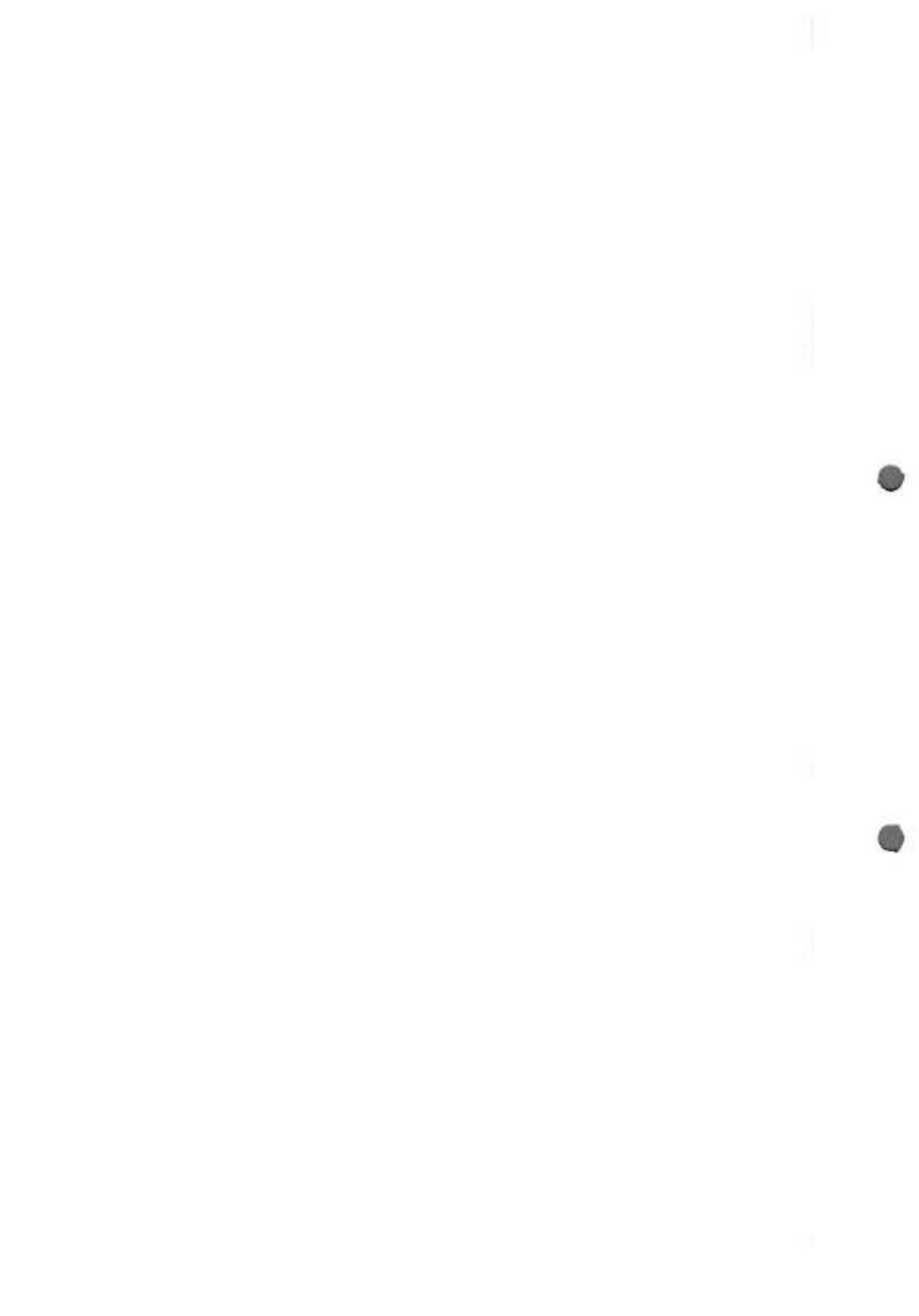
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para dreno;
- Suporte para lençol descartável;
- Suporte para monitor;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos;
- Trapézio em tubo redondo de aço inox ou tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;

Acabamento:

Partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrostática epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.

AMH – 1704 – CAMA FAWLER 02 MANIVELAS TOTALMENTE EM INOX



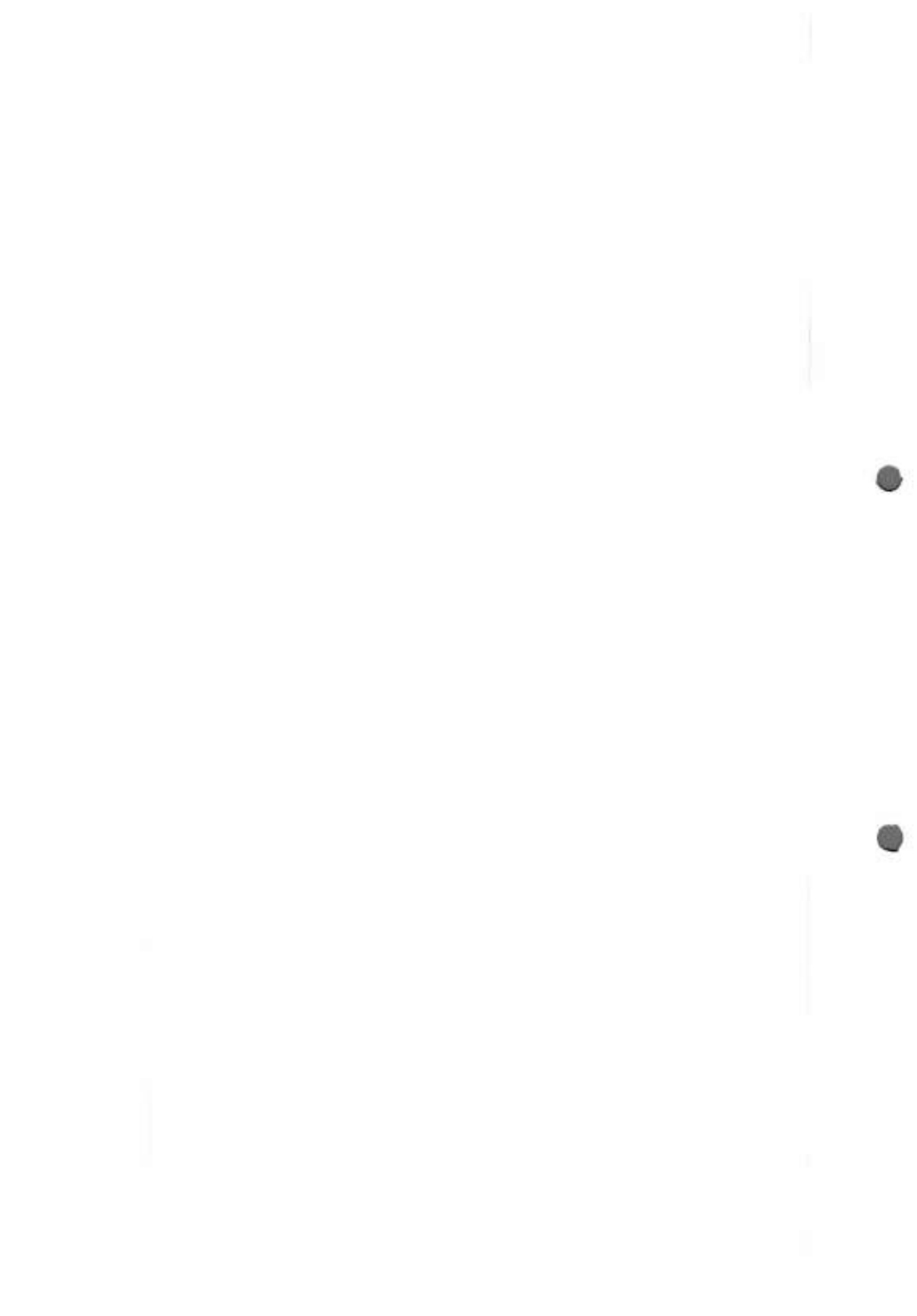


DESCRIÇÃO:

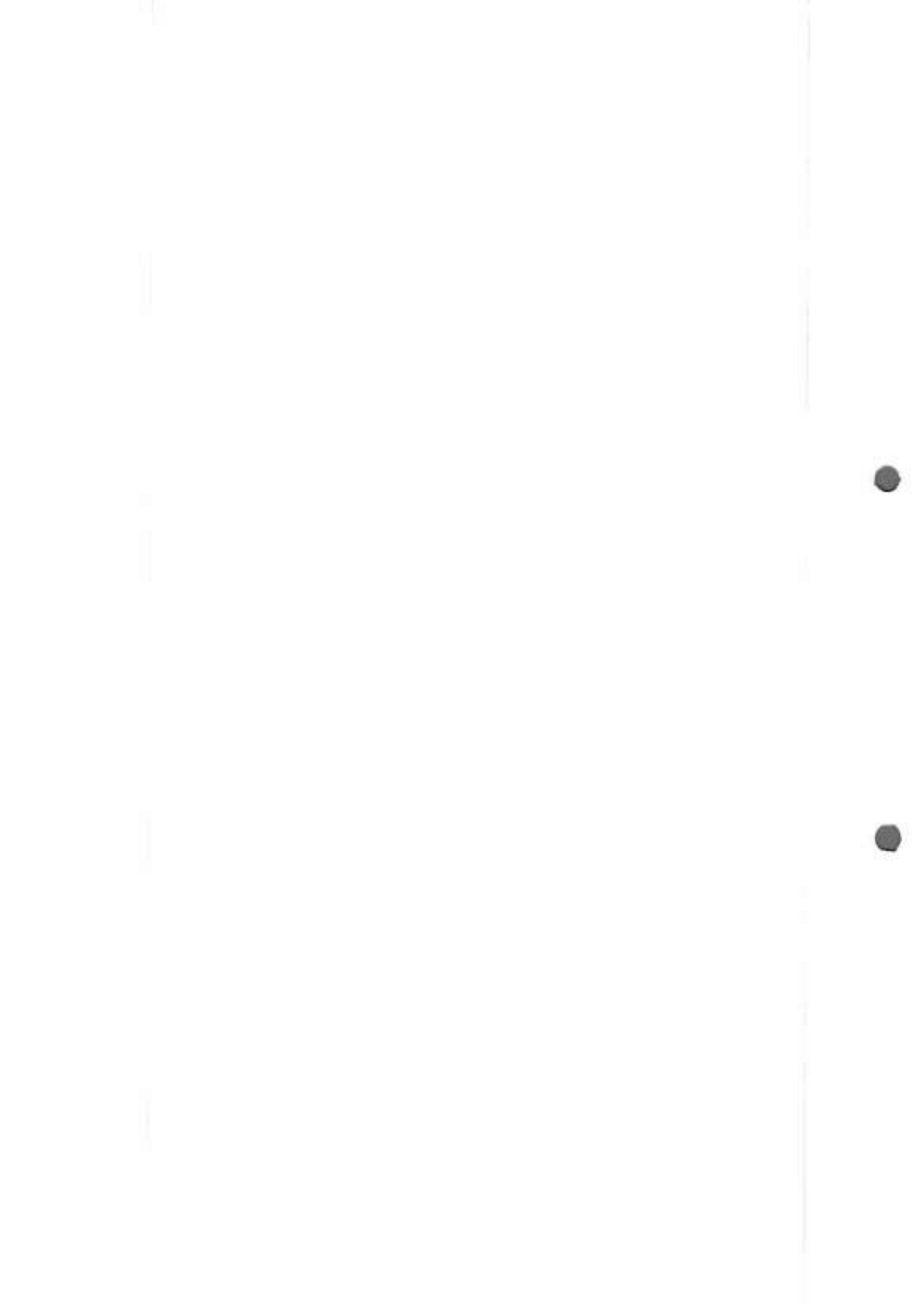
- Leito liso, em chapa de aço inox;
- Quadro em chapa de aço inox dobrada no formato de "U";
- Cabeceira e peseira removível em tubo redondo de aço inox, com revestimento em laminado decorativo;
- Grades laterais com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo de aço inox;
- Movimentos acionados através de 02 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado e trendelemburg;
- Rodízios de 5" com freio diagonal;
- Dimensões:
 - a) Comprimento Total: de 1600 mm a 2200 mm (variando de 10 em 10mm);
 - b) Largura Total: de 600 mm a 1200 mm (variando de 10 em 10mm);
 - c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 em 10mm);
- Capacidade máxima de carga: 130 kg

OPCIONAIS:

- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox. Opcional de revestimento da base com carenagem em poliestireno de alto impacto, ou chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi ou chapa de aço inox;
- Cabeceira e Peseira removível (ou não removível) em tubo retangular de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi), ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico), com ou sem balaústres, com opcional de revestimento em fórmica (laminado decorativo) ou MDF, com ou sem proteção de cinta de inox nas bordas;
- Capacidade máxima de carga:
 - a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
 - b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg;
- Colchão:
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em courvim ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zíper lateral ou frontal.
- Correia para segurança do paciente;



- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi revestido com cinta de inox ou chapa dobrada em "U" de aço carbono pintado com pintura epóxi ou aço inox;
- Grades empilháveis, sanfonadas, constituídas em tubo redondo ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox, ou aço carbono pintado com tinta epóxi, ou em poliuretano injetado, ou em material termoplástico;
- Grades com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo (ou tubo retangular) de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi) ou em poliuretano injetado ou em material termoplástico;
- Grades laterais com sistema de semi-giro com ou sem laminado decorativo, móveis pelo sistema manual ou pistão a gás permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com ou sem sistema de embuti-las sob o leito, construída em tubo ou tubo retangular de aço carbono pintado com tinta epóxi ou aço inox ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico);
- Leito em chapa de aço inox perfurado;
- Leito em tiras de chapa de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Leito liso, sem furos;
- Leito revestido em ABS (material radio transparente);
- Leito totalmente em aço inox AISI 430 ou AISI 304;
- Manivelas em aço inox, cromado ou zincado (com cabo de baquelita);
- Movimentos acionados através de 03 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado, elevação de altura, proclive e trendelemburg;
- Para choque nos quatro cantos da cama ou em toda volta;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi com cinta de aço inox ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço inox;
- Pés com ponteiros de borracha (ponteiros de borracha em substituição de rodízios);
- Pés recuados;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio diagonal nas quatro rodas ou com sistema direcional; 3,4,5,6,8, e 10 polegadas com freio ou sem freio; rodas com freio disposto em diagonal ou sistemas de freio na quatro rodas simultaneamente; roda direcional ou quinta roda direcional ou Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de dupla ação

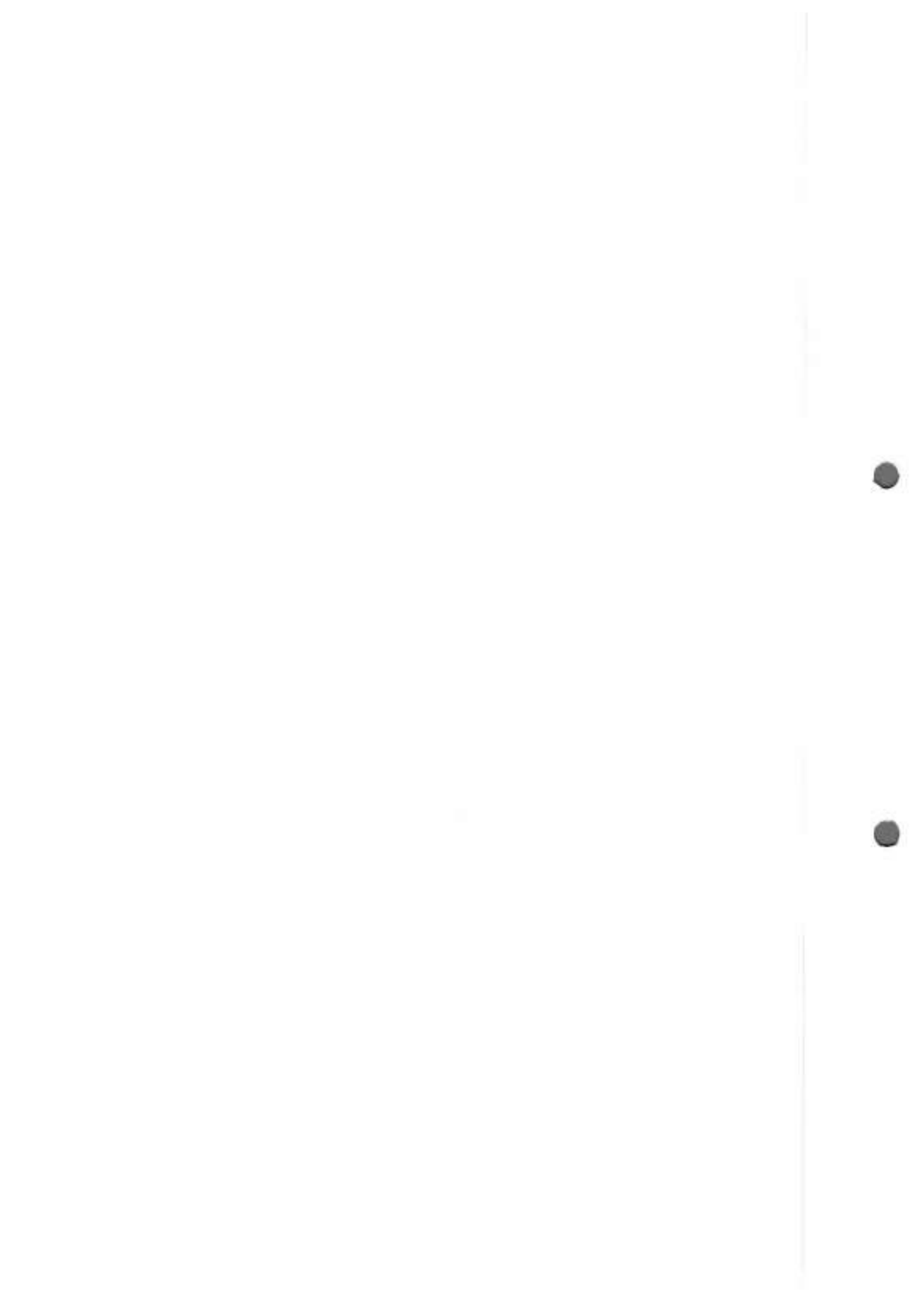


ou rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas borracha maciça ou rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;

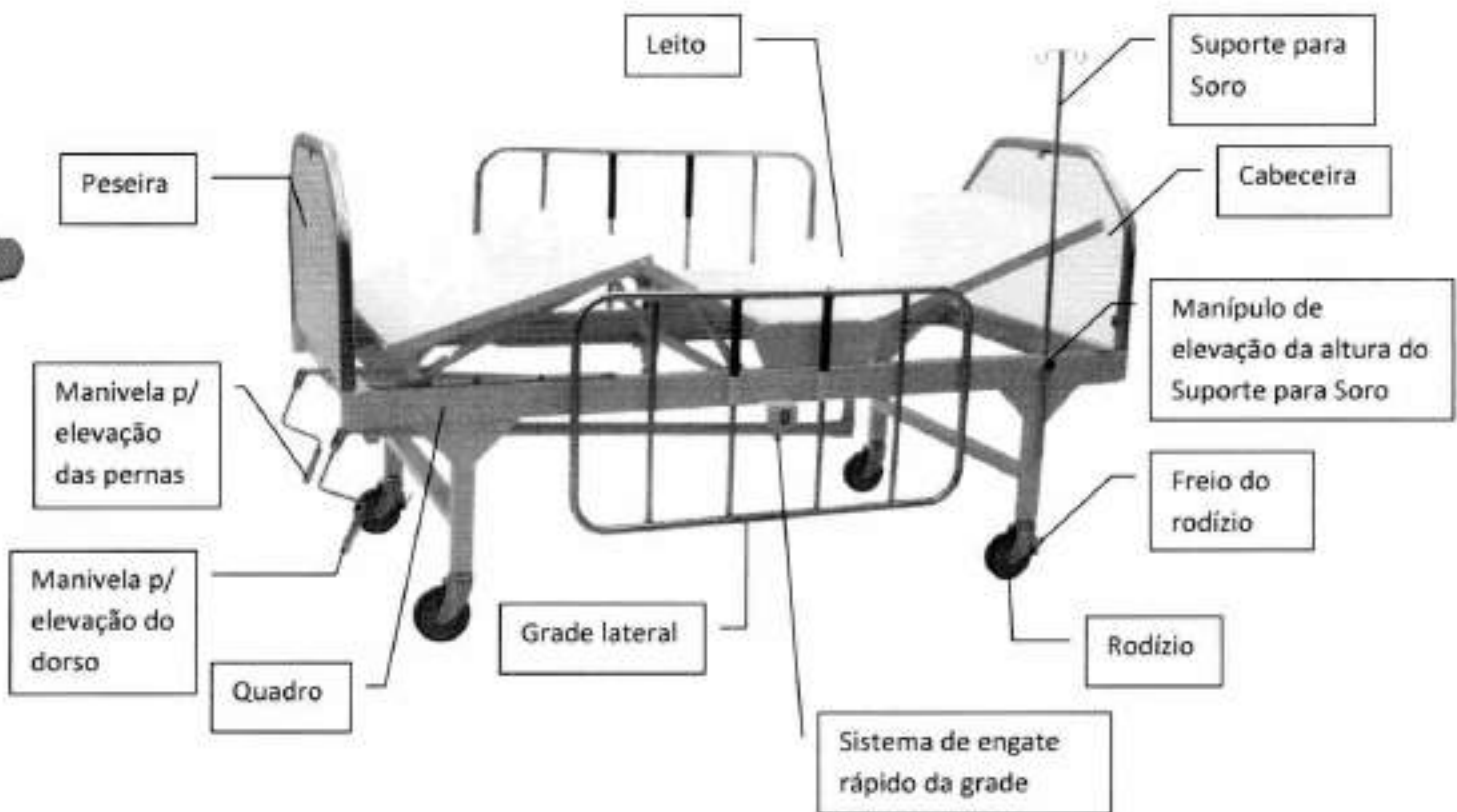
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para dreno;
- Suporte para lençol descartável;
- Suporte para monitor;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos;
- Trapézio em tubo redondo de aço inox ou tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;

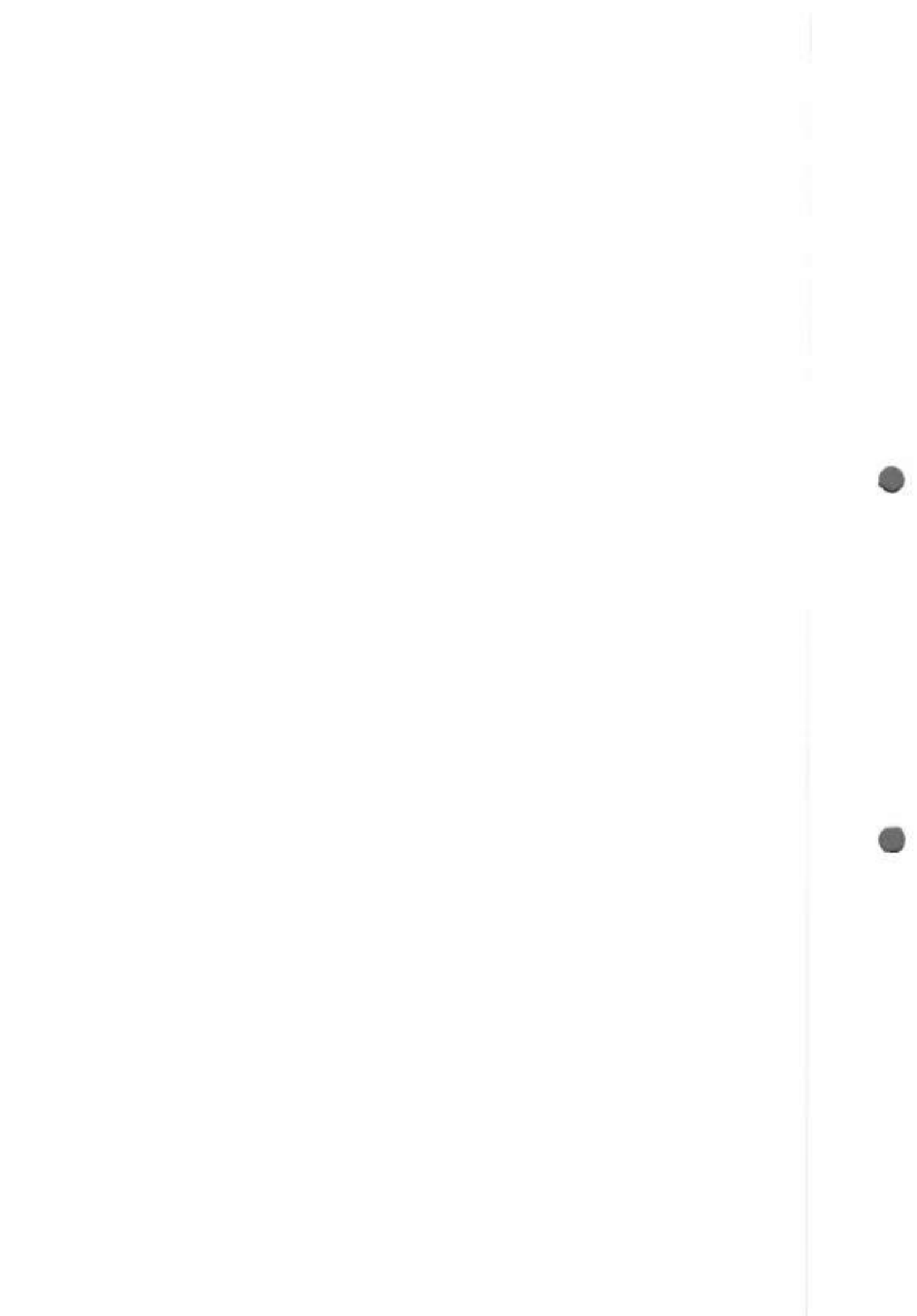
Acabamento:

Partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrostática epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.



AMH – 1705 – CAMA FAWLER 02 MANIVELAS EM AÇO CARBONO PINTADO





DESCRIÇÃO:

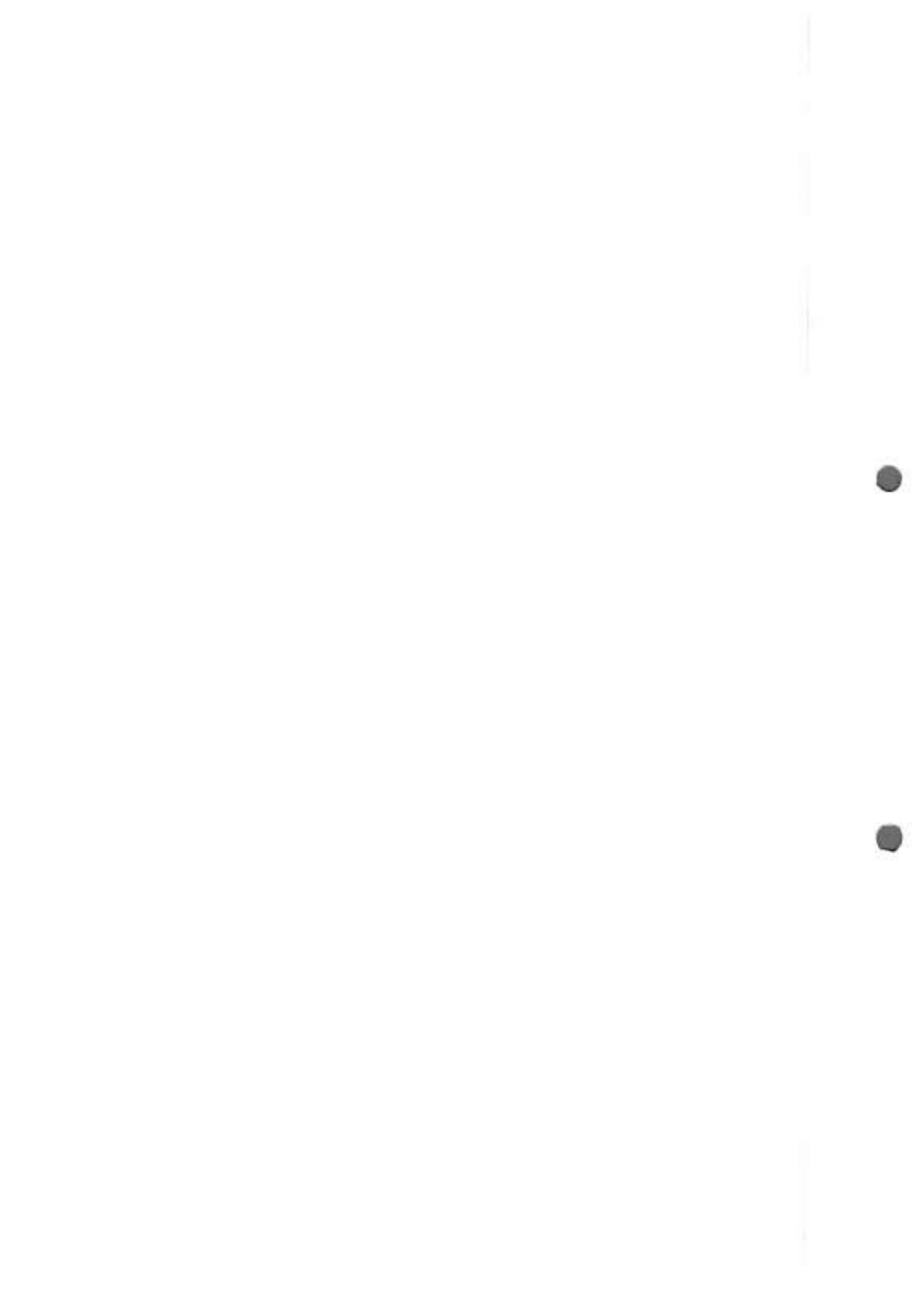
- Leito liso, em chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Quadro dobrado em chapa no formato de "U" em aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Cabeceira e peseira removível em tubo redondo em aço inox, revestidas de laminado decorativo;
- Grades laterais com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo de aço inox;
- Movimentos acionados através de 02 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado e trendelemburg;
- Rodízios de 5" com freio diagonal;
- Dimensões:
 - a) Comprimento Total: de 1600 mm a 2200 mm (variando de 10 em 10mm);
 - b) Largura Total: de 600 mm a 1200 mm (variando de 10 em 10mm);
 - c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 em 10mm);
- Capacidade máxima de carga: 130 kg

OPCIONAIS:

- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox. Opcional de revestimento da base com carenagem em poliestireno de alto impacto, ou chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi ou chapa de aço inox;
- Cabeceira e Peseira removível (ou não removível) em tubo retangular de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi), ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico), com ou sem balaústres, com opcional de revestimento em fórmica (laminado decorativo) ou MDF, com ou sem proteção de cinta de inox nas bordas;
- Capacidade máxima de carga:
 - a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;
 - b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg;
- Colchão:
 - a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em courvim ou capa de PVC;
 - b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;
 - c) Zíper lateral ou frontal.
- Correia para segurança do paciente;



- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi revestido com cinta de inox ou chapa dobrada em "U" de aço carbono pintado com pintura epóxi ou aço inox;
- Grades empilháveis, sanfonadas, constituídas em tubo redondo ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox, ou aço carbono pintado com tinta epóxi, ou em poliuretano injetado, ou em material termoplástico;
- Grades com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo (ou tubo retangular) de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi) ou em poliuretano injetado ou em material termoplástico;
- Grades laterais com sistema de semi-giro com ou sem laminado decorativo, móveis pelo sistema manual ou pistão a gás permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com ou sem sistema de embuti-las sob o leito, construída em tubo ou tubo retangular de aço carbono pintado com tinta epóxi ou aço inox ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico);
- Leito em chapa de aço inox perfurado;
- Leito em tiras de chapa de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Leito liso, sem furos;
- Leito revestido em ABS (material radio transparente);
- Leito totalmente em aço inox AISI 430 ou AISI 304;
- Manivelas em aço inox, cromado ou zincado (com cabo de baquelita);
- Movimentos acionados através de 03 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado, elevação de altura, proclive e trendelemburg;
- Para choque nos quatro cantos da cama ou em toda volta;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi com cinta de aço inox ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço inox;
- Pés com ponteiros de borracha (ponteiros de borracha em substituição de rodízios);
- Pés recuados;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio diagonal nas quatro rodas ou com sistema direcional; 3,4,5,6,8, e 10 polegadas com freio ou sem freio; rodas com freio disposto em diagonal ou sistemas de freio na quatro rodas simultaneamente; roda direcional ou quinta roda direcional ou Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de dupla ação



ou rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas borracha maciça ou rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;

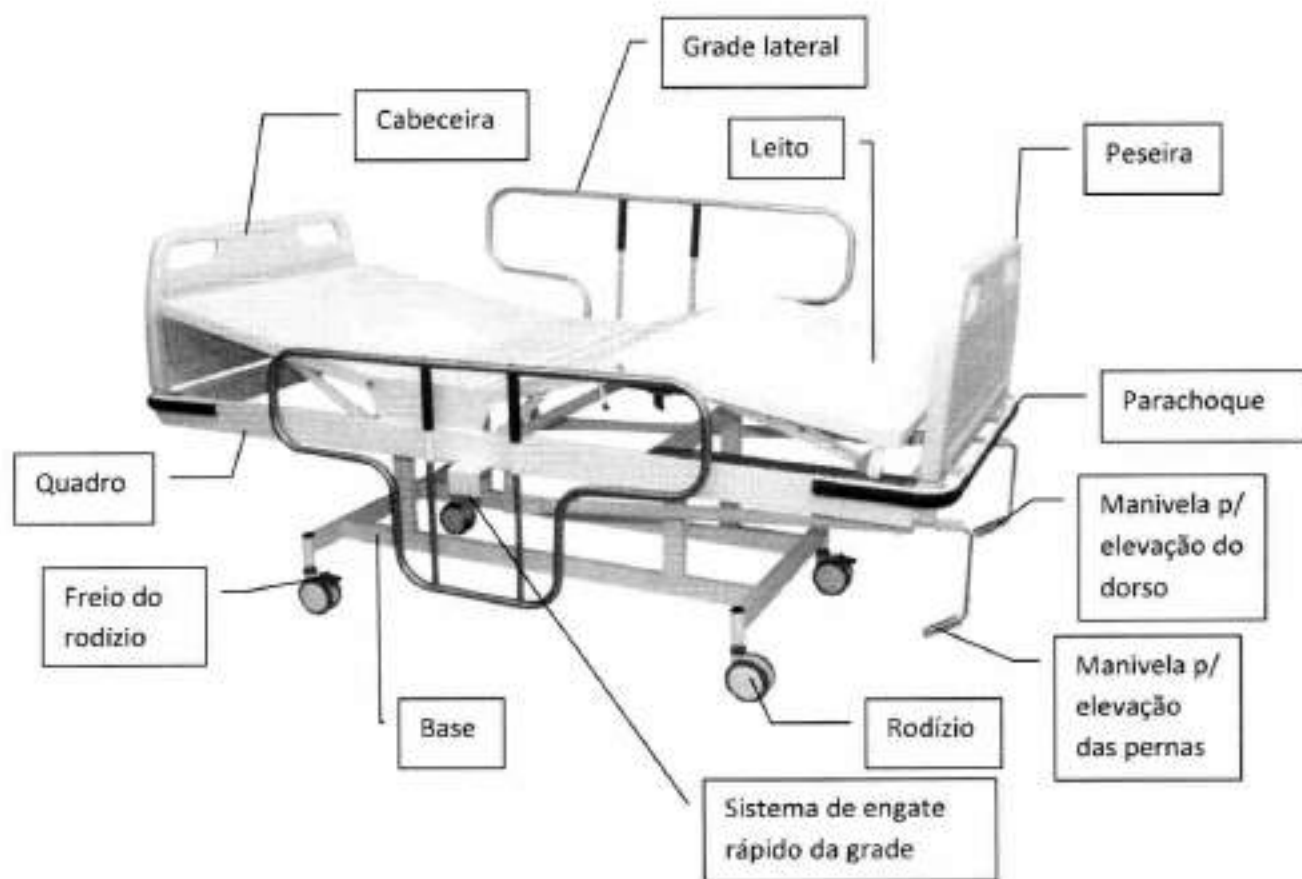
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para dreno;
- Suporte para lençol descartável;
- Suporte para monitor;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos;
- Trapézio em tubo redondo de aço inox ou tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;

Acabamento:

Partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrostática epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.



AMH – 1706 – CAMA FAWLER 02 MANIVELAS COM CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO INJETADO





DESCRIÇÃO:

- Base fabricada em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Leito liso, em chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Quadro dobrado em chapa no formato de "U" em aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Cabeceira e peseira removível em poliuretano injetado;
- Grades laterais com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo de aço inox;
- Movimentos acionados através de 02 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado e trendelemburg;
- Rodízios de 5" com freio diagonal;
- Dimensões:

a) Comprimento Total: de 1600 mm a 2200 mm (variando de 10 em 10mm);

b) Largura Total: de 600 mm a 1200 mm (variando de 10 em 10mm);

c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 em 10mm);

- Capacidade máxima de carga: 130 kg

OPCIONAIS:

- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox. Opcional de revestimento da base com carenagem em poliestireno de alto impacto, ou chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi ou chapa de aço inox;
- Cabeceira e Peseira removível (ou não removível) em tubo retangular de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi), ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico), com ou sem balaústres, com opcional de revestimento em fórmica (laminado decorativo) ou MDF, com ou sem proteção de cinta de inox nas bordas;
- Capacidade máxima de carga:

a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;

b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg;

- Colchão:

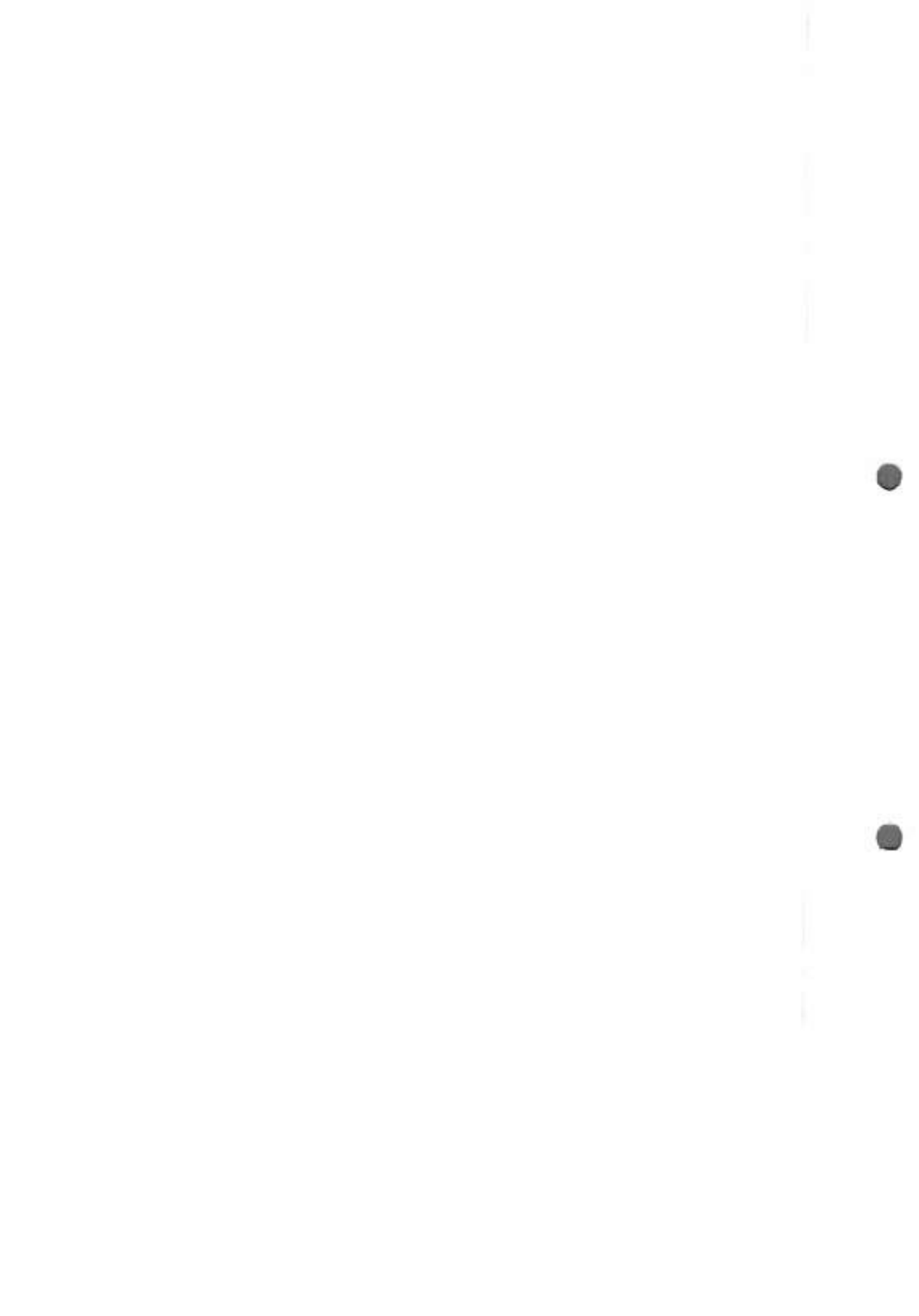
a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em courvim ou capa de PVC;

b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;



c) Ziper lateral ou frontal.

- Correia para segurança do paciente;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi revestido com cinta de inox ou chapa dobrada em "U" de aço carbono pintado com pintura epóxi ou aço inox;
- Grades empilháveis, sanfonadas, constituídas em tubo redondo ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox, ou aço carbono pintado com tinta epóxi, ou em poliuretano injetado, ou em material termoplástico;
- Grades com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo (ou tubo retangular) de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi) ou em poliuretano injetado ou em material termoplástico;
- Grades laterais com sistema de semi-giro com ou sem laminado decorativo, móveis pelo sistema manual ou pistão a gás permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com ou sem sistema de embuti-las sob o leito, construída em tubo ou tubo retangular de aço carbono pintado com tinta epóxi ou aço inox ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico);
- Leito em chapa de aço inox perfurado;
- Leito em tiras de chapa de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Leito liso, sem furos;
- Leito revestido em ABS (material radio transparente);
- Leito totalmente em aço inox AISI 430 ou AISI 304;
- Manivelas em aço inox, cromado ou zincado (com cabo de baquelita);
- Movimentos acionados através de 03 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado, elevação de altura, proclive e trendelemburg;
- Para choque nos quatro cantos da cama ou em toda volta;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi com cinta de aço inox ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço inox;
- Pés com ponteiros de borracha (ponteiros de borracha em substituição de rodízios);
- Pés recuados;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio diagonal nas quatro rodas ou com sistema direcional; 3,4,5,6,8, e 10 polegadas com freio ou sem freio; rodas com freio disposto em diagonal ou sistemas de freio na

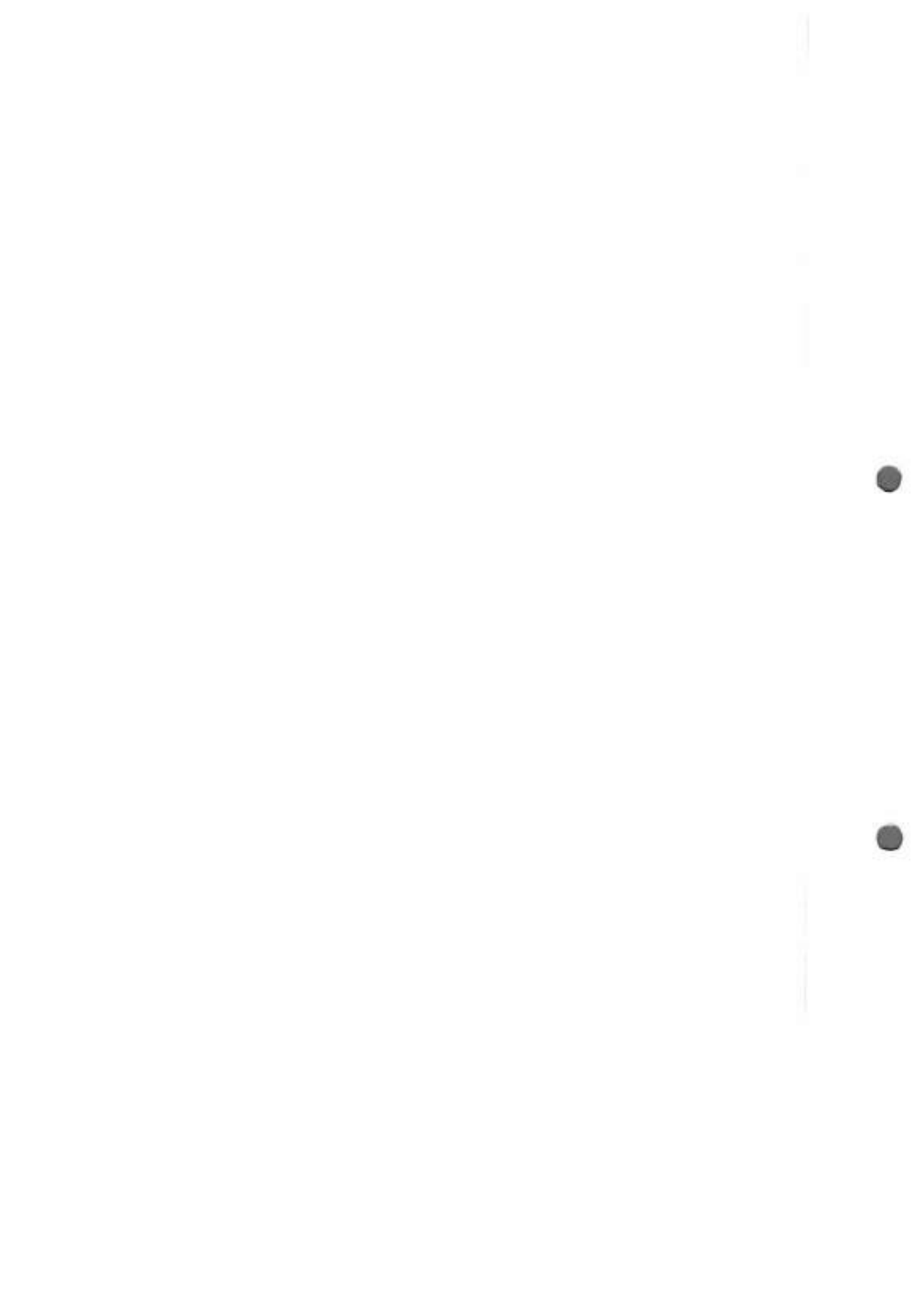


quatro rodas simultaneamente; roda direcional ou quinta roda direcional ou Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de dupla ação ou rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas borracha maciça ou rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;

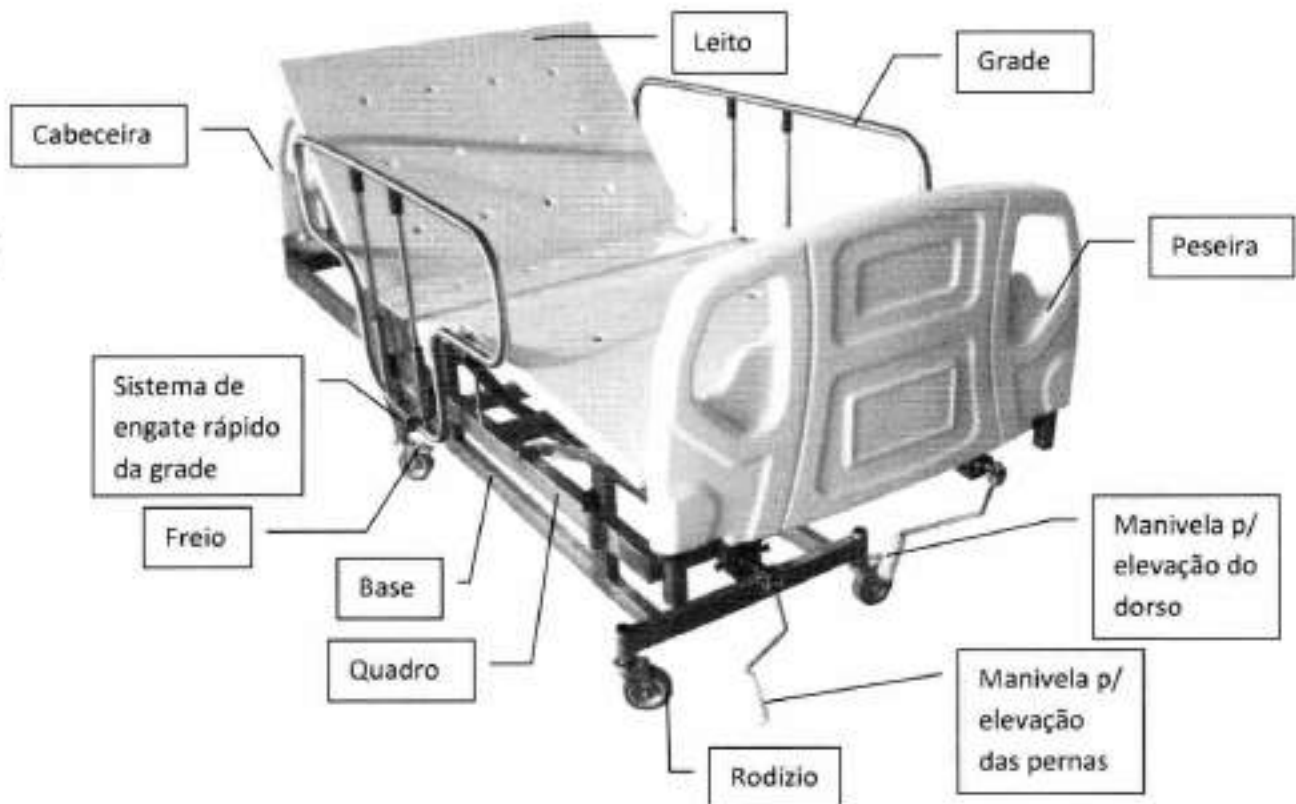
- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para dreno;
- Suporte para lençol descartável;
- Suporte para monitor;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos;
- Trapézio em tubo redondo de aço inox ou tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;

Acabamento:

Partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrostática epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.



AMH – 1707 – CAMA FAWLER 02 MANIVELAS COM CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO INJETADO COM ESTRUTURA EM INOX





DESCRIÇÃO:

- Base fabricada em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Leito perfurado, fabricado em chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Quadro em tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox;
- Cabeceira e peseira removível, fabricada em poliuretano injetado;
- Grades laterais com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo de aço inox;
- Movimentos acionados através de 02 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado e trendelemburg;
- Rodízios de 5" com freio diagonal;
- Dimensões:

a) Comprimento Total: de 1600 mm a 2200 mm (variando de 10 em 10mm);

b) Largura Total: de 600 mm a 1200 mm (variando de 10 em 10mm);

c) Altura: de 500 mm a 900 mm (variando de 10 em 10mm);

- Capacidade máxima de carga: 130 kg

OPCIONAIS:

- Base fabricada em tubo retangular (ou tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou em aço inox. Opcional de revestimento da base com carenagem em poliestireno de alto impacto, ou chapa de aço carbono pintado com tinta epóxi ou chapa de aço inox;
- Cabeceira e Peseira removível (ou não removível) em tubo retangular de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi), ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico), com ou sem balaústres, com opcional de revestimento em fórmica (laminado decorativo) ou MDF, com ou sem proteção de cinta de inox nas bordas;

- Capacidade máxima de carga:

a) Para obesidade: 131 kg a 200 kg;

b) Para obesidade mórbida: de 201 kg a 500 kg;

- Colchão:

a) Densidade 0,26 até 0,45 com revestimento em courvim ou capa de PVC;

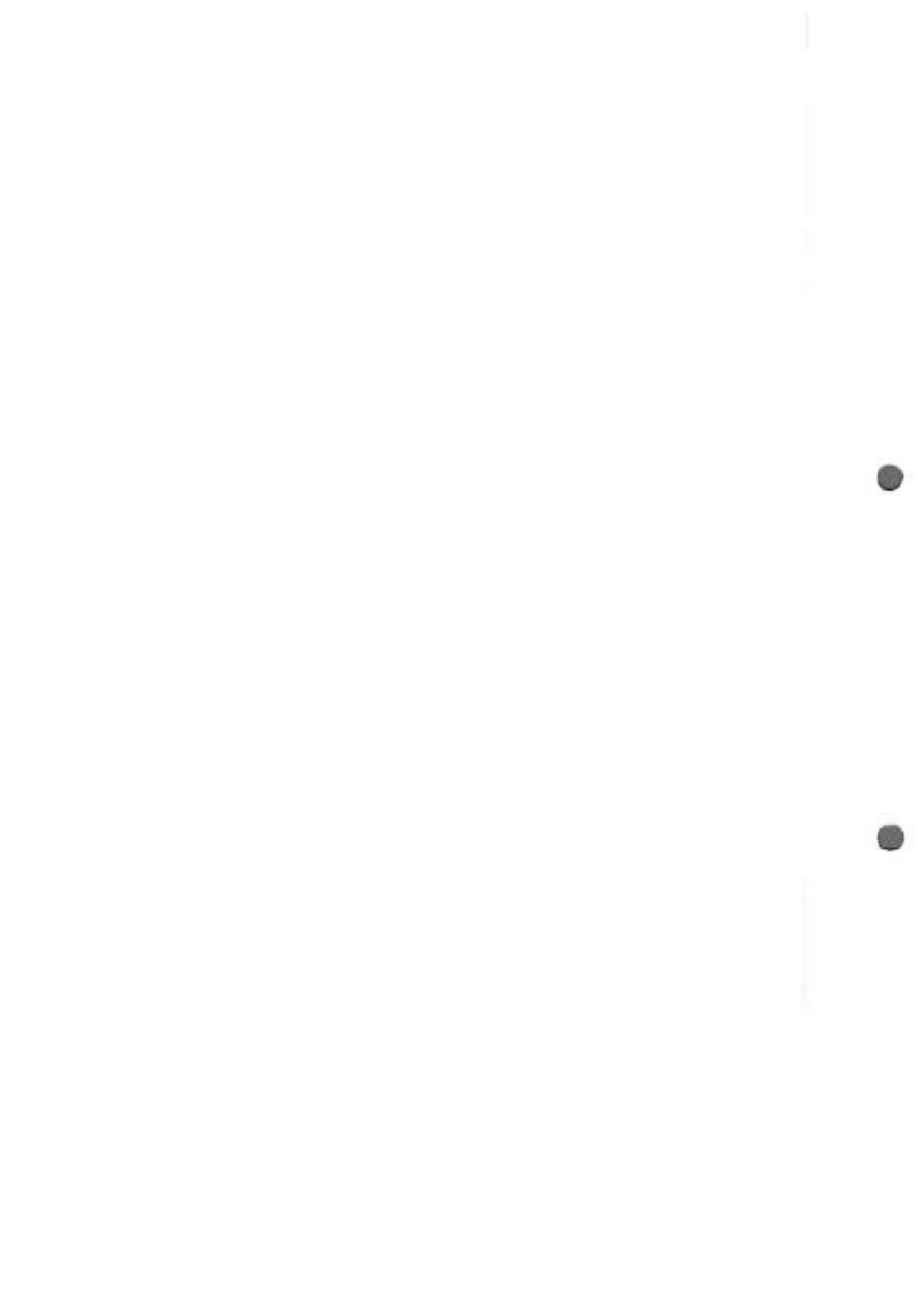
b) Costura do colchão vulcanizada, soldada eletronicamente ou costura interna;

c) Zíper lateral ou frontal.

- Correia para segurança do paciente;



- Perfil (quadro) em tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço carbono pintado com tinta epóxi revestido com cinta de inox ou chapa dobrada em "U" de aço carbono pintado com pintura epóxi ou aço inox;
- Grades empilháveis, sanfonadas, constituídas em tubo redondo ou tubo retangular (tubo quadrado) de aço inox, ou aço carbono pintado com tinta epóxi, ou em poliuretano injetado, ou em material termoplástico;
- Grades com sistema de engate rápido, com acionamento manual, constituídas em tubo redondo (ou tubo retangular) de aço inox (ou aço carbono pintado com tinta epóxi) ou em poliuretano injetado ou em material termoplástico;
- Grades laterais com sistema de semi-giro com ou sem laminado decorativo, móveis pelo sistema manual ou pistão a gás permitindo que fiquem acima e abaixo da cama, com ou sem sistema de embuti-las sob o leito, construída em tubo ou tubo retangular de aço carbono pintado com tinta epóxi ou aço inox ou poliuretano injetado ou polipropileno (material termoplástico);
- Leito em chapa de aço inox perfurado;
- Leito em tiras de chapa de aço inox ou aço carbono pintado com tinta epóxi;
- Leito liso, sem furos;
- Leito revestido em ABS (material radio transparente);
- Leito totalmente em aço inox AISI 430 ou AISI 304;
- Manivelas em aço inox, cromado ou zincado (com cabo de baquelita);
- Movimentos acionados através de 03 manivelas escamoteáveis: cardíaco; fawler; flexão; semi-fawler; sentado, elevação de altura, proclive e trendelemburg;
- Para choque nos quatro cantos da cama ou em toda volta;
- Perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço carbono pintado com tinta epóxi com cinta de aço inox ou perfil (quadro) em tubo retangular (ou quadrado) em aço inox;
- Pés com ponteiros de borracha (ponteiros de borracha em substituição de rodízios);
- Pés recuados;
- Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com freio diagonal nas quatro rodas ou com sistema direcional; 3,4,5,6,8, e 10 polegadas com freio ou sem freio; rodas com freio disposto em diagonal ou sistemas de freio na quatro rodas simultaneamente; roda direcional ou quinta roda direcional ou Rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de dupla ação



ou rodízios de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas borracha maciça ou rodízios duplos de 3, 4, 5, 6, 8 e 10 polegadas com sistema de movimento/freio acionado por um único pedal colocado em dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 4 rodízios em todas as direções, podendo direcionar 2 rodízios para longos cursos e travar os 4 rodízios simultaneamente;

- Suporte para cilindro de oxigênio;
- Suporte para dreno;
- Suporte para lençol descartável;
- Suporte para monitor;
- Suporte para prontuário médico (ficha);
- Suporte para soro em aço inox com 02, 03 ou 04 ganchos;
- Trapézio em tubo redondo de aço inox ou tubo de aço carbono pintado com tinta epóxi;

Acabamento:

Partes do equipamento confeccionadas em aço carbono recebem tratamento antiferruginoso, seguido de pintura eletrostática epóxi, enquanto as partes compostas por aço inox recebem polimento.